II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 23 de Maio de 2008 **Número 99**

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Aviso (extracto) n.º 15890/2008:

Concessão da medalha militar ao tenente-general Carlos Manuel Mourato Nunes 22932

PARTE B

Assembleia da República

Gabinete do Presidente:

Louvor n.º 412/2008:

Louvor concedido ao coronel de infantaria Victor Alberto Dias Rosa pelo Presidente da Assembleia da República 22932

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Portaria n.º 537/2008:

Extensão de encargos — RTP 22932

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14274/2008:

Exoneração de Luísa Maria Machado da Palma Fragoso do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Instituições Comunitárias da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus 22933

Despacho n.º 14275/2008:

Cessação de funções de Maria Mafalda Reynolds Dias do cargo de adida técnica na Missão Permanente de Portugal Junto das Nações Unidas — ONU 22933

Despacho n.º 14276/2008:

Exoneração de Maria Filomena Bordalo da Silva do cargo de chefe da Divisão dos Assuntos relativos à CPLP da Direcção-Geral de Política Externa 22933

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14277/2008:

Prestação de informação das empresas públicas à Inspecção-Geral de Finanças e Direcção-Geral do Tesouro e Finanças 22933

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 14278/2008:

Destacamento do mestre Jorge Manuel Caetano de Oliveira 22934

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 15891/2008:

Nomeação em regime de substituição em cargo de chefia tributária 22934

Aviso (extracto) n.º 15892/2008:

Nomeação, em regime de substituição, de Isabel Borges e José Infante em cargo de chefia tributária 22934

Rectificação n.º 1134/2008:

Rectificação da data de produção de efeitos do despacho de nomeação, em regime de substituição, em cargo chefia tributária de Fernando Silva Faria Santos. 22934

Rectificação n.º 1135/2008:

Rectificação da data de produção de efeitos do despacho de nomeação, regime de substituição, em cargo de chefia tributária de Maria Virgínia Folgado Pezerat Correia Campos 22934

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 14279/2008:

Nomeação da Dr.ª Maria João Dias Pessoa de Araújo, em comissão de serviço, no cargo de directora de serviços da Direcção de Serviços de Assuntos Comunitários do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento. 22934

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa:

Despacho n.º 14280/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau (director de serviços), do capitão-de-mar-e-guerra Manuel Maria dos Reis das Neves. 22935

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 14281/2008:

Exoneração do operário especializado Paulo Sérgio Frade de Jesus 22936

Despacho n.º 14282/2008:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de comunicações do militar 404387, segundo-sargento C Baltasar Manuel Gonçalves Cortês. 22936

Despacho n.º 14283/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimento do 407786, segundo-sargento L Florêncio Manuel Germano Borreicho 22936

Despacho n.º 14284/2008:

Promoção, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, do 212701, primeiro-marinheiro A Sérgio Manuel Martins Nunes. 22936

Despacho n.º 14285/2008:

Promoção de vários militares a primeiro-marinheiro da classe da taifa, subclasse cozinheiro 22936

Despacho n.º 14286/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse cozinheiro, do 9330705, primeiro-grumete TFH RC Ricardo Sérgio Pereira Mendonça Pontes. 22936

Despacho n.º 14287/2008:

Ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de artilheiros, do 9349503, segundo-marinheiro A RC Ricardo Alexandre Evans de Pinho 22936

Exército:

Despacho n.º 14288/2008:

Despacho n.º 01/08 do comandante operacional de subdelegação de competências no comandante, em exercício de funções do Regimento de Infantaria n.º 1, TCOR Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque 22936

Portaria n.º 538/2008:

Promoção a alferes RC de seis ASP RC 22937

Força Aérea:

Aviso n.º 15893/2008:

Abertura do concurso ao estágio técnico-militar do ensino politécnico 2008. 22937

Aviso n.º 15894/2008:

Abertura de concurso para admissão ao curso de licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas 2008-2011 22945

Despacho n.º 14289/2008:

Subdelegação de competências no director de Infra-Estruturas 22949

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 14290/2008:

Colocação de funcionários na ANSR 22949

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 15895/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sayeed Talukdar 22949

Aviso n.º 15896/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldino Gomes Correia 22949

Aviso n.º 15897/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio Diogo 22949

Aviso n.º 15898/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eneida da Conceição Pereira Tavares. 22949

Aviso n.º 15899/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alaor Alan Rodrigues de Almeida 22950

Aviso n.º 15900/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shahbaz Ahmad 22950

Aviso n.º 15901/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ioulliia Valeryevna Skliarova . . . 22950

Aviso n.º 15902/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Semedo Tavares 22950

Aviso n.º 15903/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Afonso Pereira Monteiro . . . 22950

Aviso n.º 15904/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Mané 22950

Aviso n.º 15905/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Khalid Mahmood 22950

Aviso n.º 15906/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludimila Silva 22950

Aviso n.º 15907/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Leonor Gonçalves de Oliveira 22950

Aviso n.º 15908/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aladje Bubacar Djabi 22950

Aviso n.º 15909/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Carolina de Jesus Ferreira 22950

Aviso n.º 15910/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laurentina António Ferreira 22950

Aviso n.º 15911/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim João Ramos 22951

Aviso n.º 15912/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Delfina Domingos Neto Mota . . . 22951

Aviso n.º 15913/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Naimo Djedere Candé 22951

Aviso n.º 15914/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Cardoso Monteiro 22951

Aviso n.º 15915/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos João Gomes 22951

Despacho n.º 14291/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 22951

Despacho n.º 14292/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 22951

Despacho n.º 14293/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 22951

Despacho n.º 14294/2008:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 22952

Rectificação n.º 1136/2008:

Rectifica o aviso n.º 4292/2007. 22952

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14295/2008:

Nomeia, em comissão de serviço, director-adjunto do CEJ para o 1.º ciclo do curso de formação teórico-prática e para a formação contínua o juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Manuel José Aguiar Pereira 22952

Despacho n.º 14296/2008:

Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do director nacional adjunto da Polícia Judiciaria, o procurador-geral adjunto, Dr. Joaquim Baltazar Pinto 22952

Despacho n.º 14297/2008:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do director nacional adjunto da Polícia Judiciária na Direcção Central de Investigação do Tráfico de Estupefacientes, procurador da República Dr. Manuel Gonçalves 22953

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 14298/2008:

Nomeação como especialista superior de escalão 1 da licenciada Ana Sofia Messias Ramalhete 22953

Despacho (extracto) n.º 14299/2008:

Nomeação como especialista superior de escalão 1 da licenciada Sandra Cristina Pires Gutierrez Medeiros. 22953

Despacho (extracto) n.º 14300/2008:

Transferência do mestre Pedro Alexandre dos Santos Salgueiro, como especialista superior de escalão 1, para a Polícia Judiciária 22953

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 14301/2008:

Concede licença sem vencimento de longa duração a Carla Maria da Costa Forti, técnica profissional principal, do quadro de pessoal da ex-DRARNLVT 22953

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 14302/2008:

Transição das atribuições, direitos e obrigações da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Ambiente para a Autoridade de Gestão do POVT 22953

Despacho n.º 14303/2008:

Transferência de responsabilidades inerentes às entidades de gestão sectorial dos transportes e do ambiente do Fundo Coesão II para a Autoridade de Gestão do POVT 22954

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 15916/2008:

Lista de antiguidade do pessoal dirigente da Direcção-Geral das Actividades Económicas e dos funcionários dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria, da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços e do pessoal afecto à ex-Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais 22956

Aviso n.º 15917/2008:

Lista de antiguidade do pessoal dirigente da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação e dos funcionários do quadro do pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia 22956

Aviso n.º 15918/2008:

Lista de antiguidade do pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Estudos e do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica 22956

Aviso n.º 15919/2008:

Lista de antiguidade do pessoal dirigente da Direcção-Geral de Energia e Geologia, dos funcionários do quadro de pessoal da ex-DGEnergia e do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro 22956

Aviso n.º 15920/2008:

Lista de antiguidade do pessoal dirigente da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo e do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo . . . 22956

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Contrato (extracto) n.º 436/2008:

2.ª adenda ao contrato de exploração da água mineral natural de termas do Carvalhal 22956

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14304/2008:

Reconhece ao médico veterinário Osvaldo da Câmara Municipal de Portimão o direito ao abono de remuneração 22956

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 14305/2008:

Alterações ao Catálogo Nacional de Variedades 22957

Rectificação n.º 1137/2008:

Rectifica o despacho n.º 5411/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008, que introduziu alterações ao Catálogo Nacional de Variedades . . . 22957

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 14306/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção de infra-estruturas do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto — linha da Póvoa 22957

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 15921/2008:

Publicação de despacho de cancelamento da carreira regular de passageiros entre Caçarilhe-Porto (conc. 6218), da empresa Auto Viação Landim, L.da 22958

Aviso (extracto) n.º 15922/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Paços de Ferreira (escola secundária) e Vilela (escola secundária) 22959

Aviso (extracto) n.º 15923/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Eiriz (Escola EB 2,3) e Paços de Ferreira 22959

Aviso (extracto) n.º 15924/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Barracão (Cruzamento com a EN n.º 209) e Cristelo (Escola EB 2,3) . . . 22959

Aviso (extracto) n.º 15925/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Lousada (escola secundária) e Lousada (São Miguel) (cruzeiro) 22959

Aviso (extracto) n.º 15926/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Mota (Escola EB 2, 3) e Rebordões 22959

Aviso (extracto) n.º 15927/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Cimo de Vila (cruzamento) e Felgueiras (Escola Secundária e EB 2, 3) 22959

Aviso (extracto) n.º 15928/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Fafe e Padrões (cruzamento com a EN 617) 22959

Aviso (extracto) n.º 15929/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Cabeça de Porca (cruzamento com EN 207-3) e Silvares (Escola EB 2, 3) 22959

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional:

Despacho n.º 14307/2008:

Exoneração das funções de adjunto do licenciado Joaquim José P. A. Bernardo e nomeação do licenciado Francisco António C. Cipriano para as funções de assessor técnico do Gabinete do SEEFP. 22960

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Aviso n.º 15930/2008:

Relação dos candidatos admitidos na sequência de recurso hierárquico e marcação da data das provas de conhecimentos do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspector superior do trabalho, destinado ao provimento de 100 lugares na categoria de inspector, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, 2.º suplemento, de 19 de Julho de 2007. 22960

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 194/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação de Solidariedade Social e Recreativa de São Cosmado 23008

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.:

Rectificação n.º 1138/2008:

Rectifica o aviso n.º 14 026/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008 23008

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14308/2008:

Nomeação definitiva de António Joaquim da Silva Azevedo 23008

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14309/2008:

Nomeação na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa . . . 23008

Aviso n.º 15931/2008:

Abertura de concurso para três lugares de chefe de serviço de medicina geral e familiar . . . 23008

Aviso n.º 15932/2008:

Abertura de concurso para preenchimento de quatro lugares de assistente de medicina geral e familiar 23009

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1457/2008:

Autorizada a transferência da enfermeira graduada Vera Sofia Mendes Correia 23010

Aviso n.º 15933/2008:

Concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal para o Centro de Saúde de Torres Novas. 23011

Aviso n.º 15934/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista do Centro de Saúde de Abrantes 23011

Aviso n.º 15935/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal para o Centro de Saúde de Mação 23012

Aviso n.º 15936/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal para o Centro de Saúde de Alcanena 23013

Aviso n.º 15937/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal para o Centro de Saúde de Tomar 23014

Aviso n.º 15938/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista para o Centro de Saúde de Alcanena 23015

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Deliberação (extracto) n.º 1458/2008:

Nomeação na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de dietética, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica 23016

Hospitais Civis de Lisboa:

Rectificação n.º 1139/2008:

Rectificação ao aviso n.º 14 887/2008, referente ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — estagiário, da carreira técnica superior de serviço social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio 23016

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Deliberação (extracto) n.º 1459/2008:

Autorização da requisição da assistente administrativa especialista Almerinda Rosa Barradas Almeida Rodrigues do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., para o Hospital Amato Lusitano 23016

Deliberação (extracto) n.º 1460/2008:

Transição da enfermeira Sandra Isabel Ramos Dé para a categoria de enfermeira graduada 23016

Deliberação (extracto) n.º 1461/2008:

Autorizada a cessação, a seu pedido, da nomeação como director de serviço do bloco operatório, com efeitos a 1 de Maio de 2008 23016

Hospital Central de Faro:

Aviso n.º 15939/2008:

Abertura de concurso interno de acesso misto para auxiliar de acção médica principal 23016

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 15940/2008:

Renovação de horário acrescido da enfermeira graduada Maria Margarida Andrade Centeio Fernandes, em funções na DRLVT 23018

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 14310/2008:

Define as orientações para o funcionamento dos centros novas oportunidades nos estabelecimentos públicos de ensino 23018

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14311/2008:

Lista nominal de pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 23019

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 14312/2008:

Lista dos contratos administrativos de provimento de pessoal docente de 2006-2007 23019

Despacho (extracto) n.º 14313/2008:

Publicação das contratações de docentes referentes ao ano lectivo 2006/2007 23019

Aviso (extracto) n.º 15941/2008:

Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro — Agrupamento de Escolas de António Feijó 23019

Aviso n.º 15942/2008:

Homologação dos contratos celebrados entre 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2007 . . . 23020

Despacho n.º 14314/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2007-2008 23020

Despacho n.º 14315/2008:

Nomeação de docentes para o Quadro de Zona Pedagógica ano lectivo de 2006-2007 23020

Despacho n.º 14316/2008:

Transferências de docentes do QZP para QZP - ano lectivo 2006-2007 23020

Despacho n.º 14317/2008:

Transferência de pessoal docente do QE para o QE - ano lectivo de 2006-2007 23021

Despacho n.º 14318/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 23021

Despacho n.º 14319/2008:

Nomeação de docentes para a categoria de professor titular 23021

Despacho n.º 14320/2008:

Renovação de contratos para o ano escolar de 2007-2008 23022

Despacho n.º 14321/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, referente ao ano escolar de 2007-2008 23022

Despacho n.º 14322/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 2007/2008 até 31 de Dezembro de 2007 . . . 23022

Despacho n.º 14323/2008:

Homologação dos contratos referente ao ano lectivo de 2007-2008 23022

Despacho n.º 14324/2008:

Rescisão do contrato 23022

Despacho n.º 14325/2008:

Homologação de Nomeação Professores Titulares em Regime de Acumulação 23022

Despacho n.º 14326/2008:

Homologação dos contratos a termo resolutivo certo do pessoal não docente 23023

Despacho n.º 14327/2008:

Homologação da nomeação dos docentes para a categoria de professor titular 23023

Aviso n.º 15943/2008:

Homologação dos contratos a termo resolutivo incerto de pessoal docente 23023

Aviso n.º 15944/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento de pessoal docente 23023

Aviso n.º 15945/2008:

Publicitação de lista de antiguidade de pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas Mosteiro e Cávado 23024

Despacho n.º 14328/2008:

Homologação de contratos a termo resolutivo incerto, ano lectivo de 2006-2007 23024

Despacho n.º 14329/2008:

Homologação dos contratos a termo resolutivo incerto do ano lectivo de 2006-2007 23024

Despacho n.º 14330/2008:

Homologação de contratos docentes relativo a 2007-2008 do Agrupamento de Escolas Paulo Quintela — Bragança 23024

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 14331/2008:

Nomeação de Docentes para o Quadro de Zona Pedagógica — Ano Lectivo 2006-2007 . . . 23025

Despacho n.º 14332/2008:

Nomeação dos docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular 23025

Despacho n.º 14333/2008:

Homologação dos contratos do ano de 2007-2008 23025

Aviso (extracto) n.º 15946/2008:

Professores titulares. 23025

Despacho n.º 14334/2008:

Nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular 23025

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 14335/2008:

Nomeação de docentes do quadro de escola na categoria de professor titular 23026

Despacho (extracto) n.º 14336/2008:

Publicação da nomeação para professor titular 23026

Aviso n.º 15947/2008:

Docentes contratados — Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde 23027

Despacho (extracto) n.º 14337/2008:

Homologação de Contratos 2007/2008 23027

Despacho (extracto) n.º 14338/2008:

Rescisão de contrato 23027

Despacho (extracto) n.º 14339/2008:

Rescisão de contrato 23027

Despacho n.º 14340/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente em 2007-2008 23027

Despacho n.º 14341/2008:

Transferência de professores de quadro de escola para quadro de escola — Escola Secundária de Linda-a-Velha 23028

Despacho n.º 14342/2008:

Despacho extracto de 14/05/2008 - Transferência de professores de QZP para QZP - Escola Secundária de Linda-a-Velha. 23028

Despacho n.º 14343/2008:

Despacho extracto de 15/05/2008 - Transferência de professores de QZP para QZP – Escola Secundária de Linda-a-Velha. 23028

Despacho (extracto) n.º 14344/2008:

Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de pessoal não docente referente a 2006-2007 23028

Despacho (extracto) n.º 14345/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 23028

Despacho n.º 14346/2008:

Nomeação de coordenador de pessoal auxiliar — Agrupamento de Escolas de Porto Alto . . . 23029

Despacho n.º 14347/2008:

Nomeação professores titulares. 23029

Despacho n.º 14348/2008:

Homologação de contrato a termo certo 23029

Aviso (extracto) n.º 15948/2008:

Nomeações na categoria de professor titular, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 23029

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 14349/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento de pessoal docente — ano lectivo de 2007-2008. 23030

Louvor n.º 413/2008:

Louvor atribuído ao presidente do conselho pedagógico — Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola 23030

Aviso n.º 15949/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente de 2007-2008. 23030

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 15950/2008:

Homologação dos Contratos Administrativo de Serviço Docente relativo ao ano lectivo de 2007/2008 23030

Aviso n.º 15951/2008:

Despacho de nomeação dos docentes do quadro de escola para a categoria de Professor Titular 23030

Despacho (extracto) n.º 14350/2008:

Nomeação em funções de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição 23031

Despacho n.º 14351/2008:

Nomeação em regime de substituição para o desempenho de funções de chefe de serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Escolas Júdice Fialho. 23031

Despacho n.º 14352/2008:

Nomeação dos professores titulares 23031

Inspecção-Geral da Educação:

Despacho n.º 14353/2008:

Nomeação da chefe de divisão de Sistemas de Informação da Inspecção-Geral da Educação 23032

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 14354/2008:

Provimento da licenciada Maria Isbel Duarte Esteves Nunes dos Santos 23032

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.:

Despacho n.º 14355/2008:

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de 60 dias, em regime de substituição, da licenciada Maria Manuela Goulão de Oliveira d'Oliveira Martins. 23032

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14356/2008:

Nomeação da licenciada Maria Amélia do Carmo Mota Santos. 23033

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura:

Despacho n.º 14357/2008:

Delegação de competências na directora-geral do Livro e das Bibliotecas, Prof.ª Doutora Maria Paula Nina Morão 23033

Despacho n.º 14358/2008:

Nomeação de Cristina Maria Ramalho Prates Romeiro para exercer funções de adjunta . . . 23033

Rectificação n.º 1140/2008:

Rectifica o despacho de nomeação da licenciada Maria Amélia Mota Santos 23033

Direcção-Geral de Arquivos:

Rectificação n.º 1141/2008:

Rectificação à nomeação de Olinda Maria Oliveira Cardoso 23033

Direcção Regional de Cultura do Centro:

Despacho n.º 14359/2008:

Delegação de competências no chefe da divisão de Planeamento e Gestão de Recursos, licenciado António Alexandre Ribeiro Pacheco de Carvalho 23033

PARTE D

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio n.º 3587/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 273/08.0TBALB 23034

Tribunal da Comarca de Amares

Anúncio n.º 3588/2008:

Notificação da reunião de assembleia de credores na insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 69/08.0TBAMR, em que é insolvente José Joaquim Leite & Filhos, L.da, nos termos do artigo 209.º do CIRE 23034

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo

Anúncio n.º 3589/2008:

Declaração de contumácia no processo n.º 437/03.3TAAGH. 23034

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3590/2008:

Sentença de declaração de insolvência (artigo 39.º, n.º 1, do CIRE) proferida nos autos 9435/07.7TBBRG 23035

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3591/2008:

Cessação de contumácia do arguido José António de Magalhães Pedro no processo n.º 1081/94.0TBBRG (ex. processo n.º 847/94) 23035

Anúncio n.º 3592/2008:

Cessação de contumácia do arguido Luís Miguel Lourenço Filipe no processo singular n.º 1080/94.1TBBRG (ex. 854/94) 23035

Anúncio n.º 3593/2008:

Cessação de contumácia do arguido Luntam Baldé no processo n.º 987/96.6TBBRG (ex. processo n.º 683/96) 23035

Anúncio n.º 3594/2008:

Cessação de contumácia — processo n.º 1107/96.2TBBRG 23035

Anúncio n.º 3595/2008:

Cessação de contumácia do arguido Carlos Alberto Rufo Martins no processo n.º 1113/95.4TBBRG (ex-processo n.º 19/95). 23036

Anúncio n.º 3596/2008:

Cessação de contumácia — processo n.º 1087/95.1TBBRG 23036

Anúncio n.º 3597/2008:

Cessação de contumácia — processo n.º 1055/97.9TBBRG 23036

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Aviso n.º 15952/2008:

Insolvência n.º 480/08.6TBCTB 23036

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende

Anúncio n.º 3598/2008:

Encerramento do processo n.º 358/07.0TBEPS 23037

Aviso n.º 15953/2008:

Prestação de contas pelo administrador no processo n.º 470/06.3TBEPS-H 23037

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão

Anúncio n.º 3599/2008:

Processo n.º 288-08.9TBFND. 23037

Tribunal da Comarca de Idanha-a-Nova

Anúncio n.º 3600/2008:

Declaração de contumácia do arguido Manuel de Campos Milheiro 23037

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 3601/2008:

Publicação da declaração de insolvência no processo n.º 7266/07.3TBLRA 23038

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3602/2008:

Insolvência n.º 402/07.1TYLSB 23038

Anúncio n.º 3603/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 665/06.0TYLSB 23039

Aviso n.º 15954/2008:

Insolvência n.º 322/07.0TYLSB 23039

Tribunal da Comarca da Lourinhã

Anúncio n.º 3604/2008:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de liquidação (CIRE) n.º 551/05.0TBLNH-C, que corre termos pelo Tribunal Judicial da Lourinhã 23040

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Aviso n.º 15955/2008:

Prestação de contas n.º 2082/06.2TBOVR-C 23040

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Aviso n.º 15956/2008:

Por despacho de 23 de Abril de 2008 proferido nos autos de prestação de contas n.º 1782/05.9TBOVR-G do 2.ºJuízo foi ordenado o cumprimento do artigo 64.º, n.º 1, do CIRE. . . . 23040

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 3605/2008:

Processo n.º 343/08.5TBPFR — declaração de insolvência 23040

Aviso n.º 15957/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 450/08.4TBPFR — 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira — artigos 20.º, n.º 1, alíneas *b*), *d*) e *e*), e 30.º, n.º 5, do CIRE . . . 23040

5.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada

Anúncio n.º 3606/2008:

Processo de prestação de contas n.º 2155/05.9TBPDL-F 23041

Tribunal da Comarca de Ponta do Sol

Anúncio n.º 3607/2008:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 144/08.0TBPSR 23041

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém

Anúncio n.º 3608/2008:

Insolvência de Custódia Maria Rodrigues. Processo n.º 150/08.5TB. 23042

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3609/2008:

Realização de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano nos autos de insolvência n.º 3193/07.2TJVNF do 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão 23042

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3610/2008:

Notificação de credores e insolvente para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência no processo n.º 166/05.3TYVNG-E. 23042

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3611/2008:

Processo n.º 149/07.9TYVNG-E — prestação de contas administrador (CIRE) 23042

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Aviso n.º 15958/2008:

Insolvência n.º 2786/07.2TBVIS do 3.º Juízo Cível da Comarca de Viseu 23042

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho n.º 14360/2008:

Nomeação definitiva do professor adjunto José Luís da Costa Sousa 23043

Ordem dos Advogados

Edital n.º 518/2008:

Torna público o levantamento de suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados da Dr.ª Susana Piteira Santos 23043

Edital n.º 519/2008:

Torna público o levantamento de suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Rui Jaime Fernandes 23043

Edital n.º 520/2008:

Torna pública a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados da Dr.ª Fiona Swainston 23043

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Edital n.º 521/2008:

Curso de complemento de formação em Enfermagem 23043

Universidade do Algarve

Deliberação (extracto) n.º 1462/2008:

Deliberação de delegação de competências 23044

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 14361/2008:

Reclassificação profissional da licenciada Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus . . . 23044

Despacho (extracto) n.º 14362/2008:

Prorrogação do contrato como assistente da engenheira Rita Cristina Girão Coelho da Silva 23045

Despacho (extracto) n.º 14363/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a 60% com o licenciado António Maranha Pereira da Gama. 23045

Universidade de Évora

Aviso n.º 15959/2008:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Economia requeridas por Miguel Rocha de Sousa. 23045

Despacho n.º 14364/2008:

Tabela de emolumentos da UE para o ano de 2008. 23045

Edital (extracto) n.º 522/2008:

Concurso de admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica 23046

Universidade da Madeira

Rectificação n.º 1142/2008:

Rectificação da equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral. 23047

Universidade Nova de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 15960/2008:
Equiparações a bolseiro de vários docentes da FCT/UNL 23047

Aviso (extracto) n.º 15961/2008:
Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Orlando Manuel Neves Duarte Teodoro 23047

Aviso (extracto) n.º 15962/2008:
Alteração da equiparação a bolseiro do Doutor António Jorge Dias Parola 23048

Aviso (extracto) n.º 15963/2008:
Equiparações a bolseiro de vários docentes da FCT/UNL 23048

Aviso (extracto) n.º 15964/2008:
Equiparações a bolseiro de vários docentes da FCT/UNL 23048

Aviso (extracto) n.º 15965/2008:
Equiparações a bolseiro de vários docentes da FCT/UNL 23048

Aviso (extracto) n.º 15966/2008:
Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor Luís Manuel Silveira Russo como professor auxiliar provisório. 23048

Aviso (extracto) n.º 15967/2008:
Contrato administrativo de provimento com o Doutor Rui Miguel Henriques Dias Morgado Dinis como professor auxiliar de nomeação definitiva 23048

Aviso (extracto) n.º 15968/2008:
Contrato administrativo de provimento com o Doutor Bruno Manuel Ascenso da Silva Simões como professor auxiliar convidado 23048

Aviso (extracto) n.º 15969/2008:
Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Gregoire Marie Jean Bonfait. 23049

Aviso (extracto) n.º 15970/2008:
Equiparações a bolseiro de vários docentes da FCT/UNL 23049

Aviso (extracto) n.º 15971/2008:
Equiparações a bolseiro de vários investigadores da FCT/UNL. 23049

Aviso (extracto) n.º 15972/2008:
Equiparações a bolseiro de vários docentes da FCT/UNL 23049

Aviso (extracto) n.º 15973/2008:
Equiparações a bolseiro de vários investigadores da FCT/UNL. 23049

Aviso (extracto) n.º 15974/2008:
Concedida equiparação a bolseiro à Doutora Lia Maldonado Teles de Vasconcelos 23049

Aviso (extracto) n.º 15975/2008:
Concedida equiparação a bolseiro à Doutora Lia Maldonado Teles de Vasconcelos 23049

Aviso (extracto) n.º 15976/2008:
Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor José João Galhardas de Moura 23049

Aviso (extracto) n.º 15977/2008:
Equiparações a bolseiro de vários docentes da FCT/UNL 23049

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 14365/2008:
Celebração de contrato administrativo de provimento como monitor com Joana Alexandra da Silva Oliveira 23049

Despacho (extracto) n.º 14366/2008:
Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe 23050

Despacho (extracto) n.º 14367/2008:
Contrato como professor auxiliar convidado do Doutor Manuel Augusto Lima Engrácia Antunes 23050

Despacho (extracto) n.º 14368/2008:
Contratação do Dr. Pedro Manuel Soares Duarte Bicho 23050

Despacho (extracto) n.º 14369/2008:
Contratação do Doutor João José Rato Nisa Ribeiro como professor auxiliar convidado . . . 23050

Despacho n.º 14370/2008:

Contratação do Doutor Carlos Gil Ribeiro Martins como professor auxiliar convidado 23050

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 14371/2008:

Contrato administrativo de provimento de Miguel Pires de Lima Salgado Braz 23051

Rectificação n.º 1143/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 12 469/2008 23051

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 14372/2008:

Nomeação no cargo de administrador do Instituto Politécnico de Beja de Maria José Janeiro Ramalho 23051

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho n.º 14373/2008:

Delegação de competências no director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, para a presidência do júri de concurso de provas públicas 23051

Despacho n.º 14374/2008:

Delegação de competências no director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, para a presidência do júri de concurso de provas públicas 23051

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 14375/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 23052

Despacho (extracto) n.º 14376/2008:

Renovação de dois contratos administrativos de provimento 23052

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 14377/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Filipa Ferreira Colaço da Conceição 23052

Despacho (extracto) n.º 14378/2008:

Contrato administrativo de provimento de Ana Isabel Guerra Cantarinha 23052

Despacho (extracto) n.º 14379/2008:

Contrato administrativo de provimento de António José Pinto Pedrosa 23052

Despacho (extracto) n.º 14380/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Cátia Sofia Marques Cebola 23052

Despacho (extracto) n.º 14381/2008:

Contrato administrativo de provimento de Cláudia Sofia Antunes Martins 23052

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 14382/2008:

Renovação da comissão de serviço, como administradora dos Serviços de Acção Social, por três anos, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2008 23052

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 15978/2008:

Licença sem vencimento de Carla Silva 23052

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 14383/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do técnico profissional de 1.ª classe Nuno Manuel Rodrigues Viana 23053

Instituto Politécnico de Santarém

Edital n.º 523/2008:

Edital de concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para o grupo de disciplinas da área científica de administração empresarial e pública, para a ESGS, deste Instituto 23053

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 1463/2008:

Autorizada a acumulação de funções privadas da enfermeira graduada Ana Isabel Véstia Carrasco 23054

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 15979/2008:

Exoneração de Maria Fátima Lacerda Almeida 23054

Deliberação (extracto) n.º 1464/2008:

Progressão a assistente graduado de medicina interna de Fernando José Soares Oliveira Afonso da Unidade de Vila Real 23054

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1465/2008:

Nomeação na categoria de assessor principal de João São Bento Salgueiro 23054

Hospital de São Teotónio, E. P. E.

Deliberação n.º 1466/2008:

Nomeação dietista Cristina Teixeira 23054

Deliberação (extracto) n.º 1467/2008:

Licença sem vencimento da Dr.ª Maria Odete Carreira 23054

Rectificação n.º 1144/2008:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 949/2008 23054

Rectificação n.º 1145/2008:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 948/2008 23054

Rectificação n.º 1146/2008:

Rectificacao da deliberacao (extracto) nº 1272/2008 23054

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Despacho n.º 14384/2008:

Promove a assessora do serviço social a Dr.ª Maria Esperança Santos Dantas Rocha 23054

PARTE H

Assembleia Municipal de Armamar

Aviso n.º 15980/2008:

Projecto de regulamento de autorização municipal para instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios 23055

Aviso n.º 15981/2008:

Regulamento do espaço internet de Armamar 23057

Aviso n.º 15982/2008:

Projecto de regulamento de trânsito — apreciação pública 23058

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 15983/2008:

Considerar que não se encontra aberto o procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos 23061

Câmara Municipal de Alandroal

Aviso n.º 15984/2008:

Revisão do Plano Director Municipal do Alandroal 23061

Câmara Municipal de Alcanena

Rectificação n.º 1147/2008:

Falta de publicação das plantas de implantação e de condicionantes referentes ao Plano de Pormenor de Moitas Venda, Alcanena. 23061

Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 15985/2008:

Renovação da comissão de serviço da directora DEGAS (engenheira Catarina Freitas) 23062

Aviso (extracto) n.º 15986/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da técnica superior estagiária (Catarina Paulino) 23062

Aviso (extracto) n.º 15987/2008:

Contrato de trabalho para o exercício de funções públicas de um operário qualificado (carpinteiro de limpos) — Bruno Manuel Lopes Bem 23062

Câmara Municipal de Beja

Edital n.º 524/2008:

Discussão pública da alteração ao loteamento municipal da Colina do Carmo — Beja. 23062

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 15988/2008:

Anulação do concurso interno de acesso geral publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007 23062

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 15989/2008:

Nomeação de Nélida Celeste da Mota Campos a contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnica superior de 2.ª classe com licenciatura em Educação Social 23062

Câmara Municipal de Esposende

Aviso (extracto) n.º 15990/2008:

Nomeação de Maria Alzira Martins Maciel Moreira na categoria de técnica superior assessor principal e Carlos Jorge Fernandes Mota na categoria de técnico superior principal. 23062

Câmara Municipal de Felgueiras

Rectificação n.º 1148/2008:

Rectificação ao edital n.º 469/2008, de 12 de Maio (Alteração parcial do PDM de Felgueiras), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio de 2008 23063

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 15991/2008:

Alteração ao Plano Director Municipal. 23064

Câmara Municipal de Grândola

Regulamento n.º 267/2008:

Projecto de regulamento de trânsito do Carvalhal. 23064

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 15992/2008:

Discussão pública relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, alvará de licença de operação de loteamento n.º 8/88 — Alexandre Gonçalves Bidarra e outros 23067

Aviso n.º 15993/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a trabalhadora Sara Filipa do Santos Gomes para o exercício de funções de telefonista 23067

Câmara Municipal da Horta

Aviso (extracto) n.º 15994/2008:

Nomeação de José Vítor da Terra Pereira 23067

Aviso (extracto) n.º 15995/2008:

Nomeação de Manuel Fernando Faria Cabaça 23067

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 15996/2008:

Rectificação do Plano de Urbanização da Quinta do Lago — UOP5 23067

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 15997/2008:

Alteração ao quadro de pessoal de direito público e criação do quadro de pessoal de direito privado do Município de Loures, e regulamentos internos de contrato individual de trabalho e do recrutamento e selecção do pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 23070

Aviso n.º 15998/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo por período diferente ao inicialmente proposto de Sónia Cristina Martins Brito Miranda, na categoria de auxiliar de acção educativa 23079

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso n.º 15999/2008:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 12/07, emitido em nome de Miguel António Magalhães Teixeira, mantém, no lote 3, a área de implantação de 150 m^2, os dois pisos acima da cota de soleira e o número de fogos (1), tipologia unifamiliar 23079

Câmara Municipal de Mirandela

Aviso n.º 16000/2008:

Pedido de alteração ao lote n.º 42 do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/02 23079

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 16001/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director de Departamento de Urbanismo do técnico superior arquitecto José António Nunes Ferreira Nobre 23079

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 16002/2008:

Exoneração de funções do funcionário João Manuel Gregório Batista 23079

Câmara Municipal de Ourique

Aviso n.º 16003/2008:

Reclassificações profissionais 23079

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 16004/2008:

Transferência da técnica profissional de secretariado principal Maria Luisa Lameiras Santos 23080

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso (extracto) n.º 16005/2008:

Abertura de concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão de Serviços Gerais . . . 23080

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 16006/2008:

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre — alteração 23080

Aviso n.º 16007/2008:

Discussão pública do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre 23080

Câmara Municipal de Rio Maior

Declaração n.º 195/2008:

Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Rio Maior 23081

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 16008/2008:

Nomeação, em regime de substituição, para a categoria de chefe da Secção de Recursos Humanos 23087

Câmara Municipal de Santa Cruz

Aviso n.º 16009/2008:

Licença sem vencimento — Salomão Baptista Correia 23088

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 16010/2008:

Nomeação em arquitecto principal — Pedro Nuno Castro Silva 23088

Aviso n.º 16011/2008:

Nomeação em técnico superior de direito principal de Cristina Paula Ribeiro Marques 23088

Aviso n.º 16012/2008:

Nomeação em arquitecto de 1.ª classe de Nuno Filipe Tavares Pinheiro 23088

Aviso n.º 16013/2008:

Nomeação em técnico profissional de turismo, especialista principal 23088

Regulamento n.º 268/2008:

Regulamento de Estacionamento Público de Superfície. 23088

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso n.º 16014/2008:

Concurso externo de ingresso para um lugar de engenheiro técnico florestal de 2.ª classe, provimento em regime de estágio, e três lugares de auxiliar de serviços gerais. 23094

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 16015/2008:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de António Traquinas, Rodrigo Atalho, João Encarnação, Marta Carujo, Maria Teresa Sousa, Pedro Correia, Maria Raposo e Luís Onofre. 23096

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 16016/2008:

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão Administrativa, Francisco José Correia Coelho 23097

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 16017/2008:

Nomeação na categoria de técnico superior de 2.ª classe, após comissão de serviço extraordinária, de António José Faria dos Santos. 23097

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 16018/2008:

Nomeação da técnica de 2.ª classe, área administrativa e financeira, Patrícia Isabel Gil dos Santos Lourenço 23097

Aviso n.º 16019/2008:

Transferência da técnica profissional de 2.ª classe, área de turismo, Carima Mariam Pires Sadrudine Samssundin 23097

Junta de Freguesia de Brinches

Aviso (extracto) n.º 16020/2008:

Nomeação para prover a título definitivo no lugar de assistente administrativa principal Gisela Maria Correia Sota Martins 23097

Junta de Freguesia de Maiorca

Edital n.º 525/2008:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 23097

Junta de Freguesia de São João de Negrilhos

Aviso (extracto) n.º 16021/2008:

Licença sem vencimento — Luís Manuel Tomas Rosa 23098

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 16022/2008:

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao condutor de máquinas pesadas e veículos especiais António Manuel Branco Ribeiro Simões 23098

Aviso n.º 16023/2008:

Renovações de contratos a termo resolutivo 23098

Aviso n.º 16024/2008:

Reclassificação da técnica de informática de grau 1, nível 2, Mónica Raquel Ferreira Martins na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 1 23098

Aviso n.º 16025/2008:

Nomeação do técnico superior de 1.ª classe André Moura dos Santos Duarte Pina 23098

Aviso n.º 16026/2008:

Nomeação da assistente administrativa principal Ana Rute dos Santos Epifânio Inácio 23098

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 16027/2008:

Renovação da comissão de serviço com a chefe da Divisão Financeira, de Susana Lucas . . . 23098

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 16028/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão Municipal do engenheiro João Pedro Lemos Figueiredo 23098

PARTE I

Órgãos de soberania 23099

Organismos autónomos 23106

Autarquias 23107

Rectificações 23131

PARTE J

Associação O Jardim do Oleiro

Anúncio (extracto) n.º 3612/2008:

Constituição da Associação O Jardim do Oleiro 23132

TOTTA — Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Balanço n.º 49/2008:

Balanço trimestral relativo a 31 de Março de 2008. 23132

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Aviso (extracto) n.º 15890/2008

Por Decreto do Presidente da República de 24 de Abril de 2008, agraciado com a Grã-Cruz da Medalha de Mérito Militar:

Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes

6 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor n.º 412/2008

Por ter sido designado para outras relevantes funções no âmbito da reorganização interna da Guarda Nacional Republicana, o coronel de infantaria Victor Alberto Dias Rosa cessa agora as funções que, desde Abril de 2005, vem exercendo como oficial de segurança e, nesta qualidade, como responsável pelo Serviço de Segurança da Assembleia da República, o qual integra destacamentos da GNR e PSP.

No desempenho de tão importantes e sensíveis funções, o coronel Dias Rosa demonstrou em todos os momentos elevada competência profissional, total disponibilidade e inexcedível dedicação e sacrifício pelo serviço, praticando em elevado grau o discernimento na apreciação dos factos e a virtude da decisão criteriosa, predicados que muito justamente granjearam o apreço e reconhecimento de todos quantos com ele tiveram oportunidade de contactar, tendo sido um excepcional colaborador em todas as circunstâncias e denotando ainda elevado sentido de lealdade.

Oficial inteligente, extraordinariamente meticuloso, de irrepreensível trato humano, culto, respeitador da lei e dos direitos, de grande generosidade e de uma invulgar capacidade de trabalho e de organização, demonstrou, em todas as tarefas que lhe foram cometidas, ser merecedor de ocupar cargo de tão alta responsabilidade pela excelência da sua competência, aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, dotes de carácter, inteligência, espírito de comando e de obediência, coragem moral e abnegação.

A sua grande determinação, sagacidade, sensatez e inexcedível zelo permitiram-lhe, em coordenação com os diversos serviços da Assembleia, prevenir situações potencialmente problemáticas e adoptar e propor soluções adequadas e eficazes com vista à resolução das dificuldades e desafios que foram surgindo ao longo dos últimos três anos, tendo contribuído decisivamente para o acréscimo nos níveis de segurança e de confiança dos seus responsáveis e funcionários em geral, bem como no que respeita ao bom relacionamento com o público.

Realça-se ainda a extrema dedicação e a forma altamente empenhada como concorreu para o sucesso dos eventos organizados pela Assembleia da República, designadamente no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, durante o ano de 2007, facto que mereceu os mais rasgados elogios por parte de todos os participantes nacionais e estrangeiros, contribuindo desta forma para o reconhecido sucesso de tão importante evento político, diplomático e parlamentar, que reforçou o prestígio do nosso país junto da União Europeia e no mundo.

Pelas excepcionais qualidades militares e humanas demonstradas, considero dignos do maior apreço e merecedores deste público louvor os serviços prestados à Assembleia da República pelo coronel Victor Alberto Dias Rosa, engrandecendo e elevando igualmente o conceito de grande dedicação ao serviço da causa pública, tendo inequivocamente resultado da sua actuação honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e benefício visível para a Assembleia da República enquanto órgão de soberania do Estado representativo de todos os portugueses.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 537/2008

Considerando que é imperativo do Estado assegurar a existência e o funcionamento de um serviço público de televisão, conforme decorre do n.º 5 do artigo 38.º da Constituição da República Portuguesa, devendo para isso garantir os meios necessários, suficientes e apropriados à sua prestação;

Considerando que a gestão do Serviço Público de Televisão deve assentar em planos de financiamento público plurianuais, que garantam o equilíbrio financeiro da empresa concessionária desse Serviço, em adequação e respeito pelos princípios do rigor, proporcionalidade, transparência e responsabilidade, que caracterizam a utilização de bens públicos;

Considerando que aqueles planos de financiamento plurianuais devem assegurar a planificação apropriada, as reformas sustentadas e a estabilidade de gestão indispensáveis a uma televisão de serviço público forte, eficiente e prestigiada;

Considerando que o n.º 1 do artigo 52.º da Lei da Televisão prevê a celebração de um contrato regulador da concessão do serviço público de televisão;

Considerando o disposto no n.º 1 da cláusula 25.ª do contrato de concessão do serviço público de televisão, celebrado em 25 de Março de 2008, entre o Estado, representado pelos Ministros de Estado e das Finanças e dos Assuntos Parlamentares e a Rádio e Televisão de Portugal, S. A.;

Considerando, finalmente, que o n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e que o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, determinam que os compromissos que dêem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da tutela técnica:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro dos Assuntos Parlamentares, o seguinte:

1.º Os encargos resultantes do contrato de concessão do serviço público de televisão e do respectivo acordo complementar referente ao quadriénio 2008-2011, celebrado entre o Estado, representado pelos Ministros de Estado e das Finanças e dos Assuntos Parlamentares e a Rádio e Televisão de Portugal, S. A., não podem exceder os seguintes montantes:

Ano de 2008 — € 117 500 000;
Ano de 2009 — € 119 262 000;
Ano de 2010 — € 121 051 000;
Ano de 2011 — € 122 867 000.

2.º Aos montantes referidos no número anterior acresce IVA à taxa legal fixada para o exercício orçamental a que respeita a indemnização compensatória.

3.º Os encargos resultantes da presente portaria são suportados por verbas adequadas do orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

4.º A presente portaria produz efeitos desde a data de produção de efeitos do contrato de concessão do serviço público de televisão, celebrado entre o Estado e a Rádio e Televisão de Portugal, S. A., em 25 de Março de 2008.

7 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14274/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e nos artigos 5.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino que a primeira secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Luísa Maria Machado da Palma Fragoso, a exercer o cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Instituições Comunitárias da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, seja exonerada das referidas funções, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2008.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 14275/2008

Considerando os termos do despacho ministerial de 7 de Junho de 2005 que nomeou, em comissão de serviço, a técnica superior de 1.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior — Dr.ª Maria Mafalda Reynolds Dias para o cargo de adida técnica na Missão Permanente de Portugal Junto das Nações Unidas — ONU, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2005:

Determino, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, o termo da comissão de serviço e a consequente cessação de funções da Dr.ª Maria Mafalda Reynolds Dias do cargo de adida técnica na Missão Permanente de Portugal Junto das Nações Unidas — ONU, em 22 de Junho de 2008.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 14276/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 5.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino que a primeira secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — Maria Filomena Bordalo da Silva que, por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 12 de Dezembro de 2007, que foi nomeada chefe da Divisão dos Assuntos relativos à CPLP da Direcção-Geral de Política Externa, seja exonerada das referidas funções, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2008.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14277/2008

Através do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, procedeu-se à alteração do regime jurídico do sector empresarial do Estado constante do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, tendo em conta a experiência colhida ao longo de cerca de oito anos na respectiva aplicação prática e a necessidade de assegurar a harmonia entre aquele regime e o novo Estatuto do Gestor Público, constante do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março. As alterações introduzidas inserem-se igualmente no quadro estabelecido pelo Código das Sociedades Comerciais, de acordo com a revisão operada pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, e denotam a atenção crescente relativamente às boas práticas de governo e à organização interna das empresas públicas, matérias que foram igualmente objecto da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 1 de Fevereiro de 2007.

Assim, a alteração do enquadramento legal no sector empresarial do Estado abrange três áreas nucleares:

i) Reforço dos mecanismos de controlo financeiro e dos deveres especiais de informação das empresas públicas, prevendo-se, nomeadamente, a obrigatoriedade de apresentação pelas empresas dos planos de investimento anuais e plurianuais e respectivas fontes de financiamento, bem como a obrigatoriedade de divulgação das remunerações e o modo como são determinadas nos relatórios anuais, no sítio das empresas do Estado e no *Diário da República;*

ii) Definição de orientações de gestão segundo três níveis: orientações estratégicas para todo o sector empresarial do Estado; orientações gerais destinadas a um dado sector de actividade; e orientações específicas para cada empresa;

iii) A adopção de estrutura de gestão e fiscalização em função da dimensão e complexidade da respectiva gestão que assegure a efectiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização.

Deste modo, considerando, nomeadamente, a necessidade de assegurar a contenção da despesa pública e o rigor na gestão dos recursos disponíveis, reforçaram-se os mecanismos de controlo financeiro e os deveres especiais de informação das empresas públicas. Nesta sede, estabelece o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, que as empresas públicas devem facultar ao Ministro das Finanças e ao ministro responsável pelo respectivo sector um conjunto de informações de carácter financeiro, visando o seu acompanhamento e controlo. Por outro lado, dispõe o n.º 3 do artigo 13.º do referido diploma que as informações a prestar pelas empresas públicas devem obedecer às condições que vierem a ser definidas por despacho do Ministro das Finanças. Estabelece ainda o artigo 13.º-B do mesmo decreto-lei que as empresas públicas dão a conhecer anualmente, através do *Diário da República,* um conjunto de informações relativas à sua estrutura e organização internas.

No que respeita, em especial, à prestação da informação de carácter financeiro, urge estabelecer as condições concretas da prestação da informação, procedendo-se, designadamente, à actualização de procedimentos e ao ajustamento de prazos, tendo em vista uma adequação ao novo quadro normativo aplicável às empresas do sector empresarial do Estado.

A prestação da informação financeira pelas empresas assume especial importância, quer para efeitos da prossecução das competências da Inspecção-Geral de Finanças no domínio do controlo financeiro quer para efeitos da prossecução das competências da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças no âmbito do exercício da função accionista do Estado.

Por outro lado, tendo em atenção o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2008, de 22 de Abril, que aprovou as orientações estratégicas do Estado destinadas à globalidade do sector empresarial do

Estado, devem as empresas dar cumprimento às orientações aí estabelecidas nos domínios financeiro, da contratualização da prestação de serviço público, da qualidade de serviço, da política de recursos humanos e promoção da igualdade, dos encargos com pensões, da política de inovação e sustentabilidade, dos sistemas de informação e do controlo de riscos e da política de compras ecológicas. Para tal, devem as empresas propor ao Ministro das Finanças e aos ministros responsáveis pelos sectores de actividade os indicadores de desempenho respectivos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, e no n.º 2, II, do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2008, de 22 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — Para efeitos de acompanhamento e controlo financeiro, devem as empresas públicas não financeiras prestar informação, mediante o envio à Inspecção-Geral de Finanças e à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças dos seguintes elementos, e segundo os prazos que se seguem:

a) Planos de actividades anuais e plurianuais, nos 10 dias subsequentes à sua aprovação;

b) Orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado, elaborados em conformidade com os referenciais financeiros, os objectivos e as orientações definidas pelo Estado, nos 10 dias subsequentes à sua aprovação;

c) Planos de investimento anuais e plurianuais e respectivas fontes de financiamento elaborados em conformidade com os referenciais financeiros, as orientações e os objectivos definidos pelo Estado, acompanhados dos pareceres do órgão de fiscalização, nos 10 dias subsequentes à sua aprovação;

d) Documentos de prestação anual de contas individuais e consolidadas, bem como os relatórios produzidos pelos auditores externos, quando disponíveis, e o relatório anual da fiscalização do revisor oficial de contas, com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da assembleia-geral anual;

e) Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, sempre que sejam exigíveis, nos 30 dias subsequentes à data final do período a que respeitam;

f) Cópias das actas da assembleias-gerais e das deliberações unânimes por escrito, nos 15 dias subsequentes à sua realização;

g) Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento da situação da empresa e da sua actividade, com vista, designadamente, a assegurar a boa gestão dos fundos públicos e a evolução da sua situação económico-financeira, nos 10 dias subsequentes à realização do pedido, salvo indicação de prazo diverso.

2 — Por despacho do Ministro das Finanças podem algumas empresas públicas ser dispensadas do cumprimento do disposto no número anterior, tendo em conta, nomeadamente, critérios de adequação e de materialidade dos interesses financeiros do Estado envolvidos.

3 — Durante o 2.º semestre de 2008, a informação será prestada de forma desmaterializada, através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), a partir da data e nos termos dos procedimentos operacionais a definir por despacho do director-geral do Tesouro e Finanças.

4 — Para efeitos de avaliação da execução das orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2008, de 22 de Abril, devem as empresas públicas apresentar as propostas dos indicadores de desempenho respectivos, previstas no n.º 2, II, do anexo à mencionada resolução, até ao dia 30 de Junho de 2008.

5 — O presente despacho revoga o despacho n.º 27 122/2004 (2.ª série), de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004.

14 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 14278/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete o mestre Jorge Manuel Caetano de Oliveira, especialista economista do Centro de Estudos Fiscais, da Direcção-Geral dos Impostos, para exercer funções de assessor, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Maio de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 15891/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 20.12.07, proferido nos termos do artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças adjunto do Serviço de Finanças de Cascais 2, por impedimento do titular do cargo, no período de 23.10.07 a 09.12.07 e por vacatura do lugar a partir de 10.12.07, o técnico de administração tributária nível 1 Rolandino Pereira Mendes, considerando-se sem efeito o despacho publicado pelo Aviso (extracto) n.º 12810/2008 no D.R. n.º 81, 2.ª série, de 24.04.08, a p. 18781.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 15892/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 18.10.07, proferido nos termos do artigo 13.º e n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, em cargos de chefe de finanças, Isabel Maria Guimarães Medeiros Borges, no S.F. de Lisboa 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 22.10.08 e José Manuel Afonso Infante, no S.F. de Oeiras 3, por vacatura do lugar, com efeitos a 22.10.08.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Rectificação n.º 1134/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 10432/2008, publicado no D.R. n.º 67, de 04.04.08, relativo à nomeação, em regime de substituição, no cargo chefe de finanças de Ovar 2, por vacatura do lugar, o TAT nível 2 Fernando Silva Faria Santos, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 08.08.07» deve ler-se «com efeitos a 01.08.07».

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Rectificação n.º 1135/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 10791/2008, publicado no D.R. n.º 69, de 08.04.08, relativo à nomeação, em regime de substituição, no cargo chefe de finanças de Sintra 2, por vacatura do lugar, a TAT nível 2 Maria Virgínia Folgado Pezerat Correia Campos, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 08.08.07» deve ler-se «com efeitos a 01.08.07».

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 14279/2008

I — Através do aviso n.º 20 901/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 26 de Outubro, publicitado no jornal *Correio da Manhã* de 27 de Outubro de 2007 e divulgado na bolsa de emprego público em 29 de Outubro de 2007, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director de Serviços de Contabilidade da Direcção de Serviços de Assuntos Comunitários, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º do estatuto do pessoal dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director de Serviços de Contabilidade da Direcção de Serviços de Assuntos Comunitários, do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, a licenciada em Economia Maria João Dias Pessoa de Araújo com os seguintes fundamentos:

1 — Detém ampla experiência profissional nas áreas dos recursos próprios e do Orçamento da Comunidade Europeia, no acompanhamento e coordenação das áreas de competência do Conselho de Ministros da União Europeia (ECOFIN/ORÇAMENTO), em particular no que respeita ao quadro financeiro plurianual e na negociação no âmbito das instâncias da União Europeia e de coordenação de *dossiers* comunitários;

2 — Demonstra possuir capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas para efectuar e promover trabalho em equipa e espírito de iniciativa orientado para objectivos práticos.

III — A presente nomeação, que tem cabimento orçamental no orçamento de funcionamento da Direcção-Geral do Orçamento para 2008, produz efeitos a partir da data do presente despacho.

IV — Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 10, do estatuto do pessoal dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

12 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

Nota curricular

Maria João Dias Pessoa de Araújo, licenciada em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa e pós-licenciada em Estudos Europeus — dominante económica — pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Directora de Serviços de Contabilidade, em regime de substituição, da Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública, desde 1 de Maio de 2007.

Exerceu o cargo de directora de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da extinta Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Abril de 2007.

Participou nos trabalhos preparatórios da adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, integrando o Núcleo de Relações Internacionais do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças e desde 1986 exerce, entre outras, funções no âmbito do orçamento comunitário e dos recursos próprios.

Integrou as delegações, chefiadas por um membro do Governo do Ministério das Finanças, às reuniões do Conselho de Ministros da União Europeia — ECOFIN/Orçamento.

Acompanhou os trabalhos que precederam as reuniões, organizou e preparou, em colaboração com a REPER, os respectivos *dossiers*.

Acompanhou os Secretários de Estado do Orçamento, durante as Presidências Portuguesas de 2000 e de 2007, em reuniões do trílogo orçamental.

Acompanha, no Ministério das Finanças e da Administração Pública, todas as questões relacionadas com o orçamento comunitário.

Coordena, ao nível do Ministério das Finanças e da Administração Pública, os assuntos relativos aos recursos próprios comunitários.

Participa e coordena a delegação portuguesa nas reuniões do Comité Consultivo dos Recursos Próprios.

Integra, como representante do Ministério das Finanças e da Administração Pública, o grupo de trabalho sobre a revisão do Orçamento Comunitário que tem como objectivo proceder a uma reflexão interna sobre esta matéria e obter resultados que poderão servir para sustentar as posições nacionais quer durante a fase de consulta alargada, quer posteriormente face a propostas concretas que venham a surgir.

Integrou, como representante da DGAERI, o Grupo de Trabalho Interministerial «Agenda 2000 — Preparação PDR *Post* 1999» e a estrutura de acompanhamento permanente dos *dossiers* da Agenda 2000.

Coordenou a delegação portuguesa no Grupo de Questões Financeiras — Alteração dos Regulamentos n.os 1552/89 (Recursos Próprios Tradicionais) e 1553/89 (Recursos Próprios IVA), em 1992 e 1993.

Participou em reuniões sobre o impacto para Portugal das reformas comunitárias sobre «Recursos próprios» e «Fundos estruturais», em 1987.

Ministrou acções de formação sobre recursos próprios comunitários a funcionários superiores do Tribunal de Contas português, em 2002 e 2003.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

Despacho n.º 14280/2008

Considerando que o cargo de Director dos Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional se encontra vago;

Considerando que, aberto procedimento concursal para a nomeação de novo titular através do aviso n.º 7962/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13, de Março de 2008, divulgado na Bolsa de Emprego Público em 18, de Março de 2008, com o código de oferta n.º OE200803/0198 e publicitado no jornal Público no dia 19 do mesmo mês, o júri do concurso se pronunciou favoravelmente sobre o candidato, capitão-de-mar-e-guerra Manuel Maria dos Reis das Neves;

Considerando que o capitão-de-mar-e-guerra Manuel Maria dos Reis das Neves, reúne os requisitos legais exigidos para o exercício de cargo dirigente, é possuidor de currículo, perfil e competência profissionais adequados ao exercício do cargo de Director dos Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, designadamente pela experiência anteriormente adquirida no exercício de cargo dirigente nesta Direcção-Geral, correlacionado com a área a concurso;

Nomeio, em comissão de serviço, nos termos dos n.º s 8, 9 e 10, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o capitão-de-mar-e-guerra Manuel Maria dos Reis das Neves no cargo de Director dos Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

O nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

De acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

2 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do capitão-de-mar-e-guerra, Manuel Maria dos Reis das Neves

Nasceu em Torres Novas em 12 de Maio de 1951.

Ingressou na Escola Naval em 1971 onde concluiu, em 1975, a licenciatura em Ciências Militares, curso de Engenheiro Maquinista Naval.

É detentor de dois cursos de carreira do Instituto Superior Naval de Guerra — Curso Geral Naval de Guerra (1990) e Curso Complementar Naval de Guerra (2003) — , assim como de diversos outros cursos e acções de formação profissional, designadamente curso de gestores de sistemas de formação (1987), curso de aperfeiçoamento em teoria e técnicas de manutenção (1989), curso de aperfeiçoamento em sistemas de segurança contra incêndios (1989), *NBC Defence Operations Course for Portuguese Officers* (1989), *Officers Advanced NBCD Course* da marinha do Reino Unido (1990), *Weapon Systems Management Course* (1994), *ACE Environmental Protection Course* da NATO (1994).

Foi chefe do Serviço de Máquinas e de Limitação de Avarias em diversos navios da Armada (de 1975 a 1983) e, posteriormente, formador, chefe do Gabinete de Máquinas Auxiliares e chefe do Gabinete Técnico-Pedagógico na Escola de Máquinas da Marinha (1983 a 1988).

Em 1988, passou a chefiar a área de segurança, limitação de avarias e defesa NBQ (estudos, especificações e processos de aquisição) no Gabinete de Estudos da Direcção-Geral do Material Naval e posteriormente na Direcção de Navios;

Em 1994, foi chamado a exercer funções de estado-maior como responsável pela área da logística de manutenção na Divisão de Logística do Material do Estado-Maior da Armada e cumulativamente representante nacional em diversos grupos e fóruns internacionais nas áreas da Defesa NBQ e Protecção Ambiental Marítima (NATO).

Em Outubro de 1998, passou a exercer funções na Divisão de Investigação e Desenvolvimento da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Cooperação Internacional da Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa (DGAED) do Ministério da Defesa Nacional, onde foi provido como chefe de divisão, pela primeira vez em 1999 e posteriormente em 2004, com responsabilidade pela promoção, coordenação e supervisão de programas e projectos de investigação e desenvolvimento (I&D), de âmbito nacional e na vertente cooperativa internacional, designadamente no quadro da NATO e da Agência Europeia de Defesa (União Europeia). Em relação a esta agência, foi ponto de contacto para a área de Investigação e Tecnologia e outras funções de representatividade afins.

Tendo cessado funções como chefe da divisão I&D da DGAED, passou a ocupar, em regime de substituição, o cargo de director de serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos, área funcional responsável pela logística do material e ligação à indústria de defesa, compreendendo a vertente da cooperação europeia e internacional nesses domínios, com particular enfoque no âmbito da EDA e da NATO, respectivamente.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Despacho (extracto) n.º 14281/2008

Por meu despacho de 9 de Maio de 2008, Paulo Sérgio Frade de Jesus, operário especializado do nível 2, é exonerado a seu pedido, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito.*

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 14282/2008

Por despacho de 10 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de comunicações ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 404387, segundo-sargento C Baltasar Manuel Gonçalves Cortês (adido ao quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 200986, primeiro-sargento C Mário Passos Venâncio, e à direita do 138084, primeiro-sargento C Eugénio Humberto Rodrigues Pontes.

10 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14283/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 407786, segundo-sargento L Florêncio Manuel Germano Borreicho (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 405481, primeiro-sargento L António Gonçalves Marques e à direita do 408186, primeiro-sargento L José Alberto Lopes Ribeiro.

25 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14284/2008

Por despacho de 06 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 212701, primeiro-marinheiro A Sérgio Manuel Martins Nunes (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos com o posto de segundo-sargento do 9306994, cabo A Carlos Manuel Brito Pinelas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9310801, cabo A Pedro Emanuel Marques da Silva e à direita do 9327401, cabo A Marco Pedro Mendes da Silva.

6 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14285/2008

Por despacho de 8 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo a primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taifa, subclasse cozinheiro, nos termos do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Janeiro de 2008, os seguintes militares:

9342103, segundo-marinheiro TFH RC Pedro Manuel Mendes Silvério;
9338004, segundo-marinheiro TFH RC Hélder Miguel Gonçalves Nobre;
9312203, segundo-marinheiro TFH RC Pedro Filipe dos Santos Simões;
9323804, segundo-marinheiro TFH RC Rafael Lopes Polho;
9319704, segundo-marinheiro TFH RC Cristina Isabel Alves;
9344303, segundo-marinheiro TFH RC Luís André Ferreira Silva;
9333204, segundo-marinheiro TFH RC Carlos Manuel Carrapato Chambel;
9323903, segundo-marinheiro TFH RC António José Machado Ferreira;
9348503, segundo-marinheiro TFH RC Mário Alexandre Morais Ribeiro.

Na escala de antiguidade, ficam colocados pela ordem indicada.

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14286/2008

Por despacho de 09 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taifa, subclasse cozinheiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9330705, primeiro-grumete TFH RC Ricardo Sérgio Pereira Mendonça Pontes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9303505, segundo-marinheiro TFH RC Alípio Manuel Imaginário da Silva e à direita do 9334405, segundo-marinheiro TFH RC Carlos Filipe Figueira dos Loios.

9 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14287/2008

Por despacho de 09 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de artilheiros, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o 9349503, segundo-marinheiro A RC Ricardo Alexandre Evans de Pinho.

Ingressa a contar de 09 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9349203, primeiro-marinheiro A Fábio Rafael de Sousa Bento e à direita do 9351803, primeiro-marinheiro A Sílvio dos Santos Lopes.

9 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 14288/2008

Subdelegação de competências no Comandante, em exercício de funções, do Regimento de Infantaria N° 1

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 23 489/2007, de 06 de Junho de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, subdelego no comandante, em exercício de funções, do Regimento de Infantaria n.º 1, Tenente-coronel Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras pú-

blicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 24 939,89 €.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Abril de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante, em exercício de funções, do Regimento de Infantaria n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de Abril de 2008. — O Comandante Operacional, *Artur Neves Pina Monteiro,* tenente-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 538/2008

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 19 de Março de 2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

ASP RC — NIM 06966798 — João Miguel Guerreiro de Morais — Brig Mec/UNENG3;
ASP RC — NIM 17494097 — Licínia Isaura Silva Freitas — RG 3;
ASP RC — NIM 06910199 — Ricardo Jorge Lourenço Agostinho — RA 4;
ASP RC — NIM 01763201 — Carla Patrícia Guimarães de Sousa — RTransp;
ASP RC — NIM 02122300 — Rita Salgado Mendes Ferreira — IGeoE;
ASP RC — NIM 01927297 — Luís Alexandre da Costa Madeira Correia — IGeoE.

28 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Aviso n.º 15893/2008

Concurso para candidatura aos estágios técnico-militares do ensino politécnico 2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no Despacho n.º 25/2007 do General CEMFA, de 25 de Janeiro, bem como, de acordo com o determinado pelo Dec.-Lei n.º 37/2008, de 5 de Março e em conformidade com o determinado pelo Despacho n.º 18/2008 do General CEMFA, de 28 de Abril, torna-se público que se encontra aberto, até 27 de Junho de 2008, concurso para admissão de candidatos para frequência do Estágio Técnico-Militar (ETM), do ensino politécnico, com destino ao Quadro Permanente (QP) de Oficiais da Força Aérea, para as seguintes especialidades e vagas:

Navegador (NAV) — 1 vaga
Técnico de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART) — 3 vagas
Técnico de Operações e de Detecção e Conduta de Intercepção (TODCI) — 2 vagas
Técnico de operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) — 1 vaga
Técnico de Operações de Meteorologia (TOMET) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Electrotécnico (TMMEL) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Aéreo (TMMA) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Terrestre (TMMT) — 1 vaga
Técnico de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA) — 2 vagas
Técnico de Abastecimento (TABST) — 1 vaga
Técnico de Informática (TINF) — 1 vaga
Polícia Aérea (PA) — 1 vaga
Técnico de Saúde (TS) — 1 vaga

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30 % das vagas referidas em 1. e por especialidade destinam-se aos militares que:

a. Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC), passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;

b. Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — O cálculo de determinação das vagas afectas ao Regulamento de Incentivos, ou seja 30 % das vagas a concurso por especialidade, efectua-se da seguinte forma: O resultado do cálculo dos 30 % das vagas a concurso é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a cinco e para o número inteiro inferior se o decimal for menor que cinco.

4 — A Direcção de Pessoal (DP), tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede à admissão dos candidatos ao contingente de 30 %, previsto em 2.

5 — Condições gerais de admissão:

a. Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA);

b. Ser oficial, sargento, praça da Força Aérea em RC, ou na situação de disponibilidade, ou sargento do quadro permanente (QP) da Força Aérea;

c. O cumprimento, à data do inicio do estágio, de um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos dos QP, para os sargentos dos QP.

d. Não completar, no ano civil de início do estágio, a idade de 33 anos (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI) caso sejam militares em RC ou na situação de disponibilidade, ou 38 anos, caso sejam sargentos do QP;

e. Possuir mérito indispensável à admissão ao estágio;

f. Não ter antecedentes criminais;

g. Estar habilitado, no mínimo, com o bacharelato ou licenciatura (em cursos adequados ao processo de Bolonha) conforme a especialidade a que concorre, nas áreas de especialização que a seguir se indicam:

Espec.	Área do curso superior
NAV	- Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial NAV em regime de contrato
TOCART	- Telecomunicações - Computação - Matemática - Electrónica - Informática - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TOCART em regime de contrato ou Sargento OPCART
TODCI	- Telecomunicações - Computação - Matemática - Electrónica - Informática - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TODCI em regime de contrato ou Sargento OPREDET
TOCC	- Telecomunicações - Electrónica

Espec.	Área do curso superior
TOCC	- Informática - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TOCC em regime de contrato ou Sargento OPCOM
TOMET	- Meteorologia - Oceanografia - Ambiente - Geofísica - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TOMET em regime de contrato ou Sargento OPMET
TMMEL	- Telecomunicações - Electrónica - Automação e Controlo - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMMEL em regime de contrato ou Sargento MELECT — MELECA — MELIAV
TMMA	- Mecânica - Física - Materiais - Electromecânica - Aeronáutica / Aeroespacial - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMMA em regime de contrato ou Sargento MMA
TMAEQ	- Mecânica - Física - Materiais - Química - Electromecânica - Aeronáutica / Aeroespacial - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMAEQ em regime de contrato ou Sargento MARME
TMMT	- Mecânica - Física - Materiais - Electromecânica - Automóvel - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMMT em regime de contrato ou Sargento MMT ou OPSAS
TPAA	- Economia ou Gestão - Gestão de Recursos Humanos - Informática de Gestão - Educação - Serviços Sociais - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TPAA ou RHL em regime de contrato ou Sargento SAS
TABST	- Economia ou Gestão - Informática de Gestão - Ciências Empresariais - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TABST ou RHL em regime de contrato ou Sargento ABST
TINF	- Informática - Computação - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TINF em regime de contrato ou Sargento OPINF
PA	- Gestão de Recursos Humanos - Educação Física Desporto
PA	- Educação - Serviços Sociais - História - Direito - Sociologia - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial PA ou RHL em regime de contrato ou Sargento PA

h. Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;

i. Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos para o efeito estabelecidos;

j. Possuir aptidão física nos testes anuais de controlo da condição física geral, conforme disposto nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA.

6 — Condições especiais de admissão para as especialidades NAV, TOCART, TODCI, TOCC e RHL:

a. Para ingresso nas especialidades NAV, TOCART e TODCI, é exigido que os candidatos tenham no mínimo 2222 no SLP em língua inglesa;

b. As vagas da especialidade NAV são exclusivamente preenchidas por oficiais RC da especialidade NAV;

c. Para concorrer à especialidade TOCC exige-se que o candidato seja credenciado com o nível de segurança Nato Confidencial;

d. Relativamente aos oficiais RHL:

1) Os detentores de habilitação superior especificamente definida como requisito para uma ou mais especialidades a concurso, poderão candidatar-se exclusivamente a essa(s) especialidade(s);

2) Para os detentores de formação académica não abrangida pela anterior condição, poderão candidatar-se às especialidades TPAA, TABST e PA, concorrendo em igualdade de circunstâncias com os candidatos que reúnam as condições indicadas em 5. g..

3) Os licenciados em Medicina Dentária, detentores de habilitação superior no âmbito da Psicologia, de Farmácia ou de Veterinária, podem apenas concorrer ao ETM da área específica, sendo-lhes vedado constituírem-se como oponentes ao presente concurso.

7 — Documentos do concurso:

a. Requerimento, dirigido ao CEMFA, a solicitar a admissão ao concurso, informado no que respeita às condições de candidatura;

b. Declaração de preferência de especialidades, ordenadas por ordem decrescente, caso deseje candidatar-se a mais do que uma especialidade;

c. Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma;

d. Certificado de registo criminal emitido nos três meses que antecedem a data de entrega dos documentos;

e. Cópia autenticada da nota de assentos (modelo SIGAP II);

f. Ficha de avaliação individual, excepto se o candidato tiver sido avaliado em data posterior a 27 de Dezembro de 2007;

g. Declaração, sob compromisso de honra, de não eliminação da frequência de curso ou estágio para ingresso nos QP;

h. Curriculum vitae detalhado, em duplicado;

i. Documento comprovativo de avaliação nos testes anuais de controlo da condição física geral, de acordo com o estabelecido nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA, emitido e devidamente autenticado pela respectiva Unidade, Órgão ou Serviço;

j. Certificado de credenciação NATO CONFIDENCIAL para candidatos à especialidade TOCC, emitido pelo Gabinete de Segurança Militar da respectiva Unidade, Órgão ou Serviço.

8 — Processamento do concurso — o concurso é constituído pelas seguintes fases:

a. Fase documental — os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 27 de Junho de 2008, os documentos referidos no n.º 7. que por sua vez os deverão enviar à DP, de modo a darem entrada até 09 de Julho de 2008 (tendo em conta que, as unidades, órgãos ou serviços devem enviar à DP e à AFA, via MSG ou FAX, a relação nominal dos candidatos, até à data limite de 30 de Junho de 2008);

b. Avaliação documental;

c. Provas psicotécnicas;

d. Inspecções médicas;
e. Aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI). Estas provas são realizadas no CFMTFA, sendo os candidatos já possuidores de SLP 2222, ou superior, obtido há menos de um ano, dispensados da sua realização;
f. Provas de avaliação da condição física (só para candidatos na situação de disponibilidade, no caso de já ter expirado a validade da respectiva aptidão nos teste anuais de controlo da condição física geral). A realização e supervisão destas provas ficarão a cargo do Centro de Recrutamento da Força Aérea, nos termos previstos nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA. (Anexo A);
g. Provas de avaliação científica (anexo B);
h. Seriação final e preenchimento das vagas.

9 — Avaliação documental:
Nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem nas respectivas unidades, órgãos ou serviços os documentos necessários à apresentação da candidatura até 27 de Junho de 2008 ou que não satisfaçam alguma das condições de admissão.
10 — As provas psicotécnicas, as inspecções médicas, as provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa e as provas de avaliação da condição física são classificadas como Apto ou Inapto. A classificação Inapto determina a eliminação dos candidatos e a sua exclusão das fases subsequentes do concurso.
11 — Provas de avaliação científica:

a. São prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por um oficial da AFA, nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro especial a que os candidatos se destinam, nomeados pela respectiva direcção técnica ou pelo CEMFA, caso esta não exista, sendo constituídas por prova escrita e prova oral. A prova oral inclui a avaliação curricular dos candidatos;
b. São classificadas na escala de 0 a 200 pontos. A classificação inferior a 100 pontos determina a eliminação dos candidatos.

12 — O concurso de admissão integra os pré-requisitos descritos na alínea a.

a. Pré-requisitos:

1) Provas psicotécnicas;
2) Inspecções médicas;
3) Provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa — SLP — (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI);
4) Provas de avaliação da condição física; (só para candidatos na situação de disponibilidade, no caso de já ter expirado a validade da respectiva aptidão nos teste anuais de controlo da condição física geral). A realização e supervisão destas provas ficarão a cargo do Centro de Recrutamento da Força Aérea, nos termos previstos nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA. (Anexo A);
5) Provas de avaliação científica (Anexo B).

b. São convocados para o pré-requisito seguinte os candidatos que não tenham sido eliminados no pré-requisito anterior;
c. A não aprovação dos candidatos em qualquer umas destas provas determina a sua exclusão imediata do concurso.

13 — Aprovação — são aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

a. Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspecções médicas, nas provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI) e nas provas físicas;
b. Obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica.

14 — Seriação:

a. Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, de acordo com as preferências e as condições de admissão estipuladas em 7. b., 5. g. e 6. d. respectivamente, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da fórmula:

$$C = (BL + AC)/2 + GA$$

em que:

C — Classificação final do concurso, não podendo ultrapassar os 200 pontos;

BL — Classificação académica do curso, para a especialidade a que o candidato concorre, nas áreas científicas indicadas no aviso de abertura;
AC — Classificação da avaliação científica;
GA — Pontuação correspondente ao grau académico superior a bacharelato, ou a licenciatura adequada ao processo de Bolonha.

O factor *GA* é aplicado no caso do júri do concurso considerar que o grau académico do candidato é relevante para a especialidade a que concorre, atribuindo-se apenas a pontuação correspondente ao de maior nível académico.
Considerando que a implementação do processo de Bolonha no ensino superior implica designações semelhantes para níveis académicos diferentes, o factor GA tem a seguinte pontuação:

- Licenciaturas não adequados ao processo de Bolonha — 10 pontos
- Mestrados em cursos adequados ao Processo de Bolonha — 10 pontos
- Mestrados em pós graduação — 15 pontos
- Doutoramentos — 20 pontos

b. Critério de desempate — em caso de igualdade de classificação final, preferem, sucessivamente, os candidatos com:

1) Melhor nota na prova de avaliação científica;
2) Maior graduação militar;
3) Maior antiguidade no posto;
4) Maior idade.

c. Os candidatos aptos que excedam as vagas postas a concurso são considerados reservas e serão chamados para efectuar o ETM, quando os candidatos apurados não se apresentem na data fixada para o início do ETM ou tenham desistido ou sido eliminados nos 10 dias úteis subsequentes à data de início do ETM.

15 — Calendário do concurso:

a. Data limite de admissão de candidaturas e entrega de documentos nas unidades, órgãos ou serviços — 27 de Junho de 2008;
b. Data limite para as unidades, órgãos ou serviços, enviarem à DP e à AFA, via MSG ou FAX, a relação nominal dos candidatos — 30 de Junho de 2008;
c. Data limite de entrada dos processos de candidatura na DP — 09 de Julho de 2008;
d. Data limite de recepção, na AFA, dos processos de candidatura — 17 de Julho de 2008;
e. Divulgação das listas dos candidatos admitidos/excluídos — 25 de Julho de 2008;
f. Provas psicotécnicas — 30 de Julho a 06 de Agosto de 2008;
g. Inspecções médicas — 23 de Julho a 14 de Agosto de 2008;
h. Data limite de recepção na DP do certificado de credenciação (apenas para candidatos TOCC) — 08 de Agosto de 2008;
i. Provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI) — 13 a 18 de Agosto de 2008;
j. Documento comprovativo da avaliação da condição física — 14 de Agosto de 2008;
k. Provas de avaliação da condição física — 21 a 26 de Agosto de 2008;
l. Provas de avaliação científica — 01 a 05 de Setembro de 2008;
m. Seriação final e preenchimento das vagas — 10 de Setembro de 2008;
n. Apresentação na AFA — 18 de Setembro de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes,* MGEN/PILAV.

ANEXO A

(a que se refere o n.º 8, alínea f.)

Normas de avaliação da condição física para militares da Força Aérea na efectividade de serviço e na disponibilidade

Testes de avaliação da condição física geral

[(Alteração n.º 1) ao Anexo C do Despacho do CEMFA n.º 49/2007 de 16 de Maio]

1 — Protocolo de execução

Esta avaliação é composta por três testes que serão executados pela seguinte ordem: extensões de braços, abdominais, corrida de 2.400 m

ou marcha de 3.200 m. Em circunstâncias excepcionais, por indicação médica devidamente justificada, poderá ser realizado somente um dos dois primeiros testes.

Para uma melhor compreensão desta bateria de testes passa a efectuar-se a descrição do protocolo de execução de cada um deles:

a. Extensões de Braços

1) Execução técnica

a) Militares Masculinos:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo recto e as pernas unidas. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas rectas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efectuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º

b) Militares Femininos:

A executante inicia o teste em decúbito ventral, com o corpo recto, mas, apoiando os joelhos e os pés no solo. As mãos são colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo e as pernas unidas. A partir desta posição a executante ergue o corpo até os braços ficarem completamente estendidos e o peso suportado pelas mãos, joelhos e pés. O corpo deve estar em prancha, fazendo uma linha recta da cabeça até aos joelhos, não podendo dobrar as costas nem os quadris. No movimento descendente a militar deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efectuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º É executado o número de extensões definido pela tabela de aptidão, sem limite de tempo e sem paragens.

2) Organização — Cada controlador controla, apenas, um executante de cada vez. No caso dos militares masculinos, os controladores devem colocar-se ao lado dos executantes contando as repetições no retorno à posição inicial, isto é, na extensão dos braços. Não são contadas as repetições que não sejam executadas de acordo com o descrito atrás.

b. Abdominais

1) Execução Técnica

O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flecte o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

À voz de "começar" dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O militar deve efectuar o número máximo de repetições correctas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorrectas no caso de:

Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
Se afastar as mãos dos ombros;
Se levantar as nádegas do solo:

2) Organização — Dividir o grupo a controlar em subgrupos, de acordo com o número de controladores. Cada controlador controla, apenas, um executante de cada vez. Os controladores colocam-se ao lado dos executantes e contam o número de repetições no retorno à posição inicial. Se terminarem os abdominais antes de 1 minuto, serão contabilizados apenas os executados correctamente. Um dos controladores munido de cronómetro procede à contagem do tempo, dando voz de "começar" (início da contagem) e de "terminado ou alto" no final do tempo. Deverá também informar o executante quando faltarem 30 s e 15 s para terminar. É necessário o seguinte material de apoio: espaldares, cronómetro e apito.

c. Corrida de 2.400 m

O executante deve percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

d. Marcha de 3.200 m

Este teste será efectuado em substituição da corrida de 2.400 m nas seguintes modalidades:

Por prescrição do médico da Unidade (independentemente da idade);
Pelos militares com 35 anos ou mais, como opção.

A distância deve ser percorrida no menor espaço de tempo possível, mantendo sempre um apoio em contacto com o solo.

1) Critérios de interrupção da corrida ou marcha — Segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

O executante pede para interromper o teste;
O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;
O executante declara estar com náuseas ou vómitos;
O executante declara ou aparenta estar com tonturas;
O executante apresenta uma palidez intensa;
O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

2) Organização — Para maior facilidade de controlo, o teste deve ser feito nas seguintes condições:

Numa pista cujo perímetro foi previamente medido e marcado;
O grupo a testar deve ser dividido em subgrupos, consoante o número de binómios de controlo (cronometrista + controlador de voltas) disponíveis;
Cada binómio de controlo deve controlar, no máximo, 10 indivíduos;
Os controladores vão contando e registando o número de voltas que cada indivíduo executa e informando os tempos de passagem por volta;
Para mais fácil identificação, os elementos a controlar devem ser portadores de peitorais numerados;
É necessário o seguinte material de apoio: apito ou pistola de partidas, peitorais numerados e cronómetro.

2 — Tabela de aptidão

Testes	Idade	Idade (até ao final do ano em que realiza os testes)		
		Até 29	30-34	35-39
Extensões de braços	Masc.	23	20	18
	Fem.	16	15	14
Abdominais	Masc.	35	32	29
	Fem.	32	29	26
Corrida 2400 m	Masc.	12:30	13:00	13:30
	Fem.	14:00	14:30	15:00
Marcha 3200 m	Masc.	25:30	26:40	27:42
	Fem.	27:30	28:40	29:42

ANEXO B

(a que se refere o n.º 8, alínea g.)

Provas de avaliação científica

1 — Constituição do júri das provas de avaliação científica:

ETM NAV:

Efectivos:

MAJ NAV 042125-B, José Eusébio Araújo, AFA
MAJ NAV 049964-B, Aurélio António Almeida, AFA
MAJ NAV 050018-G, Vasco Nuno dos Santos, EMGFA/UNAVE

Reserva:

MAJ NAV 062297-E, José Nogueira, EMGFA/DIPLAEM

ETM TOCART:

Efectivos:

TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Barbosa, AFA
MAJ TOCART 045043-L, Albano Manuel Coutinho, COFA
MAJ TOCART 045105-D, Rui Humberto Marques, BA1

Reserva:

MAJ TOCART 043601-B, Manuel José Querido, BA5

ETM TODCI:

Efectivos:

TCOR TODCI 030629-A, Telmo Ferreira dos Reis, COFA
TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Gama Barbosa, AFA
MAJ TODCI 049914-F, Rui Manuel Fernandes Benavente, COFA

Reserva:

TCOR TODCI 036526-L, António Manuel Oliveira, COFA

ETM TOCC:

Efectivos:

MAJ TOCC 062163-D, Luís Manuel Viana, COFA
MAJ TOCC 057394-K, António José Nunes, COFA
MAJ TMMEL 040402-A, Luís Manuel Martins, AFA

Reserva:

CAP TOCC 106175-F, Mário Rui Mendes, COFA

ETM TOMET:

Efectivos:

TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Barbosa, AFA
CAP TOMET 092711-C, Carlos Alberto Martins, COFA
CAP TOMET 106801-G, Sónia Cristina Guerra, CFMTFA

Reserva:

CAP TOMET 092712-A, Aníbal Gaspar, COFA

ETM TMMEL:

Efectivos:

COR ENGEL 062288-F, Hélio Soares Fernandes, AFA
MAJ TMMEL 045179-H, Jorge Abel Ralo, DE
MAJ TMMEL 040402-A, Luís Manuel Martins, AFA

Reserva:

MAJ TMMEL 040394-G, José Fernandes Gomes, AFA

ETM TMMA:

Efectivos:

TCOR TMMA 059727-K, Carlos Alberto Lopes, AFA
MAJ TMMA 059765-B, José Nuno Pereira, AFA
CAP TMMA 073679-B, Aurélio Luís dos Santos, AFA

Reserva:

CAP TMMA 072094-B, António Paulo Rodrigues, AFA

ETM TMAEQ:

Efectivos:

TCOR TMAEQ 045153-D, Carlos Paiva Neves, AFA
TCOR TMAEQ 057417-B, José Carlos Mira, CLAFA/RA
TEN TMAEQ 123650- E, Paula Gonçalves, BA6

Reserva:

MAJ TMAEQ 057401-F, Luís Loureiro, CLAFA/RA

ETM TMMT:

Efectivos:

TCOR TMAEQ 045153-D, Carlos Paiva Neves, AFA
MAJ TMMT 039495-F, Carlos Santana, CLAFA/RT
MAJ TMMT 064823-L, Rui Oliveira, BA1

Reserva:

MAJ TMMT 036578-F, Óscar Catarino, CLAFA/RV

ETM TPAA:

Efectivos:

MAJ TPAA 043315-C, Ivo Antunes Dias, AFA
MAJ TPAA 060424-A, João José Henriques, AFA
MAJ TPAA 057364-H, António Carlos Carneiro.

Reserva:

CAP TPAA 064463-D, Eleutério Prazeres, AFA

ETM TABST:

Efectivos:

TCOR TABST 040449-H, António Manuel Ramos, BA1
MAJ TABST 045183-F, Manuel João Batista, AFA
MAJ TABST 057373-G, Luís Augusto Infante, AFA

Reserva:

CAP TABST 120311-J, Paulo César Picado, BA6

ETM TINF:

Efectivos:

TCOR TINF 032101-L, José Manuel Ribeiro, AFA
MAJ TINF 059162-K, Rui Rocha Pinto, EMFA
MAJ ENGINF 099828-B, Ana Cristina Telha, DINFA

Reserva:

TEN TINF 057629-J, António José Batista, AFA

ETM PA:

Efectivos:

MAJ PA 032150-J, António Francisco Rita, AFA
MAJ PA 043316-A, João Eduardo Afonso, AFA
MAJ PA 045233-F, Carlos Alberto Nunes, AFA

Reserva:

MAJ PA 042179-A, Carlos António Brás, BA6

ETM TS:

Efectivos:

TCOR TINF 032101-L, José Manuel Ribeiro, AFA
CAP TS 059791-A, Armando Armando, HFA
CAP TS 086006-K, Carlos Manuel Ferreira, HFA

Reserva:

TEN TS 064840-L, José Dias, HFA

2 — A prova escrita de avaliação científica para o ETM do ensino politécnico 2008 consta de uma parte comum a todas as especialidades e de uma parte específica relativa a cada especialidade.

- O programa da parte comum engloba as seguintes matérias:

Programa	Descrição
Organização da Força Aérea	- Organização geral, organização dos comandos funcionais, organização das Bases Aéreas.
EMFAR	- Disposições normativas.
Correspondência Militar	- Notas, Fax, Informações, MSG.
Justiça e Disciplina	- RDM, normas de elaboração de processos.
Estatística Descritiva	- Distribuições de frequência, médias, modas, medianas, desvios padrão. - Representação e interpretação de gráficos.
Cultura Militar Geral	- Análise e comentário de um texto.

- O programa da parte específica consta de: Questões técnicas da Especialidade.

3 — A bibliografia para a parte comum é a seguinte:

Organização da Força Aérea:

- LOBOFA — Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas — Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho);
- LOFA — lei da Organização da Força Aérea — Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 148/95, de 24 de Junho);
- Dec. Reg. n.º 50/94, de 03 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do EMFA; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 237/94, de 30 de Novembro

- Dec. Reg. n.º 51/94, de 03 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do CPESFA;
rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 251/94, de 30 de Novembro
- Dec. Reg. n.º 52/94, de 03 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do CLAFA;
rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 248/94, de 30 de Novembro
- Dec. Reg. n.º 53/94, de 03 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização dos Órgãos de Conselho da FAP; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 253/94, de 30 de Novembro
- Dec. Reg. n.º 54/94, de 03 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização da IGFA;
rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 247/94, de 30 de Novembro
- Dec. Reg. n.º 56/94, de 03 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização da DINFA, do SDFA e dos órgãos de natureza cultural; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 246/94, de 30 de Novembro
- Dec.Reg. n.º 32/97, de 06 de Setembro — Estatuto da AFA/ESTMA
- Portaria n.º 11/91, de 04 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 47/91 — Regulamento da AFA/ESTMA
- RFA 303-2 — Organização e normas de funcionamento do Estado-Maior da Força Aérea;
- RFA 303-6 — Organização e normas de funcionamento do Comando do Pessoal da Força Aérea;
- RFA 305- 1(B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas.

EMFAR:

- EMFAR — Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas por:

Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99 de 31 de Julho;
Lei n.º 25/00, de 23 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 232/01, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70/05, de 17 de Março;
Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 310/07, de 11 de Setembro.

- LDNFA — Lei n.º 29/82, de 11 de Setembro:
Alterada pela:

Lei n.º 41/83, de 21 de Dezembro;
Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto;
Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto;
Lei n.º 18/95, de 13 de Julho;
Lei Orgânica n.º 3/99, de 18 de Setembro;
Lei Orgânica n.º 9/01, de 30 de Agosto;
Lei Orgânica n.º 2/07, de 16 de Abril.

- LSM — Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro;
- Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar — Lei n.º 11/89, de 01 de Junho;
- RLSM — Decreto-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro
Correspondência militar:
- RFA 300-1 (A) — Técnicas de Estado-Maior.
Justiça e Disciplina:
- RDM — Lei n.º 142/77, de 09 de Abril (com as diversas alterações introduzidas);
- CJM — Lei n.º 100/03, de 15 de Novembro; rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 1 e 2/04, de 03 de Janeiro.
- Estatuto dos Juízes Militares e Assessores Militares do Ministério Público — Lei n.º 101/03, de 15 de Novembro.

Estatística descritiva:

- Reis, Elizabeth — Estatística Descritiva (Edições Sílabo);
- Bento, J. F. M.; Silva, J.A., Pires, C. — Introdução à Estatística (Edições McGraw-Hill);
- Kazmier, L. J. — Estatística Aplicada à Economia e Administração (Edições McGraw-Hill).

4 — O programa e bibliografia para as questões técnicas da especialidade, constantes da parte específica, são os seguintes:

Especialidade TPAA:

- Dec. Reg. n.º 50/94, de 03 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do EMFA; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 237/94, de 30NOV
- Dec. Reg. n.º 51/94, de 03 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do CPESFA; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 251/94, de 30 de Novembro
- Dec. Reg. n.º 53/94, de 03 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização dos Órgãos de Conselho da FAP; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 253/94, de 30 de Novembro
- Dec. Reg. n.º 54/94, de 03 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização da IGFA;
rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 247/94, de 30 de Novembro
- RFA 303-2 — Organização e normas de funcionamento do Estado-Maior da Força Aérea;
- RFA 303-6 — Organização e normas de funcionamento do Comando do Pessoal da Força Aérea;
- RFA 305- 1(B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas;
- Despacho do CEMFA n.º 43/06-A, de 23 de Maio — Regimento do Conselho Superior da Força Aérea;
- Despacho do CEMFA n.º 15/08, de 01 de Abril — Constituição do Conselho Superior de Disciplina da Força Aérea;
- Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas — Decreto-Lei n.º 315/02, de 27 de Dezembro e Despacho do cCPESFA de 17 de Setembro de 2003 (publicado em anexo à OS CPESFA n.º 36, de 29 de Setembro de 2003);
- Regulamento da Lei Orgânica das Ordens Honoríficas — Dec. Reg. n.º 71-A/86, de 15 de Dezembro, alterado pelos:

Dec. Reg. n.º 15/90, de 08 de Junho;
Dec. Reg. n.º 4/91, de 19 de Fevereiro;
Dec. Reg. n.º 12/03, de 29 de Maio.

- Regime Remuneratório — Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com as alterações e rectificações introduzidas pelos:

Decreto-Lei n.º 207/02, de 17 de Outubro;
Declaração de Rectificação n.º 31-D/02, de 31 de Outubro;
Portaria n.º 149/03, de 15 de Fevereiro.

- Regulamento de Avaliação de Mérito dos Militares da Força Aérea — Portaria n.º 976/04, de 03 de Agosto;
- Regulamento de Incentivos — DL 320-A/00, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/04, de 21 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 320/07, de 27 de Setembro;
- Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio;
- Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública:

Lei n.º 10/04, de 22 de Março;
Dec. Reg. n.º 19-A/04, de 14 de Maio;
Portaria n.º 509-A/04, de 14 de Maio;
Circular n.º 1/DGAP/2004, de 14 de Maio.
Lei n.º 66-B/07, de 28 de Dezembro;
Portaria n.º 1633/07, de 31 de Dezembro.

Especialidade TMMEL:

Teoria de Circuitos:

- Joseph A. Edminister — Circuitos Eléctricos (2th Ed. Schaum McGraw-Hill);
- J. David Irwin — Basic Engineering Circuit Analysis (4th Ed. Prentice Hall International Edition).

Electrónica:

- Millman — Halkias — Integrated Electronics (McGraw-Hill Internacional Edition);
- Robert Boylestad/Lowis Nashelsky — Electronic Devices and Circuit Theory (6th Ed.Prentice Hall International Edition).

Sistemas Digitais:

- Mário Serafim Nunes — Sistemas Digitais (Editora Presença);
- Thomas Floyd — Digital Fundamentals (5th Ed. McMillan Publishing Company).

Telecomunicações:

- Simon Haykin — An Introduction to Analog & Digital Communication (Ed. John Wiley & Sons);
- A. Bruce Carlson — Communication Systems (McGraw — Hill International Edition);
- Simon Haykinn — Communication Systems (4th Ed. John Wiley & Sons).

Especialidade TOCC:

- Allied Communications Publications:
-ACP 121
-ACP 122
-ACP 190
-ACP 190 SUP I
-ACP 190 SUP II
- Secam Information Doctrine Publication — SIDP 293
- Ace Directive — AD 70-1
- RFA 390 — 1(A) — Política de Sistemas de Comunicações e de Informações da Força Aérea

Especialidade TINF:

Algoritmos e Estruturas de Dados:

- Database System Concepts, 5th Edition. Avi Silberschatz, Henry F. Korth and S. Sudarshan. McGraw Hill, 2005
- SQL — Structured Query Language — 6.ª Edição, Luís Manuel Dias Damas, 972-722-443-1

Análise de Sistemas:

- Modern Structured Analysis, E. Yourdon, Prentice Hall, 1989
- Unified Modeling Language User Guide, G. Booch, J. Rumbaugh, I. Jacobson, Addison-Wesley, 2005.
- Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Métodos e Técnicas. Filomena Castro Lopes / Maria Paula Morais / Armando Jorge Carvalho, 972-722-461-x

Protocolos e Redes de Computadores:

- Computer Systems Architecture — A Networking Approach, R. Williams, Addison-Wesley, 2001
- S. Tanenbaum, "Computer Networks — 4th Edition," Prentice-Hall, 2003
- Engenharia de Redes Informáticas. Edmundo Monteiro / Fernando Boavida, 972-722-203-x

Qualidade do Software:

- Engenharia de Gestão de Projectos. J. R. Navas Martín, 978-972-722-562-0
- Gestão do Risco e da Qualidade no Desenvolvimento de Software. António Miguel, 972-722-333-8

Especialidade NAV:

- Air Navigation AFM 11-212 USAF
- 060 061 General Navigation JAA/ATPL Oxford
- RAF Volume 7 Navigation

Especialidade TOCART:

- Rules Of The Air — Annex 2 to The Convention on International Civil Aviation;
- Air Traffic Services — Annex 11 to The Convention on International Civil Aviation;
- Aeronautical Information Services — Annex 15 to the Convention on International Civil Aviation
- Air Traffic Management Procedures for Air Navigation Services Doc 4444 ATM/501.

Especialidade TODCI:

- AAP 6 (NATO Glossary for Terms and Definitions);
- ACE Manual 75-21 "Fighting Edge" Air-to-Air Training Rules;
- AIP Civil;
- AIP Militar;
- APP 7 (Brevity Words);
- Decreto-Lei 248/91 de 16 de Julho;
- Doc. ICAO 4444 (Air Traffic Management);
- Doc. ICAO 7300 (Convenção de Chicago);
- Anexo 2 (Rules of the Air);
- Anexo 11 (Air Traffic Services);
- Doc. ICAO 9433 AN/926 (Manual Concerning Interception of Civil Aircraft — 2.ª edição de 1991);
- Doc. ICAO 9554 AN/932 (Manual Concerning Safety Measures Relating to Military Activities Potentially Hazardous to Civil Aircraft Operations);
- Resolução da AR 60-B/97 (*Diário da República* 238/97 de 14 de Outubro — Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar);
- STANAG 3993 (Air Control Terms and Definitions);

Especialidade TOMET:

- DSINST 395-11 Instrumentos e Métodos de Observação
- DSINST/M 395-12 Meteorologia Geral
- Meteorologia, Evaristo Pontes dos Santos, 1965
- Meteorologia, B. J. Retallack, INMG, 1979
- Images in Weather Forecasting, M. J. Bader, G. S. Forbes, J. R. Grants, R. B. E. Lilley and A. J. Waters, Cambridge, 1995
- 050 Meteorology, Book 9, Jeppssen, Oxford, 2001
- Annex3 — Meteorological Service for International Air Navigation, ICAO, 2004
- Manual on Codes, International Codes, Vol. I.1, Part A — Alphanumeric Codes, WMO — N.º 306

Especialidade TABST:

RFA-303-1 vol. VI(A) — Organização da Força Aérea — Organização do CLAFA
RFA-305-1 (B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas
MCLAFA-305-3(A) — Manual de Organização do Depósito Geral de Material da Força Aérea
RFA-415-1(B) — Regulamento de Abastecimento de Material da Força Aérea
Sistema Integrado de Gestão (Consultar na Intranet os tópicos sublinhados, seguindo os caminhos indicados abaixo)

Intranet

- Sistema Integrado de Gestão
— Portal SIG
— Área Logística
— Módulos e funcionalidade
— Material
— Manuais utilizador/Formação
— Gestão Material (MM — Materials Management)
— Categorias Material
— Requisições às Direcções Gestoras
— Requisição de Material às Direcções Gestoras
— Mercadoria adquirida via SIG e gerida no SIGMA
— Catalogação
— Pedidos de classificação — Catalogação de Material
— Contabilidade Imobilizado/Activos fixos (AA-Asset Acounting)
— Aquisição de Imobilizado
— Diagrama do fluxo de gestão de imobilizado

Circular n.º 04/DA/2007 — Aumento de material à carga (imobilizado)
Circular 05/DA/2007 — Gestão das rações de combate, voo e sobrevivência
Circular 06/DA/2007 — Gestão de material no âmbito da Direcção de Abastecimento
Circular 07/DA/2007 — Atribuição de número de lote a materiais
Circular 08/DA/2007 — Abertura e cancelamento de créditos
Circular 02/DA/2008 — Gestão dos Químicos na Força Aérea

Especialidade PA:

- MFA 20-1 Manual de Doutrina Básica da Força Aérea
- Regulamento de Honras e Continências Militares
- RFA 300-1(A) Técnicas de Estado-Maior
- RFA 303-1 Vol 1 Organização da Força Aérea — Organização Geral
- RFA 305-1(B) Regulamento de Organização das Bases Aéreas
- Guia de Consulta FP — ICCS (Biblioteca AFA)

Especialidade TS:

- Liderança e Administração em Enfermagem — Conceitos e Prática, Ruty M. Tappen, Ed. Luso Ciências;
- Princípios de Administração para Enfermeiros, Manuela Frederico e Maria dos Anjos Leitão, Ed. Formasau.

Especialidade TMMA:

Conceitos e níveis de manutenção:

- Organização e Gestão da Manutenção — Dos Conceitos à Prática
- Uma introdução à Manutenção de Luís Andrade Ferreira
- RFA 401-1 (A) — Regulamento de Manutenção de Aeronaves da Força Aérea

Sistemas de Aeronaves:

- DINST/M-408-10 Manual de Estruturas e Sistemas de Aeronaves
- Aircraft Structures for Engineering Students, Third Edition
- Aircraft General Knowledge 1 Book 2 JEPPESEN

Qualidade em Manutenção de Aeronaves na FAP:

- RFA-401-1(A) — Regulamento de Manutenção de Aeronaves da Força Aérea

Organização da Manutenção de Aeronaves na FAP:

- RFA-305-1 (B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas

Funções das Direcções Técnicas (DMA; DE):

- Decreto Regulamentar n.º 52/94 de 3 de Setembro rectificado pela declaração de rectificação n.º 248/94 de 30 de Novembro

Sistema de Catalogação NATO:

- http://nato.int/structur/ac/135/ncs_guide/e_guide.htm

Ensaios não Destrutivos:

- T.O. 33B-1-1 Tecnical Manual Nondestructive Inspection Methods, Secretary of the Air Force, 1 October 1997.

Conceitos de Aerodinâmica:

- Aerodynamics For Engineering Students de Houghton and Carruthers

Especialidade TMAEQ:

- Manual PDINST 144-34, "Programa do curso de Formação de Oficiais RC Técnicos de Armamento e Equipamento", Capítulo 6, Área de Formação Técnica, Secção I "Módulo de Manutenção de Aeronaves" e Secção 2 "Módulo de Oficial de Armamento e Equipamento", cuja informação se encontra disponível na Intranet/Ensino e Formação no âmbito da DINST.

Especialidade TMMT:

- Manual PDINST 144-33, "Programa do curso de Formação de Oficiais RC Técnicos de Manutenção de Material Terrestre", Capítulo 6, Área de Formação Técnica, Secção I "Módulo de Gestão de Manutenção Auto", Secção 2 "Módulo de Gestão e Manutenção de Movimento Auto" e Secção 3 "Módulo de Combustíveis e Lubrificantes", cuja informação se encontra disponível na Intranet/Ensino e Formação no âmbito da DINST.

5 — Critérios e ponderação da Prova de Avaliação Científica

a. Técnicos de Saúde:

1 — A prova de Avaliação Científica (AC) é composta por uma Prova Escrita (PE) e uma Prova Oral (PO), cada uma classificada de 0 a 200 pontos e com um peso na classificação final da avaliação científica de 50%. Assim:

$$AC = (PE + PO)/2$$

2 — A Prova Escrita é composta por uma Prova Escrita Comum a todas as especialidades (PEC) e por uma Prova Escrita Específica (PEE) para a especialidade TS. Cada prova é classificada de 0 a 200 pontos e tem um peso de 50% na classificação final da Prova Escrita. Assim:

$$PE = (PEC + PEE)/2$$

3 — As Provas Escritas Comum e Específica, terão cada uma a duração de duas horas, sem consulta de quaisquer elementos de apoio, e versarão sobre as temáticas referenciadas nas bibliografias.

4 — A Prova Oral é composta por uma parte denominada Avaliação Curricular (PAC) e por outra parte denominada Prova Pública Discussão Curricular (PPD), ambas com a classificação de 0 a 200 pontos. Cada uma destas partes contribuirá com um peso de 50% para a nota final da prova oral. Assim

$$PO = (PAC + PPD)/2$$

5 — A Avaliação Curricular consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae,* apresentado pelo candidato, com base em quatro Elementos de Avaliação:

- Formação Profissional/Académica (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR);
- Elaboração do *Curriculum Vitae* (ECV)].

A constituição detalhada e a respectiva pontuação, de cada Elemento de Avaliação, constam da tabela n.º 1. As ponderações e a respectiva fórmula de cálculo são:

$$PAC = (5\ FP + 8\ EP + 5\ OECR + 2\ ECV)/20$$

6 — Na Prova Pública de Discussão Curricular, o candidato expõe o seu o *curriculum vitae,* e responde a questões, colocadas pelo júri, sobre as matérias abrangidas pela parte escrita e ou sobre o *curriculum vitae.*

Desta forma, a avaliação terá por base dois Elementos de Avaliação (Exposição do Candidato e Respostas às Questões Colocadas) de acordo com a grelha de avaliação apresentada na tabela n.º 2.

Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para a sua Exposição Curricular. Os restantes 15 (quinze) minutos serão utilizados pelos elementos do júri para colocar as questões aos candidatos.

A ordem das exposições será efectuada por sorteio, na presença de todos os candidatos;

7 — O resultado da classificação da prova de Avaliação Científica será arredondado até às décimas de ponto.

TABELA N.º 1

Grelha de Avaliação Curricular

Elementos de Avaliação	Pontos
Formação Profissional/Académica (FP)	160
Pós Graduações noutras áreas da saúde	20
Outros Cursos Superiores	20
Curso de Suporte Avançado de Vida	20
Curso de Formação de Formadores	20
Curso Básico de Fisiologia de Voo	10
Curso de Evacuações Aeromédicas	22
Outros Cursos:	48
Carga horária ≥ 25 h e < 60 h (8. pontos./cada, até ao máximo de 24 pontos)	
Carga horária ≥ 60 (12 pontos/cada, até ao máximo de 24 pontos)	
Experiência Profissional (EP)	200
Anos serviço Pós Curso:	
0 — 3 Anos	60
4 — 7 Anos	80
≥ 8 Anos	100
Actividades Desenvolvidas Área Chefia / Coordenação de Serviços (HFA, Bases):	
Chefias de Serviço (10 pontos por cada ano de desempenho, até máximo de 60 pontos)	60
Adjuntos Chefia (5 pontos por cada ano de desempenho, até máximo de 40 pontos)	40
Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)	240
Louvores concedidos até à data de publicação do concurso (5 pontos por cada, até ao máximo de 25 pontos)	25
Medalhas concedidas até à data de publicação do concurso (5 pontos por cada, até ao máximo de 15 pontos)	15
Participação em Missões:	
Âmbito Nacional de Apoio Sanitário ao Destacamento/Força (5 pontos/cada dia de missão, até ao máximo de 30 pontos)	30
Âmbito Internacional de Apoio Sanitário ao Destacamento/Força (15 pontos/ cada mês de missão, até ao máximo de 30 pontos)	30
Participação em Comissões / Grupos De Trabalho:	
Âmbito Organizacional (10 pontos/ cada até ao máximo de 20 pontos)	20
Comissão Científica (10 pontos por cada até ao máximo de 20 pontos)	20
Trabalhos Apresentados em Congressos / Publicados (10 pontos por cada, até ao máximo de 20 pontos)	20
Formação Contínua:	
Como formador (6 pontos por cada acção, até ao máximo de 30 pontos)	30
Como formando (5 pontos por cada acção, até ao máximo de 30 pontos)	30
Como organizador da formação (4 pontos por cada acção até ao máximo de 20 pontos)	20

Elementos de Avaliação	Pontos
Elaboração Curriculum Vitae (ECV)	200
Apresentação	
Paginação Correcta	16
Anexos Correctamente Referenciados no texto	16
Existência em anexo de documentação referida em texto	18
Estrutura	
Descrição lógica factos ocorrido	40
Descrição do desempenho profissional, salientando-se os conteúdos para a classe que concorre	40
Organização sequencial dos conteúdos	20
Discurso e Ortografia	
Estrutura lógica / Coerente Discurso	20
Correcta Utilização de linguagem Científica	20
Correcta aplicação ortográfica	10

TABELA N.º 2

Grelha de Avaliação da Prova Pública de Discussão Curricular

Elementos de Avaliação	Pontos
Exposição do Candidato	80
Discurso claro e coerente	5
Correcta utilização de conhecimentos científicos na apresentação da experiência profissional	40
Adequação ao tempo disponível	5
Introdução de dados novos, pertinentes	15
Desenvolvimento dos aspectos mais relevantes da experiência Profissional	15
Respostas às questões colocadas	120
Fundamentação das respostas a partir da experiência profissional	80
Respostas directas e objectivas	20
Discurso claro e coerente	20

b. Restantes especialidades:

1 — A prova de Avaliação Científica (AC) é composta por uma Prova Escrita (PE) e uma Prova Oral (PO), cada uma classificada de 0 a 200 pontos e com um peso na classificação final da avaliação científica de 50%. Assim:

$$AC = (PE + PO)/2$$

2 — A Prova Escrita é composta por uma Prova Escrita Comum a todas as especialidades (PEC) e por uma Prova Escrita Específica (PEE) para cada especialidade. Cada prova é classificada de 0 a 200 pontos e tem um peso de 50% na classificação final da Prova Escrita. Assim:

$$PE = (PEC + PEE)/2$$

3 — As Provas Escritas Comum e Específica, terão cada uma a duração de duas horas, sem consulta de quaisquer elementos de apoio, e versarão sobre as temáticas referenciadas nas bibliografias.

4 — A Prova Oral é composta por uma parte denominada Avaliação Curricular (PAC) e por outra com "perguntas orais" (PEO) sobre as matérias abrangidas pela parte escrita, ambas desenvolvidas individualmente por um candidato de cada vez e com a classificação de 0 a 200 pontos. A avaliação curricular terá um peso de 25% e a outra componente um peso de 75% para a nota final da prova oral.

$$PO = 0{,}25 \times PAC + 0{,}75 \times PEO$$

5 — A Avaliação Curricular consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae,* apresentado pelo candidato, com base em quatro Elementos de Avaliação:

- Formação Profissional/Académica (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR);
- Exposição do candidato (EC).

A constituição detalhada e a respectiva pontuação, de cada Elemento de Avaliação, constam da tabela n.º 1.

6 — O resultado da classificação da prova de Avaliação Científica será arredondado até às décimas de ponto.

TABELA N.º 1

Grelha de Avaliação Curricular

Elementos de Avaliação	200 Pontos
Formação Profissional/Académica (FP)	60
Pós Graduações na área a que concorre (10 pontos por cada uma até ao máximo de 30 pontos)	30
Outras Pós Graduações (4 pontos por cada uma até ao máximo de 12 pontos)	12
Cursos de Formação Profissional:	
Carga horária até 30 horas (0,8 pontos por cada um até ao máximo de 4 pontos)	4
Carga horária entre 30 e 60 horas (1,2 pontos por cada um até ao máximo de 6 pontos)	6
Carga horária superior a 60 horas (1,6 pontos por cada um até ao máximo de 8 pontos)	8
Experiência Profissional (EP)	60
Anos serviço após a última formação no CFMTFA habilitante a Praça, Sargento ou Oficial RC:	
Por cada ano em funções na área a que concorre (3 pontos por ano até ao máximo de 24 pontos)	24
Por cada ano em funções noutras áreas (1 ponto por ano até ao máximo de 8 pontos)	8
Chefias de Serviço (2 pontos por semestre até ao máximo de 16 pontos)	16
Adjuntos Chefia (1,2 pontos por semestre até ao máximo de 12 pontos)	12
Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)	40
Louvores concedidos até à data de publicação do concurso (2 pontos por cada até ao máximo de 6)	6
Medalhas concedidos à data de publicação do concurso (4 pontos por cada até ao máximo de 8)	8
Participação em Missões/Grupos de Trabalho:	
Âmbito Nacional (0,4 pontos por cada dia até ao máximo de 4)	4
Âmbito Internacional (0,8 pontos por cada dia até ao máximo de 8)	8
Trabalhos Apresentados em Congressos / Publicados (2 pontos por cada até ao máximo de 6)	6
Actividades de ensino/formação (0,8 pontos por semestre ou equiparado até ao máximo de 8)	8
Exposição do candidato (EC)	40
Discurso claro e coerente	8
Correcta utilização de conhecimentos científicos na apresentação da experiência profissional	8
Adequação ao tempo disponível	8
Introdução de dados novos, pertinente	8
Desenvolvimento dos aspectos mais relevantes da experiência Profissional	8

Aviso n.º 15894/2008

Concurso para admissão ao curso de licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas 2008/2011

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 06 de Setembro, bem como de acordo com o fixado pelo Dec.-Lei n.º 37/2008, de 05 de Março e, em conformidade com o determinado pelo Despacho n.º 18/2008 do General CEMFA, de 28 de Abril, encontra-se aberto, até 15 de Julho de 2008, inclusive, o concurso para admissão ao curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas para as seguintes especialidades e vagas:

a. Navegador (NAV) — 2 vagas;

b. Técnico de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) — 1 vagas;
c. Técnico de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART) — 3 vagas;
d. Técnico de Operações e de Detecção e Conduta de Intercepção (TODCI) — 4 vagas;
e. Técnico de Manutenção de Material Aéreo (TMMA) — 2 vagas;
f. Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ) — 1 vagas;
g. Técnico de Manutenção de Material Electrotécnico (TMMEL) — 1 vagas;
h. Técnico de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA) — 2 vagas;
i. Técnico de Abastecimento (TABST) — 1 vagas;
j. Policia Aérea (PA) — 1 vagas.

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 Maio, 30 % das vagas referidas em 1. e por especialidade, destinam-se aos militares que:

a. Tendo prestado 3 anos de serviço em Regime de Contrato (RC) passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional, os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;
b. Estando na efectividade de serviço e tendo prestado 3 anos em RC, se encontrem nos últimos 6 meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — O cálculo de determinação das vagas afectas ao Regulamento de Incentivos, ou seja 30 % das vagas a concurso por especialidade, efectua-se da seguinte forma: O resultado do cálculo dos 30 % das vagas a concurso é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a cinco e para o número inteiro inferior se o decimal for menor que cinco.

4 — A Direcção de Pessoal, tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede à admissão dos candidatos ao contingente de 30 %, previsto em 2.

5 — Condições gerais de admissão

Podem candidatar-se ao concurso em epígrafe os militares que satisfaçam as seguintes condições:

a. Estar autorizado pelo General CEMFA;
b. Ser oficial, sargento ou praça da Força Aérea em RC ou na situação de disponibilidade, ter menos de 30 anos de idade, em 31 de Dezembro de 2008 (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI), e ter no mínimo 2 anos de serviço efectivo, prestados na Força Aérea, à data do início do curso;
c. Ser sargento do QP da Força Aérea, ter menos de 39 anos de idade, em 31 de Dezembro de 2008 e ter no mínimo 2 anos de serviço prestado como sargento do QP à data do início do curso;
d. Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;
e. Estar na efectividade de serviço, na data de abertura do concurso, e manter-se nessa situação até à data de início do curso (excepto para os candidatos abrangidos pelo artigo 33.º do RI);
f. Possuir o mérito indispensável à admissão ao curso;
g. Não ter antecedentes criminais;
h. Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos definidos para acesso à carreira de oficiais do QP, previstos em 12;
i. Possuir aptidão física nos testes anuais de controlo da condição física geral, conforme disposto nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA;
j. Satisfazer as condições especiais de admissão ao concurso previstas, em 6.;
k. Ser titular de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.

6 — Condições especiais de admissão ao concurso

Para além das condições referidas em 5. os candidatos devem satisfazer ainda as seguintes:

a. Ter realizado em 2008, uma das provas de acesso ao ensino superior estabelecidas pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), conforme a seguir se indica para cada curso, ou as equivalentes dos anos de 2006 ou 2007, de acordo com a deliberação n.º 03/2008 da referida comissão:

(1) Para os cursos de NAV, TOCC, TOCART, TODCI, TMMA, TMAEQ e TMMEL:

- Matemática (16).

(2) Para o curso TPAA, uma das seguintes provas:

- Economia (04);
- Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17);
- Português (18).

(3) Para o curso TABST, uma das seguintes provas:

- Economia (04);
- Geografia (09);
- Matemática (16).

(4) Para o curso PA, uma das seguintes provas:

- Geografia (09);
- História (11);
- Português (18).

b. Ter obtido na prova de ingresso a classificação mínima de 95 (noventa e cinco) pontos;
c. É possibilitado aos candidatos que efectuaram prova(s) no(s) ano(s) anterior(es) a repetição de exames nacionais do ensino secundário, com vista à sua utilização como provas de ingresso, sendo utilizada a melhor das classificações obtidas para efeitos de acesso ao ensino superior e de acordo com as regras de acesso ao mesmo.

7 — Condições especiais de admissão para as especialidades de NAV, TOCART e TODCI:

a. É condição especial para ingresso nas especialidades NAV, TOCART e TODCI que os candidatos tenham no mínimo 2222 no SLP em língua inglesa;
b. As vagas da especialidade NAV são exclusivamente preenchidas por oficiais RC da especialidade NAV;
c. As vagas da especialidade TOCART são prioritariamente preenchidas por oficiais RC das especialidades TOCART, TODCI e TOPS, e por sargentos das especialidades OPCART e OPRDET. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorram;
d. As vagas da especialidade TODCI são prioritariamente preenchidas por oficiais RC das especialidades TODCI, TOCART e TOPS, e por sargentos das especialidades OPRDET e OPCART. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorram;

8 — Documentos do concurso

a. Requerimento dirigido ao General CEMFA a solicitar admissão ao concurso, informado no que respeita às condições de candidatura;
b. Comprovativo da inscrição nos exames nacionais para acesso ao ensino superior e ou ficha de classificação para acesso ao ensino superior (Ficha ENES) *emitida em 2008*, com as provas de ingresso/exames exigidos;
c. Pedido de reapreciação de exames (se aplicável);
d. Certificado de registo criminal emitido nos três meses que precedem a data de entrega;
e. Declaração de preferência de especialidades, até ao limite de seis, ordenadas por ordem decrescente, caso deseje candidatar-se a mais do que uma especialidade;
f. Ficha de avaliação individual, excepto se o candidato tiver sido avaliado em data posterior a 22 de Janeiro de 2008;
g. Nota de assentos completa (Modelo SIGAP II);
h. Documento comprovativo de avaliação nos testes anuais de controlo da condição física geral, de acordo com o estabelecido nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio, e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA, emitido e devidamente autenticado pela respectiva Unidade, Órgão ou Serviço.

9 — Processamento do concurso

O concurso de admissão é constituído pelas seguintes fases:

a. Fase documental;
b. Fase de avaliação documental;
c. Pré-requisitos;
d. Preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior (correspondentes à 1.ª e 2.ª fases (para quem não realizou na 1.ª) da realização das provas de exame);
e. Preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior (vagas sobrantes e correspondentes às provas de exame para melhoria de classificação).

10 — Fase documental

a. Entrega de documentos — 1.ª parte:

(1) Os candidatos devem entregar nas respectivas Unidades, Órgãos ou Serviços, até 15 de Julho de 2008, inclusive, os documentos referidos em 8. a., b. (com excepção, do comprovativo da inscrição nos exames nacionais para acesso ao ensino superior para os candidatos que não realizarem exames nacionais no ano em curso; da Ficha ENES para os candidatos que realizem alguma prova de exame das exigidas para cada curso, na 2.ª fase), d, e e.;
(2) As Unidades, Órgãos ou Serviços devem comunicar a relação dos candidatos à Direcção de Pessoal e à AFA através de MSG ou FAX, até 16 de Julho de 2008.

b. Entrega de documentos — 2.ª parte:

(1) Os candidatos que tiverem realizado alguma prova de exame na 2.ª fase, das exigidas para cada curso, bem como os que tenham apresentado pedido de reapreciação de exames devem entregar nas respectivas Unidades, Órgãos ou Serviços, até 06 de Agosto de 2008, inclusive, a ficha ENES relativa à classificação desses exames e documento comprovativo de pedido de reapreciação (se aplicável);
(2) As Unidades, Órgãos ou Serviços devem remeter os documentos que fazem parte do processo de candidatura, à Direcção de Pessoal, de forma a darem ali entrada até 08 de Agosto de 2008.

c. Entrega de documentos — 3.ª parte:

(1) Os candidatos que não obtiverem a classificação mínima exigida em 6. b., nos exames de acesso ao ensino superior público em 2006 e ou 2007 e ou 2008, poderão concorrer às vagas sobrantes com a classificação resultante da realização de eventuais exames para melhoria de classificação;
(2) Os candidatos referidos no número anterior devem entregar, nas respectivas Unidades, Órgãos ou Serviços os resultados da classificação dos exames nacionais até 06 de Agosto de 2008, devendo estas enviá-los à DP, até 08 de Agosto de 2008;
(3) Aos candidatos que apresentaram pedido de reapreciação dos exames da 1.ª fase aplica-se o número anterior, com as seguintes datas: 19 e 20 de Agosto de 2008;
(4) Aos candidatos que apresentaram pedido de reapreciação dos exames da 2.ª fase aplica-se o número (2) anterior, com as seguintes datas: 05 e 08 de Setembro de 2008;
(5) As Unidades, Órgãos ou Serviços devem assegurar a recepção na Direcção de Pessoal até 01 de Setembro de 2008, do documento comprovativo de avaliação nos testes anuais de controlo da condição física geral referido em 8. h., devidamente autenticado.

11 — Fase da avaliação documental

a. A Direcção de Pessoal procede à avaliação da validade dos processos de candidatura, bem como a verificação da satisfação das condições de admissão estabelecidas no presente aviso de abertura;
b. Serão excluídos do concurso, os candidatos cujos processos não se encontrem devidamente instruídos, tenham entregue documentos fora dos prazos previstos ou não satisfaçam quaisquer das condições gerais e especiais de admissão;
c. A nomeação para os pré-requisitos é feita pela Direcção de Pessoal mediante divulgação da lista de candidatos admitidos a concurso.

12 — Pré-requisitos

a. Estas provas são classificadas em Apto/Inapto, têm carácter eliminatório e são as seguintes:

(1) Aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI). Estas provas são realizadas no CFMTFA, estando os candidatos já possuidores de SLP 2222, ou superior, obtido há menos de um ano, dispensados da sua realização;
(2) Provas psicotécnicas;
(3) Inspecções médicas;
(4) Provas de avaliação da condição física (só para candidatos na situação de disponibilidade, no caso de já ter expirado a validade da respectiva aptidão nos teste anuais de controlo da condição física geral). A realização e supervisão destas provas ficarão a cargo do Centro de Recrutamento da Força Aérea, nos termos previstos nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA. (Anexo A)

b. A não aprovação dos candidatos em qualquer uma destas provas determina a sua exclusão imediata do concurso.

13 — Seriação e preenchimento das vagas

a. Seriação para preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior:
Os candidatos aprovados nos pré-requisitos são ordenados para efeito de admissão aos cursos a que concorreram, até ao preenchimento do número de vagas fixado para cada especialidade, de acordo com os seguintes critérios:

(1) Por ordem decrescente da nota de seriação determinada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior e eventual atribuição de bonificação conforme previsto em d., utilizando a seguinte fórmula:

$$S = 0{,}5\ E + 0{,}5\ I + B$$

onde:

S = Nota de seriação, expressa na escala de 0 a 200;
E = Classificação final do curso do ensino secundário ([1])

([1]) Nota: Para os candidatos que realizaram o ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º/11.º anos e 12.º ano), a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo 60 % à classificação final do 10.º/11.º anos de escolaridade e 40 % à classificação final do 12.º ano de escolaridade, expressa numa escala de 0 a 200.

I = Classificação da prova de ingresso, exigida para o curso, igualmente expressa numa escala de 0 a 200;
B = Eventual atribuição de bonificação conforme previsto em d.

(2) Mais tempo de serviço militar efectivo, prestado na Força Aérea;
(3) Maior graduação militar;
(4) Maior antiguidade.

b. Seriação para preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior:
As vagas sobrantes da 1.ª fase, serão preenchidas pelos candidatos que reúnam as condições referidas em 5.,6. e 7., mas que apenas obtiveram a classificação mínima exigida em 6. b. na 2.ª fase de candidatura ao ensino superior, sendo ordenados de acordo com os critérios referidos em 13. a.
c. Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso, são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo.
d. Exclusivamente para efeitos de candidatura à especialidade que o candidato já detém, ou quando é oriundo de especialidade afim ([2]), a nota de candidatura será acrescida de uma bonificação em função do tempo de serviço efectivo na especialidade, ou na especialidade afim, prestado na Força Aérea até à data de encerramento do concurso, nos seguintes termos:

Até 2 anos: 5 pontos (na escala de 0 a 200 pontos);
Entre 2 e 4 anos: 7,5 pontos (na escala de 0 a 200 pontos);
Mais de 4 anos: 10 pontos (na escala de 0 a 200 pontos).

([2]) Nota: Especialidades afins, para efeitos de concurso

Esp. QP	Oficiais RC + Sargentos + Praças
NAV	NAV
TOCART	TOCART, TOPS e OPCART
TODCI	TODCI, TOPS e OPRDET
TOCC	TOCC e OPCOM
TMMEL	TMMEL, MELECT, MELECA e MELIAV
TMMA	TMMA e MMA
TMAEQ	TMAEQ e MARME
TPAA	TPAA e SAS
TABST	TABST, ABST e SHS
PA	PA

14 — Calendário do concurso

15 de Julho de 2008 — Data limite da admissão de candidaturas e da entrega dos documentos (1.ª parte) pelos candidatos na Unidade de colocação.
16 de Julho de 2008 — Data em que todas as Unidades, Órgãos ou Serviços deverão enviar à DP e à AFA a relação nominal dos respectivos candidatos.
06 de Agosto de 2008 — Data limite de entrega dos documentos (2.ª parte), pelos candidatos na Unidade de colocação.
08 de Agosto de 2008 — Data limite de recepção, na DP, dos documentos (remetidos pelas Unidades, Órgãos ou Serviços de colocação dos candidatos).
14 de Agosto de 2008 — Data limite de recepção, na AFA, dos processos de candidatura.

21 de Agosto de 2008 — Divulgação da Lista de Candidatos Admitidos/Excluídos.
25 a 29 de Agosto de 2008 — Testes de aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI).
19 a 29 de Agosto de 2008 — Inspecções médicas (03 de Setembro de 2008, data limite de recepção na DP).
01 a 08 de Setembro de 2008 — Provas psicotécnicas.
Até 01 de Setembro de 2008 — Data limite de recepção, na DP, do documento de realização dos testes anuais de controlo da condição física geral.
08 a 10 de Setembro de 2008 — Provas de aptidão física.
15 de Setembro de 2008 — Seriação e preenchimento das vagas.
18 de Setembro de 2008 — Apresentação na AFA

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes,* MGEN/PILAV.

ANEXO A

[anexo a que se refere o n.º 12. a. (4) do aviso de abertura]

Normas de avaliação da condição física para militares da Força Aérea na efectividade de serviço e na disponibilidade

Testes de avaliação da condição física geral

[(Alteração n.º 1) ao Anexo C do Despacho do CEMFA n.º 49/2007 de 16 de Maio]

1 — Protocolo de execução

Esta avaliação é composta por três testes que serão executados pela seguinte ordem: extensões de braços, abdominais, corrida de 2.400 m ou marcha de 3.200 m. Em circunstâncias excepcionais, por indicação médica devidamente justificada, poderá ser realizado somente um dos dois primeiros testes.

Para uma melhor compreensão desta bateria de testes passa a efectuar-se a descrição do protocolo de execução de cada um deles:

a. Extensões de Braços

1) Execução técnica

a. Militares Masculinos:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo recto e as pernas unidas. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas rectas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efectuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º

b. Militares Femininos:

A executante inicia o teste em decúbito ventral, com o corpo recto, mas, apoiando os joelhos e os pés no solo. As mãos são colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo e as pernas unidas. A partir desta posição a executante ergue o corpo até os braços ficarem completamente estendidos e o peso suportado pelas mãos, joelhos e pés. O corpo deve estar em prancha, fazendo uma linha recta da cabeça até aos joelhos, não podendo dobrar as costas nem os quadris. No movimento descendente a militar deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efectuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º É executado o número de extensões definido pela tabela de aptidão, sem limite de tempo e sem paragens.

2) Organização — Cada controlador controla, apenas, um executante de cada vez. No caso dos militares masculinos, os controladores devem colocar-se ao lado dos executantes contando as repetições no retorno à posição inicial, isto é, na extensão dos braços. Não são contadas as repetições que não sejam executadas de acordo com o descrito atrás.

b. Abdominais

1) Execução Técnica

O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flecte o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

À voz de "começar" dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O militar deve efectuar o número máximo de repetições correctas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorrectas no caso de:

Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
Se afastar as mãos dos ombros;
Se levantar as nádegas do solo:

2) Organização — Dividir o grupo a controlar em subgrupos, de acordo com o número de controladores. Cada controlador controla, apenas, um executante de cada vez. Os controladores colocam-se ao lado dos executantes e contam o número de repetições no retorno à posição inicial. Se terminarem os abdominais antes de 1 minuto, serão contabilizados apenas os executados correctamente. Um dos controladores munido de cronómetro procede à contagem do tempo, dando voz de "começar" (início da contagem) e de "terminado ou alto" no final do tempo. Deverá também informar o executante quando faltarem 30 s e 15 s para terminar. É necessário o seguinte material de apoio: espaldares, cronómetro e apito.

c. Corrida de 2.400 m

O executante deve percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

d. Marcha de 3.200 m

Este teste será efectuado em substituição da corrida de 2.400 m nas seguintes modalidades:

Por prescrição do médico da Unidade (independentemente da idade);
Pelos militares com 35 anos ou mais, como opção.

A distância deve ser percorrida no menor espaço de tempo possível, mantendo sempre um apoio em contacto com o solo.

1) Critérios de interrupção da corrida ou marcha — Segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

O executante pede para interromper o teste;
O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;
O executante declara estar com náuseas ou vómitos;
O executante declara ou aparenta estar com tonturas;
O executante apresenta uma palidez intensa;
O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

2) Organização — Para maior facilidade de controlo, o teste deve ser feito nas seguintes condições:

Numa pista cujo perímetro foi previamente medido e marcado;
O grupo a testar deve ser dividido em subgrupos, consoante o número de binómios de controlo (cronometrista + controlador de voltas) disponíveis;
Cada binómio de controlo deve controlar, no máximo, 10 indivíduos;
Os controladores vão contando e registando o número de voltas que cada indivíduo executa e informando os tempos de passagem por volta;
Para mais fácil identificação, os elementos a controlar devem ser portadores de peitorais numerados;
É necessário o seguinte material de apoio: apito ou pistola de partidas, peitorais numerados e cronómetro.

2 — Tabela de aptidão

Testes	Idade	Idade (até ao final do ano em que realiza os testes)		
		Até 29	30-34	35-39
Extensões de braços	Masc.	23	20	18
	Fem.	16	15	14

Testes	Idade	Idade (até ao final do ano em que realiza os testes)		
		Até 29	30-34	35-39
Abdominais	Masc.	35	32	29
	Fem.	32	29	26
Corrida 2400 m	Masc.	12:30	13:00	13:30
	Fem.	14:00	14:30	15:00
Marcha 3200 m	Masc.	25:30	26:40	27:42
	Fem.	27:30	28:40	29:42

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Despacho n.º 14289/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Director da Direcção de Infra-Estruturas, Major-General ENGAED 018577-K Hélder Duarte de Barros e Brito, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro de 2007, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 06 de Fevereiro de 2007, até ao montante de € 100.000,00.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro de 2007, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 06 de Fevereiro de 2007.

3 — Ainda ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego no Director da Direcção de Infra-Estruturas, Major-General ENGAED 018577-K Hélder Duarte de Barros e Brito a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, competência esta que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro de 2007, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 06 de Fevereiro de 2007.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 8 de Maio de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

13 de Maio de 2008. — O Comandante, *José Maria Pessoa,* TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14290/2008

Tornando-se necessário que a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) operacionalize a prossecução das suas atribuições, atento o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna compreende o pessoal necessário à prossecução das suas atribuições e das atribuições dos serviços referidos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 11.º, a afectação do pessoal da Secretaria-Geral aos serviços a que se refere o supracitado n.º 1 é feita por despacho do Secretário-Geral, a solicitação do dirigente máximo do respectivo serviço;

Considerando o pedido formulado pelo presidente da ANSR, relativamente à afectação urgente, de assistentes administrativos àquele Serviço do MAI, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei 11/2008 de 20 de Fevereiro, são colocados na ANSR, em regime de requisição, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008, os funcionários do quadro de pessoal da ex-DGV, Serviços Regionais, a seguir identificados:

- Ana Maria Andrade Oliveira, Assistente Administrativa Especialista;
- Ana Maria Galvão Henriques, Assistente Administrativa Especialista;
- António José Almeida Marçal, assistente administrativo especialista;
- António José Rodrigues Roberto, Assistente Administrativo;
- Beatriz Jesus Camões, Assistente Administrativa Especialista;
- Dina Maria Nunes Silva Francisco, Assistente Administrativa Especialista;
- Ema Jesus Cardoso Ferreira Santos Carvalho, Assistente Administrativa Especialista;
- Etelvina Piedade Carneiro Aragão, Assistente Administrativa Principal;
- Irene Maria Pereira Caldas, Assistente Administrativa Principal;
- José Rodrigues, assistente administrativo especialista;
- Lidia Maria Serpa Rodrigues Cabrita, Assistente Administrativa Especialista;
- Maria Fátima Valente Encarnação Dionísio, Assistente Administrativa Principal;
- Maria Isabel Ferreira Santos Sousa Machado, Assistente Administrativa Especialista;
- Maria Júlia Lopes Ribeiro, Assistente Administrativa Especialista;
- Maria Rosa Silva Mendes, Assistente Administrativa Especialista;
- Pedro António Farinha Fonte, Assistente Administrativo;

14 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 15895/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sayeed Talukdar, natural de Munshigonj, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido em 20-10-1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15896/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldino Gomes Correia, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10-01-1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15897/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio Diogo, natural de Pragal, República Portuguesa, de nacionalidade angolana, nascido a 05/09/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15898/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eneida da Conceição Pereira Tavares, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/07/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as altera-

ções introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15899/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alaor Alan Rodrigues de Almeida, natural de Osasco, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 05/07/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15900/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shahbaz Ahmad, natural de Matwanwala, República do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 15/04/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15901/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ioulliia Valeryevna Skliarova, natural de Minsk, República da Bielorússia, de nacionalidade bielorussa, nascida a 21/09/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15902/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Semedo Tavares, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/08/1937, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15903/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Afonso Pereira Monteiro, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/10/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15904/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Mané, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/11/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15905/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Khalid Mahmood, natural de Sialkot, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 19/12/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15906/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludimila Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 16/12/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15907/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Julho de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Leonor Gonçalves de Oliveira, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/10/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15908/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aladje Bubacar Djabi, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/12/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15909/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Carolina de Jesus Ferreira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 25 de Março de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008.— Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15910/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Laurentina António Ferreira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10 de Agosto de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15911/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim João Ramos, natural de São Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20-05-1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15912/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Delfina Domingos Neto Mota, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 02-06-1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15913/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Naimo Djedere Candé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 04-10-1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15914/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Cardoso Monteiro, natural de Neves, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 26/09/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15915/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos João Gomes, natural de Costa de Baixo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 29/09/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 14291/2008

Lista n.º 38/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Maio de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Camila Barbosa Vieira dos Santos	31-08-83
Adriana Francisco Miranda Ribeiro	23-03-78
Ana Paula Ferreira	03-03-71
Cloves Gonçalves da Silva	08-08-75
Zilma Ferreira Marçal Rebelo	12-10-73
Everaldo Pereira Gomes	24-12-76
Evaldo Pereira Gomes	09-03-79
Bruna dos Santos Varela	19-01-87
Maria Ofélia Soares Paganini	13-11-50
Geraldo Júnior Conrado	29-01-69
Marcos Roberto da Silva	29-11-70
Janete Aparecida de Araújo	12-08-65
Paulo Cesar Rocha	29-06-63

14 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 14292/2008

Lista n.º 42/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Maio de 2008, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Valcy Martins da Silva	19-04-56
José Madrona Filho	18-09-62
Ione Xavier da Silva Reis	16-05-65
Valdeir Madrona Carvalho	11-02-81
Arcendino Teixeira Neves	23-06-82
Gilda da Rocha Avelino	09-07-60
Lidia Pereira Madrona de Carvalho	09-06-81
Erli Nunes Pereira Santos	02-02-77
José Agnaldo dos Santos	22-08-71
Reverson Florentino	26-06-69
Emerson Pereira Soares	28-04-81
Silvio Gegenheimer	25-05-55
Luis Rodrigues da Silva	20-05-61
Hildemilde Pereira da Rocha	04-12-73
Rony Carlos Barreto	26-11-70
Pedro Ferreira dos Santos	02-02-69

15 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 14293/2008

Lista n.º 40/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Maio de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Sérgio Gomes	25-5-1962
Almir Nunes dos Santos	18-8-1965
Juarez Garcia	4-6-1964

	Data de nascimento
Euclides Lopes de Souza	10-9-1962
Marilene Souza Lopes	24-3-1964
José Zacarias dos Santos	6-9-1954
Neivaldo Bento Lima de Carvalho	21-3-1970
Eliza Vianna dos Santos	7-8-1977
Saul Vieira dos Santos	23-9-1975
Rosicler da Silva Azevedo	24-1-1968
Vanessa Ramos Coelho Martins	21-11-1977
Cesario Alves da Silva	29-10-1963
Otoniel Santiago do Nascimento	2-1-1970

15 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 14294/2008

Lista n.º 43/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Maio de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Claudio José Basilio de Lima	03-10-66
Amauri Florentino	24-09-68
Deivision da Silva Soares	17-04-81
Samuel Renato Lucas	11-10-65
Ivanucia Janete Bernardo	01-03-74
Silvia Kelly Vilela Maia Gandra	29-05-76
Polyanna Tiburcio da Silva	20-11-82
Kleyton Almeida Machado	02-11-87
Valdione dos Santos Vieira	29-08-71
Monica Onofre da Silva Porto de Araujo	02-05-89
Edson José Trajano	12-12-67
Vanilda do Nascimento	26-03-63
Elizamar Marques Freitas	17-12-81
Eliane de Santa Isabel Monteiro	06-01-63

15 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1136/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 4292/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47 de 7 de Março de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que: onde se lê: "natural de Ribeira Grande, República de Cabo Verde" deve ler-se: "natural da freguesia das Neves, República Democrática de São Tomé e Príncipe"

27 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14295/2008

Nos termos do artigo 95.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, director-adjunto do Centro de Estudos Judiciários para o 1.º ciclo do curso de formação teórico-prática e para a formação contínua, referido na alínea *a*) do n.º 1 do mesmo artigo, o juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa Dr. Manuel José Aguiar Pereira, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício dessas funções, como se evidencia na síntese curricular publicada em anexo.

Foi ouvido o conselho de gestão do Centro de Estudos Judiciários (que se mantém em funções nos termos do artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro), que se pronunciou favoravelmente.

Foi obtida a autorização do Conselho Superior da Magistratura.

13 de Maio de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Curriculum vitae

Manuel José Aguiar Pereira nasceu a 24 de Fevereiro de 1955 na freguesia de Custóias do Douro, do concelho de Vila Nova de Foz Côa. É casado e tem três filhas. Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 4 de Outubro de 1978 (Curso Jurídico 1973-1978), na vertente de Ciências Jurídicas. Exerceu advocacia em Coimbra entre 1980 e 1983 e, de 1979 a 1983, funções de assessor jurídico do general comandante da Região Militar do Centro. Frequentou no Centro de Estudos Judiciários o IV Curso Especial de Formação da Magistratura Judicial, com início em Setembro de 1983 e conclusão em Maio de 1986, tendo sido colocado em regime de estágio na comarca de Tomar. Exerceu funções de juiz de direito nas comarcas de São Roque do Pico (1986 e 1987), Ferreira do Zêzere (1988), Tomar (1989 e 1990), Ourém (em acumulação) e Santarém. Exerceu funções como juiz de direito no círculo judicial de Santarém de Outubro de 1991 a Julho de 2004.

Foi colocado em funções como juiz desembargador no Tribunal da Relação de Lisboa (6.ª Secção Cível) em Setembro de 2004, tendo sido promovido à categoria de juiz desembargador por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 18 de Julho de 2006. É membro fundador e presidente da direcção da Associação Forense de Santarém, tendo coordenado a respectiva actividade desde a sua constituição, em 31 de Maio de 2001, e promovido e moderado, nessa qualidade, debates sobre temas relativos à prática judiciária, alguns dos quais no âmbito do Congresso da Justiça realizado em Dezembro de 2003. Entre 1993 e 1995 integrou os corpos gerentes da Delegação Regional do Sul da Associação Sindical dos Juízes Portugueses. Integra actualmente o conselho geral da Associação Sindical dos Juízes Portugueses. Foi eleito membro do Conselho Superior da Magistratura em 1995, tendo exercido funções como vogal, entre Dezembro de 1995 e Março de 1998. Representou o Conselho Superior da Magistratura em contactos internacionais, em especial no âmbito da formação de magistrados. Integrou, por nomeação do Ministro da Justiça, e a partir de Outubro de 2004, um grupo de trabalho constituído no Ministério da Justiça tendo em vista a apresentação de medidas no âmbito do Pacto de Regime para a Justiça, tendo sido co-autor dos projectos apresentados para a revisão do sistema de recursos em processo civil e da actual lei de organização e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários e participado nos debates públicos sobre a reforma do sistema de recursos em processo civil (Maio de 2005). Desde Novembro de 2004 exerceu, em regime de acumulação, funções de director da Delegação de Lisboa do Centro de Estudos Judiciários para a Magistratura Judicial, coordenando o ciclo de actividades dos auditores de justiça nos tribunais e os estágios da magistratura judicial no distrito judicial de Lisboa. Ainda no âmbito do Centro de Estudos Judiciários integrou os júris de exame das provas escritas em 2006 e 2007 (prova de direito civil e processual civil e direito comercial). Teve intervenção em diversos seminários e debates sobre temas de âmbito judiciário, destacando a participação, em 2004, na Bienal de Jurisprudência de Direito de Família e, em representação do Centro de Estudos Judiciários, no I Encontro Internacional de Magistrados realizado em Agosto de 2005 no Brasil e no FOR-JVS 2006 International Forum of Judges and Representatives from Justice (cujo comité organizador internacional integrou), realizado em Agosto de 2006 em Vitória do Espírito Santo (Brasil), tendo ali apresentado duas comunicações: «As medidas recentes do combate à criminalidade organizada em Portugal» e «Comentários sobre o combate à corrupção em Portugal». Em 6 e 7 de Novembro de 2006 representou em Skopje — Macedónia o Centro de Estudos Judiciários na Conferência de Abertura da Academy for Training of Judges and Prossecutors (Macedónia), tendo apresentado uma comunicação sobre a formação de magistrados em Portugal. No âmbito do Programa Pir Palop II, entre 8 e 12 de Outubro de 2007, orientou, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Moçambique, um curso sobre fundamentação dos actos judiciais a candidatos às magistraturas judicial e do ministério público de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

Despacho n.º 14296/2008

Nos termos previstos no artigo 112.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do director nacional adjunto da Polícia Judiciaria, o procurador-geral adjunto, Dr. Joaquim Baltazar Pinto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Maio de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Despacho n.º 14297/2008

Nos termos previstos no artigo 112.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do director nacional adjunto da Polícia Judiciária na Direcção Central de Investigação do Tráfico de Estupefacientes, procurador da República, Dr. Manuel Gonçalves.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Maio de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 14298/2008

Por despacho de 3 de Abril de 2008 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Licenciada Ana Sofia Messias Ramalhete, especialista-adjunta de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções, em regime de comissão de serviço extraordinária, como especialista superior estagiária — nomeada definitivamente especialista superior de escalão 1 do quadro da mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 14299/2008

Por despacho de 11 de Abril de 2008 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Licenciada Sandra Cristina Pires Gutierrez Medeiros, inspectora de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções, em regime de comissão de serviço extraordinária, como especialista superior estagiária — nomeada definitivamente especialista superior de escalão 1 do quadro da mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 14300/2008

Por despachos do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária de 2007.12.17 e da Vice-Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação-IP de 2008.01.18, e efectuada a pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade, através do código da oferta P20081525:

Mestre Pedro Alexandre dos Santos Salgueiro, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, IP, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária, transferido como especialista superior de escalão 1 para o quadro da mesma Polícia.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 14301/2008

Por despacho de 29 de Abril de 2008 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Carla Maria da Costa Forti, técnica profissional principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos reportados a 13 de Junho de 2008, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia.)

2 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 14302/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que fixa as regras de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO) para o período de 2007-2013, veio estabelecer no seu artigo 68.º o regime de transição entre o Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III) e o QREN.

No n.º 4 do referido artigo 68.º é definida a extinção das autoridades de gestão dos PO sectoriais e regionais do continente do QCA III e das estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II, nas condições reguladas no seu n.º 5, alínea *c*), que estipula que as atribuições, direitos e obrigações das autoridades de gestão dos PO sectoriais — PO Saúde XXI, Cultura, Acessibilidades e Transporte e Ambiente, bem como as estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II, são assumidas pela Autoridade de Gestão do PO Temático Valorização do Território.

Ora, para que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) possa assumir as responsabilidades inerentes ao Programa Operacional do Ambiente (POA), torna-se necessário fixar a data de extinção, as condições particulares a observar nas transferências de funções e os recursos humanos a transitar, verificadas que se encontram reunidas as condições institucionais para o efeito, designadamente através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2007, de 12 de Outubro, que criou a estrutura de missão para o PO Temático Valorização do Território, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, que definiu a constituição dessa estrutura.

A transição entre os referidos Programas Operacionais compete ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ministro coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do POVT, e ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que tutela o PO sectorial do QCAIII.

Esta transferência de responsabilidade não deve, no entanto, pôr em causa a manutenção da responsabilidade política do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional quanto ao encerramento do POA.

Assim, nos termos da alínea *c*) do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — A Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Ambiente (POA) é extinta à data de 30 de Junho de 2008, cessando na mesma data a nomeação da gestora.

2 — A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) assume as atribuições, direitos e obrigações da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Ambiente (POA), a partir de 1 de Julho de 2008, nos seguintes termos:

a) O pessoal ao serviço da estrutura de apoio técnico do POA, independentemente da modalidade do vínculo, em relação ao qual se verifique a existência de relação contratual com a Autoridade de Gestão daquele Programa, é colocado na dependência da Comissão Directiva do POVT e pode transitar para a Autoridade de Gestão do POVT, em função das necessidades desta, para efeitos de encerramento do POA, bem como para efeitos de execução do POVT, nos termos previstos no Código do Trabalho para a transmissão de empresa ou estabelecimento e da alínea *c*);

b) Os funcionários requisitados, destacados ou em situação de cedência ocasional na estrutura de apoio técnico do POA, podem transitar para a Autoridade de Gestão do POVT, em função das necessidades desta, para efeitos de encerramento do POA, assim como para efeitos de execução do POVT, nos termos da alínea *c*);

c) O pessoal abrangido pela transição referida nas alíneas *a*) e *b*) mantém o vínculo e todos os direitos, subsídios, regalias sociais, remuneratórias e quaisquer outras, correspondentes ao seu lugar de origem, não podendo ser prejudicado nas promoções a que, entretanto, tenha adquirido direito, nem nos concursos públicos a que se submeta, pelo não exercício de actividade no lugar de origem;

d) A Comissão Directiva do POVT, tendo por base uma avaliação conjugada dos perfis dos elementos transitados ao abrigo do número anterior e dos perfis dos postos de trabalho do secretariado técnico do respectivo PO, deverá elaborar, até 30 de Novembro de 2008 a relação nominativa de todo o pessoal que transita para o Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do POVT, a qual será submetida a despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

e) Após o despacho referido na alínea anterior, a celebração de contratos de trabalho e a actualização da figura de mobilidade do pessoal a

transitar ao abrigo da alínea anterior, devem ser efectuadas no mais curto espaço de tempo possível, identificando a data de produção de efeitos a partir da qual passam a integrar o Secretariado Técnico do POVT;

f) O pessoal que não conste da relação nominativa referida na alínea *d*) cessa funções o mais tardar até à apresentação à Comissão Europeia da declaração de encerramento do POA;

g) A Autoridade de Gestão do POVT e as entidades a que se encontra vinculado o pessoal referido nas alíneas anteriores, devem desencadear, nos termos legais aplicáveis, os mecanismos de mobilidade, de forma a assegurar que esta se processe de forma eficaz e sem impacte na operacionalidade do encerramento do POA e da execução do POVT. A mobilidade do pessoal referido nas alíneas anteriores terá uma duração coincidente com o período de duração total do POVT, podendo ser estabelecidos períodos de mobilidade mais curtos por despacho fundamentado da sua Comissão Directiva;

h) Será assegurado pelo POVT o respeito pelo princípio da segregação de funções no que respeita ao controlo de 1.º nível do POA até à apresentação à Comissão Europeia da declaração de encerramento deste último Programa;

i) A estrutura de apoio técnico ao controlo de 1.º nível referida no número anterior passa a funcionar na dependência directa do presidente da Comissão Directiva do POVT, com salvaguarda das exigências específicas de separação de funções, permanecendo dotada dos recursos humanos necessários para a cabal realização das exigências regulamentares a observar, complementados, sempre que necessário, através do recurso a auditores externos.

j) Deverá manter-se a unidade de gestão do POA até 31 de Dezembro de 2008, passando a mesma a ser presidida pela presidente da Comissão Directiva do POVT.

k) A Autoridade de Gestão do POA disponibilizará à Autoridade de Gestão do POVT informação relativa aos bens, direitos e obrigações que transitam para esta Autoridade de Gestão à data prevista no n.º 1 do presente despacho, designadamente a seguinte: lista do pessoal afecto àquele Programa com indicação do respectivo vínculo e condições contratuais; lista de outros colaboradores e fornecedores de bens e serviços com contratos em vigor; listagem dos projectos aprovados e respectivo ponto de situação em termos de aprovação, execução financeira e saldos por realizar; apuramento dos totais relativos aos recebimentos, pagamentos, regularizações e reposições efectuadas no âmbito do POA entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2008; informação relativa a devedores do POA e regularizações por efectuar à data de 30 de Junho de 2008 e respectivo saldo final; ponto de situação da execução dos Planos anuais de controlo; lista dos processos que constituem o arquivo do POA e que transita para a Autoridade de Gestão do POVT; lista do mobiliário e do equipamento do POA; informação relativa a outros direitos e obrigações do POA;

l) O mobiliário e o equipamento adquirido no âmbito da assistência técnica do POA transita para a Autoridade de Gestão do POVT, mantendo a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a titularidade dos contratos, a quem cabe assegurar os respectivos registos de manutenção e abate;

m) Os contratos de prestação de serviços cuja celebração teve especificamente em vista apoiar a actividade do POA, cuja necessidade se mantém para apoiar a actividade da Autoridade de Gestão do POVT, podem transitar para esta a partir da data de produção de efeitos do presente despacho;

n) As despesas de funcionamento do POA serão suportadas através da assistência técnica do POA até 31 de Dezembro de 2008, passando a ser suportadas pela assistência técnica do POVT a partir dessa data;

o) As actuais instalações do POA poderão continuar a ser utilizadas, até que o POVT possua instalações definitivas;

p) A Comissão Directiva do POVT assegura o exercício das funções de entidade pagadora do POA, cabendo à Secretaria-Geral do MAOTDR assegurar o exercício das funções de entidade pagadora da assistência técnica do Eixo n.º 3 do POA;

q) Mantém-se em funções a chefe de projecto da Estrutura de Apoio Técnico do POA, engenheira Margarida Faria da Costa, dado que se considera indispensável para assegurar o normal encerramento deste Programa do QCA III, cessando funções o mais tardar até à apresentação à Comissão Europeia da declaração de encerramento do POA;

r) A partir de 1 de Julho de 2008, e sem prejuízo das competências específicas do ministro coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do POVT, a responsabilidade política pelo encerramento do POA mantém-se a cargo do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional que, para o efeito, despacha directamente com a presidente da Comissão Directiva da Autoridade de Gestão do POVT.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

9 de Maio de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Despacho n.º 14303/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos respectivos Programas Operacionais (PO) prevê, a título de disposição transitória, que sejam extintas as autoridades de gestão (AG) dos PO do Quadro Comunitário de Apoio III (QCAIII), sendo as suas atribuições, direitos e obrigações assumidos pelas autoridades de gestão dos novos PO do QREN em momento e condições a regular por despacho conjunto conforme previsto no n.º 6 do artigo 68.º do citado diploma.

No n.º 4 do referido artigo 68.º é definida a extinção das autoridades de gestão dos PO sectoriais e regionais do continente do QCA III e das estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II, nas condições reguladas no seu n.º 5, alínea *c*), que estipula que as atribuições, direitos e obrigações das Autoridades de Gestão dos PO sectoriais — PO Saúde XXI (POS), Cultura (POC), Acessibilidades e Transporte (POAT) e Ambiente (POA), bem como as estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II, são assumidas pela Autoridade de Gestão do PO Temático Valorização do Território.

Com a adopção deste princípio, procurou o Governo assegurar as adequadas condições para um conveniente encerramento do QCAIII e favorecer uma simultânea sinergia entre as novas AG e a enriquecedora experiência das estruturas de gestão do QCA III, cujos recursos humanos serão, em condições a definir, associados às equipas que vão constituir os novos secretariados técnicos.

Abordagem metodologicamente similar foi consagrada para o Fundo de Coesão II, não obstante este relevante instrumento financeiro, com cerca de 1,2 mil milhões de euros ainda em curso de realização física e financeira, ter um horizonte temporal de realização projectado até final de 2010.

Pretende-se, assim, assegurar a melhor utilização do Fundo de Coesão II, uma vez que, tendo sido já concretizada uma importante primeira etapa com a obtenção de uma taxa de aprovação pela Comissão Europeia de 100 % dos valores indicativos previstos para a realização de projectos em Portugal, importa agora reajustar o exercício das funções de coordenação nacional e de gestão sectorial, tal como se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 191/2000, de 16 de Agosto, à luz da evolução organizativa prevista para o QREN.

Devem assim ser valorizados os ganhos de eficiência decorrentes de uma aproximação entre as entidades de gestão sectorial, ambiente e transportes, com a nova Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território que, para o período de programação 2007-2013, vai prosseguir uma mais estreita articulação entre o Fundo de Coesão e o FEDER, sendo simultaneamente revista a estrutura técnica que assegura o exercício da função de coordenação nacional, exercida pelo Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional.

Ora, para que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) possa assumir as responsabilidades inerentes às entidades de gestão sectorial dos transportes e do ambiente do Fundo de Coesão II, torna-se necessário fixar a data de extinção, as condições particulares a observar nas transferências de funções e os recursos humanos a transitar, verificadas que se encontram reunidas as condições institucionais para o efeito, designadamente através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2007, de 12 de Outubro, que criou a estrutura de missão para o POVT, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, que definiu a constituição dessa estrutura.

Esta transferência de responsabilidade não deve, no entanto, pôr em causa a manutenção da responsabilidade política do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações quanto à gestão do Fundo de Coesão II, respectivamente, na área do ambiente e dos transportes, até ao respectivo encerramento.

Assim, em aplicação conjugada do disposto no n.º 6 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 191/2000, de 16 de Agosto, os Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações determinam o seguinte:

1 — A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) assume as atribuições, direitos e obrigações previstos para as entidades de gestão sectorial dos transportes e do ambiente, fixadas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2000, de 16 de Agosto, e criadas nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, a partir de 12 de Maio de 2008 e 1 de Julho de 2008, respectivamente, nos seguintes termos:

a) O pessoal ao serviço das entidades de gestão sectorial do ambiente e dos transportes do Fundo de Coesão II, independentemente da

modalidade do vínculo, em relação ao qual se verifique a existência de relação contratual com as respectivas entidades de gestão, é colocado na dependência da Comissão Directiva do POVT e pode transitar para a Autoridade de Gestão do POVT, em função das necessidades desta para efeitos de encerramento das competências atribuídas às estruturas sectoriais do ambiente e dos transportes do Fundo de Coesão II, bem como para efeitos de execução do POVT, nos termos previstos no Código do Trabalho para a transmissão de empresa ou estabelecimento e da alínea *c*);

b) Os funcionários requisitados, destacados ou em situação de cedência ocasional nas entidades de gestão sectorial do ambiente e dos transportes do Fundo de Coesão II, podem transitar para a Autoridade de Gestão do POVT, em função das necessidades desta, para efeitos de encerramento das competências atribuídas às estruturas sectoriais do ambiente e dos transportes do Fundo de Coesão II, assim como para efeitos de execução do POVT, nos termos da alínea *c*);

c) O pessoal abrangido pela transição referida nas alíneas *a*) e *b*) mantém o vínculo e todos os direitos, subsídios, regalias sociais, remuneratórias e quaisquer outras correspondentes ao seu lugar de origem, não podendo ser prejudicados nas promoções a que, entretanto, tenham adquirido direito, nem nos concursos públicos a que se submetam, pelo não exercício de actividade no lugar de origem;

d) A Comissão Directiva do POVT deverá elaborar, tendo por base uma avaliação conjugada dos perfis dos elementos transitados ao abrigo da alínea anterior e dos perfis dos postos de trabalho do secretariado técnico do respectivo PO, até 30 de Novembro de 2008, a relação nominativa de todo o pessoal que transita para o Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do POVT, a qual será submetida a despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

e) Após o despacho referido na alínea anterior, a celebração de contratos de trabalho e a actualização da figura de mobilidade do pessoal a transitar ao abrigo da alínea anterior, devem ser efectuadas no mais curto espaço de tempo possível, identificando a data de produção de efeitos a partir da qual passam a integrar o Secretariado Técnico do POVT;

f) O número de técnicos contratados e afectos às entidades de gestão sectorial do ambiente e dos transportes do Fundo de Coesão II, não releva para efeitos do limite fixado na alínea *b*) do n.º 3 do anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, publicada em 13 de Fevereiro, mantendo-se esta dotação adicional de pessoal afecto ao POVT, até ao cumprimento das competências das entidades de gestão sectorial dos transportes e ambiente do Fundo de Coesão II;

g) O pessoal que não conste da relação nominativa referida na alínea *d*), cessa funções após o cumprimento das competências das entidades de gestão sectorial dos transportes e ambiente do Fundo de Coesão II, o mais tardar até 30 de Junho de 2011;

h) A Autoridade de Gestão do POVT e as entidades a que se encontra vinculado o pessoal referido nas alíneas anteriores, devem desencadear, nos termos legais aplicáveis, os mecanismos de mobilidade, de forma a assegurar que esta se processe de forma eficaz e sem impacte na operacionalidade do encerramento das estruturas sectoriais dos transportes e ambiente do Fundo de Coesão II e da execução do POVT;

i) A mobilidade do pessoal referido nas alíneas anteriores terá uma duração coincidente com o período de duração total do POVT, podendo ser estabelecidos períodos de mobilidade mais curtos por deliberação da sua Comissão Directiva;

j) Será assegurado pelo POVT o respeito pelo princípio da segregação de funções no que respeita ao Controlo de 1.º nível, que cabe às entidades de gestão sectorial dos transportes e ambiente do Fundo de Coesão II até à apresentação à Comissão Europeia das respectivas declarações de encerramento;

k) A estrutura segregada para o controlo de 1.º nível referido na alínea anterior passa a funcionar na dependência directa da Comissão Directiva do POVT, com salvaguarda das exigências específicas de separação de funções, permanecendo dotada dos recursos humanos necessários para a cabal realização das exigências regulamentares a observar, complementados, sempre que necessário, por recurso a auditores externos;

l) Será disponibilizada pelas entidades de gestão sectorial do ambiente e dos transportes do Fundo de Coesão II à Autoridade de Gestão do POVT, informação relativa aos bens, direitos e obrigações que transitam para esta Autoridade de Gestão, nas datas fixadas no n.º 4 do presente despacho, designadamente a seguinte:

Lista do pessoal afecto com indicação do respectivo vínculo e condições contratuais;

Lista de outros colaboradores e fornecedores de bens e serviços com contratos em vigor ou em vias de celebração;

Listagem dos projectos aprovados e respectivo ponto de situação em termos de aprovação, execução financeira e saldos por realizar;

Apuramento dos totais relativos aos recebimentos, pagamentos, regularizações e reposições efectuadas no âmbito do Fundo de Coesão II entre 1 de Janeiro de 2008 e as datas indicadas no n.º 4 do presente despacho e respectivo saldo final;

Informação relativa a devedores e regularizações por efectuar nas datas de extinção fixadas no n.º 4 do presente despacho;

Ponto de situação da execução dos planos anuais de controlo de 1.º nível;

Lista dos processos que constituem o arquivo das entidades de gestão sectorial e que transita para a Autoridade de Gestão do POVT;

Lista do mobiliário e do equipamento;

Informação relativa a outros direitos e obrigações das entidades de gestão sectorial.

m) O mobiliário e o equipamento adquirido no âmbito da assistência técnica das entidades de gestão sectorial do ambiente e dos transportes do Fundo de Coesão II, pode transitar para a Autoridade de Gestão do POVT, mantendo a Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e a do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional a titularidade dos respectivos contratos, a quem cabe assegurar os correspondentes registos de manutenção e abate;

n) Os contratos de prestação de serviços cuja celebração teve especificamente em vista apoiar a actividade das entidades de gestão sectorial do ambiente e dos transportes do Fundo de Coesão II, cuja necessidade se mantém para apoiar a actividade da Autoridade de Gestão do POVT, podem transitar para esta a partir das datas fixadas no n.º 4 do presente despacho;

o) As despesas de funcionamento das entidades de gestão sectorial do ambiente e dos transportes do Fundo de Coesão II serão suportadas através da assistência técnica do Fundo de Coesão II, o mais tardar até 31 de Dezembro de 2010, passando a ser suportadas pela Assistência Técnica do POVT a partir dessa data;

p) A partir de 12 de Maio de 2008, e sem prejuízo das competências específicas do Ministro Coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do POVT, a responsabilidade política pelo acompanhamento das matérias estritamente relacionadas com a gestão sectorial transportes do Fundo de Coesão II até ao seu encerramento, é exercida pelo Ministro das Obras Públicas, transportes e Comunicações, que, para o efeito, despacha directamente com a Comissão Directiva do POVT.

p) A partir de 1 de Julho de 2008, e sem prejuízo das competências específicas do Ministro Coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do POVT, a responsabilidade política pelo acompanhamento das matérias estritamente relacionadas com a gestão sectorial ambiente do Fundo de Coesão II até ao seu encerramento, é exercida pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional que, para o efeito, despacha directamente com a Comissão Directiva do POVT;

q) No âmbito das matérias relacionadas com o Fundo de Coesão II, a Autoridade de Gestão do POVT assegura o exercício das competências previstas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2000, de 16 de Agosto, transmitindo ao Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., a informação relevante para efeitos do exercício das competências de coordenação nacional que cabem a esse Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2000, de 16 de Agosto;

r) Para apoio ao exercício das funções de coordenação nacional do Fundo de Coesão II previstas no n.º 1 do artigo 4.º do citado Decreto-Lei n.º 191/2000 e em aplicação do disposto no artigo 22.º do mesmo diploma legal, é mantido no IFDR um chefe de projecto o mais tardar até 31 de Dezembro de 2010, auferindo uma remuneração fixada pelo Conselho Directivo do IFDR, que não poderá ser superior à remuneração dos secretários técnicos dos PO;

s) As entidades de gestão sectorial dos transportes e do ambiente do Fundo de Coesão II são extintas à data de 12 de Maio de 2008 e 30 de Junho de 2008, respectivamente.

9 de Maio de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15916/2008

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente da Direcção-Geral das Actividades Económicas e dos funcionários dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria, da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços e do pessoal afecto à ex-Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais, reportada a 31 de Dezembro de 2007, no local a seguir indicado: Avenida do Visconde Valmor, 72, em Lisboa.

Da presente lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Aviso n.º 15917/2008

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.º s 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação e dos funcionários do quadro do pessoal da ex- Secretaria-Geral do Ministério da Economia, reportadas a 31 de Dezembro de 2007, nos locais a seguir indicados: Avenida da República, n.º 79 e Rua da Horta Seca, n.º 15, em Lisboa.

Da presente lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Aviso n.º 15918/2008

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Estudos e do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica reportadas a 31 de Dezembro de 2007, no local a seguir indicado: Av.ª da República, n.º 79, em Lisboa.

Da presente lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Aviso n.º 15919/2008

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.º s 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente da Direcção-Geral de Energia e Geologia, dos funcionários do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia e do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro, reportada a 31 de Dezembro de 2007, no local a seguir indicado: Avenida 5 de Outubro, n.º 87, em Lisboa.

Da presente lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Aviso n.º 15920/2008

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo e do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, reportada a 31 de Dezembro de 2007, no local a seguir indicado: Estrada da Portela — Bairro do Zambujal — Alfragide — Amadora.

Da presente lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 436/2008

Extracto da 2.ª adenda ao contrato de concessão de exploração da água mineral natural

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, publica-se o extracto da 2.ª Adenda assinada em 25 de Maio de 2007, pela qual são alterados os artigos 1.º e 5.º do contrato de concessão de exploração da água mineral natural a que corresponde o n.º HM-43 de cadastro e a denominação de Termas do Carvalhal, sita na freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire, distrito do Viseu, concedida por contrato celebrado em dezoito de Setembro de dois mil, cujo extracto foi publicado no *Diário da República* n.º 297, I2.ª série, de 27 de Dezembro de 2000, como segue:

Concessionária: Câmara Municipal de Castro Daire

Objecto do contrato:

A concessão de exploração do recurso qualificado simultaneamente hidomineral e geotérmico, conforme previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei 90/90.

Área concedida: 18,6539 hectares, delimitada pela poligonal, cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central, são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
E	16 854	131 898
F	17 105	131 395
G	16 808	131 247
H	16 557	131 750

O recurso geológico, enquanto água mineral natural, caracteriza-se pelos parâmetros físico-químicos constantes da análise completa, realizada pelo laboratório do INETI, cujas colheitas foram efectuadas em 4 de Abril de 2006 e, enquanto recurso geotérmico, de acordo com a memória descritiva de execução do furo AC-G1, ref.ª PF 05006/A, cujos relatórios se encontram arquivados na DGEG, será explorado para fins termais a partir das captações denominadas furo AC1, furo AC2 e furo AC-G1 e para fins geotérmicos a partir do furo AC-G1, sem prejuízo de outras que venham a ser autorizadas no âmbito da revisão do plano de exploração.

Obrigações da concessionária:

Executar os trabalhos de exploração de acordo com o plano aprovado;

Apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água nos termos e prazos constantes dos programas anuais definidos pela DGEG;

Propor à DGEG a revisão do plano de exploração que contemple o aproveitamento geotérmico no prazo de 180 dias a contar da data da assinatura da Adenda;

Iniciar o aproveitamento geotérmico no prazo de 24 meses a contar da data da assinatura da Adenda.

16 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

1200497855689

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14304/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço ao licenciado Osvaldo Manuel Guerreiro Mateus, nomeado técnico superior de 2.ª classe, da carreira de médico veterinário, da Câmara Municipal de Portimão, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 49, de 10 de Março de 2008, e termo de posse em 11 de Março de 2008, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

15 de Maio de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 14305/2008

De acordo com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 8.º, nos artigos 10.º e 13.º e nas alíneas *a*), *c*) e *f*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/2004, de 30 de Junho, determino a publicação das seguintes alterações ao Catálogo Nacional de Variedades:

A — Espécies agrícolas

Exclusões

São excluídas do Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedades
Cevada	«Scarlet»
Girassol	«Senador» e «Tribuno»
Milho	«Aguilera», «Alesi», «Beleti», «Caresio», «Moravia», «Neblo», «Giubileo» e «Aristo»
Trigo duro	«Beleño»

B — Espécies Hortícolas

Exclusões

São excluídas do Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedades
Lentilha	«Cinderela»
Melão	«El Cid»
Tomate	«Bingo» (f,30.06.2010), «Easy Peel» (f,30.06.2010), «Heinz 9557» (f,30.06.2010), «Náutico», «Touro» (f,30.06.2010) e «Yuba»

(f) Excluída, sendo permitido o esgotamento de semente até 30 de Junho de 2010.

Reinscrição

É reinscrita no Catálogo Nacional de Variedades, a partir de 1 de Maio de 2008, a seguinte variedade:

Espécie	Variedade	Responsável pela manutenção/país
Melão	«Branco do Ribatejo»	ANSEME/Portugal

13 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Rectificação n.º 1137/2008

Por ter saído inexacta a publicação do despacho n.º 5411/2008 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008, rectifica-se que, em inscrições de espécies agrícolas, onde se lê:

Espécie	Variedade	Responsável pela manutenção/país	Ano de inscrição
Batateira	*Fontaine*	Agrico u.a./Holanda	2008
Trevo vesiculoso	*Santander*	TAMPA, S. A./Uruguai	2008

deve ler-se:

Espécie	Variedade	Responsável pela manutenção/país	Ano de inscrição
Batateira	*Fontane*	Agrico u.a./Holanda	2008
Trevo vesiculoso	*Santander*	Estero, S. A., /Uruguai	2008

13 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 14306/2008

Considerando que, através do Decreto-Lei n° 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema, tendo igualmente sido atribuída à requerente a responsabilidade pelas obras de necessária inserção urbana, indissoluvelmente ligadas à implementação do sistema de metro ligeiro, razão pela qual decorrem do próprio objecto da sociedade;

De facto, como resulta dos estatutos da empresa, artigo 3.°, n.° 2, as referidas infra-estrutura constituem o elo essencial à correcta «inserção» do sistema de metro ligeiro no tecido urbano em que é implantado e são necessárias para o restabelecimento da circulação viária pedonal das zonas afectadas pela construção do sistema de metro, para a melhoria dos acessos às estações e interfaces e para o tratamento das zonas adjacentes à plataforma do metro afectadas pela construção, bem como para a reposição, sempre que possível, das condições anteriormente existentes sob pena de se prejudicar os respectivos municípios e os cidadãos.

Nas quais avultam os acessos ao sistema e aos interfaces.

Procura-se também assegurar a adequada acessibilidade aos utilizadores do metro e outros modos de transporte e repor ou adequar as funcionalidades urbanas, tanto à superfície como aéreas e subterrâneas (água, saneamento, gás, electricidade, telecomunicações, trânsito rodoviário e pedonal).

Neste quadro, assume especial relevo a eliminação das passagens de nível existentes ou minorar as consequências da sua existência sempre que possível, a fim de garantir uma melhor operatividade do sistema e acima de tudo uma maior segurança.

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, no prédio discriminado no mapa anexo, se prevê a conclusão da construção do acesso à passagem superior 15 — Vilar do Pinheiro, que é de manifesto interesse público, inserida no troço Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim;

Considerando que esta nova via irá permitir a eliminação daquela passagem de nível e, consequentemente, uma melhoria na operatividade

do sistema e uma maior segurança não só para os utentes do metro mas para todos os cidadãos que ali circulam;

Considerando o despacho conjunto n.° 288/2003, de 26 de Março, que aprovou a realização do projecto duplicação da linha P respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tal bem, e nos termos previstos nos artigos 1.°, 3.°, 13.°, 14.° e 15.° do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.° 168/99, de 18 de Setembro, e no n.° 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.° 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo das delegações de competências constante do despacho n.° 26 681/2007, de 10 de Outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

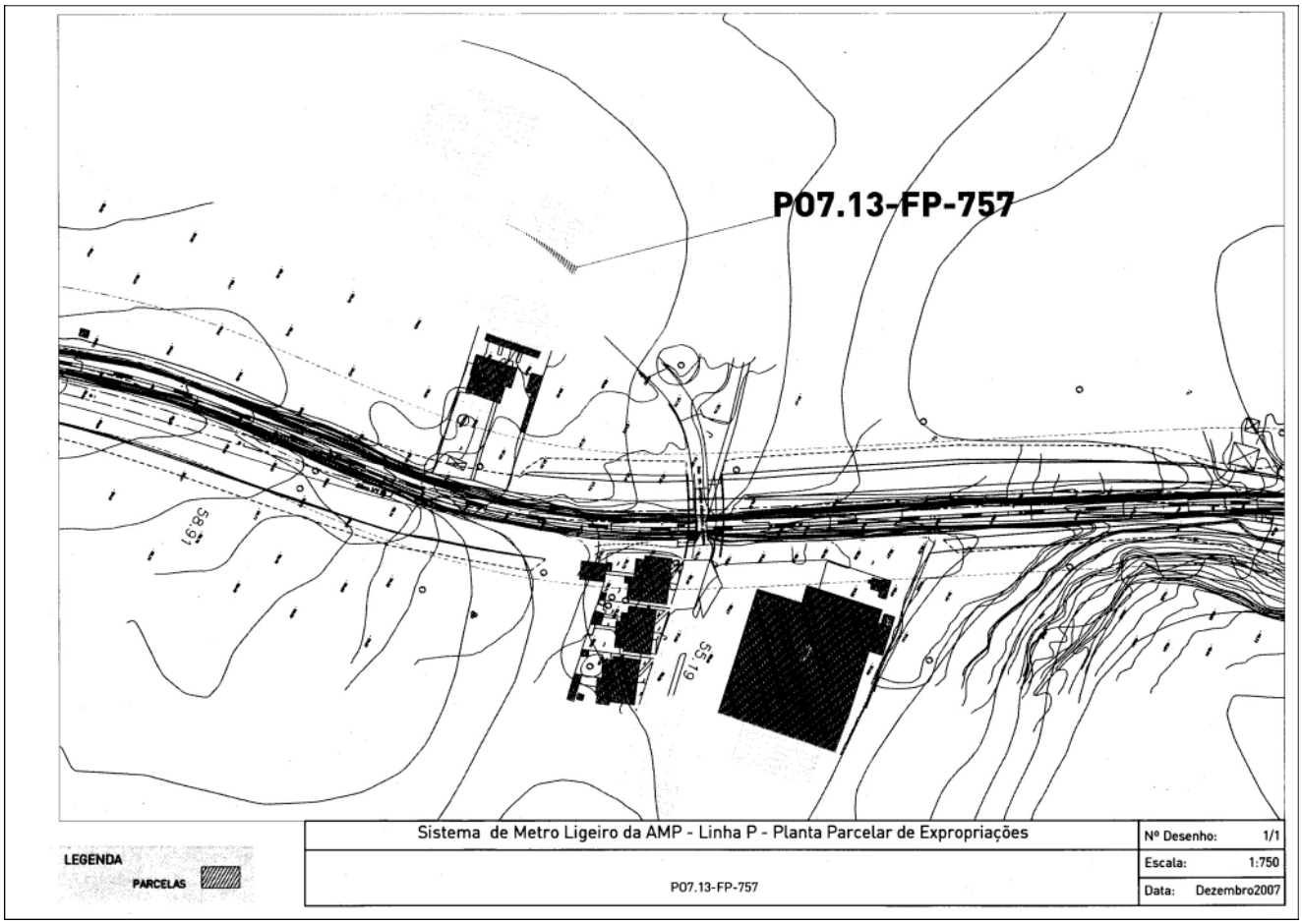
1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a eles inerentes, correspondente à parcela P07.13-FP-757, devidamente identificada na planta cadastral e mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, ao abrigo dos artigos 15.° e 19.° do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

6 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Publicações Anteriores			Proprietário/Arrendatário				Identificação				
Parcela	N.º de Desenho	Zona	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Rustica	Urbana	Registo
PO77.13-FP-57	1/1	B	P P P	Lucília de Fátima Pereira Moura e Silva Paula Cristina Silva Campos Carvalho casada com António Manuel da Silva Leitão Carvalho Luis Manuel Silva Campos	Rua Dr. António Francisco Oliveira, 5	Vilar do Pinheiro	37,00	Vilar do Pinheiro		U-578	37 227, a fls. 131, Livro B-98



Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 15921/2008

Por despacho de 31-10-2007, do Sr. Subdirector-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, foi autorizado o cancelamento da concessão da carreira de serviço público regular de passageiros entre Caçarilhe e Porto (Conc. 6218), outorgada à empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

300242038

Aviso (extracto) n.º 15922/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Pacense, Lda., com sede na Rua Dr. Leão Meireles, 45, concelho de Paços de Ferreira, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Paços de Ferreira (Escola Secundária), concelho de Paços de Ferreira e Vilela (Escola Secundária), concelho de Paredes, ambos do distrito do Porto, passando por Paços de Ferreira, Quintã, Chaves, Sobreiros (Cruzt.º), Visalto (Cruzt.º), Sobreiros (Cruzt.º), Campas (Cruzt.º), Boavista, Sobrosa (Igreja), Sobral, Sobrosa (Rua do Prado), Cristelo (Bombas), Bousinde, Cristelo (Bombas), Cristelo (Cruzt.º), Cristelo (Escola EB2,3), Cristelo (Cruzt.º), Vilela (Mosteiro) e Santa Marta (Cruzt.º).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*
300243367

Aviso (extracto) n.º 15923/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Pacense, Lda., com sede na Rua Dr. Leão Meireles, 45, concelho de Paços de Ferreira, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Eiriz (Escola EB2,3) e Paços de Ferreira, ambos do concelho de Paços de Ferreira e distrito do Porto, passando por Rua da Costa (Cruzt.º), Eiriz (Igreja), Eiriz, Portas (Cruzt.º), Rua da Boavista (Cruzt.º), Rua de Cales (Cruzt.º), Portas (Cruzt.º) e Carral.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*
300243578

Aviso (extracto) n.º 15924/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Pacense, Lda., com sede na Rua Dr. Leão Meireles, 45, concelho de Paços de Ferreira, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Barracão (Cruzt.º com E.N. 209) e Cristelo (Escola EB2,3), ambos concelho de Paredes e distrito do Porto, passando por Alto da Parteira, Parteira (Cruzt.º), Agrelo, Lordelo (Escola EB2,3), Lordelo (Igreja), Padrão, Santa Marta (Cruzt.º), Vilela (Escola Secundária), Santa Marta (Cruzt.º), Vilela (Mosteiro) e Cristelo (Cruzt.º).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*
300243618

Aviso (extracto) n.º 15925/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Lousada (Escola Secundária) e Lousada (S. Miguel) (Cruzeiro), ambos do concelho de Lousada e distrito do Porto, passando por Lousada (Escola EB2,3), Lousada, Santa Cristina de Nogueira, Santa Margarida e S. Miguel (Cruzt.º).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*
300243764

Aviso (extracto) n.º 15926/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Mota (Escola EB2,3) e Rebordões, ambos do concelho de Celorico de Basto e distrito do Braga, passando por Poças (cruzt.), Borba da Montanha, Cabanelas, Borba da Montanha, Poças (cruzt.) e Carvalho.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*
300243797

Aviso (extracto) n.º 15927/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Cimo de Vila (Cruzamento) e Felgueiras (Escola Secundária e EB2,3), ambos do concelho de Felgueiras e distrito do Porto, passando por Sendim (cruzt.), Codeçais, Sumidouro, Fonte da Poupa, Cabeça de Porca, Friande (Igreja), Tomadas (cruzt.) e Felgueiras (Central Camionagem)

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*
300243829

Aviso (extracto) n.º 15928/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Fafe e Padrões (Cruzamento com E.N. 617), ambos do concelho de Fafe e distrito de Braga, passando por Antime, Antime (Igreja), S. Clemente, Telha (cruzt.), Silvares (Escola EB2,3), Telha (cruzt.), Regadas (cruzt.), Seidões (cruzt.), Seidões de Além, Seidões (cruzt.), Vilardoufe, Lugar Novo (cruzt.), Arnozela e Ardegão (Paço).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*
300245368

Aviso (extracto) n.º 15929/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Cabeça de Porca (Cruzamento com E.N. 207-3), concelho de Felgueiras, distrito do Porto e Silvares (Escola EB2,3), concelho de Fafe, distrito de Braga, passando por Contenças, Regadas (Santo Estêvão), Regadas (cruzt.) e Telha.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*
300245432

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 14307/2008

1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero o Adjunto deste Gabinete, Joaquim José de Pina Antunes Bernardo, e nomeio o licenciado Francisco António Couto Cipriano para as funções de assessor técnico deste Gabinete ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o efeito destacado à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — A remuneração mensal ilíquida do nomeado é fixada em € 3900,00 e será actualizada na mesma percentagem que o índice 100 da tabela indiciária do regime geral da função pública.

3 — A diferença entre a remuneração correspondente ao lugar de origem do nomeado e a remuneração que lhe é fixada será suportada por verbas do orçamento deste Gabinete.

4 — Quando se deslocar em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro, o nomeado tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

5 — A presente nomeação produz efeitos a 19 de Maio do corrente ano e considera-se feita por um ano, automaticamente prorrogável, até à cessação das minhas funções, sem prejuízo de poder ser revogada a todo o tempo.

6 — A exoneração supra-referida no ponto 1 produz efeitos a 31 de Maio do corrente ano.

14 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Autoridade para as Condições de Trabalho

Aviso n.º 15930/2008

Concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspector superior do trabalho, destinado ao provimento de 100 lugares, na categoria de inspector, do quadro de pessoal do ex-IDICT, aberto pelo aviso n.º 13 086-B/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007.

1 — Aditamento à lista de candidatos admitidos — na sequência dos recursos apresentados ao inspector-geral do Trabalho, contestando a exclusão do concurso, informa-se que foram deferidos e portanto aditados à lista de admitidos, os seguintes candidatos:

Referência A:

Maria João Guimarães Gomes Marques.
Maria Teresa Cruz Pedro.

Referência B:

Ana Cristina Correia Catarino.
Ana Salomé Diniz Monteiro do Vale Cardoso Ferreira.
Carlos Ferreira Ramos Casimiro.
Juan Nuno Simão de Sousa.
Luís Teófilo Nunes Fortunato.
Nuno Rafael Jorge Felício.
Rui Francisco de Almeida Marques Metelo.
Susana Margarida Morais Regalo.

2 — Marcação da prova de conhecimentos:

a) Informam-se todos os candidatos admitidos que a prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 31 de Maio de 2008, às 14,30 horas (os candidatos deverão comparecer meia hora antes);

b) A prova realizar-se-á em Lisboa, Coimbra e Porto e terá a duração de duas horas;

c) Os locais da prova são os seguintes:

Lisboa:

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), Edifício do ISCTE — Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa;
Instituto Superior Técnico Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa;

Coimbra:

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Pátio da Universidade, 3049 Coimbra;
Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Largo de D. Dinis, 3001-454 Coimbra;
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Largo da Porta Férrea, 3004-530 Coimbra;

Porto:

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto;

d) Para efeitos de realização da prova, convocam-se os candidatos abaixo identificados, para se apresentarem nos locais, de acordo com a seguinte distribuição:

Lisboa:

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), Edifício do ISCTE, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa:

Abel Fernando do Nascimento Pinto.
Abílio Álvaro Teixeira Vilaça.
Abílio José Sequeira Lopes.
Abílio Manuel Mendes Xavier.
Abílio Pires Zacarias.
Abílio Ramos Coelho.
Adalberto da Silva Coelho.
Adelaide da Conceição Barreira dos Santos.
Adelaide João Alves Freixo.
Adélia Maria Caeiro Leal.
Adelina Isabel Lôpa Silva Marques.
Adélio Roberto Fialho Sardinha.
Adília de Fátima Fernandes Presado.
Adolfo Miguel Gaspar Cidrais.
Adozinda Menezes Assunção da Costa Gomes.
Adriana Cristina de Sousa Sabas.
Adriano Fernando de Jesus Ferreira.
Afonso Dinis Miranda Mateus.
Ágata Luísa Andrade Tavares.
Agostinho Guimarães Casanova da Silva.
Aida da Saudade Fernandes.
Aida Henriques Pinto Teixeira do Couto.
Aida Maria de Almeida Rodrigues.
Aida Maria Pedroso dos Santos Melo.
Aires Manuel Bento Ribeiro.
Alberto Jorge de Sousa Martins.
Alberto Manuel de Beça Centeno Neves Lima.
Alberto Manuel de Paiva Sacadura Fonseca.
Alberto Manuel Gonçalves da Cruz.
Alcides do Nascimento Rei Velho.
Alda Maria Pais Matos Pires.
Aldina da Conceição da Cruz de Almeida Beirão.
Aldina Luísa Capela Morais.
Alexandra Ambrósio Polido.
Alexandra Cristina da Silva Lanceiro Fernandes.
Alexandra Cristina Moutinho Teixeira Grosso.
Alexandra Ferreira Guerreiro Lima.
Alexandra Filipa Pineiro Lopes Simões Reimão.
Alexandra Inocência Rodrigues dos Santos Sousa.
Alexandra Isabel Bravo Nunes Batista Tomé.
Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte.
Alexandra Isabel Gonçalves Rodrigues.
Alexandra Isabel Loureiro Pereira Coelho Amaral.
Alexandra Isabel Pereira Junqueiros Rosa Mateus.
Alexandra Isabel Tavares Bilelo Valério.
Alexandra Lemos Ragu Ramos.
Alexandra Manuel de Matos Sebastião Pereira.
Alexandra Margarida Silva Domingues.
Alexandra Maria Guerra Santos Costa.
Alexandra Maria Guerreiro Branquinho Arvelos.
Alexandra Marina Leandro Rodrigues.
Alexandra Miguel Margalho Figueira Falé.
Alexandra Morais Rodrigues.
Alexandra Sabino dos Reis Poucochinho Prates.
Alexandra Sofia da Silva Franco.
Alexandra Sofia Leal da Costa Moita Monteiro.
Alexandra Sofia Valente Rosa Duarte Correia.
Alexandre Miguel Moura da Costa.
Alfredo Jorge Pinto Ramos Pena.
Alice Cristina Paradela Delgado da Silva.
Alice Lopes Relva.
Alina Sofia Coelho Esteves.
Almerinda Maria Mota Cardoso.

Almerinda Rosa Monim Formigo Pedroso.
Amália Maria Neiva Araújo.
Amaro Agostinho Fernandes Vieira.
Amélia Paula da Silva Martins Pereira Pinto.
Amélia Sofia Nunes Barbosa da Veiga Testos do Rio de Carvalho.
Américo Fernando dos Santos Marques.
Ana Adelaide Barreiros de Sousa Gonçalves.
Ana Alexandra Barbosa Pereira.
Ana Alexandra Ferreira Gaspar.
Ana Alexandra Rocha Malha Valente Prata dos Santos.
Ana Alexandra Tavares Marques.
Ana Bárbara Ramalho Correia Freitas Cardoso.
Ana Barreiros Vaz Pato.
Ana Beatriz Villar Franco Tegethoff Sereno.
Ana Bela Lourenço Gonçalves.
Ana Caetano Carreira Faria Conceição.
Ana Carina da Silva Claro.
Ana Carina de Carvalho Queiroz.
Ana Carina Egídio de Sousa e Silva.
Ana Carla da Anunciação Alfredo.
Ana Carla Salgado Nunes.
Ana Catarina Alves de Almeida Chaves.
Ana Catarina Azevedo dos Santos.
Ana Catarina Calado Santos.
Ana Catarina Cativo Oliveira.
Ana Catarina Da Costa Ferrão.
Ana Catarina da Costa Vinha.
Ana Catarina da Silva Bicho.
Ana Catarina de Sousa Pinto Silva Ramada.
Ana Catarina dos Santos Conceição.
Ana Catarina Fernandes Pécurto.
Ana Catarina Gentil Carrilho Costa Andrade.
Ana Catarina Larcher das Neves Santos Carvalho.
Ana Catarina Nunes Afonso.
Ana Catarina Orelhas Rações Ramalho Passinhas.
Ana Catarina Pereira dos Santos.
Ana Catarina Rufino Jorge.
Ana Cecília da Silva Teixeira Machado.
Ana Cecília Peixoto Afonso Lopes.
Ana Cecília Rocha Bertão Lança Pancada.
Ana Clara Wallenstein Teixeira Estanqueiro.
Ana Cláudia Costa Pereira e Rangel.
Ana Cláudia Cruz Oliveira Fachada.
Ana Cláudia da Silva e Sá Nunes Farinha.
Ana Cláudia Paulino Cordeiro Moita.
Ana Cláudia Sacristão Negas.
Ana Cristina Alves Marques.
Ana Cristina Antunes Correia.
Ana Cristina Antunes de Almeida.
Ana Cristina Berto Marcelino.
Ana Cristina Bonifácio Jacob.
Ana Cristina Cardoso Robalo.
Ana Cristina Carrolo Pereira Teixeira.
Ana Cristina Costa Mira.
Ana Cristina da Conceição Martins Vinagre Moreira.
Ana Cristina da Fonseca Santos.
Ana Cristina de Jesus Dias Rodrigues Teles.
Ana Cristina de Matos Azinheiro Inácio.
Ana Cristina dos Ramos Carrageta.
Ana Cristina dos Santos Cardoso Pires.
Ana Cristina dos Santos Ribeiro.
Ana Cristina Fernandes Curral.
Ana Cristina Gomes do Nascimento.
Ana Cristina Guiné Lopes Curto.
Ana Cristina Loureiro Duarte.
Ana Cristina Louro Valério Gaspar.
Ana Cristina Miranda Inácio Palhinhas.
Ana Cristina Monteiro Primo Jaleca.
Ana Cristina Morais Ribeiro.
Ana Cristina Morgado Bairrada.
Ana Cristina Pereira Paquete.
Ana Cristina Pereira Reforço Gomes.
Ana Cristina Pinto Eloy de Sousa.
Ana Cristina Ribeiro Cardoso.
Ana Cristina Rosa Bernardino.
Ana Cristina Rosa Martins.
Ana Cristina Sampaio de Melo.
Ana Cristina Sequeira Pereira.
Ana Cristina Serra Correia.
Ana Cristina Silva Bugio.
Ana Cristina Simões Claro.
Ana Cristina Soares Pombinho Felgueiras.
Ana Cristina Tavares Teixeira.
Ana Cristina Trigo Relvas de Morais.
Ana Cristina Viveiro Martins Rodrigues.
Ana Cristina Zeferino Ribeiro.
Ana Elisabete Nabo Pires Valentim.
Ana Filipa Caetano dos Santos.
Ana Filipa da Conceição Lucena.
Ana Filipa da Luz Rodrigues Vilhena.
Ana Filipa da Silva Mota de Oliveira.
Ana Filipa Ferraz Pereira Garcia.
Ana Filipa Gonçalves da Silva Branco Lopes Ferreira.
Ana Filipa Lagos de Matos Lopes.
Ana Filipa Patrão Costa de Sousa.
Ana Filipa Tonim Lopes.
Ana Filipa Viegas dos Santos.
Ana Filipa Vieira Balhau.
Ana Inês da Cruz Ferreira.
Ana Isabel Alves Borges.
Ana Isabel Bugalho Pinto Nuno Marques.
Ana Isabel Conrado Batista.
Ana Isabel de Almeida Vicente.
Ana Isabel de Sousa Martins Marques Castelão.
Ana Isabel Dias Abraço Vicente.
Ana Isabel Duarte Fragoso Marques.
Ana Isabel Ferreira da Silva Teixeira.
Ana Isabel Gaspar Lopes.
Ana Isabel Guerreiro Latas.
Ana Isabel Guerreiro Raimundo.
Ana Isabel Isidoro Nobre.
Ana Isabel Lemos do Carmo Pereira dos Santos.
Ana Isabel Lopes Pantaleão do Norte.
Ana Isabel Marques Beirão da Palma Guerreiro.
Ana Isabel Marques Correia de Mira Coelho.
Ana Isabel Marques Sampaio.
Ana Isabel Martins Catarino.
Ana Isabel Moreira da Cunha.
Ana Isabel Palhais de Melo Cardoso.
Ana Isabel Palhinha Geraldo Soares Vieira.
Ana Isabel Pereira Cid da Conceição.
Ana Isabel Pires dos Santos de Andrade Cruz.
Ana Isabel Rebelo Igrejas de Bastos.
Ana Isabel Ribeiro Lopes Fernandes Gonçalves.
Ana Isabel Rosa Pereira.
Ana Isabel Soares Batista.
Ana Isabel Vicente Tavares Dias.
Ana João dos Santos Gaiolas.
Ana Leonor Narciso Vicente.
Ana Lisa Português Valagão de Mendonça.
Ana Lúcia Araújo Hipólito Valente Cabral.
Ana Lúcia Batista Costa.
Ana Lúcia Carvalho Dionísio Rodrigues.
Ana Lúcia do Nascimento Dias.
Ana Lúcia Ferreira Ribeiro Zacarias.
Ana Lúcia Gonçalves Parente Augusto.
Ana Lúcia Lavos Tomásio.
Ana Lúcia Pires Bonifácio.
Ana Luísa Almeida Teodósio Jacinto.
Ana Luísa Banza Gonçalves Matias.
Ana Luísa Borges Correia Joaquim.
Ana Luísa Botelho Ludovino.
Ana Luísa Carvalho Gomes.
Ana Luísa Chaves Roque.
Ana Luísa Cordoeiro Marcelino.
Ana Luísa da Silva Pinto.
Ana Luísa da Silva Pires.
Ana Luísa de Carvalho Soares.
Ana Luísa Falé da Graça Mendonça Grilo.
Ana Luísa Peres Madeira.
Ana Luísa Ramos Silva.
Ana Luísa Vitorino Assunção.
Ana Mafalda da Conceição de Jesus Duarte.
Ana Mafalda de Magalhães e Meneses Nunes Pereira Kopke Esteves.
Ana Mafalda Durão Rodrigues do Amaral Brites.
Ana Mafalda Ferreira Mendes da Conceição Cotovio.
Ana Mafalda Guedes da Torre.
Ana Mafalda Pimentel Rebelo.
Ana Mafalda Serra Gomes Plácido.
Ana Márcia Rodrigues Pêgo.
Ana Margarida Baía Avó Machado dos Paços.

Ana Margarida Baptista Antunes.
Ana Margarida Chainho Amaro.
Ana Margarida de Freitas Lameirão.
Ana Margarida de Sousa Paixão.
Ana Margarida Diniz Quirino da Fonseca.
Ana Margarida dos Santos Lopes da Silva.
Ana Margarida Gamboa de Carvalho Pignatelli Soares.
Ana Margarida Guedes Teixeira Rodrigues.
Ana Margarida Laureano Fragoso Janicas Tomásio.
Ana Margarida Monteiro Nunes.
Ana Margarida Neto Pereira Guerreiro.
Ana Margarida Nunes dos Santos.
Ana Margarida Oliveira Mendes Ferreira.
Ana Margarida Palma Monteiro.
Ana Margarida Palmeira da Silva.
Ana Margarida Pereira Galó.
Ana Margarida Pontes Caldeano.
Ana Margarida Ramires Branco dos Santos Silva Maia Leão.
Ana Margarida Ramos de Almeida.
Ana Margarida Salvador de Almeida Gomes Espanhol.
Ana Margarida Sarilho Ferro.
Ana Margarida Tomás Oliveira Pascoal de Sousa.
Ana Margarida Valente Tomás.
Ana Margarida Videira da Silva.
Ana Maria Caralinda Zorro.
Ana Maria Carvalhinho Parrula.
Ana Maria Catapirra Sardinha.
Ana Maria da Silva Escarigo.
Ana Maria de Matos Sebastião Pereira.
Ana Maria de Oliveira Rocha.
Ana Maria dos Santos Onofre.
Ana Maria Esteves Arriaga de Jesus Lopes.
Ana Maria Fonseca Canário.
Ana Maria Garcez Clara.
Ana Maria Leitão Simões Santos.
Ana Maria Ludovina de Brito Fernandes Gomes.
Ana Maria Marujo Bule Ramos.
Ana Maria Mata Castro.
Ana Maria Matias Dias Coroado.
Ana Maria Micaela Fernandes.
Ana Maria Padrão Dias.
Ana Maria Paiva de Matos.
Ana Maria Pereira Neves Ramalho.
Ana Maria Pimentão Tavares Marques.
Ana Maria Ribeiro da Fonseca.
Ana Maria Rosado da Silva Alexandre.
Ana Maria Sarreira Tomás Silva Rego Monteiro.
Ana Maria Tavares Cascais Palavra.
Ana Marina Martins Madeira.
Ana Marisa Fernandes da Paz.
Ana Marta da Costa Filipe.
Ana Marta de Abreu Pereira.
Ana Marta dos Santos Correia.
Ana Marta Fernandes da Silva Teias.
Ana Marta Gomes Calambra.
Ana Marta Guerreiro Lima da Cunha.
Ana Nunes Pimpão.
Ana Olinda Pinto Morais.
Ana Patrícia Ângelo Moreira.
Ana Patrícia Caldera Ferreira Marques Madeira.
Ana Patrícia Cardoso Maneiras.
Ana Patrícia de Campos Bica.
Ana Patrícia Duarte Machado.
Ana Patrícia Freitas Pacheco Vieira de Medeiros.
Ana Patrícia Nave Lopes.
Ana Patrícia Pacheco Estevinha.
Ana patrícia Reis da Silva Curado.
Ana Patrícia Silva Barbosa.
Ana Paula Alves da Silva Ermidas.
Ana Paula Alves Tavares Pinheiro.
Ana Paula Barata Louro Sobreiro.
Ana Paula Bernardo Lourenço.
Ana Paula Caixinha Castelo.
Ana Paula Coelho Mendes Jorge.
Ana Paula da Conceição Ferreira.
Ana Paula da Costa Gil Jerónimo.
Ana Paula da Costa Oliveira Peixoto.
Ana Paula dos Santos Serôdio.
Ana Paula Duarte Tavares.
Ana Paula Esperança Imaginário.
Ana Paula Fernandes dos Santos Costa.
Ana Paula Godinho Dinis da Silva Pires de Melo.
Ana Paula Gomes Barros.
Ana Paula Jorge Ferreira.
Ana Paula Lopes Martins.
Ana Paula Magalhães da Rocha.
Ana Paula Martins Mercador Vicente Manuel.
Ana Paula Morgado de Abreu Duarte.
Ana Paula Portal Fernandes de Alves e Martins.
Ana Paula Ricardina Fernandes.
Ana Paula Rodrigues Garcia Pratas.
Ana Paula Rodrigues Lopes Martins.
Ana Paula Sequeira.
Ana Paula Taveira de Campos Rocha Leite.
Ana Paula Valério Marques.
Ana Raquel Borrego Morais Carreto Pires.
Ana Rita Abreu Teles.
Ana Rita Agostinho Calçada.
Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra.
Ana Rita Alves Rodrigues.
Ana Rita Branquinho Pereira Baptista.
Ana Rita da Mata Lourenço.
Ana Rita da Silva Fernandes Narigueta.
Ana Rita dos Santos Campôa.
Ana Rita dos Santos Correia.
Ana Rita madeira Borges Travassos.
Ana Rita Marçal de Barros Pinto Matos Costa.
Ana Rita Pinheiro da Cruz Bernardo.
Ana Rita Silva Guerra.
Ana Rita Torres Laranjeira.
Ana Rita Toscano Barata da Silva.
Ana Rosa Martins Sardinha Carmali.
Ana Rosa Possantes Monteiro Domingos Ferreira da Veiga.
Ana Rute Alves Mendes dos Santos.
Ana Rute da Silva Santos.
Ana Rute Júlio Azeiteiro.
Ana Rute Ramalho Varela.
Ana Salomé Araújo dos Santos.
Ana Serrano da Cunha Luz.
Ana Sílvia Albino Martins.
Ana Sofia Aguiar Carvalho Batista.
Ana Sofia Antunes Freire.
Ana Sofia Belona Vasconcelos.
Ana Sofia Cabim Caixado.
Ana Sofia Cardoso Magalhães.
Ana Sofia Carita de Oliveira Miguéns.
Ana Sofia Castro Lima Seromenho.
Ana Sofia Coelho Gomes.
Ana Sofia Corte Real Alves da Costa.
Ana Sofia da Costa Lemos.
Ana Sofia da Fonseca Ferreira.
Ana Sofia de Jesus Pires Leitão Vieira Matos.
Ana Sofia de Oliveira Vaz Vieira.
Ana Sofia de Santos e Sousa Coelho.
Ana Sofia Dias da Mota Duarte.
Ana Sofia Esteves da Cunha.
Ana Sofia Fernandes Dias de Carvalho Barrias.
Ana Sofia Fernandes Ventura.
Ana Sofia Ferraz Alves.
Ana Sofia Ferreira de Paiva Martins.
Ana Sofia Figueira de Sousa e Silva.
Ana Sofia Fonseca Silveira.
Ana Sofia Freire de Brito Ribeiro.
Ana Sofia Gomes de Magalhães Ferreira Canto.
Ana Sofia Gomes Ferreira de Sousa.
Ana Sofia Gonçalves de Oliveira.
Ana Sofia Gonçalves Pedro Pires.
Ana Sofia Gusmão Peixoto.
Ana Sofia Lourenço Estevens.
Ana Sofia Lourenço Polónia.
Ana Sofia Marques Afonso Roque Dias.
Ana Sofia Martins Mestre.
Ana Sofia Martins Silva Santos.
Ana Sofia Mocho Ermitão.
Ana Sofia Morais Alves.
Ana Sofia Moreno Pereira Palma.
Ana Sofia Nunes Duarte Afonso.
Ana Sofia Oliveira Gamito.
Ana Sofia Rosa Afonso.
Ana Sofia Ruivo Sabino.
Ana Sofia Salvador Cabral.
Ana Sofia Traguil Leitão Pacheco.

Ana Sofia Vagueiro Barrela.
Ana Sofia Viegas Marques.
Ana Teresa Gonçalves Tavares.
Ana Teresa Pinheiro Brioso.
Ana Teresa Vilas Conde Vitorino Gramacho.
Ana Violeta Oliveira Morais de Sousa Girão.
Ana Zita Lopes Baptista de Oliveira.
Anabela Bastos Canelas Dias.
Anabela Carraco da Silva.
Anabela Correia da Silva Mondim.
Anabela Cristina Almeida Respeita.
Anabela da Costa Azenha.
Anabela da Silva Cândido.
Anabela da Silva Matos Oliveira.
Anabela de Oliveira Gomes.
Anabela dos Santos Ribeiro Sequeira.
Anabela Eulália Correia Marques de Matos.
Anabela Fernanda de Carvalho Antunes Coelho.
Anabela Fernandes Domingues Dias Cordeiro.
Anabela Gama Trigueiro.
Anabela Gameiro António.
Anabela Henriques da Silva.
Anabela Lopes Figueiredo.
Anabela Magueijo Baptista Lopes.
Anabela Maravilhas Marques.
Anabela Marçal Ramos.
Anabela Martins Ricardo.
Anabela Martins Rodrigues.
Anabela Martins Rodrigues Vieira de Sá.
Anabela Nunes Mouquinho Rosa.
Anabela Oliveira Varanda.
Anabela Pereira Dias Pacheco.
Anabela Pinelo Mariz.
Anabela Rações Barradas Coelho.
Anabela Santos Rodrigues Graça Vieira.
Anastásia Mendes Ramos.
André Agostinho Florêncio Fernandes.
André António Dinis Lopes.
André Baptista Jorge da Ponte.
André Correia da Rocha.
André do Vale Santos.
André Filipe Cardoso Braga Agostinho.
André Filipe Lourenço Almeida Miranda.
André Frederico Cardoso Cortiço Rodrigues Pereira.
André Guimarães Vareta Silveira Machado.
André Lourenço Dias de Oliveira.
André Manuel Gonçalves Brantes.
André Martins Gonçalves.
André Rodolfo da Silva Freitas.
Andrea Cristina Oliveira Carvalho.
Andrea Jesus Campanhe.
Andrea Maria da Silva Godinho.
Andrea Maria Torgeira Serra.
Andreia Alexandra Ribeiro Freitas.
Andreia Carina Fontinha de Oliveira.
Andreia Carina Pino Marques.
Andreia Constanço Lopes Maciel.
Andreia Cristina Cabecinha Rodrigues.
Andreia Cristina Cardoso Pereira.
Andreia Cristina da Cunha Andrade.
Andreia Cristina Marques Martins Lourenço.
Andreia Cristina Serra Courelas.
Andreia da Rocha Santos.
Andreia de Fátima Marques de Sousa.
Andreia de Oliveira Saraiva.
Andreia Denise Pires da Costa Ferreira Duarte Marques.
Andreia do Rosário de Sá Lúcio.
Andreia Dora Pedro Botelho Quintas.
Andreia Fernandes Jorge.
Andreia Filipa Correia Falé.
Andreia Filipa Jorge Bastos.
Andreia Filipa Morgado Furtado.
Andreia Isabel Carvalho Nunes Caridade.
Andreia Lúcia Gonçalves Adrião.
Andreia Maria dos Reis Faustino Dias.
Andreia Maria Magalhães Vieira Ribeiro.
Andreia Merícia Encarnação Ornelas.
Andreia Mora Garcia Marques.
Andreia Patrícia Gomes Silvestre.
Andreia Patrícia Lopes Fernandes.
Andreia Patrícia Pires Neves António.
Andreia Patrícia Rodrigues Mota.
Andreia Reis Lopes.
Andreia Rosa Nunes Alexandre.
Andreia Sofia Botelho Soares.
Andreia Sofia Brotas da Costa Loureiro.
Ângela de Jesus Martins Agostinho.
Ângela Fernanda Oliveira de Brito.
Ângela Filipa de Sousa Franklin Maeiro.
Ângela Margarida Robusto Leitão da Silva.
Ângela Maria Lopes da Silva.
Ângela Maria Silvestre Ministro.
Ângela Marina de Jesus Dias.
Ângela Nobre Leandro.
Aníbal António de Carvalho Cavaleiro Madeira.
Antónia Maria Martins Rato.
Antonino João Almeida Galvão Carvalho.
António Adelino Domingos Coelho.
António André Rebelo Martins Mendes.
António Carlos Lúcio Prudêncio.
António Carlos Pina Martins.
António Carlos Proença Simão de Almeida.
António Carlos Sousa Pedro Pires.
António da Cunha Lorena Brito.
António de Freitas Caniço.
António Eduardo Paiva Nobre.
António Eusébio Pereira Cardoso Martins.
António Filipe Monteiro dos Santos Vieira Rodrigues.
António Gonçalo Vento Silva.
António João Duarte Prudêncio Gil.
António Joaquim Espinho Remexido.
António Joaquim Guerreiro Rogado Marujo.
António Jorge Viais dos Santos Bernardino.
António José Albuquerque Freitas.
António José Alexandre Castanheira.
António José de Barros Braga.
António José Fernandes Antunes.
António José Lourenço Correia Saraiva.
António José Lourenço Gomes Lopes.
António José Marques Valente Patinhas.
António José Mendes de Oliveira.
António José Miranda Vaz.
António José Nunes Rosado.
António José Robalo dos Santos.
António José Sequera dos Santos.
António Luís Antunes.
António Luís Costa Assis Cadorio.
António Luís Moura dos Santos Moreira.
António Manuel Baptista Ribeiro.
António Manuel Caiado Gonçalves.
António Manuel Cavaco da Silva.
António Manuel Dias Poeiras Ludovino.
António Manuel dos Anjos Batista.
António Manuel Faustino Maria.
António Manuel Ferreira Lopes.
António Manuel Ferreira Queiroz.
António Manuel Martins Messias.
António Manuel Pereira Conceição.
António Manuel Pinto de Carvalho Elias.
António Manuel Teixeira Maduro.
António Manuel Teixeira Pinto.
António Maria da Costa Valente.
António Máximo Falé Lopes de Carvalho.
António Miguel Gomes Matos de Oliveira.
António Nuno Pimentel Félix.
António Pedro da Cruz Guerreiro.
António Rui Raposo Guerreiro.
António Sérgio Duarte Alves.
António Sérgio Póvoa Baltazar Pinto.
Aquilino José Rodrigues Martins.
Araci Maria do Rosário Jesus.
Argentina Márcia Tavares de Almeida Abreu Freire.
Ariana Cristina Cabral Morais Saraiva de Carvalho.
Ariana Soraia Jacinto Abrantes.
Armandina Ângela Correia Fernandes.
Armandina da Conceição Rodrigues Aguiar Ferreira de Melo.
Armandina Maria Velozo da Silva Montez.
Armandino José Pires Carvalho.
Armando Machado Oliveira.
Armando Manuel Teles Ferreira Brasil.
Arménio Antunes Clisante de Sousa.
Arminda Maria Anselmo Oliveira.

Artemisa Vitália Baeta da Silva.
Artur André Miranda Borges.
Artur Jorge Costa dos Santos.
Atilde Manuela Delgado Torres.
Aua Mendes Dias.
Augusto César Lando Armada.
Augusto José Gonçalves da Costa.
Augusto Miguel Alvito Agapito.
Áurea Duarte Lourenço Amado Pinto.
Ausenda Cristina Nelson Machado.
Bárbara Maria da Silva Cruz.
Bárbara Soraia Silva Vinagre dos Reis Carvalho.
Bárbara Vanessa Mendes Duarte Nunes da Silva.
Beatriz Cortês dos Santos Simões Dâmaso.
Belchior José Nobre Lourenço.
Beliza de Fátima Fernandes Carneiro Solano.
Berenice Fernandes Costa Pinto Ribeiro.
Bernardete Lai Sing.
Berta Isabel Verde Reis Charréu.
Bertina Mendonça Alexandre.
Betina Alexandra Silva Severiano.
Bettina Alves Ramos.
Brígida Armanda Sousa Marcelino.
Brígida Sofia Leal Henriques Matias Rodrigues.
Brigite Adelaide do Rosário Vicente.
Brízida Isabel da Inês Miguel.
Bruna Filipa Fernandes Martins.
Bruna Isabel Soares da Silva.
Bruna Teresa Vicente Albino.
Bruno Alexandre Frazão da Piedade.
Bruno Alexandre Rodrigues Pereira Monteiro.
Bruno de Castro Garcia do Couto Cabral.
Bruno de Magalhães Nogueira Barata.
Bruno Filipe da Silva Carvalho.
Bruno Francisco Brotas Lúcio.
Bruno Gonçalo Antunes Carvela.
Bruno Gonçalo Corvo Sequeira.
Bruno Jorge Pinto Godinho.
Bruno Manuel Ferreira de Sousa.
Bruno Marques Benite.
Bruno Miguel Cardoso Batista.
Bruno Miguel Cardoso Teixeira.
Bruno Miguel da Fonseca Marques.
Bruno Miguel da Mata Rodrigues Carmelino.
Bruno Miguel do Carmo Pereira.
Bruno Miguel dos Reis Silveirinha.
Bruno Miguel Fernandes Pereira.
Bruno Miguel Gonçalves de Almeida.
Bruno Miguel Guerreiro da Silva.
Bruno Miguel Lopes Gonçalves.
Bruno Miguel Lourenço Branco Ramos Cardoso.
Bruno Miguel Moreira Néné.
Bruno Miguel Pereira Gordinho.
Bruno Miguel Pires de Jesus Nunes.
Bruno Miguel Rocha Horta Neves Barata.
Bruno Miguel Rodrigues Barreira.
Bruno Miguel Rodrigues Félix.
Bruno Miguel Rodrigues Pires.
Bruno Miguel Simões Ferreira.
Bruno Ricardo da Conceição Brunheta.
Bruno Ricardo Galiano de Sousa Vicente.
Bruno Tiago Bernardo Ramos.
Camila Leal de Oliveira Ramos.
Camila Rosa Gonçalves Garcia Frias Gonçalves.
Cândida Martins Morgado.
Carina Alexandra Gonçalves Pinto Anunciação.
Carina Filipa Tavares Dinis.
Carina Heloisa Gonçalves Cunha da Cruz Vieira.
Carina Isabel Ramos Vicente.
Carina Serrano Esteves Carvalhal.
Carina Sofia Barata Duarte.
Carina Vanessa Ferreira Antunes.
Carla Alexandra Antunes Lacerda Lopes.
Carla Alexandra Batalha Rebelo Oliveira.
Carla Alexandra da Silva.
Carla Alexandra da Silva Morais Leite.
Carla Alexandra da Silva Pires Maia.
Carla Alexandra de Almeida Arroyo Duarte.
Carla Alexandra Delgado da Silva Martins.
Carla Alexandra Ferreira Baptista.
Carla Alexandra Lousã Machado.
Carla Alexandra Marques Bom Nogueira Opinião.
Carla Alexandra Monteiro Gomes.
Carla Alexandra Nunes Martins.
Carla Alexandra Pombinho de Campos.
Carla Alexandra Ponces Louro.
Carla Catarina Gouveia dos Anjos Guilherme.
Carla Cecília de Freitas Oliveira.
Carla Cristina Costa da Silva Grãos Duros.
Carla Cristina da Costa Brazão.
Carla Cristina da Cruz Ferreira Fernandes.
Carla Cristina da Silva Rosado.
Carla Cristina Feijão da Silva Bastos.
Carla Cristina Filipe de Carvalho.
Carla Cristina Moreira Carreira.
Carla Cristina Ribeiro Neves Rosa Lopes.
Carla da Ascensão Branquinho de Freitas Alves de Lima.
Carla Daniela Couto Sá.
Carla Estefânia Dinis Salvado Ferreira.
Carla Estela da Silva Semedo Alves da Cunha.
Carla Fernanda da Silva Teixeira Selada.
Carla Fernanda Resende Paiva.
Carla Filipa Guerreiro Marques.
Carla Filipe Godinho Belga.
Carla Filomena Junqueira Neves Lopes.
Carla Fontinha Ricardino.
Carla Fortunata das Dores Nascimento.
Carla Isabel da Cruz Lourenço.
Carla Isabel Francisco Fernandes.
Carla Isabel Frederico Antas de Almeida Macedo da Cruz.
Carla Isabel Trindade Pereira da Costa Galvão.
Carla Isabel Vidal Rodrigues.
Carla Ivone dos Reis Borges Barbosa Amado.
Carla Leonor Bandola Godinho.
Carla Manuela Guerreiro da Silva Aleixo Martins.
Carla Manuela Magalhães Nogueira Lúcio.
Carla Margarida Lopes Pereira.
Carla Margarida Pedroso Mota Alves.
Carla Margarida Rodrigues Vasco.
Carla Maria Bernardo Nunes.
Carla Maria Correia Fernandes.
Carla Maria de Bastos Borrões.
Carla Maria de Oliveira Esteves Caninas.
Carla Maria Janeco Vedor Coelho.
Carla Maria Lima Amorim Afonso.
Carla Maria Lopes Mendes.
Carla Maria Lopes Ribeiro.
Carla Maria Loureiro Rodrigues.
Carla Maria Maia Dias.
Carla Maria Morais da Fonseca Rosado.
Carla Maria Pereira Franco.
Carla Maria Sentieira Magalhães Roque da Silva Marques.
Carla Maria Soares de Oliveira Carvalho.
Carla Marina Bernardo Trigo.
Carla Marina Dias Braz de Sousa.
Carla Marina Duarte dos Santos.
Carla Miguel Nunes da Costa Gouveia Gonçalves.
Carla Mónica Trindade Duarte.
Carla Natércia da Silva Ferreira.
Carla Patrícia Felgueiras Grego.
Carla Patrícia Ribeiro de Azevedo.
Carla Patrícia Ribeiro Duarte.
Carla Patrícia Vilela Rodrigues.
Carla Rute Calvão Alves.
Carla Sandra Carvalho Charrua.
Carla Sofia Abel Jones Neves.
Carla Sofia Alves da Silva Carvalho.
Carla Sofia Batalha Gomes.
Carla Sofia Bettencourt Sampaio Lopes.
Carla Sofia da Silva Viveiros.
Carla Sofia de Almeida Santos Pinto.
Carla Sofia de Carvalho Santos Salvação Viegas.
Carla Sofia de Oliveira da Silva.
Carla Sofia de Sousa Bártolo da Fonseca.
Carla Sofia de Sousa Teixeira Martins Pires.
Carla Sofia dos Santos Gonçalves.
Carla Sofia Ferro Alpalhão.
Carla Sofia Geraldes Teiga.
Carla Sofia Guedes Batista.
Carla Sofia Marques Bártolo.
Carla Sofia Marques Beselga.
Carla Sofia Nobre Jorge.

Carla Sofia Nunes Delgado Simões.
Carla Sofia Pinto Girão Constantino.
Carla Sofia Ribeiro Simões.
Carla Sofia Sequeira Freitas.
Carla Solange Pereira Isidoro.
Carla Susana Feliciano Peixinho Ferreira Esteves.
Carla Susana Santos da Silva Faria.
Carla Susete Lourenço Mateus dos Santos.
Carlos Alberto Gonçalves Batalha.
Carlos Alberto Gonçalves Duarte.
Carlos Álvaro Correia Monteiro.
Carlos António Barroso Martins.
Carlos Augusto de Castro Pinheiro.
Carlos Augusto Fernandes Rabaçal.
Carlos Batista da Costa.
Carlos Duarte da Rocha Félix.
Carlos Filipe Martinho Paulino de Sousa.
Carlos Frederico Menezes Sena Morão.
Carlos Granja Garcia Brás.
Carlos Jorge da Silva Rita.
Carlos Jorge Duarte Miranda.
Carlos José Esteves Gil Antunes Grancho.
Carlos Manuel Barnabé Agostinho.
Carlos Manuel Dias.
Carlos Manuel dos Reis Santos.
Carlos Manuel Duarte Carolino.
Carlos Manuel Figueira Carvoeiras Baiôa Monteiro.
Carlos Manuel Marto Farinha.
Carlos Manuel Mendes Correia.
Carlos Manuel Neto dos Santos.
Carlos Manuel Nunes dos Reis Gonçalves.
Carlos Manuel Rodrigues de Oliveira.
Carlos Manuel Simões da Costa Montermor.
Carlos Miguel Figueiredo Afonso.
Carlos Miguel Mendonça Martins.
Carlos Miguel Pires Lourenço.
Carlos Rafael Andrade Cruz Ferreira.
Carmelinda Maria Alves Veiga Gomes.
Cármen Cecília Cruz Freire da Costa.
Carmen Dolores Ávila José.
Cármen Sofia Gato Rodrigues Polido Jorge.
Cármen Sofia Vieira Lopes.
Carolina Calado Spencer.
Carolina da Costa de Moura Coutinho Torrinha.
Carolina Maria Lopes Neves.
Catarina Alexandra Lopes dos Santos Queiroz.
Catarina Alexandra Nobre Trindade.
Catarina Alexandra Ribeiro da Silva.
Catarina Alexandra Romão da Cunha.
Catarina Alexandre Fernandes dos Reis.
Catarina dos Santos Costa.
Catarina Isabel António Pires.
Catarina Isabel de Almeida Trigacheiro.
Catarina Isabel dos Santos Roseiro.
Catarina Isabel Duarte Martins.
Catarina Isabel Fonseca Paulos.
Catarina Lomelino Valentim da Costa Ramos.
Catarina Maria Cruz Valentim.
Catarina Rosa Castro Osório D`Oliveira.
Catarina Sirgado Pisco dos Santos.
Catarina Sofia dos Santos Costal.
Cátia Alexandra Costa do Carmo.
Cátia Alexandra Lopes Gabriel.
Cátia Carolina Faísca de Matos.
Cátia Cristina de Almeida Pereira Pombo.
Cátia Cristina Gonçalves Cabrita.
Cátia Cristina Neves Faria.
Cátia Filipa da Costa Martins.
Cátia Isabel do Carmo Faria.
Cátia Isabel dos Santos Neves.
Cátia Joana Pais Gameiro Cunha.
Cátia Marisa Afonso Martins.
Cátia Marisa Serra Batista Carrasqueiro.
Cátia Patrícia Pedreiro Garcia.
Cátia Sofia Bértolo das Neves.
Cátia Sofia Dâmaso Carrasqueira.
Cátia Susana Custódio Mata.
Cátia Susana Murilhas Cláudio.
Cátia Vanessa Santos Ribeiro.
Cecília da Encarnação Pereira.
Cecília Leal Pereira.
Cecília Manuel Cambiais Martinho Alvarez.
Celeste da Ascensão Videira Pinto da Cunha.
Celeste da Conceição Castelão Barreira.
Célia Alexandra Lourenço da Silva Picanço.
Célia Cristina Soares Vieira.
Célia de Jesus Fialho Quintas.
Célia de Jesus Morais Andrade Pereira.
Célia de Jesus Nunes Leal Agostinho.
Célia Duarte Parrinha Bota.
Célia João Costa Figueiredo.
Célia Jorge das Neves.
Célia Maria Cerdeira Carvalho.
Célia Maria Crispim Feliciano Santiago.
Célia Maria da Loura Marques de Faria.
Célia Maria da Silva Honrado.
Célia Maria de Jesus da Luz.
Célia Maria de Matos.
Célia Maria Dias Valentim e Sousa.
Célia Maria do Carmo Toureiro.
Célia Maria Ferreira Marques.
Célia Maria Gonçalves Miguel de Mendonça.
Célia Maria Marques Rocha Lima.
Célia Maria Nunes dos Santos.
Célia Maria Oliveira Falcão.
Célia Maria Pombo Fernandes da Silva Peres.
Célia Maria Soares Teixeira.
Célia Maria Viegas Ramos.
Célia Marina Nóbrega Soares Reis.
Célia Martins Luís Borges.
Celina da Conceição Santos Cardoso.
Celso Augusto de Monegundes Duarte Celestino.
César Alexandre Delgado de Melo.
César Miguel Batista Guerreiro.
César Miguel Ferreira Baptista.
Cidália Cristina Pestana Bandarra.
Cidália Maria da Conceição Ribeiro.
Cilene Cristina Vara Vicente.
Cíntia de Lacerda Ferreira dos Santos Martins.
Cíntia Maria Quitéria Fernandes.
Clara Cristina de Azevedo Cabrita.
Clara Lúcia Guerra dos Santos.
Clara Sofia Silva da Costa.
Cláudia Alexandra Príncipe Geirinhas.
Cláudia Antunes Gonçalves Fernandes Henriques Fialho.
Cláudia Brito Teixeira Fonseca.
Cláudia Carla Lúcio Gomes.
Cláudia Coelho Valente Brandão.
Cláudia Cristina Abrunhosa Guimarães Ferreira Henriques.
Cláudia Cristina Próspero dos Santos Figueira Santos Silva.
Cláudia Cristina Rodrigues Sousa Cerqueira.
Cláudia de Brito Moreira.
Cláudia Fátima Arrifes Tique.
Cláudia Gabriela Domingos Jorge de Oliveira.
Cláudia Garcia Barreiro.
Cláudia Godinho dos Santos.
Cláudia Isabel Afonso dos Santos Silva.
Cláudia Isabel Canete Capelas.
Cláudia Isabel da Silva Reis.
Cláudia José Serra Vitorino.
Cláudia Magalhães Lopes Duarte.
Cláudia Margarida Dias Ferreira.
Cláudia Margarida Seixas Felício.
Cláudia Maria dos Santos Marques.
Cláudia Maria Duarte Matos Coelho Garrido.
Cláudia Maria Gregório Gonçalves.
Cláudia Maria Maravilha Rosa.
Cláudia Maria Veiga Revez.
Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva.
Cláudia Marina Aires Ribeiro.
Cláudia Marina Freire de Andrade Marques.
Cláudia Marisa Paulino Esteves.
Cláudia Marisa Pinto Correia Rodrigues da Graça.
Cláudia Ovídio Gomes.
Cláudia Patrícia de Almeida Martins Costa Azevedo.
Cláudia Patrícia Fernandes da Costa Sequeira.
Cláudia Patrícia Foutinho de Oliveira Ferrão.
Cláudia Patrícia Pires Zacarias.
Cláudia Raquel Tavares Conde.
Cláudia Renata Vilela Batalha.
Cláudia Simões de Oliveira.
Cláudia Sofia Baptista Pereira.

Cláudia Sofia Cláudio Domingos Pereira.
Cláudia Sofia da Silva Pinto.
Cláudia Sofia de Campos Amado Pereira Caramelo.
Cláudia Sofia Domingues Lima Mocho.
Cláudia Sofia Duarte Vieira.
Cláudia Sofia Félix Mendonça.
Cláudia Sofia Fernandes Rosa.
Cláudia Sofia Lopes Bergeron e Abreu.
Cláudia Sofia Mendes da Silva Gonçalves.
Cláudia Sofia Moreira Lopes.
Cláudia Sofia Oliveira da Cunha.
Cláudia Sofia Oliveira Jesus.
Cláudia Sofia Pinto dos Santos Reis.
Cláudia Sofia Pires Rodrigues Brás Ferreira.
Cláudia Sofia Ramos André.
Cláudia Sofia Ribeiro Gomes de Carvalho Ventura.
Cláudia Sofia Senha Rebelo Mendes.
Cláudia Sofia Sustelo Agostinho Nota.
Cláudia Sofia Teixeira Barroso.
Cláudia Susana de Carvalho Gertrudes.
Cláudia Susana de Lima Vieira.
Cláudia Susana Marques Bernardo.
Cláudio de Castro Garcia do Couto Cabral.
Cláudio Miguel Mota Ribeiro.
Clementina Isabel Lopes da Fonseca.
Clodomira Dias Serrão.
Clotilde Marques Pereira.
Conceição Madeira Alves.
Conceição Maria Martins Castanheira.
Constantino Valentim Amado.
Cristiana Damasceno Loureiro.
Cristiana do Rosário Caldeira Agapito.
Cristiana Isabel Ferreira Daniel.
Cristiano Devesa Dias.
Cristina Alexandra do Nascimento Pereira.
Cristina Alexandra Gaspar Ponte.
Cristina Calha Cordeiro.
Cristina de Jesus Torre Barbosa.
Cristina de Jesus Vilhena Francisco Costa.
Cristina Isabel Colaço da Silva.
Cristina Isabel de Jesus Lopes.
Cristina Isabel do Nascimento Correia.
Cristina Isabel Félix Naré Agostinho.
Cristina Isabel Ferreira.
Cristina Isabel Maneiras Carvalho.
Cristina Isabel Mendes Canheto.
Cristina Isabel Monteiro Gromicho Ferreira.
Cristina Isabel Montez Luís.
Cristina Isabel Nobre Lamy.
Cristina Isabel Pascoal Rodrigues.
Cristina Isabel Rodrigues Duarte.
Cristina Maria Bértolo Teixeira Silva.
Cristina Maria Caeiro Lopes.
Cristina Maria da Silva Penim.
Cristina Maria Daniel Grumete.
Cristina Maria de Oliveira Raposo Ramos Salvador.
Cristina Maria dos Santos Cardoso Margalho.
Cristina Maria Esteves Madeira.
Cristina Maria Gomes Martins.
Cristina Maria Gomes Pereira.
Cristina Maria Gonçalves Cardoso.
Cristina Maria Inácio Frazão Oliveira.
Cristina Maria Lopes Paulo Dias Tomás.
Cristina Maria Matos Alves.
Cristina Maria Monteiro Marques Holbeche Fino.
Cristina Maria Paulino Rosa Pinto Ribeiro.
Cristina Maria Pereira Pedro de Oliveira.
Cristina Maria Pires Fernandes da Costa.
Cristina Maria Ribeiro Marques.
Cristina Maria Salgueiro Neves Pinto Clemente.
Cristina Maria Santos Gonçalves Lourenço.
Cristina Maria Soares Cardoso.
Cristina Maria Torres Matela Tavares.
Cristina Maria Vieira e Sousa.
Cristina Paula Breia Domingues.
Cristina Raquel André Laranjeira Nunes.
Cristina Sofia da Silva Felisberto.
Cristina Sofia Marques de Sousa.
Custódia Maria Gonçalves Parreira Martins.
Custódio Pedro Brito Sousa.
Dália da Silva Henrique dos Santos.
Dália Sofia Ramalho Pito.
Dalila David Coelho.
Dalila Silvestre Escórcio.
Daniel Filipe Cardoso Ferreira.
Daniel Filipe de Moura Marques.
Daniel José Fonseca dos Santos.
Daniel Martins Sebastião.
Daniel Zaidam Chantre Ferrage.
Daniela Carla Bento dos Remédios.
Daniela Guita Avelar Fernandes Marujo.
Daniela João Rosa Coelho Morais da Costa.
Daniela Martins Guerreiro.
Daniela Paula de Brito Mendes Barata.
Daniela Santos D´Évora.
Daniela Sofia Meneses Quinteiro.
Daphnie Eurélia Gomes Góis.
Dário Filipe Veiga Zabumba.
Dário Miguel Pessoa Pereira.
Dário Santos Soares.
Dário Santos Soares.
David Alexandrino Paulo Aguilar.
David Cabanas Alves.
David Eduardo dos Santos Santiago Pires.
David Fernandes Pereira.
David João Cardoso Namorado Neves.
David Manuel Ribeiro Cipriano.
David Miguel Veiga Carrapiço Cachopo Rebocho.
David Renato Carvalho Pedro do Vale.
David Sérgio Cordeiro Valente Casquinha.
David Sousa Domingues.
Débora Filipa Rodrigues Moita.
Débora Mónica Ramires e Silva.
Délia Isabel da Silva Gonçalves.
Denitza Naneva Panayotova.
Deolinda Susana Pereira Valério Janeiro.
Diana Bicho Tavares Félix.
Dídia Marisa da Silva Ferreira.
Dina do Carmo Marques Nunes.
Dina Isabel Fialho Murcho.
Dina Lúcia Águas Correia.
Dina Maria Néné Rosa.
Dina Maria Ribeiro Martinho Reis.
Dina Paula dos Reis Rodrigues.
Dina Sofia Martins Conduto.
Dina Susana de Seixas Lopes.
Dinis José Fernandes.
Dinis José Viegas Guerreiro Leonardo.
Dinis Miguel Lavrador Soares.
Dinis Teixeira Candeias.
Diniz Jacinto Marçal Nunes.
Dinora Cristina Almeida Caetano.
Diogo Alexandre Alves Baptista.
Diogo António Remechido dos Anjos.
Diogo Costa de Alves Lança.
Diogo da Silva Cunha.
Diogo Manuel Pacheco Tavares.
Diogo Miguel de Almeida Botas.
Djayr Tayor da Graça Teixeira Santa Rosa.
Domingos Joaquim Bravo.
Dora Cristina Lopes Angelino.
Dora Cristina Vales Gaiola.
Dora Luísa dos Santos Lança.
Dora Margarida Serrão Imaginário.
Dora Maria da Luz Calão Luciano Paulo.
Dora Sofia Domingos Godinho.
Dora Sofia Pereira Chainho.
Dória Patrícia Lourenço Gonçalves.
Dorinda Palma dos Santos.
Duarte Aranha Brandão de Melo.
Duarte Fernando Tito Carvalho Almeida da Silva.
Duarte Filipe da Silva Novais Costa.
Duarte Luís Serra Neto de Almeida Calhau.
Duarte Nuno Caetano das Neves.
Dulce Alexandra Tavares Afilhado do Nascimento.
Dulce Dília Alexandre Travassos.
Dulce Maria Antunes de Almeida Gonçalves da Silva.
Dulce Maria dos Santos de Azevedo.
Dulcínia Maria Nunes Monteiro.
Edite de Fátima Vila Nova do Rosário.
Edmundo José Ferro Entradas.
Eduarda Maria de Oliveira Camacho.

Eduarda Maria Heleno dos Passos Infante.
Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio.
Eduardo António Almeida do Nascimento.
Eduardo Miguel de Almeida Coelho.
Eduardo Ramos Rebelo.
Elda Catarina da Silva Gregório Alves.
Elda Maria Costa Spínola.
Elena Olegovna Yarova Pereira.
Élia Cristina Horta Florêncio.
Élia da Conceição de Barros Ralha Afonso.
Élia Revez Guerreiro.
Eliana Mendes Martins.
Élio do Nascimento Assunção Fernandes Ramos.
Elisa Margarida Costa de Jesus Pereira.
Elisa Margarida Patrício Raposo.
Elisabete Alexandra Pimenta de Oliveira.
Elisabete Andreia Pereira Jacinto.
Elisabete da Silva Pinto Silva.
Elisabete dos Santos dos Ramos Martins Braz.
Elisabete Fernandes Matos Gomes.
Elisabete Godinho da Fonseca.
Elisabete Gomes Serrano Moreira.
Elisabete Guerreiro da Costa.
Elisabete Luís Melchior.
Elisabete Maria Pinto Colaço.
Elisabete Miranda Barreira Rocha.
Elisabete Sofia Vieira Carvalho.
Elisete Vital da Rosa Fernandes.
Elizabeth Alambre Pedro.
Elizabeth Simão Carvalho.
Eloisa Rodrigues Casals.
Elsa Alexandra Cardoso Figueira.
Elsa Alexandra Lamas Borges.
Elsa Clara Almeida Madeira.
Elsa Cristina Antunes Santos Caetano.
Elsa Cristina da Silva Lino.
Elsa Cristina de Jesus Pereira.
Elsa Cristina Félix Pires Ribeiro.
Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro.
Elsa Cristina Rodrigues Dias.
Elsa Jofre Pereira Dias Ferreira.
Elsa Luísa da Conceição Romba Barros.
Elsa Margarida Guerreiro Pereira Mendonça.
Elsa Maria Ambrósio Tomé.
Elsa Maria Antunes de Oliveira.
Elsa Maria Carvalho da Costa.
Elsa Maria Correia Dominguez.
Elsa Maria Costa Ramos de Lopes de Carvalho.
Elsa Maria da Costa Sousa Gouveia.
Elsa Maria da Cruz Caetano.
Elsa Maria de Almeida Alves.
Elsa Maria de Jesus Santana.
Elsa Maria Farias Ferreiro Brazão Prates.
Elsa Maria Mestre dos Anjos.
Elsa Maria Nocho Paulino de Andrade.
Elsa Paula Estrela Gago.
Elsa Rute de Oliveira Bastos Viegas Viegas.
Elsa Solange Martins Ferrão.
Ema de Jesus Pedro Baptista.
Emanuel Altino Pinto Varandas.
Emanuel João Caldeira Trôlho.
Emanuel Ramos Rosa.
Emília da Conceição Carvalho Correia.
Emília de Fátima Pereira Fiúza da Cunha.
Emília de Lurdes Bigares Panasco.
Emília do Nascimento Dias Ribeiro de Lancastre e Távora.
Emília Fernandes Patrício Gomes.
Emília Moleiro Vítor.
Emílio Fernando de Carvalho Vasques.
Emílio Francisquinho Jacob Santos Salgueiro.
Êna Nascimento Carneiro de Jesus dos Prazeres Bonfim.
Ermelinda Rosa Suzana Sardinha Rodrigues.
Ermezinda Maria Rodrigues Alves.
Ernestina da Conceição Cancelino da Silva.
Esmeralda de Matos Ventura.
Estela Alexandra Almeida e Silva Pais Pereira.
Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues.
Estela Márcia Barreiro Santos.
Estela Maria Ferreira Garcia.
Estela Maria Neto Correia.
Estela Maria Rocha da Silva.
Eugénia de Pina Cabral Rebelo Hortas Malato.
Eugénia Peralta Fonseca do Espírito Santo Brísio.
Eugénio Paulo dos Santos Azevedo.
Eunice Carla Vieira de Oliveira.
Eunice Helena dos Santos Almeida Barbosa Vicente Gonçalves.
Eunice Leia Silvestre Gonçalves.
Eunice Maria Ferreira Pina Nunes.
Eva Cristina Vitorino Rosa.
Eva Maria Lopes Castanheira e Freire Côrte-Real.
Eva Patrícia Duarte Gonçalves.
Eva Sofia Loureiro de Gouveia Lemos Belo.
Evelina Ferreira Oliveira.
Fabrícia Sofia Lourenço Cadete.
Fátima Cristina Franco de Brito Tavares.
Fátima de Jesus Neto Mira.
Fátima Maria Fernandes Barreto.
Fátima Maria Marques de Oliveira.
Fátima Marisa de Oliveira e Silva Pereira.
Fátima Úrsula Neto Gomes.
Fayaz Bahadurali.
Felisberta Correia Barros.
Felisbino Manuel Codesso Gomes.
Fernanda Cristina Pires Trigo.
Fernanda da Conceição Barradas.
Fernanda da Conceição Mira Barbeiro.
Fernanda de Fátima Lopes Vilares Pereira.
Fernanda Isabel Esperança dos Santos.
Fernanda Manuela Prim da Silva Poças.
Fernanda Maria Candeias da Cunha Rodrigues.
Fernanda Maria dos Reis Marcos.
Fernanda Maria Murrasseira dos Santos.
Fernanda Maria Pinto Machado.
Fernando Alberto Ferreira Castro Lobo.
Fernando Alberto Pinho Tavares.
Fernando António Vila Verde da Costa e Silva.
Fernando Carlos da Silva Alves.
Fernando Carlos da Silva Alves.
Fernando Ceita da Silva.
Fernando César Silva Teixeira dos Santos.
Fernando dos Santos Ventura Leandro.
Fernando João Teiga da Silva Barros.
Fernando Joaquim Gomes dos Santos.
Fernando Jorge Carvalho Pinto.
Fernando Jorge Figueiredo de Oliveira.
Fernando Jorge Pinto dos Santos.
Fernando Jorge Polido da Silva.
Fernando José de São João Varela Nunes.
Fernando José de São João Varela Nunes.
Fernando José Pereira de Matos.
Fernando José Silva Varela.
Fernando Manuel Alves Moreira.
Fernando Manuel Caetano Luís.
Fernando Manuel de Sousa Câmara Lopes.
Fernando Manuel Gonçalves Martins.
Fernando Manuel Pereira.
Fernando Miguel Barbosa Pinto Lopes.
Fernando Miguel Ferreira Vaz Rocheta.
Fernando Nuno da Conceição Tavares.
Fernando Pires Robalo.
Fernando Simões Gonçalves.
Fernando Tiago Gonçalves Lisboa Pereira.
Filipa Alexandra Dias Pangaio Ferreira Maia.
Filipa Alexandra dos Santos Goulão.
Filipa Alexandra Esteves da Silva.
Filipa Alexandra Guerreiro Fernandes.

Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

Filipa Alexandra Montemor Leal.
Filipa Alexandra Salavessa Cipriano Ferreira.
Filipa Andreia Carvalho da Costa Cardoso Rodrigues.
Filipa Augusta Simões Salvado.
Filipa Carrilho Nobre de Vilhena Veludo.
Filipa Catarina Pinheiro Caetano.
Filipa da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos.
Filipa Fidalgo Antunes Simões.
Filipa Isabel de Sousa Grilo.
Filipa Isabel Ferreira Mourão Cartaxo.
Filipa Joana Lourenço Menezes.
Filipa Margarida Sá Carriço.

Filipa Miguel Afonso Comparado.
Filipa Nogueira de Sousa Gomes.
Filipa Pires Bráz.
Filipa Raquel Ponte Rosado.
Filipa Rocha Pité.
Filipa Susana dos Santos Pinto.
Filipe André Coimbra Valente Sanches.
Filipe Carlos de Castro Tapada Ribeiro Vieira.
Filipe de Carvalho Moutinho.
Filipe Delgado da Conceição.
Filipe José Martinho Fernandes da Silva Rolão.
Filipe Júlio dos Santos Revez das Neves.
Filipe Luís Viegas de Matos Canas.
Filipe Manuel Espinha Soares da Silva.
Filipe Miguel da Silva Carvalho.
Filipe Rodrigues da Costa Lamelas.
Filomena Catarina Freire Martins.
Filomena Gorete Pires Gonçalves Pires.
Filomena Margarida Ramos Rede Ferreira.
Filomena Maria Sereno Mateus Leitão.
Filomena Miguel Simões.
Flávio José Trindade Sousa da Cruz Francisco.
Florbela de Jesus Oliveira Alves.
Florbela de Jesus Santos Vaz.
Florbela dos Reis Marcos de Pinho.
Florbela Martins da Silva.
Florbela Neponuceno Lucas.
Florinda Alexandra de Jesus Salgueiro.
Francisca Paula Espinho Rodrigues de Amaral.
Francisco Américo Maurício Domingues.
Francisco António Ramalho Ortigão Delgado.
Francisco de Assis Vieira Ribeiro.
Francisco Gregório Borges.
Francisco Hormigo Mateus Rodrigues.
Francisco José Baptista Pereira.
Francisco José Barbosa Freixo.
Francisco José da Silva Gomes.
Francisco José Nicolau Domingos.
Francisco José Rodrigues Esmeriz.
Francisco Manuel Marinho Trincão.
Francisco Manuel Miranda Inácio.
Francisco Manuel Nunes Barata Martins de Sousa.
Francisco Manuel Nunes Monteiro.
Francisco Miguel Tavares de Sequeira Viegas Penha.
Francisco Paulo Viena Lima da Costa.
Frederico André Almeida de Montezuma Pinto Barbosa.
Frederico André Veiga Gomes.
Frederico Emanuel Ribeiro Carvalhinho.
Gabriel Santágueda dos Santos Claro.
Gabriela Alexandra Pereira dos Santos Sousa Rosa.
Gabriela Brites da Silva Rodrigues.
Gabriela Cecília de Carvalho Salta Mota Gouveia.
Gentil Monteiro Abel Traça Júnior.
Georgea de Jesus Ribeiro Pratas.
Gerardo Enrique Bogalho Ayala.
Germano Paulo Fernandes Pereira.
Gertrudes Cristina da Silva Morgado.
Gil Manuel Pinto Lopes.
Gisela Alexandre Timóteo Fernandes.
Gisela Domingues Cabeçudo.
Gisela Guerra Garcia.
Gisela Maria de Albuquerque e Alves Craveiro Duarte.
Gisela Maria Serra Varela.
Glória Maria Freitas da Rocha Garganta.
Gonçalo Barral Isidro Pereira Gomes.
Gonçalo Eduardo Dias Ventura de Carvalho.
Gonçalo Filipe da Silva Bastos.
Gonçalo Filipe Martins Lourenço de Carvalho Antunes.
Gonçalo Luís Marques Mateus Neves.
Gonçalo Manuel Pinto Basto San Miguel.
Gonçalo Miguel Martins Ferreira.
Gonçalo Nuno Boto Ferreira Pinto.
Gonçalo Nuno Branco Antunes Baptista.
Gonçalo Nuno Rosa Carrilho Lopes Laranjo.
Gonçalo Pereira Fernandes Caleia Rodrigues.
Gonçalo Rodrigo Faísca Bento.
Graça Priscila Ferreira e Sousa.
Graciete Almeida Alves.
Graciete de Jesus Morais Coelho Ramalheiro.
Graciete Maria Sengo Branco.
Graciosa Maria Louro dos Santos.
Guida Maria Correia Miguel Abreu.
Guida Meneses da Silva Lourenço.
Gustavo Manuel Coelho Martins das Neves.
Gustavo Ramsés de Sousa Seia.
Hega Cristina Lopes Balixa.
Hélder António Aljustrel Valente Reis.
Hélder Bruno Freire Gaspar Ramos.
Hélder Fernando Lourenço Gonçalves.
Hélder Francisco da Silva Gonçalves.
Hélder Manuel dos Santos Jordão.
Hélder Manuel Túbal Raposo.
Hélder Nuno Iglésias Costa.
Hélder Nuno Velez Fortes Horta.
Hélder Renato da Silva Rocha.
Hélder Valter Correia de Sena.
Helena Cláudia Ferreira da Silva.
Helena da Glória Barros dos Santos.
Helena Guedes Guerreiro Mascarenhas.
Helena Isabel Baúto Marques de Sá.
Helena Isabel Mestre Viegas.
Helena Maria Brás Rodrigues.
Helena Maria Dias Alves da Costa Santos.
Helena Maria Dias Barata de Almeida.
Helena Maria Santos e Sousa Costa.
Helena Maria Teixeira Gonçalves Freitas.
Helena Marta Azedo Figueira.
Helena Paula Silva Lanceiro de Braz Antunes Freitas.
Helena Sofia Brissos Camacho.
Helena Sofia Cruz Vieira Grilo Palmeiro.
Helena Sofia Jesus da Fonseca.
Helena Sofia Teixeira Rodrigues de Nunes Antunes.
Helga Franco Rodrigues Alves de Morais.
Helga Sofia Neves Vaz Martins.
Hélia Costa Seguro.
Hélia da Conceição Henriques Aniceto.
Henrique dos Santos Vilhena.
Henrique Manuel Fernandes Gomes.
Henrique Manuel Torres Heitor Ferreira Estrela.
Henrique Meggi.
Henrique Nuno Pinheiro Gabriel.
Hermenegilda dos Santos Domingos.
Hernâni José Venâncio Inácio.
Hildegarda Lima Gonçalves da Luz.
Hugo Aguiar Cruz.
Hugo Alexandre Louro Filipe.
Hugo André Silva Gouveia Mouco.
Hugo António Ribeiro Mendes.
Hugo César da Cruz Lourenço Ferreira.
Hugo Daniel Graça Mangerição.
Hugo das Dores Baptista Rodrigues.
Hugo David da Conceição Dias Ribeiro de Matos.
Hugo David Guerreiro da Silva.
Hugo de Matos Ribeiro da Silva.
Hugo Filipe da Silva Henriques Dias.
Hugo Filipe dos Santos Gonçalves.
Hugo Gonçalo Gomes Sobreira.
Hugo Manuel Gonçalves de Carvalho.
Hugo Manuel Martins de Almeida.
Hugo Manuel Neto Constantino.
Hugo Marques Alegria.
Hugo Miguel Coxixo Cortes.
Hugo Miguel Dias Martins.
Hugo Miguel Luís Duarte da Silva.
Hugo Miguel Marcelino Leite.
Hugo Miguel Peladinho de Sousa Marques.
Hugo Pinto Nunes.
Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques.
Humberto Elísio Fonseca Monteiro.
Humberto Jorge Valentim Leitão.
Humberto Manuel da Conceição da Silva Oliveira Estaca.
Hussein Bruno Jamil Jauad.
Icílio António Brás Ferreira.
Ilda Cristina Rodrigues Marques de Sousa.
Ilda Maria Carvalho Rodrigues Pontes Pereira.
Ilda Maria Pimenta Côco.
Ilídio José Sobral da Costa.
Ilídio Manuel Pereira Louro.
Inácia de Jesus Veloso Fernandes.
Inês Adriana Gonçalves Domingos.
Inês Alexandra Andrade de Oliveira Magalhães.
Inês Coimbra Henriques de Matos Fernandes.

Inês Daniela Fernandes Picoto Rodrigues da Costa.
Inês de Jesus Ribeiro da Silva de Vilhena e Santos.
Inês de Melo da Costa Falcão Rovisco.
Inês Dinis Teixeira dos Santos Carvalho.
Inês dos Santos e Silva Vieira.
Inês Freitas Soares.
Inês Lopes Bastos.
Inês Marta de Viveiros Nunes Pereira Monteiro.
Inês Moreira Simões de Almeida.
Inês Pacheco Dias Rodrigues Soares.
Inês Raquel Bazílio Tavares.
Inês Romana Ângelo Gomes Marques.
Inês Sofia Simões Rangel.
Inês Teixeira e Silva.
Iolanda Cristina Moita Dias.
Íria Solange do Céu Garrido.
Íris de Fátima Faria Santos.
Isa Alexandra Vital Ruivo.
Isabel Adelaide Barbosa Violante.
Isabel Alexandra Barbas Valentim Martins da Conceição de Carvalho.
Isabel Alexandra Cardoso Salvador Pinto.
Isabel Alexandra Marreiros de Santa Rita e Mesquita.
Isabel Alexandra Mendes Simões.
Isabel Alexandra Sousa Santos.
Isabel Castanho Paes Narciso Simões.
Isabel Colaço Preto Xavier Lobo.
Isabel Cristina Cabrita Alves da Silva.
Isabel Cristina dos Santos Gonçalves da Costa.
Isabel Cristina Pires Pimpão.
Isabel Cristina Teles Grilo Barreiros.
Isabel da Conceição Nunes da Silva Ribeiro.
Isabel da Costa Correia Gonçalves.
Isabel de Fátima Nabais Hilário.
Isabel de São José Soares Rosário.
Isabel Fátima Escobar Baldo.
Isabel Henriques da Silva.
Isabel Maria Albino Morgado.
Isabel Maria da Conceição de Campos Chinês.
Isabel Maria da Silva Peixoto.
Isabel Maria de Carvalho Soares.
Isabel Maria Duarte Ricardo Pereira Niza.
Isabel Maria Filipe Roçadas Rodrigues Gomes.
Isabel Maria Lopes Cordeiro.
Isabel Maria Martins Duarte.
Isabel Maria Martins Rocha.
Isabel Maria Santos Carrolo.
Isabel Maria Toco Miranda.
Isabel Marina Lopes Figueiredo.
Isabel Monteiro Cosme da Silva.
Isabel Pereira dos Santos.
Isabel Sofia Garcia do Vale.
Isália Cristina dos Santos Castanho.
Isidoro Manuel Guerra Pestana Branco.
Isilda de Oliveira Magriço.
Isilda Maria Gonçalves Veiga.
Isilda Maria Joaquim Angelina.
Isilda Maria Mendes Mariquitos.
Isménia José Barradas Estríbio.
Iva Andreia Fresco Tavares de Carvalho.
Iva Rosária Chande.
Iva Susana Pires Brandão.
Ivan Alexandre Lencastre Fróis.
Ivete Cecília Leal dos Santos Pedro.
Ivo Filipe Figueira Pires Neves.
Ivone Manuela Oliveira dos Santos Correia Martins.
Ivone Maria da Cruz Sobral.
Jaime dos Santos Rodrigues.
Jaime Granado de Almeida Teixeira Botelho.
Joana Alves Barbosa.
Joana Carreiro Meireles Rodrigues.
Joana Catarina Almeida Silva.
Joana Cipriano de Azevedo.
Joana Cristina Meireles Chaves Diniz Lino.
Joana de Carvalho Faúlha Ferreira.
Joana do Amaral Pacheco de Azuaga.
Joana do Rosário Orelhas Rações Ramalho Passinhas.
Joana dos Santos Carvalho.
Joana Filipa Gonçalves Brantes.
Joana Filipa Simões Cordeiro.
Joana Filomena da Madalena Rodrigues.
Joana Isabel Bracourt Glória.
Joana Isabel Mourinho de Almeida.
Joana Isabel Vieira dos Santos.
Joana Luísa Abreu de Figueiredo.
Joana Luísa Pombo Velho de Oliveira.
Joana Luísa Rodrigues Gomes Alcântara dos Santos Ratinho.
Joana Madeira da Silva.
Joana Margarida Tavares Bugalho.
Joana Maria Mogas de Aguilar.
Joana Maria Velho Amorim.
Joana Rita Sereno Seita Duarte.
Joana Rodrigues Souto Alves.
Joana Simões da Luz Piedade.
Joana Simões de Carvalho Pereira Cartaxo.
Joana Veloso Barreleiro.
Joana Viana Ferreira Sousa Machado.
João Abrantes Silva.
João Alberto de Sousa Monteiro Saraiva.
João André Matias Lucas.
João António Guerreiro Camacho.
João António Silva Hermínio.
João Artur Ribeiro Claro Russo.
João Augusto Farinha Dias.
João Bernardo Concruta Sanchez Bermejo.
João Bernardo Mendes Correia Bessone Mauritti.
João Bernardo Rodrigues Gomes da Silva.
João Calouro Ferreira Alves.
João Carlos Cardoso Catarino Grilo.
João Carlos da Silva Saldanha.
João Carlos de Almeida e Horta.
João Carlos de Pinho Triães.
João Carlos dos Santos Guerreiro.
João Carlos Drummond Piteira Vaz de Barros.
João Carlos Espanha Nunes da Silva.
João Carlos Junceira Branco.
João Carlos Mendes Gonçalves.
João Carlos Nuno Xavier.
João Carlos Pacheco de Almeida.
João Carlos Pereira Rebelo do Carmo Parreira.
João Carlos Sebastião Neves.
João Dionísio Vitorino Guerreiro.
João Domingos Júlio Machado.
João dos Reis Martins da Silva.
João Eduardo de Sales Caldeira Barreira.
João Eduardo Fernandes Arrôbe Correia.
João Fernando Loureiro Acúrcio.
João Fernando Ribeiro Monteiro.
João Filipe Barreiros de Faria.
João Filipe Costa Martins.
João Filipe Dias Afonso Parente.
João Filipe Fidalgo Calado Pinto de Carvalho.
João Filipe Rodrigues da Silva Pereira.
João Gilberto Lopes Santos.
João Gustavo Ferreira da Silva de Mendes Matias.
João Inácio Tavares Roberto.
João José Cardana Moreira da Silva.
João José Pereira Dias.
João José Pimentel Melo Grazina Campos.
João José Rios Godinho Calado.
João José Vaz Rato Sena Sereia.
João Luís Barradas Martins Barão.
João Luís Bravo Machado.
João Luís Brito e Costa Correia Ahmed.
João Luís da Silva Ferreira.
João Luís Redondo Veríssimo.
João Luís Rodrigues Guedes.
João Luís Vitorino Lopes.
João Manuel Bucho Gama.
João Manuel Cardoso Alcobia.
João Manuel Dias Alves Coelho.
João Manuel Fernandes.
João Manuel Franco Neto.
João Manuel Franco Neto.
João Manuel Franco Rodrigues Costa.
João Manuel Martins Valadas.
João Manuel Meira dos Santos.
João Manuel Salvador Neto.
João Manuel Verdades Cordeiro dos Santos.
João Marco Soeiro Gonçalves.
João Miguel Curvelo dos Inocentes.
João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro.

João Miguel Ferreira Pires.
João Miguel Gonçalves Leandro.
João Miguel Morgado Martins.
João Miguel Neves Gusmão Pires.
João Miguel Pereira Lopes.
João Miguel Varela Lopes Feijão.
João Nuno Cortês Fernandez Ruivo.
João Nuno Esteves Pina.
João Nuno Maximino Mimoso.
João Nuno Saraiva Manso.
João Paulo da Graça Costa.
João Paulo Lopes Gil de Brito.
João Paulo Luís Coelho.
João Paulo Mendes Escudeiro.
João Paulo Nogueira Estanislau.
João Paulo Rasquinho Carvalho.
João Paulo Rosado Caldeira.
João Pedro Almeida Perdigão Seleiro Mestre.
João Pedro Andrade Lopes.
João Pedro Canelhas Duro.
João Pedro Cecílio de Almeida Contreiras.
João Pedro da Costa Marques.
João Pedro de Almeida Guimarães Branco.
João Pedro de Góis Ribeiro de Carvalho.
João Pedro de Sá Loureiro de Sousa.
João Pedro Ferreira Teixeira.
João Pedro Marques Carlos.
João Pedro Marques Júlio.
João Pedro Quintanova Sanches.
João Pedro Vences Rosa do Céu.
João Pereira Cabanas Gonçalves André.
João Raúl Ferreira.
João Ricardo Ferreira da Silva Gamito.
João Rui Gato Marques.
João Rui Ribeiro de Oliveira.
João Tiago Barata da Silva Alexandre.
Joaquim Alberto da Silva Amaral.
Joaquim António Bogalho Marques.
Joaquim António Falé Curro.
Joaquim Fernando Constantino Coelho.
Joaquim Jorge Ferreira Lopes.
Joaquim José de Sousa Lopes dos Santos.
Joaquim Luís Francisco de Oliveira.
Joaquim Mário Fernandes Revez.
Joaquim Martins Cavaca.
Joaquim Miguel de Oliveira Morgado.
Joaquim Nunes Boto.
Joaquim Pedro Santana de Jesus.
Joaquina Chicao Martins Pires dos Santos.
Joaquina das Neves Correia Pinto.
Jocelina Laurindo Abrantes.
Joel Alexandre Vieira Dias Amorim.
Jorge Alberto Correia Nogueira.
Jorge Alexandre Fernandes Veiga.
Jorge Augusto Guerreiro Morais.
Jorge Bernardo Gonçalves.
Jorge Burguette de Bacelar Theriága.
Jorge Filipe Barros de Lemos.
Jorge Filipe de Brito Fernandes.
Jorge Humberto da Fonseca Almeida.
Jorge Manuel da Silva Carneiro Praça Freitas.
Jorge Manuel da Silva Delgado Nunes.
Jorge Manuel Duque Lobato.
Jorge Manuel Gonçalinho Gomes.
Jorge Manuel Isasca Cabral.
Jorge Manuel Lourenço Barbosa.
Jorge Manuel Melenas da Palma.
Jorge Manuel Pereira Fernandes.
Jorge Manuel Torradas Ranhola.
Jorge Miguel André Serina.
Jorge Miguel Crujo Salgado.
Jorge Miguel Machado Ribeiro.
Jorge Miguel Marques Morgado.
Jorge Miguel Rodrigues Claro.
Jorge Nuno Ogando Gabriel.
Jorge Paulo Napoleão Garcia Inácio.
José Agostinho Morais Ramos.
José Alberto Santos Cavaco.
José Alexandre de Almeida Fernandes Dias.
José António Barbosa Barros.
José António Bento Fernandes.
José António Costa Pereira.
José António do Castelo Filipe.
José António Domingos dos Santos.
José António Neto Alves Falcato.
José António Passinhas Narciso.
José António Pereira da Costa.
José António Pires Mota.
José António Rodrigues Rei.
José Armando do Carmo Santos.
José Augusto dos Santos Pina Antunes.
José Avelino Pedreiro Garrido.
José Carlos dos Reis Coelho.
José Carlos Ferreira Dias.
José Carlos Honório Pereira David de Oliveira.
José Carlos Melgueira Antas.
José Carlos Patrício Antunes.
José Carlos Pinheiro Bernardo Domingos.
José Carlos Serrão Salvador.
José da Rocha Fernandes Salazar.
José David Arantes da Fonseca.
José dos Santos Dias Ludovino.
José Eduardo do Couto Teófilo Braga.
José Fernando de Pina Catarino Pires.
José Fernando Meireles da Silva.
José Francisco Guerreiro Neves.
José Henrique Coelho Esteves.
José Henrique Gomes Martins.
José Henrique Saraiva de Tovar Faro.
José João de Ávila Benarús da Silva Brum.
José João Pires Barbosa Fernandes.
José Joaquim dos Santos Vieira.
José Luís Rodrigues Brissos.
José Luís Rodrigues Escoval.
José Luís Santos Gonçalves.
José Manuel Alexandre do Nascimento Costa.
José Manuel Bravo Rosado.
José Manuel Correia da Cunha Lopes.
José Manuel da Palma Morais.
José Manuel Ivo Carvalho Vicente.
José Manuel Parreira Barreto.
José Manuel Rodrigues Fernandes.
José Manuel Rodrigues Lobo.
José Manuel Ruas Martins de Pinho.
José Manuel Serôdio Nunes.
José Manuel Sousa Carvalho.
José Manuel Vaqueiro Mendes.
José Maria Mendonça Maurício.
José Maria Salvado Santos Cabral.
José Miguel Galveias Cascais Moreira.
José Miguel Lopes Santos Caetano.
José Paulo da Silva Lobato.
José Pedro Cardoso Marinheiro.
José Pedro da Silva Paulo Demeyere.
José Pedro Melo e Castro Carvalho Araújo.
José Pedro Saraiva do Patrocínio.
José Rafael de Abreu Gonçalves.
Josefina Maria Monteiro Silva Lopes Ramalho.
Josina Rosa Esgueira Mendes Cardoso Figueiredo.
Juan Nuno Simão de Sousa.
Júlio Alexandre Alves Dias.
Júlio César Matos Cosme de Paiva.
Kajal Surendra Parshotam.
Karina Ismael.
Laércio Osvaldo Pereira de Novais.
Lara Maria Tabacão Neves.
Lara Patrícia Moreira Martins Roxo.
Lara Susana Soares Afonso Alegria Ribeiro.
Laura Alexandra Mendes Perpétuo Coelho dos Santos.
Laura Elisabete Faial Gomes.
Laura Isabel Oliveira Morais de Sousa Girão.
Laura Maria Bastos Pereira Saraiva Seixas.
Laura Maria de Azevedo Fernandes.
Laura Paulina Agostinho.
Leandra Sofia de Matos Rodrigues.
Leandro Costa Marques.
Lénia Cláudia Martinho Carlos.
Leonardo Passos de Almeida.
Leonel Carvalho Severino de Barros.
Leonor Beatriz Pinto do Vale.
Leonor Conde Búzio Figueiredo.
Leonor da Rocha Martins Sande e Silva.

Liberdade da Conceição Machado Charneca Campino.
Lídia da Conceição Martins.
Lídia Maria Menino de Ouro Martins.
Lígia Alexandra Marques da Cunha.
Lígia do Carmo Coelho Gaudêncio.
Lígia Flávia Barroso de Sousa Ferreira.
Lígia Isabel Ferreira das Neves.
Lígia Mafalda Valdez Milagres Pontes.
Lígia Maria Duarte Farrica Vieira.
Lília Carina Bispo Martins.
Lília Maria Ramalho do Carmo Guia.
Liliana Alves de Lemos Marques Pires de Deus Alves.
Liliana Andreia da Costa Marques Felícia.
Liliana Andreia da Fonseca Lourenço.
Liliana Cabral da Graça.
Liliana Catarina Duarte Soares.
Liliana Cláudia da Conceição Fernandes.
Liliana Cristina da Silva Cepas Rainha.
Liliana Cunha Silva.
Liliana da Graça Xavier Pinho.
Liliana da Silva Quartau.
Liliana de Fátima Sobral Guerreiro.
Liliana Dias Rodrigues Pereira.
Liliana Isabel Baltazar Patrício.
Liliana Isabel Rufino Pedroso.
Liliana Lisa Mourão Alves de Macedo.
Liliana Lopes Cardoso Ramalho.
Liliana Marília Lage da Silva.
Liliana Raquel Pinto da Silva.
Lina Isabel Martinho Esteves.
Lina Maria dos Santos Prates.
Linabela do Sacramento Filhó Martins.
Linda João Santos Alagoinha.
Linda Plácida Pereira da Costa Raposo.
Lisa Pontes Pereira.
Lisbete Carina Santos Ribeiro.
Lisete Farinha Martins.
Loreta Margareta Lopes Mendes.
Lourenço Vaz Gil Lopes.
Lúcia Inês Pessoa da Pinha.
Lúcia Mesquita Pereira.
Lucília Cristina Lopes de Oliveira.
Lucília do Carmo Peres Nobre.
Luís Alberto Guerreiro da Conceição Cacito.
Luís Alberto Pereira Ribeiro.
Luís Alexandre da Silva Nogueira.
Luís Alexandre Ferreira Figueiredo Neto.
Luís Alexandre Sousa Camilo.
Luís António Dias Lopes.
Luís Armando André Bento.
Luís Bartolomeu Costa de Noronha e Azevedo.
Luís Carlos Ferreira Matos Silva.
Luís Cláudio Monarca de Almeida.
Luís Daniel Braga Gonçalves da Silva.
Luís Daniel Lereno Moreira.
Luís Fernando Duarte Nunes Alves.
Luís Filipe Azenha Sousa Custódio.
Luís Filipe Candeias Martins.
Luís Filipe da Graça Rodrigues.
Luís Filipe Dantas da Silva.
Luís Filipe de Matos Pardal.
Luís Filipe dos Santos Brandão.
Luís Filipe Fernandes Lima.
Luís Filipe Grelado Aniceto.
Luís Filipe Marques Brandão.
Luís Filipe Martins Cabrita.
Luís Filipe Moreira Freire.
Luís Filipe Oliveira Pereira dos Santos.
Luís Filipe Parreira Inverno da Costa Martins.
Luís Filipe Ramos Pinheiro Zacarias.
Luís Filipe Rodrigues Faria.
Luís Filipe Vicente Mascarenhas.
Luís Henrique Valas Ramos.
Luís José Ribeiro Gonzaga Grego.
Luís Manuel Delgado Martins Miguel.
Luís Manuel Fernandes Calado.
Luís Manuel Marques Gomes.
Luís Manuel Pina Nunes.
Luís Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves.
Luís Miguel Baptista Gonçalves.
Luís Miguel Batista Martins.
Luís Miguel Campos Dias Pereira.
Luís Miguel Castanheiro Carvalho.
Luís Miguel Cristóvão Ribeiro.
Luís Miguel do Espírito Santo Teotónio.
Luís Miguel e Silva Serra.
Luís Miguel Moutinho Ribeiro Cotrim.
Luís Miguel Paiva Antunes.
Luís Miguel Pinheiro.
Luís Miguel Ramires Vieira Reis.
Luís Miguel Ribeiro Gaspar.
Luís Miguel Rolo Fernandes.
Luís Miguel São Joanico Janicas Tomasio.
Luís Miguel Simões Duarte.
Luís Miguel Valada Pedrosa da Silva.
Luís Miguel Valente Marques.
Luís Paulo Coelho Neto.
Luís Pedro Lopes Batista.
Luís Pedro Matos Cordeiro Gama.
Luís Ricardo Alves de Sá Lemos Pinto.
Luís Ricardo Farinha Sequeira.
Luís Teófilo Nunes Fortunato.
Luísa Alexandra Canas Pereira.
Luísa Alexandra Romeiro Horta da Cruz.
Luísa Cristina Salgado e Cunha.
Luísa Loução Góis Guerreiro.
Luísa Manuel Figueiredo Antunes Severino Lourenço Ferreira.
Luísa Margarida de Barros Correia.
Luísa Maria Almeida Lavrador.
Luísa Maria Alves Mealha Stigter.
Luísa Maria Lourenço Braz da Silva Damião.
Luísa Paula Penedo Simões.
Lurdes Patrícia Batinho Chalampita da Silva Pina.
Madalena Maria Martins Dias Alves de Pinho.
Madalena Maria Oliveira Ferrão.
Madalena Sandmann Corte Real.
Madalena Sofia Garcia Rebelo.
Mafalda de Sousa Rodrigues do Couto Cardoso.
Mafalda Gil Pereira Lopes de Almeida.
Mafalda Guimarães Rosa.
Mafalda Isabel Ribeiro Maçano.
Mafalda Maria de Sousa Pinheiro Mira Vaz Ramalho Franco.
Mafalda Sofia da Costa Fernandes.
Mafalda Sofia da Costa Mota.
Mafalda Sofia de Sá Lourenço.
Mafalda Sofia do Nascimento Silva Carvalho.
Mafalda Sofia Ferreira Fernandes.
Magda Carina Viana Lopes.
Magda Cristina Santinhos Fabela.
Magda Isabel Pereira Spínola.
Magda Luísa Dias Maia de Freitas.
Magda Rita Evaristo Alves.
Magda Sofia da Silva Vaz de Oliveira.
Magda Sofia Lopes Claro.
Magda Sofia Plácido Veloso Ressurreição.
Manuel Alexandre Lopes de Sousa.
Manuel António Mendes Valadas.
Manuel Armindo Marques Castelão.
Manuel Botas Soares.
Manuel de Jesus Pombinho Guimarães.
Manuel João Correia Neves.
Manuel Jorge dos Santos do Rosário.
Manuel José Ferreira de Almeida.
Manuel Maria Aragão Gomes Vieira da Silva.
Manuel Vasco Ferreira da Cunha.
Manuela Alexandra Gonçalves Guerra Cabral.
Manuela Filipa dos Santos Frederico Gonçalves.
Manuela Maria Soares Pontes.
Maohmed Irfan Maohmadiquebal.
Mara de Jesus Martins Barata de Almeida.
Mara Lúcia Ramalho Gralha.
Mara Patrícia Faria Pereira.
Márcia Cristina Estrela Alegria.
Márcia Dias Lopes.
Márcia Sofia da Silva Gonçalves.
Márcio Figueiredo de Almeida.
Marco Alexandre Ireia Parrulas.
Marco António Alves da Silva Ermidas.
Marco António dos Santos Nisa.
Marco António Garcia da Silva.
Marco António Pereira dos Santos Vaz.
Marco Aurélio Carrilho Ferrão da Costa.

Marco Paulo dos Santos Nunes.
Marco Paulo Gomes da Silva Santos.
Marco Paulo Magalhães Azóia Bento.
Marco Paulo Soares da Silva.
Marco Paulo Vieira Pires.
Marcos José Botelho da Silva.
Marcos José Guerreiro Rodrigues.
Margarida Alexandra Pereira Sampaio.
Margarida Alexandre do Nascimento Afonso.
Margarida Cristina da Silva Grade Charraz Godinho Carrilho Costa.
Margarida da Graça Gonçalves Nogueira Estanislau.
Margarida Duarte Tainha Constantino.
Margarida Estácio Marques Mendes Gaspar Gonçalves de Araújo.
Margarida Isabel Mendonça Ferreira das Neves.
Margarida Isabel Pereira Oliveira.
Margarida Maria Lamy Neves de Aguilar Pimenta.
Margarida Maria Matos Barros.
Margarida Mesquita Wandschneider Rebelo.
Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus.
Margarida Paula Rodrigues Gomes Castanheira de Sousa.
Margarida Sofia de Almeida Vicente.
Margarida Sofia Dias Rodrigues.
Maria Adelaide dos Santos Bernardo.
Maria Adília Martins Rodrigues Afonso.
Maria Albertina Maurício Tordo Dias.
Maria Alexandra Abala-Matos Venâncio.
Maria Alexandra Cardoso Pereira.
Maria Alexandra Chaves de Freitas Cardoso.
Maria Alexandra de Vieira Vidal.
Maria Alexandra Ferreira Lopes Pinto dos Santos.
Maria Alexandra Garcia da Silva.
Maria Alexandra Henriques Falcão de Monte Alvão.
Maria Alexandra Nunes Lemos Figueiredo.
Maria Alexandra Palma Fialho Costa Alho.
Maria Alexandra Teixeira Bento.
Maria Alexandre Duarte dos Santos.
Maria Alice Coelho da Costa Rodrigues.
Maria Alice de Almeida Silva.
Maria Alice Minhalma Cavaco.
Maria Amélia Almeida Faca Mestrinho.
Maria Ângela Martins Pires.
Maria Angelina Araújo de Morais Castro.
Maria Antónia Graça Rocha.
Maria Antónia Policarpo Lopes.
Maria Antónia Rodrigues da Silva.
Maria Armanda Rodrigues Cordeiro.
Maria Arminda de Barros Coelho Turicas.
Maria Augusta Lopes Correia.
Maria Beatriz Curates Galiza da Graça Crespo.
Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço.
Maria Brígida Borges Domingues.
Maria Carmem Ferreira dos Santos de Oliveira.
Maria Celeste Godinho Pereira Trindade.
Maria Cesaltina de Jesus da Conceição.
Maria Clara Andrade de Carvalho e Monteiro.
Maria Clara Borbinha Massano Martins Calado.
Maria Clara de Jesus Gonçalves.
Maria Clara do Ó Lemos de Carvalho.
Maria Clara Matos das Neves.
Maria Clara Pacheco Marcelino da Costa.
Maria Cláudia Postiga Ribeiro.
Maria Cristina Batista de Jesus.
Maria Cristina dos Santos Cordeiro.
Maria Cristina Henriques da Costa Marques.
Maria Cristina Pereira Tibério Caramelo Abrantes de Figueiredo.
Maria Cristina Silva Belchior.
Maria da Conceição Alves da Silva.
Maria da Conceição Barradas Baptista Leitão.
Maria da Conceição da Costa Veloso Montez.
Maria da Conceição Dias Palma.
Maria da Conceição Lopes Fernandes.
Maria da Conceição Lucrécia Jorge Aleixo.
Maria da Conceição Oliveira Pires Gaiolas.
Maria da Conceição Piçarra Carneiro da Silva Bica.
Maria da Conceição Rodrigues Candeias.
Maria da Glória Pereira Rodrigues.
Maria da Glória Respeita Canelhas Panasco.
Maria da Graça Carmo Rosado.
Maria da Graça Maia Amarelo Carrilho.
Maria da Luz Veneno Santos.
Maria Daniel Parreira Afonso Leandro.
Maria de Aires Rodrigues Batista.
Maria de Fátima Almeida Bragadeste.
Maria de Fátima Aranha Canané.
Maria de Fátima Carolino Vargas Maltezinho.
Maria de Fátima Costa Guerreiro Rodrigues Mineiro.
Maria de Fátima de Carvalho da Conceição Pereira.
Maria de Fátima Fernandes Costa Lopes.
Maria de Fátima Guerra Dias.
Maria de Fátima Martins Gomes Correia.
Maria de Fátima Neves Pinto.
Maria de Fátima Oliveira Caseiro.
Maria de Fátima Pereira de Carvalho Vidal Alves.
Maria de Fátima Pereira Gomes Rebelo.
Maria de Fátima Rodrigues Duarte Lã-Branca.
Maria de Fátima Rosado Cortes Simões.
Maria de Fátima Santos da Silva.
Maria de Fátima São Pedro Louro.
Maria de Fátima Vinagre Guerra de Matos.
Maria de Fátima Viveiros Cunha.
Maria de Guadalupe Pereira Rendeiro Marcelino.
Maria de La Salete Reino Gonçalves Dias da Silva.
Maria de Lurdes Almeida Frias.
Maria de Lurdes Duarte Correia de Almeida.
Maria de Lurdes Duarte Ferreira.
Maria de Lurdes Fernandes Ferreira Valinhas.
Maria de Lurdes Leitão de Paiva Cabral Cunha.
Maria de Lurdes Massapina da Rocha do Vale.
Maria de Lurdes Palminha Pereira Gomes.
Maria de Lurdes Ramos Tomás Henriques.
Maria de Lurdes Rosa Macedo.
Maria do Carmo Cerejo Gonçalves.
Maria do Carmo Dias Mendes.
Maria do Céu Barata Filipe.
Maria do Céu Cavaco Modesto Alfares.
Maria do Céu Gama Trigueiro.
Maria do Céu Nobre Lourenço Lages.
Maria do Céu Paulico Diogo.
Maria do Céu Periquito Reis.
Maria do Céu Ramos Custódio.
Maria do Rosário Araújo Gaspar.
Maria do Rosário da Silva Santana Louro.
Maria do Rosário Dias Alves da Fonseca.
Maria do Rosário Fino Leote de Carvalho.
Maria do Rosário Luzia Vital.
Maria do Rosário Pais de Azevedo Andrade Correia.
Maria do Rosário Penedo Feio Carmelo.
Maria do Rosário Pires Calhaço.
Maria do Rosário Tomás Rosa.
Maria do Rosário Versteeg Guedes Salgado Antas.
Maria do Rosário Vicente da Silva.
Maria do Sorriso Pinto Bernardo.
Maria dos Santos Boaventura Candeias Correia.
Maria Dulce Cerdeira Belo Monteiro Nogueira.
Maria Eduarda Abrunhosa da Silva Caridade.
Maria Elisabete Martins de Oliveira.
Maria Eunice Simões Morgado.
Maria Fátima Abreu Macedo Caleiro.
Maria Fernanda Barros da Cunha Stichini Vilela.
Maria Fernanda Castiço dos Santos.
Maria Fernanda de Almeida Pinheiro.
Maria Fernanda de Freitas Silva.
Maria Fernanda Rego Valente Ferreira.
Maria Filomena Correia da Luz.
Maria Filomena Fernandes Carreiro.
Maria Filomena Ferreira Pedroso.
Maria Filomena Rodrigues Torçolo Magueijo.
Maria Filomena Saraiva dos Passos de Almeida.
Maria Fortes Flôr.
Maria Francisca Fátima Vidinha Fróis.
Maria Gabriela Duarte Narciso.
Maria Gomes Melvill de Araújo.
Maria Goreti Carneiro Teixeira.
Maria Helena Antunes Campos Torres.
Maria Helena Belo Tavares.
Maria Helena Caeiro Alas Medinas Guerra.
Maria Helena da Conceição Pacheco.
Maria Helena de Almeida Pires.
Maria Helena Martins Afonso.
Maria Helena Rocha Ribeiro Sá Marques.
Maria Helena Rodrigues Monteiro.

Maria Helena Sidoncha Romeiro de Sousa.
Maria Honório Silva dos Santos.
Maria Hortense Martins Nunes.
Maria Idália Monteiro Repolho.
Maria Idalina da Silva Rosa.
Maria Ilídia Amorim da Cunha.
Maria Inácia Nogueira de Sousa Gomes.
Maria Inês Batista Pereira dos Santos.
Maria Inês Damião Portela.
Maria Inês Pinto Santos de Carvalho.
Maria Inês Reis Moreira dos Santos.
Maria Inês Soares Amaral Sampaio.
Maria Inês Vitorino Mendes de Oliveira.
Maria Isabel Antunes de Matos Ramalho Roque.
Maria Isabel Brito dos Santos.
Maria Isabel da Costa Sargaço.
Maria Isabel da Silva Vieira.
Maria Isabel de Almeida Lucas Machado Grácio.
Maria Isabel de Oliveira Salgueiro.
Maria Isabel de Sá Mata.
Maria Isabel Gomes Vide.
Maria Isabel Landeiro Bargão Pires Henriques.
Maria Isabel Magalhães Machado e Couto.
Maria Jacinta Casimiro Farinha Semedo Patrício.
Maria João Amaro Martins.
Maria João Baptista Reis Vieira da Costa Santos.
Maria João Belo Carrilho Maurício da Costa.
Maria João Bentes Lajes Teles Maia Fazendas.
Maria João Carreira Roque Palma.
Maria João Cavaco Dionísio Palma.
Maria João Costa Lança.
Maria João da Costa Rebelo.
Maria João da Cunha Gonçalves da Costa.
Maria João da Silva Morgado.
Maria João de Brito Realinho.
Maria João de Jesus Dias da Silva.
Maria João dos Reis Pires.
Maria João dos Santos Pais.
Maria João Ferreira de Oliveira Perna Goulartigo
Maria João Garcia Lucas Pinto da Silva.
Maria João Jacinto Correia Bastos.
Maria João Lampreia Gonçalves.
Maria João Leão Canudo.
Maria João Mateus de Oliveira Lopes.
Maria João Paiva Manatos.
Maria João Plácido Cardoso Sampaio.
Maria João Ramos Leuschner Fernandes.
Maria João Reguinga Lopes Catrola.
Maria João Ribeiro Teodoro Pacheco Teixeira.
Maria João Rocha Afonso.
Maria João Rosa de Carvalho Ramos.
Maria João Russo Canelas Francisco.
Maria João Santos Bernardino.
Maria João Saraiva Pina Simões.
Maria João Simões Vieira Gonçalves Tomás.
Maria José Alves Ricardo.
Maria José Clara Sousa.
Maria José da Conceição Dias Marques Feliciano.
Maria José das Neves Nunes dos Santos.
Maria José de Matos Dias Palma.
Maria José Dionísio Robalo Correia das Neves.
Maria José Esteves Gomes da Costa.
Maria José Louro de Matos Filipe.
Maria José Pinto Valério.
Maria José Ramos Barão.
Maria José Ruivo Canudo Bravo Martins.
Maria José Sobral de Oliveira.
Maria José Vieira Gomes Cruz Cesário Cardoso.
Maria José Vinagre Oliveira.
Maria Jovelina Gomes Correia.
Maria Júlia Pena Pós de Mina.
Maria Leonor dos Reis Ramos.
Maria Leonor Nobre Alves.
Maria Lúcia dos Santos Gonçalves.
Maria Lúcia Franco Filipe Padilha.
Maria Lúcia Franco Filipe Padilha.
Maria Luísa Farinha Caeiro.
Maria Luísa Fernandes de Carvalho e Silva.
Maria Luísa Moutinho Capela Leite Araújo.
Maria Luísa Rodrigues Fragoso.
Maria Luísa Rolaça Monteiro Nogueira.
Maria Lurdes Leal Monteiro.
Maria Madalena da Silva Nunes Rebelo.
Maria Madalena de Amorim Nunes Magalhães.
Maria Madalena Estrela da Silva Lourenço.
Maria Madalena Ferreira Rodrigues.
Maria Manuel Caixeirinho de Oliveira.
Maria Manuel Miranda Cardoso.
Maria Manuel Pimpão Gabriel.
Maria Manuela da Costa Silva.
Maria Manuela de Mendonça Machado de Araújo.
Maria Manuela de Paiva Mateus.
Maria Manuela de Sousa Nascimento.
Maria Manuela dos Santos Vitorino.
Maria Manuela Lopes Fernandes Morinha.
Maria Manuela Nunes Portugal Carvalho Melo Dinis.
Maria Manuela Rodrigues Garrido.
Maria Manuela Tomás Rodrigues de Carvalho.
Maria Margarida Cardeira Seno.
Maria Margarida de Castro Fernandes Farmhouse de Sousa Machado.
Maria Margarida Gonçalves dos Santos.
Maria Margarida Pinto Correia.
Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias Jesus.
Maria Marisa Pinto Massi Real Figueiredo.
Maria Moisés Salgado Pereira Coutinho.
Maria Odete da Cunha Parreira.
Maria Orlanda Mendes Pereira.
Maria Paula da Costa Andrade Ferreira.
Maria Paula Martins Farinha Tavares.
Maria Pereira da Silva Velez Mendes.
Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota.
Maria Rodrigues Santos Carvalho.
Maria Rosália Caeiro Alas Medinas Guerra.
Maria Rute da Cruz Henriques.
Maria Sofia Theriaga Mendes Varanda Gonçalves Gomes da Silva.
Maria Teresa Azevedo Afonso.
Maria Teresa Cruz Pedro.
Maria Teresa da Fonseca da Costa.
Maria Teresa de Jesus Dias Reis.
Maria Teresa Duarte de Sequeira.
Maria Teresa Figueiredo Ferreira Duarte.
Maria Teresa Gomes Cleto.
Maria Teresa Silva Santos.
Maria Teresa Viegas Guerreiro da Silva Bacalhau.
Maria Tereza Fernandes Bhatt.
Maria Vânia Marques Rosa.
Maria Violante Branco Pereira dos Reis.
Maria Virgínia Martins Valente.
Maria Vitalina Santos Serrano Lucas.
Mariana Agostinho Tomás.
Mariana Boavida Vieira Pires.
Mariana da Silva Passos Deslandes Heitor.
Mariana Dolores Valente Camões Martinho Teixeira.
Mariana Rita Pereira Baptista Pires Barreto.
Mariana Salgado Marques dos Santos.
Mariana Santos Krippahl.
Marília da Silva da Graça do Espírito Santo.
Marília João Roque Aires.
Marília Paula de Almeida Velo Ramalho.
Marília Teresa Martinho Carlos Batalha.
Marina Alexandra de Almeida Rana.
Marina Alexandra Gomes Pereira.
Marina Andreia da Cunha Moreiras Pinto Teixeira.
Marina do Rosário Cabete de Oliveira.
Marina Miranda dos Santos.
Marina Oliveira Borges Dias de Carvalho.
Marina Rocha Duarte Penaguião Valles.
Mário Alexandre do Patrocínio Ferreira.
Mário Alexandre Rodrigues Viegas.
Mário Augusto de Jesus Piteira.
Mário Cornelis Adrianus Van Der Hoeven Borges.
Mário Filipe Lopes de Atalayão Valença.
Mário Filipe Luna Reis Fidalgo Mendão.
Mário Gonçalo Louro Grave.
Mário João Serra Martins.
Mário José Bugalhão Anselmo.
Mário Rui Neves dos Santos.
Marisa Águas Correia.
Marisa Alexandra Afonso Marques.
Marisa Alexandra da Silva Carvalho Coelho.
Marisa Alexandra de Jesus Duarte Domingos.

Marisa Alexandre Mestre Martins.
Marisa Batista Afonso de Almeida.
Marisa de Fátima Silva Guerreiro.
Marisa Fernanda dos Santos Bernardino.
Marisa Orquídea Ribeiro Ouro.
Marisa Susana Luís Rosa Biscaia Rei.
Marise Vicente.
Marlene Alexandra Ferreira Mendes.
Marlene da Costa Martinho.
Marlene de Jesus Félix Barnabé.
Marlene Ferreira Pacheco.
Marlene Maria Silva Cardoso.
Marta Afonso Ferreira.
Marta Alexandra dos Santos Prudêncio Morgado.
Marta Alexandra Fernandes Gomes.
Marta Alexandra Ferreira Rosado.
Marta Alexandra Figueira dos Santos Caetano Mendes.
Marta Alexandra Peixoto de Sousa.
Marta Alexandra Pinto Gomes.
Marta Andreia da Conceição Rodrigues.
Marta Carneiro dos Santos.
Marta Cristina Pereira Cruz Pires.
Marta Cristina Pinela Quintas.
Marta da Conceição Silva Ramos Martins.
Marta de Sousa e Malva.
Marta Filipa Cataluna Gonçalves.
Marta Filipa Coelho Monteiro.
Marta Filipa de Campos Barroso Vieira.
Marta Filipa dos Santos Rodrigues.
Marta Isabel Camilo Mores Rodrigues.
Marta Isabel Cardoso da Silva.
Marta Isabel Costa Cardoso.
Marta Isabel Costa Ferreira Mateus.
Marta Isabel da Silva Rafael.
Marta Isabel Ferreira de Sousa.
Marta Isabel Grade Costa Brás.
Marta Isabel Messias Calvinho Martins.
Marta Isabel Pacheco Martins.
Marta Isabel Ribeiro Silva.
Marta Isabel Simão Gomes José.
Marta João Mesquita Pereira Domingues Nunes.
Marta Lídia Figueiredo Oliveira.
Marta Luísa da Paz de Mattos Coelho.
Marta Luísa Pinto Sequeira dos Santos Graça Diogo.
Marta Margarida Nunes de Almeida Vicente.
Marta Maria França Decq Mota.
Marta Maria Lobato Correia da Fonseca.
Marta Maria Pinto Ribeiro Morais Fonseca.
Marta Maria Rebelo dos Santos.
Marta Martins de Ramos Zagalo e Melo.
Marta Martins Muniz Mendes Rosa.
Marta Patrícia Lucena da Silva Marques.
Marta Raquel Duarte Gil Pereira.
Marta Ribeiro Soares Medeiros.
Marta Simão Caupers.
Marta Sofia dos Santos Amaral Freire.
Marta Sofia dos Santos Martins.
Marta Sofia Ferreira dos Santos.
Marta Sofia Salvador Giga da Terra.
Marta Susana Branco Murta de Meneses Ferreira.
Marta Susana Ribeiro Barata.
Marta Susana Silvestre Gouveia Martins.
Marta Susana Vilela Pereira Lopes da Silva Miguel.
Melissa Ferraz Frugnolli.
Merícia Pontes Basílio.
Miguel Alexandre de Jesus Ferreira Louro.
Miguel Alexandre Diniz Santos.
Miguel Alexandre Pita Ribeiro.
Miguel Ângelo Alves de Assunção de Almeida.
Miguel Ângelo Correia Ferreira Soares dos Santos.
Miguel Ângelo da Costa Vicente Marques.
Miguel Ângelo Oliveira da Silva Almeida.
Miguel Ângelo Rocha Penedo.
Miguel Ângelo Sampaio Branquinho Barradas.
Miguel António Marques de Brito.
Miguel do Nascimento Braga.
Miguel dos Santos Gomes.
Miguel Ferreira Lopes Gonçalves de Andrade.
Miguel Filipe Madalena Monsanto.
Miguel João Ribeiro Monteiro de Macedo.
Miguel José Martins Barreira Fernandes.
Miguel Neno de Almeida.
Miguel Quinta Santos.
Miguel Sabino Franco e Abreu.
Miguel Teixeira Condeço.
Miraldina Camila Pulquério Soares.
Mirene Gisela Leal.
Miriam Filipe da Costa.
Mónica Alexandra dos Santos Almeida.
Mónica Alexandra Ramos Lopes.
Mónica Batista Milheiro.
Mónica Carla Gonçalves Pereira.
Mónica Carreira Baptista dos Santos Silva.
Mónica Catarina Pavoeiro da Silva Peralta.
Mónica Cristina Baptista Nunes dos Santos.
Mónica Cristina Dias Inácio.
Mónica Cristina Marques Vitoriano.
Mónica Ferreira Pinto dos Santos Lopes.
Mónica Filipa Carpinteiro Feliciano.
Mónica Góis Figueira.
Mónica Isabel Gonçalves Alfaiate Santos.
Mónica Isabel Guerreiro Rocha.
Mónica José Ciríaco Pinheiro Pombinho de Matos.
Mónica Margarida dos Santos da Luz Lopes Rocha.
Mónica Maria Barbosa Lobo.
Mónica Morgado de Carvalho.
Mónica Patrícia Machado Martins.
Mónica Paula Correia Teles Ferradosa.
Mónica Sandra Abreu Tomás.
Mónica Sofia Anacleto Gonçalves de Almeida Guerreiro.
Mónica Sofia Borrego Mendes.
Mónica Sofia da Conceição Ilhéu Coimbra.
Mónica Sofia da Piedade Correia.
Mónica Sofia Martins Guia.
Mónica Sofia Pina Moura de Mendonça Arrais.
Mónica Sofia Rendeiro Vaz.
Nádia Constantino Rodrigues.
Nádia Cristina Coelho Martins.
Nádia Filipa Ferreira Silvestre.
Nádia Filipa Nicolau Leitão.
Nadine Nair Paulo Vasconcelos.
Nanete Robalo de Sousa.
Natacha Alves Cabral.
Natacha Horta Ferreira Lino.
Natacha Patrícia Bexiga Patinha.
Natália Sofia Leocádio Parente.
Natércia Maria Duarte Pintor.
Natércia Silva Fortunato.
Nélia Cardoso Lourenço Henriques.
Nelly Coelho de Ascensão.
Nelson Alexandre Brites Palma.
Nelson Alexandre Dimas de Oliveira.
Nelson David Madaleno Soares.
Nelson Duarte Pereira Mendes.
Nelson Francisco Pascoa da Silva.
Nelson Joaquim Duarte da Costa.
Nelson Joaquim Rodrigues Guerra.
Nelson Jorge da Silva Oliveira Gonçalves.
Nelson Monteiro Lopes Fortes.
Nelson Quintino Ferreira de Abreu Lage.
Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás.
Nelson Rodrigo Rocha Gomes.
Neusa Cristina Ramos Vieira.
Neuza Maria Bárrios Rocha.
Nicolas Amaro Ramalho.
Nuno Afonso da Silva Rodrigues.
Nuno Alexandre Alcário Salvador.
Nuno Alexandre Alves Lourenço.
Nuno Alexandre de Melo Pádua de Mora.
Nuno Alexandre Dias Rocha.
Nuno Alexandre Pereira Carmelo.
Nuno Alexandre Pires dos Santos.
Nuno Alexandre Rodrigues Duque.
Nuno Alexandre Rodrigues Pereira da Costa.
Nuno Alexandre Soares Domingues.
Nuno Augusto de Mira Curva Ferro.
Nuno Aurélio Lopes dos Santos.
Nuno Carlos Guerra Moura.
Nuno Fernando Barbosa Tavares Amaro.
Nuno Fernando Figueiredo Salvado.
Nuno Fernando Figueiredo Salvado.
Nuno Filipe Fernandes Vieira.

Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão.
Nuno Filipe Marques Anacleto.
Nuno Filipe Martins Fernandes.
Nuno Filipe Pombo Soares Nunes.
Nuno Filipe Valente Martins.
Nuno Gonçalo Monteiro Cavaleiro.
Nuno Gonçalo Simões Antunes.
Nuno Gonçalves Pereira Roma Carvalho.
Nuno Henrique Castanheira Mourato.
Nuno Jorge de Sousa Marques e Silva.
Nuno Jorge Duarte Ferreira da Cunha.
Nuno Manuel Barrigó Tenda.
Nuno Manuel Figueira Corchado.
Nuno Manuel Teixeira Antunes.
Nuno Maria Sanches de Azevedo Mendes.
Nuno Miguel Afonso de Oliveira Prata.
Nuno Miguel Alfaiate de Vidigueira Lourenço.
Nuno Miguel Borges da Silva.
Nuno Miguel Cabrita Oliveira.
Nuno Miguel Cardoso Tereso.
Nuno Miguel Castanho de Matos.
Nuno Miguel Cordeiro Leão Ferreira Alves.
Nuno Miguel Costa Antunes Fonseca.
Nuno Miguel Cristina Ramos.
Nuno Miguel da Conceição Figueira Carvalho.
Nuno Miguel da Costa Caetano.
Nuno Miguel da Rocha Caria Russo de Almeida.
Nuno Miguel das Fontes Entradas.
Nuno Miguel de Almeida Caetano.
Nuno Miguel de Almeida Lobato.
Nuno Miguel de Ascenção Afonso.
Nuno Miguel de Oliveira Gonçalves.
Nuno Miguel dos Santos Ribeiro.
Nuno Miguel Férias Matrola.
Nuno Miguel Frade dos Reis Pina.
Nuno Miguel Galvão Pires.
Nuno Miguel Guerreiro Justo.
Nuno Miguel Leitão Júlio.
Nuno Miguel Lopes.
Nuno Miguel Lourenço Antunes.
Nuno Miguel Marques Charrua.
Nuno Miguel Marques Figueira.
Nuno Miguel Martins Louro.
Nuno Miguel Mateus Flores Mendes.
Nuno Miguel Nunes Neves da Silva.
Nuno Miguel Palma Conde Blanco.
Nuno Miguel Palma Rosa.
Nuno Miguel Paulos Nabais.
Nuno Miguel Pereira Ribeiro.
Nuno Miguel Rocha Veríssimo.
Nuno Miguel Varela Bentes.
Nuno Miguel Veiga Pinto Ribeiro.
Nuno Paulo de Sá Carneiro Soares Beirão.
Nuno Portugal Neto Capaz.
Nuno Rafael de Melo Chaves e Mendes Salsa.
Nuno Rafael Martins Aleixo.
Nuno Ricardo Correia Bernardo Valente.
Nuno Ricardo Horta dos Santos.
Nuno Ricardo Nabais de Hilário.
Nuno Tavares Tropa de Sousa Ramos.
Núria Carla Ramires Cebola Gomes.
Octávio da Silva Alves Esgueira.
Odete da Conceição Nabais Lourenço.
Odete Marinela Jacinto Albuquerque.
Olga de Jesus de Sousa Hilário.
Olga Isabel da Luísa e Santo.
Olga Margarida Henriques Pereira.
Olga Maria Ferreira Carvalho.
Olga Maria Goulão Lourenço.
Olga Maria Serpe Nogueira Machado.
Olga Marina da Costa Cid.
Olívia Cláudia Salé Reis.
Olívia Fernandes da Silva.
Olívia Mafalda Soares de Queirós de Sá Faria Henriques.
Ondina Maria Ferreira de Freitas.
Orlanda Margarida Duarte Cabaço.
Orlando Abílio Dias Viegas.
Orlando António Martins Preto.
Orlando José dos Santos da Costa.
Orlando Miguel dos Santos Martins.
Osvaldo Francisco Fernandes da Costa.
Osvaldo Ribeiro Martins Nunes.
Paquita Ferreira Brito.
Patrícia Alexandra Alambre Guerra.
Patrícia Alexandra Anico Gazimba Bacalhau.
Patrícia Alexandra da Encarnação Afonso.
Patrícia Alexandra de Jesus Silva.
Patrícia Alexandra Honório Contreiras Manso.
Patrícia Alexandra Pereira Leal.
Patrícia Alexandra Pinto Bandeira Garcês.
Patrícia Alexandra Ramos dos Santos.
Patrícia Andreia Correia dos Santos.
Patrícia Barbosa Bebiano.
Patrícia Cachucho Cabral.
Patrícia Cardoso Santos.
Patrícia Carina Rodrigues Afonso Barão.
Patrícia Carla de Faro Ferraz Martins dos Santos.
Patrícia Cecília Valentim Ganhão.
Patrícia Coelho Pereira Ramos Boal.
Patrícia Corgas da Silva Tejo.
Patrícia Correia Serra.
Patrícia Cristina Lourenço Nunes.
Patrícia da Conceição Frade Ventura.
Patrícia da Costa Proença.
Patrícia Diogo da Paz.
Patrícia Figueiredo Janeiro Chaves.
Patrícia Filipa Gonçalves Duarte Santos.
Patrícia Fonseca.
Patrícia Inês Pinheiro Leitão.
Patrícia Isabel Achando da Silva Mendes.
Patrícia Isabel Bestes Fabela.
Patrícia Isabel Faria D'Almeida Monteiro Barbosa.
Patrícia Isabel Fialho Marnel Batista Canas.
Patrícia Isabel Guerreiro Cabrita.
Patrícia Isabel Lobato Lapa.
Patrícia Isabel Martins Luís.
Patrícia Isabel Portela de Oliveira.
Patrícia José de Almeida Correia.
Patrícia Liliana Barbosa Pinto.
Patrícia Manuel da Costa Oliveira.
Patrícia Maria da Rosa Rodrigues.
Patrícia Maria de Matos Ribeiro.
Patrícia Maria Martins Saragaço.
Patrícia Marina de Sousa da Silva.
Patrícia Moreira Oliveira Pedrosa.
Patrícia Raquel Leitão Correia.
Patrícia Raquel Teixeira de Deus Martins.
Patrícia Santana Carlos Pacheco de Medeiros.
Patrick Samory Oliveira Jauad.
Paula Alexandra da Conceição Gomes Pascoal.
Paula Alexandra Frias Rebelo.
Paula Alexandra Gaspar Justo Silvestre Ferreira.
Paula Alexandra Gomes de Miranda.
Paula Alexandra Lourenço dos Santos.
Paula Alexandra Nobre Garcia Feiteira.
Paula Alexandra Nogueira Ferreira.
Paula Alexandra Pedroso Borges.
Paula Alexandra Ramos Mesquita.
Paula Celeste Grilo Freire.
Paula Cláudio Diaz Gonçalves.
Paula Cristina Abrantes Fernandes das Neves.
Paula Cristina Barroso Ferreira.
Paula Cristina Botelho Pires.
Paula Cristina Candeias Serra Ricardo.
Paula Cristina Castilho Correia.
Paula Cristina Costa Fernandes.
Paula Cristina da Fonseca Vitória.
Paula Cristina da Silva Gonçalves.
Paula Cristina da Silva Rebelo.
Paula Cristina da Silva Rego.
Paula Cristina de Oliveira.
Paula Cristina Dias Domingos Drummond do Valle.
Paula Cristina dos Santos Augusto.
Paula Cristina dos Santos Guerreiro.
Paula Cristina Duarte Gomes.
Paula Cristina Fradinho Azougado.
Paula Cristina Guerreiro Nobre.
Paula Cristina Leiria de Magalhães.
Paula Cristina Lopes D`Almeida.
Paula Cristina Lourenço Correia.
Paula Cristina Louro de Passos Bastos.
Paula Cristina Madeira Pestana Mansinhos.

Paula Cristina Nogueira.
Paula Cristina Oliveira dos Santos Silva João.
Paula Cristina Pinto dos Santos.
Paula Cristina Ribeiro Duarte.
Paula Cristina Rodrigues da Conceição.
Paula Cristina Sobral Abrantes.
Paula Cristina Tanganho de Sousa.
Paula Cristina Telo de Andrade.
Paula de Queiroz Rodrigues de Sousa Loureto.
Paula Inês Fernandes da Silva Gomes.
Paula Luísa Pêgo Simões.
Paula Margarida Araújo Ferreira.
Paula Maria de Sousa da Costa Coelho e Silva.
Paula Maria Lopes Figueira.
Paula Maria Melo e Castro.
Paula Painho Cordeiro.
Paula Raquel Pedro Feliciano.
Paula Sofia Inácio da Silva.
Paula Susana Marques Lindeza.
Paulino da Costa Mateus.
Paulo Alexandre Alves Martins Pereira.
Paulo Alexandre Antunes dos Santos.
Paulo Alexandre Barroso Simões.
Paulo Alexandre Batista Cruz Dinis.
Paulo Alexandre Carvalho Picão.
Paulo Alexandre Castanheira Madeira.
Paulo Alexandre da Cruz Duarte.
Paulo Alexandre Gonçalves Pais.
Paulo Alexandre Parreira Marcos.
Paulo Alexandre Rodrigues da Costa.
Paulo Alexandre Tavares Santos.
Paulo Alexandre Viegas Dantas.
Paulo António Limas Direitinho.
Paulo César Pereira Leal.
Paulo Eugénio de Melo Raposo.
Paulo Fernando Marrafas Conde.
Paulo Filipe Fernandes Ferreira Chora.
Paulo Gustavo de Figueiredo Leitão.
Paulo Jorge Aleixo da Silva.
Paulo Jorge Coelho Neto.
Paulo Jorge da Costa Vargues.
Paulo Jorge de Almeida Aguiar e Matos.
Paulo Jorge dos Santos Amaral.
Paulo Jorge Esperança do Carmo.
Paulo Jorge Ferreira Lafuente de Oliveira.
Paulo Jorge Lobato Lopes.
Paulo Jorge Martins Alcobia.
Paulo Jorge Martins Vaz.
Paulo Jorge Mateus Gomes.
Paulo Jorge Monteiro Lampreia.
Paulo Jorge Moura Pereira.
Paulo Jorge Norte Castanheira.
Paulo Jorge Rocha Garcez.
Paulo Jorge Rodrigues da Nóbrega Gonçalves.
Paulo Jorge Santos Graça.
Paulo Jorge Severino Saraiva.
Paulo Jorge Silva Duarte Faustino.
Paulo Jorge Simões dos Santos.
Paulo José Batista Palma.
Paulo José Casimiro Duarte.
Paulo José Coelho Madeira.
Paulo José de Vasconcelos Simão.
Paulo José Oliveira Cardona de Matos.
Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda.
Paulo Manuel Martins Mendes Ribeiro.
Paulo Marques Guerreiro.
Paulo Martins Melo.
Paulo Miguel Oliveira Martins Torres.
Paulo Nuno Lourenço de Abreu.
Paulo Renato Raposo Ferreira.
Paulo Renato Ruivo Mendes.
Paulo Viriato de Albuquerque e Meneses.
Pedro Afonso Guimarães da Silva.
Pedro Alexandre Alves.
Pedro Alexandre Baptista Martinho Mamede.
Pedro Alexandre Cordeiro Aniceto.
Pedro Alexandre Correia Ramos da Costa.
Pedro Andrade Fraga Girão de Sousa.
Pedro António da Silva Pedroso.
Pedro António Figueira Freire Pires Guerra.
Pedro Azevedo Santinho Martins.
Pedro Bicó do Quental Gonçalves.
Pedro David Gomes.
Pedro David Rodrigues Morgado.
Pedro de Almeida Marques.
Pedro de Castro Henriques Botelheiro Moreno.
Pedro de Pina Brito Ferreira.
Pedro Ferreira do Amaral Ribeiro Laia.
Pedro Filipe Belga Bação.
Pedro Filipe da Silva Pais.
Pedro Filipe Fonseca Mesquita.
Pedro Filipe Mira Correia Granja.
Pedro Gabriel de Freitas.
Pedro Henrique Nunes da Silva Sequeira Lopes.
Pedro João Coelho Pereira.
Pedro João Gil Simões e Silva.
Pedro Jorge Cabral Monteiro.
Pedro Jorge de Jesus Bogalho.
Pedro Jorge Ribeiro Guedes.
Pedro José Alves Valente Pereira.
Pedro José Leonardo Roque.
Pedro Manuel Cruz Mata da Nazaré.
Pedro Manuel da Ponte Antono.
Pedro Manuel Pedrosa Custódio.
Pedro Manuel Rocha Soares Lourenço.
Pedro Manuel Rodrigues Francisco.
Pedro Marcos Santana Rodrigues.
Pedro Miguel Almeida da Silva Luz.
Pedro Miguel Alves Ribeiro Pinto Santos.
Pedro Miguel Braz Duarte Carreira.
Pedro Miguel Brito e Costa Correia Ahmed.
Pedro Miguel Calisto Vicente de Ataíde e Sá.
Pedro Miguel Carrilho Rocha.
Pedro Miguel Castiço Barbosa.
Pedro Miguel Cerlheiro Neves.
Pedro Miguel Cheicho Marques.
Pedro Miguel da Fonseca Santos.
Pedro Miguel da Silva Abreu.
Pedro Miguel da Silva Moita.
Pedro Miguel de Matos e Sousa Rodrigues.
Pedro Miguel do Souto Marques Teixeira dos Santos.
Pedro Miguel Duarte Rodrigues.
Pedro Miguel Fernandes Borregana.
Pedro Miguel Garcia da Silva.
Pedro Miguel Gomes Ramos.
Pedro Miguel Gonçalves Correia.
Pedro Miguel Gonzalez-Camino Moreira.
Pedro Miguel Grelado Aniceto.
Pedro Miguel Lago Torres Varanda.
Pedro Miguel Leal Vilariço.
Pedro Miguel Lopes Lima Duarte.
Pedro Miguel Manita Pereira da Cruz.
Pedro Miguel Mendes Courinha.
Pedro Miguel Nogueira Pires.
Pedro Miguel Peniche Lente.
Pedro Miguel Pinto Monteiro.
Pedro Miguel Pires Gonçalves Domingues.
Pedro Miguel Rasteiro Esperança da Guia.
Pedro Miguel Salgueiro de Jesus Abelha.
Pedro Miguel Soares Vieira.
Pedro Miguel Varanda Abrantes.
Pedro Miguel Vieira Casquinha.
Pedro Miguel Virgínia Leal Gonçalves.
Pedro Nuno das Neves Pereira Vital.
Pedro Nuno Fernandes Maia.
Pedro Nuno Lucas Santos.
Pedro Nuno Palma Teles Marques.
Pedro Ricardo Morais Bandeiras Unas.
Pedro Rodrigo Monteiro Pedro.
Pedro Ulisses Moreno Máximo Pinto Mesquita.
Pedro Vasco Sobral Camelo.
Rafael Jaime Navarro Azriel.
Raquel Alexandra Batista Correia.
Raquel Andreia Vieira Morais de Almeida.
Raquel Cristina da Cunha Gonçalves.
Raquel das Chagas Franco de Abreu Gomes.
Raquel de Vasconcelos Prata Ramos.
Raquel Eliana Lourenço Grazina.
Raquel Figueiredo Freitas Lizardo.
Raquel Inês Marreiros Cabrita Vieira.
Raquel Joana Redol Guerreiro Semedo da Silva.
Raquel Luísa Jorge Laureano Justino.

Raquel Maria Cabral Macedo Oliveira.
Raquel Maria Malato Dinis.
Raquel Marta Neves dos Santos Garcia.
Raquel Ribeiro Cardoso Vieira.
Raquel Sabino dos Reis Poucochinho.
Raquel Santos Carvoeiras.
Raquel Sofia Martins das Neves Pereira.
Raquel Susana de Oliveira Maia Alves.
Raquel Teresa Araújo Sequeira Alves do Rego.
Raul José Almeida Floro dos Santos Cabrita.
Raul Leonel da Costa Correia.
Raúl Rebelo das Dores.
Regina dos Santos Serra Metrena Coelho.
Regina Maria de Oliveira Gaspar.
Renata da Conceição Cardim Direitinho Correia.
Renato de Sousa Matos.
Renato Filipe Martinho Grazina.
Renato Miguel Fernandes Paulo.
Ricardo Alexandre Cardoso de Almeida.
Ricardo António do Nascimento Ribeiro.
Ricardo António Gonçalves das Neves.
Ricardo António Gualdino do Porfírio.
Ricardo Bruno Sequeira Miranda Rodrigues.
Ricardo Daniel Lopes Almeida.
Ricardo Filipe Nunes Soeiro de Carvalho.
Ricardo João Dias Pena.
Ricardo Jorge Alcobia Granja Rodrigues.
Ricardo Jorge da Costa Luís.
Ricardo Jorge Gonçalves da Conceição.
Ricardo Jorge Guerreiro Baptista Lopes.
Ricardo Jorge Henriques Acciaiuoli de Freitas.
Ricardo Jorge Lucas Cristóvão.
Ricardo Jorge Marques Guimarães.
Ricardo Jorge Ribeiro Torres.
Ricardo Luís Figueiredo Lopes.
Ricardo Manuel Nóbrega Carioca.
Ricardo Manuel Santa Bárbara dos Santos Eusébio.
Ricardo Miguel da Silva dos Reis.
Ricardo Miguel Gomes Simões Baptista.
Ricardo Miguel Nunes Roque.
Ricardo Miguel Pereira Rabaça.
Ricardo Nuno da Silva Lopes Cardoso.
Ricardo Paulo Reis Antunes dos Santos.
Rita Afonso Gonçalves.
Rita Alexandra de Jesus Fonseca Lopes.
Rita Alexandra de Matos da Silva Santos.
Rita Alves Rodrigues Bastos Candeias.
Rita Cláudia Casacas e Silva Gazimba Simão.
Rita Cristina Henriques Alves Correia.
Rita Gabriela Dias Pereira.
Rita Goulart e Castro Brandão Ferreira.
Rita Guerra Santos Tavares de Melo.
Rita Inês Modesto Pires.
Rita Isabel Carvalheira do Rosário Pereira.
Rita Isabel Cordas Durão.
Rita Isabel Domingos da Silva Marques.
Rita Isabel Eichmann Sesinando.
Rita Isabel Horta Roque Oliveira.
Rita Isabel Milhões Bernardo.
Rita Isabel Miranda da Cunha Seixas.
Rita Isabel Teixeira Villar.
Rita Isabel Tomaz Alexandre.
Rita Joana Ventura Pinho Rodrigues.
Rita Madeira de Jesus Mendes.
Rita Mafalda Casqueiro Gonçalves.
Rita Margarida Basílio Cardoso.
Rita Maria Bonifácio Simões Pereira.
Rita Maria Espinhaço Gonçalves dos Santos.
Rita Maria Moita Inglês Fernandes.
Rita Maria Ramada Curto Saad.
Rita Maria Tavares do Rosário Catarino.
Rita Salvador Marques Sales.
Rita Sofia da Cruz Teimão Figueiredo.
Rita Sofia Mendes Martins.
Rodrigo Filipe Antunes Lourenço.
Rodrigo Filipe dos Reis e Rosa Rodrigues.
Rodrigo Gonçalo Toito Alberto.
Rodrigo José Ferreira Gonçalves.
Rodrigo Miguel de Matos Bailão.
Rodrigo Miguel Lourenço Rodrigues.
Rogério Alberto Valente Magalhães.
Romeu Ferreira Menezes Bragança.
Rosa Alexandra Ameixa Samoqueiro.
Rosa Cristina Libânio Monteiro Carvalho de Oliveira.
Rosa Francisca Aguiar Leitão.
Rosa Luísa Fernandes Antunes Caroço.
Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra.
Rosa Maria Carapeto Cintra.
Rosa Maria Ferreira Santana Mila Filipe.
Rosa Maria Guerreiro Gomes.
Rosa Maria Mota Bernardo.
Rosa Maria Oliveira Henriques.
Rosa Maria Raimundo Soares Pacheco.
Rosa Maria Raminhos Esperança.
Rosa Maria Ramos Teixeira.
Rosa Maria Sousa da Silva.
Rosa Marina Rodrigues da Conceição.
Rosália de Jesus Martins Fragoso Dionísio.
Rosalina Maria Tavares Martins.
Rosária de Fátima da Cunha Mendes dos Santos Serra.
Rosemere Eliane Ferreira da Fonseca.
Ruben Jorge Marques Morais de Oliveira Juvandes.
Rui Alexandre Ferreira Gomes.
Rui Alexandre Henriques de Abreu.
Rui Américo Farinha Pedro.
Rui Carlos Martins Machado.
Rui Correia Antunes.
Rui Daniel Catarino Góis.
Rui Eduardo Martins Lorena de Oliveira.
Rui Emanuel Galvão Carvalho.
Rui Fernando Esteves Ribeiro.
Rui Gonçalo Alves Mendes Cordeiro.
Rui Henriques Nunes Fernandes.
Rui Jorge Pires Carvalho.
Rui Jorge Poinhas Correia.
Rui Jorge Tavares Santos.
Rui Jorge Veloso de Carvalho.
Rui José Prudêncio.
Rui Luís Gomes Cruz.
Rui Manuel Barros Galhardo.
Rui Manuel da Costa Barreira Umbelino.
Rui Manuel Dias Ferreira.
Rui Manuel Dias Mamede.
Rui Manuel Gonçalves Paulo.
Rui Manuel Lopes Rodrigues.
Rui Manuel Mourato Bento.
Rui Manuel Pereira João.
Rui Manuel Torrão Rebolo.
Rui Miguel Antunes da Costa.
Rui Miguel Correia Ramos da Costa.
Rui Miguel de Almeida Vicente.
Rui Miguel de Jesus e Silva Francisco.
Rui Miguel de Morais Zamith Nicola.
Rui Miguel dos Santos Cardoso.
Rui Miguel Entradas Silva.
Rui Miguel Gonçalves Pereira Martins.
Rui Miguel Lino Reis Pedroso.
Rui Miguel Lobato Duque.
Rui Miguel Martins Xavier.
Rui Miguel Moscoso Meirinhos.
Rui Miguel Pirra Brito Candeias.
Rui Miguel Silva Martins da Silva.
Rui Nuno Martins José.
Rui Pedro Alexandre Lopes.
Rui Pedro César Damião.
Rui Pedro Pimentel Grácio.
Rui Silva Antunes.
Rute Catarina Baptista de Carvalho Duarte.
Rute Correia Nunes.
Rute Isabel Caldas Coutinho.
Rute Isabel de Sousa Romão.
Rute Isabel Dinis Garcia Gonçalves.
Rute Isabel dos Santos Nelhas.
Rute Isabel Miranda Pinheiro.
Rute Isabel Rodrigues Carvalhal Costa.
Rute Margarida Geirinhas Martins.
Rute Marina Ferreira Amado.
Rute Miriam Soares dos Santos.
Rute Saião Martins Calha.
Rute Susana Monteiro Garcia.
Salete Rodrigues Pereira.
Salomé de Jesus Figueiras Pombinho Prates Baguinho Apolinário.

Samuel de Deus Oliveira Travassos.
Sandra Albertina Vidinhas Pinto.
Sandra Ascensão Sabina dos Santos.
Sandra Carina Silva Gomes.
Sandra Carla Lage Gomes Constantino da Silva.
Sandra Carla Nunes Taylor dos Santos Lança.
Sandra Carolina de Jesus dos Santos Borges.
Sandra Castelo Branco Brito Pereira.
Sandra Catarina Abrunhosa Pereira.
Sandra Cláudia Gerardo Machado.
Sandra Cristina Bemaventurança Beja.
Sandra Cristina de Freitas Henriques.
Sandra Cristina de Lemos Martins.
Sandra Cristina dos Santos Bento.
Sandra Cristina Félix Pacheco de Matos.
Sandra Cristina Fernandes Rolim.
Sandra Cristina Gomes Miranda.
Sandra Cristina Martins Mota Fatelo.
Sandra Cristina Miranda Cardoso Paiva.
Sandra Cristina Nunes Cardoso dos Santos.
Sandra Cristina Pereira Águas Amado.
Sandra Cristina Pimentel Fernandes da Silva Pinto.
Sandra Cristina Relvas Martins.
Sandra Cristina Rodrigues dos Santos Paisana.
Sandra Cristina Roque Correia.
Sandra de Jesus Costa Bonecas.
Sandra Estibeiro Rodrigues.
Sandra Filipa Azeitona Sarnadas Portilheiro.
Sandra Fontes Esteves.
Sandra Francisco Proença Pinto Pedrosa.
Sandra Isabel Amorim Lourenço.
Sandra Isabel Bernardo Gonçalves.
Sandra Isabel da Cruz Café.
Sandra Isabel da Cruz Raimundo.
Sandra Isabel de Matos Maltez.
Sandra Isabel de Oliveira Ferreira de Sousa.
Sandra Isabel dos Santos Pires.
Sandra Isabel Gonçalves Custódio.
Sandra Isabel Guerreiro Ramos.
Sandra Isabel Marques da Silva Romão.
Sandra Isabel Marques Tomé Simões.
Sandra Isabel Mendes Ferreira Simões.
Sandra Isabel Moura Lopes.
Sandra Isabel Parreira Chainho.
Sandra Isabel Pereira da Gama.
Sandra Isabel Pereira Lopes.
Sandra Isabel Pereira Tomás.
Sandra Isabel Prata Miranda da Silva.
Sandra Isabel Rodrigues Baptista da Costa.
Sandra Isabel Santinho de Campos.
Sandra Isabel Santos Simões.
Sandra Isabel Vieira de Sousa.
Sandra José Ribeiro dos Anjos Silva Masqueiro.
Sandra Margarida Ferreira Gonçalves Alves da Costa.
Sandra Margarida Pombo Trindade.
Sandra Maria Borges da Costa.
Sandra Maria Brás Franco.
Sandra Maria Cordeiro Rosa da Silva.
Sandra Maria dos Santos Francês da Costa.
Sandra Maria Duarte Tavares Saldanha Seabra.
Sandra Maria Félix Cardoso Pires.
Sandra Maria Ferreira da Costa.
Sandra Maria Ferreira da Silva.
Sandra Maria Fortunato Viola.
Sandra Maria Lopes Moniz.
Sandra Maria Marcos Meleiro.
Sandra Maria Melo dos Santos Caldas.
Sandra Maria Moreira Leitão da Silva.
Sandra Maria Morgado Lourenço Galvão.
Sandra Maria Pinto Caldeiras Serra.
Sandra Maria Varela Miranda.
Sandra Marina Fernandes Martins.
Sandra Marisa Alvoeiro Silva Santos Martins Pombo.
Sandra Marisa Cunha da Rocha.
Sandra Marisa Fernandes Torres.
Sandra Marisa Santos da Costa Vicente.
Sandra Marize Montez e Silva Rodrigues.
Sandra Marques Lucas Correia.
Sandra Mendes Marques de Lobato.
Sandra Oliveira Gonçalves.
Sandra Paixão Ferreira.
Sandra Reino Gonçalves Mendes.
Sandra Sofia Braz de Almeida Nunes.
Sandra Sofia Pinto dos Santos.
Sandra Sofia Rodrigues Nobre Simplício.
Sandra Vanessa Raposo Graciano Rebelo Gonçalves.
Sandra Vilardouro Grangeia.
Sandrina Cardoso Ferreira.
Sandrina Fernandes dos Santos.
Sandrina Morais Antunes.
Sandro Filipe Rosa Leitão de Macedo.
Sandro Ricardo Curvo Semedo Maia Leão.
Sara Alexandra Guedes Cardoso.
Sara Alexandra Rocha Arcanjo.
Sara Calado da Maia Sampaio.
Sara Cláudia Gaspar Carimo Rodrigues.
Sara Cristina Amiguinho da Câmara Leme.
Sara Cristina Caliça Cardoso.
Sara Cristina Milheiro Tavares.
Sara Daniela Rodrigues e Silva.
Sara de Sá e Castro Pereira Ruivo.
Sara dos Santos Viegas Palma.
Sara Elisa Estrela Medina dos Santos.
Sara Elisabete Bento da Cruz Baptista do Ó.
Sara Ferreira Mascarenhas.
Sara Filipa Antunes Bragança Fernandes.
Sara Freire Caetano.
Sara Isabel da Mata Almeida Machado.
Sara Isabel dos Santos Goulão.
Sara Isabel Fialho da Fonseca.
Sara Isabel Guerreiro Muacho.
Sara Margarida Carvalho Marques da Silva.
Sara Margarida Pires Baptista.
Sara Maria Cabral Xavier Conte de Morais Cardoso.
Sara Maria Gonçalves Gomes.
Sara Monteiro Campeã da Mota.
Sara Raquel Leitão Ferreira da Fonseca Santos.
Sara Raquel Nunes Braga.
Sara Rodrigues de Almeida.
Sara Rute Janeiro Magalhães.
Sara Rute Rocha Veríssimo.
Sara Sofia Vaz Peralta.
Sarogini Cármen Monteiro.
Saúl Correia Lourenço.
Séfora Miriam Leandro Correia Monteiro.
Selwin Sá da Bandeira Wever.
Sérgio Alexandre de Oliveira Marques.
Sérgio Alexandre Dias Antunes.
Sérgio Alexandre Martins Pereira Paiva de Sousa.
Sérgio de Almeida Costa Tomás.
Sérgio Filipe Barata Mendonça Perfeito.
Sérgio Filipe Dias de Sequeira Serra.
Sérgio Filipe Santos Nota Moreira.
Sérgio Jesus Costa Matias Dias.
Sérgio Jorge de Almeida Rodrigues Fonseca.
Sérgio Luís Fernandes Rebelo.
Sérgio Manuel Chaves Gonçalves.
Sérgio Manuel Maneiras Laranjinho.
Sérgio Manuel Pires Nunes.
Sérgio Miguel Carreiro Ramalhete.
Sérgio Nuno de Matos Branco.
Sérgio Nuno Telo Simões Penedo.
Sérgio Paulo Carvalho Torres.
Sérgio Paulo Martins Parente.
Sérgio Paulo Ribeiro Jacinto.
Sérgio Paulo Vieira Duarte.
Sérgio Ricardo Mendes Garcia.
Sérgio Rodrigues Fragoso do Vale.
Sharmila Regina Monteiro.
Silvana Caldeta de Brito Soares.
Silvana de Albasini Chande.
Sílvia Alexandra Almeida Vaz de Carvalho.
Sílvia Alexandra da Rosa Pereira Bastos de Sousa.
Sílvia Andreia Alves Reis.
Sílvia Andreia Rocha de Azevedo Pereira.
Sílvia Catarina Henriques de Sousa.
Sílvia Catarino da Silva Morais.
Sílvia Cristina Figueiras dos Reis Santos.
Sílvia do Carmo Cabrita Lopes Vicente.
Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita.
Sílvia Isabel Claudino Freire.
Sílvia Isabel Guerreiro Martins.

Sílvia Isabel Martins Alexandrino Guerreiro.
Sílvia Maria Bruno Lourenço Pereira.
Sílvia Maria da Encarnação Pereira.
Sílvia Maria Ferreira Antunes.
Sílvia Patrícia Granja Baptista Lopes.
Silvia Patrícia Lopes Gabriel.
Sílvia Patrícia Pereira Pires Ricardo.
Silvia Raquel Salvador Matoso Galveia.
Sílvia Sofia Pacheco Messias Silva da Conceição.
Sílvia Viegas Coelho.
Silvina Adelaide Calhau Costa Hilário.
Silvina Alexandra Inácio Ferreira.
Simão Manuel Beira Rodrigues Dias.
Sofia Aleixo Martins da Silva.
Sofia Alexandra Castanheira Carvalho Nunes Barata.
Sofia Alexandra Júlio do Carmo.
Sofia Alexandra Pereira Basto.
Sofia Alexandra Teixeira Caetano.
Sofia Carlos Areias Teles.
Sofia Cristina Duarte Vicente Moreira Esteves.
Sofia da Cruz Cipriano Mascarenhas.
Sofia da Graça Silvério Esteves Quinaz.
Sofia da Palma Neto Llach Correia.
Sofia da Silva Ferreira Mota.
Sofia do Carmo da Cunha Alves.
Sofia Gomes Geadas.
Sofia Isabel de Matos Lampreia.
Sofia Isabel Dias de Oliveira.
Sofia Isabel Ferrão Lourenço.
Sofia Isabel Lopes Andrade de Abreu.
Sofia Isabel Madeira Vicente.
Sofia Magda Santos Lopes.
Sofia Manuela de Andrade Afonso Gonçalves Nunes.
Sofia Margarida Pissarra de Araújo Rodrigues Boléo.
Sofia Margarida Pontes Cabrita.
Sofia Maria da Silva Godinho.
Sofia Maria dos Anjos Frias Brito.
Sofia Maria Fernandes Rebelo.
Sofia Mariana Dias Caldeira Maia.
Sofia Marisa Amaro Esteves.
Sofia Mira Chinelo.
Sofia Mónica Dias Narciso Rodrigues.
Sofia Pimentel de Deus Figueira Morais Abrantes.
Sofia Silva dos Reis.
Sofia Solas Valentim.
Sónia Alexandra Carvalho Polido.
Sónia Alexandra de Jesus Monteiro.
Sónia Alexandra de São José Ribeiro.
Sónia Alexandra Ferreira Azeredo Faria.
Sónia Alexandra Mendes Ferreira.
Sónia Anastácia Costa.
Sónia Carla Gomes Lameirinhas Ferreira.
Sónia Catarina Rodrigues Fontes.
Sónia Cecília Vieira.
Sónia Cláudia da Silva Pereira.
Sónia Cristina Alves Coelho.
Sónia Cristina das Dores Carapinha Camões.
Sónia Cristina dos Santos Casaca.
Sónia Cristina Gonçalves Cardoso.
Sónia Cristina Liberato Dixon Ferreira.
Sónia Cristina Loureto da Silva Ferreira.
Sónia Cristina Miguens Prata.
Sónia da Conceição Antunes da Fonseca Silva.
Sónia da Costa Pereira.
Sónia da Encarnação Fragoso Ramos.
Sónia Filipa da Cruz Lima de Andrade e Silva.
Sónia Filipa Ramos Lopes de Sousa Ferreira.
Sónia Isabel Antunes Gomes Augusto.
Sónia Isabel Bravo Rio.
Sónia Isabel Coelho Costa.
Sónia Isabel de Matos Almeida.
Sónia Isabel Dias Lúcio.
Sónia Isabel dos Santos Costa Rio.
Sónia Isabel Gonçalves Malafaia Gamito.
Sónia Isabel Moço Rocha.
Sónia Isabel Rodrigues Domingos Bento.
Sónia Margarida do Carmo Lopes Diogo.
Sónia Margarida Pinto Bernardes.
Sónia Margarida Viana da Conceição.
Sónia Maria Bettencourt Simões Melo.
Sónia Maria Coelho Neto.
Sónia Maria de Matos Teixeira da Costa.
Sónia Maria Ferreira Santos Carloto.
Sónia Maria Gomes Fernandes.
Sónia Maria Pinto Raminhos.
Sónia Mariana Pereira de Andrade.
Sónia Marina Viegas de Lima.
Sónia Marisa Martins Ferreira Fernandes.
Sónia Marisa Miguel da Silva.
Sónia Mércia Pereira Mourinho.
Sónia Merino Casneuf Gouveia.
Sónia Míriam Correia de Freita.
Sónia Patrícia Gomes Nogueira Drago.
Sónia Raquel dos Reis Sevivas.
Sónia Raquel dos Santos Gonçalves.
Sónia Sofia Policiano Quelhas Cardoso.
Soraia Borges da Silva.
Soraia Patrícia dos Reis Pissarra Jorge.
Stella Renata Traça de Oliveira.
Susan Christina Macedo da Costa.
Susana Alexandra da Graça Fontoura.
Susana Alexandra Ribeiro Antunes.
Susana Blanchard Parracho Feteira.
Susana Catarina Sousa Machado.
Susana Cláudia Correia Duarte Pingo.
Susana Correia da Silva.
Susana Costa Veiga.
Susana Cristina Agostinho Fernandes Centúrio.
Susana Cristina Bernardo Rosa Pereira.
Susana Cristina Bigotes dos Reis.
Susana Cristina Coelho de Aguiar.
Susana Cristina da Silva Paulo.
Susana Cristina Gamito Fernandes Baptista.
Susana Cristina Marques Caramelo.
Susana da Conceição Rodrigues Pascoal.
Susana da Conceição Rosado Soares.
Susana da Costa Vieira.
Susana da Silva Pinto de Campos.
Susana da Silva Tavares dos Santos.
Susana das Neves Pereira da Silva.
Susana Dias Moreira Lopo.
Susana do Nascimento Guerreiro Rabeca.
Susana do Rosário Martins dos Reis.
Susana Faria Correia.
Susana Fátima Amor Fernandes.
Susana Ferreira Carneiro.
Susana Frazoa Thenaisie Osório.
Susana Gabriela Santos Cipriano Figueiredo.
Susana Gonçalves Martins.
Susana Isabel Casaca Figueiredo Bandarra.
Susana Isabel de Assis Tavares Rijo.
Susana Isabel Moreira Maio.
Susana Isabel Paulo Rodrigues de Carvalho.
Susana Isabel Pereira Ribeiro.
Susana Isabel Revez do Carmo Saleiro.
Susana Isabel Silvério Nunes Valentim.
Susana Isabel Vargas de Almeida.
Susana Isabel Vargas Penedo.
Susana Janela Birra Salgado de Barros.
Susana Lourenço Ramos Silva.
Susana Lúcia Avelino Santos Mareco.
Susana Lúcia Veia Leitão dos Santos Ramos.
Susana Luísa Silva Pinto.
Susana Mafalda de Castro e Cunha.
Susana Margarida Anselmo Sena.
Susana Margarida da Costa Duarte Castelo Caetano.
Susana Margarida de Almeida Pereira Cardoso.
Susana Margarida Jacinto Gomes.
Susana Maria Alves dos Santos.
Susana Maria Aranha Ribeiro.
Susana Maria Carvalho Russo.
Susana Maria Cordas Durão.
Susana Maria Correia Esteves.
Susana Maria Costa Simões.
Susana Maria da Costa Monteiro.
Susana Maria da Silva Rafael Martins.
Susana Maria de Freitas Oliveira.
Susana Maria de Jesus Rola.
Susana Maria Dias Pereira.
Susana Maria Esteves do Prozil de Araújo.
Susana Maria Ferreira Duarte.
Susana Maria Pimentinha Tavares Dias.

Susana Maria Ruas Baptista.
Susana Martins da Luz.
Susana Miranda de Barros.
Susana Mónica Lourenço Dias.
Susana Patrícia Barrias de Barros.
Susana Patrícia Franco Resende.
Susana Patrícia Rosa Mendes.
Susana Paula Ferreira Lopes.
Susana Paula Marum Leal.
Susana Pinto Batista Marques Pereira.
Susana Pires Pinhal.
Susana Raquel Abrantes Costa Ramos da Silva.
Susana Raquel Pinheiro Calado.
Susana Rita Gomes Simões Baptista.
Susana Roque Cipriano Martinho Pereira.
Susana Sanches Tourais.
Susana Sofia Gomes da Silva da Costa.
Susana Sofia Nunes Alexandre.
Susana Videira Tavares Janeiro.
Susete Maria da Silva Pereira.
Susy da Silva Santos.
Suzete do Nascimento Matias Salvador.
Tânia Cristina Gonçalves Silva.
Tânia Cristina Jorge da Silva.
Tânia Filipa Abreu Ferreira França Amaral.
Tânia Inês Vicente Dias Charrua.
Tânia Isabel Aniceto Raposo.
Tânia Isabel dos Reis Serôdio Guerreiro.
Tânia Isabel Simões Costa.
Tânia José de Abreu Silva.
Tânia José Lemos Marques Ramos.
Tânia Lúcia Morais Thompson.
Tânia Luísa Inês Guerreiro Lopes.
Tânia Maria Fernandas Teles Nogueira.
Tânia Marina Gonçalves da Cruz Soares.
Tânia Marisa Coelho Barbosa.
Tânia Patrícia Ferreira Sanda.
Tânia Patrícia Lopes Rodrigues.
Tânia Patrícia Marques Grilo.
Tânia Raquel Crispim Conceição Silva.
Tânia Raquel Ferreira Coelho Ribeiro e Silva Claro Russo.
Tânia Raquel Osório de Paiva.
Tânia Rita Poeiras Andrade.
Tânia Silva Augusto.
Tânia Sílvia Rodrigues Marques.
Tânia Sofia Correia Salsinha Dias.
Tânia Sofia Fernandes Talete.
Tânia Sofia Rodrigues Teixeira.
Tânia Sofia Tavares de Carvalho Ribeiro Libório.
Tânia Sofia Teodoso Nunes Ruivo.
Tatiana Ferreira da Luz Pereira.
Tatiana Matos de Jesus Ferreira.
Tatiana Paiva Dias Pereira.
Telma do Rosário Santos Lourenço Figueiras.
Telma Isabel Felício Neto Lopes.
Telma Maria Calado Messias.
Telma Monteiro Marques Duarte Quintino.
Telma Sofia da Luz Durão.
Telma Sofia Martinho da Silva Rijo.
Telmo Jorge Vieira Prazeres.
Telmo Luís Teixeira Galveia.
Telmo Neves Correia Mendes Pires.
Teresa Alexandra Caliço dos Santos.
Teresa Alexandra de Jesus Batista.
Teresa Alexandra Graça da Costa.
Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro.
Teresa Alexandra Pacheco Marreiros Pereira.
Teresa Andreia Almeida Machado.
Teresa Carla Nobre Cardoso Pestana.
Teresa Catarina Martins Azevedo.
Teresa Cristina Carvalho da Silva Ferreira.
Teresa da Conceição Ângelo Evangelista.
Teresa da Conceição Ângelo Evangelista.
Teresa da Conceição Bernardo Fialho de Sousa.
Teresa da Encarnação Mendes Duque.
Teresa do Carmo Martinho Capucho.
Teresa Graça Andrade Caldeira.
Teresa Isabel Arsénio Carloto.
Teresa Isabel do Nascimento Guerreiro.
Teresa Isabel do Nascimento Montês e Reis Gavela Marques.
Teresa Isabel Machado Celorico.
Teresa Lara Martins Correia Garcia da Rocha.
Teresa Manuel Castelo Branco Madureira Nabo.
Teresa Margarida Capela Martins Almeida.
Teresa Maria Fernandes Costa.
Teresa Maria Gonçalves Nunes.
Teresa Maria Rodrigues Pinela.
Teresa Maria Vieira Lisboa Cardoso.
Teresa Patrícia Lourenço Neto.
Teresa Paula Moleirinho da Silva.
Teresa Pelarigo dos Santos.
Teresa Pinho dos Santos Fernandes.
Teresa Sofia Brás Gomes.
Teresa Sofia Câncio da Silva Weber.
Teresa Sofia Pancada Silva Fortes.
Teresa Susana Boino Godinho Alves Farias.
Teresa Susana Simões Martins.
Tiago Adriano Simão Mestre.
Tiago Alberto de Sousa Afonso.
Tiago André Caiado da Fonseca.
Tiago António Goulão Rosa.
Tiago António Lucas Arsénio.
Tiago Augusto Moreira dos Santos.
Tiago Bruno Borges Rodrigues Mesquita de Carvalho.
Tiago Cadêncio Fialho.
Tiago Daniel Adriano Fernandes.
Tiago Dinis Magalhães Costa Serrão.
Tiago dos Santos Botelho.
Tiago Ferreira Morais.
Tiago Filipe Ferreira da Silva.
Tiago João Alves Maria Correia Pinto.
Tiago Jorge Margarido Marques.
Tiago José de Almeida Leite Gomes.
Tiago José Ferreira Lapa da Silva.
Tiago José Serra Fernandes.
Tiago Leopoldo Barata.
Tiago Luís dos Santos Mota.
Tiago Luís Gomes Anselmo Correia.
Tiago Manuel Dias Canário.
Tiago Miguel Antunes Teotónio.
Tiago Miguel Costa Petulante.
Tiago Miguel Neves Figueira.
Tiago Moreira Cavaco Falcato.
Tiago Nuno Moreira Salgado Ribeirinha.
Tomé de Oliveira Martins.
Tony Andrew Moniz da Costa.
Túlia Filipa da Cruz Raimundo.
Valter da Silva Alves.
Valter Nicolau Mendes da Silva.
Vanda Cristina Dos Santos Caeiro Viriato.
Vanda Cristina Lourenço Farinha.
Vanda de Jesus Mendão Colaço.
Vanda Helena Rosa Martinho.
Vanda Inês Ferreira Duarte de Carvalho.
Vanda Isabel Roldão Canelas Vaz Serra.
Vanda Isabel Trindade Pinela da Cunha Lobo.
Vanda Lúcia Miranda da Silva Rodrigues Fernandes.
Vanda Margarida Veiga Salgado dos Reis.
Vanda Maria Casademont Paula.
Vanda Marisa Nunes Pinheiro Pisco.
Vanda Marisa Teixeira da Costa e Santos.
Vanda Patrícia da Costa Domingos.
Vanda Paula Castro Oliveira de Almeida Gouveia.
Vanda Raquel Borges Marques Sabino Reino.
Vanda Rute Lourenço Dionísio.
Vanda Sofia Lopes Esteves.
Vânea Cristina Manso Mendes.
Vanessa Alexandra Castro Pires dos Santos.
Vanessa Alexandra Vermelho Marcos.
Vanessa Andreia Sacramento Jesus.
Vanessa Celine Desserre Martins.
Vanessa de Jesus Silva.
Vanessa Fernandes Guerreiro Antunes.
Vanessa Ferreira Borges Gerardo.
Vanessa Lopes Pires Moreira.
Vanessa Sofia Macedo Figueiras.
Vanessa Sofia Marques Ferraz Teixeira.
Vanessa Tatiana da Conceição Illescas Antunes.
Vânia Alexandra Oliveira Fernandes.
Vânia Cláudia Pilão Pires Alpoim de Andrade.
Vânia Cristina Pereira Guerreiro.
Vânia Lara Rico Martins.

Vânia Maria Pereira Guedes Lopes.
Vânia Rute Dâmaso Néné.
Vânia Sofia da Silva Caetano Verças Ferreira.
Vânia Sofia Mantas Caixas.
Vasco Gonçalo Domingues Mendonça.
Vasco Macedo da Rocha Leal.
Vasco Miguel dos Reis Marques.
Vasco Miguel dos Santos Ramos.
Vasco Vital Campos.
Vera Cristina Calção Canelas.
Vera Cristina Fernandes Alves Carvalho.
Vera Cristina Marques Bailote.
Vera Cristina Oliveira Deodato.
Vera Filipa Inácio de Sá e Seixas.
Vera Lígia Varela Sardinha de Sá.
Vera Lúcia Afonso Póvoas.
Vera Lúcia Beato Silva Carapito.
Vera Lúcia Canatário Ribeiro Curado.
Vera Lúcia Cruz de Jesus Cabica.
Vera Lúcia Doutel Fernandes Dias.
Vera Lúcia Fernandes Simões.
Vera Lúcia Galhos Menezes Estrela.
Vera Lúcia Guerreiro Nobre.
Vera Lúcia Jorge Gaiola Ferreira.
Vera Lúcia Marcão Camacho.
Vera Lúcia Mateus de Almeida.
Vera Lúcia Ramos Brandão.
Vera Lúcia Santos Pinto Correia Lopes.
Vera Maria de Mena Pereira Tancredo.
Vera Mónica Batista Soares Coimbra Mateus.
Vera Mónica Nogueira Casaca.
Vera Mónica Ribeiro Brenha Teixeira.
Vera Patrícia de Andrade Ferreira Querido.
Vera Patrícia Sousa da Silva.
Vera Sofia Rasteiro Fragoso.
Vera Susana Arêlo Nunes.
Vera Susana Gavancha Magro.
Vera Susana Sampaio Cerqueira.
Vera Teresa Gomes Vairinho.
Verónica Alexandra da Graça Teixeira.
Verónica Angélica Marques de Sousa.
Verónica Filipa Vieira Prazeres.
Verónica Gonçalves Maia.
Verónica Salomé Moreira da Rocha.
Verónica Sancha Eusébio Castanheira.
Vilma Maria Jerónimo Botequilha.
Vilma Rodrigues Dias.
Vilma Varela Van Harten.
Virgília Maria Antunes Ferreira Dias.
Virgínia Manuela Vaz do Carmo Rebocho.
Virgolino Castanheiro Damásio.
Vitalina Gomes Costa Silva.
Vítor José Larouco Gomes.
Vítor Manuel Bordona de Sousa Paixão.
Vítor Manuel Cardoso Dias.
Vítor Manuel Carvalho Beiçudo.
Vítor Manuel da Conceição Gregório Velez.
Vítor Manuel Gaudêncio Amado.
Vítor Manuel Gomes Geada.
Vítor Manuel Gomes Pereira.
Vítor Manuel Mendes Morais.
Vítor Manuel Mira Batista.
Vítor Manuel Ramos Pires.
Vítor Manuel Torres Ferreira.
Vítor Miguel Trindade Palmeiro.
Vítor Ramiro de Almeida Fernandes.
Vitória Maria Pratas Arsénio.
Vladimiro Ruivo Martins.
Yara Kalpurnya de Almeida Eloy Moita.
Zaida Tomás Rico Machado.
Zélia Margarida Antunes Marques.
Zélia Maria Almeida Mateus.
Zélia Maria Lopes Guerreiro Santos.
Zélia Rita Gonçalves de Freitas.
Zinda Lurdes Thomson Bemposto.
Zita Alexandra Morais Roça.
Zulmira Fátima Antunes Mendes.

Coimbra:

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Pátio da Universidade, 3049 Coimbra:

Abílio dos Prazeres Castanheira.
Acácio Jorge Patrício dos Santos.
Adélia Sofia Martins Mesquita.
Adelino Manuel de Sousa Mendes.
Adelino Manuel Pereira do Vale.
Adélio Tinoco Mendes.
Adriana da Silva Caeiro do Vale.
Adriana Filipa Ramalho Espinhal.
Adriana Sofia Batista Monteiro.
Afonso Luís Torneiro Pedrosa.
Ágata Susana Ferreira de Pina Marques Simões.
Agostinho Coutinho dos Santos.
Agostinho Fernandes de Almeida.
Aida Isabel Reis Duarte Alexandre.
Aida Sofia da Costa e Silva.
Albertina Maria Almeida Saraiva Coelho.
Albertina Maria da Costa Oliveira.
Alberto José Teixeira Vieira.
Alberto Manuel Rebelo da Carvalho.
Alcides Chaves de Campos.
Alcinda Maria Ramos Brandão.
Alcino Marques Teixeira Pereira.
Alcino Póvoas Cunha.
Alcino Tomé dos Santos Domingos Antunes.
Alda Maria Nunes de Oliveira.
Alda Paula Alves Pinto.
Aldina Maria do Vale Nogueira dos Santos.
Alexandra Carolina Monteiro Atanasio.
Alexandra Cristina Capucho Ferreira.
Alexandra Filipa da Costa Santos.
Alexandra João Luz e Brito de Vasconcelos Batalha.
Alexandra Manuela Ribeiro Gonçalves Osório.
Alexandra Margarida Henriques Monteiro.
Alexandra Maria de Oliveira Andrade.
Alexandra Maria Ferreira Batista Neves.
Alexandra Maria Ferreira Estêvão.
Alexandra Reis e Tavares.
Alexandra Sá Almeida.
Alexandra Sofia Adauta Matias de Matos.
Alexandra Sofia da Costa Pinto.
Alexandre Augusto de Sousa e Cunha.
Alexandre Miguel Lopes Guilherme.
Alexandrina Nicole Tavares de Almeida.
Alfredo Hugo Chaves de Campos.
Alice Maria Carvalhão Geraldes Torcato.
Alída Sandra Manso das Neves Lopes.
Álvaro Miguel Vicente de Moura Pinto.
Amália Maria Rodrigues Amado Almeida.
Amélia Sofia Sá Duarte Cid.
Américo José Tavares Pereira.
Ana Alexandra da Conceição Lousada.
Ana Alexandra dos Santos Azevedo Pinho.
Ana Bárbara Sacadura Bote de Pinho Figueiredo.
Ana Beatriz Dekker Guimarães Pestana.
Ana Carina Ferreira Guimarães.
Ana Carina Marques Esteves.
Ana Carolina Simões Rodrigues Silva.
Ana Catarina Contente Azedo.
Ana Catarina de Matos Oliveira Neto.
Ana Catarina de Noronha Freire.
Ana Catarina Dinis Martins.
Ana Catarina Ferrão Belém.
Ana Catarina Machado de Sousa.
Ana Catarina Martins da Costa Matos.
Ana Catarina Soares Afonso Alegria Ribeiro.
Ana Catarina Torcato da Conceição Proença de Almeida e Figueiredo.
Ana Celeste Nabiço Capela.
Ana Célia Pereira da Silva Sousa.
Ana Cidália Barroso Grilo.
Ana Clara da Silva Marques.
Ana Cláudia Basílio de Brito Veloso.
Ana Cláudia Gomes de Jesus.
Ana Cláudia Nolasco Pinto de Figueiredo.
Ana Cláudia Roxo Correia.
Ana Cristina Barbosa de Sousa.
Ana Cristina Caldeira da Silva Gouveia Carvalho.
Ana Cristina Correia Catarino.

Ana Cristina Correia Gomes.
Ana Cristina da Costa Ferreira Simões.
Ana Cristina de Oliveira Costa.
Ana Cristina Fonseca Monteiro.
Ana Cristina Galrão Saraiva.
Ana Cristina Martins Roso.
Ana Cristina Mesquita Dionísio Penedo.
Ana Cristina Pereira Nunes Vieira.
Ana Cristina Ricardo Alves Moreira.
Ana Daniela Almeida Espírito Santo.
Ana de Melo Geraldes Sequeira Borges.
Ana Dora Rodrigues Pontinha.
Ana Filipa Correia Antunes Bento.
Ana Filipa de Sá Oliveira Gala.
Ana Gabriela Lucas Gaspar Fernandes.
Ana Isabel Amador Baptista dos Santos Borges Beirão.
Ana Isabel da Costa Dionísio.
Ana Isabel da Cruz Brito.
Ana Isabel da Cunha Pereira.
Ana Isabel de Almeida Ginja.
Ana Isabel de Sousa Fernandes.
Ana Isabel Figueiredo de Campos.
Ana Isabel Gomes Silvestre.
Ana Isabel Lambelho Costa.
Ana Isabel Maçãs Marques.
Ana Isabel Mendes Simões Bacalhau.
Ana Isabel Plácido Fernandes.
Ana Isabel Varela Pimentel Carreira de Azevedo.
Ana João Rodrigues da Cunha e Foyos de Figueiredo.
Ana Laura Mendes Januário.
Ana Leonor de Almeida Duarte.
Ana Lúcia Dias Pereira Leão Mingacho.
Ana Lúcia Ramos Gamelas.
Ana Lúcia Vieira Nunes e Sousa.
Ana Luísa Camões Dinis.
Ana Luísa Ferreira Corado.
Ana Luísa Ferreira Fernandes Moreira.
Ana Luísa Gomes Clérigo.
Ana Luísa Ribeiro de Sousa Pinho.
Ana Madalena de Sá Brito.
Ana Mafalda Arnaut Pires da Silva Almeida.
Ana Mafalda Barreiros Moita Santos.
Ana Mafalda de Oliveira Gomes.
Ana Margarete Correia Filipe.
Ana Margarida Alves da Rocha.
Ana Margarida Capela Queirós.
Ana Margarida Cardoso Marques.
Ana Margarida Carvalheira Simões da Fonseca.
Ana Margarida Cravino Serra.
Ana Margarida da Piedade Simões de Almeida Santos.
Ana Margarida da Silveira Torrinha.
Ana Margarida de Almeida Ferreira.
Ana Margarida de Fátima Silva Dinis.
Ana Margarida Duarte Sousa Matos Bontempo.
Ana Margarida Freire Godinho.
Ana Margarida Gonçalves dos Reis Cabral.
Ana Margarida Grego Santos Coelho.
Ana Margarida Jordão Neves.
Ana Margarida Lima Dias de Almeida.
Ana Margarida Paiva Marques.
Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho.
Ana Margarida Rodrigues Reais Pinto.
Ana Margarida Rodrigues Vieira.
Ana Margarida Sousa Moreira.
Ana Maria Alves Malha.
Ana Maria Cordeiro de Oliveira.
Ana Maria das Neves Fernandes.
Ana Maria de Abreu e Lima Pereira Marques.
Ana Maria Ferreira Alves da Silva Neves.
Ana Maria Ferreira Bernardes de Seabra.
Ana Maria Nunes Lopes Fernandes.
Ana Maria Pacheco Monteiro Ludovico Pinto de Barros.
Ana Maria Simões Castanheira de Carvalho.
Ana Maria Tavares Gonçalves.
Ana Marisa da Fonseca Carvalho.
Ana Marisa Dias Nunes.
Ana Marisa Matias Regadas.
Ana Marta Amado Simões.
Ana Orquídea Jorge Lopes Monteiro.
Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz.
Ana Patrícia da Silva Carrancho.
Ana Patrícia Ferreira de Sousa.
Ana Patrícia Gomes Tavares.
Ana Patrícia Lucas Coelho.
Ana Patrícia Silva Garcez.
Ana Patrícia Simões Ferreira Fernandes.
Ana Paula Coutinho Santos.
Ana Paula de Freitas Martins Soares.
Ana Paula de Sousa Alves Lopes.
Ana Paula Dias Alves Pereira.
Ana Paula Loureiro de Oliveira Peres.
Ana Paula Rodrigues Pinto.
Ana Paula Salgado Martinho.
Ana Paula Simões Vieira.
Ana Raquel Farias Correia dos Santos.
Ana Raquel Gomes Leite.
Ana Raquel Marques Simões.
Ana Raquel Moreira Faria de Almeida.
Ana Raquel Pedrosa Cascais de Figueiredo.
Ana Raquel Santana Vala.
Ana Raquel Silva Santos.
Ana Raquel Terceiro Marques.
Ana Rita Abrantes Martins.
Ana Rita Alpendre Diogo.
Ana Rita Bernardo Coelho.
Ana Rita Coelho Roldão.
Ana Rita Contente Brites de Oliveira.
Ana Rita da Silva Dias dos Santos.
Ana Rita Domingues Marques.
Ana Rita dos Santos Costa.
Ana Rita Félix de Carvalho.
Ana Rita Fragateiro da Cunha.
Ana Rita Gonçalves Freire.
Ana Rita Lopes Luís Pereira Barosa.
Ana Rita Rafael Perdigão.
Ana Rita Simões Neto de Faria Pires.
Ana Rosário Pinho Sousa Tavares.
Ana Rute Leal de Barão Rola Morins.
Ana Salomé Diniz Monteiro do Vale Cardoso Ferreira.
Ana Sílvia Matos de Araújo.
Ana Sofia Azevedo Rodrigues.
Ana Sofia de Jesus Ferreira Santos.
Ana Sofia de Sousa Marques Barrela.
Ana Sofia Dias Bernardo.
Ana Sofia Dias Coelho.
Ana Sofia Dias Cordeiro.
Ana Sofia do Souto Correia Braz.
Ana Sofia dos Santos Vitória.
Ana Sofia Esteves Martins.
Ana Sofia Fernandes Alexandre.
Ana Sofia Ferro Filipe.
Ana Sofia Limas Dias.
Ana Sofia Metela Morais.
Ana Sofia Neves Freire.
Ana Sofia Oliveira Cardoso.
Ana Sofia Prata Oliveira Laranjeira da Silva.
Ana Sofia Rodrigues Campizes.
Ana Teresa Borges Valente de Almeida.
Ana Teresa Lopes da Fonseca.
Ana Teresa Medeiros Calheiros Rodrigues.
Ana Vera Cerveira Rodrigues Loureiro.
Anabela Cardoso Vaz.
Anabela da Silva Duarte.
Anabela da Silva Lopes.
Anabela de Brito Patrão.
Anabela de Oliveira Branco.
Anabela de Oliveira Mata Mendes Moço.
Anabela de Sousa Antão.
Anabela de Sousa Cardoso.
Anabela dos Santos Antunes.
Anabela Ferreira de Oliveira.
Anabela Gaspar Loureiro Salvador.
Anabela Gonçalves Rebelo.
Anabela Lopes Ferreira Salvador Gomes.
Anabela Maia Pimentel.
Anabela Marques Ferreira.
Anabela Martins Ferreira.
Anabela Neto Venâncio.
Anabela Sanches Pinto.
André da Cunha Pereira.
André Ferreira Correia Valadares.
André Filipe Ferreira Andrade.

André Loureiro Sampaio Cabouco.
André Namora de Melo Teixeira.
Andrea Cristiane de Jesus Pereira.
Andrea Fabrízia Ribeiro Dias.
Andrea Filipa Ferreira Dias.
Andrea Sofia Monteiro Santiago.
Andrea Varandas Piedade.
Andreia Cláudia Barreiros Gonçalves Torres.
Andreia Cláudia Fonseca Magina.
Andreia Cristina Forte Ventura.
Andreia do Rosário Martins Correia.
Andreia Filipa Figueira Russo.
Andreia Isabel Simões Duarte.
Andreia Liliana dos Santos Fonseca.
Andreia Maria de Almeida Pontes.
Andreia Marisa Gonçalves Vilas.
Andreia Parente Coelho.
Andreia Pereira Alves.
Andreia Raquel Torres da Fonseca Macedo.
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos.
Andreia Sofia Rodrigues Cacho.
Andreia Susana Carvalho Soares.
Ângela Cristina Carlos Cardoso.
Ângela Maria de Brito Neves Bastos.
Ângela Maria Dias Mateus Ferreira.
Ângela Maria Vaz Pinto Brandão de Almeida.
Annabel Dias Barrocas Fernandes.
Antónia Maria Mota Gomes.
Antonieta Maria de Pina Oliveira.
António Alves da Fonseca.
António Augusto Rodrigues Pascoal Alves.
António Augusto Silva Portela.
António Cardoso de Oliveira.
António Carlos Gomes Marques Pereira.
António Carlos Tavares Dias Joaquim.
António Eduardo Ribeiro Pais de Sá.
António Emanuel Lopes Pinto.
António Graça Lapão.
António Hermínio Carvalho Monteirinho.
António Jorge Figueiredo da Silva.
António José Dinis Miraldes.
António José Elvas Rodrigues Marques Mendes.
António José Figueiredo Costa.
António José Gonçalves Fernandes Bernardes.
António José Leite Jorge.
António José Marques Mota.
António José Moreira de Carvalho Silvestre.
António José Pereira Gouveia Pinto.
António José Pinto Pedrosa.
António José Teixeira Caiado.
António Manuel de Oliveira Malheiro.
António Manuel de Sousa Sampaio Ribeiro.
António Manuel Gonçalves de Almeida.
António Manuel Laranjeiro Nunes Gonçalves.
António Manuel Maia Alves Pinto.
António Manuel Neves da Silva.
António Manuel Robalo Gomes Raposo.
António Manuel Santa Fernandes da Costa.
António Manuel Teixeira Cardoso.
António Maria Capela de Campos Tavares.
António Miguel Paixão Facão.
António Miguel Pires Maranha.
António Pedro Rosa Dias Simões.

Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Largo D. Dinis, 3001-454 Coimbra:

Arlete da Silva Cardoso Ribeiro Castro.
Armando dos Santos Mendes.
Armando Miguel da Costa Trindade.
Arménia Margarida Ferreira Pires.
Artur Manuel Martins Pinto Calçada.
Avelina Susana Moreira Aparício Oliveira.
Bárbara Angélico de Sousa.
Bárbara Filomena Rodrigues Bernardo.
Bento Joaquim Mestre Rogado.
Berta Solange Fernandes da Silva Moderno.
Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho.
Bruno António Ganhão Sardinha.
Bruno Emanuel Paulino Lopes.
Bruno Gonçalo Rodrigues Barbosa.
Bruno José Soares Ferreira Dias.
Bruno Manuel André Correia.
Bruno Manuel Henriques de Sousa.
Bruno Miguel dos Santos Oliveira.
Bruno Miguel Fernandes Monteiro.
Bruno Miguel Ferreira dos Santos.
Bruno Ricardo Oliveira e Sousa.
Cândida Esperança Pereira Portela.
Carina Alexandra Garcia Lourenço.
Carina Micaela Ferreira da Silva.
Carina Solange Amaral de Oliveira Pereira.
Carla Alexandra das Neves Abreu.
Carla Alexandra Dias Ramos Branco.
Carla Alexandra Julião Ramos.
Carla Alexandra Lopes da Cunha.
Carla Alexandra Martins da Costa.
Carla Alexandra Morgado dos Santos.
Carla Alexandra Neves da Cunha Lima Espirito Santo.
Carla Alexandra Oliveira da Silva.
Carla Alexandra Pereira de Figueiredo.
Carla Alexandra Pinto Freitas.
Carla Alexandra Ramos Miranda.
Carla Alexandra Rosa da Silva.
Carla Alexandra Santos Mesquita Ferreira.
Carla Alexandra Santos Miguel.
Carla Cristina Barbeiro Fonseca.
Carla Cristina Gameiro Crachat.
Carla Cristina Pereira Rodrigues.
Carla Filipa Leite Dias de Oliveira.
Carla Inês Fernandes Simões.
Carla Irene Henriques de Castro.
Carla Isabel da Silva Mouco.
Carla Isabel Ferraz de Oliveira.
Carla Isabel Gomes Fernandes Oliveira.
Carla Isabel Martins de Macedo Pereira.
Carla Isabel Martins Miranda.
Carla Luísa da Cruz Mendo.
Carla Manuela Silva Alves.
Carla Margarida dos Santos Tomás Pereira.
Carla Maria Chau Parreira.
Carla Maria Ferreira.
Carla Maria Varandas Rego.
Carla Marina da Silva e Coutinho.
Carla Marisa da Silva Onofre.
Carla Marisa Meneses Rézio Sousa.
Carla Marisa Pimentel Pereira.
Carla Patrícia dos Santos Pinto.
Carla Patrícia Marques da Silva.
Carla Sofia Campos Cerveira Carvalho.
Carla Sofia da Silva Bento.
Carla Sofia de Almeida Lampreia.
Carla Sofia de Macedo Lagoa.
Carla Sofia dos Anjos Simões.
Carla Sofia Fernandes Barreira.
Carla Sofia Gomes de Carvalho.
Carla Sofia Lopes Duarte.
Carla Sofia Nunes Loureiro.
Carla Sofia Rodrigues Lajes.
Carla Sofia Silva Sequeira.
Carla Susana da Silva Pessoa.
Carla Susana Mafra de Sousa.
Carla Susana Marques da Silva.
Carlos Alberto Aires Henriques.
Carlos Alberto Correia Ribeiro.
Carlos Alberto Pimentel Roque.
Carlos Alberto Ribeiro Salvador Costa.
Carlos António Mira da Silva.
Carlos Castro de Amorim.
Carlos Eduardo Ribeiro da Cunha.
Carlos Ferreira Ramos Casimiro.
Carlos Jorge de Sá Mendes.
Carlos Jorge do Carmo Pinheiro.
Carlos Jorge Silva Riço.
Carlos José Alves Simões Ferreira Ramalho.
Carlos José Miraldes da Costa.
Carlos Manuel Cardoso Pereira.
Carlos Manuel da Fonseca Santos.
Carlos Manuel da Silva Santiago.
Carlos Manuel Dias Cidade.
Carlos Manuel Esteves Simões Pereira.
Carlos Manuel Fernandes Banaco do Amaral Tavares.

Carlos Manuel Festas Cordeiro.
Carlos Manuel Gomes Lopes.
Carlos Manuel Lopes da Silva e Melo.
Carlos Manuel Marques da Silva.
Carlos Manuel Mendes Pocinho.
Carlos Manuel Pereira da Costa.
Carlos Manuel Rodrigues Boa.
Carlos Miguel dos Santos Guardado.
Carlos Miguel Neves Alves Albino.
Carlos Serafim Oliveira Froufe.
Cármen Susana de Deus Rodrigues.
Carmo dos Anjos Pires.
Carolina de Pinho Martins Rainho.
Carolina Juliana da Costa Pereira Pinto.
Caroline Almeida Aragão Cabral.
Catarina Alexandra Baptista Magalhães de Carvalho.
Catarina Alexandra Dias Mendes Gomes.
Catarina Alexandra Fernandes Cardoso.
Catarina Alexandra Reis Simões dos Reis.
Catarina Elisa Gomes da Costa.
Catarina Gabriela Teixeira Magano.
Catarina Isabel Ferraz do Amaral.
Catarina Isabel Serôdio Amaral.
Catarina Maria de Oliveira Pinho.
Catarina Maria Puga Martins.
Catarina Natércia de Sousa Duarte.
Catarina Sampaio Barbedo Dias.
Catarina Sofia Agua Dias Pessoa.
Catarina Susana Oliveira e Sousa Esteves de Azevedo.
Cátia Alexandra Gil da Silva.
Cátia Andreia Alves Luzio.
Cátia Andreia dos Santos Curado.
Cátia Diana Lopes Marques.
Cátia Patrícia Pereira Lopes.
Cátia Raquel Pereira dos Santos.
Cecília Fernandes Monteiro.
Celeste Maria Dos Santos Oliveira Mendes.
Célia Alexandra Miranda da Costa Maio.
Célia Catarina Teixeira Frias.
Célia Cristina Craveiro Serôdio.
Célia do Carmo Novais Leite de Almeida.
Célia dos Santos Gonçalves.
Célia Faria Monteiro.
Célia Margarida da Silva Gomes.
Célia Margarida Domingos Morais.
Célia Margarida Gomes Lourenço Antunes.
Célia Maria Gomes Rodrigues.
Célia Mimosa Gomes Martins.
Célia Regina Agostinho Carvalho Roda.
Célia Regina Marques Botelho.
Célia Sofia de Jesus Franco.
Celma Lara Filipe Isidoro.
César Emanuel da Silva Rodrigues.
Christine Bastos Almeida.
Cidália Domingues Gonçalves.
Cidália Maria Carvalho Pires.
Cidália Maria Gomes Marques.
Clara Maria Ferreira de Almeida.
Clara Maria Guiné Martins.
Clara Sofia Damas Freitas Carramanho.
Cláudia Alexandra Francisco Santos Correia.
Cláudia Alexandra Leite Valente.
Cláudia Alexandra Sousa Caldeira Novo.
Cláudia Cristina Avelar Santos.
Cláudia Cristina Rodrigues Gil Simões Dias.
Cláudia Cristina Semedo Fernandes de Melo.
Cláudia Cruz Dias.
Cláudia Dall'Antónia Corte Real Lucena.
Cláudia Filipa Reis Duarte.
Cláudia Gouveia Landeiro de Campos.
Cláudia Isabel Alves de Paiva Teles Gomes.
Cláudia Isabel Oliveira Santos.
Cláudia Isabel Rochinha Sá Gomes.
Cláudia Luena de Sousa Marinho.
Cláudia Manuela Oliveira da Silva.
Cláudia Manuela Pinto Gomes Calais Romano.
Cláudia Margarida Coelho Botija.
Cláudia Margarida Pereira Pardal.
Cláudia Maria Figueiredo Quintreiro.
Cláudia Marina da Fonseca Gonçalves.
Cláudia Marisa de Almeida Marques dos Santos.
Cláudia Marisa Gil Baptista.
Cláudia Marisa Santos de Sá.
Cláudia Raquel Costa do Amaral.
Cláudia Sofia da Fonseca Agostinho Pimentel.
Claúdia Sofia Dias dos Santos.
Cláudia Sofia dos Santos Pinto.
Claúdia Sofia Henriques Nunes.
Claúdia Sofia Quaresma Marques.
Cláudia Susana da Cunha Santiago Soares.
Cláudia Susana Mendes Neves.
Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira.
Cláudio André Matos dos Santos.
Cláudio Emanuel Salvado da Silva Martins.
Cristiana Amélia Nunes Mendes.
Cristiana Dias de Almeida.
Cristiana La-Salete de Melo Fernandes.
Cristiana Pereira da Rocha.
Cristiano Lopes Germano.
Cristina de Jesus Martins Lourenço.
Cristina Esteves Pires da Silva.
Cristina Ferreira dos Santos.
Cristina Gonçalves.
Cristina Isabel Miranda Abreu Soares Fernandes Leal.
Cristina Isabel Santos Vitória.
Cristina Manuela Pereira de Carvalho.
Cristina Margarida do Couto Gomes Cruz.
Cristina Maria Carvalho de Sousa Fernandes.
Cristina Maria Conceição.
Cristina Maria da Costa Rodrigues Poceiro.
Cristina Maria da Silva Teixeira Barros.
Cristina Maria de Matos Pereira.
Cristina Maria Ferreira de Almeida Saraiva.
Cristina Maria Gameiro Meliciano.
Cristina Maria Oliveira e Silva Nunes Duarte.
Cristina Maria Pereira Cardoso.
Cristina Marília Ribeiro Amaral.
Cristina Pereira Teixeira Escaleira.
Cristina Sandra Domingues dos Santos.
Dalila Cunha e Silva Moura de Sousa.
Daniel Lopes Morais.
Daniel Mendes de Almeida.
Daniela Alexandra Lopes de Sousa.
Daniela Alexandra Marques Ribeiro da Silva.
Daniela Alexandra Rodrigues dos Santos Bastos.
Daniela Alexandra Sequeira Marques.
Daniela Farinha Barroso.
Daniela Filipa Lopes Pinto de Loureiro.
Daniela Leite Pintor.
Daniela Maria Paulo Lamas.
Daniela Patrícia Monteiro Capelo.
Daniela Patrícia Vieira Gaio.
Danny Saraiva.
Dário Rafael Martins Madeira.
David João Cruz Pina Marques.
David Nunes dos Santos.
David Pereira Rodrigues.
Delmina Maria Ferreira Leitão.
Deolinda Paula Pimentel Dias Ribeiro.
Diana Cristina Ferreira Vicente.
Diana Isabel Dias dos Reis.
Diana Isabel Mota Fernandes.
Diana Lopes.
Diana Marisa da Costa Pinto.
Diana Torrão Patoilo.
Dina Alexandra Gomes Domingues Angélico.
Dina Margarida Nobre Pais.
Dina Marlene Bandeira Carvalho.
Diogo Carreira Rosa Ferreira Alexandre.
Dolores Daniela de Figueiroa Telles Camacho e Mendes.
Dora Isabel Seco Filipe Pimentel.
Dora Marisa Pessoa Maia.
Dora Sofia Marques Pereira.
Dulce Lopes Neves.
Dulce Maria Simões dos Santos Vaz.
Edgar Jacinto Domingues.
Edmundo Alcino Jorge Tavares.
Eduarda Cunha Marques de Jesus Campos.
Eduarda Maria Domingues Pedro.
Eduarda Maria Sequeira Dias de Carvalho.
Eduardo Cruz de Macedo Basto.
Eduardo Jorge Penacho Ribeiro.

Eli Alexandre Lourenço de Abreu.
Eliana Cristina da Silva Figueiras Pereira.
Eliana Patrícia Marques Pereira.
Eliane dos Santos Teixeira.
Elisa Maria Martins Mendes Dias.
Elisabete do Carmo Mendes Rodrigues.
Elisabete dos Anjos Lopes.
Elisabete dos Santos Luís.
Elisabete Maria Amarelo Monteiro.
Elisabete Maria dos Santos Alves.
Elisabete Maria Ribeiro Gonçalves Santos.
Elisabete Soares Moreira da Rocha.
Elodie de Almeida Rocha.
Elsa Alexandra Vieira da Cunha.
Elsa Catarina de Oliveira Jorge.
Elsa Ferreira Correia.
Elsa Margarida Rajado Ferreira.
Elsa Maria da Silva Oliveira Lopes de Almeida.
Elsa Maria Ferreira Mendes.
Elsa Maria Rocha Nogueira.
Elsa Maria Silva Marques Domingues.
Elsa Maria Silva Teles.
Elsa Marília Mendonça Gaspar.
Elsa Raquel Lages Almeida.
Elsa Rute Godinho Pereira da Silva Lavos.
Ema Filipa Mendes Fernandes.
Emanuel de Almeida Simões.
Emanuel Pereira Bonifácio.
Emanuela Moreira Abrantes Maia.
Emanuela Sofia Morais da Silva.
Emília Graça Dourado Telo Ferraz Pereira André.
Emília Maria Lopes dos Santos.
Emília Ribeiro de Matos Fernandes.
Enrique Manuel Leitão Ferreira.
Esmeralda Cristina Fernandes Alegre Duarte.
Esraíta Delaias Paranhos da Costa Araújo.
Eugénia Cristina Moutinho Alves.
Eugénia da Conceição Filipe Carvalho.
Eugénia Maria Coelho Ferreira.
Eunice Maria Correia Marques.
Eunice Raquel Gomes Cardoso da Silva Marques.
Eva Maria Marçal Pereira.
Fabiana Ferreira Fraga.
Fátima Alexandre Dias de Alves.
Fátima do Rosário Clara de Sousa dos Santos.
Fátima Isabel Coelho Nunes.
Fátima Isabel Cordeiro Mirante.
Fátima Margarida Marques dos Santos.
Fátima Maria Simões Fazenda do Couto.
Fátima Sandra Domingues Garcia.
Felisbela Maria da Silva Morais.
Felisbela Nair de Freitas Carneiro Franco Alves.
Ferdinando Emanuel Rebelo Ferreira.
Fernanda Amélia Paraíso Ferreira.
Fernanda Clotilde Namora e Silva Faria de Almeida.
Fernanda da Conceição Ferreira Pais da Fonte.
Fernanda Henriques Luís.
Fernanda Maria Gomes Marques.
Fernanda Maria Marques Biléu.
Fernando Carlos Correia André.
Fernando de Oliveira Santos.
Fernando dos Santos Nobre.
Fernando José Cabral da Silva.
Fernando José Cardoso de Almeida.
Fernando José Domingues Madeira.
Fernando José dos Reis Machado.
Fernando Marcondes Rocha.
Fernando Miguel Tavares Pereira.
Filipa Alexandra da Fonseca Canez Teodósio.
Filipa Alexandra Soares Gomes.
Filipa Antunes da Silva Ribeiro.
Filipa Camacho Dias.
Filipa Daniela Oliveira Rodrigues.
Filipa Isabel Matias Simões.
Filipa Isabel Pedro Bispo.
Filipa Margarida Tavares Lopes dos Santos.
Fílipa Moura da Silva Milhano.
Filipa Raquel Ferreira Lemos.
Filipa Sofia Alves Ferreira.
Filipe Bráz de Azevedo.
Filipe Colim Gabriel.
Filipe Manuel Monteiro Amaro.
Filipe Miguel Coutinho do Amaral Simões.
Filipe Teixeira Mendes.
Filomena Bela Correia dos Santos.
Filomena Maria Antunes Guerra da Cunha Casalta.
Filomena Maria Jesus Cabral.
Filomena Maria Vicente Póvoa da Costa.
Flora Maria Costa Leiria.
Florbela Ferreira Bairros.
Florbela Gomes Barros.
Florbela Maria Fialho Carocinho Zambujeiro.
Francelina Flor de Sousa Correia.
Francisca Gabriela Domingues França.
Francisca Margarida Antunes Granja Rosa Vieira.
Francisco Alexandre Pereira Antunes de Oliveira Ferreira.
Francisco António Ferreira dos Reis Brardo.
Francisco José Cerdeira Filipe.
Francisco José Matias Martins.
Francisco José Rodrigues de Lemos.
Francisco José Taveira da Silva.
Francisco Manuel de Oliveira Andrade.
Francisco Resende de Almeida e Vasconcelos Póvoas.
Frederico Joaquim de Matos Fazenda dos Reis.
Frederico Lourenço de Oliveira.
Gabriela Alexandra Gonçalves Duarte.
Generosa dos Anjos Alves Pinto.
George Roberto dos Santos Araújo.
Georgina Maria Bastos Soares de Albergaria.
Germana Marta Chaves Rodrigues.
Gil Manuel Simões Gameiro.
Gina Maria Martins Gonçalves.
Gisela da Conceição Correia de Almeida e Costa.
Gisela Sofia Ramalho Gomes Caridade.
Gonçalo José Quinteiro Mendes.
Gonçalo Nuno Monteiro Aires de Sá.
Goreti Augusta Ferreira da Fonseca.
Graça Cristina da Cruz Seabra.
Graça Joana Augusto Resende.
Graça Manuela Branco Messias.
Graça Maria de Oliveira Machado.
Graça Maria Moreira de Jesus.
Graciete Valentina Paulino Heliodoro.
Gracinda Maria Moreira Cardoso.
Guilherme Amaro dos Santos.
Guillermo Vinagre Neves.
Hélder Adriano Gonçalves Ribeiro.
Hélder António Fernandes da Silva.
Hélder Jorge Pereira Antunes Barata.
Hélder Miguel Lopes Ferreira.
Hélder Rodrigo Lopes Guilherme.
Hélder Roger Silva Pais.
Helena Alexandra Oliveira Veiga.
Helena Ferreira Marques.
Helena Isabel da Silva Maia.
Helena Margarida Santos Pinto de Abreu Mendes.
Helena Maria Blanc Capinha Corado.
Helena Maria Cação da Luz Reis.
Helena Maria Ferreira de Oliveira.
Helena Maria Viana Maltês da Costa.
Helena Raquel Batista Justo de Oliveira.
Helena Sofia Alexandre Santos.
Helga Maria Ferreira de Abreu.
Hélio António da Silva Fernandes.
Hélio José Rosa Louro.
Henrique Bernardo da Silva.
Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes.
Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes.
Henrique Miguel de Pinho Tavares.
Hermínia Maria Rodrigues Martins.
Hugo Alexandre Lourenço de Oliveira.
Hugo Aparício Valentim Gonçalves Grácio.
Hugo Filipe Campelo Almeida Silva.
Hugo Filipe Figueiredo Cardoso.
Hugo José Vieira Alves.
Hugo Miguel da Costa Ferreira.
Hugo Miguel dos Santos Mendo.
Hugo Miguel Fernandes Serrasqueiro.
Hugo Miguel Monteiro Lacerda.
Hugo Patrício Seixas.
Hugo Renato Estima Rodrigues Oliveira.
Humberto Carlos de Andrade Vaz.

Humberto José de Oliveira Dias.
Inês Andreia das Neves Ferreira Martins.
Inês Casimiro Gonçalves.
Inês da Conceição Feio Parreira.
Inês Luísa Andrade Santos.
Inês Magano Pascoal Vieira Torrão.
Inês Maria de Almeida Vidal.
Inês Ribeiro dos Santos Carvalho.
Iolanda Marta Rodrigues Simões.
Iolanda Sofia de Martins Bastos.
Isabel Alexandra de Melo Canelas Sobral Domingues.
Isabel Alexandra Ramos Duarte Mineiro Fazendeiro.
Isabel Cristina Barros Quitério.
Isabel Cristina Grangeia Machado.
Isabel Cristina Loureiro Correia.
Isabel de Jesus Costa dos Reis.
Isabel Faustino Peça.
Isabel Madalena Sequeira Gomes.
Isabel Maria Barreira Rodrigues.
Isabel Maria de Castro Leite da Rosa Pinheiro.
Isabel Maria de Freitas Balhau Jorge.
Isabel Maria Ferreira da Silva Coroa.
Isabel Maria Garcia Duarte.
Isabel Maria Gomes Polido.
Isabel Maria Noval Eliseu de Oliveira.
Isabel Maria Rodrigues Cardoso.
Isabel Maria Santos Queiroz.
Isabel Patrícia Veríssimo de Brito.
Isabel Sofia Tavares de Pinho.
Ivo Filipe Afonso da Silva.
Ivone Marisa Correia de Araújo Alexandre.
Jacinta Maria de Aguiar Pereira Oliveira.
Jacinta Maria Quitério Jacinto.
Jaime António Bernardino Alves.
Jéssica Catarina Ferrão de Pina Rodrigues.
Jhonny Ricardo Nogueira da Silva.
Joana Alexandra Pereira Antunes.
Joana Capelo dos Santos.
Joana Catarina da Silva e Sousa.
Joana Cristina Marques Dias.
Joana da Silva Pereira.
Joana de Carvalho David Chaves.
Joana Duarte Oliveira Saraiva Ribeiro.
Joana Figueiredo Martins.
Joana Filipa de Baptista Querido Ramos Mendonça.
Joana Gonçalves de Azevedo Pereira.
Joana Isabel Clementino de Santiago.
Joana Luísa Gomes de Sousa.
Joana Mafalda da Silva Ramos.
Joana Maria da Conceição e Matos.
Joana Maria Frias Medeiros de Pimenta.
Joana Maria Janeira da Costa Pereira.
Joana Maria Nery Girão Felgueira.
Joana Maria Neves Moreira Abrantes.
Joana Maria Vasconcelos Ribeiro Umbelino.
Joana Marta Valente dos Santos Pinho.
Joana Nicolau da Cruz.
Joana Patrícia Dias Catarino.
Joana Patrícia Fernandes Martins.
Joana Patrícia Ventura Pereira.
Joana Raquel Alves dos Santos.
Joana Raquel da Silva Devezas.
Joana Ribeiro Monteiro.
João André Brites de Andrade de Melo Alvim.
João António Escudeiro Jacinto.
João António Gonçalves Catalão.
João Carlos do Amaral Osório Nunes da Silva.
João Carlos Ferreira Malhão.
João Fernando Moreira Ladeiro.
João José Augusta Gueidão.
João Leonardo Gigante Nabais.
João Luís de Jesus Leal.
João Manuel Lima Ferreira.
João Manuel Lopes Jorge.
João Manuel Pereira Figueiredo.
João Manuel Rosa Mesquita.
João Marcos Guimarães Videira.
João Miguel Costa Vilela.
João Miguel Valdez Faria Bidarra Palmeirão.
João Nuno Barreira Gomes Teixeira.
João Paulo Borges Bichão.
João Paulo de Abreu Correia Alves.
João Paulo Henriques Marques.
João Paulo Mendes Ramos.
João Paulo Póvoa Pinto Lopes Bernardino.
João Pedro da Conceição Marques.
João Pedro da Fonseca Lopes.
João Pedro Madeira de Almeida Monteiro.
João Pedro Marques Ferreira Lucas.
João Reinaldo Abrunhosa Marçal.
João Ricardo Morgado Martinho.
João Tadeu Proença Xavier.
Joaquim José da Costa Almeida.
Jocelina Maria Ribeiro da Graça.
Joel da Costa Cordeiro de Jesus.
Joel Oliveira Guedes de Pinho.
Jorge Agostinho de Carvalho Vaz dos Santos Silva.
Jorge Alexandre Aguiar da Costa.
Jorge André Mendes da Cruz Reis Paredes.
Jorge Daniel Santos Ramalho.
Jorge dos Santos Marques.
Jorge Fernando dos Santos Cardoso.
Jorge Humberto Bispo Prata.
Jorge Humberto Pereira Ascenso.
Jorge José de Ascensão Jardim.
Jorge Manuel Almeida Ginja.
Jorge Manuel Frias Pereira.
Jorge Manuel Moura Alves.
Jorge Manuel Pena Morgado.
Jorge Manuel Pereira Costa.
Jorge Miguel da Costa Soares de Ávila.
José Alberto Ramos Loureiro do Corro.
José Alberto Saraiva Martins.
José Alexandre de Almeida Faria.
José António Martins Oliveira.
José António Pinheiro Romão.
José Barroso.
José Carlos da Silva Couto.
José Carlos de Araújo Mesquita.
José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Silva.
José Eduardo Correia dos Santos Dixo.
José Fernando Soeiro Quintaneiro Barreto.
José Filipe Barbosa Anastácio.
José Filipe Gomes Alves Bernardo Cardoso.
José Henrique Ferreira Almeida.
José Horácio Coelho da Anunciação.
José Luís Canudo Linguiça.
José Luís Duarte dos Santos.
José Manuel dos Santos Ventura de Figueiredo.
José Manuel Janela Fonseca.
José Manuel Morgado Martins.
José Manuel Torres dos Santos.
José Miguel Fonseca Regada.
José Miguel Girão Marta Simões.
José Nelson Fernandes Ferreira.
José Nuno Sá Duarte de Rodrigues Cid.
José Paulo Regada Ferreira.
José Pedro Marques Afonso.
Josélito Martins Santiago.
Judite Margarida Góis Estrela Matias.
Judite Marlene Medeiros Bartolomeu.
Júlia Margarida Ribeiro Correia.
Júlia Sofia Yãnez Rodrigues.
Juliana Peixoto Dias.
Julieta Patrícia Gomes da Silva Roxo e Santos.
Júlio Filipe da Piedade Martins.
Júlio Manuel Leitão Diniz.
Júlio Paulo da Cruz Abrantes.
Kátia Eliane Marques Florim.
Lara Alexandra Afonso Diz Alvoeiro Neves.
Lara Denisa da Silva Dias.
Lara Susana dos Santos Neto de Andrade Patrício.
Laura Maria Godinho Ferreira Francisco.
Laura Maria Teixeira Fernandes Almeida.
Laura Susana Tavares Lemos.
Leandro da Costa Dias.
Leonel dos Santos Fonseca.
Leonel Geraldes Silva.
Leonel Gonçalves dos Santos.
Leonor Cristina da Costa Matos Ledo da Fonseca.
Leonor Farate Leitão.
Leonor Mendes Martins Teixeira Gomes.

Leonor Vidal Pereira.
Licínio Martim Vieira.
Lídia Barbosa Maia.
Lídia Luís Mateus.
Lídia Maria Antunes Lopes.
Liete Soares Marta Salvador.
Lígia Maria Baptista Monteiro.
Lígia Maria Moreira Cardoso.
Lígia Raquel Cerejo de Campos Parente Rebelo.
Lília Cristina Soares Laranjeira.
Liliana da Cruz Marques.
Liliana Elisabete Assunção Rocha.
Liliana Gregório Fonseca.
Liliana Isabel de Faria Salmim Lagarto.
Liliana Jesus de Oliveira.
Liliana Marcela Moreira Simões.
Liliana Margarida do Vale Duarte.
Liliana Maria Mendes Vidal.
Liliana Marisa Costa Paula.
Liliana Marisa Gonçalves Martins Mendes.
Liliana Matias Braz.
Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso.
Liliana Sofia da Cruz Esteves.
Liliana Sofia Faria Cristóvão.
Liliana Sofia Novais Capela.
Lina Dulce Magalhães de Carvalho.
Lina Sofia Mendes Oliveira Martins.
Lourença Parente Gomes.
Lúcia Alves Coelho.
Lúcia Manuela Lourenço da Fonseca Almeida.
Lúcia Margarida Rodrigues Coimbra.
Lúcia Maria Cunha.
Lúcia Maria de Almeida Araújo.
Lúcia Maria de Lemos Cabral.
Lúcia Maria Marques Coimbra.
Luciana Catarina Coelho Borges.
Luciana Rosa de Oliveira.
Luciano Miguel Duro Pereira da Fonte.
Lucília Fernanda Pinto Monteiro.
Luís Alberto Santos de Carvalho.
Luís António de Castro Ribeiro.
Luís Carlos Vieira Monteiro.
Luís Filipe da Silva Prata Monteiro.
Luís Filipe de Pinho Ferreira.
Luís Filipe Gonçalves de Pinho.
Luís Filipe Sousa Dias.
Luís Manuel Cruz Cabete.
Luís Manuel dos Santos Matias.
Luís Manuel Duarte Lopes.
Luís Mário Freire Lopes.
Luís Miguel Alves Dias.
Luís Miguel Alves Novo.
Luís Miguel Bastos dos Santos de Lima.
Luís Miguel Da Silva Cabral.
Luís Miguel dos Santos Dias.
Luís Miguel Ferro Carmona.
Luís Miguel Figueiredo Rosa.
Luís Miguel Gouveia de Jesus Ricardo.
Luís Miguel Lopes Ramos.
Luís Miguel Pinto Teixeira.
Luís Miguel Ribeiro dos Santos Mendes.
Luís Nuno de Almeida e Castro.
Luís Nuno Figueiredo e Sousa.
Luís Nuno Segurado Diniz Ribeiro.
Luís Paulo da Costa Fernandes.
Luís Pedro de Albuquerque Coimbra.
Luís Pedro de Lemos Severino da Silva.
Luís Ricardo Beato Pereira.
Luísa Cristina Alves Ruivo.
Luísa Cristina Simões Caires.
Luísa Margarida Rodrigues de Matos.
Luísa Maria da Costa Roxo.
Luísa Maria Ferreira Gomes Magueijo.
Luísa Maria Freitas Gomes Andias Gonçalves.
Luísa Maria Peneda Cardoso.
Luísa Sofia Saraiva da Fonseca.
Lurdes Cristina Fernandes Canhoto.
Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa.
Madalena Sá Reis.
Mafalda Sofia Mendes Azenha.
Magda Alexandra Sousa Gonçalves.
Magda da Natividade Sales dos Santos Couto.
Manuel António Lopes da Fonseca Pedroso.
Manuel António Natário Cordeiro.
Manuel António Ribeiro.
Manuel António Veríssimo Loureiro Figueira.
Manuel Augusto Vaz Dias.
Manuel Baptista de Castro.
Manuel Bernardo Martins Orge Alonso.
Manuel João Alves Gonçalves.
Manuel Joaquim Oliveira Abrantes.
Manuel Martins Pontes Costa.
Manuel Soares de Magalhães.
Marcela Raquel de Sá Reis.
Marcela Teresa da Silva Santos.
Marcelo José de Carvalho Alves Ferreira.
Márcia Filipa Cardoso de Matos.
Márcia Gabriela Ferreira Lemos.
Márcia Liliana Ribeiro da Silva.
Márcia Patrícia Simões Fino de Carvalho.
Márcio Diogo da Silva Augusto.
Márcio dos Santos Ferreira.
Márcio Santos Correia.
Marco André dos Santos Fernandes.
Marco António Fernandes Gil.
Marco Daniel Lopes Cabral Marques.
Marco Jorge Correia Gadanha.
Marco Paulo Marques Filipe.
Marco Paulo Mendes Martins.
Marco Rafael de Sousa Costa.
Margarida Ermelinda Lima de Morais de Faria.
Margarida Gomes Marques Martins.
Margarida Isabel da Costa Rodrigues.
Margarida Isabel de Matos Inácio.
Margarida Isabel Ramos Roque.
Margarida Manuela Teixeira Leitão Medeiros.
Margarida Maria de Sousa Pereira.
Margarida Maria Roque Dionísio.
Maria Adelaide Mendes Santos.
Maria Albertina Moreira Teixeira Silva Casaca.
Maria Alcide Cardoso do Nascimento.
Maria Alexandra Flor de Pinho da Silva Bastos.
Maria Amélia Gonçalves Gomes.
Maria Ângela Magalhães Coutinho.
Maria Antónia de Oliveira Ferreira Pinto.
Maria Antónia Fonseca Matos Silvestre.
Maria Augusta Moreira da Silva.
Maria Bebiana Martins dos Santos Couto.
Maria Cândida Barreto de Freitas.
Maria Cândida Salgado de Abreu Maia.
Maria Catarina dos Santos Assis.
Maria Catarina Fonseca Baptista.
Maria Catarina Véstia Nunes Correia.
Maria Clara Lopes Ferreira.
Maria Clara Oliveira de Sá.
Maria Cristina Duarte Figueiredo.
Maria Cristina Mendonça Rodrigues de Freitas.
Maria Cristina Zarça Rebelo da Cruz.
Maria da Assunção Fradique Amaro.
Maria da Conceição Cunha Lucas.
Maria da Conceição da Silva Oliveira.
Maria da Conceição Duarte Lopes.
Maria da Conceição Gonçalves Batista Cardoso.
Maria da Conceição Morais Gomes.
Maria da Natividade Pereira Leppert.
Maria da Piedade Sá Cordeiro Bicho de Jesus.
Maria de Fátima Balças Gil Milheiro de Oliveira.
Maria de Fátima Bernardo Antunes.
Maria de Fátima de Abreu Sequeira.
Maria de Fátima de Jesus Rupino.
Maria de Fátima dos Anjos Santos Bigail.
Maria de Fátima Ferreira Araújo Afonso Reis.
Maria de Fátima Garcia Duarte.
Maria de Fátima Machado Gerardo.
Maria de Fátima Magalhães dos Santos.
Maria de Fátima Marques dos Santos.
Maria de Fátima Nogueira.
Maria de Fátima Prelhaz Rodrigues Barreto.
Maria de Fátima Sequeira Dias Moreira.
Maria de Fátima Tavares Bastos.

Maria de La Salete da Silva.
Maria de Lurdes Barbudo Ferreirinho Pereira.
Maria de Lurdes de Bessa de Sousa.
Maria de Lurdes Ferreira Caiado.
Maria de Lurdes Ferreira Lopes.
Maria de Lurdes Gomes Monteiro.
Maria de Lurdes Hébil Pires.
Maria de Lurdes Silva Surrador.
Maria do Carmo da Câmara Correia de Lemos Quintela.
Maria do Carmo da Cruz Barroso.
Maria do Carmo Gonçalves Lemos Simões.
Maria do Carmo Henriques Antunes Cardoso.
Maria do Céu Agostinho Figueiredo Simões Presa.
Maria do Céu Colaço dos Santos.
Maria do Rosário da Cruz Grácio.
Maria do Rosário dos Santos Silva Tereso.
Maria do Rosário Leitão da Costa.
Maria do Sameiro Morais Rodrigues.
Maria dos Anjos Bernardo Serra.
Maria dos Anjos de Figueiredo Saraiva.
Maria dos Milagres Tenente Loureiro.
Maria Eduarda Alves Batista.
Maria Eduarda de Pinho Oliveira.
Maria Elisabete Ascensão da Silva Pereira Santos.
Maria Elisabete dos Santos Pires.
Maria Elisabete Ferreira Mendonça.
Maria Elvira Rosendo Póvoa Correia.
Maria Emília Fernandes Marques Oliveira.
Maria Fátima Ribeiro Borges.
Maria Fernanda Almendra Gomes.
Maria Fernanda Tavares da Costa.
Maria Filipa Marques Bartolomeu.
Maria Flora da Encarnação Castanheira.
Maria Gabriela da Costa Oliveira.
Maria Goreti Ferreira de Sá.
Maria Helena Cardoso da Silva e Sousa.
Maria Helena da Costa e Silva.
Maria Helena de Carvalho Pedrosa.
Maria Helena Gomes Vilela.
Maria Helena Noronha Mendes.
Maria Helena Ribeiro Gonçalves Lopes.
Maria Inês de Oliveira Martins.
Maria Inês Fernandes.
Maria Isabel Marques Aparício.
Maria Isabel Monteiro Arcanjo.
Maria Isabel Pinto Duarte Russo.
Maria Isabel Rocha Queiroz.
Maria Isabel Simões Vilela Martins.
Maria João Barreiras Cavalheiro da Costa.
Maria João Bessa Sargaço.
Maria João Campos Resende Faria.
Maria João da Silva Gonçalves.
Maria João de Lemos Godinho Soares.
Maria João de Oliveira Sousa Pinto.
Maria João dos Santos Oliveira.
Maria João Fernandes Rebordão.
Maria João Figueiredo Barbosa.
Maria João Loureiro Gomes da Silva.
Maria João Marques Fonseca.
Maria João Pinto Guedes.
Maria João Rodrigues Coelho.
Maria João Rodrigues Vasco Mendes Alcobia.
Maria João Teixeira da Encarnação.
Maria José das Neves Chorro.
Maria José Gil dos Reis.
Maria José Leitão Fernandes Carriço de Almeida.
Maria José Marçal da Silva.
Maria José Martins Rafael.
Maria José Nunes Portas.
Maria José Pereira Alves Coutinho de Quintanilha e Mendonça.
Maria José Pereira dos Santos.
Maria José Ribeiro Antunes.
Maria José Rodrigues Marques.
Maria José Sarabando Coelho Padinha de Oliveira.
Maria Leonor Fernandes dos Santos.
Maria Luís Vieira Cardoso Alves Teixeira.
Maria Luísa de Melo Sobral e Almeida Mota.
Maria Luísa Rodrigues de Almeida.
Maria Madalena Frazão de Sousa.
Maria Mafalda Ferreira de Campos Folhadela de Oliveira Baptista de Almeida.
Maria Manuel de Almeida Medina.
Maria Manuel de Matos Silva Pinto Loureiro.
Maria Manuel Ferreira dos Santos Gamelas.
Maria Manuela Barata Cardoso Robalo Martins.
Maria Manuela da Costa Gomes.
Maria Manuela da Silva Reis Soares.
Maria Manuela Ferreira Taborda.
Maria Manuela Gomes Aguilar.
Maria Manuela Morgado de Andrade.
Maria Manuela Sousa Tavares da Silva.
Maria Margarida Cabral Formosinho Simões.
Maria Margarida Feitor Pintão Moreno Antunes.
Maria Margarida Henriques Barbosa.
Maria Marisa Henriques Pedrosa.
Maria Noélia de Abreu Ornelas.
Maria Odete Dias Vaz Lacerda.
Maria Paula Ribeiro Louro.
Maria Rosa Machado dos Santos Silva.
Maria Teresa Costa Fernandes.
Maria Teresa Henriques de Almeida Soveral da Rocha.
Maria Teresa Simões Almeida.
Maria Vítor de Matos Santos.
Mariana Costa da Maia Rafeiro.
Mariana Cristina Prudêncio Lucas de Vasconcelos.
Mariana da Costa Ramos.
Mariana Gomes Fonseca Guerra.
Mariana Patrícia de Almeida Cardoso.
Mariana Sofia Simões de Oliveira.
Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues.
Mário João Figueiredo Duarte.
Mário Jorge Bessa Lopes.
Mário Jorge Cordeiro Correia.
Mário Jorge Martins Fonseca.
Mário Jorge Oliveira Barros.
Mário José Dias Cardoso Leal.
Mário José Rodrigues Serrano.
Mário Miguel Lavadinho Madalena Oliveira.
Mário Rui de Sousa Milheiro.
Marisa Alexandra da Cunha Fernandes Baltazar.
Marisa Alexandra Henriques Pimenta.
Marisa Daniela Nunes de Almeida.
Marisa do Carmo Nunes da Rocha.
Marisol Gonçalves Pinguelo.
Marlene Duarte Correia.
Marta Alexandra Poeiras Pereira.
Marta Alves da Cruz Lobo.
Marta Brás Martins.
Marta Cristina Lopes Coutinho.
Marta de Jesus Simões Marques.
Marta de Sousa Henriques.
Marta Emília Miranda Ferraz.
Marta Filomena Pontes Lourinho.
Marta Isabel Andrade Póvoa.
Marta Isabel Miranda Caldas.
Marta Isabel Ramos Fachada.
Marta Isabel Ribas Neves de Pinho.
Marta Joana Rodrigues Vieira.
Marta Manuela de Melo Ferreira de Moura.
Marta Rego Ribeiro.
Marta Sofia da Cunha Lucas Pinto.
Marta Sofia da Silva Fernendes.
Marta Sofia de Oliveira Andrade.
Marta Sofia Palmeira Ribeiro.
Marta Sofia Pires de Almeida.
Marta Susana Alves Palrinhas.
Marta Susana Cancela Carvalho.
Maura Liliana Ferreira de Azevedo.
Mauro Daniel Mesquita Dionísio Penedo.
Mauro Jorge da Silva Fernandes.
Mayra Erminda Ramalho Romão.
Michelle Justina Rocha Azevedo.
Miguel Ângelo Correia Costa.
Miguel Ângelo de Oliveira Bola.
Miguel Ângelo Oliveira Pinheiro.
Miguel António Bastos Brandão.
Miguel Aquiles Serra Carvalho.
Miguel Fernando da Costa Marques.
Miguel Horta e Vale Otero dos Santos.
Miguel Maria Carvalho Lira.
Miguel Nuno Soares Semblano Pinheiro.

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Largo da Porta Férrea, 3004-530 Coimbra:

Miguel Pato Bingre de Almeida.
Milena Duarte Serrano.
Milene Isabel Mendes Mainho Abreu.
Milton Dias Ferreira Gomes.
Miriam Liliana da Silva Pádua.
Miriana Francisco Alves.
Mónica Alexandra Dias Pereira.
Mónica Correia Almeida.
Mónica da Silva Martins.
Mónica Duarte Carreira.
Mónica Familiar de Castro Brito.
Mónica Ferreira Pinto Brandão.
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes.
Mónica Isabel Guimarães Correia de Oliveira.
Mónica Leonardo Teodósio Melo de Almeida.
Mónica Liliana Dias Cardoso Carvalhinho.
Mónica Maria Alves Martins.
Mónica Pedrosa Mota.
Mónica Raquel de Assunção Rocha.
Mónica Sofia Gil Marques.
Mónica Sofia Martins Correia.
Mónica Sofia Martins Fernandes Lopes Cardoso.
Mónica Sofia Rodrigues Seco.
Nádia Alves da Mota Veiga.
Nanci Natacha Maria Pereira e Marques da Silva.
Natacha Morais Abito Faria da Cunha.
Natália Oliveira Ferraz.
Natália Patrícia Guimarães Pires.
Natércia Isabel Sousa Lapas.
Natércia Joana Negrão de Carvalho.
Natércia Patrícia Rebelo de Carvalho.
Neli Maria Correia Sebadelhe de Figueiredo.
Nélia Maria Henriques Alves.
Nélia Maria Rodrigues de Oliveira.
Nélia Moleirinho Batista.
Nélia Vilares Valente.
Nelma Margarida Jorge de Oliveira.
Nelson Bruno Oliveira Costa.
Nelson dos Santos Teixeira.
Nelson Joaquim Leite de Resende.
Nelson Ramalho Galinha.
Nelson Sérgio Sobreira Domingues.
Neuza Gabriela da Silva e Sá.
Nilza Isabel Lopes Rodrigues.
Noémia Alves Salgado da Cunha.
Noémia Sofia Borges Nunes.
Nuno Acácio Dias Assunção.
Nuno Alexandre Antunes Rocha.
Nuno Alexandre Ferreira das Neves Lourenço.
Nuno Alexandre Lopes Ventura.
Nuno Alexandre Peão de Magalhães Cardoso.
Nuno Alexandre Rodrigues Albuquerque Vaz.
Nuno Alexandre Santos Fernandes.
Nuno António Gonçalves Morais.
Nuno Carvalho Pires Preto.
Nuno Filipe Bernardes Correia Tavares.
Nuno Filipe Cardoso Andrade.
Nuno Filipe do Brito Correia.
Nuno Gonçalo Bigotte Oliveira Santos.
Nuno Jorge de Lima Santos.
Nuno Jorge de Queiroz Leite.
Nuno Manuel Vieira Barbas.
Nuno Miguel Correia Martins de Carvalho.
Nuno Miguel Cruz Matias.
Nuno Miguel Ferreira de Pinho.
Nuno Miguel Lopes Raposo.
Nuno Miguel Lourenço Gomes Calais.
Nuno Miguel Machado Teixeira.
Nuno Miguel Marques do Couto.
Nuno Miguel Marques Simões.
Nuno Miguel Pereira Caldas de Lemos Coutinho.
Nuno Miguel Pires da Silva.
Nuno Miguel Resende Aires Duro.
Nuno Miguel Rodrigo Figueiredo.
Nuno Miguel Rodrigues Maravilha da Silva.
Nuno Miguel Saraiva Cabral.
Nuno Miguel Taveira Guedes Alves Maravilha.
Nuno Rafael Jorge Felício.
Nuno Ricardo de Almeida Correia.
Núria Filipa Serrador Simões.
Odete da Conceição Nunes Relvas Salvado.
Odete Marise dos Antos Alves.
Olga Cristina Marques da Rocha Baptista.
Olga Filipa Carvalho Henriques Fernandes.
Olga Isabel Ferreira da Silva.
Olga Margarida Godinho Ferreira.
Olga Sofia Pinto Antunes.
Olinda da Silva Oliveira.
Olívia Mendes Alves.
Osvaldo Coimbra Mota.
Patrícia Alexandra Aparício Ramos.
Patrícia Alexandra de Almeida Bispo.
Patrícia Alexandra Soares Fernandes.
Patrícia Alexandra Vieira David Ribeiro Lopes.
Patrícia Andrea Ramos Cachola Ventura da Silva Dias.
Patrícia Dolores Neves Santo da Rocha.
Patrícia Esperança Lopes.
Patrícia Henriques Carvalho.
Patrícia Isabel Cardoso de Campos Paula.
Patrícia José Marques da Silva David.
Patrícia Margarida Esteves Soares.
Patrícia Margarida Pedro Silva.
Patrícia Pintassilgo Marques Ferreira.
Patrícia Salomé de Oliveira Reis.
Patrícia Sofia Carvalho Rocha.
Patrícia Sofia Ferreira Marques Costa.
Patrique Nelson Ramos Nunes.
Paula Alexandra Cardoso Gomes.
Paula Alexandra Costa Serrano Morais.
Paula Alexandra da Fonseca Barata.
Paula Alexandra Marques Morgado.
Paula Alexandra Pimentel Roque Rodrigues Teixeira.
Paula Alexandra Ribeiro de Faria Ferreira Mendes.
Paula Carina Almeida Pina Marques.
Paula Cristina da Silva Martins.
Paula Cristina da Silva Sousa Pais.
Paula Cristina de Dourado Reboredo.
Paula Cristina do Rosário.
Paula Cristina Fortes de Faria.
Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte.
Paula Cristina Maia Correia Bettencourt Dias da Silva.
Paula Cristina Samelo Alfaiate.
Paula Cristina Santos Pereira.
Paula Cristina Vaz dos Santos.
Paula Cristina Zingalho Belchior.
Paula Isabel de Almeida Santos.
Paula Isabel Roque de Almeida Louro.
Paula Maria Duarte dos Santos.
Paula Maria Fernandes de Almeida Rodrigues.
Paula Sextina Martins de Matos.
Paula Sofia Carvalheiro Cardoso.
Paula Sofia Costa Tojal.
Paula Sofia Pita e Vasconcelos Pereira da Costa.
Paulo Alexandre Lopes Farinha.
Paulo Carlos Alves Vieira.
Paulo César da Silva Fernandes.
Paulo Diamantino de Almeida Ramos.
Paulo Edgar Taveira Dias.
Paulo Fernando Rodrigues Pinéu.
Paulo Gil Lopes Ramalho.
Paulo Jorge Campina Peres de Almeida.
Paulo Jorge Conceição Pinto.
Paulo Jorge da Silva Freixinho.
Paulo Jorge Ferreira da Silva.
Paulo Jorge Morgado Jacinto.
Paulo José Fachada Dias.
Paulo José Gomes Brito.
Paulo José Ministro Martins.
Paulo Manuel da Silva Barqueiro.
Paulo Manuel Ribeiro Cardoso.
Paulo Miguel dos Santos Pinto.
Paulo Miguel Paula da Rocha Alves Roçadas.
Paulo Rafael dos Santos Palhinha.
Paulo Rogério Loureiro Rodrigues.
Paulo Sardinha Ribeiro.
Paulo Sérgio Curado Batista.
Paulo Sérgio Leocádio Bernardo.
Paulo Sérgio Pereira Soares.
Pedro Alexandre Martins Pimentel Costa Julião.

Pedro Alexandre Ramos Casinhas Ferreira.
Pedro Alexandre Ramos Duarte Mendes.
Pedro André de Oliveira Santos Jorge.
Pedro António de Matos Saraiva.
Pedro António Filipe da Silva.
Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra.
Pedro Daniel de Sá Pinto.
Pedro Filipe Carvalho Passão.
Pedro Filipe Margalho Mendes.
Pedro Gil Barreira Gomes Teixeira.
Pedro Jorge Salvador dos Santos Pala.
Pedro Machado de Sousa Baptista.
Pedro Miguel Abreu da Silva.
Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro.
Pedro Miguel Carreira de Sousa.
Pedro Miguel Carreira de Sousa.
Pedro Miguel Cordeiro Casaca.
Pedro Miguel da Silva Ferreira dos Santos.
Pedro Miguel Gaspar de Assunção.
Pedro Miguel Gouveia de Almeida Ildefonso.
Pedro Miguel Pires Carvalho.
Pedro Miguel Saraiva dos Santos.
Pedro Nuno Bessa Vieira.
Pedro Nuno de Sousa.
Pedro Nuno Matos Pinto Monteiro Afonso.
Pedro Pinto dos Santos.
Pedro Renato Antunes da Silva.
Pedro Ricardo Santos da Cruz Cardoso.
Pedro Teodoro Cardoso Rodrigues Pinto.
Rafael Alexandre Tralhão Gomes.
Rafael Mannarino.
Rafael Rosete Marques.
Raquel Alexandra da Costa Baptista da Silva Glummert.
Raquel Alexandra da Silva Ferreira.
Raquel Angelina Martinho Costa.
Raquel Cristina Geraldo Pires Tavares dos Reis.
Raquel João Rocha e Carmo Coelho Ribas.
Raquel Juliana Batista Lourenço Rondão.
Raquel Leal Batista.
Raquel Maria Ferreira Coelho.
Raquel Varandas Monteiro.
Regina Fátima de Almeida Fernandes.
Renato Costa Leite.
Renato Fernandes Machado.
Renato João Simões Rodrigues.
Renato Miguel Lourenço dos Santos.
Ricardo Albero Patrício dos Santos.
Ricardo André Castro Baptista.
Ricardo da Silva Palhais.
Ricardo Dias de Almeida Costa Coelho.
Ricardo Ferreira Miranda.
Ricardo Filipe da Silva Pocinho.
Ricardo Filipe Marques Gonçalves.
Ricardo Jorge Cid Teixeira.
Ricardo Jorge das Neves Abreu.
Ricardo Jorge Fernandes Valente.
Ricardo Jorge Gonçalves Bispo.
Ricardo Jorge Marques Fonseca.
Ricardo Jorge Vaz Ramos.
Ricardo José Gomes Antunes.
Ricardo José Santos Silva.
Ricardo Luís de Albergaria Samara Antunes Robalo.
Ricardo Nuno Oliveira Gomes.
Ricardo Pedro Silva Rosa da Graça.
Ricardo Pinto.
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro.
Rita Catarina Ferreira Soares Capelo.
Rita Catarina Mendes Paulos.
Rita Cláudia da Silva Dinis Fausto de Sousa.
Rita da Conceição dos Santos da Fonseca.
Rita da Costa Dias Gomes.
Rita Garcia Dias.
Rita Inês Cúcio Parada.
Rita Isabel Martins Cardoso.
Rita Manuela Afonso de Oliveira.
Rita Margarida Teresa Mendes.
Rita Margarida Trindade Serra Correia.
Rita Maria Ramos Loureiro Antunes.
Rita Mónica Costa Pereira.
Rita Monteiro de Campos.
Rita Pereira Nina Carreira Cordeiro.
Rita Teresa Amado Ferreira.
Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho.
Rogério Fernandes Figueira.
Rosa Cláudia Gil Gonçalves.
Rosa Emília Ferreira Pinho.
Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.
Rosa Manuela Alves Simões.
Rosa Maria de Oliveira Neves Gestosa.
Rosa Maria Galhano Estanislau.
Rosa Maria Pinto da Silva.
Rosa Maria Ribeiro Chiquita Pereira Neves.
Rui Alexandre Salgado Carreira.
Rui Filipe Alírio.
Rui Filipe Coelho de Sousa.
Rui Filipe de Almeida Castro Rua.
Rui Filipe Mesquita Dias.
Rui Filipe Piteira Freitas dos Santos.
Rui Francisco de Almeida Marques Metelo.
Rui Herculano de Lima Ribeiro.
Rui Jorge Rodrigues Ferreira.
Rui Manuel Baltazar Dias Correia.
Rui Manuel Garcia Valente.
Rui Manuel Gomes Pereira.
Rui Miguel Alves Carreira Mónico.
Rui Miguel Amaral Costa.
Rui Miguel dos Santos Marcelino Pereira.
Rui Miguel Ferreira Salvado.
Rui Miguel Gouveia Gomes.
Rui Nelson Reis Carreira.
Rui Nuno Espinha Nunes.
Rui Octacílio Lima Chaves Cândido.
Rui Pedro Lousa das Neves.
Rui Pedro Pereira dos Santos Capelo.
Rute Catarina Batista de Carvalho Duarte.
Rute Celina da Silva Rodrigues.
Rute Cristina Martins Ribeiro Sousa da Silveira Mesquita.
Rute Elisabete Santos Oliveira.
Rute Marina Rocha Pascoal.
Ruth Isabel Menaia Condeço.
Salomé de Jesus Guimarães dos Santos.
Salomé Ferreira Vieira.
Sâmia da Conceição Gonçalves Ferreira.
Sandra Cristina Cavaco Martins.
Sandra Cristina da Piedade Francisco.
Sandra Cristina de Almeida Ferreira.
Sandra Cristina de Freitas Ribeiro.
Sandra Cristina de Oliveira Fernandes.
Sandra Cristina do Espirito Santo Ventura.
Sandra Cristina dos Reis Correia.
Sandra Cristina Filipe Figueiredo.
Sandra Cristina Joaquim Roda.
Sandra Cristina Valente de Sousa Barbosa.
Sandra da Conceição Laranjeira.
Sandra Duarte Mendes Assunção Constantino.
Sandra Filipa Ferreira Rocha.
Sandra Isabel Calçada Ventura.
Sandra Isabel Dinis Ferreira.
Sandra Isabel Ferreira da Silva Pinto.
Sandra Isabel Fonseca Carriço.
Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões.
Sandra Isabel Marques.
Sandra Isabel Marques Silveiro.
Sandra Isabel Monteiro Sobral de Campos.
Sandra Isabel Pocinho de Jesus Miranda.
Sandra Luísa Ferreira dos Santos.
Sandra Mafalda Barbosa Marques Leal.
Sandra Manuela Pereira da Silva.
Sandra Margarida Cruz Duarte Lobo.
Sandra Margarida Monteiro Ribeiro.
Sandra Margarida Nunes Moura Duarte.
Sandra Maria Bastos Cabral.
Sandra Maria Guedes de Almeida de Oliveira.
Sandra Maria Mendes Simões.
Sandra Maria Pratas Leite.
Sandra Marisa Alexandre Saraiva.
Sandra Marisa Bela Marques Pereira.
Sandra Marisa Soeiro Figueiredo.
Sandra Marques Jorge.
Sandra Mónica Lopes Silva.
Sandra Paula Rainho Ribeiro.
Sandra Paula Simões Lopes.

Sandra Regina da Silva Martinho.
Sandra Rita da Costa Fonseca Teixeira.
Sandra Sofia Moreira Boaventura Carreira.
Sandra Virgínia da Silva Matos.
Sandrina Gonçalves da Silva.
Sandrina Pinto dos Santos.
Sara Alexandra Gonçalves Catalão.
Sara Almerinda Ferreira Pinto.
Sara Andreia da Cruz Martins.
Sara Andreia Monteiro de Sousa.
Sara Carolina Freitas Morais Bento Baptista.
Sara Cristina de Andrade Rodrigues dos Santos.
Sara Cristina dos Santos Neto.
Sara Fernanda Soares Panela.
Sara Isabel Duarte Neto da Costa.
Sara Isabel Nunes Ribeiro.
Sara Joana Ferreira Antunes.
Sara Maria Belo Velez.
Sara Maria Lopes Ventura.
Sara Maria Quaresma Boavida.
Sara Patrícia Rios da Silva.
Sara Raquel de Oliveira Maia.
Sara Raquel Duque Campino.
Sara Rodrigues Pinto Cardoso.
Sara Valentim Pires de Almeida.
Sara Vitália Moura Lima.
Sérgio Condeço Lourenço.
Sérgio Davide dos Santos Gomes.
Sérgio de Resende Di Nunzio.
Sérgio Dias da Costa.
Sérgio Eduardo de Oliveira Ferreira.
Sérgio Filipe da Silva Lopes.
Sérgio Filipe Rodrigues Pereira.
Sérgio Gabriel Ferreira de Oliveira.
Sérgio Henrique de Oliveira Rodrigues Ludovino.
Sérgio Luís Gomes Tomás Ribeiro.
Sérgio Luís Roque Pereira Cardoso.
Sérgio Manuel Carvalho Ferreira.
Sérgio Mauro Carnapete Alves Menezes.
Sérgio Miguel Leonardo Figueiredo.
Sérgio Paulo Duro Pereira da Fonte.
Sérgio Plácido Oliveira.
Sidónio Santos Sansana.
Sílvia Andrea Pires Bacelar Pinto.
Sílvia Antunes Carreira.
Sílvia Cristina Cláudio Nunes.
Sílvia Cristina Lé Dias.
Sílvia Faustino Peça.
Sílvia Gabriela Brás de Azevedo.
Sílvia Gonçalves Nabais.
Silvia Lopes Ferreira.
Sílvia Manuela Branco Simões da Silva.
Sílvia Margarida Carvalho Raimundo.
Sílvia Maria Correia de Almeida.
Sílvia Maria da Canhota Escudeiro Rodrigues.
Sílvia Maria Reis Duarte.
Sílvio Nelson da Rocha Morgado.
Simone de Jesus Rodrigues.
Sofia Beatriz da Costa Silva.
Sofia Cristina do Carmo Ribeiro Rodrigues Raposo.
Sofia Cristina Mendonça Gaspar.
Sofia Daniela Miguel Mendes.
Sofia Dolores Portilho Soares.
Sofia Helena Monteiro Carvalho da Silva.
Sofia Isabel Afonso Andrade de Assunção.
Sofia Isabel Alves Vieira Neves.
Sofia Isabel dos Santos Trigueiro.
Sofia Isabel Moreira Novo Antunes.
Sofia Manuela Ribeiro Moura.
Sofia Maria Feijão Mota.
Sofia Maria Rodrigues Alves Barreiros.
Sofia Raquel Soares Cardoso.
Sofia Ribeiro Pereira.
Sofia Torrão de Campos.
Sónia Alexandra Barros Fernandes.
Sónia Alexandra Marques de Oliveira.
Sónia Ana de Oliveira Abrantes.
Sónia Catarina Ferreira da Silva.
Sónia Catarina Morgado Moreira de Almeida.
Sónia Cláudia de Azevedo Pinho.
Sónia Cláudia Monteiro de Melo Vitorino de Almeida Dinis.
Sónia Coelho Costa.
Sónia Cristina dos Santos Ruivo.
Sónia Cristina Robalo Batista Esteves.
Sónia Filipa Pinto Simões da Silva.
Sónia Isabel dos Santos Almeida.
Sónia Isabel Ferreira Soares.
Sónia Margarida Abranches Martins.
Sónia Margarida Ferreira Alves.
Sónia Margarida Marques dos Santos.
Sónia Marina Rodrigues Grabulho.
Sónia Marisa Cabral Marques.
Sónia Marisa Capelo Alves de Matos.
Sónia Patrícia Campos Gomes.
Sónia Patrícia da Costa Coelho.
Sónia Patrícia Rodrigues de Oliveira.
Sónia Pereira Casaleiro.
Susana Afonso Ribeiro Santarém Andrade.
Susana Amaral Maia Pimpão.
Susana Andreia Lucas Nunes Ribeiro.
Susana Catarina dos Santos Milheirão.
Susana Catarina Ferreira de Sousa.
Susana Cláudia Castanheira Lopes Pinto.
Susana Conceição da Cruz Nascimento.
Susana Cristina Cordeiro Gomes.
Susana Cristina da Silva Jorge.
Susana Cristina Jerónimo Teixeira.
Susana Daniela Martins Nogueira.
Susana das Dores Santos.
Susana de Jesus Monteiro Paulo.
Susana de Matos Silva Caio.
Susana Ester Martins Ramos Trindade.
Susana Ferrão do Vale.
Susana Figueiredo Oliveira.
Susana Isabel Anjo Lapo.
Susana Isabel Arriaga Queda.
Susana Isabel dos Santos Grou.
Susana Isabel Vicente Monteiro Guerra das Neves.
Susana Margarida de Oliveira Carreira.
Susana Margarida Ferreira Figueiredo.
Susana Margarida Ladeira Damas da Silva.
Susana Margarida Lopes Nunes.
Susana Margarida Morais Regalo.
Susana Margarida Pereira Pires.
Susana Margarida Reis Martiniano Glória.
Susana Maria Carreira Dias Pinto.
Susana Maria da Silva Branquinho Ribeiro.
Susana Maria de Oliveira Lamas.
Susana Maria Dias dos Santos.
Susana Maria Esteves do Carmo.
Susana Maria Ferreira de Abreu.
Susana Maria Ferreira Gravato.
Susana Maria Fonseca Pires.
Susana Maria Gonçalves Pádua.
Susana Maria Gouveia da Silva.
Susana Maria Martins Cardoso.
Susana Marília da Costa Monteiro.
Susana Marisa Paulo Teixeira.
Susana Paula Angelina dos Santos.
Susana Pinto de Sousa.
Susana Raquel Pereira de Jesus.
Susana Reis Baltazar.
Susana Sofia Martins Duarte.
Suzana de Fátima da Silva Fernandes.
Suzana Gabriela Maçãs Marques.
Suzete Cristina Cardoso de Campos Cardoso.
Tânia Alexandra Oliveira Barbosa.
Tânia Beatriz Duarte da Paz Valente.
Tânia Catarina Henriques Simões Dâmaso da Silva.
Tânia Daniela Felgueiras de Miranda Lima.
Tânia Daniela Nunes de Sousa.
Tânia Gandaio da Silva.
Tânia Gisela Cutelo Mendonça Esperanço.
Tânia Sofia Pires Martins.
Tânia Sofia Rodrigues Pimentel.
Telma Cristina Lucas dos Reis.
Telma Liliana Mota Nogueira.
Telma Maria Marta de Andrade Alves.
Telma Patrícia Forte Cascalheira Nunes.
Teodorico Gaspar dos Santos.
Teresa da Conceição Marques Madeira.
Teresa de Jesus Pinto Cabano.

Teresa Isabel Almeida Rodrigues.
Teresa Isabel Costinha do Amaral Pina.
Teresa Isabel dos Santos Baptista.
Teresa Isabel Pires Gonçalves.
Teresa Isabel Sequeira Andrade de Paiva.
Teresa Margarida Rodrigues da Fonseca.
Teresa Maria Maneca Lima.
Teresa Marina Marques.
Teresa Sofia Cardoso Miranda.
Teresa Sofia Rodrigues Ferreira.
Teresinha Barata Farinha Rafael.
Tiago Alexandre Rosa Miranda.
Tiago António Neves Ferreira.
Tiago Filipe de Azevedo Gomes Eiras.
Tiago Filipe Pereira Simões.
Tiago Jorge Valejo de Campos Correia.
Tiago José Alvito Agapito.
Tiago Manuel Nunes de Andrade Romão.
Tiras Leonor Dias Romão Lobo dos Santos.
Tomás David Pedro.
Tomé Gomes Silva.
Tóni Filipe Gonçalves Barreiros.
Túlia Alexandra Rodrigues Monteiro Santana.
Ulisses Ricardo Pereira Fernandes.
Valter Mendes Fernandes Falcão.
Vanessa Alexandra Geraldes de Vasconcelos Miguel.
Vanessa de Jesus Salvador.
Vanessa Raquel Gomes Pedro.
Vânia Carolina Salvado Raposo.
Vânia Isabel Mendes Rodrigues.
Vânia Maria Soares Gomes.
Vânia Patrícia Filipe Magalhães.
Vasco Filipe Moreira Espinheiro.
Vasco Luís de Matos Correia Baptista.
Vasco Manuel Cordas da Rosa Dias.
Vera Alexandra Cardoso de Oliveira.
Vera Alexandra Nunes Pacheco.
Vera Cibele Neves Marques.
Vera Cristina Leal Morousso.
Vera Cristina Teixeira dos Santos.
Vera Eunice Caseiro Silva Jordão.
Vera Filipa Lopes Francisco.
Vera Lisa Brandão Tavares.
Vera Lisa de Oliveira Marques.
Vera Lisa Serra Correia.
Vera Lúcia Almeida Peres.
Vera Lúcia Almeida Peres.
Vera Lúcia da Silva.
Vera Lúcia Machado Veloso.
Vera Lúcia Monteiro Gomes.
Vera Lúcia Monteiro Gomes.
Vera Lúcia Ribeiro Pereira.
Vera Maria Valente da Silva Londreira.
Vera Mónica Neves Lucas Correia Arcanjo.
Vera Mónica Oliveira Ferreira.
Vera Patrícia Martins Barreira.
Vera Paula Rodrigues Ferreira de Oliveira.
Verónica da Costa Esperança.
Verónica dos Santos Oliveira Rodrigues.
Verónica Nóbrega Vaz.
Verónica Serra Dias Domingues Pereira.
Virgínia Bernardino Caetano.
Vítor Hugo Catana da Encarnação.
Vítor João Dourado Gonçalves.
Vítor Manuel da Costa Ferreira.
Vítor Manuel da Silva Simões.
Vítor Manuel Lourenço Rebouta.
Vítor Manuel Martins Arêde.
Vítor Manuel Quintas Pinho.
Vitória Alexandra Nunes Pires.
Vivian Ivanise Dias de Almeida Romão de Matos.
Zélia Maria Soares Teixeira.
Zita Manuela de Matos Dias.

Porto:

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto:

Abel Cláudio Fernandes Ribeiro.
Abílio Jorge de Carvalho Duarte.
Abraão Paulo Martins Ferreira Duarte da Silva.
Adelaide Otília Moreira da Silva.
Adelina Sofia Apolinário Sarmento.
Adelina Susana Coelho Moreira.
Adriana Arminda Alves da Silva.
Adriana de Macedo Azevedo.
Adriana João Marques de Magalhães Ribeiro.
Adriana Lopes Alves.
Adriana Maria da Costa Fernandes do Vale.
Aida Cláudia Pinto Gomes.
Aida Maria Calheiros Cepa Carneiro.
Aires Joaquim Festas Aleixo.
Alberto Jorge da Silva Fernandes.
Alberto José Soares Cerdeira.
Alcinda Ema Campos Santos Dias.
Alcinda Márcia Oliveira Guedes da Silva.
Alcino Miranda.
Alda Maria Botelho Ribeiro Menezes.
Aldo César Barbosa da Silva Ferreira.
Alexandra Barroso Moura Alves.
Alexandra Cristina Barbosa da Cruz.
Alexandra Cristina Machado Ferreira Ramos.
Alexandra Emília Leite Alves Pereira.
Alexandra Filomena Reis da Rocha.
Alexandra Maia Pedrosa.
Alexandra Manuela Pereira Pinto de Oliveira Dias.
Alexandra Margarida da Silva Alcobia.
Alexandra Maria da Silva Braga.
Alexandra Maria Fernandes Goulartigo
Alexandra Maria Rua Farias Fortuna.
Alexandra Maria Vieira do Nascimento Alves.
Alexandra Marina Abreu de Meneses e Sousa.
Alexandra Marisa Coelho Ribeiro.
Alexandra Marisa Pereira Meireles.
Alexandra Matias Ferreira do Vale.
Alexandra Sofia Chaves Pipa.
Alexandra Sofia Rosa Jerónimo.
Alexandra Sofia Silva Fernandes.
Alexandre Lopo Soares de Albergaria da Costa Pereira.
Alexandre Pedro Moreira Duarte.
Alexandrina Peres Alves.
Alfredo Jaime Azevedo Martins.
Alfredo Miguel Pinto Coelho Amaral.
Alfredo Ramada Barros.
Alice Cristina dos Santos Miranda.
Alice Maria Carvalho Magalhães.
Alice Maria Moreira Lima.
Alice Maria Rodrigues Martins.
Alice Paula Soares da Costa.
Alina Raquel Félix Rodrigues.
Altino Manuel Silva Sampaio.
Alvarina Ferreira da Silva Monteiro.
Álvaro Filipe Viegas de Lima.
Alzira Maria dos Santos Baptista.
Amadeu Fernando Costa Monteiro de Magalhães.
Amadeu José Ferreira Pinto Reis de Pinho.
Amadeu Luís Fernandes Oliveira de Carvalho.
Amândio Filipe dos Santos de Faria Moreno Governa.
Amélia Luísa dos Santos Ferreira Saraiva.
Amílcar Carneiro Martins.
Amílcar Miguel Campos Salgado.
Ana Alexandra Dionísio Barbosa.
Ana Augusta Dias da Silva.
Ana Benedita Quintela Pinto.
Ana Cândida Rodrigues Alves.
Ana Carina de Sá Ferreira.
Ana Carla Mourão Pinto Sousa.
Ana Carolina de Lima Braga Lopes Cordeiro.
Ana Catarina Gonçalves Peixoto Braga.
Ana Catarina Peixoto Pereira da Silva.
Ana Cláudia Afonso de Oliveira.
Ana Cláudia Baptista Pereira.
Ana Cláudia Costa de Magalhães.
Ana Cláudia Mesquita de Carvalho.
Ana Cláudia Moreira Dias.
Ana Claúdia Pinto Tavares.
Ana Cristina Araújo Santos Godinho.
Ana Cristina Bastardo Cotrim Ferreira.
Ana Cristina de Almeida Rosário.
Ana Cristina de Araújo Martins.
Ana Cristina Dias Brás.

Ana Cristina dos Santos Ferreira Alves Rodrigues.
Ana Cristina Garcia Carneiro.
Ana Cristina Guedes de Oliveira Gonçalves.
Ana Cristina Guedes Pinto e Sousa.
Ana Cristina Máximo Pereira Lopes Dias.
Ana Cristina Mendes Leitão Ferreira.
Ana Cristina Morais Oliveira Moreira.
Ana Cristina Rodrigues Fernandes.
Ana Cristina Silva Costa de Macedo Abrantes.
Ana Cristina Soares Oliveira.
Ana Daniela Ermida de Frias.
Ana do Carmo Veloso de Castro.
Ana Filipa Fernandes Gonçalves Oliveira Martins.
Ana Filipa Gama Pinto da Cruz.
Ana Filipa Magalhães Mendes.
Ana Filipa Ribeiro e Silva Machado.
Ana Filipa Roseira Rodrigues.
Ana Gisela Barreleiro de Sousa.
Ana Isabel Andrade Rodrigues.
Ana Isabel Araújo Fernandes.
Ana Isabel Bastos Vilhena Pereira.
Ana Isabel Coelho Correia.
Ana Isabel da Silva Monteiro.
Ana Isabel da Silva Pereira Martins.
Ana Isabel de Sousa Machado.
Ana Isabel dos Santos Marques de Castro Oliveira.
Ana Isabel Gonçalves de Matos Barros Salazar Vidal.
Ana Isabel Guapo Murta Gomes.
Ana Isabel Maciel Linhares.
Ana Isabel Palas Bernardo.
Ana Isabel Pinto Gomes.
Ana Isabel Romeira Pires Jecas.
Ana Isabel Seixas Pires.
Ana Júlia Ribeiro Fernandes Correia.
Ana Karina Lopes Cardoso.
Ana Luísa Azevedo Dias Pires.
Ana Luísa Azevedo Pinto Alexandre.
Ana Luísa Cantante de Almeida Cordeiro.
Ana Luísa de Sousa Palminha.
Ana Luísa Frutuoso Barroso Areias.
Ana Luísa Machado Gomes.
Ana Luísa Marçal Afonso.
Ana Luísa Moreira de Campos Ferreira.
Ana Luísa Rebelo Barroso Pires.
Ana Luísa Rocha Alves.
Ana Luísa Santos Silva.
Ana Luísa Sobreiro da Silva Coutada.
Ana Luzia Martins Brito da Silva.
Ana Luzia Sarmento Coelho Carneiro de Aragão.
Ana Manuela Andrade Cerqueira Borlido Barbosa Reininho.
Ana Margarida da Silva Neves Loureiro.
Ana Margarida da Silva Pinto.
Ana Margarida Garcia Tomé.
Ana Margarida Rodrigues Morais.
Ana Maria Campos Fernandes de Barros.
Ana Maria de Jesus Machado Dias Carneiro.
Ana Maria de Oliveira Pinho.
Ana Maria de Sousa Esteves.
Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias.
Ana Maria Fernandes Peixoto Ferreira.
Ana Maria Gomes Alves.
Ana Maria Lopes da Costa.
Ana Maria Lopes dos Santos Neto.
Ana Maria Lourenço Ferreira.
Ana Maria Monge Aires.
Ana Maria Monteiro da Silva Oliveira.
Ana Maria Pereira de Lima.
Ana Maria Ramires Nabais.
Ana Maria Soares Marques Ferreira.
Ana Maria Teixeira de Macedo.
Ana Maria Teixeira Martins.
Ana Marina Moura Freitas Pereira.
Ana Marina Nunes Pinto.
Ana Matilde da Cunha Mesquita e Cardoso.
Ana Mirian Alves de Campos Oliveira.
Ana Mónica Carneiro da Silva Vieira.
Ana Olímpia Marques Marinho.
Ana Patrícia Antunes Pereira Lenho.
Ana Patrícia Teixeira Pereira.
Ana Paula Almeida Martins.
Ana Paula Braga Passos.
Ana Paula Bragança Trigo Barros.
Ana Paula Costa de Sousa.
Ana Paula da Conceição Cardoso.
Ana Paula da Cruz Lourenço.
Ana Paula de Aguiar Martins.
Ana Paula de Castro Brito de Amaral.
Ana Paula Meira Dias.
Ana Paula Mesquita de Araújo.
Ana Paula Moreira Barbosa.
Ana Paula Oliveira Ribeiro.
Ana Paula Pereira da Rocha.
Ana Paula Pereira de Barros Leal.
Ana Paula Pereira de Sousa de Almeida.
Ana Paula Pereira Rego.
Ana Paula Vaz Edra.
Ana Raquel Antunes Carvalho.
Ana Raquel Bastos de Oliveira Carvalho.
Ana Raquel Castro dos Santos Borlido.
Ana Raquel Cunha da Rocha.
Ana Raquel Fraga Bandeira Lima.
Ana Raquel Linhares Fernandes.
Ana Raquel Moreira Machado Loureiro.
Ana Raquel Teixeira Moreira de Paiva.
Ana Ricarda Evangelista e Sá.
Ana Rita Alves da Rocha Soares de Moura.
Ana Rita Carvalho Sousa Lima.
Ana Rita da Fonseca Costa.
Ana Rita da Silva Peneda.
Ana Rita da Silva Ramos Lopes.
Ana Rita Ferreira de Mesquita.
Ana Rita Garcia da Costa.
Ana Rita Loureiro da Mota.
Ana Rita Navalho de Sampaio Rebelo.
Ana Rita Pinto da Silva Ferreira.
Ana Rita Sá Oliveira de Miranda Barbosa.
Ana Rita Sampaio Sousa.
Ana Rita Torres Teixeira Mendes de Sousa.
Ana Rita Valinho dos Santos Marques.
Ana Rute Garcia da Cunha Barbosa.
Ana Sofia Barbosa Fidalgo.
Ana Sofia Castelo Branco da Costa.
Ana Sofia Costa de Freitas.
Ana Sofia da Cunha Coutinho.
Ana Sofia da Fonseca Ferreira.
Ana Sofia da Silva Freitas.
Ana Sofia de Amorim Barbosa Pinto Basto.
Ana Sofia de Moura Pinto Ribeiro.
Ana Sofia Falcato Soares.
Ana Sofia Lopes Caravalho.
Ana Sofia Lopes Vaz.
Ana Sofia Martins da Silva.
Ana Sofia Oliveira da Silva Ferreira.
Ana Sofia Pereira da Rocha Trancoso.
Ana Sofia Pimenta de Abreu.
Ana Sofia Queirós de Barros Dinis.
Ana Sofia Sarralha Baltazar.
Ana Teresa Carneiro Galante Castro da Silva.
Ana Teresa Carneiro Vasconcelos Machado Pinto.
Ana Teresa Soares Agostinho.
Ana Vanessa Teixeira Guedes Raimundo.
Anabela Aguiar Santos.
Anabela Andrade de Oliveira.
Anabela Cabete Mota.
Anabela Carneiro Fonseca.
Anabela Clara Pinto Esteves.
Anabela da Luz Lopes.
Anabela de Jesus Vasquez.
Anabela do Sameiro Diegues da Cruz.
Anabela Ferreira da Silva.
Anabela Luísa Alves Martins Novo.
Anabela Maria Araújo de Carvalho.
Anabela Maria Galvão Calado.
Anabela Maria Gonçalves Caladao Pereira Bastos.
Anabela Marisa Apolinário Ferreira.
Anabela Pinto Saraiva Oliva.
André Bastos Veiga.
André Coutinho Martins Ramos Alves.
André de Sousa Peixoto.
André Ferraz de Oliveira Strecht Ribeiro.
André Gonçalo Veiga Lousinha.
André Oliveira Ferreira Nunes de Azevedo.

André Rução Clemente.
Andrea Celeste Teixeira Fernandes Lopes.
Andrea Cristina Martins Vaqueiro.
Andrea Filipa de Sousa Pacheco.
Andrea Maria da Costa Faria.
Andrea Monteiro Marinho Bordalo Martins Marinho.
Andrea Susana Linhas Lopes da Silva.
Andreia Catarina Oliveira Falcão.
Andreia Catilina Soares Coutinho Simões.
Andreia Cristina Oliveira Pereira da Silva.
Andreia Gomes da Silva.
Andreia Gonçalves Martins.
Andreia Isabel Perez Pereira da Silva Silveira.
Andreia Marlene Marques Lopes.
Andreia Sofia Abrantes Oliveira.
Andreia Sofia de Figueiredo dos Santos Veiga.
Ângela Afonso Santos.
Ângela Alexandra Valente de Abreu.
Ângela Cristina Moutinho Gomes.
Ângela Cristina Ribeiro de Sousa.
Ângela Cristina Trigo dos Santos Loureiro.
Ângela Júlia Fernandes Vieira.
Ângela Luciana da Cunha Marinho.
Ângela Maria Pereira Morgado da Costa.
Ângela Maria Vinagreiro Peixoto.
Ângela Raquel Machado Vieitas Duarte.
Angélica Alves da Silva.
Angelina Rosa Ribeiro Gonçalves.
Ângelo Filipe Correia Valentim.
Ângelo Miguel Braz de Sousa.
Aníbal Armando de Castro Serra Mateus.
Anselma Maria Resende Pereira de Jesus.
Antero Ricardo dos Santos Almeida.
Antónia Alexandra Alves Ferraz.
Antónia Andreia da Costa Oliveira.
António Alexandre Marinho de Oliveira Fernandes.
António Augusto Antunes Novais.
António Bruno Gonçalves de Sousa Pina.
António César Figueiredo Silva Barros.
António de Freitas Cardoso.
António Ernestino Vilela Costa Dias.
António Fernando Nogueira de Andrade.
António Fernando Ribeiro da Silva.
António Gastão Guimarães Seixas.
António Gonçalves Fernandes.
António João Diegues Fernandes de Abreu.
António Joaquim Campelo Tuna.
António Jorge Pais Ferreira Coelho.
António José Abreu Pereira.
António José Botelho Macedo.
António José da Cruz Ferreira.
António José da Mota Torres Rebocho.
António José da Silva Ferreira.
António José das Neves Alves.
António José de Aguiar Monteiro Pinho.
António José de Almeida Guedes e Silva.
António José de Bessa Carvalho.
António José de Sousa Cerqueira.
António José Gonçalves de Araújo.
António José Rosas Teixeira.
António Lourenço da Costa Ferreira.
António Lúcio de Bessa Alves Ferreira.
António Luís Mesquita Xavier.
António Manuel Cardoso de Carvalho Costa.
António Manuel da Silva Coelho de Lemos.
António Manuel Gonçalves de Oliveira.
António Miguel da Silva Magalhães.
António Miguel da Silva Moreira.
António Nuno Gonçalves Martins.
António Paulo de Sousa Salgado Alves.
António Pedro Mesquita Cruz Romão Guimarães.
António Sérgio Ribeiro da Costa.
Ariana Campinho Costa.
Ariana Gouveia Ribeiro.
Arlindo António Dias Ferreira de Sequeira.
Arlindo José Lima Barros.
Arlindo Manuel Alves Teixeira Sousa.
Armanda Maria Ferreira Bastos Couto.
Armanda Raquel Carvalho da Costa Sampaio.
Armandina Afonso.
Armando Neves da Silva.
Arménio Octávio de Carvalho Ribeiro.
Arminda Marisa Dias da Rocha Cruz.
Arminda Susana Moreno da Silva Sendas.
Armindo Jorge Alves de Melo.
Arnaldo Bruno Costa Rosmaninho.
Arnaldo Paulo Marques da Silva Fernandes.
Artur Agostinho Barbosa Vieira.
Artur Filipe Moreira dos Santos.
Artur Jorge de Sousa Pereira Lourenço.
Artur Jorge Ferreira de Faria.
Augusto Gomes da Costa.
Áurea Maria Ribas Fernandes.
Bárbara Isabel Ferreira Soares de Moura.
Bárbara Lisete Moreira Gomes.
Bárbara Sofia Rodrigues Pinheiro.
Bartolomeu de Matos e Cepa.
Bento Augusto Leal de Sousa Lopes.
Benvinda Manuela Lemos Machado.
Bernardino Manuel Carvalho Reis e Silva.
Berta Manuela Machado de Sousa.
Branca Bárbara Manau Donas Reis.
Branca Isabel Teixeira Ruela.
Branca Maria Franco Pereira.
Brigite Teixeira Rodrigues.
Bruno Alexandre Barbosa Neves Batista.
Bruno António de Oliveira Dias.
Bruno da Costa do Vale.
Bruno Daniel Ferreira Rodrigues.
Bruno Edgar dos Santos Reis.
Bruno José Almeida Sousa Ribeiro.
Bruno José Rodrigues Guilhar de Morais Fernandes.
Bruno Manuel dos Santos Almeida e Silva.
Bruno Miguel Alves dos Reis.
Bruno Miguel Cardoso e Cardoso.
Bruno Miguel da Silva Lima.
Bruno Miguel Navio da Costa e Silva.
Camilo Pedro Alves Barbosa.
Cândida Alcina Torres da Costa Pessoa.
Cândida da Conceição Silva Cunha.
Cândida Isabel Vilarinho da Silva.
Cândida Susana Quinteiro Nunes.
Carina Catarino Teixeira.
Carina do Nascimento Nunes Araújo.
Carina Fátima Teixeira Alves.
Carina Maria Oliveira Pimentel.
Carla Alexandra Bezerra Moreira.
Carla Alexandra da Rocha Almeida.
Carla Alexandra Ferraz Delgado.
Carla Alexandra Ferreira de Sousa Oliveira.
Carla Alexandra Ferreira Gouveia.
Carla Alexandra Ferreira Lopes.
Carla Alexandra Martins de Araújo.
Carla Alexandra Menezes Amarante.
Carla Alexandra Neves Carvalheiros.
Carla Alexandra Nunes.
Carla Alexandra Reis Lousão.
Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira.
Carla Alexandra Samões Gonçalves.
Carla Alexandra Teixeira de Sousa.
Carla Amélia Azevedo Dias Pires.
Carla Amélia Lemos dos Santos Gomes.
Carla Andreia Almeida Santos.
Carla Cecília Pereira Teixeira Mucha.
Carla Cristina Condesso Martins.
Carla Cristina Correia Ferraz.
Carla Cristina Faria Machado.
Carla Cristina Mendes Rodrigues.
Carla do Rosário Aguiar da Mota Guimarães.
Carla Elisabete Antunes Pereira da Costa.
Carla Guedes de Oliveira.
Carla Guimarães da Costa Eires.
Carla Isabel Alves Varela Gonçalves.
Carla Isabel da Cunha Rodrigues e Aragão Valga.
Carla Isabel dos Santos Correia de Matos.
Carla Isabel Oliveira e Silva Ribeiro.
Carla Isabel Pinto Ferreira.
Carla Ivone Fernandes da Silva.
Carla Luísa Garcia Martins da Cunha.
Carla Luísa Monteiro Aguilar Esteves.
Carla Manuela Araújo Ferreira.
Carla Manuela Pereira Fernandes.

Carla Manuela Pires Leitão.
Carla Manuela Rabaça Araújo.
Carla Manuela Rodrigues Oliveira.
Carla Maria Bandeira Correia Pinto Gaião.
Carla Maria Branco Perdigão Gomes.
Carla Maria Caldeiras Correia.
Carla Maria da Cunha Mendes Lopes.
Carla Maria de Sousa Ferreira Alves.
Carla Maria Miranda Novais.
Carla Maria Raimundo Lopes.
Carla Marina Mendes da Silva.
Carla Mónica de Pêra Vieira.
Carla Mónica Freire da Silva.
Carla Patrícia de Carvalho Valente.
Carla Patrícia Meireles Neves.
Carla Paula Pinto Brandão.
Carla Pereira Pimenta.
Carla Renata Santos Barros.
Carla Sofia Bastos Pereira Santo Ferreira.
Carla Sofia Duarte Roque.
Carla Sofia Gonçalves de Castro.
Carla Sofia Lindo Pereira Lopo.
Carla Sofia Marques da Cruz.
Carla Sofia Melo Nascimento.
Carla Sofia Moreira Cordeiro.
Carla Susana Castro Baptista.
Carla Susana Macedo de Sousa e Castro.
Carla Susana Pereira Pinto Seabra.
Carla Susana Silva Pinheiro Moreira.
Carla Susana Torres Monteiro.
Carlos Abel Almendra Frias Vieira.
Carlos Abel Carvalho Pereira.
Carlos Alberto Brandão Couto.
Carlos Alberto Cadavez Carneiro.
Carlos Alberto Marques de Castro Fernandes.
Carlos Alberto Martins Ferreira.
Carlos Alberto Puga Carvalhido.
Carlos Alexandre Fernandes Macedo.
Carlos André Carvalho da Rocha Ruão.
Carlos André Pinto da Silva.
Carlos Augusto Marques Rebelo da Silva.
Carlos da Conceição Lim Pratas.
Carlos Emanuel Rodrigues Vinhas de Carvalho Monteiro.
Carlos Fernando de Araújo Vilela Mendes Uva.
Carlos Filipe Afonso Azevedo Lima.
Carlos Filipe Alves Fraga.
Carlos Filipe dos Santos Lima.
Carlos Jerónimo Barros de Oliveira.
Carlos Jorge dos Reis Meirinho Gonçalves.
Carlos José Gonçalves Silva Silvares.
Carlos Lourenço Moreira de Barros.
Carlos Luciano Lopes Cordeiro.
Carlos Luís Azevedo Almeida.
Carlos Manuel Cordeiro de Oliveira.
Carlos Manuel da Costa Sousa Cruz.
Carlos Manuel de Matos Carvalho Faria Galvão.
Carlos Manuel Fraga Marques.
Carlos Manuel Lopes de Sousa.
Carlos Manuel Oliveira Pousado.
Carlos Manuel Pires Pereira.
Carlos Manuel Silva Mirra.
Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
Carlos Miguel da Silva Durão.
Carlos Miguel de Almeida Ramos.
Carlos Miguel Rodrigues Pedroso.
Carlos Nuno Bastos da Silva Marques.
Carlos Viegas Pacheco.
Carlos Vítor Fernandes Bessa.
Carmem Olívia Teixeira.
Cármen de Jesus Miranda Teixeira.
Cármen Faria Gaspar.
Cármen Judite Carvalho Brites.
Cármen Manuela Batista Gonçalves.
Cármen Maria Alegria Amaro.
Carminda Fátima Pinto Monteiro.
Carolina Isabel de Magalhães Marques Raposo.
Caroline das Neves Reis Loureiro.
Casimira de Jesus Gonçalves Mendes Couto.
Catarina Alexandra Feliciano de Matos Guerra.
Catarina Alexandra Lima da Costa.
Catarina Alexandra Romão Cunha.
Catarina Almeida da Cunha.
Catarina Correia Almeida Ribeiro.
Catarina Ferreira de Moura.
Catarina Joana Martins Fernandes.
Catarina Leite de Almeida Sequeira Braga.
Catarina Luís Baptista.
Catarina Lurdes Magalhães da Silva.
Catarina Machado Correia.
Catarina Maria Ferreira Martins.
Catarina Santos Brochado Oliveira.
Cátia Alexandra Araújo da Costa.
Cátia Alexandra Mendes Cabrita.
Cátia Alexandra Sá de Oliveira.
Cátia Andreia da Silva Batista.
Cátia Daniela Morais Teixeira.
Cátia Gerusa Magalhães de Sousa.
Cátia Liliana Rodrigues Afonso.
Cátia Manuela Gonzalez Gomes.
Cátia Marlene dos Santos Vieira Caravana.
Cátia Patrícia Oliveira Santos Lopez.
Cátia Rosário Dias Novais Ferreira.
Cátia Sofia de Castro Oliveira.
Cátia Susana da Silva Moutinho.
Cátia Susana Merêncio Teixeira.
Cecília Cláudia da Mota Fontes Vasconcelos.
Cecília da Conceição de Oliveira Soares.
Cecília Gomes Silva.
Cecília Henriques da Costa.
Cecília Isabel de Oliveira Barbosa.
Cecília Manuela Araújo Cardoso.
Cecília Susana Fernandes Soares Pereira França.
Celeste Leonor de Sousa Pereira.
Celeste Maria da Costa Pereira.
Celeste Maria Leite Dias.
Celestino Nuno da Costa Rodrigues Teixeira.
Célia Cristina Carvalho Alves.
Célia Fernandes Gonçalves.
Célia Maria de Almeida Guerreiro Castanheira.
Célia Maria Martins Ribeiro.
Célia Marina Barbedo Coelho.
Célia Miguel Ribeiro.
Célia Susana de Oliveira Ribeiro Alves.
Celina Carvalho Teixeira.
César António da Cruz Castiajo.
César Augusto do Novo Dias.
César Augusto dos Santos Martins.
Cidália Fernandes Monteiro.
Cidália Maria Martins.
Cidália Sandra Magalhães Ferreira.
Cidália Teixeira Lima.
Clara Edite Martins Santos.
Clara Maria Teixeira Moreira.
Clarisse Martins Gonçalves.
Cláudia Alexandra Ribeiro da Silva.
Cláudia Alexandra Torres Caçote.
Cláudia Andrea Cabral Ferreirinha.
Cláudia Andrea Lopes da Fonte.
Cláudia Arminda da Cunha Vieira.
Cláudia Cristina da Conceição Pereira.
Cláudia Cristina de Sousa e Silva Moreira.
Cláudia Ferreira da Vinha Barbosa do Souto.
Cláudia Filipa Abreu Martins Coelho.
Cláudia Isabel Conde Fonseca.
Cláudia Lopes Cunha.
Claúdia Manuela de Azevedo Vilela.
Cláudia Manuela Mesquita da Rocha.
Claúdia Margarida Martins Rodrigues.
Cláudia Maria Alves Matos.
Cláudia Maria Andrade Correia de Araújo.
Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima.
Cláudia Maria Linda Baptista Relva.
Cláudia Maria Lopes Pereira Soutelo.
Cláudia Maria Lopes Reto Furriel.
Cláudia Maria Magalhães Isidro.
Cláudia Maria Monteiro Guedes Dias Ferreira.
Cláudia Maria Moreira Martins.
Cláudia Massano Lopes de Carvalho.
Cláudia Patrícia da Costa Marques Roupar.
Claúdia Patrícia Oliveira Fernandes.
Claúdia Patrícia Serapicos Alves.
Cláudia Raquel Correia Pereira.

Cláudia Rita Bonucci Pias Pereira.
Cláudia Sofia da Silva André Alão.
Cláudia Sofia da Silva Guerra.
Cláudia Sofia de Sousa Sá e Moura.
Cláudia Sofia Gomes Abrunhosa.
Cláudia Sofia Oliveira Aires.
Cláudia Sofia Parente Dias Pinheiro.
Cláudia Susana Gançalves Vaz Marques.
Cláudia Vegar Alves Velho.
Cláudia Virgínia Cruz da Silva.
Cláudio André Pereira Gonçalves.
Cláudio Filipe Dias de Sousa.
Cláudio Manuel Pereira Rodrigues.
Cláudio Miguel Louro Almeida Pinto.
Colorinda Fernanda Fernandes Príncipe.
Conceição Maria Moura da Cunha.
Constantina Rosa Banha Gomes.
Constantino José Batina Martins.
Cosme Martins das Neves.
Crispim Aníbal Choupina Pereira.
Cristiana Agostinho Correia Ferreira Fernandes.
Cristiana Alexandra Lopes Gomes.
Cristiana Renata Mendes Ferreira Magalhães.
Cristiana Sofia Machado Martins.
Cristiano João Martins Fernandes.
Cristiano Manuel Couto Pinto.
Cristina Alexandra Martins Ribeiro Felgueiras.
Cristina Alice Coelho Pinheiro.
Cristina Araújo Dantas da Silva.
Cristina Bianca Dias Freitas.
Cristina Carina Pascoal.
Cristina de Lurdes Rebelo Todo Bom.
Cristina Fernandes da Silva.
Cristina Isabel de Sousa Dias.
Cristina Lucília dos Santos Francisco de Lemos.
Cristina Madureira dos Reis.
Cristina Manuela Ribeiro Cardoso.
Cristina Maria da Costa Correia Silva.
Cristina Maria de Sousa Moreira.
Cristina Maria Fernandes dos Santos.
Cristina Maria Ferreira da Silva.
Cristina Maria Ferreira Magalhães.
Cristina Maria Jorge Silva.
Cristina Maria Mesquita da Costa.
Cristina Maria Moreira de Barros.
Cristina Maria Neves Viana Guedes.
Cristina Maria Pacheco Gomes da Silva.
Cristina Maria Pinto de Carvalho.
Cristina Maria Ribeiro Braz.
Cristina Maria Tavares da Silva.
Cristina Paula Carvalho Magalhães.
Cristina Preto Chimeno.
Cristina Ribeiro Araújo.
Dália Cristina Soares Coelho.
Dália Miranda Lopes Eira.
Dália Rosa Martins Vieira.
Dalila Eduarda da Costa Conceição Oliveira Baptista.
Dalila Maria Camacho da Gama Fernandes Gonçalves.
Daniel da Silva Pereira.
Daniel Durão Brito.
Daniel Ferreira Bulas Cruz.
Daniel Filipe de Azevedo Rodrigues.
Daniel Patrício Dias Abreu.
Daniela Adelaide Macedo Seixas.
Daniela Alexandra Baptista Fernandes.
Daniela Cristina Nery Teixeira.
Daniela da Silva Pereira de Melo.
Daniela Deolinda Aparício Nogueira.
Daniela dos Santos Costa.
Daniela Filipa Cardoso da Costa.
Daniela Maria de Araújo Nunes.
Daniela Ramos Ferreira Leite.
Daniela Salomé Tenreiro Morais.
Daniela Sofia de Freitas Moutinho da Costa Oliveira Sousa.
Daniela Sofia Rocha Castro.
Dária Marisa Romão Matias Dias.
David Arlindo Bernardes da Silva.
David Augusto Ferreira Vieira.
David Gaspar Marinho.
David Sérgio de Moura Ribeiro.
Davide Francisco Abreu Miranda.
Delfina Paula Magalhães Teixeira.
Delmar Ferreira Jorge.
Deolinda Maria da Costa Rodrigues Alves.
Deolinda Maria Lima Peixoto.
Diamantino Augusto da Silva Amaral.
Diana Andreia Ribeiro Pereira.
Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa.
Diana dos Santos Magalhães.
Diana Isabel de Macedo Marques.
Diana Lia da Silva Rey Agra.
Diana Machado Estácio Marques.
Diana Marta Salgado e Sá.
Diana Micaela Freitas Machado.
Diana Sofia Teixeira Gonçalves.
Diego Araújo Rodrigues Brito.
Dilara Daniela Bezerra Miranda.
Dilma Susana do Vale Garrido.
Dina Maria de Carvalho Martins.
Dina Rosália dos Reis Cardoso.
Diogo de Matos Rodrigues.
Diogo Jorge Pereira Pinto Mota.
Diogo Machado Alves de Oliveira.
Dolson Dias Salvador.
Domingos André da Costa Teixeira.
Domingos Manuel Cracel Fernandes.
Domingos Manuel Valadares Mendes.
Donzília de Jesus Queiroga Marques.
Dora Cristina Fernandes Peixoto.
Dora Maria da Silva Airosa Madaíl.
Dora Teresa Dias Cardoso da Costa.
Duarte Miguel da Costa Silva Gonçalves de Moura.
Duarte Miguel de Sá Dias da Costa.
Duarte Miguel Meireles Rodrigues Pinto Sanfins.
Duarte Nuno Couto de Faria Taveira Peixoto.
Duarte Nuno Pereira de Lima.
Dulce Maria Carvalhais Pereira.
Edgar Filipe dos Santos Ferreira de Brito Oliveira.
Edite Maria do Vale Magalhães.
Edite Rodrigues.
Eduarda Cristina Teixeira Cerqueira de Miranda.
Eduarda Francisca Almeida D'Eça Gomes de Sá.
Eduarda Maria Araújo Pereira.
Eduardo José e Castro Vinhas.
Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro.
Eliana Marina Sarandão de Sousa.
Elisa Alexandra Campos Reis.
Elisa Cristina Nogueira Gonçalves.
Elisa Cristina Vale Morais.
Elisa da Conceição Lourenço Rosa.
Elisa Madalena Dantas Rios Martins.
Elisa Maria Mouta Peixoto.
Elisabete Alexandra Araújo Gomes.
Elisabete Carla da Silva Carvalho.
Elisabete Cristina Oliveira Martins Jacob.
Elisabete da Cunha Lopes.
Elisabete Ferreira Nunes.
Elisabete Gaspar Pinto.
Elisabete Gomes.
Elisabete Maria da Costa Moreira.
Elisabete Maria Meira de Figueiredo.
Elisabete Medeiros da Costa Veiga.
Elisabete Peixoto da Cunha.
Elisabete Rebelo Pereira.
Elisabete São Jorge Simões Alves.
Elisabete Sofia Moreira Carvalho.
Elisane Cavalcanti Ferreira Ramos.
Elizabete Barbosa Guimarães.
Eloísa Maria Oliveira dos Santos Borges.
Elsa Alexandra do Vale Campos.
Elsa Alexandra Henriques Gonçalves.
Elsa Campos Leite Cunha.
Elsa Cristina Batista Araújo.
Elsa Cristina Gomes Pacheco.
Elsa Cristina Peixoto Lima da Cunha.
Elsa Marcelina Martins Neves dos Reis.
Elsa Maria Apolinário Gonçalves.
Elsa Maria Costa de Araújo e Castro.
Elsa Maria Santos Costa.
Elsa Nádia Oliveira da Rocha.
Elsa Patrícia Ribeiro Afonso.
Elsa Susana Mendes Alves dos Santos.

Elsa Vasconcelos de Azevedo.
Elza Filipa da Silva Carvalheira.
Emanuel da Costa Castro.
Emanuel José Amorim Malheiro.
Emanuel José Dias Gavinho.
Emanuel Teixeira de Queiroz Aguiar Marçalo.
Emídio Alberto Rodrigues Miranda.
Emília Anunciação Fortuna Correia Moura.
Emília Machado Alves.
Emília Maria Fernandes de Sousa.
Emília Maria Magro Casimiro.
Emília Paula Teixeira Lima.
Emília Rosa da Silva Chilro.
Emília Susana de Castro Vilas.
Emília Susana Pinheiro Machado.
Emílio Manuel Araújo Machado.
Ercílio Manuel Martins Fernandes.
Ermenando António dos Santos Silva.
Ernesto Filipe Caldas Costa.
Estela Maria de Jesus Coelho Oliveira.
Etelvina Maria Pereira Dourado.
Eugénia Maria Braga Mendes.
Eugénia Maria de Jesus Vaz.
Eugénia Rosa Gomes Portela Cardoso.
Eulália Manuela Matos Raposo.
Eunice Cristina da Silva Ferreira Pinto.
Eunice da Luz Justino Quintas.
Eunice Maria Leite Coelho.
Eurico Sousa Castro.
Eva de Almeida Melo Monteiro.
Eva Paula Ramos Pinto.
Fátima Alexandra Araújo Alves.
Fátima Alexandra Moreira Ferreira.
Fátima Cristina Rodrigues Brás.
Fátima Maria Afonso.
Fátima Maria da Silva Moreira.
Felicidade Maria Santos da Silva.
Felisbela de Sousa Vitorino.
Felisbela do Céu Pito Rodrigues.
Felisberto Alexandre Pereira Rodrigues.
Felismina Carlota Seixas da Rocha Barros.
Fernanda Barbosa Araújo da Silva Costa.
Fernanda Graziela Miranda Ferros.
Fernanda Maria da Silva Soares.
Fernanda Maria Nunes dos Santos.
Fernanda Maria Resende Pereira Jesus.
Fernanda Maria Ribeiro Costa.
Fernanda Maria Rodrigues Gonçalves.
Fernanda Salgado Esteves.
Fernanda Salomé Monteiro Vilela Correia.
Fernando Alberto Bruçó.
Fernando António Fernandes de Abreu.
Fernando da Costa Gonçalves.
Fernando de Almeida Pinho.
Fernando Jorge Cordeiro Correia Aguiar.
Fernando Jorge de Carvalho Cerqueira Lopes.
Fernando Jorge Ferreira dos Santos.
Fernando Jorge Loureiro da Silva.
Fernando Jorge Teixeira.
Fernando Manuel Alves Morgado.
Fernando Manuel da Conceição Fernandes.
Fernando Manuel da Silva Rodrigues.
Fernando Manuel Figueiredo Neves.
Fernando Manuel Mota Neves.
Fernando Mendes Figueira Henriques.
Fernando Miguel Vieira de Carvalho Monterroso.
Filipa Alexandra da Silva Gomes.
Filipa Andrea Saraiva Oliveira Teixeira.
Filipa Bianca Devesa Araújo Henriques.
Filipa Daniela Silva Abrantes Miranda.
Filipa Frade Teixeira.
Filipa Nunes Miranda da Cunha.
Filipa Osório de Castro Lopes Correia.
Filipa Raquel Fernandes da Silva Ferreira.
Filipa Susana de Oliveira Barros.
Filipe Agostinho Cruz Viana.
Filipe Alberto Dantas de Matos.
Filipe Alexandre Augusto da Costa e Sá.
Filipe Alexandre da Costa Santos.
Filipe Daniel de Oliveira Magalhães.
Filipe de Castro Santos.
Filipe Humberto Faria Campelo.
Filipe Joel Freitas Leite.
Filipe José Nova Fiães.
Filipe Lêdo Vilela.
Filipe Manuel Peixoto Pereira.
Filipe Ricardo Oliveira Magalhães.
Filipe Vasques de Carvalho Gouveia Tojeiro.
Filomena Idalina Moinhos de Magalhães.
Filomena Maria Sá Neiva Ferros.
Firmina Manuela Marques Lopes.
Flávio Abreu Guimarães de Sousa.
Flávio Humberto Galego.
Flora Susana Malheiro Gomes.
Francisca Agostinha Pereira Vieira.
Francisco Carlos Barbosa da Fonte.
Francisco de Sá Carneiro Sampaio.
Francisco João Amado Ferreira.
Francisco José Oliveira Rosas.
Francisco Manuel Cachapa Conceição Cadete.
Francisco Manuel da Costa Azevedo.
Francisco Manuel Fernandes Esteves.
Francisco Manuel Magalhães de Oliveira.
Francisco Miguel dos Santos Vilela.
Franclim José de Sousa Ferreira.
Frede Miguel Morais Fernandes.
Gabriel António de Bianchi Fernandes de Carvalho.
Gabriel Barbosa Campos.
Gabriel dos Anjos Pires.
Gabriela de Barros Vieira.
Georgina Maria da Silva Alves.
Germana Reis Carneiro.
Gil Firmino Sanfins Couto.
Gilberto Manuel Dias.
Gilda Isabel dos Santos Ramos.
Gina Maria Gonçalves Pereira.
Giovani Gonçalves Oliveira.
Giselda Alexandra de Sousa Pão Trigo.
Glória Cristina de Carvalho Moreira.
Glória Maria Alves Barros.
Goreti da Conceição Pinto Ferreira.
Graça Conceição Ricardo Sobral.
Graça Cristina Carrazedo Martins.
Graça da Conceição Teixeira Pereira.
Graciete Marisa Martins Henriques.
Guida Maria de Sousa Brandão.
Gustavo Jacinto de Azevedo Rodrigues.
Hélder António Fernandes Carrazedo.
Hélder Augusto Pereira Coelho.
Hélder Edgar da Silva Moreira.
Hélder Emanuel Teixeira Vaz.
Hélder Fernando Reis Rodrigues Cunha e Silva.
Hélder Filipe de Castro Moura.
Hélder Filipe Ferreira Oliveira Duarte.
Hélder João da Silva Cerqueira Barbosa.
Hélder Manuel de Almeida Fernandes Alves.
Hélder Manuel de Sousa Monteiro.
Hélder Miguel de Castro Alves.
Hélder Rui Matias Rebelo.
Hélder Valdemar Correia Martins.
Helena Adriana Freire Vieira.
Helena Alexandra Moura Dias de Magalhães Ramos.
Helena Cristina Pacheco da Silva Dias Ribeiro.
Helena Ferreira de Sousa.
Helena Filipa Escairo Brandão Linhares.
Helena Isabel Fraga Rola.
Helena Isabel Vasques Tabau.
Helena Manuela Pinheiro Gomes.
Helena Margarida Moreira Pinheiro Lousada.
Helena Margarida Oliveira de Moura.
Helena Margarida Rodrigues de Castro Pereira da Silva.
Helena Maria Alves de Barros.
Helena Maria Barbosa Martins.
Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues.
Helena Maria Correia Borges da Silva Rua.
Helena Maria Fernandes Amaro.
Helena Maria Pinto Carvalho.
Helena Maria Sobrinho Guedes Queiroga.
Helena Patrícia de Leitão Barroca Ferreira.
Helena Paula Seixas da Silveira Queirós.
Helga Cláudia Fernandes Ribeiro Teixeira e Castro.
Hélia Isabel Moutinho Pineu.

Hélia Susana Fernandes Oliveira Pereira de Carvalho Almeida.
Heloisa Maria Moreira Cardoso.
Henrique Gaspar Ribeiro.
Henrique Manuel dos Santos Delgado.
Henrique Manuel Ferreira Botelho Violante.
Henrique Paulo da Silva Azevedo.
Henrique Paulo Mourão de Carvalho.
Hermínia Maria Bessa Silva.
Hermínio Carlos Silva Rodrigues.
Hernâni Manuel Silva Novais.
Hugo Alberto Fernandes Camilo.
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro.
Hugo Filipe Araújo Ferreira Martins.
Hugo Jorge Queirós Pinto Pereira.
Hugo Miguel Barreira Gomes.
Hugo Miguel Martins Monteiro.
Hugo Ricardo Gonçalves Alves.
Humberto Alexandre das Neves Vaz.
Humberto José de Sousa Borges.
Humberto José Pereira da Fonseca Guedes Leite.
Idalina Maria Carvalho da Cunha.
Ilda Cristina Senra Martins.
Ilda Maria de Jesus Oliveira da Silva Moreira.
Ilda Maria Quezado da Silva.
Ildemaro André da Costa Teixeira Ribeiro.
Ilídia Maria de Oliveira Fernandes.
Ilídio Carlos Gomes Aranda.
Ilídio José Leitão Fernandes.
Inês Azevedo Maciel Barbosa.
Inês Barreto Magalhães Nogueira da Costa.
Inês Carneiro Ferreira.
Inês de Andrade da Fonseca Sousa Pinto.
Inês de Sousa Cardoso.
Inês Isabel de Sousa Almeida.
Inês Mesquita Guimarães Gonçalves Pereira.
Inês Monteiro Carvalho Meireles.
Inês Ribeiro Machado Coelho da Silva.
Inês Sangreman Proença Pires de Lima.
Irene da Conceição Carvalho da Silva Vilela.
Irene do Rosário Ferreira de Oliveira.
Irene Marante dos Santos Leitão.
Irene Maria Araújo Cardoso Vieira.
Irene Paula Ribeiro Moura.
Irene Verde Fernandes.
Iria Marisa Monteiro Ferreira.
Íris Margarida Coelho Melo.
Isa Maria Cardoso Baptista.
Isa Marlene da Silva Oliveira.
Isabel Alexandra da Rocha Pinheiro Antunes Varanda.
Isabel Alexandra da Silva Correia.
Isabel Carvalho de Araújo.
Isabel Clara Costa Leitão.
Isabel Clara Neves da Rocha Marques.
Isabel Cristina da Rocha Bernardo.
Isabel Cristina Gonçalves de Carvalho.
Isabel Cristina Torres Caseiro.
Isabel da Conceição Oliveira de Sá.
Isabel de Oliveira Barbosa.
Isabel Gouveia Fernandes Carvalho.
Isabel Margarida de Almeida Vieira Moreira.
Isabel Maria Barbosa Amaral.
Isabel Maria Carvalho Mendes Tavares de Oliveira.
Isabel Maria da Fonseca Pereira.
Isabel Maria da Silva Caldeira de Magalhães.
Isabel Maria da Silva Mendes Teixeira.
Isabel Maria de Amorim Coelho.
Isabel Maria Dias Machado.
Isabel Maria Domingues.
Isabel Maria dos Reis Diniz.
Isabel Maria Fernandes Pereira Caldeira.
Isabel Maria Ferreira Leandro Vilela.
Isabel Maria Loureiro Restier Grijó Poças.
Isabel Maria Martins Alves.
Isabel Maria Mateus Fonseca.
Isabel Maria Meneses Monteiro.
Isabel Maria Ribeiro de Castro.
Isabel Maria Rodrigues Cardoso Pereira.
Isabel Maria Tristão da Fonte.
Isabel Matos Carvalho.
Isabel Regal Teixeira.
Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto.
Isabel Sofia Quintas de Almeida Garrett.
Isabela Eunice Teixeira de Oliveira.
Isaque Emanuel dos Santos Oliveira Santos.
Isaura Salete Ferreira Pereira.
Isidro Nuno da Cruz Vilaça.
Isménia de Jesus Teixeira Andrade.
Iva Carina Pinto Vieira da Rocha.
Ivo Alexandre da Cruz Vilaça.
Ivo Horácio Rodrigues Azevedo.
Ivone Alexandra de Sousa Belez.
Ivone Carla Cristão Baptista Ribas Gonçalves e Vilaverde.
Ivone Carla Ramos Vieira.
Ivone da Conceição de Almeida Rodrigues de Azevedo.
Ivone Marcelina de Moura e Sousa.
Ivone Maria Ferreira Soares Alvim Braga.
Jacinta Cláudia Araújo Vilaça.
Jacinta Joana Loureiro Fontão.
Jaime Manuel Taveira Madeira.
James Richard de Sá-Carneiro e Sequeira Lobo.
Janete Rodrigues Fernandes.
Janine Isaura Mata Alves de Azevedo Soares.
Joana Carina Rodrigues Vaz.
Joana Carvalho Fernandes.
Joana Castro da Fonseca Guimarães.
Joana Cláudia Rodrigues Vieira Batista.
Joana Costa Pires de Meneses.
Joana Cristina Lopes Ribeiro.
Joana Cristina Teixeira de Oliveira.
Joana de Oliveira Rocha.
Joana de Paiva Manso Pedroso.
Joana Ferreira da Silva Roma Torres.
Joana Filipa Carvalho Manso.
Joana Isabel Araújo Nunes Morgado.
Joana Isabel de Araújo Ramos.
Joana Isabel Ferreira dos Santos Pina.
Joana Isabel Mesquita Eugénio.
Joana Isabel Valentim Ferreira.
Joana Mafalda Moreira Menezes.
Joana Margarida Alves Fernandes.
Joana Margarida Guimarães Alves Baptista.
Joana Margarida Quintas Pelicano.
Joana Maria Cardoso e Castro Medeiros dos Santos.
Joana Maria Freitas da Fonseca Oliveira.
Joana Maria Valente Falcão de Carvalho.
Joana Marta da Cruz Santos.
Joana Morais de Azevedo Teixeira.
Joana Patrícia Silva Amaral Ferreira.
Joana Pinho Duarte Bastos.
Joana Raquel Ferreira Palma de Araújo.
Joana Salselas Pimentel Sanches.
Joana Sofia Machado Carneiro.
Joana Sofia Oliveira da Silva Barros Freire.
Joana Vaz das Neves Macedo Ribeiro.
João António Dias Soares.
João Bernardino dos Santos Lima.
João Carlos Cruz Claro.
João Carlos da Fonseca Cunha.
João Carlos de Freitas Moutinho da Costa Oliveira.
João Carlos Gomes Cabral de Noronha Nascimento.
João David de Freitas da Silva Rodrigues.
João dos Santos Rodrigues Martins.
João Fernando da Silva Lopes.
João Ferreira Braga.
João Filipe Barbosa Pérola.
João Filipe Rego da Silva.
João Luís da Eira Martins.
João Manuel Antunes Gomes da Silva.
João Manuel da Costa Morgado.
João Manuel Ferreira da Costa.
João Manuel Gomes Pinheiro Balsa Sequeira.
João Manuel Guedes Lemos.
João Manuel Lamas Gonçalves.
João Manuel Ribeiro da Silva.
João Manuel Salgado Ferreira Pereira Coutinho.
João Manuel Tinoco Ribeiro da Silva.
João Miguel Castro de Oliveira.
João Miguel Gomes da Silva.
João Miguel Pinto Pereira.
João Miguel Silva Cordeiro.
João Miguel Sousa Martins.
João Nuno Máximo Pedrosa.

João Paulo da Costa Gomes Agostinho.
João Paulo de Sousa Magalhães Monteiro.
João Paulo Leite Martins Pinto.
João Paulo Rodrigues de Azevedo.
João Pedro Almada Veríssimo.
João Pedro de Carvalho Bonifácio.
João Pedro dos Santos Costa.
João Pedro Gomes da Cunha.
João Pedro Silva Alves.
João Rafael Sousa da Cunha.
Joaquim Adelino dos Santos Teixeira.
Joaquim Alexandre Fontes Ferreira Gomes.
Joaquim António Aroso Dias Ferreira.
Joaquim Augusto da Silva Alves.
Joaquim Domingos Pedrosa Ferreira.
Joaquim dos Santos Lopes Neto.
Joaquim Francisco Xavier Neto.
Joaquim Jorge Santiago.
Joaquim Luís Soares de Almeida.
Joaquim Manuel Pinto Alves.
Joaquim Manuel Teixeira Pinto de Moura.
Joaquim Manuel Valente Rocha Cortes.
Joaquim Manuel Vasconcelos de Sousa.
Joaquim Miguel Baptista Martins.
Joaquim Passos Teixeira.
Joel Jorge Silva Maceda.
Joel Jorge Silva Maceda.
Joel Ricardo Magalhães Pereira da Silva.
Joela do Vale Pereira.
Jorge Alberto Alves dos Santos.
Jorge Alexandre Ferreira Carvalho.
Jorge Arsénio Tiago Araújo.
Jorge Cristiano Correia Monteiro.
Jorge Filipe Portela Coutinho de Almeida.
Jorge Guilherme Pereira de Araújo Barbosa Teixeira.
Jorge Manuel Afonso Costa.
Jorge Manuel Clemente Sousa.
Jorge Manuel dos Santos Martins.
Jorge Manuel Moreira de barros.
Jorge Manuel Quintas Mateus.
Jorge Manuel Ramoa Ferreira.
Jorge Manuel Ribeiro Machado Nogueira de Sousa.
Jorge Manuel Rodrigues dos Santos Passos.
Jorge Manuel Serras de Carvalho Rocha.
Jorge Maurício Marques de Queirós da Rocha Rodrigues.
Jorge Miguel Menezes Abreu.
Jorge Miguel Neves de Gusmão Guedes.
Jorge Miguel Oliveira Nunes de Carvalho.
Jorge Paulo Ferreira dos Santos Cunha.
Jorge Pedro Lage Rua.
José Alberto de Almeida Cerqueira da Silva.
José Alberto Moreira de Castro.
José Alexandre Andrade de Portugal Dias.
José Alfredo Pereira Solteiro.
José Alfredo Saraiva Almeida.
José André Pires Tinoco.
José Aníbal Rodrigues Vasconcelos Esteves.
José António Coutinho Barros.
José António de Barros Trovisqueira Batista da Silva.
José António Monteiro Coelho dos Santos.
José Carlos Areias.
José Carlos Barroso Soutinho.
José Carlos Cardoso Lima Magalhães.
José Carlos Cerquera de Carvalho.
José Carlos da Silva Alves dos Santos.
José Carlos Ferreira da Costa.
José Carlos Ferreira Rodrigues Vale.
José Carlos Miguel Ribeiro.
José Carlos Moura Barbosa Lopes da Silva.
José Carlos Rodrigues Vara.
José Carlos Vieira Fernandes de Faria.
José Cerqueira Mendes Filho.
José da Silva Lobo.
José Domingos Gomes Maia.
José Duarte Bezerra de Sá.
José Eduardo Martins Felgueiras.
José Fernando Cardoso de Carvalho Costa.
José Filipe Godinho Guimarães Coelho.
José Filipe Teixeira Matos.
José Granja da Costa.
José João Lameirão Borges.
José Joaquim Peixoto Pereira.
José Joaquim Rodrigues de Oliveira Dias.
José Luís Pereira Ribeiro.
José Luís Pinto Cerqueira.
José Manuel Alves Carneiro.
José Manuel Campos Marinho.
José Manuel Carvalho Dantas.
José Manuel Caseiro Fernandes Rente.
José Manuel da Rocha Pinho.
José Manuel de Oliveira Gomes.
José Manuel Miranda Araújo.
José Manuel Soares dos Santos.
José Manuel Vila.
José Mário Mesquita Rodrigues.
José Marques Pinto Vieira Coelho.
José Miguel Lucas Moreira.
José Miguel Marques Oliveira.
José Miguel Martins Ribeiro.
José Miguel Nascimento Cordeiro Cálem Carneiro.
José Miguel Pereira Moreira.
José Orlando de Almeida Marinhas Fontes Letra.
José Orlando de Araújo Alves da Silva.
José Paulo Almeida da Nova Leite.
José Paulo de Sousa Carvalho.
José Paulo Faria de Sousa.
José Paulo Marques Maciel.
José Paulo Teixeira dos Santos.
José Pedro Afonso Príncipe Diogo.
José Pedro Barroso Pereira Pinto Nogueira.
José Pedro Coutinho Martins de Sousa.
José Peixoto Marques.
José Renato Cardoso de Sousa.
José Rodrigues Ferreira.
Jovita Maria Beato de Matos.
Júlia de Fátima Pinheiro Alves.
Júlia Mafalda Mourão Carvalho.
Júlia Maria da Silveira Vilanova.
Júlia Maria Duarte da Silva.
Júlia Maria Teixeira da Silva.
Juliana Cecília Veloso Gomes.
Juliana Gorete dos Santos Cruz.
Justa Antónia Moreira Carneiro.
Justa Patrícia Martins Dias Mendes.
Juvenal Eurico Ribeiro da Cunha.
Kátia Solange Calado Costa e Silva.
La Salete Isabel da Silva Ribeiro Nadais.
Lara Alarcão Fernandes.
Lara Cristina do Amaral Carvalho.
Lara Damas Lopes dos Santos.
Lara Filipa de Jesus Soares Velho Rua.
Lara Pires Gonzalez.
Lara Sofia Fernandes Esteves.
Laura dos Santos Machado Pires Afonso.
Laura Filipa Queirós de Abreu.
Laura Isabel Jorge da Silva.
Laura Magda Neves da Fonseca Domingues da Mota.
Laura Maria Osório de Meneses Braga Coutinho.
Laura Susana Pinto Filipe.
Laurentina Faria Amorim dos Santos Ribeiro.
Laurinda Augusta Monteiro Briga.
Lázaro João Matos.
Leandro José Rodrigues Gomes.
Leandro Manuel Vieira Covas.
Leonor de Barros Sousa Mendes.
Leonor dos Prazeres Perdigão.
Leonor Teixeira Lucas.
Liceth Maria dos Santos dos Santos.
Licínio José Martins.
Lídia Barbosa Carvalho.
Lídia Maria Viera de Nóbrega.
Lídia Natália Moreira da Silva.
Lídia Paula Cunha de Azevedo Machado.
Lídia Raquel Santos Cunha Madeira Martins.
Lígia Cláudia Miranda Correia.
Lígia Fátima Gonçalves Cabral Mofreita.
Lígia Isabel Quesado Pacheco Pereira.
Lígia Maria Cunha Vieira.
Lígia Maria de Azevedo Oliveira.
Lígia Maria Marques da Silva.
Liliana Alexandra Candeias Moreira.
Liliana Alexandra Pinto Pereira Gonçalves Cerejeira.

Liliana Bastos Pereira Santo.
Liliana Cardoso da Silva Reis.
Liliana Carolina da Cruz Alves Gomes.
Liliana Catarina de Jesus Loureiro.
Liliana Celeste Roriz Leiras Ferreira.
Liliana Cristina Ribeiro Martins.
Liliana da Conceição Poças Alves.
Liliana da Conceição Teixeira Gomes.
Liliana Emanuela Pereira Barbosa.
Liliana Fernanda Pereira Alves.
Liliana Filipa Ferraz Monteiro Pereira.
Liliana Isabel Quintã Pinto.
Liliana Isabel Viana Felgueiras.
Liliana Manuela Madureira Oliveira.
Liliana Maria da Silva Cunha.
Liliana Maria de Oliveira Carneiro Pinto.
Liliana Marisa dos Santos e Silva.
Liliana Marisa Lopes Afonso Carril.
Liliana Marta Vital do Paço.
Liliana Moreira Gonçalves.
Liliana Patrícia da Silva Porto.
Liliana Patrícia de Carvalho Ferreira.
Liliana Patrícia Fernandes Mateus.
Liliana Patrícia Rodrigues de Sousa Pereira.
Liliana Raquel de Jesus Araújo Pinto.
Liliana Raquel Moreira Alves Teixeira.
Liliana Raquel Rodrigues de Sousa.
Liliana Rosa Madureira Pedro.
Liliana Salete Barreiros Samico.
Liliana Sofia Loureiro da Cruz.
Liliana Sofia Pires de Freitas.
Lina de Fátima Lopo Montês Ferreira.
Lina Maria Garcia da Costa.
Liseta Rosana Bernardo Pinto.
Lisete Dias Sanches.
Lisete Manuela Ribeiro Costa.
Lúcia Chaves de Castro Tavares.
Lúcia de Jesus Gonçalves Afonso.
Lúcia de Jesus Leonor Correia Leitão.
Lúcia Maria Monteiro de Sousa.
Lúcia Maria Rodrigues de Sá Balão.
Luciana Maria da Silva Pinhel.
Luciana Maria Mota e Sousa.
Lucília Teresa César Osório da Silva Duarte.
Ludovina Maria Martins.
Luís Alberto Silva Figueiredo.
Luís André Neto Gaspar da Silva.
Luís António Marques Leitão.
Luís Augusto Carneiro Ferreira.
Luís Carlos Piçarra Urbano.
Luís Carlos Rodrigues Lopes.
Luís Deolindo Alves Queirós.
Luís Filipe Alves Guedes da Fonseca Oliveira.
Luís Filipe Andrade Martins.
Luís Filipe Marrão.
Luís Filipe Rego Viriato Vale Ascenção.
Luís Filipe Ribeiro Ferreira.
Luís Francisco Caetano Coelho Filipe Martins.
Luís Manuel Coutinho.
Luís Manuel da Silva Fernandes.
Luís Manuel de Jesus Guedes da Silva.
Luís Manuel de Sousa Moreira Monteiro da Silva.
Luís Manuel Miler Sobral.
Luís Manuel Nogueira da Silva Rocha Pedroso.
Luís Manuel Veigas Cepeda.
Luís Miguel Cunha Barrias.
Luís Miguel Fernandes Dias.
Luís Miguel Marques Fernandes.
Luís Miguel Miranda Ferreira.
Luís Miguel Peixoto Borges.
Luís Miguel Pereira de Matos.
Luís Miguel Quintas.
Luís Miguel Rodrigues Ferreira.
Luís Miguel Teixeira Rodrigues.
Luís Paulo Peixoto de Oliveira Pinheiro da Silva.
Luís Pedro da Cruz Bárrios Curralo.
Luís Pedro Fonseca da Silva.
Luísa Alexandra da Costa Santos.
Luísa da Conceição Pinelo.
Luísa Fernanda Brandão da Cruz Bárrios.
Luísa Gabriela Duro dos Santos.
Luísa Isabel da Costa Barbosa.
Luísa Manuela da Silva Pinto Pereira.
Luísa Maria Borges de Freitas Oliveira.
Luísa Maria de Morais Machado Carqueja.
Luísa Maria Martins Pinto.
Luísa Maria Melo da Rocha Moreira Ferraz.
Luísa Maria Moreira Assunção.
Luísa Maria Mota Martins.
Luísa Maria Pires Branco.
Luísa Maria Pires Torres.
Luísa Maria Ricardo Trigo.
Luísa Maria Rodrigues.
Luísa Maria Tristão Correia Amaro de Sousa Magalhães.
Luísa Olinda Coutinho Gonçalves.
Lurdes Cristina Rodrigues Braz Pires.
Lurdes Maria da Silva Gomes.
Lurdes Rebeca Guimarães Frias de Oliveira.
Luzia Paula Fiães Pinto.
Madalena Fonseca Ferreira Sebastião.
Mafalda Alexandra Cabral Oliveira.
Mafalda Margarida Amorim Oliveira de Sousa.
Mafalda Sofia Gonçalves Bastos.
Magda Isabel Vieira Velos.
Magda Maria Rodrigues Alves.
Manuel António Araújo Brandão.
Manuel António Castro de Sousa Nogueira.
Manuel António Coutinho Duarte Rodrigues.
Manuel António Ferreira da Silva.
Manuel António Freitas Costa.
Manuel António Martins.
Manuel António Moreira da Silva.
Manuel Augusto Pereira Fernandes.
Manuel Correia de Castro Silva.
Manuel da Costa Rodrigues.
Manuel Ilídio Rodrigues Gomes.
Manuel Joaquim Ferreira Pinto.
Manuel José Veloso Ferreira da Silva.
Manuel Marino Fernandes da Silva.
Manuel Pedro Gaspar Rodrigues.
Manuel Pinto Afonso.
Manuel Rufino Soares de Sousa.
Manuel Severo de Aguiar Albuquerque Arantes.
Manuela Cristina Gonçalves Marinho.
Manuela da Ascenção Argaínha Oliveira.
Manuela de Fátima Gomes Alves.
Manuela Fernandes Agarez.
Manuela Maria Lourenço Ferreira.
Manuela Mónica Rafael Portela.
Manuela Salomé dos Santos Sousa.
Mara Cristina Branco Fernandes.
Mara Patrícia Moreira e Almeida Pereira.
Márcia Alexandra das Neves Barbosa Rodrigues.
Márcia Alexandra Lima Gomes.
Márcia Alexandra Vasconcelos Oliveira Barros.
Márcia Andreia da Silva Peixoto.
Márcia Isabel Branco Marinho da Cunha.
Márcia Isabel Saraiva Rodrigues.
Márcia Marisa Gonçalves Batista Telo.
Márcia Moraes Lacerda.
Márcia Susete Ferreira Pereira.
Márcio Paulo Almeida Ferreira.
Marco Alexandre Anes Rodrigues.
Marco António de Melo Gaspar.
Marco Aurélio da Silva Gonçalves Padrão.
Marco de Jesus Azevedo Fernandes.
Marco Miguel de Aguiar Gomes da Silva Dias.
Marco Miguel dos Santos Torres da Silva.
Marco Paulo Brito Teixeira.
Marco Paulo Gomes Monteiro.
Marco Paulo Moreira Lima.
Marco Paulo Pereira Rodrigues.
Marco Régis Lacomblez Leitão.
Marcos António Marques Gonçalves Henriques.
Marcos Filipe Afonso Alves.
Margarida Alexandra Ceia Martins.
Margarida Coelho Ferreira.
Margarida Cristina Viana da Silva Romão.
Margarida de Castro Barbosa de Sousa.
Margarida de Fátima Gomes da Costa Coutinho Teixeira.
Margarida Elisa Lopes de Magalhães Fernandes.
Margarida Maria da Cunha Paiva.

Margarida Maria de Oliveira Santos.
Margarida Maria Martins Ferreira Brouchado.
Margarida Maria Mendes Borges Bento.
Margarida Maria Roxo Alves Jacinto.
Margarida Rosa da Rocha Trindade.
Margarida Susana de Brito Franco de Castro.
Maria Adelaide Pinheiro.
Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins.
Maria Alcina Fernandes dos Santos.
Maria Alcina Ferreira de Magalhães Vieira.
Maria Alexandra de Sousa Pinto Ribeiro.
Maria Alexandra dos Santos Silva.
Maria Alexandra Rodrigues de Almeida Azevedo.
Maria Alice Barbêdo de Freitas.
Maria Amélia da Rocha da Silva Moura Ferreira.
Maria Amélia Moreira dos Santos Ribeiro.
Maria Andreia Ávila Baptista de Sá Coutinho.
Maria Antonieta Frutuoso Barroso Areias dos Santos.
Maria Armanda Vaz Alves.
Maria Arminda da Cunha Leite Agostinho.
Maria Arminda Mota Pinto Silva.
Maria Arminda Torres de Sá.
Maria Augusta de Jesus Rodrigues de Sá.
Maria Áurea da Silva Monteiro Torres.
Maria Benilde Gabriel de Almeida.
Maria Berenice Príncipe Martins dos Santos Pedroso.
Maria Cândida Jesus Pereira Teixeira.
Maria Cândida Nascimento Russo.
Maria Cândida Ribeiro de Oliveira.
Maria Carlos Lopes Lourenço.
Maria Celeste da Conceição Ferreira.
Maria Celeste dos Santos Martins Ferreira.
Maria Celeste Vieira Maia.
Maria Celina Sampaio da Costa.
Maria Chantal Araújo Soares.
Maria Clara Alves Ferreira Nunes.
Maria Clara Marques Antunes Lopes.
Maria Clara Teixeira Guilherme.
Maria Clara Velho Lemos do Nascimento.
Maria Cláudia Alves Pereira da Silva Fernandes.
Maria Cristina Freitas Alves.
Maria Cristina Mendes de Brito Lopes.
Maria da Assunção Gonçalves Sousa.
Maria da Conceição dos Santos Esteves.
Maria da Conceição Fernandes Campos.
Maria da Conceição Fernandes Miranda Mesquita Morais.
Maria da Conceição Figueiredo Lopes.
Maria da Conceição Lopes Escaleira de Sousa.
Maria da Conceição Marques Mendes Lopes de Araújo.
Maria da Conceição Moreira Ferreira.
Maria da Conceição Moreira Pinto.
Maria da Conceição Moreira Pires.
Maria da Conceição Neves e Sousa.
Maria da Conceição Oliveira de Sousa Carvalho.
Maria da Conceição Ramalho de Carvalho Janeiro.
Maria da Conceição Teixeira Rodrigues.
Maria da Fé Vieira de Lemos.
Maria da Glória dos Santos Vieira Martins.
Maria da Glória Salgado Gonçalves.
Maria da Graça Ferreira Peres Sousa.
Maria da Graça Vaz Almendra Xavier.
Maria da Luz Carvalho de Vasconcelos.
Maria da Luz Cunha Soares Fiolhais.
Maria da Luz Peixoto Fonseca.
Maria da Purificação Vieira da Silva.
Maria Daniela Barata de Oliveira.
Maria das Dores Ferreira Rodrigues Machado.
Maria de Deus Dias Branco.
Maria de Fátima Afonso Fernandes.
Maria de Fátima Alves Queiroz Patrício.
Maria de Fátima Araújo de Mesquita de Oliveira Pinto.
Maria de Fátima Cardoso dos Santos Ramos e Barbosa.
Maria de Fátima Cardoso Monteiro da Fonseca.
Maria de Fátima Carvalhosa Lopes.
Maria de Fátima de Sousa Alves.
Maria de Fátima Domingos Correia Martins.
Maria de Fátima Domingues Caldas.
Maria de Fátima dos Santos Lourenço.
Maria de Fátima Fernandes Carvalho.
Maria de Fátima Fernandes da Graça.
Maria de Fátima Fernandes Pereira.
Maria de Fátima Ferreira Cardoso e Silva Valado.
Maria de Fátima Gonçalves Passos Ferreira Alves.
Maria de Fátima Larinhato Constâncio.
Maria de Fátima Lopes da Silva.
Maria de Fátima Nunes Moreira.
Maria de Fátima Oliveira dos Santos.
Maria de Fátima Pereira Pires.
Maria de Fátima Pinto Queirós Duarte.
Maria de Fátima Ribeiro Batista.
Maria de Fátima Soares dos Santos.
Maria de Fátima Veiga Mesquita.
Maria de La Salette da Silva Machado.
Maria de Lurdes da Costa Tinoco.
Maria de Lurdes Dias Pereira.
Maria de Lurdes Fernandes Resende.
Maria de Lurdes Ferreira da Silva.
Maria de Lurdes Ferreira da Silva.
Maria de Lurdes Martins Pires.
Maria de Lurdes Miranda Pires.
Maria de Lurdes Pereira Clemente Ventura.
Maria de Lurdes Rodrigues Fernandes.
Maria do Carmo Rodrigues.
Maria do Céu Ferreira Veloso.
Maria do Céu Gomes Machado.
Maria do Céu Vieira da Rocha.
Maria do Rosário Alves Meneses Soares.
Maria do Rosário Gomes da Silva.
Maria do Rosário Gonçalves Mota da Silva.
Maria do Rosário Paraíso de Almeida.
Maria do Sameiro de Faria Magalhães.
Maria Dolorosa Malta Fernandes.
Maria Elisa Casado Madeira.
Maria Elisabete da Silva Pinheiro.
Maria Elisabete Gonçalves da Silva.
Maria Elisabete Pereira Pinto.
Maria Elisabete Rodrigues Martins.
Maria Elisabete Vieira Martins.
Maria Emília de Sousa Pinto da Silva.
Maria Ermelinda Rodrigues Cerqueira.
Maria Eugénia Ribeiro de Castro Pinho.
Maria Eunice dos Santos Caridade Araújo.
Maria Fernanda Almeida Mota.
Maria Fernanda Antunes de Oliveira.
Maria Fernanda Cerqueira Pereira.
Maria Fernanda Lobo Ferreira Gonçalves.
Maria Filipa Campos Pontes Fernandes Lima.
Maria Flora Ferreira de Carvalho.
Maria Francisca Dias do Vale.
Maria Francisca Soares Pereira Alves Pimenta.
Maria Gabriela de Sousa Rodrigues.
Maria Gabriela Mota Vieira de Macedo.
Maria Gabriela Pinheiro Lopes Abelha.
Maria Gentil Machado Correia.
Maria Georgete Mendes dos Santos.
Maria Goreti da Silva Braz.
Maria Goretti Lima Barreiros.
Maria Guiomar Carneiro Teixeira.
Maria Helena Carvalho de Brito da Silva.
Maria Helena Claro Pinto Navarro.
Maria Helena de Sousa Teixeira.
Maria Helena Guimarães de Sousa.
Maria Helena Leal de Barros.
Maria Helena Leão Brandão Ramos.
Maria Helena Magalhães da Silveira Ribeiro.
Maria Helena Moreira Diogo.
Maria Helena Paula Baptista Delgado.
Maria Helena Pires Jesus Pereira.
Maria Helena Serra de Almeida Castelo Branco.
Maria Idalina Ferreira Teixeira.
Maria Inês Cerqueira Vieira.
Maria Inês Magalhães Araújo da Silva.
Maria Isabel Cabral Picotês.
Maria Isabel da Silva Pereira Neto Ferreira.
Maria Isabel Fernandes Lopes.
Maria Isabel Magalhães Mexia Monteiro da Rocha.
Maria Isabel Pereira Ferreira.
Maria Isabel Teixeira Carvalho.
Maria Isabel Vilela de Sousa.
Maria Ivone Palas Mateus.
Maria Joana Cabral Figueiredo Rebocho Christo.
Maria Joana Nogueira de Vasconcelos.

Maria Joana Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
Maria João Cavaco de Amorim Castro Moreira.
Maria João da Fontoura Ramos.
Maria João da Silva Ferreira.
Maria João das Neves Barbosa Amaral de Azevedo.
Maria João de Bragança Ribeiro Pereira de Morais.
Maria João de Jesus Gonçalves Garcia Pereira.
Maria João Dinis Costa.
Maria João dos Santos Neves.
Maria João Esteves Fernandes Loureiro.
Maria João Guimarães Gomes Marques.
Maria João Heleno Terrinha de Freitas.
Maria João Martins Vassalo Abreu.
Maria João Peixoto Moreira.
Maria João Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
Maria João Sá Granja.
Maria Jorge Morais Ribeiro da Rocha.
Maria José Alves da Mota Claro da Fonseca.
Maria José Azevedo da Silva.
Maria José Cardoso da Costa Marta.
Maria José Costa Veiga de Sousa.
Maria José dos Santos Carreira.
Maria José Ferreira Medeiros.
Maria José Loureiro Moreira Padrão.
Maria José Miranda Pires Quintas.
Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite.
Maria Júlia Simão Sendim.
Maria Laura Ferreira Pais.
Maria Leonor Campos Salazar Nogal.
Maria Leonor de Lemos Costa Pinto.
Maria Lina Santos Geraldes.
Maria Lucília Ferreira da Rocha.
Maria Lucinda Soalheiro Costa.
Maria Luís Gomes Miranda Teixeira.
Maria Luís Lourenço da Costa Madureira.
Maria Luísa Alves Saraiva.
Maria Luísa da Silva Vila-Chã.
Maria Luísa de Paula Barroso Monteiro.
Maria Luísa de Sá Carneiro Barbosa.
Maria Luísa Peixoto Godinho de Lima Caio.
Maria Luzia da Silva e Sousa.
Maria Madalena Teixeira Pires.
Maria Manuel Casal Ribeiro Monteiro da Silva.
Maria Manuel da Costa Rodrigues.
Maria Manuela Andrade Pereira.
Maria Manuela Cardoso Duarte da Rocha.
Maria Manuela da Costa Meireles.
Maria Manuela da Silva Coelho.
Maria Manuela dos Santos Melo Rodrigues.
Maria Manuela Ferreira Alves.
Maria Manuela Gomes Linhares Duarte Carrilho Martins da Costa.
Maria Manuela Lopes Carvalho Gomes.
Maria Manuela Marques Luís de Oliveira.
Maria Manuela Moreira Carneiro.
Maria Manuela Oliveira da Silva Duarte.
Maria Manuela Pires de Carvalho.
Maria Margarida de Campos Bizarro.
Maria Matilde Alves Esteves.
Maria Mercedes Vasconcelos Moreira Ribeiro.
Maria Natal de Almeida Gama de Faria.
Maria Olinda Nunes Barbosa.
Maria Palmira de Carvalho Pinto.
Maria Paula Pinheiro Pereira Machado.
Maria Raquel da Cruz Feiteira.
Maria Raquel de Assis Azevedo de Sousa.
Maria Rita Cameira Ortigão de Oliveira.
Maria Rosa dos Santos Ferreira Vaz.
Maria Rosa Maia Salgado.
Maria Rute Lima da Costa.
Maria Salomé Alves Ferreira Pinto Lopes.
Maria Sofia Dias Lopes.
Maria Sónia Romero Dias.
Maria Susana Ferreira da Silva de Castro Mendes.
Maria Teresa de Oliveira Gaspar Rodrigues.
Maria Teresa Ribeiro Braga Teixeira.
Maria Teresa Silva Ferreira.
Mariana Coelho de Azevedo Roque da Costa.
Mariana Couto de Castro Moreira das Neves.
Mariana da Luz Rodrigues de Vasconcelos.
Mariana Fernandes de Barros.
Mariana Sofia da Costa Ferreira Oliveira Azevedo.
Marília Adriana Paiva Carneiro.
Marília Elisabete Fernandes Machado.
Marília Elisabete Fernandes Machado.
Marília Raquel Martins Vieira.
Marina Alexandra da Silva Nunes.
Marina Múrias de Mira Coelho.
Marina Odete Esteves Pereira.
Mário Augusto Barbosa da Fonte.
Mário Augusto Pinto Vieira.
Mário Bruno da Silva Semelhe.
Mário Hugo Silva de Freitas.
Mário Jorge Madureira Inocêncio.
Mário Jorge Moreira de Sousa.
Mário José Macedo Marques.
Mário Manuel Galvão.
Mário Manuel Morais Teixeira.
Mário Rodrigo Martins Taveira Resende.
Mário Rui Pinto de Oliveira.
Mário Sérgio de Sousa Arandas.
Marisa Alexandra da Cunha Luís.
Marisa Alexandra Regadas Bernardes.
Marisa Canelas Lucas.
Marisa Cecília de Sousa e Castro Oliveira.
Marisa Isabel de Sousa Moreira.
Marisa Meireles Vaz.
Marisa Silva Reis de Carvalho.
Marisa Susete Sarmento Fontes.
Marisa Teixeira Gouveia.
Marlene de Fátima Cardoso Miranda.
Marlene Elisabete Leitão Matos.
Marlene Maria Araújo Soares.
Marlene Sofia Carvalho Tarrio.
Marta Adelaide Guimarães de Araújo.
Marta Alexandra Correia Frade.
Marta Alexandra Monteiro de Oliveira.
Marta Alexandra Quintã Pinto.
Marta Alexandra Soares Torres.
Marta Andrêa Vilela Carvalho.
Marta Andreia de Oliveira Martins.
Marta Beatriz de Bragança dos Santos Viana Pinheiro.
Marta Claro Trigo Gomes Marques.
Marta Cristiana Cordeiro Girão de Almeida Santos.
Marta da Cunha Pimentel Pereira Coutinho.
Marta de Jesus Afonso Fernandes.
Marta Fernanda da Costa Figueiredo Lemos.
Marta Filipa Gil Dias.
Marta Flor Nogueira Gonçalves Leite.
Marta Frazão Ferreira Fernandes Pinheiro.
Marta Gabriela Cerqueira de Faria.
Marta Isabel da Silva Santos.
Marta Isabel Mamede Quelhas da Rocha.
Marta Isabel Pinto Neves.
Marta Lucinda Dias de Macedo.
Marta Luísa Oliveira Vieira.
Marta Machado Gomes.
Marta Maria de Sousa Henriques Gonçalves.
Marta Maria Graça e Canas.
Marta Maria Rodrigues Silva de Carvalho Marques.
Marta Mariana Vilarinho Pereira.
Marta Natália da Costa e Silva.
Marta Priegue de Oliveira.
Marta Sofia da Silva Guimarães.
Marta Sofia Dias Barbosa.
Marta Sofia dos Santos Ferreira de Brito Oliveira.
Marta Sofia Ferreira Alves.
Marta Sofia Lacerda da Fonseca Pinto Cardoso.
Marta Sofia Mendes Antunes.
Marta Sofia Mesquita Lima.
Marta Sofia Sousa da Cunha.
Marta Sofia Trabulo Ribeiro.
Marta Susana da Silva Ferreira.
Marta Vânia Dias Teixeira.
Martinho Barrias Gonçalves.
Mateus André Pinto Torres Alpoim.
Mateus Manuel Arezes Neiva.
Mateus Souto Rodrigues de Carvalho.
Maurício António Martins Pereira Pinto.
Mavíldia Lina Lima da Silva.
Melissa Alexandra Carvalho Lopes.
Mercedes da Conceição Ribeiro Fernandes.
Micael Alexandre Silva da Costa.

Micaela Maria Castanho Fortes Soares da Fonseca.
Miguel Afonso Bi Gonçalves.
Miguel Ângelo Barbosa de Araújo Rebelo.
Miguel Ângelo Pignatelli Castro e Vasconcelos.
Miguel António Rosas Fernandes.
Miguel António Ventura Lourenço Pires.
Miguel Azevedo Pinto da Cruz.
Miguel Duarte da Silva Pereira Carmo Soares.
Miguel Jorge Coutinho dos Santos.
Miguel Lopo Vaz de São Payo.
Miguel Pedro Rodrigues Leite.
Miguel Silva Carneiro Vale e Vasconcelos.
Milena da Conceição Sousa Costa e Silva.
Miriam Ramos Linhares.
Mónica Alexandra Cancelinha de Sousa.
Mónica Alexandra Cordeiro Girão Monteiro.
Mónica Cristina da Silva Carvalho Braga.
Mónica Daniela Correia Bessa.
Mónica Gabriela Cunha Poças.
Mónica Helena Araújo Esteves.
Mónica Isabel Saraiva Pissarra da Silva.
Mónica Maria Gonçalves Bastos.
Mónica Maria Moreira dos Santos Cardoso.
Mónica Maria Pina Paiva da Silva Cruz.
Mónica Nazaré Alves Lopes.
Mónica Pereira Ferreira Gomes.
Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros.
Mónica Sofia Gonzalez Moreira Figueiredo.
Mónica Sofia Marques Aguiar da Costa Reis.
Mónica Sofia Moreira da Silva Soares.
Nádia Josefa Pinto Coelho.
Nádia Patrícia Pinto Afonso Covas.
Nádia Vanessa Pereira Guedes Rodrigues.
Nancy Guadalupe Azevedo Rocha.
Nancy Oliveira Cardozo.
Nancy Torres Fernandes.
Natacha Alexandra Correia de Jesus Silva.
Natacha Filipa do Monte Moreira da Rocha Beleza.
Natacha Mesquita de Araújo Calheiros Moreira.
Natacha Morais Quintela.
Natacha Yolanda Machado Fernandes.
Natália Cristina Rodrigues Guimarães Coelho.
Natália da Silva Gaspar.
Natália de Freitas Mendes.
Natália Elisabete de Castro Rodrigues.
Natália Maria Almeida Fragoso.
Natália Moreira.
Natália Sofia Luís Machado.
Natércia Maria Barreto Machado.
Neli Mota Pereira.
Nélia Rute Quinteira Cabral.
Nelson Coelho Pereira.
Nelson Fernando Cabeda Rocha.
Nelson Fernando de Sousa Ferreira.
Nelson Jorge Lima Fernandes.
Nelson Manuel de Sousa Cerqueira.
Nelson Ramos Costa.
Neusa Maria Marques Pinto.
Nilza Graça Ferreira Lopes.
Noélia Marisa Fernandes Carpinteiro.
Noémia Costa Laires.
Noémia Maria Ferreira Fernandes.
Nuna Poliana dos Santos Alves Amorim.
Nuno Alexandre de Magalhães Ribeiro.
Nuno Alexandre Lopes Anjo da Cunha Areias.
Nuno André da Silva Vieira.
Nuno André Ferradosa de Felgueiras Gonçalves.
Nuno André Tisa de Barros Brás.
Nuno Duarte da Silva Carreira.
Nuno Filipe Azevedo Oliveira.
Nuno Filipe Ferreira Faro.
Nuno Filipe Ferreira Sobral.
Nuno Filipe Saraiva Moreira.
Nuno Filipe Tenreiro Ribeiro.
Nuno Filipe Valente de Almeida Malheiro.
Nuno Filipe Vilela Ferreira.
Nuno Franclim Santana Ricardo.
Nuno Gonçalo Azóia Lopes.
Nuno Gonçalves Pereira.
Nuno Jorge Ladeiras de Sousa.
Nuno José da Costa Gouveia.
Nuno Manuel Cardoso Ferreira de Lima.
Nuno Manuel Ribeiro Miranda.
Nuno Miguel Azevedo Santa Comba.
Nuno Miguel Bernardo de Sousa.
Nuno Miguel da Silva Ribeiro.
Nuno Miguel de Seixas Costa Pereira.
Nuno Miguel Ferreira Martins Carneiro.
Nuno Miguel Gomes Marantes.
Nuno Miguel Lobão Santo Amaro Ferreira.
Nuno Miguel Magalhães Correia.
Nuno Miguel Moreira da Silva.
Nuno Miguel Ramos Martins.
Nuno Miguel Vieira Rodrigues da Silva.
Nuno Ricardo de Oliveira Correia.
Nuno Ricardo dos Santos Pinto.
Octávio Filipe das Neves Madureira.
Odete Maria da Luz Ramos.
Odete Maria Silva Costa.
Odete Vaz Alves.
Odile da Silva Oliveira Barroso.
Odília Maria Rocha Gouveia.
Ofélia Maria Castelo dos Santos Teixeira Caetano.
Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire.
Olga Manuela Oliveira Nunes de Carvalho.
Olga Maria Esteves de Araújo Pereira.
Olga Marlene Teixeira Dias.
Olga Sofia Diz Simões.
Ondina Luísa Fernandes.
Ondina Rocha da Costa.
Orquídea Maria dos Santos Ribeiro.
Óscar Augusto Gomes Borges.
Otília Maria Jaime Arcas.
Otílio Silva Hipólito.
Patrícia Alexandra Moreira Ferreira.
Patrícia Alexandra Pereira Pinto.
Patrícia Andreia Ferreira Araújo.
Patrícia Andreia Rabaça Campos.
Patrícia Augusta Pimenta e Silva Miranda de Andrade.
Patrícia Barbara Oliveira do Couto Barbosa.
Patrícia Cristina Teixeira Gonçalves.
Patrícia Daniela Oliveira Martins.
Patrícia do Rosário Melo Antunes.
Patrícia Ferraz de Oliveira Strecht Ribeiro.
Patrícia Joana da Silva Ramalho.
Patrícia Joana da Silva Rodrigues.
Patrícia Manuela de Sousa Postiga da Nova.
Patrícia Maria Garcias Santos.
Patrícia Maria Oliveira de Castro Silva.
Patrícia Pereira Rodrigues.
Patrícia Raquel Abreu Monteiro.
Patrícia Raquel da Silva Leite Pinto.
Patrícia Raquel Santos Silva.
Patrícia Ribeiro de Almeida.
Patrícia Sofia da Cunha Mendonça.
Paula Alexandra Amorim da Costa.
Paula Alexandra da Luz Ribeiro.
Paula Alexandra Esteves Rodrigues.
Paula Alexandra Ferreira Borges Araújo.
Paula Alexandra Ferreira Costa.
Paula Alexandra Queirós da Silveira Baldaia.
Paula Alexandra Simões de Oliveira Fraga.
Paula Anabela Pereira Ribeiro.
Paula Carla Fernandes Morais da Cunha Granja.
Paula Cristina Anta Fonte Xavier.
Paula Cristina Cordeiro Duarte.
Paula Cristina Correia Santos.
Paula Cristina Cunha Ribeiro Lima.
Paula Cristina da Costa Pinto.
Paula Cristina da Cunha Magalhães.
Paula Cristina da Silva Nunes.
Paula Cristina das Neves Ribeiro Próspero.
Paula Cristina de Almeida Peixoto.
Paula Cristina de Carvalho Mendes.
Paula Cristina do Vale Carvalho Cunha.
Paula Cristina do Vale Cerqueira Lopes Pereira.
Paula Cristina Faria de Almeida.
Paula Cristina Faria Ribeiro.
Paula Cristina Fernandes Guerra Ribeiro.
Paula Cristina Ferreira Reis.
Paula Cristina Guimarães Fernandes Nunes.
Paula Cristina Lemos Neto.

Paula Cristina Lourenço da Fonseca.
Paula Cristina Machado Lopes.
Paula Cristina Mendes Fernandes.
Paula Cristina Monteiro Matos.
Paula Cristina Monteiro Teixeira de Carvalho.
Paula Cristina Oliveira de Sousa.
Paula Cristina Trindade Salgueiro de Pina Cabral.
Paula Cristina Vieira Mota.
Paula da Conceição Espírito Santo Loureiro.
Paula de Lurdes Moreira Magalhães Lopes.
Paula Fernanda de Jesus Gama da Costa.
Paula Filomena Ferreira da Silva.
Paula Gabriela Faria Gomes Araújo.
Paula Isabel Soares de Jorge Oliveira Veiga da Silva.
Paula Maria Alves Vitória.
Paula Maria Pereira Neves.
Paula Marisa Cruz Noronha.
Paula Renata Morais Rodrigues Oliveira Carvalho Teixeira.
Paula Susana da Costa Sobrado.
Paula Susana Ramos Moutinho.
Paula Virgínia Mesquita da Rocha Marinho.
Paulino Daniel Fernandes de Matos.
Paulo Alexandre Alves da Silva.
Paulo Alexandre Correia Ferreira.
Paulo Alexandre Covas Guerra.
Paulo Alexandre Ferreira da Nova.
Paulo Alexandre Lopes Antunes Bento.
Paulo Alexandre Magalhães Ribeiro.
Paulo Alexandre Mendonça Santos.
Paulo André Ribeiro Ferreira Pêgo.
Paulo André Soares Anedda Medinas.
Paulo António Pinto Alves.
Paulo Armindo Gomes Ferreira.
Paulo Bruno da Silva Vieira.
Paulo César de Oliveira Fontão.
Paulo César de Oliveira Martins.
Paulo Dinis de Oliveira Pereira.
Paulo Fernando Afonso Gonçalves.
Paulo Fernando Pinto de Matos.
Paulo Jorge Azevedo Martins.
Paulo Jorge Casimiro Meleiro.
Paulo Jorge da Costa Almeida.
Paulo Jorge da Mota Oliveira.
Paulo Jorge Fernandes Senra.
Paulo Jorge Fontainhas Roseta.
Paulo Jorge Gonçalves Macau.
Paulo Jorge Magarinhos da Costa.
Paulo Jorge Pereira Fernandes.
Paulo Jorge Ribeiro.
Paulo Jorge Rodrigues Freitas.
Paulo Jorge Rodrigues Osório Pinto.
Paulo Jorge Sequeira Carvalho.
Paulo Jorge Teixeira Dias Machado de Oliveira.
Paulo José Fernandes Alves.
Paulo José Ferreira Monteiro Rosa.
Paulo Manuel Miranda de Sousa.
Paulo Manuel Pereira Gonçalves.
Paulo Miguel Areal de Sousa.
Paulo Miguel Carvalho de Cerqueira Pinto.
Paulo Ricardo Novais Vilas Boas.
Paulo Rodrigo Pires.
Paulo Sérgio Magalhães de Sousa e Sá.
Paulo Sérgio Ribeiro Barbosa.
Paulo Sérgio Vieira de Sá Martins.
Paulo Tomás Rodrigues Gonçalves.
Paulo Vítor da Silva Carvalho Lisboa.
Pedro Alberto Adrião Fonte.
Pedro Alexandre da Rocha Almeida.
Pedro Cristóvão Fonseca.
Pedro Filipe Dias Faveiro.
Pedro Joel de Sousa Ribeiro.
Pedro Jorge Dias Lima da Silva.
Pedro Jorge Ribeiro de Castro Teixeira.
Pedro José Garcia Fernandes.
Pedro José Teixeira Moura.
Pedro Luís de Sousa Salgueiro.
Pedro Luís Pereira Portela dos Reis.
Pedro Manuel Alves dos Santos.
Pedro Manuel Carvalho de Oliveira Magalhães.
Pedro Manuel Durães Barbosa Granja.
Pedro Manuel Feiteira Baptista Domingues.
Pedro Manuel Leonor Ribeiro.
Pedro Miguel Afonso.
Pedro Miguel Batista Borges.
Pedro Miguel da Silva Carvalho.
Pedro Miguel de Almeida Prata.
Pedro Miguel de Almeida Vasconcelos Freitas.
Pedro Miguel de Magalhães Oliveira.
Pedro Miguel do Carmo Barata.
Pedro Miguel dos Santos Pires Guerra.
Pedro Miguel Fernandes de Senna Fernandes.
Pedro Miguel Ferreira da Cunha Aleixo.
Pedro Miguel Fonseca de Azevedo.
Pedro Miguel Fonseca de Sousa.
Pedro Miguel Machado Correia.
Pedro Miguel Martins Barbosa.
Pedro Miguel Mendonça Gomes Leitão.
Pedro Miguel Moreira Dias.
Pedro Moutinho Santos Costa.
Pedro Nuno Bastos Freitas.
Pedro Simão Meireles Rodrigues Pinto Sanfins.
Pedro Teixeira de Queiroz Aguiar Marçalo.
Polidoro Teixeira Figueiredo.
Raquel da Silva Rodrigues.
Raquel Luísa Bernardo Machado Lopes.
Raquel Mafalda Cardoso Pereira Stock.
Raquel Marina Coelho Marques.
Raquel Miriam de Sousa Duarte.
Raquel Nair Carvalho de Cerqueira Pinto.
Raquel Rodrigues Castanheira Ribeiro Costa.
Raquel Sandra Carvalho Dores.
Raquel Silva Carneiro Vale e Vasconcelos.
Raquel Sofia Pinto de Sousa Barros.
Raquel Vandra da Mota Pinto.
Raul Estêvão Ramos Trancoso.
Raul Isidro Santos Matos Barbedo.
Regina Maria Carvalho Rocha.
Regina Maria de Almeida Chaves Cardoso.
Regina Paula de Carvalho Morais.
Renata Manuela de Araújo Marques Oliveira.
Renata Mesquita Videira.
Renata Novais Morim.
Renato Filipe Moreira Rebelo.
Renato Manuel Pereira Martins.
Renato Paulo da Costa e Silva.
Ricardo Ademar Gaspar Alves.
Ricardo André Fernandes Machado.
Ricardo Francisco Filipe Carranca Novais Pimenta.
Ricardo Jorge de Almeida Couceiro.
Ricardo Jorge Fonseca Malheiro.
Ricardo Jorge Pereira Felisberto.
Ricardo Jorge Ribeiro Escada.
Ricardo José Vidrago Malheiro Lopes.
Ricardo Leonel Sampaio Coimbra.
Ricardo Luís Alves Nunes.
Ricardo Manuel Azevedo Gomes.
Ricardo Manuel Machado Rodrigues.
Ricardo Manuel Sousa da Costa.
Ricardo Miguel de Oliveira Cardoso.
Ricardo Miguel Marques Fernandes Cosme.
Ricardo Nuno Carneiro Ferreira Leça.
Ricardo Nuno de Sá Rego.
Ricardo Nuno Soares da Silva.
Ricardo Sousa Carvalho.
Rita Adriana Ribeiro Machado da Silva.
Rita Alexandra Mazeda Pereira Sobrinho.
Rita Bernardo Feijóo Dias.
Rita Cândida de Sousa Forte de Sá.
Rita Gonçalves Borges de Araújo.
Rita Isabel Marçal Afonso.
Rita Isabel Simões Pinto Ferreira.
Rita Joana Batista Pinto.
Rita Leite e Silva.
Rita Liliana Dias Barbosa.
Rita Margarida Vieira Cidade.
Rogério Augusto Martins de Sousa Louro.
Rogério Daniel da Rocha Magalhães.
Rogério José Fernandes Fonseca.
Rogério Manuel Raposo Meirinhos.
Rogério Paulo de Azevedo Abreu Dias.
Romeu Maia Barbosa Simões.
Romeu Orlando Pereira Rodrigues.

Romina Carla dos Santos Lima.
Rosa Cristina da Silva Vieira.
Rosa Fernanda Silva dos Santos Barros.
Rosa Isabel Costa Ribeiro.
Rosa Maria da Silva Ribeiro.
Rosa Maria de Carvalho Raimundo.
Rosa Maria dos Santos Cardoso.
Rosa Maria dos Santos Teixeira Gonçalves.
Rosa Maria Faria da Costa e Sá.
Rosa Maria Pires da Silva.
Rosa Maria Pires de Moura Almeida.
Rosa Maria Queirós da Silveira Baldaia.
Rosa Maria Rodrigues Bastos.
Rosa Maria Torres Arantes.
Rosa Maria Vieira de Freitas Borges.
Rosa Marlene Andrade de Almeida.
Rosa Natália Rodrigues Lopes.
Rosa Oliveira Aires dos Reis.
Rosa Paula dos Santos Silva.
Rosália Alexandra Cubelo Torres da Fonseca e Madeira.
Rosária Alves Moreira.
Rosária Maria Mendes da Silva.
Rosária Pereira de Brito.
Rosária Sofia Silva Cardoso.
Rosinda Mariana Roca Rua Fernandes.
Ruben Augusto dos Santos de Faria Morena Governa.
Ruben Manuel Cidré Moreno Miranda.
Rui Alexandre Pinto de Queirós.
Rui André da Costa Vaz de Carvalho.
Rui Carlos Gonçalves Lopes.
Rui Daniel Carvalho Rocha.
Rui Filipe Freitas Araújo.
Rui Filipe Gonçalves de Sousa.
Rui Filipe Martins Neves dos Reis.
Rui Filipe Saleiro Lima.
Rui Hélder de Castro Dias Gonçalves.
Rui Humberto Afonso Dourado Campos.
Rui João Gonçalves.
Rui Jorge de Oliveira Cardoso.
Rui Jorge de Oliveira Lobo.
Rui Jorge Magalhães de Moura Ferreira.
Rui Jorge Pinto Dias.
Rui José Duarte de Sá Pereira.
Rui Manuel da Costa Silva.
Rui Manuel da Cunha Andrade.
Rui Manuel Fernandes Correia.
Rui Manuel Fernandes Reis.
Rui Manuel Leite Faria Martins dos Santos.
Rui Manuel Pereira Duarte.
Rui Manuel Ribeiro Botelho.
Rui Manuel Silva Monteiro.
Rui Miguel da Silva Pereira.
Rui Miguel dos Santos Gomes.
Rui Miguel Fanzeres Ferreira.
Rui Miguel Gil Pires.
Rui Miguel Gonçalves Pereira da Costa.
Rui Miguel Jorge Ribeiro Soares.
Rui Miguel Lavrador Gonçalves.
Rui Miguel Moreira Mota.
Rui Miguel Paulo Carvalho da Silva.
Rui Miguel Santos da Cunha.
Rui Miguel Simões Ferreira.
Rui Nelson Carreira Antunes.
Rui Nuno da Cunha e Silva Nogueira.
Rui Paulo Pimenta da Silva Braga.
Rui Pedro de Sousa Coutinho.
Rui Pedro de Sousa Gonçalves.
Rui Pedro Gonçalves Salgado Santos.
Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva.
Rui Sérgio Fernandes Almendra Rodrigues.
Rui Tiago Rocha Paiva.
Rute Alexandra Runa Matias Fialho.
Rute Isabel Bispo Bernardino.
Rute Manuela Novais Figeiroa.
Rute Marlene Teixeira Marcelo.
Rute Susana de Carvalho Rodrigues Amaro.
Samuel Augusto Paulo Serra.
Samuel Pedro Cota Rodrigues Valente Varandas.
Sandra Afonso Pereira.
Sandra Albertina da Silva Pereira.
Sandra Bela Gonçalves dos Santos.
Sandra Bela Oliveira Martins.
Sandra Belém Martins da Rocha.
Sandra Campos Nogueira.
Sandra Carla Baptista Pereira.
Sandra Carvalho Dias.
Sandra Cristina Benfica e Castro.
Sandra Cristina Caridade Soares Martins.
Sandra Cristina da Silva Fernandes.
Sandra Cristina dos Santos Ribeiro Cruz Paranhos.
Sandra Cristina Maia Campos.
Sandra Cristina Martins Amado.
Sandra Cristina Martins de Almeida Hermenegildo.
Sandra Cristina Matos Ferreira.
Sandra Cristina Miranda Felgueiras.
Sandra Cristina Monteiro de Almeida.
Sandra Cristina Pinto Quintas.
Sandra Cristina Soares Sousa.
Sandra de Barros Araújo.
Sandra do Rosário Santos de Sá.
Sandra Elisabete Rodrigues Rocha.
Sandra Eugénia Carvalho dos Santos Pinheiro Pereira.
Sandra Gonçalves de Sousa.
Sandra Henriques da Silva.
Sandra Ilídia Pimenta Antunes.
Sandra Isabel Aguiar Rodrigues.
Sandra Isabel Carvalho da Rocha.
Sandra Isabel Carvalho Gouveia Narciso.
Sandra Isabel da Rocha Moreira.
Sandra Isabel da Silva Alves.
Sandra Isabel Moreira Caldeira.
Sandra Magalhães da Rocha.
Sandra Margarida Paz Alves.
Sandra Maria Alves da Rocha.
Sandra Maria Alves Santos.
Sandra Maria Borges Nunes.
Sandra Maria Costa da Silva Oliveira.
Sandra Maria da Silva Santos.
Sandra Maria Fernandes Casal Ribeiro.
Sandra Maria Ferreira Teixeira.
Sandra Maria Gomes Torres Galego.
Sandra Maria Gonçalves Ferrete.
Sandra Maria Gouveia de Almeida Araújo.
Sandra Maria Marcelo de Sousa.
Sandra Maria Martins da Rocha.
Sandra Maria Pereira Pinho Dias.
Sandra Maria Pereira Pinto.
Sandra Maria Rebelo de Araújo.
Sandra Maria Rosa Faria Real.
Sandra Maria Silva Alves.
Sandra Marina Duque Rita.
Sandra Marisa da Rocha Magalhães.
Sandra Marisa Dias Meira Caldas.
Sandra Marisa Monteiro Teixeira Gomes.
Sandra Patrícia Araújo Bento.
Sandra Patrícia Dias de Sousa.
Sandra Patrícia Leitão Esteves.
Sandra Paula da Costa Sousa Marinho.
Sandra Raquel Araújo Lima.
Sandra Regina de Carvalho Fernandes Gomes.
Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto.
Sandra Solange Rodrigues Trigo.
Sandra Teresa Neves Martins.
Sandro Miguel Matias Martins.
Sara Abigail Pereira Gomes.
Sara Cristiana da Cunha e Silva Teixeira Borges.
Sara Cristina Barbosa Amado Belo.
Sara Cristina Costa da Silva Militão Simões.
Sara da Conceição Pereira Pinto.
Sara de Matos Fontes.
Sara de Sousa Barros.
Sara dos Santos Magalhães.
Sara Elisabete da Silva Antunes de Almeida.
Sara Elisabete Teixeira da Silva.
Sara Emerenciana Casal Marques de Oliveira.
Sara Filipa Fernandes Vilas Boas.
Sara Isabel da Silva Maia.
Sara Lúcia Fernandes Leite Velasco.
Sara Maria Airosa Rodrigues.
Sara Maria Gomes de Freitas Cruz.
Sara Maria Mesquita dos Santos.
Sara Maria Teixeira Pinto.

Sara Marlene Ferreira Fernandes.
Sara Mouro de Figueiredo.
Sara Natércia da Rocha Alves.
Sara Nogueira Correia de Azevedo.
Sara Oliveira Lopes.
Sara Patrícia da Silva Pinto.
Sara Raquel de Freitas.
Sara Susana Vieira Peixoto.
Saudade do Rosário Seramota e Lopes.
Sénia Maria Teixeira Pereira.
Serafim Manuel Barbosa Moutinho.
Sérgio António Neves Lousada.
Sérgio Augusto da Silva Nogueira.
Sérgio Barreto Magalhães Nogueira da Costa.
Sérgio Filipe Alves Lima.
Sérgio Filipe Carvalho Marques.
Sérgio Filipe Gonçalves Almeida.
Sérgio Filipe Lagido Lima Torres.
Sérgio Hélder da Costa Miranda Pereira.
Sérgio Manuel Basto Cândido Serdoura de Miranda.
Sérgio Miguel Marques Ferreira.
Sérgio Miguel Pereira da Silva.
Sérgio Rui Araújo de Moura.
Sérgio Rui Rodrigues Ruivo.
Sílvia Alexandra Borges Freitas Vilas Boas.
Sílvia Alexandra dos Santos Ribeiro Pinto.
Silvia Alexandra Esteves Teixeira.
Sílvia Alexandra Fontelas Cardoso Melro.
Sílvia Alexandra Pereira Alves de Magalhães.
Sílvia Alexandra Rodrigues da Rocha.
Sílvia Ana Carneiro Leite Teixeira.
Sílvia Andreia da Costa Leal.
Sílvia Andreia de Sousa Ribeiro e Ferreira Braga.
Sílvia Andreia Ferreira Neves.
Sílvia Batista Ribeiro.
Sílvia Claúdia Mesquita Teixeira.
Silvia Cristina de Morais Ferreira Esteves.
Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida.
Silvia Cristina Magno Pinto.
Sílvia Cristina Nogueira Morais.
Sílvia da Conceição de Carvalho Fernandes.
Sílvia da Costa Oliveira.
Silvia Daniela Vieira da Silva Pereira.
Sílvia de Castro Paço Nascimento.
Sílvia Esmeralda Martins Fernandes.
Sílvia Esmeralda Martins Fernandes.
Sílvia Fernanda Rodrigues Barbosa Ribeiro Mangerona.
Sílvia Filipe Nogueira.
Sílvia Isolina de Sá Gonçalves.
Sílvia Manuela Marinho Machado.
Sílvia Maria Carvalho Silva Rodrigues.
Sílvia Maria Costa Gomes Leite.
Sílvia Maria Cunha da Silva.
Sílvia Maria dos Santos Alves.
Sílvia Maria Esteves Maçorano.
Sílvia Maria Fernandes Vilas Boas Dias.
Sílvia Maria Macedo de Moura.
Sílvia Maria Magalhães Moreira.
Sílvia Maria Oliveira Pereira.
Sílvia Marisa da Costa Barbosa.
Sílvia Mavilde Rodrigues Lima Ribeiro.
Silvia Moreira.
Sílvia Patrícia Fernandes da Silva.
Sílvia Paula Mendes Alves.
Sílvia Susana Martins Sampaio.
Silvina Goneta de Sousa.
Silvino Augusto Abrantes de Castro Soares.
Simone Manuela Dias de Magalhães.
Sira Tilinha Loureiro de Castro de Oliveira da Silva.
Sofia Alexandra Alves Almeida.
Sofia Alexandra Palma Guerreiro Cavaco.
Sofia Bacelar Bezerra de Carvalho Cerqueira.
Sofia Basto São Jorge Simões.
Sofia da Silva.
Sofia de Queirós Salgado.
Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas.
Sofia Leonor Vilhena de Sousa Alves.
Sofia Margarida Gonçalves Veríssimo Parada.
Sofia Marlene de Sousa Barros Fernandes.
Sofia Rente Ramalho.
Sofia Vilas Boas Quintas.
Solange de Sousa Jesus Vicente.
Solange Maria dos Santos Costa.
Solange Marisa da Silveira Gonçalves.
Sónia Alexandra Araújo Almeida.
Sónia Alexandra Correia Caldeira.
Sónia Alexandra de Andrade Machado Padrão.
Sónia Alexandra Fernandes dos Santos.
Sónia Alexandra Fernandes Rodrigues.
Sónia Alexandra Mendes Ferreira Magalhães.
Sónia Alexandra Nogueira Cunha.
Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes.
Sónia Alexandrina de Araújo Peixoto.
Sónia Araújo Silva.
Sónia Augusta Rodrigues Ramadas.
Sónia Berta Alves e Silva.
Sónia Carla Tavares Mota.
Sónia Catarina Branco Pinto.
Sónia Clara Monteiro da Silva Campos.
Sónia Cláudia Teixeira Pinto.
Sónia Cristina de Sousa Braga.
Sónia Cristina Fernandes Faria Correia.
Sónia Cristina Freitas dos Santos.
Sónia Cristina Latourrette Pereira.
Sónia Cristina Monteiro Queirós.
Sónia Cristina Pereira Rodrigues.
Sónia Cristina Pontes Almada.
Sónia Cristina Santos Azevedo.
Sónia Cristina Santos Ferreira.
Sónia Cristina Tavares Pinto.
Sónia da Conceição Rodrigues Mendes.
Sónia da Graça Esteves Morais.
Sónia Fernandes da Ponte Viveiros.
Sónia Gisela de Sousa Monteiro.
Sónia Isabel Castelo Branco Lourenço.
Sónia Isabel Mateus de Almeida Figueiredo.
Sónia Isabel Teixeira Honrado.
Sónia Lucília Moreira da Cunha.
Sónia Magda Fernandes Lomar.
Sónia Manuela de Castro Fonseca Silva.
Sónia Manuela Malheiro Dias.
Sónia Margarida Rodrigues Pereira.
Sónia Maria Alves Vilaça de Brito.
Sónia Maria Correia Marques.
Sónia Maria da Silva Cunha.
Sónia Maria da Silva Teixeira.
Sónia Maria de Sousa Monteiro Nouws.
Sónia Maria Pereira Amaral.
Sónia Maria Silva de Matos.
Sónia Marina Oliveira Botelho Mourão.
Sónia Marisa Pinto dos Santos Rocha.
Sónia Patrícia Almeida Gomes.
Sónia Patrícia da Rocha Pereira.
Sónia Patrícia Teixeira Vilela da Silva.
Sónia Pires Gonçalves.
Sónia Raquel Ferraz Bastos.
Sónia Sofia Rodrigues de Oliveira.
Sónia Terreira Sousa.
Soraia de Seixas Rasoilo.
Soraia Isabel Domingues Marcos Falcão.
Susana Alexandra de Castro Ferreira.
Susana Alexandra Lopes Guedes Pizarro de Andrade.
Susana Alexandra Miranda Lombo.
Susana Alexandra Oliveira Medeiros.
Susana Alexandra Soares Lopes Guimarães.
Susana Alice de Matos Neves.
Susana Alice Martinho da Silva.
Susana Andrea Ferreira Taveira.
Susana Araújo Malheiro Freixinho.
Susana Arminda de Castro Pires.
Susana Augusta Reis Carneiro.
Susana Bernardo Fernandes.
Susana Carina Ferreira Gonçalves.
Susana Carla Carvalho Domingues.
Susana Cecília de Brito Gomes Guerreiro.
Susana Celeste Leitão da Silva.
Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo.
Susana Clotilde Gomes Costa.
Susana Cristina Branco Peneda Santos.
Susana Cristina Gomes Moreira Ribeiro de Carvalho.
Susana Cristina Guedes Borges Martins Ferreira.
Susana Cristina Lopes Barbosa.

Susana Cristina Pimentel Pinto.
Susana Cristina Pinheiro Campos.
Susana da Conceição de Moura Dourado.
Susana da Conceição de Sousa Lobo Ferreira.
Susana de Jesus Miranda Fernandes.
Susana dos Santos Sousa.
Susana Eugénia Osório da Silva.
Susana Fernandes de Oliveira.
Susana Filipa Borges Freitas Vilas Boas.
Susana Filipa Silva Fernandes.
Susana Flores dos Aidos Rebordão Teixeira.
Susana Guimarães de Carvalho.
Susana Isabel da Silva Soares.
Susana Isabel de Matos Ferreira.
Susana Isabel de Sousa Vieira.
Susana Isabel do Vale Pereira dos Santos.
Susana Isabel Loureiro Morais.
Susana Isabel Pereira Leite.
Susana Manuel de Castro Vieira Magalhães.
Susana Margarida Seabra Vital Leitão.
Susana Margarida Vieira Costa Caetano de Passos Queirós.
Susana Maria Azevedo Oliveira.
Susana Maria Campos Ferreira Varandas.
Susana Maria Cordeiro Domingues Lourenço.
Susana Maria da Rocha Salazar Ribeiro.
Susana Maria de Oliveira Gonçalves.
Susana Maria Girão Osório Sampaio de Almeida.
Susana Maria Lopes Assis.
Susana Maria Lopes dos Santos.
Susana Maria Monteiro Magalhães.
Susana Maria Raimundo Peixoto Vasconcelos.
Susana Marisa Vilaça Batista Alves Matias.
Susana Martins Teixeira.
Susana Paula Carneiro Soares da Costa.
Susana Paula Iria Pereira.
Susana Paula Ribeiro de Oliveira.
Susana Raquel da Costa Couto.
Susana Sílvia Ferreira.
Susana Sofia Carvalho Marinho Monteiro de Queirós.
Susana Tavares Martins Ferreira.
Susete Oliveira e Silva Lamego.
Susete Regina Machado da Costa e Silva.
Suzana Barbosa Valente.
Tânia Alexandra Ferreira e Sousa Henrique.
Tânia Cristina Aldeia Martins.
Tânia Isabel Martins da Silva.
Tânia Isabel Mourão Rodrigues Pereira.
Tânia Luísa de Sousa Nunes Leirinha.
Tânia Luísa Figueiredo Costa.
Tânia Sofia Afonso Soares Gonçalves.
Telma Maria da Costa Coelho Correia.
Telmo Alexandre de Alge Cadavez.
Telmo Emanuel Vale Lima de Oliveira e Silva.
Teresa Augusta Gonçalves Pires.
Teresa Catarina Carvalho Martins.
Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão.
Teresa Cecília de Sousa Tavares da Silva.
Teresa Correia de Jesus.
Teresa Cristina Meireles de Abreu Carvalho.
Teresa de Jesus da Costa Torres.
Teresa Isabel Cunha Rodrigues.
Teresa Manuela Freitas Pinto Resende.
Teresa Margarida da Silva Antunes Leite.
Teresa Maria de Carvalho Rocha Bernardo Sequeira.
Teresa Maria dos Santos Correia.
Teresa Maria Martins Alves Ferreira.
Teresa Novo Lima Amorim.
Teresa Patrícia Aires de Matos da Silva Sobral.
Teresa Paula do Couto Rodrigues Nunes.
Teresa Susana Paiva Esteves.
Tiago André de Sousa Matos.
Tiago André Martins de Azevedo Abreu.
Tiago André Soares do Amaral.
Tiago André Tinoco Varanda Pereira.
Tiago de Moura e Sá Bordalo.
Tiago Domingos Pereira da Costa Bastos.
Tiago Francisco Ferreira Faria Morais.
Tiago Henrique Quintela de Lemos.
Tiago João Soares Flambó.
Tiago Jorge Dias Fânzeres.
Tiago José Teixeira Pereira.
Tiago Luís Branco Malheiro.
Tiago Maria Couto Figueiredo de Oliveira.
Tiago Miguel da Costa Lopes.
Tiago Szabo Rio Neiva Vieira.
Tiago Torres Caldas.
Valentim Jorge Ascenção Ribeiro.
Valentim Pereira dos Santos Coelho.
Valéria Vitorina Martins Soares.
Vanda Maria Candoso Frias Pinto de Carvalho.
Vanessa Andreia da Silva Fonseca Pinto Madureira.
Vanessa Filipa André Gonçalves.
Vanessa Patrícia da Guia Reboredo.
Vânia Alexandra Barros da Cunha Osório de Castro.
Vânia Andreia de Lemos Gonçalves.
Vânia Catarina Pinto Lopes da Cunha Leite.
Vânia Cristina Ferreira da Cunha.
Vânia Inês Esteves Vasconcelos.
Vânia Isabel de Azevedo Martins.
Vânia Isabel de Magalhães Ribeiro Martins.
Vânia Liliana Xisto Leão Gonçalves.
Vânia Raquel Macedo de Castro.
Vânia Raquel Pedroso Magalhães.
Vânia Rute Lopes dos Santos.
Vânia Sofia Monteiro Alves.
Vasco André da Silva Rodrigues.
Vasco Djalm Montenegro Araújo de Castro Neves.
Vasco Jorge de Oliveira de Pinho.
Vasco Leandro Pereira do Espírito Santo Oliveira.
Vasco Manuel da Silva Abreu Portugal Seijo.
Vasco Praça de Araújo e Silva.
Vera Alexandra Almeida Correia Alves.
Vera Alexandra Rangel de Lima.
Vera da Conceição Ferreira Mendes.
Vera Leonor Vaz Pinto da Cruz.
Vera Lia Baptista da Silva Leal.
Vera Lúcia Araújo de Almeida.
Vera Lúcia da Costa Almeida.
Vera Lúcia da Silva Fernandes Caetano.
Vera Lúcia de Carvalho Sequeira.
Vera Lúcia Medeiros e Silva.
Vera Lúcia Pinheiro Pinto.
Vera Mónica da Fonseca Pinto.
Vera Sofia Carneiro de Miranda Magalhães Cerejo.
Verónica Fernandes Solheiro.
Verónica Inês Soares Magalhães.
Victor Nelson Pinto Basílio.
Virgínia da Silva Ribeiro.
Vítor Bruno Areias Peixoto.
Vítor Emanuel Pacheco da Costa.
Vítor Eugénio Pires dos Santos.
Vítor Fernando de Sousa Dias.
Vítor Hugo Marques da Silva Meira.
Vítor José Afonso.
Vítor José Teixeira Freitas.
Vítor Manuel Afonso Calçada.
Vítor Manuel Aires Taveira.
Vítor Manuel de Sousa Gomes.
Vítor Manuel Freitas Vieira.
Vítor Manuel Jaime Sobral.
Vítor Manuel Laiginhas Afonso.
Vítor Manuel Monteiro Felgueiras.
Vítor Manuel Moreira Campos Ferreira.
Vítor Manuel Oliveira dos Reis.
Vítor Manuel Pereira Mendes.
Vítor Manuel Silva Azevedo.
Vítor Manuel Tomás Vieira.
Zara Miriam Rocha da Silva e Ferreira de Sousa.
Zélia Maria Castro Fernandes.
Zélia Sofia Soares Magalhães.
Zita Manuela Maia da Costa.

3 — Instruções a observar:

a) Na prova escrita de conhecimentos, apenas poderá ser consultada legislação não anotada;
b) Os candidatos deverão comparecer às 14 horas nos locais para onde estão convocados;
c) Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

16 de Maio de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 194/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/07, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 36/91, a fls. 181 do Livro n.º 4 e 188 verso do livro n,.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 29/11/07, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social e Recreativa de São Cosmado

Sede — Freguesia de São Cosmado — Armamar

Fins — A solidariedade e ainda acções na área da saúde, educação e recreio

15 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300331835

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Rectificação n.º 1138/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 14026/2008, publicado em D.R. 2.ª Série n.º 87 de 06 de Maio de 2008 rectifica-se que onde se lê "remunerado pelo escalão 1, índice 238" deve ler-se "remunerado pelo escalão 5, índice 295".

14 de Maio de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14308/2008

Por despacho de 11 de Abril de 2008, do Vogal do Conselho Directivo, proferido por delegação, António Joaquim da Silva Azevedo, Estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, nomeado definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 14309/2008

Por despacho da Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, de 13 de Maio de 2008, por delegação de competências, foram nomeados na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa, precedendo concurso interno de acesso limitado, os candidatos a seguir mencionados:

Maria Matilde Yañez Rodrigues, Sede da SRS de Bragança

Sandra Isabel Silva Martins Parreira, Sede da SRS de Bragança

Susana Alexandra Miranda Lombo, Sede da SRS de Bragança

Fernanda dos Anjos Inocêncio Rodrigues, Sede da SRS de Bragança

Anabela Luísa Nabiça Victor Costa — Centro de Saúde de Alfândega da Fé

Marco António Neto Pedro — Centro de Saúde de Bragança

Guálter Dinis Gonçalves Garcia — Centro de Saúde de Bragança

João Carlos Fernandes Oliveira — Centro de Saúde de Bragança

Paula da Conceição Afonso Pereira — Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros

Maria Idolinda Bernardo Pinto Matos — Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros

Maria Alice Borges P. Vila Franca — Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros

Bruno Jorge Ceriz Carvalho — Centro de Saúde de Mirandela

Alexandre António Sousa Alves — Centro de Saúde de Mirandela

Iveta Conceição Campos Geraldes — Centro de Saúde de Mogadouro

Maria Luísa Martins — Centro de Saúde de Torre de Moncorvo

Ana Maria Esteves Martins — Centro de Saúde de Vimioso

Marieta Isabel Barroso Barradas — Centro de Saúde de Vinhais

Sónia Maria Rodrigues Gonçalves Gomes — Centro de Saúde de Vinhais

15 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 15931/2008

Concurso interno geral para preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de chefe de serviço, da carreira Médica de Medicina Geral e Familiar

1 — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção com o código P20082002 em 28/03/2008, para o reinício de funções por tempo indeterminado, do qual não resultou quaisquer opositores, torna-se público que por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real, de 22 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de âmbito sub-regional para o preenchimento de 3 postos de trabalho vagos na categoria de Chefe de Serviço, da carreira Médica de Medicina Geral e Familiar, existentes nos mapas de pessoal dos Centros de Saúde abaixo indicados, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º s 412/99, de 15 de Outubro e 44/2007, de 23 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

1.2 — Aplicação das disposições transitórias do novo regime:

A relação jurídica de emprego será constituída através da celebração de contrato de trabalho, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a carreira médica, categoria de chefe de serviço e posição remuneratória de ingresso, conforme a alínea *b*), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

2 Especificação e exigências dos postos de trabalho e validade do concurso:

2.1 — Os postos de trabalho a preencher são os seguintes:

Centro de Saúde de Chaves II — 1 posto de trabalho;
Centro de Saúde Montalegre — 1 posto de trabalho;
Centro de Saúde de Valpaços — 1 posto de trabalho;

2.2 — As exigências particulares dos postos de trabalho a preencher são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março.

2.3 — O concurso é válido para o preenchimento dos referidos postos de trabalho e esgota-se com o preenchimento/ocupação dos mesmos.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos Gerais — os previstos no n.º 58 da secção V do Regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos Especiais — os previstos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de consultor de clínica geral;
b) Possuir a categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos três anos, ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Dec-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo dec-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.
c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:
4.1 — A remuneração é a prevista para a categoria no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97 e 19/99, respectivamente de 02 de Agosto e de 27 de Janeiro.
4.2 — As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
5 — Formalização das candidaturas:
5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real, Rua Miguel Torga n.º 12 F, 5000 — 524 Vila Real, dentro do prazo estipulado no presente aviso, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente, no gabinete de gestão de pessoal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção. Considera-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo acima fixado.
5 — 2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número e data do Diário República em que se encontra publicado este aviso;
c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
d) Menção do grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontre vinculado;
e) Indicação de outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos;
f) Indicação do endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
c) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Dec-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Dec-Lei n.º 114/92 de 4 de Junho;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
e) Sete exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinado e datado.

5.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do ponto 5.3) do aviso de abertura do concurso implica a não admissão ao mesmo.
5.5 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
5.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
6 — Selecção dos candidatos:
6.1 — O método de selecção a aplicar aos candidatos será uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos do n.º 62, alínea *b*), da secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.
6.2 — Na prova pública de discussão do currículo serão considerados e valorizados os factores indicados no n.º 65 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
6.3 — Os resultados da prova pública de discussão do currículo são classificados na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a distribuição pelos factores constantes no n.º 66, alínea *b*), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, podendo apenas ocupar os postos de trabalho os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 14 valores, sem arredondamentos.
7 — Publicação das listas:
7.1 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no expositor das instalações da Sub-Região de Saúde de Vila Real, sitas na Rua Miguel Torga n.º 12 F, 5000 — 524 Vila Real, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por oficio registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.
7.2 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do n.º 71 da secção VII do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.
8.- Constituição do Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Paulino do Nascimento Rodrigues, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Centro de Saúde de Ribeira de Pena.
Vogais efectivos

Dr. Amauri Jorge Roque Martins, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Centro de Saúde de Alijó, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr. Manuel José Costa do Espiríto Santo, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar.
Dr. Mário Abílio Viana e Andrade Alves, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Centro de Saúde de Chaves I.
Dr.ª Margarida Maria Guedes Lacerda Fonseca, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Centro de Saúde de Mesão Frio.

Vogais suplentes

Dr.ª José Manuel Rodrigues Coelho, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Centro de Saúde de Murça.
Dr. Eugénio da Conceição Pires Fecha, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Centro de Saúde de Montalegre.

9.- Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 Maio de 2008. — O Coordenador, *José Maria Andrade.*

Aviso n.º 15932/2008

Concurso interno geral para preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de assistente, da carreira médica de medicina geral e familiar

1 — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção com o código P20081996 em 28/03/2008, para o reinício de funções por tempo indeterminado, do qual não resultou quaisquer opositores, torna-se público que por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real, de 22 de Abril de 2008,se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de âmbito sub-regional para o preenchimento de 4 postos de trabalho vagos na categoria de Assistente, da carreira Médica de Medicina Geral e Familiar existentes nos mapas de pessoal dos Centros de Saúde abaixo indicados, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.
1.1 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º s 412/99, de 15 de Outubro e 44/2007, de 23 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.
1.2 — Aplicação das disposições transitórias do novo regime — A relação jurídica de emprego será constituída através da celebração de contrato de trabalho, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a carreira médica, categoria de assistente e posição remuneratória de ingresso, conforme a alínea *b*), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 117.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

2 — Especificação e exigências dos postos de trabalho e validade do concurso:

2.1 — Os postos de trabalho a preencher são os seguintes:

Centro de Saúde de Mesão Frio — 1 posto de trabalho;
Centro de Saúde Montalegre — 2 postos de trabalho;
Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião — 1 posto de trabalho.

O local de trabalho poderá ser na sede ou nas respectivas extensões.

2.2 — As exigências particulares dos postos de trabalho a preencher são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março.

2.3 — O concurso é válido para o preenchimento dos referidos postos de trabalho e esgota-se com o preenchimento/ocupação dos mesmos.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos Gerais — os previstos no n.º 58 da secção V do Regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos Especiais — os previstos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

4.1 — A remuneração é a prevista para a categoria no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97 e 19/99, respectivamente de 2 de Agosto e de 27 de Janeiro.

4.2 — As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real, Rua Miguel Torga n.º 12 F, 5000-524 Vila Real, dentro do prazo estipulado no presente aviso, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente, no gabinete de gestão de pessoal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção. Considera-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo acima fixado.

5.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número e data do Diário República em que se encontra publicado este aviso;
c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
d) Menção do grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontre vinculado;
e) Indicação de outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos;
f) Indicação do endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
c) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
e) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinado e datado.

5.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do ponto 5.3) do aviso de abertura do concurso implica a não admissão ao mesmo.

5.5 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

5.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Selecção dos candidatos:

6.1 — O método de selecção a aplicar aos candidatos será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 62, alínea *a*), da secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2 — Na avaliação curricular serão considerados e valorizados os factores indicados no n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a distribuição pelos factores constantes no n.º 66, alínea *a*), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, podendo apenas ocupar os postos de trabalho os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

7 — Publicação das listas:

7.1 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no expositor das instalações da Sub-Região de Saúde de Vila Real, sitas na Rua Miguel Torga n.º 12 F, 5000-524 Vila Real, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por oficio registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

7.2 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do n.º 71 da secção VII do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Constituição do Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Alves Maia, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Centro de Saúde de Vila Real II.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Benedita Barreto Seixas dos Santos, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Centro de Saúde de Vila Real I, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Elisete Gonçalves, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Centro de Saúde de Vila real I.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adelaide Sequeira Varejão Pinto, Assistente Graduada de Clínica Geral do Centro de Saúde de Vila Real I.

Dr. António Joaquim Ferreira Rodrigues, Assistente Graduado de Clínica Geral do Centro de Saúde de Vila Real I.

9 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 de Maio de 2008. — O Coordenador, *José Maria Andrade.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1457/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E. de 13-12-2007 e deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. de 20-03-2008, foi autorizada a transferência, a Vera Sofia Mendes Correia, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E, para o quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Oeiras, para integrar a Unidade de Saúde Familiar Delta.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 15933/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (5 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Torres Novas e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (5 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Torres Novas, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082290, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 15/04/2008 e 30/04/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Torres Novas.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação dos elementos que instruem o processo;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);

c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Célia Vieira da Costa Rodrigues — Técnica superior principal

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Margarida Sofia Dias Rodrigues — Técnica superior de 1.ª classe

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção

1.º Vogal suplente — Paula Maria Nogueira Carvalho — Assistente administrativa principal

2.º Vogal suplente — Ana Margarida Vítor Gonçalves Seco Simões — Assistente administrativa principal

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Aviso n.º 15934/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (8 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Abrantes e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos:

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo

especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (8 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Abrantes, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082404, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 21/04/2008 e 06/05/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Abrantes.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

Habilitações literárias e profissionais;

Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Indicação dos elementos que instruem o processo;

Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);

Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino — Técnica superior de 2.ª classe

1.º vogal efectivo — Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira — Técnica superior de 2.ª classe

2.º vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção

1.º vogal suplente — Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco — Assistente administrativa especialista

2.º vogal suplente — Maria Isabel Reis Fróis — Assistente administrativa especialista

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Maio de 2008 — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Aviso n.º 15935/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Mação e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Mação, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082286, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 15/04/2008 e 30/04/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Mação.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final:

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação dos elementos que instruem o processo;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);

c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8, 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Célia Vieira da Costa Rodrigues — Técnica superior principal

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Margarida Sofia Dias Rodrigues — Técnica superior de 1.ª classe

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção

1.º Vogal suplente — Paula Maria Nogueira Carvalho — Assistente administrativa principal

2.º Vogal suplente — Ana Margarida Vítor Gonçalves Seco Simões — Assistente administrativa principal

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Aviso n.º 15936/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (3 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Alcanena e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (3 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Alcanena, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082281, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 15/04/2008 e 30/04/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Alcanena.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação dos elementos que instruem o processo;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);

c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Célia Vieira da Costa Rodrigues — Técnica superior principal

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Margarida Sofia Dias Rodrigues — Técnica superior de 1.ª classe

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção

1.º Vogal suplente — Paula Maria Nogueira Carvalho — Assistente administrativa principal

2.º Vogal suplente — Ana Margarida Vítor Gonçalves Seco Simões — Assistente administrativa principal

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Aviso n.º 15937/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (3 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Tomar e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (3 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Tomar, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082289, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 15/04/2008 e 30/04/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Tomar.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Indicação dos elementos que instruem o processo;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);
c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.
9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Célia Vieira da Costa Rodrigues — Técnica superior principal
1.º Vogal efectivo — Dr.ª Margarida Sofia Dias Rodrigues — Técnica superior de 1.ª classe
2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção
1.º Vogal suplente — Paula Maria Nogueira Carvalho — Assistente administrativa principal
2.º Vogal suplente — Ana Margarida Vítor Gonçalves Seco Simões — Assistente administrativa principal

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Aviso n.º 15938/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Alcanena e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Alcanena, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.
2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082376, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 21/04/2008 e 06/05/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.
3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.
4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Alcanena.
5 — Método de selecção — Avaliação curricular.
5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
7 — Classificação final
7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.
8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Indicação dos elementos que instruem o processo;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);
c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes,

assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino — Técnica superior de 2.ª classe

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira — Técnica superior de 2.ª classe

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção

1.º Vogal suplente — Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco — Assistente administrativa especialista

2.º Vogal suplente — Maria Isabel Reis Fróis — Assistente administrativa especialista

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Deliberação (extracto) n.º 1458/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, datada de 30 de Abril de 2008, foi Maria Olinda Rainha de Barros Queirós, nomeada definitivamente, com efeitos à data da deliberação, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe de Dietética, da carreira de pessoal Técnico Diagnóstico e Terapêutica, nos termos dos artigos 15.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no lugar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde. O prazo para a tomada de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas).

13 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Rectificação n.º 1139/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, o Aviso n.º 14887/2008 publicado no D.R. 2 .ª Série n.º 92, de 13.05.2008, página 21324, onde se lê:

"...8.2 — Os métodos de selecção previstos nas alíneas de *a*) a *c*), têm carácter eliminatório isoladamente, ou seja, são excluídos os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores. 8.3 — As provas de conhecimentos gerais e específicos são escritas, têm a duração máxima de uma hora e abordarão os seguintes temas:

a) Gerais:

a) Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 216/2006, de 27/10; ..."

Deve ler-se:

"...8.2 — Os métodos de selecção previstos nas alíneas de *a*) a *c*), têm carácter eliminatório isoladamente, ou seja, são excluídos os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores.

8.3 — As provas de conhecimentos gerais e específicos são escritas, têm a duração máxima de uma hora e abordarão os seguintes temas:

a) Gerais:

a) Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27/10; ..."

14 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 1459/2008

Por despacho de 29/04/2008 do Director Coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e após acordo entre o Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco e o Hospital Garcia da Orta, E.P.E.:

Autorizada a requisição, por um ano, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2008, da Assistente Administrativa Especialista — Almerinda Rosa Barradas Almeida Rodrigues, do quadro de pessoal do Hospital Garcia da Orta, E.P.E., para o Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Deliberação (extracto) n.º 1460/2008

Por deliberação de 08/05/2008 do Conselho de Administração do HAL:

Autorizada a transição da enfermeira Sandra Isabel Ramos Dé, para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do Decreto Lei n.º 437/91 de 08/11, com nova redacção do Decreto Lei n.º 412/98 de 30/12, Circular Normativa do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 07/99 de 19/08/99 ponto 3 (Contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções bem como situações de interrupção fixadas no ponto 3.1 parágrafo 2.º) e Circular Normativa n.º 12 de 27/12/05 da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, a partir de 18 de Abril de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires.*

Deliberação (extracto) n.º 1461/2008

Por deliberação de 30/04/2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Dr. Filipe Reis Antunes, Chefe de Serviço de Anestesiologia — Autorizada a cessação, a seu pedido, da nomeação como Director de Serviço do Bloco Operatório, com efeitos a 01 de Maio de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires.*

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 15939/2008

Concurso interno de acesso misto na categoria de auxiliar de acção médica principal da carreira de auxiliar acção médica

1 — Devidamente autorizado por deliberação do conselho de administração de 02.05.2008, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso misto para o preenchimento

de 155 lugares de auxiliar de acção médica principal da carreira de auxiliar de acção médica, de dotação global do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 1048/00, de 30/10, tendo sido fixada a seguinte quota:

154 lugares para funcionários do quadro de pessoal deste Hospital;
1 lugar para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal deste Hospital

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7/12 e à Circular Informativa n.º 26 de 3/8/2007 da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20082216, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida qualquer candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno de acesso misto, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do DL 204/98, de 11/7.

4 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Central de Faro localizadas em Faro, sendo o vencimento o previsto no anexo I do DL 413/99 de 15/10 e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo. 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11/7:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissioanis legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial possuir pelo menos três anos de serviço efectivo e classificação não inferior a Bom, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do DL 413/99 de 15/10.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do DL 204/98, de 11/7.

6.1 — Critérios de Avaliação

Habilitações académicas — Ponderação 6

1.º Ciclo — 10 pontos.
2.º Ciclo — 12 pontos.
3.º Ciclo — 14 pontos.
12.º Ano — 16 pontos.

Grau de Bacharel — 18 pontos.
Grau de Licenciado — 20 pontos.

Experiência hospitalar na carreira dos serviços gerais — Ponderação 8
Sem Experiência — 5 pontos
Com três anos de serviço efectivo — 3 pontos.
Com 6 anos de serviço efectivo — 6 pontos.
Com 9 anos de serviço efectivo — 9 pontos.
Com 12 anos de serviço efectivo — 12 pontos.
Com 12 0u mais anos de serviço efectivo — 15 pontos.

Aos resultados nos itens 6.2.2; 6.2.3; 6.2.4; 6.2.5 e 6.2.6 são acrescidos 5 pontos.
Formação profissional — Ponderação 6.
Sem formação — 8 pontos.
Com formação.
Frequência de acções de formação como formando promovidas por departamentos, núcleos de formação e investigação de idoneidade reconhecida — 1 ponto por cada actividade formativa frequentada, até ao máximo de 5 pontos.
Frequência de actividades formativas como formador, promovidas por núcleos de formação, departamentos direcções centrais, desde que sejam entidades idóneas. — 1 pontos por cada actividade formativa até ao máximo de 4 pontos.
Participação em acções de formação promovidas por Associações, sindicatos, departamentos ou outras entidades, embora não com idoneidade reconhecida — 0,5 pontos, até ao máximo de 2 pontos.

Outras actividades consideradas relevantes — 0,5 pontos por cada actividade desenvolvida até ao limite de 1 ponto.

Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores e a classificação final cada candidato será encontrada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 6) + (EH \times 8) + (FP \times 6)}{20}$$

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Central de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Rua Leão Penedo 8000-386 Faro.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado cívil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, morada, código postal de telefone, se o tiver);
b) Declaração sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais previstos no ponto 5 do presente aviso;
c) Habilitações literárias que possui;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruam o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado da qual constem a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para promoção;
c) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado em formato A4

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 18/7.

9 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31.03.2000, faz-se constar a seguinte menção «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.ºda Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregador, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação»

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Fernando António Santos Gregório, Enfermeiro Chefe do HCF
Vogais efectivos:

Firmina Pereira Cruz Teixeira, Aux.Acção Médica Principal do HCF
Idália Piedade Carvalho, Aux.Acção Médica Principal do HCF

Vogais suplentes:

Maria da Graça Justa Guerreiro Condado, Aux.Acção Médica Principal do HCF
Maria Antonieta Fialho Penedo Rosa, Aux.Acção Médica Principal do HCF

11- O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 de Maio de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 15940/2008

Por despacho do Sr. Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 30.04.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Dec. Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 30 de Julho de 2008 à Enfermeira graduada Maria Margarida Andrade Centeio Fernandes, com efeitos a 1 de Abril de 2008.

7 de Maio de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 14310/2008

A definição do regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações, operada pelo Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro, constitui uma nova etapa no aprofundamento das políticas públicas de educação e formação profissional, dando, assim, sequência às linhas programáticas que, neste domínio, foram delineadas pelo XVII Governo Constitucional na Iniciativa Novas Oportunidades.

Como pilares fundamentais deste sistema ressalta, desde logo, um conjunto de modalidades de formação de cariz qualificante que têm vindo a conhecer uma acentuada expansão, assim como o reconhecimento, validação e certificação de competências.

Atendendo ao seu relevo e impacto no desenvolvimento do sistema educativo português, os estabelecimentos públicos de ensino básico e secundário constituem, naturalmente, uma peça-chave na afirmação deste novo Sistema Nacional de Qualificações, onde, para além de integrarem a rede de entidades formadoras, assumem, simultaneamente, funções de regulação.

O reconhecimento do papel de tais estabelecimentos de ensino na procura de respostas diversificadas e adaptadas às diferentes necessidades de qualificação da população constitui, assim, uma medida de reforço do modelo de escola pública que tem vindo a ser consolidado.

A pluralidade de contextos formativos que, gradualmente, se procura promover no espaço escolar e a necessidade de salvaguardar, em relação a cada um desses contextos, as suas finalidades no sistema educativo têm vindo a reclamar a adopção de um conjunto de medidas relativas à organização e desenvolvimento das ofertas de qualificação de jovens e adultos no âmbito dos estabelecimentos públicos de ensino, com um relevo específico no que respeita à actividade dos centros novas oportunidades.

Considerando as orientações actualmente vigentes no Sistema Nacional de Qualificações, com destaque para as disposições aplicáveis no âmbito do funcionamento e composição dos centros novas oportunidades e dos instrumentos de apoio e suporte, nomeadamente financeiro, ao reconhecimento, validação e certificação de competências, importa introduzir alguns ajustamentos nas normas do despacho n.º 7794/2007, de 27 de Abril, no sentido de dotar os estabelecimentos públicos de ensino básico e secundário dos mecanismos que lhes permitam enfrentar os desafios de qualificação actualmente existentes, no quadro de uma política de racionalização de recursos ajustada ao cumprimento da missão de tais estabelecimentos.

Considerando o disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 1.º, no n.º 3 do artigo 12.º, no n.º 4 do artigo 15.º e no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro, nos artigos 76.º a 82.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, nos artigos 32.º, 45.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nos artigos 4.º, 24.º e 25.º da Portaria n.º 230/2008, de 7 de Março, no despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro, e nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 7.º do despacho n.º 13 599/2006, de 28 de Julho, na redacção dada pelo despacho n.º 17 860/2007, de 13 de Agosto:

Determino:

1 — O presente despacho define um conjunto de orientações relativamente ao funcionamento dos centros novas oportunidades e ao desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e de modalidades de formação integradas no Sistema Nacional de Qualificações, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro, em estabelecimentos públicos de ensino básico e ou secundário.

2 — Os estabelecimentos públicos de ensino a que se refere o número anterior abrangem os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas.

3 — A direcção executiva do agrupamento de escolas ou da escola não agrupada designa um dos vice-presidentes, adjuntos ou assessores para acompanhar e articular as ofertas de qualificação integradas no Sistema Nacional de Qualificações, existentes no agrupamento ou na escola não agrupada.

4 — Para o exercício da função de coordenação prevista no número anterior é atribuído ao agrupamento de escolas ou à escola não agrupada o seguinte crédito horário:

a) Doze horas ao agrupamento ou escola não agrupada em que funcione um centro novas oportunidades e, pelo menos, três modalidades de formação integradas no Sistema Nacional de Qualificações, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro;

b) Seis horas ao agrupamento ou escola não agrupada em que funcionem dois ou três tipos de oferta de qualificação referidos no n.º 1 do presente despacho.

5 — A atribuição do número de horas identificada no número anterior não é cumulativa com o previsto nos n.os 3 e 4 do despacho n.º 13 555/98, de 5 de Agosto, aplicando-se, nestes casos, o crédito horário de valor superior.

6 — A função de director do centro novas oportunidades é exercida, por inerência, pelo presidente do conselho executivo ou director do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, podendo ser delegada no elemento designado nos termos do n.º 3.

7 — O director do centro novas oportunidades nomeia o coordenador do centro, de entre docentes, preferencialmente com formação especializada para o efeito, pertencentes ao quadro do agrupamento de escolas ou da escola não agrupada, consoante o caso, ou nestas colocados por afectação ou destacamento.

8 — O coordenador do centro novas oportunidades a que se refere o número anterior beneficia de uma redução da componente lectiva para o exercício do cargo, de acordo com o crédito de horas lectivas semanais atribuído ao agrupamento de escolas ou à escola não agrupada para o exercício de funções de coordenação pedagógica, devendo, sempre que aquele crédito se revele insuficiente, ser solicitado o remanescente, até um máximo equivalente a vinte e duas horas lectivas semanais, junto da direcção regional de educação competente.

9 — O número de horas correspondentes à componente não lectiva, obrigatoriamente registadas no horário de trabalho do pessoal docente, a afectar ao exercício da função de coordenador do centro novas oportunidades é determinado em proporção à componente lectiva afecta a essa função, nos termos do número anterior.

10 — O coordenador do centro novas oportunidades integra o conselho pedagógico, nos moldes a definir pelo regulamento interno dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

11 — Os formadores a afectar à equipa do centro novas oportunidades são seleccionados de entre o pessoal docente habilitado para o efeito, sendo a função exercida em regime de tempo integral ou de tempo parcial, mediante decisão da direcção executiva do agrupamento ou da escola não agrupada, no âmbito da distribuição do serviço docente.

12 — Para efeitos do número anterior, o exercício em regime de tempo integral das funções de formador do centro novas oportunidades implica uma equiparação de serviço lectivo correspondente a vinte e duas horas lectivas semanais.

13 — É aplicável ao exercício das funções de formador, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 9 do presente despacho.

14 — A equipa do centro novas oportunidades promovido pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada integra um número máximo de formadores por referência ao número de adultos inscritos no centro em cada ano, em conformidade com os critérios e limites definidos nos termos regulamentares.

15 — As funções dos profissionais de RVC, dos técnicos de diagnóstico e encaminhamento e, preferencialmente, dos técnicos administrativos a afectar à equipa do centro novas oportunidades são asseguradas com recurso aos instrumentos de financiamento comunitário, nos termos da regulamentação específica aplicável, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

16 — Para o exercício da função de profissional de RVC, o agrupamento de escolas ou a escola não agrupada pode optar, em casos pontuais devidamente fundamentados, por afectar à equipa do centro

novas oportunidades, com recurso à contribuição pública nacional definida ao abrigo da regulamentação específica aplicável aos instrumentos de financiamento comunitário, pessoal docente interno devidamente habilitado para o efeito, nos termos seguintes:

a) Um docente em regime de tempo integral; ou
b) O número de docentes equivalente em regime de tempo parcial.

17 — Nos casos previstos no número anterior, as funções de um formador do centro novas oportunidades exercidas por docente em regime de tempo integral, ou pelo número de docentes equivalente em regime de tempo parcial, são asseguradas com recurso à contribuição comunitária definida ao abrigo da regulamentação específica aplicável aos instrumentos de financiamento comunitário.

18 — Nas hipóteses previstas no n.º 16 do presente despacho, sempre que o agrupamento ou a escola não agrupada não dispuser de crédito horário suficiente para assegurar o exercício das funções pedagógicas de profissional de RVC, é solicitado o remanescente, até um máximo equivalente a vinte e duas horas lectivas semanais, junto da direcção regional de educação competente, sendo igualmente aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 9 do presente despacho.

19 — No âmbito dos cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA), é atribuído aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas um crédito de duas horas lectivas semanais, por cada grupo de formação previsto no artigo 19.º da Portaria n.º 230/2008, de 7 de Março, para o desempenho por pessoal docente da função de mediador pessoal e social.

20 — Sem prejuízo dos números seguintes, são revogados os despachos n.os 17342/2006, de 28 de Agosto, e 7794/2007, de 27 de Abril.

21 — O presente despacho produz efeitos a partir do ano lectivo de 2008-2009, sem prejuízo da sua aplicação imediata no caso dos agrupamentos ou das escolas não agrupadas que reúnam as condições organizativas e os recursos necessários para o efeito, mediante notificação por escrito dirigida à respectiva direcção regional de educação, a efectuar no prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação deste despacho.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 14311/2008

Por despacho de 2008.05.07 do Secretário-Geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal do Quadro Único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Maria Madalena Pinto Tavares de Lima Valente
Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Técnica Superior
Categoria: Engenheira Assessora Principal
Escalão 3, Índice 830

13 de Maio de 2008. — A Directora, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Almeida Garrett

Despacho n.º 14312/2008

Por despacho do Coordenador Educativo do Porto, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início
430	Maria Cristina Pereira Gouveia	20-09-2006
620	Miguel Sampaio da Silva Baltazar.	12-09-2006
500	Lilibel Correia Martins Almeida	21-09-2006
510	Sandra Maria da Rocha Oliveira Dias	21-09-2006
520	Teresa Maria Oliveira Marques	20-09-2006
410	Rodrigo Guimarães Vinhas Passos	24-10-2006
420	António Jorge de Almeida Santos	06-11-2006

14 de Maio de 2008.— O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Fernando da Silva Ferreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas das Antas

Despacho (extracto) n.º 14313/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas das Antas, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar 2006-2007:

Nome	Grupo
Alexandra Maria Gomes Prata Carvalho	110
Alice Goreti da Silva Amaral	250
Cristina Maria de Jesus Pereira	110
Elisa Susana Moutinho Pereira Soares	400
Inês Maria Alves Fundevila Araújo	420
Luís Filipe Russo Gago	230
Maria Cláudia Moreira da Silva	230
Maria Emanuel Gomes Côrte-Real de Albuquerque	320
Mónica Alexandra Gomes da Silva Seara	210
Sónia Alexandra Alves Ferreira Meireles	230

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Conceição Maria Antunes de Sousa.*

Agrupamento de Escolas de António Feijó

Aviso (extracto) n.º 15941/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de António Feijó, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro de 2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006 foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, relativos ao ano escolar de 2007-2008, dos seguintes professores, não pertencentes ao quadro, para as escolas abaixo indicadas:

Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de António Feijó (340261)

Grupo	Nome	Início de funções	Data da homologação
350	Sofia Martins Fernandes	10-10-2007	12-11-2007
910	Sara Raquel da Veiga Machado Soares	12-12-2007	14-01-2008

14 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho.*

Agrupamento de Escolas de Arco de Baúlhe

Aviso n.º 15942/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Arco, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, são homologados os contratos de serviço docente celebrados entre 01 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007:

Nome do docente	Código de Recrutamento	Data de início de funções
Maria Alice Antunes Ferreira	230	01-09-2007
Ana Carla Duarte Pereira dos Santos	240	01-09-2007
José Carlos Carvalho Bastos	320	01-09-2007
Maria de la Salete Cunha Alves	500	01-09-2007
Pedro Jorge Rolo Santos Dias	510	01-09-2007
Maria Cristiana Guimarães Penteado	530	01-09-2007
Marco António Leal Pereira Martins	620	01-09-2007
Sara Mónia Ferreira da Cunha	110	01-10-2007
Liliana Marianela Afonso Rocha	230	01-10-2007
Teresa Paula Freitas Batista Silva Gatões	200	15-10-2007
Bruno Manuel da Cunha Órfão	110	28-12-2007
Denise Bernardes Nogueira Martelo	110	28-12-2007

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Senhorinha Gonçalves Pires*.

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

Despacho n.º 14314/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira, no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro, são homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico no ano lectivo de 2007-2008.

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Álvaro Daniel Teixeira Ferreira	110	28/11/2007	03/01/2008
Andreia Lemos Pereira	110	28/11/2007	03/01/2008
Célia Maria Pereira de Carvalho	110	12/10/2007	19/11/2007
Elsa Antónia Gonçalves Teixeira	110	02/11/2007	03/12/2007
Orquídea Marcela Ferreira da Silva	110	01/10/2007	05/11/2007
Sara Mónia Ferreira da Cunha	110	02/11/2007	03/12/2007
Júlia Manuela dos Santos Bastos Neto	200	12/09/2007	15/10/2007
Nuno Miguel Ramos Bahia Ferreira	250	12/09/2007	15/10/2007
Patrícia Carla de Matos Andrade Raposo Sousa	330	24/09/2007	29/10/2007
Marta Sofia de Andrade Gonçalves	330	12/09/2007	15/10/2007
Natália de Carvalho Teixeira	500	24/09/2007	29/10/2007
João Marco Vale	510	12/09/2007	15/10/2007
José Maria Antunes Rodrigues	520	24/10/2007	26/11/2007
José Rafael Correia Henriques	550	12/09/2007	15/10/2007

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro.*

Escola Secundária D. Afonso Sanches

Despacho n.º 14315/2008

Nomeação de docentes para o Quadro de Zona Pedagógica ano lectivo de 2006-2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de Zona Pedagógica, nos termos da alínea *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alíneas *a*),b) e *d*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QZP	Código
550	Anabela Figueiredo Oliveira	QZP Porto	13
550	Fernando Barreiro Soares	QZP Porto	13
400	Maria Fernanda Leal Correia Ferreira	QZP Porto	13
550	Nuno Filipe Ribeiro Pereira	QZP Porto	13

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena dos Santos Jerónimo*.

Despacho n.º 14316/2008

Transferências de docentes do QZP para QZP ano lectivo 2006-2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto–Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código	QZP anterior	Código	QZP actual
300	Maria da Anunciação Luís Pereira	17	QZP Vila Real	13	QZP Porto
520	Sandra Marisa Guedes Gavinhos	8	QZP Faro	13	QZP Porto

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena dos Santos Jerónimo.*

Despacho n.º 14317/2008

Transferência de pessoal docente do QE para QE — ano lectivo de 2006-2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto–Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código	QE anterior	Código	QE actual
410	Ana Rosa de Oliveira Leite	404597	Escola Secundária D. Afonso Henriques — Vila das Aves.	404410	Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde.
520	Beatriz Maria Moreira Faria . . .	401997	Escola Secundária c/ 3.º Ciclo José Régio — Vila do Conde.	404410	Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde.
330	Manuela Alice da Silva Freitas Ribeiro de Oliveira.	401675	Escola Secundária Eça de Queirós	404410	Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde.
530	Maria Alice de Abreu Lopes Carvalho Oliveira.	401997	Escola Secundária c/ 3.º Ciclo José Régio — Vila do Conde.	404410	Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde.
420	Maria da Conceição Costa Amaral Gomes.	401997	Escola Secundária c/ 3.º Ciclo José Régio — Vila do Conde.	404410	Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde.
300	Maria Dorinda de Menezes da Silva Dias.	400506	Escola Secundária de Albufeira . . .	404410	Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde.
500	Maria Dulce Gonçalves Reina	401675	Escola Secundária Eça de Queirós	404410	Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde.
550	Maria Elisabete Fernandes Moreira Pires.	401997	Escola Secundária c/ 3.º Ciclo José Régio — Vila do Conde.	404410	Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde.
410	Susana Daniela Moreira Gomes Barbosa.	402680	Escola Secundária de Rocha Peixoto	404410	Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde.
410	Teodora Guilhermina Tavares dos Santos Prata.	402680	Escola Secundária de Rocha Peixoto	404410	Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde.

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena dos Santos Jerónimo.*

Despacho n.º 14318/2008

Homologação de contratos de pessoal docente ano lectivo de 2006-2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativo ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo
António Joaquim Branca Pinto de Oliveira	620
Cristina Tavares Vilela	510
Guiomar Maria Teixeira Barbosa.	500
Ilda Maria Azevedo Rodrigues	510
Isabel Sofia Machado Pimenta.	410
Liliana Filipa dos Santos Rocha	320
Maria de Fátima Ramos de Araújo	430
Maria Manuela Carvalho da Cunha	420
Maria Manuela Ferreira da Costa Paulo	500
Paula Cristina Carvalho Rodrigues	400
Paulo António Simões Lisboa Azevedo.	410
Salvina Arminda Gonçalves de Sá.	T. Especiais
Sofia Carla Furtado de Carvalho Machado e Silva	500
Susete Teixeira da Silva Gonçalves	410
Tânia Raquel Espincho de Matos Oliveira	510

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena dos Santos Jerónimo.*

Despacho n.º 14319/2008

Nomeação dos docentes do Quadro de Escola, que foram providos na categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio:

Grupo	Nome	Departamento
300	Antónia Pires Frutuoso Maia Soares	Línguas.
300	Maria Júlia da Soledade Silva Mendes Cordas.	Línguas.
300	Maria Margarida Baptista Correia	Línguas.
330	Maria Angelina Campos de Morais Torres.	Línguas.
410	Ana Rosa de Oliveira Leite	Ciências Sociais e Humanas.
410	Susana Daniela Moreira Gomes Barbosa.	Ciências Sociais e Humanas.
420	Maria da Conceição Costa Amaral Gomes.	Ciências Sociais e Humanas.
500	Maria Helena dos Santos Jerónimo	Matemáticas e Ciências Experimentais.
500	Maria Isabel Antunes de Azevedo Moreira Silva.	Matemáticas e Ciências Experimentais.
500	Mário de Matos Moreira	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Isilda Maria Reis Galiza Carneiro	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues.	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Beatriz Maria Moreira Faria	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Maria Isabel Sousa Ribeiro de Abreu	Matemáticas e Ciências Experimentais.
530	José Alberto de Sousa Silva	Ciências Sociais e Humanas.
530	Maria Alice de Abreu Lopes Carvalho Oliveira.	Ciências Sociais e Humanas.
530	Maria de Lourdes Maia de Castro Azevedo Maia.	Ciências Sociais e Humanas.
620	Dalila Maria de Sousa Santos	Expressões.

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena dos Santos Jerónimo.*

Despacho n.º 14320/2008

Renovação de contratos para o ano escolar de 2007- 2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, foram renovados por mais um ano escolar os contratos administrativos de serviço docente, elaborados no ano escolar de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Isabel Sofia Machado Pimenta	410
Paulo António Simões Lisboa Azevedo	410

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena dos Santos Jerónimo.*

Despacho n.º 14321/2008

Homologação de contratos de pessoal docente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, referente ao ano escolar 2007-2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano escolar de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Ana Cristina Queimado Serra Gonçalves Pequeno de Oliveira e Silva	Técnicas Especiais
José Silva	Técnicas Especiais
Marta da Conceição Alves Pereira Tavares Miranda	Técnicas Especiais
Raquel Dora Alves Santos Marques de Magalhães	Técnicas Especiais
Rui Miguel Mesquita dos Santos	Técnicas Especiais
Sandra Cristina Sampaio Santos Alves	350

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena dos Santos Jerónimo.*

Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

Despacho n.º 14322/2008

Contratos administrativos de provimento do pessoal docente 2007-2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do número 1 do Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo	Início de Funções
Andreia de Sousa Guimarães	510	01-09-2007
Carlos Daniel Gonçalves de Oliveira	520	01-09-2007
Marco Vinício Pinto e Costa	550	01-09-2007
Maria Manuela Meneses Ortigão de Oliveira	510	01-09-2007
Marisa Sofia Dias Moniz	520	01-09-2007
Alexandre Paulo Rodrigues da Silva	510	12-09-2007
Álvaro Manuel Gomes Amorim	520	12-09-2007
António da Mota Soares	540	12-09-2007
Helena Dulce de Almeida Machado Diegues	400	12-09-2007
Paulo Daniel de Oliveira Ferreira	500	12-09-2007
Sónia Cristina da Silva de Sousa Carvalho	330	12-09-2007
Susana Maria da Silva Rodrigues	500	12-09-2007
Isabel Maria Ramos da Silva	530	13-09-2007
Isabel Maria Vitória da Silva	400	13-09-2007
Ana Maria da Silva Gomes	500	24-09-2007
Cristina Paula Matos Filipe Borges	400	24-09-2007
Sérgio Artur Santos Franco	600	24-09-2007
Ernestina Maria Alves da Silva	430	25-09-2007
Sandra Maria da Silva Sousa	400	01-10-2007
Anabela Rangel Marçalo	320	12-10-2007
Emília do Rosário Almeida Pereira	320	12-10-2007
Alexandra Cristina Baldaia Alves	510	24-10-2007
Andreia Cristina da Costa Almeida	510	02-11-2007
Elisabete Maria Soares de Jesus	400	02-11-2007
Miguel Ângelo Pereira Coimbra	410	02-11-2007

15 de Maio de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Benilde de Sá Fardilha*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Idães

Despacho n.º 14323/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Idães, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos do serviço docente, referente ao ano escolar de 2007-2008 pertencentes ao Agrupamento Vertical de Escolas de Idães, abaixo indicados.

Grupo	Nome
250	Maria Leonor da Rocha Neto.
260	José Custódio Gomes Ferreira.
290	Célia Maria Gomes Martins.
290	Luís Manuel Barbosa Peixoto Pereira.
300	Mafalda Alexandra Ribeiro Correia.
300	Micaela da Costa Dinis Martins.
400	Maria da Conceição da Silva Cunha Campos.
420	Ana Maria Lopes Cunha.
420	Filomena Maria Jarmelo Dias.
500	Helena Maria da Silva Martins.
500	Márcia Isabel Maia Canário.
500	Maria Georgina Macedo Miranda.
500	Paulo Amadeu Morais.
620	Hugo Miguel Pereira Granja.
TIC	António Pedro da Silva pereira.
TIC	Sara Manuela Magalhães Pereira Martins.
EI	Alda Maria Almeida Pinto Oliveira.

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa da Silva Coelho.*

Despacho n.º 14324/2008

Maria Luísa da Silva Coelho, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Idães, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do 1.3 do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* 2.º serie n.º 233 de 5 de Dezembro, foi autorizada a rescisão do contrato a partir do dia 23/10/2007 à Auxiliar da Acção Educativa Maria de Fátima Santana de Almeida com contrato de trabalho a Termo Resolutivo Certo.

15 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa da Silva Coelho.*

Despacho n.º 14325/2008

Maria Luísa da Silva Coelho, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Idães, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas atraavés do Despacho n.º 24941/2006,

publicado no Diário da República, 2.ª série de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo de 2007-2008:

Código	Nome	Departamento
230	Quitéria Maria Santos da Silva	Matemáricas e Ciências Experimentais
320	Ângela Aurélia Teixeira Ribeiro	Línguas

15 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa da Silva Coelho.*

Despacho n.º 14326/2008

Maria Luísa da Silva Coelho, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Idães, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas no despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie n.º 233 de 5 de Dezembro, homologou os seguintes contratos a termo resolutivo certo doo pessoal não docente abaixo indicado:

Nome	Categoria	Inicio funções	Data termo
Ivone Marcelina Moura e Sousa.	Assist. Adm. Esc.	02-11-2004	31-08-2005
Fernanda Maria Teixeira dos Santos.	Aux. Ac. Educ.	02-11-2004	31-08-2005
Maria Manuela Correia Sampaio.	Aux. Ac. Educ.	18-12-2006	31-08-2007
Maria de Fátima Santana Almeida.	Aux. Ac. Educ.	19-03-2007	31-08-2007
Albertina Gloria Cunha Pereira.	Aux. Ac. Educ.	03-12-2007	31-08-2008

15 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa da Silva Coelho.*

Despacho n.º 14327/2008

Maria Luísa da Silva Coelho, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Idães, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233 2.ª Série, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do Quadro de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Código	Nome	Departamento
110	Ana Luísa Sampaio da Costa	1.º Ciclo Ensino Básico
260	António José Faria de Bastos	Expressões
100	Maria da Glória Araújo Coelho Azevedo	Educação Pré-Escolar
110	Cecília Maria Paiva Dias Pereira	1.º Ciclo Ensino Básico
290	Nuno Gonçalo da Silva Miranda	Ciências Sociais e Humanas
230	Maria Luísa da Silva Coelho	Matemáticas e Ciências Experimentais
110	Maria da Natividade Pires	1.º Ciclo Ensino Básico
240	Maria da Conceição da Silva Freitas	Expressões
110	Dalila Emília Ferreira Magalhães e Silva	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Abílio Marques da Silva	1.º Ciclo Ensino Básico
530	José da Silva	Matemática e Ciências Experimentais

15 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa da Silva Coelho.*

Agrupamento Lousada Norte

Aviso n.º 15943/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Norte, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 — delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto (Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro), referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Cat.	Nome	Escola	Código
110	Ana Sofia Bento da Silva Abreu	Escola EB1 de Bairral	206167
320	Catarina Gonçalves Alves	Escola EB2,3 de Lustosa	344291

15 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernestina Cunha e Sousa.*

Aviso n.º 15944/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Norte, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativo de Provimento (Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro), referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Código	Nome	Escola	Código
110	Joaquim Jorge Macedo Alves	Escola EB 1 de Bouça Cova	208759
110	Nuno Jorge Alves Borges	Escola EB 1 de Bouça Cova	208759
110	Sandra Cristina Almeida Ribeiro	Escola EB 1 de Bouça Cova	208759
200	Cidália Maria Nogueira Neves Castro Silva	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291

Código	Nome	Escola	Código
200	Mónica Cristina Pereira Carvalho Jesus Fernandes	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
220	Luísa Maria Pinto Machado	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
220	Maria do Céu Durães Teixeira Mendes	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
220	Rogério Paulo Simões Ferreira	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
240	Álvaro Miguel Ribeiro da Cunha e Silva	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
250	Sandra Maria do Carmo Miguel	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
260	Eva Beatriz Cerqueira Alves da Silva	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
260	José Fernando da Silva Ferreira	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
260	Paulo Américo Gomes	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
320	Florência Maria Botelho Ramos	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
320	Susana Maria Pacheco Vieira	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
420	Eduardo Francisco Carvalho dos Anjos	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
420	Mário Rui Silva Barbosa	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
500	Joana Rita da Cunha Pinto Pereira Noga	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
500	Maria Elisabete Barbosa Pereira	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
520	Cristiana Isabel Soares Pinhão de Melo	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
520	Patrícia dos Santos Campos	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
530	Paulo Alexandre Coelho Jorge	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
620	Adélia Conceição Cunha Pereira	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
620	Raquel Patrícia Loureiro Delgadinho	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291

15 Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernestina Cunha e Sousa.*

Agrupamento Vertical de Escolas Mosteiro e Cávado

Aviso n.º 15945/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2,3 do Cávado a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para apresentação de eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Maria Conceição Vilaça.*

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

Despacho n.º 14328/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Instaladora no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, no ponto 1.3 do despacho n.º 24941/2006 publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, referente ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Código do Grupo
Marta Cristina Peixoto Gonçalves Costa	110
Mónica Sofia Correia Faria de Sá	110
Sílvia Maria Alves da Cunha	110
Raquel Rodrigues Vieira de Castro	110

19 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ângela de Lima Evangelista.*

Despacho n.º 14329/2008

Por despacho de 31 de Março de 2008, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1. do despacho 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo indicados:

Adélia Emília Pereira José Martins — 210
Cláudia Filipa Dias Rodrigues — 350
David de Sousa Araújo — 200
Inês Maria Cardoso Ribeiro — 330

31 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

Agrupamento de Escolas «Paulo Quintela»

Despacho n.º 14330/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Paulo Quintela de Bragança, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos relativos ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo listados:

Nome	Código de Grupo
Maria Cristina Martinho Rodrigues Loureiro	240
Ivone Maria Gonçalves Calado	290
Paula Susana Ribeiro Sanches	300
Maira do Nascimento Aires Calejo Vicente	550
Hélder José Ribeiro Cepeda	500
Liliana Isabel do Vale Gondar	350
Altino Porto Fernandes	500
Ana Luísa Prada Rodrigues	550
Andreia Raquel Torres Damião	230
Rute do Carmo Araújo Gaspar	550

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Alberto Rocha Lima.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. da Batalha

Despacho n.º 14331/2008

Em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e Decreto-Lei n.º 407/89, de 16/11, por despacho de 29 de Junho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23189/2006, de 14 de Novembro, foram nomeados, precedendo concurso, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, para o Quadro de Zona Pedagógica de Leiria os professores abaixo indicados;

403600 ES/3 Batalha:

Grupo	Nome	QZP
620	Angélica Reis Cruz	Leiria — 10
620	Miguel Ribeiro da Silva Cardoso	Leiria — 10

8 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Duarte Caleira Barraca.*

Despacho n.º 14332/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no ponto 1a) do Despacho 10975/2008, de 15 de Abril, procede-se à nomeação dos docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro da Escola Secundária c/ 3.º CEB da Batalha, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

403600 ES/3 Batalha:

Departamento de Línguas

Guida Maria da Silva Lopes Roque
Maria de Fátima Gomes Ferreira Gaspar
Maria Helena Dias do Carmo Pintor
Maria Manuela Silva

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Ana Luísa Ferreira Lopes
João Vieira Carvalho
António Carvalho Rodrigues
Francisco José Ferreira da Fonseca

Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais

Joaquim da Silva Ferreira Santos
Carlos Alberto de Oliveira Henriques

Departamento de Expressões

Ana Paula Simões Lima Soares Martins

8 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Duarte Caleira Barraca.*

Escola E. B. 2, 3/S de Oliveira de Frades

Despacho n.º 14333/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola EB2,3/S de Oliveira de Frades, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos seguintes docentes referentes ao ano lectivo de 2007-2008:

Grupo — 230 — Maria Lúcia Gonçalves de Pinho
Grupo — 230 — Alice Maria Ferreira da Fonte
Grupo — 250 — Paula Manuela Pereira Morgado
Grupo — 260 — Isabel Cristina Peralta Ferreira
Grupo — 320 — Ivone Maria Ferreira Filipe
Grupo — 400 — Diana Morais Sousa Valadares
Grupo — 400 — Maria Judite Barreira Rodrigues Teixeira
Grupo — 400 — Paula Cristina Alves Lopes Ribeiro
Grupo — 410 — Júlia Maria Bernardes Lopes Félix Ribeiro
Grupo — 420 — Ana Marta Viegas Martins Basso
Grupo — 420 — Sandra Isabel Marques Castro
Grupo — 430 — Teresa Maria Pinto Damas Pereira
Grupo — 430 — Ana Paula Vasconcelos Costa Jesus Rodrigues
Grupo — 430 — Ana Rosa Melo Figueira
Grupo — 500 — Carla Bebiana Carvalho Dias Almeida
Grupo — 500 — Ana Helena Marques Pinho Tavares
Grupo — 500 — Maria de Lurdes Silva Pires
Grupo — 520 — Ana Maria Pereira Martins
Grupo — 520 — Sílvia Margarete Silva Domingues
Grupo — 530 — Pedro Manuel Tavares Almeida Silva
Grupo — 550 — Ângela Margarida Ribeiro Dias
Grupo — 550 — José Carlos Silva Oliveira
Grupo — 550 — João Paulo Nunes Vasconcelos
Grupo — 550 — Sandra Ferreira dos Santos
Grupo — 550 — João Carlos Soares Bizarro Donário
Grupo — 610 — José Carlos Azevedo Ramalhete

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Vera Lúcia Domingues Gonçalves Almeida.*

Agrupamento de Escolas do Vale do Alva

Aviso (extracto) n.º 15946/2008

Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, Presidente do Conselho Executivo do agrupamento de Escolas do Vale do Alva, de acordo com alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, nomeia na categoria de professor titular — índices 245 e 340 do quadro deste agrupamento de escolas, os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Rita Maria Fonseca Maia	Educação Pré-Escolar.
110	António Manuel Quaresma Tavares	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Cristóvão Dias Silva Álvaro	1.º Ciclo do Ensino Básico.

7 de Maio de 2007 — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo.*

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Despacho n.º 14334/2008

Paulo Alexandre Estevão Grande Candeias, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do Despacho n.º 23189/2006 de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série — n.º 219 de 14 de Novembro, e de acordo com a alínea *b*) do, artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 22 do Decreto-lei 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Nome	Grupo
Maria Luísa Carreiro Filipe	200
Fernando Manuel Nunes Ferreira	230
José Manuel Batista Rodrigues	300
Maria Terezinha Lopes Cristóvão Louro	110

Nome	Grupo
Maria Lucinda Sobreira Gomes	100
Joaquim Fernando Landeiro Neto	910

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Alexandre E. G. Candeias.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas do Algueirão

Despacho (extracto) n.º 14335/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23.731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, procede-se à Nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, os seguintes Professores:

Código do Grupo	Nome	Departamento
100	Ana Teresa Nunes Alves Correia	Educação Pré-Escolar
110	Ana Maria Correia Cardoso Silva Martins Baptista	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Fernanda Manuela Costa Oliveira Marques	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Arlete Santos Pinto Abrantes Correia	1.º Ciclo Ensino Básico
200	Ana Maria Pereirinha	Ciências Sociais e Humanas
210	Marília Rosa Garraz Valente Sousa Rocha	Línguas
220	Fernanda Margarida Pereira Calvão	Línguas
220	Maria Isabel Arrombas Chaveiro Lagoute	Línguas
220	Maria Felismina Tender Duque Valério Galinha	Línguas
220	Maria Fernanda Patrício Grilo Candeias	Línguas
240	Ana Maria Barroso Pinto	Expressões
240	Beatriz Jesus Veiga Figueira	Expressões
260	Carlos Alberto Ferrão Garcia	Expressões
260	José Manuel Simplício Braz	Expressões
260	Mário Jorge Lopes Silva	Expressões
320	Elsa Videira Cunha Rebelo	Línguas
330	Maria Paula Pinheiro Fernandes Manana	Línguas
330	Isabel Maria Nóbrega Quintal Duarte Soares	Línguas
400	Ana Paula Pereira Queiroz	Ciências Sociais e Humanas
420	Maria Helena Anjos Diez	Ciências Sociais e Humanas
620	Francisco José Calado Correia Godinho	Expressões
620	Maria Gabriela Silva Passos Bentes	Expressões

14 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva.*

Agrupamento de Escolas de D. Fernando II

Despacho (extracto) n.º 14336/2008

Antónia Beatriz Augusta Domingues de Almeida, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de D. Fernando II — Sintra, de acordo com a alínea *a*) e *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia, para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
100	Ana Maria Campos Mendes	Educação Pré-Escolar.
100	Ana Paula de Jesus Caetano Alves	Educação Pré-Escolar.
100	Elisabete Maria Raminhos Machado	Expressões.
100	Isabel Maria Relvas Constantino	Educação Pré-Escolar.
100	Maria da Graça Araújo do Nascimento	Educação Pré-Escolar.
100	Maria Stela Lopes da Silva	Educação Pré-Escolar.
100	Maria Teresa Tavares de Brito Amaral	Expressões.
110	Arminda Santos Inácio	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria José Pires M. G. Caixeiro	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Lucília da Graça G. Madeira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Manuela Vieira Gonçalves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Rita da Conceição Pimentel Bernardo	1.º Ciclo do Ensino Básico.
910	Ana Maria Costa Davila Cachado	Expressões.
400	Antónia Beatriz A. Domingues Almeida	Ciências Sociais e Humanas.
300	Eugénia Maria dos Santos Palos Casimiro	Línguas.
240	Helena Maria Tomásio Lopes Soares	Expressões.
240	José Baptista Filipe Coelho	Expressões.
260	José Seixas Silveira Pacheco	Expressões.
220	Margarida Maria Antunes Mira	Línguas.
300	Maria Cristina Rodrigues Aguiar	Línguas.
200	Maria da Conceição Martins da Silva	Ciências Sociais e Humanas.
330	Maria Eduarda da Conceição P. Conde	Línguas.
230	Maria Florentina Gaspar Valente	Matemáticas e Ciência Experimentais.
220	Maria Isabel de Sousa G.V. Sereno	Línguas.
510	Maria Isabel Sá e Melo	Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Maria José Ramos Sebastião	Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Maria Leonor Baptista Bagarrão	Matemáticas e Ciências Experimentais.
220	Maria Luísa Trindade Antunes	Línguas.
230	Maria Madalena Lourenço	Matemáticas e Ciências Experimentais.

Grupo	Nome	Departamento
200	Maria Suzete Fernandes Falcão	Ciências Sociais e Humanas.
620	Pedro Miguel Rosa Araújo.	Expressões.

15 de Maio de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Antónia Beatriz Almeida.*

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde

Aviso n.º 15947/2008

Por despacho da presidente da comissão executiva instaladora do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologo os contratos dos seguintes docentes referentes ao ano lectivo 2007-2008:

Nome	Grupo (código)
Joana Martiniano da Mata	110
Sérgio Renato Rocha da Silva	260
Susana Margarida Figueiredo Almeida	500
Carina Fonseca Mendes	500
Sofia Margarida Marques Varela	230

14 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Helena Calado Amaral.*

Agrupamento de Escolas Febo Moniz — Almeirim

Despacho (extracto) n.º 14337/2008

Por Despacho de 06 de Novembro de 2007 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência Delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2007-2008, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, para o Agrupamento de Escolas Febo Moniz — Almeirim — 171293

Nome	Grupo de Docência	Inicio de Funções
Aida dos Prazeres Marques Marcelo Malacho	110	24-09-2007
Ana Cristina Silva Batista Neto	600	12-09-2007
Ana Cristina Lopes Irra Serra	200	11-10-2007
Dulce Maria Soares Lopes	230	12-10-2007
Elisabete Canha da Silva	110	29-11-2007
Inês Margarida Roberto da Silva	110	02-11-2007
Marcia Sofia Jacob Branco	110	22-11-2007
Maria João Chuva da Rocha Queiróz Pinheiro	500	12-09-2007
Mélanie Gonçalves da Costa	110	02-10-2007
Raquel Miriã Chasqueira Oliveira Paulo	300	12-09-2007
Soraia Maria Bernardo	620	12-09-2007

5 de Maio de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, José Manuel Batista Carreira.

Escola Secundária de Forte da Casa

Despacho (extracto) n.º 14338/2008

A pedido da interessada e ao abrigo das competências delegadas no ponto 1.6 do Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, da Sr.ª Directora Regional de Educação de Lisboa, autorizo, com efeitos a partir de 16/12/2007, a exoneração de João António Pereira Carvalho, docente em regime de contratação, a exercer funções neste Estabelecimento de Ensino.

2 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hermínia Silva Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14339/2008

A pedido da interessada e ao abrigo das competências delegadas no ponto 1.6 do Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, da Sr.ª Directora Regional de Educação de Lisboa, autorizo, com efeitos a partir de 08/02/2008, a exoneração de Francisco José Roque Lino Felgueiras Barreto, docente em regime de contratação, a exercer funções neste Estabelecimento de Ensino.

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hermínia Silva Santos.*

Escola Secundária João de Barros

Despacho n.º 14340/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária João de Barros, no uso das competências delegadas no ponto n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2007/2008 dos docentes contratados abaixo mencionados:

Ana Sofia Godinho Vieira Valado, Grupo 520
Ana Sofia Mendes Neves Cachucho, Grupo 510

Carla Alexandra Pinto Ribeiro da Silva, Grupo 400
Celina Arlete Sampaio da Silva Costa, Grupo 500
Elvira Maria Serra Alvarez, Grupo 400
José Vivaldo Teixeira dos Santos, Grupo 550
Lina Maria Murcho Galego, Grupo 550
Livia Raquel Roque Marques, Grupo 600
Mário Luís Silvestre Madeira Afonso, Grupo 290
Nuno José Almeida Albano, Grupo 550
Paula Mónica Verde Marques, Grupo 290
Sílvia Maria Silva Alves Félix, Grupo 300

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Porfírio.*

Escola Secundária de Linda-a-Velha

Despacho n.º 14341/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código/ escola/ 2005-2006	Para a escola	Código/ escola/ 2006-2007
400	Celina Maria Veiga de Oliveira	Escola Secundária D. João de Castro	401304	Escola Secundária de Linda-a-Velha	403489
420	Luisa Helena Baptista Simão.	Escola Secundária D. João de Castro	401304	Escola Secundária de Linda-a-Velha	403489
420	Isabel Maria Garcia Almeida Santos Carinhas	Escola Secundária D. João de Castro	401304	Escola Secundária de Linda-a-Velha	403489
510	Maria Margarida Correia Burnett Lapido	Escola Secundária D. João de Castro	401304	Escola Secundária de Linda-a-Velha	403489
520	João Pedro Basto Forjaz Secca	Escola Secundária D. João de Castro	401304	Escola Secundária de Linda-a-Velha	403489
620	Maria João Cardoso Martins Pereira Mirra	Escola Secundária D. João de Castro	401304	Escola Secundária de Linda-a-Velha	403489

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Dias Guerreiro.*

Despacho n.º 14342/2008

Por despacho de 14 de Maio de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código/Escola/QZP/ Provimento/ 2005-2006	Para o QZP	Código/ Escola/ QZP/ Provimento/ 2006-2007	Código/ Escola/ 2006
500	Humberto Manuel Montijo Guerra	Cidade Lisboa/Zona Norte Lisboa	11	Lisboa Ocidental	23	403489
500	Nuno Filipe Almeida de Castro	Cidade Lisboa/Zona Norte Lisboa	11	Lisboa Ocidental	23	403489
620	Patrícia Alexandra Machado Alfarelos	Cidade Lisboa/Zona Norte Lisboa	15	Lisboa Ocidental	23	403489

14 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Dias Guerreiro*.

Despacho n.º 14343/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código/Escola/QZP/ Provimento/ 2006-2007	Para o QZP	Código/ Escola/QZP/ Provimento/ 2007-2008	Código/ Escola/ 2006
330	Ana Paula Simões Jacinto Pinheiro	Cidade Lisboa/Zona Norte Lisboa	19	Lisboa Ocidental	23	403489

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Dias Guerreiro.*

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Despacho (extracto) n.º 14344/2008

Por despacho de 30.11.2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no 1.4 do despacho no n.º 23 731/2006 de 21 de Novembro,homologou os contratos de trabalho a termo resolutivo certo de pessoal não docente, celebrados no ano lectivo de 2006-2007, abaixo indicados:

Cristiana Ribeiro Fernandes — Assistente Administrativa
Fátima Alexandra Bastos Gonçalves — Assistente Administrativa
Iria Maria Oliveira dos Santos — Auxiliar de Acção Educativa

14 de Maio de 2008. — A Professora Titular, *Maria Baltina Costa Ferreira S. V. Coroadinha.*

Despacho (extracto) n.º 14345/2008

Por despacho de 15.01.2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.3 do despacho n.º 23 731/2006 de 21 de Novembro, foram homologados os contratos Administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos professores abaixo indicados:

Abel Bernardo Oliveira — grupo 400
Carlos Rodrigues Cordeiro — grupo 430
Cristina Cecília de Caré Silva Ferreira — grupo 620
Cristina Manuela Ferreira Ribeiro — grupo 500
Helena Maria Ferreira Brilha Ribeiro — grupo 430
João Alberto Soares Trindade — grupo 600
Maria Alexandra Coelho do Amaral Cerqueira Rocha — grupo 410

Maria Cerdeira Pissarra Cavalheiro — grupo 300
Maria Isabel Martins Neves Gonçalves Gomes — grupo 500
Maria Salete Sanches Frango — grupo 320
Nuno Alexandre Justino Ferreira — grupo 620
Paula Isabel Antunes Pousinha Luís — grupo 520
Pedro Jorge da Costa Caetano — grupo 420
Sofia Raquel Moreira Silva — grupo 620
Sónia Alexandra Teixeira Duarte Pereira — grupo 300
Vasco Gonçalo Félix Galinha — grupo 620

14 de Maio de 2008. — A Professora Titular, *Maria Baltina Costa F. S. V. Coroadinha.*

Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Despacho n.º 14346/2008

Por despacho de 7 de Abril de 2008 da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Porto Alto, é nomeada em regime de substituição, por conveniência de serviço, para desempenhar as funções de encarregada de coordenação de pessoal auxiliar, Joaquina da Costa Ferreira, auxiliar da acção educativa, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º184/2004 de 29 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, ao seu vencimento cabe-lhe auferir mais 10 pontos indiciários.

7 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Melo Tadeu.*

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Despacho n.º 14347/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea b) do artigo 22 do D.L. 200/2007 de 22 de Maio com efeitos a 1 de Setembro de 2007, foram nomeados para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento	Código
100	Ana Luisa Sousa Mendes Alves	Educação Pré-Escolar	293751
110	Helena Maria Lemos Gomes de Araújo	1.º Ciclo Ensino Básico	248460
110	Maria de Lurdes Carvalho Oliveira Martins	1.º Ciclo Ensino Básico	248460
110	Zelia Maria da Costa Prata	1.º Ciclo Ensino Básico	293751
110	Maria Bernarda Correia Pires	1.º Ciclo Ensino Básico	293751
110	Maria Fernanda Cepuda	1.º Ciclo Ensino Básico	248460
110	Ana Maria Ramos Dias	1.º Ciclo Ensino Básico	293751
110	Maria Madalena da Silva Neves	1.º Ciclo Ensino Básico	248460
200	Maria José Quitério Simão Pires	Ciências Sociais Humanas	
200	Maria Manuela Silva Z. Galvão Cabrita	Ciências Sociais Humanas	
210	Marina de Oliveira Amorim Carvalho	Linguas	
220	Telma Maria Cintra Henriques Silva Neves	Linguas	
220	Helena Maria Nogueira Martins Farinha	Linguas	
230	José Joaquim Candeias Carreto	Matemática Ciências Experimentais	
230	Maria Ercilia Barbosa Fonseca Poeira	Matemática Ciências Experimentais	
230	Manuel Granjo Pereira	Matemática Ciências Experimentais	
230	Maria Teresa Martins Angelo dos Santos	Matemática Ciências Experimentais	
230	Maria Adelaide Mendes Ferreira	Matemática Ciências Experimentais	
240	João Carlos Martins Simões	Expressões	
240	Maria Ermelinda Cabaça Ferra	Expressões	
240	Maria João Scarlett Goulartt Medeiros	Expressões	
300	Maria José Soares de Carvalho	Linguas	
330	Isabel Maria Pereira dos Santos	Linguas	
330	Cecilia Maria Coimbra de Paula	Linguas	
400	José João de Brito e Freitas	Ciências Sociais Humanas	
520	Maria de Lurdes Pinto Ferreira	Matemática Ciências Experimentais	
910	Ana Maria Miranda de Almeida	Expressões	
910	Elsa Maria Ferreira Henriques	Expressões	
910	Margarida Maria Simões Lopes Loureiro	Expressões	
910	Virginia da Graça Sequeira	Expressões	

15 Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões.*

Despacho n.º 14348/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologo o contrato de trabalho, a Termo Resolutivo Certo de Tatiane Gonçalves Patrício celebrado ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as funções de Auxiliar de Acção Educativa, com inicio a 22 de Abril de 2008 e termo a 31 de Agosto de 2008.

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões.*

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Andresen

Aviso (extracto) n.º 15948/2008

Maria de Fátima Nogueira dos Santos, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Andresen, de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, e com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, nomeia, para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas, os docentes de nomeação definitiva:

Grupo de recrutamento	Nome do docente	Departamento
110	Adélia Gonçalves Palma	1.º Ciclo Ens. Básico
110	Fernanda Branca Breia Custódio	1.º Ciclo Ens. Básico
110	Maria Amélia Pedroso dos Reis da Silva	1.º Ciclo Ens. Básico
110	Maria da Conceição G. Serôdio Martins	1.º Ciclo Ens. Básico
110	Maria de Fátima Leão Vitorino Fróis	1.º Ciclo Ens. Básico
110	Maria de Lurdes Dias Caria	1.º Ciclo Ens. Básico
110	Maria de Lurdes Francisco Malaca	1.º Ciclo Ens. Básico
210	Graça Fátima M. Correia e Carmo	Línguas
210	Leonor Margarida Bettencourt de Oliveira	Línguas
220	Maria da Conceição Brou R. L. Cardeira	Línguas
210	Maria de Fátima Nogueira dos Santos	Línguas
220	Maria de Fátima Tavares C. Couceiro da Costa	Línguas

Grupo de recrutamento	Nome do docente	Departamento
220	Maria Elisabete G. Portela M. Ascenção	Línguas
220	Maria Francisca da Costa Campos	Línguas
220	Maria Manuela Correia Elvas Simão	Línguas
220	Olga Maria C. P. Sousa de Mendes Leal	Línguas
200	Ana Maria Carvalho Amorim	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Alda Faleiro Romano Colaço	Ciências Sociais e Humanas
230	Maria da Graça S. Cura Mariano Camossa	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria Luísa R. B. Fonseca Marques da Cruz	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria Margarida Matos de Brito Barretos	Matemática e Ciências Experimentais
240	Angelina do Rosário Nico . . .	Expressões
240	António José Esperança Damásio	Expressões
240	Fernanda Dália Moniz da Câmara	Expressões
260	Joaquim Alberto Branco de Deus	Expressões
240	Maria Idalina Carmo de Almeida Martins	Expressões
240	Maria Teresa C. de Albuquerque Leite Ferreira	Expressões

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fátima Nogueira Santos.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas do Crato

Despacho n.º 14349/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 22 696/2006 da Direcção Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos seguintes docentes, referentes ao ano lectivo 2007-2008:

Nome	Grupo (código)	Data
Maria Adília Pinto da Ressurreição	290	01/09/07
Elisabete de Lurdes Araújo Gaspar Marques	420	12/09/07
Cláudia Sofia Carrilho Morgado	500	12/09/07
Ana Carina Jesus Santos	510	12/09/07
Carla Sofia de Almeida Pacheco	550	13/09/07

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ranita Ruas.*

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola

Louvor n.º 413/2008

Ao cessar as funções de presidente do conselho pedagógico, cargo que vinha desempenhando desde há quatro anos, atribuo ao professor José António Banha Mateus público louvor, por ter demonstrado nas suas funções, lealdade, sentido de responsabilidade e de cooperação com os demais órgãos da Escola.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Gamito Chainho.*

Escola Secundária de São Lourenço

Aviso n.º 15949/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de São Lourenço, no uso de competências delegadas pelo Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, através do Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República* número 74, 2.ª série, de 15 de Abril de 2008, foram homologados ao Contratos Administrativo de Serviço Docente, referente ao ano escola 2007-2008, dos docentes:

Nome	Código
Sandra Cristina Simões da Silva	600
Paula Cristina Carrola Guerra	350
Maria Teresa Seco Lopes	520
Ana Paula Marcelino Madeira D' Ascensão	520

14 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Luciano Crespo Relvas.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 15950/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2007-2008, por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada nos n.º 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23106/2006 de 23 de Outubro, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes:

Grupo	Nome	Inicio de Funções
410	Luís Filipe Rafael Gouveia Gomes	1 de Setembro de 2007
530	Maria Helena de Sousa Landeiro	1 de Setembro de 2007
410	Orlando Jorge dos Santos Silva Martins Carvalho	1 de Setembro de 2007
290	José Carlos Silva Martins	17 de Outubro de 2007
550	Eugénia Susana Sério Narciso	1 de Setembro de 2007
550	Cidália Gonçalves Rodrigues	1 de Setembro de 2007
520	Andreia Marisa Rodrigues Monteiro	12 de Setembro de 2007
330	Isadora Marisa Correia Neves Silva Santos	12 de Outubro de 2007
430	Maria Fátima Mateus Neves Gomes Paulo	24 de Setembro de 2007
330	Susana Rosa Marques de Jesus	12 de Setembro de 2007
410	Helena Maria de Almeida Gomes Paulino	12 de Setembro de 2007
430	José Luís Martins da Silva	12 de Setembro de 2007
330	Maria Zélia Marques Ferreira Fernandes	29 de Novembro de 2007
500	Vanda Isabel Teodósio Martins Neves Rodrigues	29 de Novembro de 2007

14 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

Aviso n.º 15951/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e no uso das competências delegadas pelo Despacho 23106/2006 de 23 de Outubro de 2006 publicado pelo *Diário da República* 2.ª Série n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, procede-se à nomeação dos docentes do Quadro de Escola para a categoria de Professor Titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Nome	Grupo	Departamento	Índice
José Cândido Cristina da Silva	620	Expressões	299
Norberto Nicolau Sousa Joaquim	540	Matemáticas e Ciências Experimentais	245
Antonio Joao Viegas Dores Fernandes	540	Matemáticas e Ciências Experimentais	245
Nuno Manuel Valente Santos Transmontano de Carvalho	600	Expressões	245

Nome	Grupo	Departamento	Índice
Alberto Augusto Rodrigues Almeida	320	Línguas	340
Isabel Maria dos Reis Matias Gomes Pestana	330	Línguas	340
Cidalia Sousa Caetano Guerreiro	330	Línguas	340
Estela Maria Rodrigues Martins Soares	330	Línguas	340
Humberto Sousa Viegas	300	Línguas	340
Maria Assunção Amado Parreira Dias Ricardo Marcelino	300	Línguas	340
Maria dos Reis Assis Brito	320	Línguas	340
Maria Dulce Leal Aleixo Campina	330	Línguas	340
Nidia Maria Brito da Conceição Luís	300	Línguas	340
Acácio José das Neves Pereira	430	Ciências Sociais e Humanas	340
António Manuel Silva Pereira	530	Ciências Sociais e Humanas	340
Domitila Rosa Viegas Martinho de Azevedo	430	Ciências Sociais e Humanas	340
Idalécio Dias Baptista Soares	400	Ciências Sociais e Humanas	340
Ivo Manuel Neto Madeira Conceição	430	Ciências Sociais e Humanas	340
João Filipe Gago Fontinha	430	Ciências Sociais e Humanas	340
João Manuel Ricardo Marcelino	410	Ciências Sociais e Humanas	340
Luís Manuel Pereira Martins	530	Ciências Económicas e Sociais	340
Joaquim José Neto dos Santos	540	Matemáticas e Ciências Experimentais	340
Maria de Lurdes Fernandes Gonçalves Moura	500	Matemáticas e Ciências Experimentais	340
Maria Manuela do Carmo de Sabino	510	Matemáticas e Ciências Experimentais	340
Pedro Manuel da Silva Moura	500	Matemáticas e Ciências Experimentais	340
Simplício Manuel Pereira do Carmo	530	Matemáticas e Ciências Experimentais	340
Jorge Manuel Dias Ferreira	620	Expressões	340
Euridice Maria Carvalho Gonçalves	320	Línguas	245
Teresa Maria Mendes Marques Fragueiro da Costa	330	Línguas	245
João Manuel Costa de Sousa	320	Línguas	299
Maria Marsilia do Carmo Norte	300	Línguas	299
Ermelinda Maria Fernandes dos Reis	330	Línguas	245
Eduardo João Domingues Fernandes	420	Ciências Económicas e Sociais	245
Ilda Maria Evangelista Matias Correia	400	Ciências Sociais e Humanas	299
Virgínia Maria de Sousa Cale Martins	430	Ciências Sociais e Humanas	299
Sofia Ambasse Pereira Alexandre	400	Ciências Sociais e Humanas	299
Maria Albertina Fernandes Silvestre	530	Ciências Sociais e Humanas	299
Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau	500	Matemáticas e Ciências Experimentais	299
Olívia Maria da Silva Gomes	510	Matemáticas e Ciências Experimentais	245
Paula Maria Ferreira de Matos Correia	520	Matemáticas e Ciências Experimentais	299
Maria Paula Mercúrio Rosa	510	Matemáticas e Ciências Experimentais	245
Maria de Fátima dos Reis Matias Fraqueza	520	Matemáticas e Ciências Experimentais	245

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

Escola Secundária João de Deus

Despacho (extracto) n.º 14350/2008

Nomeação em funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição

Nomeio, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a Assistente de Administração Escolar Especialista Maria José Marrachinho Gonçalves, para exercer as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, neste estabelecimento de ensino, com efeitos a 22 de Outubro de 2007.

14 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Palma Gomes.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Júdice Fialho

Despacho n.º 14351/2008

Por meu despacho de 3 de Setembro de 2007, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas Júdice Fialho, nomeio, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Junho, para Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a Assistente de Administração Escolar Especialista, Hortense de Jesus Gonçalves Pereira, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

14 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís.*

Agrupamento de Escolas da Sé

Despacho n.º 14352/2008

Maria Justina Ramos Mendes, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Sé, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea a) e alínea b) do artigo 2.º e do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas, os docentes de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Nome	Departamento
Maria Judite Penas Ramos Marquesc	Professora Titular-Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Joana do Rosário Fragoso Simão	Professora Titular-Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Esperança da Glória Martins Marreiros	Professora Titular-Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Odília da Palma Guerreiro	Professora Titular-Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Cristina Maria Pinho Costa Sá de Oliveira	Professora Titular-Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria da Piedade Coelho Lima Sebastião	Professora Titular-Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Donalda Maria da Silva Baeta	Professora Titular-Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Conceição Victória Correia Baptista Madeira	Professora Titular-Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Augusta Pacheco Cristo de Oliveira Gomes	Professora Titular-Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Mendonça Pinto	Professora Titular-Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
António Patrício Rosário Mendes	Professor Titular-Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

Nome	Departamento
Isabel Maria Lopes Filhó	Professora Titular-Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Cristina Romero Magalhães Paleta Carmo	Professora Titular-Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Joaquim José Rodrigues Viola	Professor Titular-Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Maria de Lurdes Coelho Cêa	Professora Titular-Departamento de Línguas.
Laura Maria Santos Azevedo Lage	Professora Titular-Departamento de Línguas.
Maria Helena Pizarro Bravo Rodrigues	Professora Titular-Departamento de Línguas.
Maria Manuela Santos Pereira	Professora Titular-Departamento de Línguas.
Maria Fernanda Centeno Fragoso Marques	Professora Titular-Departamento de Línguas.
Maria Filomena Barreto Guilhermem Alves	Professora Titular-Departamento de Línguas.
Maria Clementina Coelho António Encarnação	Professora Titular-Departamento de Línguas.
Maria Cecília Caetano Guerreiro Machado	Professora Titular-Departamento de Línguas.
Maria Henriqueta Martins Pires Teixeira	Professora Titular-Departamento de Línguas.
Maria do Carmo Santos Mendonça	Professora Titular-Departamento de Línguas.
Maria Fernanda Frias Esteves	Professora Titular-Departamento de Línguas.
Maria Isabel Pimentel Monteiro Ferreira Mendes	Professora Titular-Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Júlia Graça Guerreiro Dias Neves	Professora Titular-Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Ana Maria Pires Santos Eusébio Pinto	Professora Titular-Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Maria Justina Ramos Mendes	Professora Titular-Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Julita Gonçalves Coelho	Professora Titular-Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
José Francisco dos Figueira	Professor Titular-Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Guiomar Cândida Pires Vieira Belmonte. Figueiredo	Professora Titular-Departamento de Expressões.
Emídio José Dias Neves Eusébio	Professor Titular-Departamento de Expressões.
Luís António Leiria Correia	Professor Titular-Departamento de Expressões.
Rosa Helena da Costa Mendonça Horta	Professora Titular-Departamento de Expressões.
Humberto Cecílio Pereira Viegas	Professor Titular-Departamento de Expressões.

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Justina Ramos Mendes.

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 14353/2008

A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê no n.º 4 do seu artigo 2.º, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação da Inspecção-Geral da Educação, foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da aludida Lei.

A mestre Cássia Paula da Costa Silva detém as qualidades necessárias ao exercício do cargo que se pretende prover e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos da Divisão de Sistemas de Informação da Inspecção-Geral da Educação.

Assim, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a mestre Cássia Paula da Costa Silva, inspectora principal do quadro da Inspecção-Geral de Agricultura e Pescas, no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação da Inspecção-Geral da Educação, podendo a nomeada optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º daquele diploma.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2008.

14 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

Síntese Curricular

Identificação: Cássia Paula da Costa Silva
Data de nascimento: 07 de Agosto de 1977
Naturalidade: Oeiras e S. Julião da Barra
Habilitações académicas:

Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação
Licenciatura em Administração Pública e Autárquica

Situação profissional:

Inspectora Principal da carreira de inspecção superior, na Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas, desde 6 de Julho de 2007.

Experiência profissional:

Exercício de funções na Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas, desde 1 de Outubro de 2002:

Realização de auditorias tendo em vista a formulação de diagnósticos e de propostas relativas ao controlo dos apoios financeiros nacionais e comunitários;

Acompanhamento e apoio técnico de missões comunitárias de controlo realizadas quer por iniciativa do Tribunal de Contas Europeu quer pela Comissão Europeia;

Desempenho de tarefas relacionadas com a Coordenação de Controlos e Auditoria, incluindo as acções de articulação entre as entidades envolvidas no Sistema Nacional de Controlo;

Administração de aplicações informáticas;

Calendarização e realização de backups;

Gestão de meios informáticos.

No Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, de 21-11-2001 a 30-09-2002:

Participação nas equipas responsáveis pelos seguintes projectos:

Apresentação de Peças Processuais por Meio Digital;

Custas Judiciais Simplificadas com Autoliquidação e Pagamento por Conta;

Infra-estrutura MS Windows 2000, MS Exchange, MS SMS;

Gestão e administração de servidores de correio electrónico, internet, de aplicações informáticas e dos servidores utilizados para apresentação dos resultados das eleições autárquicas, legislativas e presidenciais.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14354/2008

Por meu despacho de 13 de Maio de 2008, Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Concorrência e Preços, ao abrigo do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, foi provida automaticamente, com efeitos a 1 de Junho de 2008, em lugar da mesma categoria e carreira, criado automaticamente, a extinguir quando vagar e a aditar ao quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia, aprovado pela Portaria n.º 311/2000, de 29 de Fevereiro de 2000.

14 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho.*

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Despacho n.º 14355/2008

Por despacho de 5 de Maio de 2008, do Director do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada em comissão de serviço pelo período de 60 dias em regime de substituição ao abrigo dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, a Licenciada Maria Manuela Goulão de Oliveira d'Oliveira Martins, para o cargo de Chefe de Divisão de Museologia, Investigação e Cooperação Científica, com efeitos a 1 de Maio de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Director, *Luís Filipe Sousa Barreto.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14356/2008

Considerando o disposto no despacho n.º 23 572/2006, de 20 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006, no despacho n.º 8360/2007, de 21 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2007, e no despacho n.º 8830/2008, de 10 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2008;

Considerando que importa manter em funções, neste Gabinete, a representante do Ministro da Cultura na Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Educação Artística, para assegurar a conclusão de tarefas relacionadas com esta representação:

Determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Amélia do Carmo Mota Santos para assegurar a conclusão dos trabalhos relacionados com a representação deste Ministério na Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Educação Artística, sendo para o efeito requisitada ao Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuído a remuneração correspondente à de adjunto do gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — A nomeada terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação dura até 31 de Agosto de 2008, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

27 de Março de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

Despacho n.º 14357/2008

Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterada pelos Decretos-Leis n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do despacho MC n.º 6340/2008, de 14 de Fevereiro, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Março de 2008, subdelego na Prof.ª Doutora Maria Paula Nina Morão, directora-geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB), com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de atribuições específicas da DGLB:

1.1 — Decidir e autorizar a atribuição de subsídios e outras formas de apoio a entidades e eventos de interesse cultural, bem como a programas e projectos na área de actuação da DGLB, no quadro dos planos superiormente aprovados, até ao montante de € 100 000.

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar transferências e subsídios nos termos contratuais em vigor, até ao montante de € 100 000.

2.2 Autorizar despesas, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 250 000.

3 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.3 — Conceder a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

3.4 — Conceder a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto.

3.5 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3.6 — Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários que requeiram licenças sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

3.7 Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes da DGLB.

4 — Ratifico todos os actos praticados pela directora-geral do Livro e das Bibliotecas, Prof.ª Doutora Maria Paula Nina Morão, desde o dia 14 de Fevereiro de 2008, no âmbito dos poderes ora delegados até à data do presente despacho.

13 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 14358/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no n.º 2 do artigo 4.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Cristina Maria Ramalho Prates Romeiro para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada à Inspecção-Geral da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

13 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Rectificação n.º 1140/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2008, a p. 13 048, o despacho n.º 8830/2008, de 10 de Março, rectifica-se que onde se lê «Maria Amélia Mota Santos Guterres» deve ler-se «Maria Amélia Mota Santos».

13 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Direcção-Geral de Arquivos

Rectificação n.º 1141/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008, a p. 21 342, despacho (extracto) n.º 13 346/2008, rectifica-se onde se lê «técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto» deverá ler-se «técnica superior de 2.ª classe da mesma carreira, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto».

14 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Direcção Regional de Cultura do Centro

Despacho n.º 14359/2008

1 — Nos termos da Lei Orgânica do Ministério da Cultura, Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, e do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos, engenheiro António Pacheco Carvalho, nomeado em regime de substituição, com poderes para subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assegurar, nas áreas de actuação da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos, a realização de reuniões técnicas, a instrução análise e decisão no âmbito de projectos, programas e acções decorrentes das competências constantes do despacho n.º 21 992/2007, publicado na 2.ª Série no *Diário da República* n.º 181, de 19 de Setembro, a coordenação e gestão dos respectivos processos e a representação externa do Director Regional em actos ou iniciativas decorrentes das referidas competências;

b) Praticar todos os actos de gestão corrente necessários ao bom funcionamento da Divisão, incluindo a gestão dos recursos humanos que lhe estão afectos, deslocações em serviço, férias, e actos de idêntica natureza;

c) Assinar os pedidos de libertação de créditos à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento;

d) Assinar e encaminhar o expediente corrente da Direcção Regional de Cultura do Centro;

e) Autorizar, na minha ausência, a aquisição de bens e serviços até ao montante de 1.500 €;

f) Autorizar, na minha ausência, as ordens/autorizações de pagamento, independentemente do seu valor;

g) Autorizar, na minha ausência, as alterações orçamentais que se entenda imprescindíveis ao bom funcionamento do Serviço;

h) Assinar as declarações das entidades adjudicantes e autorizar as adjudicações dos processos aquisitivos no âmbito da Unidade Ministerial de Compras.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à data da sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 3587/2008

Processo: 273/08.0TBALB

Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 943565

Requerente: Sociedade Comercial do Vouga, L.da
Insolvente: Carlos Alberto Paralta da Silva Pisco

No Tribunal Judicial de Albergaria-a-Velha, 1.º Juízo de Albergaria-a-Velha, no dia 22-04-2008, às 16h45m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Alberto Paralta da Silva Pisco, estado civil: Divorciado,, NIF — 172624916, BI — 7793109, Endereço: Rua Vale da Sapa, Telhadela — Ribeira de Fráguas, 3850-714 A-a-Velha com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. *Albino José Correia Arromba da Cunha*, com domicílio na Rua Manuel Melo Freitas, n.º 25, 2.º Esq. — 3800-217 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-06-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Oliveira Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Orlanda da Conceição Sousa Costa Costa.*

300265594

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio n.º 3588/2008

Processo: 69/08.0TBAMR

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 478073

Insolvente: José Joaquim Leite & Filhos, L.da
Presidente Com. Credores: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Amares, CRL e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

José Joaquim Leite & Filhos, L.da, NIF — 500157251, Endereço: Praça do Comércio, N.º1, Ferreiros, 4720-000 Amares

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 12-06-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores com a finalidade de aprovação e homologação do plano de insolvência nos termos do artigo 209 do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Gabriela Maria Barbosa Colaço*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Joaquim Gonçalves Silva.*

300295945

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 3589/2008

O Mm.º Juiz de Direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2.º Juízo — Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 437/03.3TAAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Duarte Nuno Toste Cardoso, filho de José Isidro Cardoso e de Maria José de Brito Toste natural de: Portugal — Vila da Praia da Vitória — Santa Cruz [Vila da Praia da Vitória]; nacional de Portugal nascido em 06-03-1971 estado civil: Divorciado, profissão: Vendedor (Ambulante, Ao Domicílio ou Por Telefone), BI — 9923940, Licença de condução — A N — 25790 domicílio: Rua Nova, n.º 33, Nossa Sr.ª da Conceição, 9700-000 Angra

do Heroísmo, o qual foi condenado por sentença de 10 de Novembro de 2005, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Emissão de cheque sem provisão, p. p. pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, praticado em 18-07-2003;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira.* — A Escrivã de Direito, *Maria Hortense Gomes Lourenço.*

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3590/2008

Processo: 9435/07.7TBBRG

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Irmãos Peixoto, S. A.
Insolvente: Joaquim Ferreira Vaz da Silva, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 07-05-2008, às 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Joaquim Ferreira Vaz da Silva, Ld.ª, NIF — 502943041, Endereço: Rua Nova do Couteiro, 234 — Lomar, 4700 Braga, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Rui Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299, 3.º Dt.ºFte., 4420-356 Gondomar.

É administrador do devedor:

Joaquim Ferreira Vaz da Silva, estado civil: Casado, nascido(a) em 12-07-1955, freguesia de Sé [Braga], nacional de Portugal, BI — 3864331, Endereço: Rua Nova do Couteiro, 234 — Lomar, 4700 Braga, 4700 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Vasco Moreira Jorge Soares.* — O Oficial de Justiça, *Romeu Ferreira Sardinha.*

300304481

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3591/2008

Processo: 1081/94.0TBBRG

(ex. Proc. 847/94)

Processo Comum (Tribunal Singular)

N/Referência: 5842611

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1081/94.0TBBRG (ex. proc. 847/94), pendente neste Tribunal contra o arguido José António de Magalhães Pedro, filho de José Pedro e de Maria Augusta Pereira de Magalhães, natural de: Bonfim, Porto; nacional de Portugal, nascido em 20-11-1953 estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 3018435 *domicílio: Rua das Doze Casas, 235, 1.º Dt.º F, 4000 Porto*, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. no artigo 24.º, n.º s 1 e 2, al. *a*) do Dec. 13004, de 12/01/27, por despacho de 07-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

Anúncio n.º 3592/2008

Processo: 1080/94.1TBBRG
Processo Comum (Tribunal Singular)

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1080/94.1TBBRG (EX. 845/94) pendente neste Tribunal contra o arguido Luis Miguel Lourenço Filipe, filho(a) de Albano Nunes Filipe e de Maria Dulce de Carvalho Lourenço, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 03-06-1965,, concelho de Fundão, freguesia de Fundão [Fundão], nacional de Portugal,, BI — 6974735, domicílio: Rua Dr. Teodoro Mesquita, n.º 31, 3.º Dt.º, Fundão, por se encontrar acusado da prática do crime de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11.º, n.º 1 al *a*) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, com referência ao artigo. 313.º e 314.º do Código de Processo Penal, por despacho de 06-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro.*

Anúncio n.º 3593/2008

Processo comum (tribunal singular) n.º 987/96.6TBBRG
(ex. processo n.º 683/96)

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 987/96.6TBBRG (ex. processo n.º 683/96, pendente neste Tribunal contra o arguido Luntam Baldé, filho de Ussumane Baldé e de Adama Jaló, natural de: Guiné-Bissau, nascido em 02-12-1958 estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 16141368, domicílio: Pesão Russo, Mogadouro, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. no artigo 11.º, n.º 1, al. *a*) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, com referência ao artigo 313.º, do C. Penal, por despacho de 08-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

9 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

Anúncio n.º 3594/2008

Processo n.º 1107/96.2TBBRG

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga, faz saber que no Processo Co-

mum (Tribunal Singular) n.º 1107/96.2TBBRG (ex-processo n.º 111/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Lopes Sousa, filho de Raul Fernandes de Sousa e de Maria Oliveira Duarte Lopes, natural de: S. joão de Souto, Braga; nacional de Portugal, nascido em 24-06-1947 estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 728305 domicílio: Rua Conselheiro Lobato, 559, 1.º Dt.º, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s): 1 crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. nos artigos 23.º e 24.º, n.º s 1 e 2, al. *a*) e *c*) do Dec. n.º 13004, de 12/01/1927, praticado em 12/8/92 e 12/1/93, por despacho de 12-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

14 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

Anúncio n.º 3595/2008

Processo: 1113/95.4TBBRG — (ex-Proc.º 19/95) — Processo Comum (Tribunal Singular)

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionisio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1113/95.4TBBRG (EX. PROC.º 19/95), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Rufo Martins, filho de Alberto de Jesus Martins e de Maria Antunes Martins Rufo, natural de: Perre, Viana do Castelo; nacional de Portugal, nascido em 13-06-1966 estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 7316423 domicílio: Lugar de Vieito, Perre, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime de abuso de confiança, p. e p. no artigo 300.º, n.º 1, do Cód. Penal, praticado em 08/09/1992, por despacho de 12-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

14 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

Anúncio n.º 3596/2008

Processo n.º 1087/95.1TBBRG

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga, faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1087/95.1TBBRG (ex-processo n.º 478/95), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos da Rocha Coelho, filho de Abraão da Rocha Coelho e de Maria da Conceição, natural de: Valpedre, Penafiel; nacional de Portugal, nascido em 23-05-1954 estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 07074250 domicílio: Av.ª da Liberdade, n.º 347, 2.º Esq.º, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s): 1 crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. no artigo 11.º, n.º 1, al. *a*) do D.L. 454/91, de 28/12, com ref.ª ao artigo 314.º, al. *c*), do C.Penal, praticado em 20/08/1994, por despacho de 12-05-2008, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

14 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

Anúncio n.º 3597/2008

Processo n.º 1055/97.9TBBRG

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga, faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1055/97.9TBBRG (ex-processo n.º 311/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Vieira da Silva, filho de Amadeu da Silva e de Maria da Glória Vieira, natural de: Palmeira, Braga; nacional de Portugal, nascido em 19-07-1962 estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 6615929 domicílio: Rua da Boavista, 290, 2.º Sé, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s): 1 crime de abuso de confiança, na forma continuada, p. e p. no artigo 30.º, n.º 2, 79.º e 300.º, n.º 1 e um crime de falsificação, p. e p. pelo artigo 228.º, n.º s 1 *a*) e 2, do C.Penal, praticados entre 15 de Julho e 15 de Setembro de 1993, por despacho de 13-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

15 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 15952/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Autos de insolvência n.º 480/08.6TBCTB

No Tribunal Judicial de Castelo Branco, 3.º Juízo de Castelo Branco, no dia 02-05-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Confecções Baloja, Lda., NIF 500070342, Endereço: Rua da Fonte Nova, Cebolais de Cima, 6000-500 Cebolais de Cima, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Luís Carmona Ribeiro, Endereço: Rua Infante D. Henrique, n.º 25, 2.º Dt.º, Cebolais de Cima, 6000-000 Cebolais de Cima

Rui Pedro Carmona Ribeiro, estado civil: Casado (regime: Comunhão geral de bens), nascido(a) em 24-07-1966, natural de Portugal, concelho de Castelo Branco, freguesia de Cebolais de Cima [Castelo Branco], BI 7437431, Endereço: Av. Infante D. Henrique n.º 25, 1.º D, 6000-500 Cebolais de Cima

Maria da Piedade Nunes Carmona, Endereço: Rua da Fonte Nova, n.º 39, 6000-500 Cebolais de Cima, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António José Matos Loureiro, Endereço: Edifício Topázio, Sala 405, Rua de Olivença, Apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias, a partir do trânsito em julgado da decisão proferida.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-07-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Massena*. — O Oficial de Justiça, *Maria Celeste Silva.*

300305891

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 3598/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 358/07.0TBEPS

Requerente: Casa Peixoto — Abilio Rodrigues Peixoto & Filhos, S.A

Insolvente: Adolfo do Vale Gonçalves

Insolvente — Adolfo do Vale Gonçalves, nascido em 20-07-1930, freguesia de Fonte Boa, Esposende, NIF — 142448249, BI — 00860204, Endereço: Rua 25 de Abril, S/n, Lugar de Eira de Ana, Palmeira de Faro, 4740-000 Esposende.

Administrador da Insolvência — Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa,15, Ermesinde, 4445-482 Ermesinde.

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

30 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga.* — O Oficial de Justiça, *Rui Couceiro.*

300287026

Aviso n.º 15953/2008

Processo n.º 470/06.3TBEPS-H — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Credor: Casa Peixoto — Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, S. A.
Insolvente: EREGIR — Construções e Urbanizações, Lda.

A Dr.ª Ana Paula da Cruz Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) EREGIR — Construções e Urbanizações, Lda., NIF 501315730, Endereço: Largo Rodrigues Sampaio, n.º 10, 4740-000 Esposende, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

24 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cruz Pereira*. — O Oficial de Justiça, *José Silva.*

300271896

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 3599/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Fundão, 1.º Juízo de Fundão, no dia 07-05-2008, às 09h 30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência nos autos de Insolvência n.º288/08.9TBFND do(s) devedor(es):

Assisbeira — Assistência Técnica Climatização, Ld.ª, NIF: 505685485, Endereço: Zona Industrial, Lote 69, 6230-000 Fundão com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1.º de Maio, Vivenda n.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão

São administradores do devedor:

Luís António Gomes Marçalo, Endereço: Quinta dos Lilazes, Lote 1, Fundão, 6230-000 Fundão

Maria Del Carmen Juarez Reyes, estado civil: Casado, nascido(a) em 14-09-1950 natural de Espanha, NIF — 183710967, Endereço: Urbanização Quinta dos Lilazes. Lote 1, Fundão, 6230-483 Fundão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Graça Roboredo.* — O Oficial de Justiça, *Lúcia Cerejo.*

300304887

TRIBUNAL DA COMARCA DE IDANHA-A-NOVA

Anúncio n.º 3600/2008

Processo comum (tribunal singular) n.º 89/06.9GBIDN

A juíza de direito Carla Santos Ribeiro, da Secção Única doTribunal Judicial de Idanha-a-Nova, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 89/06.9GBIDN, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel de Campos Milheiro, filho de Pedro Lobato Milheiro e de Maria do Rosário de Campos, natural de Oledo, Idanha-a-Nova, nacional de Portugal, nascido em 7 de Setembro de 1961, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 4391691, domicílio na Rua da Estrada Nacional 353, 87, Oledo, 6060-000 Oledo, o qual se encontra acusado pela prática de um 1 crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 29 de Outubro de 2006, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos dos artigos 320.º, 335.º, n.º 3, e 337.º n.º 1, do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente bilhete de Identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias do registo civil, comercial, predial e de automóveis (cf. artigo 337.º, n.º 3).

15 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Santos Ribeiro.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Mateus Costa.*

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 3601/2008

Processo: 7266/07.3TBLRA — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente: Rui Manuel Magalhães Lopes e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Leiria, 4.º Juízo Cível de Leiria, no dia 29-04-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: Rui Manuel Magalhães Lopes, nascido(a) em 13-11-1959, NIF — 137142102, BI — 5364671, Endereço: Rua de Coruche, n.º 95, 2080-094 Almeirim e Helena Paula Farinha Ribeiro Magalhães Lopes, NIF — 176685383, BI — 4415132, Endereço: Rua de Coruche, n.º 95, 2080-094 Almeirim, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Maria do Céu da Silva Carrinho, Endereço: Rua Seabra de Castro, Edifício S. Gabriel Center, 2.º S, 3780-238 Anadia;

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-07-2008, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Raposo de Figueiredo.* — O Oficial de Justiça, *Patrícia Andreia Mateus.*

300292964

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3602/2008

Processo: 402/07.1TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Requerente: Carmo & Penas, Ld.ª
Insolvente: Élio & Macedo, Sociedade Comercial de Sapatarias, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, no dia 14-04-2008, às 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Élio & Macedo — Sociedade Comercial de Sapatarias, Lda., NIF — 502112727, sede: Urbanização do Infantado, Travessa Infante D. Fernando, n.º 5-B, Infantado, Loures.

É administrador da devedora: Élio Manuel Sequeira Alves., residência fixada: Rua Fernando Lopes Graça, n.º 28 — A, Lisboa.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. António José Cardoso Simões, Rua Carlos Seixas, 9, 2.º D, 3030-177 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigo 36.º-i) — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 17-07-2008, pelas 9:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

300216272

Anúncio n.º 3603/2008

Processo: 665/06.0TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1125499

Credor: Paulo Henrique Neutel e Sousa
Insolvente: URBISETE — Sociedade Imobiliária S.A

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 08-05-2008, às 17:00 horas foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

URBISETE — Sociedade Imobiliária S.A, NIF — 504014897, Endereço: Av. Belo Horizonte, Casa das Areias, Setúbal, 2900 Setúbal, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Bernardo Gago da Silva Corrêa Figueira, Endereço: Rua de Badajoz, n.º 7 — 8.º Esq., 2900 Setúbal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). A. Bruno Vicente, Endereço: Av. Praia da Vitória, 57, 5.º Esq., 1000-246 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

300313464

Aviso n.º 15954/2008

Processo: 322/07.0TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1121529

Credor: CAIXIAVE — Indústria de Caixilharia, S. A.
Insolvente: Tetris Sociedade de Construções, S. A.

Publicidade de sentença, citação de credores e outros interessados e publicidade de substituição de Administrador de Insolvência nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, no dia 02-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência de Tetris Sociedade de Construções, S. A., NIF — 504876074, sede: Rua da Palmeira, n.º 5, 1.º A/ B, 2750-459 Cascais.

É administrador da devedora: Paulo Nuno de Santana Lopes, residência fixada: Rua da Palmeira, n.º 5 — 1.º A e B, 2750 Cascais.

Para Administrador da Insolvência é nomeado, por despacho de 08-04-2008, António Manuel Munoz Balha e Melo, domicílio: Avenida do Piemonte, 56, Bloco C Fracção O, Estoril, 2765-438 Estoril.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (*i*) do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 09-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE), sendo obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

300293199

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOURINHÃ

Anúncio n.º 3604/2008

Processo: 551/05.0TBLNH-C — Liquidação (CIRE)

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é administrador da insolvência o Sr.Dr. Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 02-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores a fim de prestar o seu consentimento ao acto de alienação de acordo com o n.º 5 do artigo 161.º CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Duarte Alberto Rodrigues Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Emília Saraiva*.

300292875

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Aviso n.º 15955/2008

Processo n.º 2082/06.2TBOVR-C — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Credor: Gabinete de Contabilidade Salomé Costa, Soc. Unipessoal, Lda.
Insolvente: High Profile — Assessoria Empresarial Form. Integrada Unipessoal Lda.

O Dr. José Miguel Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente High Profile — Assessoria Empresarial Form. Integrada Unipessoal Lda., NIF 506728242, com sede na Rua Visconde de Ovar, 119-A, Ovar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Estrela Simões.*

300293652

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Aviso n.º 15956/2008

Processo n.º 1782/05.9TBOVR-G — Prestação de contas (liquidatário)

Liquidatário Judicial: Paula Peres
Requerido: José da Costa & Irmãos, Lda., e outro(s).

O Dr. José Miguel Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente José da Costa & Irmão, Lda., com sede na Rua Irmãos Oliveira Lopes n.º 232 em Ovar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela Administradora de Insolvência (artigo 64.º do CIRE).

30 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Elisa Cravo Pereira.*

300283762

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 3605/2008

Processo: 343/08.5TBPFR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ministério Público de Paços de Ferreira
Devedor: Nomem — Industria de Confecções, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 2.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 18-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Nomem — Industria de Confecções, Lda, NIF — 503617270, Endereço: Lugar de Paraíso, Eiriz, 4590-000 Paços de Ferreira, com sede na morada indicada.

São Representante legal da insolvente João Carlos Fernandes Calção, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s): a sede da empresa.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Fasutino, 4815-374 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (artigo 39.º, 1 e 191.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins.*

300246056

Aviso n.º 15957/2008

Processo n.º 450/08.4TBPFR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Amândio Ferreira Costa Rios
Devedor: Carneiro Silva & Filhos, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 2.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 28-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carneiro Silva & Filhos, Lda., NIF 500327890, Endereço: Rua de Valinhas, 41, Arreigada, 4590-000 Paços de Ferreira com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Fasutino, 4815-374 Guimarães

São administradores do devedor: O Legal Representante, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s): a sede da empresa

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins.*

300313301

5.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 3606/2008

Processo: 2155/05.9TBPDL-F — Prestação de Contas

Insolvente: Angra Modas.
Credor: Sensormatic: Protecção Contra Furto, Lda. e outro(s

A Dr.ª Ana Paula Costa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias dos éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo.223.º, n.º1 do C.P.E.R.E.F.)

25 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Costa.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Campos.*

300136447

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DO SOL

Anúncio n.º 3607/2008

Processo: 144/08.0TBPSR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Auto Reparadora Rodrigo & Rodrigues, Lda.
Credor: Fazenda Nacional e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ponte de Sor, Secção Única de Ponte de Sor, no dia 26-03-2008, às 09:00 hora, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Auto Reparadora Rodrigo & Rodrigues, Lda., NIF — 502483660, Endereço: Zona Industrial, 7400-000 Ponte de Sor, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Francisco Alberto Casaca Rodrigo e Carminda Maria Serrano Rodrigues Moreira Rodrigo, residentes na Rua Garibaldino de Andrade, 12, r/c, em Ponte de Sor, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado António J. Cardoso Simões, Endereço: Rua Carlos Seixas n.º 9 R/c, Sala 7, 3030-177 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º

do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Susete da Conceição Pombo Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *José João de Matos Marques.*

300143956

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM

Anúncio n.º 3608/2008

Processo: 150/08.5TBSTC

Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 1475818

Requerente: GRALEM — Importação e Exortação, L.da
Insolvente: Custodia Maria Rodrigues

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santiago do Cacém, 2.º Juízo de Santiago do Cacém, no dia 24-04-2008, à 01h30 foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Custodia Maria Rodrigues, estado civil: Desconhecido, NIF — 129556203, Endereço: R. Júlio Gomes Silva, 5, Sines, 7520-219 SINES, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Teresa Margarida Cabral Teles, Endereço: Rua da República, 34, 1.º, Sala A, 2670-469 Loures

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Catarina Serra*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Santos Pedroso.*

300271352

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3609/2008

Processo n.º 3193/07.2TJVNF — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: Banco Santander Totta, S. A.
Insolvente: António Matos da Silva

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: António Matos da Silva, estado civil: Viúvo, nacional de Portugal, NIF 141899018, BI 3190516, Endereço: Rua Alberto Sampaio, Bloco B, 5.º Esq., Calendário, 4760-000 Vila Nova de Famalicão.

Administrador da Insolvência: Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelo; Rua do Agrelo, n.º 236, 4770-831 Castelões, V.N. Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 29-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Maria Florsinda Oliveira.*

300284523

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3610/2008

Processo: 166/05.3TYVNG-E

Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Trirepre — Representações e Usados, Ld.ª

A Dr(a). Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Trirepre — Representações e Usados, Ld.ª, NIF — 502968265, Endereço: Rua de Zambeze, 74, 4000 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

300267724

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3611/2008

Processo: 149/07.9TYVNG-E Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Confecções Planeta L.da

O Dr. Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Confecções Planeta L.da, pessoa colectiva n.º 500070938, com sede na Pr. da Corujeira, 305, 4306-65 1 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

300319329

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Aviso n.º 15958/2008

Processo n.º 2786/07.2TBVIS — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Lusitânia Comercial de Viseu, S. A., NIF 500171076, Endereço: Rua da Vitória, 12, 3500-222 Viseu.

Administrador da Insolvência: António José Matos Loureiro, Endereço: Edifício Topázio, Escritório 405, Apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 18-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 20 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

6 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Marques Silva*. — O Oficial de Justiça, *Eduardo Jorge Nogueira.*

300301338

PARTE E

ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Despacho n.º 14360/2008

Nos termos do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se publica que por despacho de 2008 -05 -08 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, José Luís da Costa Sousa, Professor-Adjunto do quadro de pessoal desta Escola, nomeado, definitivamente, na mesma categoria, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Relatório final de processo de nomeação definitiva de José Luís da Costa Sousa

O conselho científico da Escola Náutica Infante D. Henrique, reunido em reunido em plenário no dia 07.05.2008, com base no parecer emitido pelos professores adjuntos José Manuel das Dores Costa e Joaquim Henrique Almeida de Oliveira, aprovou a nomeação definitiva como professor adjunto de José Luís da Costa Sousa, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 518/2008

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 58.º do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, Regulamento n.º 232/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 09 de Maio de 2008, foi levantada a suspensão da inscrição, com efeitos a partir do dia 05 de Maio de 2008, da Senhora Dra. Susana Piteira Santos, portadora de Cédula Profissional n.º 14632L, tendo sido nesta data efectuados todos os averbamentos e comunicações.

9 de Maio de 2008. — O Bastonário, *António Marinho e Pinto.*

Edital n.º 519/2008

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 58.º do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, Regulamento n.º 232/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 09 de Maio de 2008, foi levantada a suspensão da inscrição, com efeitos a partir do dia 05 de Maio de 2008, do Senhor Dr. Rui Jaime Fernandes, portador de Cédula Profissional n.º 12757L, tendo sido nesta data efectuados todos os averbamentos e comunicações.

9 de Maio de 2008. — O Bastonário, *António Marinho e Pinto.*

Edital n.º 520/2008

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 58.º do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, Regulamento n.º 232/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 13 de Maio de 2008, foi suspensa a inscrição, com efeitos a partir do dia 15 de Janeiro de 2008, da Dr.ª Fiona Swainston, portadora de certidão probatória n.º 2F, tendo sido nesta data efectuados todos os averbamentos e comunicações.

13 de Maio de 2008. — O Bastonário, *António Marinho e Pinto.*

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Edital n.º 521/2008

Curso de Complemento de Formação em Enfermagem 2008/2009

1 — Candidatura

1.1 — A apresentação da candidatura deverá ser efectuada na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) — Pólo Maria Fernanda Resende.

1.2 — A candidatura à matrícula e inscrição é formulada à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa em modelo próprio.

1.3 — A candidatura está sujeita a emolumentos correspondendo no ano lectivo de 2008/2009 a 50.00€ (cinquenta euros).

1.4 — A candidatura é válida apenas para o ano a que diz respeito.

2 — Condição de acesso

Podem candidatar-se ao curso de Complemento de Formação em Enfermagem os enfermeiros titulares do grau de bacharel em enfermagem, ou equivalente legal.

3 — Documentos:

3.1 — O requerimento de candidatura, deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos, na presença dos originais:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;

c) Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, com vinheta actualizada;

d) Fotocópia da certidão comprovativa da titularidade do grau de bacharel ou equivalente legal indicando a respectiva classificação;

Os requerentes que obtiveram o grau de bacharel por equivalência legal, deverão apresentar documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

e) Fotocópia da certidão comprovativa do tempo de exercício na profissão, categoria profissional e tempo de exercício na mesma;

f) Impresso, adquirido na Escola, devidamente preenchido;

g) Documentos comprovativos (fotocópias simples) relativas a:

Formação académica/profissional;

Formação relativa a acções ou cursos de formação profissional;

Publicações e comunicações;

Participação em projectos, programas, comissões e grupos de trabalho;

Exercício de funções de gestão, ensino, formação permanente e investigação.

4 — Rejeição liminar
4.1 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa no n.º 2 ou a não apresentação de documentos referidos no n.º 3.
4.2 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública através de edital a afixar na Escola.
5 — Prazos
5.1 — Candidatura
A apresentação da candidatura decorrerá de 26 de Maio a 9 de Junho de 2008.
A candidatura fora de prazo, será acrescida de multa no valor de 15€ (Quinze euros) por cada dia útil (11 a 18 de Junho de 2008).
5.2 — Selecção e Seriação

a) Os resultados da selecção e seriação dos candidatos serão afixados no dia 12 de Setembro de 2008.
b) O período de reclamação decorrerá de 15 a 19 de Setembro de 2008.
c) A lista definitiva de candidatos admitidos será afixada a 29 de Setembro de 2008.

5.3 — Matrícula e Inscrição
O período de matrícula e inscrição decorrerá de 30 de Setembro a 8 de Outubro de 2008.
5.4 — Início do curso
O curso terá início no dia 15 de Outubro de 2008.
6 — Vagas
6.1 — O número de vagas é de 250 (a aguardar publicação no *Diário da República*).
6.2 — São criados os seguintes contingentes (artigo 13 da Portaria n.º 799-E/99 de 18 de Setembro):

a) 25 % das vagas serão afectas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde com quem a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tenha firmado protocolos de formação.
b) 25 % das vagas serão afectas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional e com carácter de permanência em organismos ou Instituições sediadas na área de influencia da ESEL.

7 — Selecção e seriação
7.1 — Processo
A selecção e seriação dos candidatos será feita por análise curricular, com base nos seguintes factores:

Habilitações Académicas/Profissionais — pontuação 10
Outra formação relativa a acções de formação profissional — pontuação 10
Comunicações e publicações — pontuação 10
Participação em projectos, programas, comissões e grupos de trabalhos — pontuação 10
Funções desempenhadas no âmbito da prestação de cuidados, gestão, ensino, formação permanente e investigação — pontuação 10
Tempo de exercício profissional — pontuação 10

Os critérios que operacionalizam estes factores serão afixados em data prévia ao início do processo de candidatura.
7.2 — Resultados
Os resultados do processo de selecção serão tornados públicos através de edital onde constará:

a) Lista ordenada dos candidatos seleccionados indicando:

Os candidatos admitidos à matrícula e inscrição;
Os candidatos não admitidos à matrícula e inscrição;

b) Lista de candidatos não seleccionados.

8 — Reclamações
8.1 — Do resultado final da candidatura divulgada nos termos do n.º 7.2, poderão os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada no prazo fixado no n.º 5.2 alínea ***b***) dirigido ao Conselho Directivo da Escola.
8.2 — As decisões sobre as reclamações são da competência do Conselho Directivo da Escola.
8.3 — Serão liminarmente indeferidas, as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.
8.4 — Quando na sequência do provimento de uma reclamação um candidato não colocado venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.
8.5 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.
9 — Matrículas e inscrições
9.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período fixado e no local indicado na lista de admitidos.
9.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar a mesma, os serviços da Escola, no dia imediato ao fim do prazo da matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocarão para a inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.
9.3 — Os candidatos a que se refere a parte final do n.º 9.2 terão um prazo improrrogável de três dias úteis após a recepção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.
9.4 — A decisão de admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.
10 — Horário de funcionamento
O horário de funcionamento do Curso será o seguinte: 2.as, 3.as e 4.as Feiras das 13,00h às 21,00h.
11 — Local de funcionamento
O Curso funcionará em 2 dos Pólos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Pólo Artur Ravara e Pólo Francisco Gentil.
12 — Encargos financeiros
O montante da matrícula/inscrição corresponde a 10 % do valor em vigor para a respectiva propina.
Propinas
12.1 — A frequência do curso está condicionada ao pagamento de propinas de acordo com a legislação em vigor na altura da frequência do curso.
12.2 — As propinas são pagas em três prestações, coincidindo a primeira com o acto de matrícula, a segunda de 12 a 23 de Janeiro de 2009 e a terceira de 20 de Abril a 4 de Maio de 2009.
12.3 — Seguro Escolar: 8.00 € (Oito euros)
13 — Horário de funcionamento da Secção Académica
Pólo Maria Fernanda Resende — Atendimento (das 9,00h às 16,00h) e Pagamento (das 9,30h às 16,00h).

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Deliberação (extracto) n.º 1462/2008

Delegação de competências

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; o Conselho Directivo da Escola Superior de Educação delega, com a possibilidade de subdelegar, no actual Presidente do Conselho Directivo, Jorge Tomás Ferreira dos Santos, as competências para, no âmbito da autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, autorizar despesas até ao montante de 199519,16 €, desde que devidamente cabimentadas.
2 — Autoriza o actual Presidente do Conselho Directivo a subdelegar as competências para, no âmbito da autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, desde que devidamente cabimentadas.
3 — A subdelegação de competências do Presidente do Conselho Directivo no Vice-Presidente do Conselho Directivo, Jorge Ilídio Azevedo de Carvalho, é efectuada em despacho autónomo a proferir pelo Presidente do Conselho Directivo.
4 — Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido entretanto praticados pelo actual Presidente do Conselho Directivo e pelo Vice-Presidente do Conselho Directivo, Jorge Ilídio de Azevedo Carvalho da Escola Superior de Educação, desde 19 de Março de 2008.

14 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 14361/2008

Por despacho de 9/05/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10956/2007,

publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciada Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus — Chefe de Repartição do quadro de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Coimbra em regime de requisição na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, reclassificada como Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal não docente do Departamento de Ciências da Terra desta Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vinha ocupando após assinatura do respectivo termo de aceitação. A presente reclassificação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20082144, tendo ficado deserta por inexistência de candidatos/opositores. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 96/97).

14 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 14362/2008

Por despacho de 08/05/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Eng.ª Rita Cristina Girão Coelho da Silva, Assistente, em exercício de funções no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores desta Faculdade — autorizada a prorrogação do contrato que detém com a FCTUC, por um biénio, a partir de 27/06/2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 14363/2008

Por despacho de 30/04/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciado António Maranha Pereira da Gama — contratado como Professor auxiliar convidado a 60%, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, durante o período de 1 de Abril de 2008 a 30 de Setembro de 2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Engenheiro António Maranha Pereira da Gama concluiu a Licenciatura em Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 1991 com a média final de treze valores. Frequentou a parte escolar do curso de Mestrado em Estruturas de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 1991/1992. Exerce desde 1991 actividade profissional no sector da Construção Civil, nas áreas da gestão, coordenação, fiscalização, planeamento e direcção de obra. Leccionou aulas práticas das disciplinas de Resistência dos Materiais I e ou Resistência de Materiais II nos anos lectivos 2003-2004, 2004-2005, 2005-2006 e 2006-2007.

Sendo os requisitos do n.º 1 do artigo 16.º do ECDU amplamente cumpridos e atendendo ainda ao exemplar desempenho pedagógico do Engenheiro António Maranha Pereira da Gama no ano lectivo findo, os Doutores Carlos Alberto da Silva Rebelo, Rui António Duarte Simões e Eduardo Nuno Brito dos Santos, todos Professores Auxiliares do Departamento de Engenharia Mecânica dão parecer favorável à sua contratação como Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra para a leccionação de 8 horas semanais no 2.º semestre do ano lectivo 2007-2008.

Tendo por base o parecer elaborado pelos Senhores Doutores Carlos Alberto da Silva Rebelo, Rui António Duarte Simões e Eduardo Nuno Brito dos Santos, todos Professores Auxiliares do Departamento de Engenharia Mecânica, a Comissão Coordenadora do Conselho Cientifico da FCTUC é de parecer favorável que o Engenheiro António Maranha Pereira da Gama seja contratado como professor auxiliar convidado a 60%, com início a 1 de Abril de 2008 e término em 30 de Setembro de 2008.

O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da Lei n.º 98/97 de 26-8)

15 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 15959/2008

Por despacho de 29-4-2008 do reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Economia, requeridas por Miguel Rocha de Sousa:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor João Ferreira do Amaral, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires, professora associada com agregação da Universidade de Évora.

Doutor Manuel Couret Pereira Branco, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

Doutor José Maria Ferreira Jardim da Silveira, professor-pesquisador do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Brasil).

Doutor Abel Moreira Mateus, professor associado convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Damião de Sousa Henriques, professor associado da Universidade de Évora.

14 de Maio de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Despacho n.º 14364/2008

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11 de Março de 2008, foi aprovada a tabela de emolumentos desta Universidade para o ano de 2008.

Assim, em cumprimento do n.º 1 do referido despacho, determino que se proceda à publicação no *Diário da República* da referida tabela.

Tabela de emolumentos

1 — Certidões:
1.1 — De conclusão de curso e obtenção do título de agregado — € 16,00
1.2 — De inscrição, frequência ou aprovação de:
1.2.1 — Uma só unidade curricular, trabalho, estágio, projecto ou creditação — € 5,50
1.2.2 — Por cada unidade curricular, trabalho, estágio, projecto ou creditação a mais — € 1,50
1.3 — De matrícula ou de inscrição em ano lectivo — € 5,50
1.4 — De conduta académica — € 5,50
1.5 — De narrativa ou de teor:
1.5.1 — Pela primeira folha — € 5,50
1.5.2 — Por cada folha seguinte — € 1,50
1.6 — Não especificada nesta tabela — € 5,50
2 — Averbamentos:
2.1 — Cada averbamento — € 1,60
3 — Diplomas:
3.1 — Carta doutoral — € 149,00
3.2 — Carta magistral — € 118,00
3.3 — Carta de curso de licenciatura — € 108,00
3.4 — Diploma de curso de mestrado — € 75,00
3.5 — Diploma de curso de doutoramento — € 100,00
3.6 — Outros Diplomas não especificados nesta tabela — € 75,00
4 — Admissão a provas académicas:
4.1 — Agregação — € 890,00
5 — Registos de grau de doutor * — € 150,00
6 — Pedidos de equivalência ou reconhecimento de grau: **
6.1 — Doutoramento — € 892,00
6.2 — Mestrado — € 743,00
6.3 — Licenciatura — € 594,00
6.4 — Cursos não conferentes de grau — € 369,00
7 — Pedidos de creditação:
7.1 — Por uma unidade curricular — € 8,00
7.2 — Por cada unidade curricular a mais — € 2,60
7.3 — Por trabalho fim de curso, dissertação, projecto ou estágio — € 50,00
7.4 — Definição de um plano de estudos especial — € 73,00
8 — Programas de unidades curriculares:
8.1 — Uma unidade curricular — € 4,40

8.2 — Por cada unidade curricular a mais — € 1,60
9 — Candidaturas:
9.1 — Concursos especiais — € 76,00
9.2 — Reingressos, transferências ou mudanças de curso:
9.2.1 — Candidatos externos (transferência ou mudança de curso) — € 76,00
9.2.2 — Candidatos internos (reingresso ou mudança de curso) — € 58,00
10 — Provas de avaliação para acesso ao ens. sup. pelos maiores de 23 anos:
10.1 — Inscrição em uma prova específica — € 50,00
10.2 — Inscrição em 2.ª prova especifica — € 50,00
10.3 — Pedido de reapreciação de provas — € 25,00
10.4 — Certidão de conclusão da prova específica — € 16,00
10.5 — Certidão discriminatória e do resultado da avaliação final — € 20,00
11 — Inscrições:
11.1 — Para melhoria de nota por exame — € 15,00
11.2 — Pré-requisitos — € 50,00
11.3 — Em unidades extracurriculares anuais — € 100,00
11.4 — Em unidades extracurriculares semestrais — € 50,00
12 — Outros emolumentos: —
12.1 — Taxa de urgência (quando aplicável) — € 26,00
12.2 — Fotocópia:
12.2.1 — Pela primeira folha — € 4,50
12.2.2 — Por cada folha a mais — € 1,50
12.2.3 — Por impresso — € 1,00
12.3 — Prática de actos fora de prazo:
12.3.1 — Nos primeiros 10 dias a seguir ao último dia do prazo — € 25,00
12.3.2 — Nos 10 dias subsequentes e até 30 dias úteis — € 60,00
12.4 — Reapreciação de processos — o mesmo emolumento do processo apresentado
12.5 — Permutas — € 20,00

(*) Pedidos de registo que não se enquadram nos princípios aprovados pelo Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12 de Outubro.

(* *) Sujeito a revisão nos termos do artigo 34.º-A do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho, aditado pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 341/2007.

Notas

1 — A presente tabela resulta da actualização dos valores da tabela anterior à taxa de inflação fornecida pelo Instituto Nacional de Estatística, com arredondamento à dezena de cêntimos imediatamente superior, bem como de actualizações homologadas em Conselho Administrativo e será aplicada a partir do dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — Estão isentas de emolumentos as certidões para efeitos de ADSE, abono de família, fins militares, pensões de sangue e candidatura a bolsa de estudo no âmbito dos cursos que frequentam.

3 — Os emolumentos respeitantes à admissão a provas de agregação poderão ser pagos em duas prestações: uma, de valor não inferior a 50 %, perante a notificação da admissão à candidatura às provas, e outra aquando do requerimento do certificado da aprovação. Os docentes da Universidade de Évora estão isentos do pagamento destes emolumentos.

4 — Os emolumentos respeitantes a pedidos de equivalência ou reconhecimento de grau poderão ser pagos em duas prestações: uma, de valor não inferior a 50 %, no acto da apresentação do requerimento, e outra aquando do pedido do certificado da equivalência ou do reconhecimento. Os docentes, investigadores e técnicos superiores da Universidade de Évora estão isentos do pagamento destes emolumentos, bem como dos pedidos de registo do grau de doutor.

5 — Os emolumentos respeitantes à creditação são pagos imediatamente a seguir à notificação da concessão da equivalência ao aluno. O não pagamento dos emolumentos devidos determina a nulidade da creditação concedida e a impossibilidade de apresentação de novo pedido.

6 — O pagamento dos emolumentos respeitantes às candidaturas a concursos especiais e aos regimes de reingresso, transferência e mudança de curso é feito na totalidade no momento da apresentação da candidatura.

5 de Maio de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Edital (extracto) n.º 522/2008

1 — Por despacho n.º 9 de 5 de Maio de 2008, da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus e nos termos do disposto no artigo 12.º e seguintes, da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se saber que se encontra aberto o concurso de admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
Ser detentor do Titulo profissional de enfermeiro;
Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet no endereço www.esesjd.uevora.pt.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade;
Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válido;
Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo, da classificação do curso geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88

Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência.

Certidão comprovativa do tempo de serviço, contado até ao início do prazo válido de recepção das candidaturas e de experiência profissional como enfermeiro;
Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou retirada da página da Escola;
Documentos comprovativos de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como são referidos naquela ficha.

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Caso o candidato não entregue todos os documentos exigidos no n.º 5, desde que por razão não imputável ao próprio, deverá fazer expressamente referência ao facto no processo de candidatura, devendo proceder à sua apresentação no prazo máximo de 10 dias úteis após o termo de recepção das candidaturas.

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados, pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus e homologados pela presidente do conselho directivo, em conformidade com o disposto no n.º 3 da artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo deste Edital e que dele faz parte integrante.

9 — O número de vagas é de 25, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus e fixado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

10 — O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 18.

11 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

50 % das vagas serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, no máximo de duas (2) vagas por organização.
50 % das vagas serão afectadas ao contingente geral.

12 — O curso funcionará de quarta-feira a sábado, em período de teoria e de segunda-feira a domingo em período de estágio, em horário a propor semestralmente pela Comissão de Curso e segundo o Calendário Escolar, emanado pelo Conselho Pedagógico, aprovado pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus.

13 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo válido de recepção de candidaturas fixado neste edital, para:

Presidente do Conselho Directivo
Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus
Largo Sr. da Pobreza
7000 — 811 Évora

14 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de 75 euros. O valor da propina será de 3750 euros, podendo ser paga em 15 mensalidades de 250 euros cada.

15 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos, serão eliminados caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data de início do curso.

16 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus:

Efectivos:

— Presidente — professor-coordenador João Manuel Galhanas Mendes;
— 1.º vogal — professora-adjunta Maria do Céu Mendes Pinto Marques;
— 2.º Vogal — professora-adjunta Isabel Maria Bico Tarico Correia;

Suplentes:

— Professora-adjunta Ana Maria Leitão Pinto da Fonseca;
— Professora-adjunta Maria dos Anjos Galego Frade Fialho Bento.

17 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus.

18 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:

Candidaturas — 16 a 27 Junho de 2008;
Afixação das listas de rejeição liminar — até 22 de Julho de 2008;
Seriação e selecção — até 24 de Julho de 2008;
Afixação dos resultados — até 25 de Julho de 2008;
Reclamações — 25 de Julho de 2008 a 7 de Agosto de 2008;
Comunicação da decisão das reclamações — até 22 de Agosto de 2008;
Matrícula e inscrição — 8 a 12 de Setembro de 2008;
Início do curso — 24 de Setembro de 2008.

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alteradas por razões supervenientes.

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado.*

ANEXO

Grelha de seriação

Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Ano lectivo 2008-2009

A — Formação académica e profissional — 10 pontos
Classificação do curso de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal — (nota/2)
Mestrado — 2 pontos
B — Tempo de serviço como enfermeiro — 10 pontos
1 ponto por cada ano
C — Experiência profissional na área da enfermagem médico-cirúrgica — 10 pontos
Urgências/unidades de cuidados intermédios e intensivos — 1 ponto por ano
Outros serviços de enfermagem médico-cirúrgica — 0,5 pontos por ano
D — Cursos/acções de formação profissional na área da enfermagem nos últimos 5 anos (como formando) — 10 pontos
De 16 a 24 horas — 1 ponto
De 25 a 60 horas — 3 pontos
Superior a 60 horas — 5 pontos
Quando omisso por cada dia de formação serão contabilizadas 8 horas
E — Actividades de formação como formador — 10 pontos
— Responsável pela formação em serviço/auditor interno ou externo — certificado pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos);
— Acções de formação em serviço — certificadas pelo Departamento de Formação ou
Direcção (0,1 ponto por hora até ao máximo de 2 pontos);
— Outras acções de formação em Enfermagem organizadas por Instituições de Saúde ou de Formação. (0,5 pontos por cada acção com 5 horas ou mais, até ao máximo de 2 pontos);
— Colaboração com a ESESJD em teoria (0,1 ponto por hora até ao máximo de 2 pontos)
— Colaboração com a ESESJD em estágio (0,5 pontos por estágio até ao máximo de 2 pontos)
F — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da enfermagem — 10 pontos

a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos).
b) Comunicações orais em reuniões científicas (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos).
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de *poster* (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos).

Critérios de desempate:

1.º Pertencer a instituições com as quais a Escola tem protocolos específicos para este curso;
2.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem outros protocolos de formação;
3.º Ter sido colaborador da Escola em actividades de formação teórica ou em estágio durante mais tempo;
4.º Pertencer a instituições de saúde da região Alentejo;
5.º Ter maior pontuação na alínea C dos critérios anteriores;
6.º Ter maior pontuação na alínea D dos critérios anteriores;
7.º Ter maior pontuação na alínea E dos critérios anteriores;
8.º Ter maior pontuação na alínea F dos critérios anteriores;
9.º Ter maior pontuação na alínea A dos critérios anteriores;
10.º Ter maior pontuação na alínea B dos critérios anteriores.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Rectificação n.º 1142/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* IISérie, n.º 92 de 13 de Maio de 2008, p.21371, aviso n.º 14901/2008 (2.ª série), referente à equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, rectifica-se que onde se lê «no período entre 14 e 18 de Maio de 2008» deve ler-se «no período entre 14 e 19 de Maio de 2008». (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 15960/2008

Por despacho do Sr. Director de 02/04/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Carlos Lodeiro Espiño — Investigador auxiliar, no período 02 a 08.06.2008.
Doutor José Luís Capelo Martinez — Investigador auxiliar, no período 02 a 08.06.2008.

18 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 15961/2008

Por despacho do Sr. Director de 29/03/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Orlando Manuel Neves Duarte Teodoro — Professor associado, no período 31.03.2008 a 03.04.2008.

18 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 15962/2008

Por despacho do Sr Director de 05/04/2008 proferido por delegação de competências:

Alterado o período de equiparação a bolseiro concedido ao Doutor António Jorge Dias Parola — Professor auxiliar no período de 27.07.2008 a 28.08.08, para o período de 27.07.2008 a 02.08.2008.

18 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 15963/2008

Por despacho do Sr. Director de 05/04/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria Paula da Costa Antunes — Professora associada, no período 06 a 09.04.2008 e de 17 a 19.04.2008.

Doutor Rui Jorge Ferreira dos Santos — Professor associado, no período de 17 a 19.04.2008.

Doutor João Pedro Botelho Veiga — Professor auxiliar, no período de 24 a 30.04.2008.

Doutor Paulo Manuel Assis Loureiro Limão Vieira — Professor auxiliar, no período de 09 a 13.04.2008.

Doutor Tomás Augusto Barros Ramos — Professor auxiliar, no período de 05 a 10.05.2008.

Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria Paula da Costa Antunes — Professora associada, no período 13 a 14.04.2008.

Doutor Rui Jorge Ferreira dos Santos — Professor associado, no período 13 a 14.04.2008.

18 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 15964/2008

Por despacho do Sr. Director de 05/04/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria Paula da Costa Antunes — Professora associada, no período 06 a 09.04.2008 e de 17 a 19.04.2008.

Doutor Rui Jorge Ferreira dos Santos — Professor associado, no período de 17 a 19.04.2008.

Doutor João Pedro Botelho Veiga — Professor auxiliar, no período de 24 a 30.04.2008.

Doutor Paulo Manuel Assis Loureiro Limão Vieira — Professor auxiliar, no período de 09 a 13.04.2008.

Doutor Tomás Augusto Barros Ramos — Professor auxiliar, no período de 05 a 10.05.2008.

Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria Paula da Costa Antunes — Professora associada, no período 13 a 14.04.2008 .

Doutor Rui Jorge Ferreira dos Santos — Professor associado, no período 13 a 14.04.2008.

18 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 15965/2008

Por despacho do Sr. Director de 04-04-2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor António da Nóbrega de Sousa da Câmara, professor catedrático — no período 06 a 13-04-2008.

Doutora Maria d'Ascensão Carvalho Fernandes Miranda Reis, professora associada — no período 06 a 09-04-2008.

Doutor Rui Jorge Ferreira dos Santos, professor associado — no período de 09 a 11-04-2008.

Doutor João Baptista da Silva Araújo Júnior, professor auxiliar — no período de 10 a 13-05-2008.

Doutor César António Tonicha Laia, investigador auxiliar — no período de 27-07-2008 a 02-08-2008.

Doutora Laura Rodriguez Raurell, bolseira de pós-doutoramento — no período de 27-07-2008 a 02-08-2008

Doutora Olga Gavel, bolseira de pós-doutoramento — no período de 01 a 07-09-2008.

18 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 15966/2008

Por despacho de 16.04.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Luís Manuel Silveira Russo — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar provisório, com efeitos a partir de 16.04.2008, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Dec.-Lei n.º 373/99, de 18.09.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

28 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 15967/2008

Por despacho de 16.04.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Rui Miguel Henriques Dias Morgado Dinis, Professor Auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior Técnico — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar de nomeação definitiva, com efeitos a partir de 16.04.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 2, índice 210, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

28 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 15968/2008

Por despacho de 16-04-2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Bruno Manuel Ascenso da Silva Simões — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, até ao regresso do substituído desde que não seja ultrapassado o prazo de um ano, com efeitos a partir de 16-04-2008, com direito ao vencimento mensal correspondente a 50 % do escalão 1, índice 195 a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18-11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18-09.

Relatório a que se refere o artigo 15.º do ECDU

O Departamento de Matemática propôs a contratação do Mestre Bruno Manuel Ascenso da Silva Simões, como professor auxiliar convidado a 50 %.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 15.º do ECDU, foram solicitados os pareceres do Doutor Luís Manuel Trabucho de Campos, professor catedrático, Doutora Maria Helena Coutinho Gomes de Almeida Santos e Doutor Bento José Carrilho Miguens Louro, professores associados da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Todos os pareceres são coincidentes no reconhecimento da adequada formação científica e técnica e da experiência profissional desta personalidade para o exercício das funções para que é convidado.

Com base nos referidos pressupostos, foi a proposta apresentada à comissão coordenadora, tendo esta decidido submetê-la à votação do respectivo plenário.

Neste sentido se pronunciou o plenário do conselho científico, tendo a proposta de contratação sido aprovada por maioria absoluta, na reunião de 10-03-2008.

13 de Março de 2008. — O Presidente do conselho científico, *João Paulo Crespo.*

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

28 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 15969/2008

Por despacho do Sr. Director de 10/04/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Gregoire Marie Jean Bonfait — Professor associado, no período 10 a 12.04.2008.

6 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 15970/2008

Por despacho do Sr. Director de 11/04/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia — Professor catedrático, nos períodos de 21 a 25.04.2008 e de 15 a 18.05.2008.
Doutor Manuel Leote Tavares Inglês Esquível — Professor associado, no período de 15 a 18.05.2008.
Doutora Zenaide Carvalho Gonçalves da Silva — Professora associada no período de 05 a 09.05.2008.
Doutor Luís Augusto Bica Gomes Oliveira — Professor auxiliar, no período de 17 a 23.05.2008.
Doutor Luís Filipe Figueira de Brito Palma — Professor auxiliar, no período de 16 a 19.04.2008.
Doutor Luís Filipe dos Santos Gomes — Professor auxiliar, no período de 16 a 19.04.2008.
Doutora Maria Teresa Avilés Perea — Professora auxiliar, nos períodos de 05 a 30.05.2008 e de 20 a 25.07.2008.
Doutor Paulo Manuel Assis Loureiro Limão Vieira — Professor auxiliar, no período de 16 a 20.04.2008.
Doutor Pedro Miguel Ribeiro Viana Baptista — Professor auxiliar, no período de 31.05.2008 a 07.06.2008.

6 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 15971/2008

Por despacho do Sr. Director de 08/04/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País aos investigadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor José Luís Capelo Martinez — Investigador auxiliar, no período 16 a 21.08.2008.
Doutor Carlos Lodeiro Espiño — Investigador auxiliar, nos períodos de 16 a 21.08.2008 e de 07 a 11.11.2008.

6 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 15972/2008

Por despacho do Sr. Director de 04/04/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria Adelaide de Almeida Pedro de Jesus — Professora catedrática, no período 07 a 10.04.2008.
Doutor António Manuel Flores Romão de Azevedo Gonçalves Coelho — Professor associado, no período de 22 a 27.04.2008.
Doutor Válter José da Guia Lúcio — Professor associado, no período de 09 a 12.04.2008.
Doutora Valentina Borissovna Vassilenko — Professora auxiliar, no período de 07 a 13.04.2008.
Mestre Rui Pedro César Marreiros — Assistente, no período de 09 a 12.04.2008.

6 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 15973/2008

Por despacho do Sr. Director de 08/04/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos investigadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor José Luís Capelo Martinez — Investigador auxiliar, no período 16 a 21.08.2008.
Doutor Carlos Lodeiro Espiño — Investigador auxiliar, nos períodos de 16 a 21.08.2008 e de 07 a 11.11.2008.

6 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 15974/2008

Por despacho do Sr. Director de 04/04/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do País à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutora Lia Maldonado Teles de Vasconcelos, professora auxiliar, no dia 07.04.2008.

12 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 15975/2008

Por despacho do Sr. Director de 15/04/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Lia Maldonado Teles de Vasconcelos, professora auxiliar, no período 16 a 20.04.2008.

12 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 15976/2008

Por despacho do Sr. Director de 18/04/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor José João Galhardas de Moura, professor catedrático, no período 20 a 23.04.2008.

12 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 15977/2008

Por despacho do Sr. Director de 21/04/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Francisco Manuel Braz Fernandes — Professor associado, no período 05 a 07.05.2008.
Doutora Lia Maldonado Teles Vasconcelos — Professora auxiliar, no período de 22.04.2008 a 04.05.2008.
Doutor Nuno Miguel Ribeiro Videira Costa — Professor auxiliar, no período de 21 a 25.04.2008.

12 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 14365/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 7 de Maio de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Joana Alexandra Silva Oliveira, con-

tratada, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de 1 Fevereiro a 31 de Maio de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 14366/2008

Por despacho de 14 de Maio de 2008 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora associada desta Faculdade, no período de 14 a 18 de Maio de 2008.

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 14367/2008

Por despacho de 24 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Manuel Augusto Lima Engrácia Antunes contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, com 60% do vencimento desta Faculdade, com efeitos a partir de 28 de Abril de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Letras, depois de analisar o *curriculum vitae,* do Doutor Manuel Augusto Lima Engrácia Antunes e tendo em conta o Parecer subscrito pelos três especialistas, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade, em reunião de 23 de Abril de 2008, o seu recrutamento como Professor Auxiliar Convidado, com 60 % do vencimento, por um ano, entendendo que possui as qualificações académicas e científicas adequadas à docência das disciplinas de *Artes Decorativas I e II, História do Traje e Ourivesaria e Joalharia em Portugal.*

24 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva

13 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho (extracto) n.º 14368/2008

Por despacho de 29 de Abril de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007, foi o Licenciado Pedro Manuel Soares Duarte Bicho contratado por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado, além do quadro, com 30% do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2008, pelo período de um ano, renovável. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae,* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor associado convidado, com 30% do vencimento, da disciplina de Imagiologia, ao abrigo do Protocolo de articulação institucional celebrado entre o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e o Hospital Geral de Santo António, E.P.E., publicado no D.R. n.º 51, 2.ª série, de 13 de Março de 2007.

Verificou-se que o Dr. Pedro Manuel Soares Duarte Bicho possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 14369/2008

Por despacho de 06 de Maio de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007, foi o Doutor João José Rato Nisa Ribeiro contratado por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 100 % do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2008. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, em reunião da Comissão Coordenadora de 19 de Março de 2008, aprovou, a proposta de contratação do Doutor João José Rato Nisa Ribeiro como Professor Auxiliar Convidado, com 100 % do vencimento, além do quadro deste Instituto, para o Departamento de Estudo das Populações.

Com base nos pareceres favoráveis emitidos pelos Professores Pedro Gaspar Moradas Ferreira, Corália Maria Fortuna de Brito Vicente e António Luís Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha, e na análise do *curriculum vitae,* do candidato, o conselho científico considera que o Doutor João José Rato Nisa Ribeiro, pela sua experiência científica e pedagógica, reúne todas as condições necessárias para o desempenho do cargo para que é proposto.

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira.*

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

Despacho n.º 14370/2008

Por despacho de 13 de Maio de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007, foi o Doutor Carlos Gil Ribeiro Martins contratado por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2008. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, em reunião da Comissão Coordenadora de 20 de Fevereiro de 2008, aprovou, a proposta de contratação do Doutor Carlos Gil Ribeiro Martins como Professor Auxiliar Convidado, com 50 % do vencimento, além do quadro deste Instituto, para o Departamento de Produção Aquática.

Com base nos pareceres favoráveis emitidos pelos Professores Isabel Luísa Soares de Albergaria Âmbar, Pedro Gaspar Moradas Ferreira e João José Oliveira Dias Coimbra, e na análise do *curriculum vitae,* do candidato, o conselho científico considera que o Doutor Carlos Gil

Ribeiro Martins, pela sua experiência científica e pedagógica, reúne todas as condições necessárias para o desempenho do cargo para que é proposto.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira.*

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 14371/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 21 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências:

Miguel Pires de Lima Salgado Braz — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Assistente Convidada a 50 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2008 e válido por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Rectificação n.º 1143/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 85, de 2 de Maio de 2008, na página 19766, o despacho (extracto) n.º 12469/2008, relativo ao contrato administrativo de provimento de Professor Auxiliar de Ana Margarida de Jesus Cardoso Cachopo, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2007» deve ler-se «com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007».

15 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 14372/2008

Por meu despacho de 8 de Maio de 2008:

Em face da posse de perfil, reconhecida e vasta experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respectivo cargo, bem como da formação profissional de que é titular, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 21.º da lei 54/90 de 5 de Setembro, articulado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º, n.º 4.º, alínea *a*), e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para me coadjuvar em matérias de ordem predominantemente administrativa ou financeira, no exercício de competência própria, nomeio, por urgente conveniência de serviço, e segundo o regime da comissão de serviço, a Dra. Maria José Janeiro Ramalho, para o exercício das funções inerentes ao cargo de Administrador do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir do dia 9 de Maio de 2008.

14 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Nota curricular

Nome: Maria José Janeiro Ramalho

Data de Nascimento: 21 de Agosto de 1952

Naturalidade: Vidigueira

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Categoria: Assessora Principal do ex-quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo.

Actividade Profissional: Desde 18 de Fevereiro de 1997, até à presente data, desempenhou as funções inerentes ao cargo de Secretária da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, com a responsabilidade dos Serviços Administrativos e Financeiros (cargo equiparado a Director de Serviços).

Na Segurança Social de Beja exerceu, de entre outras, funções técnicas superiores, destacando-se a responsabilidade pelo Departamento de Recursos Humanos, pelo Gabinete Jurídico Regional da Segurança Social, pelo Serviço Jurídico, de Contencioso e de Contra-Ordenação e pelo apoio jurídico em matéria de Adopção e situações de crianças em risco ao Departamento de Acção Social.

Trabalhos de Especial Relevância: Na Segurança Social integrou diversos grupos de trabalho a nível Nacional, Regional e Local, destacando-se em 1993, a nova realidade Orgânica Regional e Sub-Regional da Segurança Social e em 1994 o grupo de trabalho permanente Nacional em matéria de adopção.

No Ensino Superior Politécnico destaca-se a integração em grupos de trabalho locais, para a reformulação e reorganização de procedimentos administrativos, em diferentes matérias administrativo-financeira, no que respeita às Unidades Orgânicas que constituem o Instituto Politécnico de Beja.

Formação Ministrada: Formadora em diversas áreas, nomeadamente ao nível da Gestão de Recursos Humanos, Recrutamento e Selecção de Pessoal, Noções Básicas de Direito Administrativo, Direito do Trabalho, etc.

Formação Profissional: Frequência de inúmeros cursos, conferências, seminários e congressos relacionados com as funções desempenhadas ao longo da sua carreira profissional, com relevância para os cursos relacionados com a gestão de pessoal e gestão financeira. Destacam-se os cursos ministrados pelo INA: "Gestão por Objectivos", "Gestão Estratégica", "Gestão do Desempenho Organizacional", "Avaliação do Desempenho", "A Articulação entre o BSC e o NOVO SIADAP" e "Processos Internos para Monitorização do Quar, SIADAP 2 e 3".

É detentora do curso de formação específico "FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA.

Outros Cargos e Funções: Desempenhou diversos cargos no Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social, integra os corpos dirigentes da Liga dos Amigos do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, e ocupa o cargo de Presidente da Direcção do Centro Infantil Coronel Sousa Tavares(IPSS) que integra o Centro de Acolhimento "A Buganvília" e a "Casa Pia de Beja".

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 14373/2008

1 — Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 14 de Maio de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, delego no Director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, Professor Coordenador Carlos Manuel Leitão Maia a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor-Adjunto na área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica, aberto pelo Edital n.º 474/2008, publicado no *Diário da República* n.º 93, 2.ª série de 14 de Maio de 2008.

2 — Consideram-se ratificados os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido entretanto praticados até à data.

14 de Maio de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

Despacho n.º 14374/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 14 de Maio de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, delego no Director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, Professor Coordenador Carlos Manuel Leitão Maia a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de dois Professores-Adjuntos na área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, concurso autorizado por meu despacho de 07 de Abril de 2008.

14 de Maio de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 14375/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

José Carlos Coelho Martins da Fonseca, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do país de 22 de Junho a 7 de Julho de 2008.

Pedro Alexandre Nogueira Cardão, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do país de 20 a 25 de Maio de 2008.

Jorge Manuel Pereira Gregório, equiparado a Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do país de 20 a 25 de Maio de 2008.

14 de Maio de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 14376/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Isabel Cristina da Silva de Morais Cerveira — autorizada por urgente conveniência de serviço, a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com a categoria de equiparada a Assistente 2.º Triénio (índice 155) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Setembro de 2008, pelo período de dois anos.

João Paulo de Sá Valbom — autorizada por urgente conveniência de serviço, a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com a categoria de Encarregado de Trabalhos (índice 316) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 6 de Maio de 2008, pelo período de dois anos.

15 de Maio de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 14377/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Filipa Ferreira Colaço da Conceição, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 24 de Fevereiro de 2008 e 23 de Fevereiro de 2010.

15 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luciano dos Santos Rodrigues Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 14378/2008

Por despacho de 03 de Marco de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Ana Isabel Guerra Cantarinha com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 04 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14379/2008

Por despacho de 03 de Marco de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de António José Pinto Pedrosa com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 04 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14380/2008

Por despacho de 03 de Marco de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Cátia Sofia Marques Cebola com a categoria de equiparado a assistente (2.º triénio) em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2010.

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14381/2008

Por despacho de 03 de Marco de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Cláudia Sofia Antunes Martins com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (30 %) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 14382/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17.04.2008, foi autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço, da Licenciada Teresa Maria Oliveira Cabeçudo Torres Martins, assessora principal do quadro único do Ministério da Educação, nos termos dos n.º s 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30.08, como Administradora para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de três anos, com efeitos a partir de 17.06.2008.

(Não carece de fiscalização prévia)

14 de Maio de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 15978/2008

Por despacho de 02.05.2008, no uso de competências subdelegadas pelo Despacho n.º 11389/2005 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* n.º 98, 2.ª série de 20 de Maio, e nos termos do artigo 74 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03, autorizada a licença sem vencimento com a duração de 30 dias, com efeitos a partir de 01 a 30 de Julho de 2008, a *Carla Isabel Barreto da Silva* Técnica Superior de 2.ª classe, em exercicio de funções na Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico.

8 de Maio de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 14383/2008

Por despacho de 2008.05.07 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico, proferido por delegação de competências:

Nuno Manuel Rodrigues Viana — rescindido o contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe — área de biblioteca e documentação, da Escola Superior de Tecnologia e Festão de Felgueiras, com efeitos a partir de 2008.06.06, inclusive.

14 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Gestão

Edital n.º 523/2008

1 — Faz-se público que por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 8 de Maio de 2008, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro conjugadas com a alínea *j*) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém se encontra aberto, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, concurso de provas publicas, pelo prazo de 30 dias seguidos, contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* para recrutamento de um professor-coordenador para o grupo de disciplinas da área Científica de Administração Empresarial e Pública da Escola Superior de Gestão de Santarém.

2 — Ao referido concurso podem apresentar-se:

a) Os professores-coordenadores do grupo de disciplinas da área científica para que for aberto concurso de outra escola superior politécnica;

b) Os professores-adjuntos do grupo de disciplinas da área cientifica para que é aberto concurso com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

c) Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto concurso;

d) Os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da Escola Superior de Gestão ou de outra Escola do grupo de disciplinas da área cientifica para que é aberto concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicado na alínea *b*).

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, sito no Complexo Andaluz — Apartado 279, 2001-904 Santarém e entregue pessoalmente ou remetido por correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local de nascimento;
e) Residência actual;
f) Estado civil;
g) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
h) Grau académico e respectiva classificação final;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
j) Outros elementos que o candidato entenda como relevantes para o processo.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

a) Certidão de registo de nascimento;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado do registo criminal;
d) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11/08;
e) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do Serviço Militar, se for caso disso;
f) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* detalhado e assinado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
g) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
i) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

4.1 — O *curriculum vitae,* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científicas dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola superior de gestão do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de gestão do ensino superior politécnico, na área científica de administração empresarial e pública.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos:

a) referidos nas alíneas *a*) a *e*) do número anterior desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

b) referido na alínea *h*) aos candidatos habilitados com o doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5.1 — Aos candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém é dispensada a apresentação de todos os documentos exigidos, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

6 — A prestação das provas públicas e a sua apreciação serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 26.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a exclusão dos candidatos.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas à punição prevista na lei.

9 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O júri será composto por quatro elementos: A Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, que presidirá e três vogais. Serão, ainda, designados dois suplentes.

12 — O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professora Coordenadora Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais efectivos:

Professor Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, da Universidade de Évora

Professora Doutora Annette Gertrud Elisabeth Bongardt, da Universidade Moderna

Professor Doutor Fernando Jorge do Castro Teixeira Cardoso, da Universidade Moderna

Vogais suplentes:

Professora Doutora Maria Manuela de Brito Arcanjo, do Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa, da Universidade Técnica de Lisboa

Professor Doutor Rui Lopes dos Reis, da Universidade Lusíada de Lisboa

16 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1463/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 28 de Abril de 2008:

Ana Isabel Vestia Carrasco, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, foi autorizada a acumulação de funções privadas no Centro Médico Nacional, S. A. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 15979/2008

Maria de Fátima Lacerda Almeida, Auxiliar Acção Médica Principal do quadro do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro (Hospital D. Luiz I — Peso da Régua) exonerada a seu pedido, a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

15 de Maio de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

Deliberação (extracto) n.º 1464/2008

Paulo Alexandre Estevão Grande Candeias, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do Despacho n.º 23189/2006 de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série — n.º 219 de 14 de Novembro, e de acordo com a alínea *b*) do, artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 22 do Decreto-lei 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Nome	Grupo
Maria Luísa Carreiro Filipe	200
Fernando Manuel Nunes Ferreira	230
José Manuel Batista Rodrigues	300
Maria Terezinha Lopes Cristóvão Louro	110
Maria Lucinda Sobreira Gomes	100
Joaquim Fernando Landeiro Neto	910

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Alexandre E. G. Candeias.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1465/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E. — Barreiro de 05/12/2007:

João São Bento Salgueiro, Assessor do quadro de pessoal deste Hospital, promovido na categoria de Assessor Principal da carreira Técnica Superior do mesmo quadro, por ter obtido Excelente nas avaliações de 2005 e 2006, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

Esta nomeação, produz efeitos a 5 de Dezembro de 2007.

15 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

Deliberação n.º 1466/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, EPE, de 08 de Maio de 2008, foi nomeada Técnica Principal de Dietética, da carreira dos TDT, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu, Cristina Maria Rodrigues Teixeira. (isento de visto de Tribunal de Contas).

15 de Maio de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

Deliberação (extracto) n.º 1467/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da ARS Centro, de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento, por mais cinco anos, à Dr. Maria Odete Carreira das Neves, Assistente de Cardiologia, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu, ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com inicio a 08 de Setembro de 2008. (isento de visto de Tribunal de Contas).

15 de Maio de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

Rectificação n.º 1144/2008

Por ter saído publicado com inexactidão da deliberação n.º 949/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 64, de 01 de Abril de 2008:

Onde se lê "…da carreira de técnico superior, Ana Cristina Mendes Mendes de Figueiredo Andrade…"

Deve ler-se: "…da carreira de técnico superior de saúde, Ana Cristina Mendes de Figueiredo Andrade…"

(Isento de visto de Tribunal de Contas).

15 de Maio de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

Rectificação n.º 1145/2008

Por ter saído publicado com inexactidão da deliberação n.º 948/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 64, de 01 de Abril de 2008:

Onde se lê

"…Veria Cristina Ribeiro Folhinhas Martins…"

deve ler-se:

"…Vera Cristina Ribeiro Folhinha Martins…"

(Isento de visto de Tribunal de Contas).

15 de Maio de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

Rectificação n.º 1146/2008

Por ter saído publicado com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1272/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, onde se lê «com início a 01 de Abril de 2008» deve ler-se «com início a 08 de Maio de 2008». (Isento de visto de Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 14384/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil E.P.E., de 28 de Abril de 2008, no uso das competências delegadas:

Maria Esperança Santos Silva Dantas Rocha, promovida, precedida de concurso, no lugar de Assessora — Serviço Social, da Carreira de Técnico Superior de Serviço Social, em regime de 35 horas semanais, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando exonerado do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar.

(Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Laranja Pontes.*

PARTE H

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 15980/2008

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação da assembleia municipal de Armamar de 28 de Abril de 2008 se dá início, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data desta publicação, à discussão pública do projecto de regulamento de Autorização Municipal para Instalação e Funcionamento das Infra-Estruturas de Suporte das Estações de Radiocomunicações e Respectivos Acessórios que, a seguir, se transcreve, na íntegra:

Projecto de Regulamento de Autorização Municipal para Instalação e Funcionamento das Infra-Estruturas de Suporte das Estações de Radiocomunicações e Respectivos Acessórios

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, dispõe na alínea *j*) do artigo 2.º que constituem operações urbanísticas «as operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água».

Não estando as referidas operações expressamente isentas ou dispensadas de licença ou autorização, nos termos do artigo 6.º do aludido diploma, conclui-se que a instalação de estruturas de suporte de antenas de telecomunicações ficam obrigatoriamente sujeitas à necessária intervenção municipal, entendimento sufragado pelo Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho que consagra o licenciamento radioeléctrico, não dispensa quer as autorizações inerentes ao direito de propriedade, quer os actos de licenciamento, autorização ou outros previstos na lei, nomeadamente da competência dos órgãos autárquicos, os quais visam tutelar interesses diversos dos que estão cometidos à entidade gestora do espectro radioeléctrico.

Sabendo-se que a instalação deste tipo de infra-estruturas de telecomunicações tem importantes implicações de índole urbanística, ambiental e de saúde pública, já que afectam a paisagem e a estética dos aglomerados populacionais e produzem radiações não ionizantes, impõe-se que sejam estabelecidos critérios e procedimentos administrativos que assegurando o interesse colectivo dos serviços de telecomunicações, mitiguem os efeitos provenientes da intrusão visual das estruturas de telecomunicações e protejam as populações dos efeitos alegadamente nocivos à saúde humana.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, veio regular a autorização municipal inerente à instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios. O referido diploma legal, pretendeu dar resposta ao vazio legislativo relativo à autorização municipal para a instalação e funcionamento de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações, tendo em conta a natureza atípica e específica das mesmas e a necessidade de uniformização da actuação dos municípios nesta matéria, garantido a celeridade de todo o processo, características fundamentais para o cumprimento das obrigações inerentes à prestação do serviço pelos operadores de telecomunicações móveis.

Por tudo isso, e no exercício do seu poder regulamentar próprio, previsto na alínea ***a***) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e ainda pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto e o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, é aprovado o presente regulamento.

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

O presente regulamento regula a autorização municipal inerente à instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, e respectivos acessórios, definidas no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho.

Artigo 2.º

Instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações

A instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios está sujeita a autorização municipal, com excepção:

a) Daquelas que se destinam à instalação de estações do serviço rádio pessoal, banda do cidadão, e do serviço de amador;

b) Daquelas que se destinam à instalação de estações de recepção dos serviços de radiodifusão sonora e televisiva, incluindo a recepção por satélite;

c) Daquelas que se destinam à instalação de estações terminais para acesso, por parte do utilizador, a serviços prestados através do sistema de serviço fixo via rádio;

d) Das infra-estruturas temporárias para suporte de estações de radiocomunicações.

Artigo 3.º

Procedimento de autorização

1 — O pedido de autorização de instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios consta de requerimento, dirigido ao presidente da câmara municipal, que deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Identificação do titular;

b) Identificação do título emitido pelo ICP — ANACOM, quando existente, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho;

c) Memória descritiva da instalação (com indicação dos critérios adoptados condicionantes, materiais empregues e métodos construtivos e de fixação) e peças desenhadas (planta de localização à escala de 1:25000, planta de implantação à escala de 1:200 ou de 1:500 e plantas e alçados à escala de 1:100);

d) Termo de responsabilidade dos técnicos responsáveis pela instalação, quer a nível civil, quer a nível das instalações eléctricas;

e) Declaração emitida pelo operador que garanta a conformidade da instalação em causa com os níveis de referência de radiação aplicáveis, de acordo com normativos nacionais ou internacionais em vigor;

f) Cópia do documento de que conste a autorização expressa dos proprietários dos terrenos para a instalação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios;

g) Fotografias actuais do imóvel, mínimo de duas, com formato mínimo de 13x15 cm, tiradas de ângulos opostos;

h) Extracto da planta de ordenamento e de condicionantes do Plano Director Municipal, assinalando a área objecto da operação.

2 — Tratando-se da instalação de estações em edificações, além dos elementos referidos nas alíneas *a*) a *e*), e *g*) e *h*) do número anterior, devem ainda ser juntos:

a) Estudo justificativo da estabilidade das edificações sob o ponto de vista estrutural e da fixação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações ao edifício;

b) Cópia do documento de que conste a autorização expressa para a instalação do proprietário ou dos condóminos, nos termos da lei aplicável.

3 — O pedido de autorização a que se refere o n.º 1 pode ainda ser requerido por qualquer sociedade que desenvolva a actividade de instalação e exploração de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações.

4 — Na situação referida no número anterior será também entregue documento comprovativo do pedido de instalação do operador à respectiva sociedade.

Artigo 4.º

Procedimento

1 — O presidente da câmara municipal profere despacho de rejeição liminar do pedido no prazo de oito dias a contar da respectiva apresentação, sempre que o requerimento não seja instruído com os elementos referidos no artigo anterior.

2 — Compete ao presidente da câmara municipal promover, no prazo de 10 dias a contar da data de apresentação do pedido, a consulta às entidades que, nos termos da lei, devem emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente à instalação.

3 — O requerente pode solicitar previamente os pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigidos junto das entidades competentes

referidas no número anterior, devendo para o efeito disponibilizar os documentos mencionados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º

4 — No termo do prazo referido no n.º 2, o interessado pode solicitar a passagem de certidão da promoção das consultas devidas, a qual será emitida pela câmara municipal no prazo de dois dias.

5 — Se a certidão for negativa, o interessado pode promover directamente as consultas que não hajam sido realizadas, devendo em tal certidão ser enumeradas as entidades que devem ser consultadas.

6 — Os pareceres, autorizações ou aprovações das entidades consultadas devem ser recebidos pelo presidente da câmara municipal ou pelo requerente, conforme o caso, no prazo de 10 dias a contar da data de recepção do pedido de consulta.

7 — Considera-se haver concordância daquelas entidades com a pretensão formulada se os respectivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo fixado no número anterior.

8 — O presidente da câmara municipal decide sobre o pedido no prazo de 30 dias a contar da data de recepção do pedido.

9 — O acto de deferimento do pedido consubstancia a autorização para a instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios.

Artigo 5.º

Disposições técnicas

Sem prejuízo de outras disposições contidas em legislação especial, a construção e ou instalação de antenas de telecomunicações deve obedecer aos seguintes parâmetros:

a) Respeitar um raio de afastamento mínimo de 100 metros de qualquer edificação destinada à permanência de pessoas, nomeadamente habitações, escolas, creches, centros de dia, centros culturais, museus, teatros, hospitais, centros de saúde, clínicas, superfícies comerciais e equipamentos desportivos;

b) Respeitar um raio de afastamento mínimo de 7 metros do limite frontal e lateral do imóvel quando instaladas em telhados de edifícios;

c) Quando instalados em telhados de edifícios ou sempre que se justifique, tais equipamentos devem ter em seu redor e particularmente no sentido em que a área de exposição é mais intensa, atendendo à direccionalidade da antena, barreiras de protecção adequadas a impedir o acesso à mesma de pessoal não autorizado;

d) Deverão ser instalados, preferencialmente, em terrenos municipais e classificados pelo Regulamento do Plano Director Municipal como espaços industriais, agrícolas, florestais ou situados fora dos aglomerados urbanos;

e) Não prejudicar, pela altura ou localização, os aspectos paisagísticos e urbanísticos da envolvente, devendo garantir, sempre que se justificar, a dissimulação dos equipamentos, o tratamento paisagístico e a iluminação pública dos espaços adjacentes aos equipamentos;

f) Utilizar, sempre que tecnicamente viável, postes tubulares metálicos em detrimento de estruturas treliçadas, visando minimizar os impactos visuais;

g) Identificar correctamente o nome da operadora, endereço, contacto telefónico, nome do responsável técnico e número da autorização municipal;

h) Cumprirem, as estruturas de suporte, as normas de segurança prescritas legalmente, devendo a sua área ser devidamente isolada, iluminada e sinalizada com placas, facilmente visíveis, advertindo para a radiação não ionizante.

Artigo 6.º

Indeferimento do pedido

O pedido de autorização é indeferido quando:

a) Não for cumprido o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho;

b) A instalação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações violar restrições previstas no plano municipal de ordenamento do território ou no plano especial de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou quaisquer outras normas legais ou regulamentares aplicáveis, assim como, o disposto no presente regulamento;

c) O justifiquem razões objectivas e fundamentadas relacionadas com a protecção do ambiente, do património cultural e da paisagem urbana ou rural.

Artigo 7.º

Deferimento tácito

Decorrido o prazo referido no n.º 8 do artigo 4.º do presente diploma sem que o presidente da câmara se pronuncie, o requerente pode iniciar a colocação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, mediante a entrega prévia de requerimento em que solicite a emissão da guia de pagamento das taxas devidas.

Artigo 8.º

Audiência prévia

1 — Quando existir projecto de decisão no sentido do indeferimento do pedido de autorização, deve ser realizada uma audiência prévia que tenha por objectivo a criação das condições de minimização do impacte visual e ambiental que possam levar ao deferimento do pedido.

2 — Quando o sentido provável da decisão for o indeferimento do pedido de autorização de instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações em edificações existentes, o presidente da câmara municipal, em sede de audiência prévia, pode definir uma localização alternativa, a encontrar num raio de 75 m.

3 — Caso não seja possível encontrar nova localização nos termos do n.º 2, o presidente da câmara municipal defere o pedido, excepto nos casos em que a isso obste a resposta negativa aos pedidos de pareceres vinculativos, autorizações ou aprovações, emitidos pelas entidades competentes.

Artigo 9.º

Autorização limitada

1 — Nos casos em que se preveja a realização de projectos de utilidade pública ou privada no local indicado pelo requerente para a instalação da sua infra-estrutura de suporte, pode o presidente da câmara municipal conceder uma autorização limitada, válida até à realização daqueles projectos.

2 — Uma vez definida a data para a realização daqueles projectos, deverá a câmara municipal notificar o titular da autorização para, dentro de um prazo não inferior a 60 dias, remover integralmente a estação em causa.

Artigo 10.º

Validade da autorização

A autorização municipal a que se refere o presente regulamento tem uma validade máxima de cinco anos, podendo ser prorrogada por iguais ou inferiores períodos de tempo, não podendo a mesma ir além do período de validade do título emitido pelo ICP-ANACOM, quando existente, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho.

Artigo 11.º

Fiscalização

Compete à câmara municipal a fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento, relativamente à instalação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios.

Artigo 12.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contra-ordenação:

a) A instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios sem autorização municipal;

b) A instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios em desconformidade com as condições constantes da autorização municipal;

c) As falsas declarações dos operadores nas suas declarações de responsabilidade;

d) O prosseguimento da colocação das instalações e o funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios cujo embargo tenha sido legitimamente ordenado;

e) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 15.º

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *a*), *b*), e *e*) do número anterior são puníveis com coima graduada de € 498,80 até ao máximo de € 3740,98 ou de € 44891,81, consoante tenham sido praticadas por pessoa singular ou colectiva, respectivamente.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 são puníveis com coima graduada de € 500 até ao máximo de € 2000 ou de € 20 000, consoante tenham sido praticadas por pessoa singular ou colectiva, respectivamente.

4 — A tentativa e a negligência são puníveis.

5 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para aplicar as coimas, nos casos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 1 do presente artigo, pertence ao presidente da câmara, podendo ser delegada em qualquer dos seus membros.

6 — O produto da aplicação das coimas referentes às alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 1 do presente artigo reverte para o município, inclusive quando as mesmas sejam cobradas em juízo.

7 — A punição por contra-ordenação bem como as sanções acessórias aplicadas nos termos do presente diploma podem ser publicitadas por forma adequada pelas entidades competentes para a sua aplicação.

Artigo 13.º

Taxas

A emissão da autorização municipal prevista no presente regulamento está sujeita ao pagamento das taxas previstas na tabela de Taxas e Licenças.

Artigo 14.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidos por recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 15.º

Norma transitória

1 — O presente diploma aplica-se às infra-estruturas de suporte de radiocomunicações já instaladas sem que tenha havido deliberação ou decisão municipal favorável, devendo os operadores requerer a respectiva autorização municipal no prazo de 180 dias a partir da data da entrada em vigor do presente Regulamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, devem os operadores apresentar ao presidente da câmara municipal um processo único do qual conste uma lista com a identificação e localização de todas as infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações instaladas no respectivo município, acompanhada dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *e*) e *f*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do presente diploma.

3 — O presidente da câmara municipal poderá solicitar complementarmente outros documentos referidos no artigo 3.º do presente diploma.

4 — O presidente da câmara municipal profere decisão final no prazo de um ano a contar da entrega do processo, de acordo com as normas do presente diploma que se mostrem aplicáveis.

5 — Nos casos em que exista projecto de decisão no sentido de indeferir a pretensão, aplica-se a todo o tipo de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações o regime previsto no artigo 8.º

6 — O indeferimento referido no número anterior só pode ser sustentado em:

a) Pareceres vinculativos, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades competentes no sentido desse indeferimento;

b) Violação de restrições relativas à instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, estabelecidas em plano municipal de ordenamento do território, plano especial de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou quaisquer outras normas legais ou regulamentares aplicáveis, assim como, o disposto no presente regulamento;

c) Agressões intoleráveis e desproporcionadas ao ambiente, ao património cultural e à paisagem urbana ou rural.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Carlos Cruz Campos.*

Aviso n.º 15981/2008

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação da assembleia municipal de Armamar de 29 de Fevereiro de 2008 se dá início, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data desta publicação, à discussão pública do projecto de regulamento do Espaço Internet de Armamar que, a seguir, se transcreve, na íntegra.

Regulamento do Espaço Internet de Armamar

Nota justificativa

A criação de espaços Internet de acesso público, servidos por monitores, é uma medida prioritária da iniciativa Internet e visa a socialização dos cidadãos às tecnologias de informação e à Internet. Assim, perfilhando a preocupação de trazer às populações o conhecimento de novas tecnologias, a Câmara Municipal de Armamar, apresentou um projecto de criação de um espaço Internet no município, candidatando-se ao seu financiamento, no âmbito do POS Conhecimento (Programa Operacional Sociedade do Conhecimento).

Qualquer espaço aberto ao público, mas este em especial, necessita de regras de funcionamento, para que os objectivos se possam cumprir e os seus utilizadores saibam previamente quais os seus direitos e deveres.

No uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos de posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Armamar, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da mesma lei, propõe-se a aprovação do seguinte Regulamento.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento destina-se a regular o funcionamento e utilização do Espaço Internet de Armamar.

2 — O Espaço Internet de Armamar é um espaço público destinado ao acesso gratuito às novas tecnologias de informação e Internet, promovido pela Câmara Municipal de Armamar, no âmbito do POS Conhecimento.

Artigo 2.º

Gestão

Compete à C. M. de Armamar a criação do Espaço Internet, bem como, directamente ou por delegação, garantir a gestão e manutenção das instalações, equipamentos, recursos humanos e a promoção de actividades destinadas a todas as camadas da população do município.

Artigo 3.º

Objectivo

O Espaço Internet de Armamar é um espaço de apoio ao uso da Internet, que contempla uma vertente pedagógica, dinamizada através de acções de formação específicas e de sensibilização que visam o aproveitamento, a utilização e a apropriação plena das tecnologias de informação e comunicação (TIC's) por parte do cidadão. Promove na sua intervenção, a divulgação e informação sobre as iniciativas desenvolvidas no âmbito da sociedade da informação, aos mais diversos níveis, procurando integrá-las e articulá-las ao nível local. Desta forma, pretende-se contribuir para a formação e certificação básica dos cidadãos, no que diz respeito ao uso das tecnologias de informação, em especial a Internet.

Artigo 4.º

Horário

1 — O Espaço Internet funciona de segunda a sábado.

2 — O horário de funcionamento é o seguinte: de segunda-feira a sexta, das 14 às 20 horas e ao sábado das 14 as 19 horas.

3 — Este horário pode ser alterado pontualmente, de acordo com as actividades a desenvolver, sendo afixado respectivo aviso de alterações.

4 — O horário de funcionamento pode ainda ser alterado com carácter definitivo, por deliberação da Câmara Municipal, caso se justifique, devendo o novo horário ser amplamente divulgado.

Artigo 5.º

Permanência e utilização

1 — O Espaço Internet está destinado a toda a população, sem limite de idades.

2 — Os utilizadores usufruem do acesso à Internet e utilização do espaço e seus equipamentos gratuitamente.

3 — O Espaço Internet dispõe de um monitor para o apoio técnico ao utilizador, e a quem cabe a gestão do tempo disponível por utilizador, em função do número de utilizadores presentes. Esse monitor estará devidamente habilitado para organizar sessões de formação do uso da Internet, acesso a serviços públicos de Internet, construção de páginas de Internet, bem como acções de dinamização das novas tecnologias.

4 — O acesso ao Espaço Internet é livre, estando sujeito à atribuição de um número de utilizador, mediante o preenchimento de ficha de inscrição.

5 — Os utilizadores deverão reger a sua permanência de acordo com as normas de civilidade exigíveis, nomeadamente das decorrentes do respeito pelos demais utilizadores.

6 — No início de cada utilização, o utilizador deverá registar-se junto do monitor. A utilização dos computadores organiza-se em períodos de trinta minutos, findos os quais, entrará quem estiver em primeiro lugar na fila de espera. Caso não exista fila de espera, poderá continuar a sua utilização em períodos sucessivos de trinta minutos. Com a chegada da primeira pessoa, o lugar deverá ser cedido por quem está há mais tempo neste espaço. Caso os computadores estejam todos ocupados por utilizadores no primeiro período de trinta minutos, será possível a

inscrição em lista de espera, que exige a presença do utilizador até à chegada da sua vez. Tratando-se de um utilizador, que, nesse mesmo dia, já tenha utilizado o Espaço Internet, terão prioridade utilizadores que ainda o não tenham feito.

7 — Os utilizadores poderão realizar trabalhos, desde que sejam respeitadas as normas de utilização.

8 — Poderão ter prioridade de acesso aos terminais da Internet, estudantes, professores, investigadores e outras pessoas que comprovadamente manifestem urgência na execução de consultas ou pesquisas, principalmente quando tal se destine a trabalhos escolares, cabendo exclusivamente ao monitor aceitar e determinar o grau de validade dessa prioridade, fixando o tempo de navegação para o efeito.

9 — É também permitido aos utilizadores acederem aos programas de conversação (*chats*) e jogos, porém, estes terão de ceder o seu lugar sempre que alguém necessite de um computador para pesquisar informação e não haja outros computadores vagos.

10 — Num dos postos devidamente adaptado, dá-se prioridade a deficientes.

11 — Os utilizadores poderão consultar e utilizar o seu e-mail pessoal.

12 — O download de ficheiros, a criação de pastas e a gravação de conteúdos no PC está sujeito a autorização do monitor do espaço. Caso sejam autorizados, deverão ser removidos pelo utilizador no final da respectiva utilização.

13 — A fim de prevenir qualquer prejuízo para o Espaço Internet, designadamente para salvaguardar o equipamento informático e software instalados, o monitor poderá interromper a utilização de um determinado posto de acesso à Internet.

Artigo 6.º

Condições de utilização

1 — O utilizador tem direito à impressão de 3 a 5 folhas de formato A4, a preto ou cores, gratuitas por utilização.

2 — O preço das impressões a pagar pelos utilizadores obedece à tabela de taxas em vigor no Município.

3 — A utilização de *drives* (disquetes ou CD-ROM) está sujeita a autorização do monitor.

4 — A utilização das impressoras está sujeita a autorização prévia do monitor, a quem compete gerir os recursos em função da disponibilidade, relevância e razoabilidade dos pedidos.

5 — O Espaço Internet poderá realizar protocolos com associações concelhias para a utilização do espaço desde que as actividades a desenvolver estejam inseridas nos objectivos do Espaço Internet e não interfiram com iniciativas do mesmo.

Artigo 7.º

Deveres dos monitores

Compete aos monitores:

1) Respeitar os horários de funcionamento do Espaço Internet;
2) Zelar pelo material;
3) Auxiliar e apoiar todos os utilizadores de modo a contribuir para a aprendizagem da informática;
4) Auxiliar e apoiar os utilizadores que apresentem deficiências físicas;
5) Dinamizar o Espaço Internet (exemplo: divulgação do espaço, criar condições propícias ao trabalho, organizar sessões de esclarecimento e ensino à população);
6) Respeitar e fazer cumprir as regras do Espaço Internet;
7) Dar conhecimento imediato de qualquer situação anómala e identificar responsáveis por eventuais prejuízos.

Artigo 8.º

Deveres dos utilizadores

Compete aos utilizadores:

1) Respeitar os horários e as demais regras internas do Espaço Internet;
2) Zelar pelo material;
3) Pedir auxílio aos monitores sempre que se apresentem dúvidas e necessitem de apoio para a resolução dos seus problemas;
4) No início da utilização deverá fornecer dados pessoais para fins estatísticos de uso do Espaço Internet;
5) Acatar as ordens dos monitores presentes.

Artigo 9.º

Disposições proibitivas e sancionatórias

1 — É expressamente proibido:

a) A instalação e utilização de qualquer *software* não original sob pena de comunicação às entidades competentes para sua fiscalização;
b) A alteração, ou tentativa de alteração, de configurações do sistema;
c) Fazer *downloads,* excepto nos termos do ponto 12 do artigo 5.º;
d) A consulta de páginas que se revelem contrárias aos objectivos deste espaço público, ou que, de qualquer forma, possam ferir a sensibilidade dos restantes utilizadores do espaço;
e) A utilização da Internet para qualquer fim ilícito;
f) A utilização deliberadamente deficiente ou lesiva do bom funcionamento dos sistemas, equipamentos e *software* instalados;
g) Comer ou beber no espaço;
h) Fumar;
i) A entrada de animais;
f) O uso das colunas de som do computador, salvo se o utilizador se fizer acompanhar de auscultadores (*headphones*).

2 — O disposto nas alíneas *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) pode dar origem a procedimento e decisão de suspensão de acesso ao Espaço Internet durante um período de 1 a 12 meses conforme a gravidade do acto e a existência ou não de dolo.

3 — Ao infractor será sempre dada a oportunidade de ser ouvido previamente à tomada desta decisão.

4 — É competente para decidir o presidente da Câmara.

5 — Para a eventualidade dos actos praticados implicarem avarias ou danos, todos os custos decorrentes da respectiva reparação ou substituição serão suportados pela pessoa responsável pelos actos praticados.

Artigo 10.º

Reserva de admissão e utilização

À Câmara Municipal de Armamar, através do coordenador do Espaço Internet de Armamar, reserva-se o direito de não autorizar a permanência nas instalações de utilizadores que desrespeitem as normas de utilização constantes deste regulamento, e que perturbem o normal desenrolar das actividades e dos serviços inerentes àquele espaço.

Artigo 11.º

Disposições finais

A resolução de casos omissos ou dúvidas surgidas, estarão no âmbito das competências do Presidente da Câmara Municipal de Armamar.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Carlos Cruz Campos*.

Aviso n.º 15982/2008

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação da assembleia municipal de Armamar de 29 de Fevereiro de 2008 se dá início, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data desta publicação, à discussão pública do projecto de regulamento de Trânsito do Perímetro Urbano da Vila de Armamar que, a seguir, se transcreve, na íntegra:

Projecto de regulamento de trânsito do perímetro urbano da vila de Armamar

Nota justificativa

O presente projecto de Regulamento de Trânsito tem por objectivo dotar a Autarquia de um instrumento legal que possa regrar de forma eficaz a circulação automóvel e os estacionamentos, no perímetro urbano da Vila de Armamar, permitindo ainda a clarificação de competências, deveres e direitos das entidades fiscalizadoras e utentes da via pública.

Sendo esta matéria um processo não estático, verificando-se uma constante e natural mutação gerada por evoluções sociais, urbanísticas e até do próprio ordenamento jurídico, é fácil entender a necessidade do documento agora proposto, o existente encontra-se inadequado, sendo este, também a seu tempo sujeito a adaptações e revisões que terão sempre como objectivo último o garante do aumento da qualidade urbana e segurança de todos os utilizadores do espaço público.

O presente regulamento de trânsito revoga o existente em todo o seu conteúdo.

CAPÍTULO I

Lei habilitante

Artigo 1.º

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos dos artigos 112.º e 241.º da Constituição de República Portuguesa, e do estipulado nos artigos 116 e 118.º do CPA, artigo 64.º, n.º 1 alínea *u*), n.º 2 alínea *f*) e n.º 7, alínea *d*) da lei 169/99 de 18 de Setembro, com as

alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei n.º s. 2/98, de 3 de Janeiro, 256-A/2001, de 28 de Setembro e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, bem como do Decreto-Lei n.º 48890, de 4 de Março de 1969.

CAPÍTULO I I

Disposições gerais

Artigo 2.º

O presente regulamento aplica-se a todo o espaço do Perímetro Urbano da Vila de Armamar, passa a obedecer, para além das leis gerais, ao abaixo estipulado.

Artigo 3.º

1 — No passeio ou noutros lugares da via pública reservados ao trânsito de peões é proibida a circulação e o estacionamento de veículos de qualquer espécie.

2 — Exceptuam-se do número anterior os carrinhos de crianças e de deficientes, aos veículos que entrem ou saiam de propriedades e ainda os carrinhos utilizados no abastecimento comercial.

Artigo 4.º

As cargas e descargas na via pública, no perímetro urbano da vila, só poderão efectuar-se nos locais designados para o efeito e pelo período assinalado, sem prejuízo para o trânsito, e no respeito do Código da Estrada e da demais legislação aplicada.

Artigo 5.º

É proibido o trânsito, sem prévia emissão de licença pela Câmara Municipal, a quaisquer veículos em serviço de publicidade, distribuição de panfletos, venda de rifas que visem interesses de natureza particular.

Artigo 6.º

1 — É proibida a circulação, nas artérias da vila, de veículos que pelas suas características intrínsecas risquem ou danifiquem por qualquer modo o pavimento.

2 — Os tractores ou máquinas com lagarta, cilindros de estrada, guindaste, máquinas agrícolas e todos os veículos mecânicos de espelho metálico não podem circular nas artérias da vila, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Paragem e estacionamento de veículos

Artigo 7.º

Por paragem de veículos entende-se a sua imobilização para tomar ou largar passageiros, ou para proceder a cargas ou descargas, pelo tempo estritamente necessário para isso em conformidade com o disposto no Código da Estrada.

Artigo 8.º

Estacionamento proibido a veículos, excepto da Protecção Civil nos seguintes locais:

a) Em frente do quartel dos Bombeiros, Hospital da Fundação Manuel e Gaspar Cardoso e ainda bocas e marcos de incêndio;

b) Junto dos passeios onde, por motivo de obras, tenham sido colocados tapumes, salvo os veículos em serviço de carga e descarga de materiais procedentes dessas obras ou a elas destinadas.

Artigo 9.º

É proibido o estacionamento de veículos pesados de mercadorias, excepto para cargas e descargas e de pesados de passageiros nas ruas e avenidas desta vila, fora dos locais designados para o efeito.

Artigo 10.º

1 — É proibido o estacionamento de carrinhos de mão, na via pública, salvo durante o tempo indispensável para carga ou descarga, e nunca por um período superior a 15 minutos.

2 — É proibida a ocupação da via e outros lugares públicos com objectos destinados a reservar lugar para estacionamento de veículos ou a impedir o seu estacionamento, sendo considerado como pejamento e imediatamente removido pelos serviços municipais.

Artigo 11.º

Nos locais onde, nos termos deste Regulamento, é proibido o estacionamento, são contudo permitidas paragens para embarque ou desembarque de passageiros, sem prejuízo do disposto no Código da Estrada, e deixando livre aos peões o espaço vertical a partir da guia dos passeios.

Artigo 12.º

1 — Poderá a Câmara Municipal ou as autoridades a quem compete fazer executar este Regulamento promover a remoção de qualquer veículo estacionado em contravenção, ficando a cargo do proprietário, as coimas e as despesas de remoção e recolha do veículo.

2 — Os veículos removidos da via pública poderão ser reclamados pelos seus proprietários no prazo de 30 dias a contar da data de remoção.

3 — Decorrido esse prazo sem que seja reclamada a restituição, proceder-se-á à venda do veículo em hasta pública, revertendo o remanescente do produto da venda para a Câmara Municipal.

4 — Deverá providenciar-se a notificação por carta registada com aviso de recepção ao titular inscrito a expedir no prazo de 5 dias da data da remoção.

Artigo 13.º

1 — Quando se trate de veículos considerados em estacionamento abusivo, adoptar-se-ão as disposições previstas no Decreto-Lei 57/76 de 22 de Janeiro.

2 — No âmbito do presente regulamento será considerado estacionamento abusivo:

a) O estacionamento ininterrupto, durante 10 dias no mesmo local;

b) O de reboques, semi-reboques e veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a 48 horas.

3 — Para efeitos de reboque de veículos, do acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 57/76 de 22 de Janeiro, consideram-se, como constituindo grave perturbação para o trânsito, além de outros, os seguintes casos de estacionamento:

a) Nos locais destinados a operações de carga e descarga;

b) De veículos longos em toda a vila de Armamar.

Artigo 14.º

Os proprietários que não cumpram as proibições excepcionais de estacionamento devidamente publicitadas, por motivo de cortejos, desfiles, festividades, manifestações públicas, provas desportivas ou outras, que possam afectar o trânsito normal, incorrem na remoção prevista no artigo 12.º do já citado diploma.

Artigo 15.º

No período compreendido entre as 8h e as 18h, o estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada é permitido durante um período máximo autorizado de 30 minutos.

CAPÍTULO IV

Trânsito de veículos

Artigo 16.º

Nos diversos arruamentos, caminhos e vias públicas para além do definido nas disposições gerais e em cumprimento do estipulado no Código da Estrada, o funcionamento viário e estacionamento obedece às seguintes condições:

1.1 — Avenida Dr. Oliveira Salazar

Circulação:

— Dois sentidos.

Estacionamento:

— Lado direito, sentido da Igreja Matriz — Adega, nos locais nos locais sinalizados.

— Um lugar de estacionamento para cargas e descargas de valores junto à porta da Caixa Geral de Depósitos;

— Proibido parar ou estacionar nos espaços destinados a paragem de autocarros e na entrada do Hospital e do quartel dos Bombeiros;

— *Outra Sinalização:*

— Passagens para peões ao longo da via.

— Paragens de Autocarros, Hospital, Bombas de Gasolina, Bombeiros;

— Sinalização Informativa.

1.2 — Praça da República

— *Circulação:*

— Sentido único

— *Estacionamento:*

— Em três zonas devidamente assinaladas

— Na zona de estacionamento junto ao edifício da CA existem dois lugares com restrições;
— Na zona de estacionamento junto ao miradouro um lugar com restrições.
— *Outra Sinalização:*
— Proibido estacionar junto às escadas da Igreja Matriz de Armamar;
— Passagem para peões ao longo da via;
— Obrigatório virar à direita para quem sai do Parque de Estacionamento existente por detrás do edifício da CA;
— Sinalização informativa.
1.3 — Avenida 8 de Setembro
— *Circulação:*
— Sentido único desde a Praça da República até ao cruzamento com a Rua Manuel e Gaspar Cardoso;
— Dois sentidos na restante via.
— *Estacionamento:*
— Existe estacionamento nos dois lados da via, excepto nos locais assinalados.
— *Outra Sinalização:*
— Passagens para peões ao longo da via;
— Zonas de estacionamento sinalizadas junto ao Mercado Municipal;
— Sinalização informativa.
1.4 — Rua Manuel e Gaspar Cardoso
— *Circulação:*
— Dois sentidos;
— *Estacionamento:*
— Existe estacionamento nos dois lados da rua, excepto nos locais assinalados.
— *Outra Sinalização:*
— Passagens para peões ao longo da via.
1.5 — *Praceta 25 de Abril*
— *Circulação:*
— *Via* sem saída;
— Dois sentidos;
— *Estacionamento:*
— Lugares de estacionamento com restrições em frente do Edifício do Tribunal.
— *Outra Sinalização:*
— Zona de parque;
1.6 — Praceta Centro Cívico
Circulação:
— *Via* sem saída;
— Dois sentidos;
— *Estacionamento:*
— Junto aos prédios de habitação.
1.7 — Rua do Horto
— *Circulação:*
— Dois sentidos;
— *Estacionamento:*
— Não existe.
1.8 — *Rua S. Lazaro*
— *Circulação:*
— Dois sentidos desde a Av. Oliveira Salazar até à capela de S. Lázaro, sentido único na restante via no sentido capela de S. Lázaro, E. N. 313
— *Estacionamento:*
— Não existe estacionamento;
— *Outra Sinalização:*
— Praça de táxis;
— Acesso ao Parque de Estacionamento Municipal;
— Sinalização informativa;
— Stop na saída para a E. N. 313.
1.9 — Bairro de S. Lázaro
— *Circulação:*
— Dois sentidos;
— *Estacionamento:*
— Não existe.
— *Outra Sinalização:*
— Stop na saída para a E. N. 313.
1.10 — Rua Dr. José Maria Calejo
— *Circulação:*
— Sentido único;
— *Estacionamento:*
— Não existe.
1.11 — Rua Miguel Bombarda
— *Circulação:*
— Sentido único;
— *Estacionamento:*
— Não existe.
— *Outra Sinalização:*
— Um lugar de estacionamento junto à Farmácia.
1.12 — Rua da Eira
— *Circulação:*
— Dois Sentidos;
— Acesso ao Parque de Estacionamento da Câmara Municipal;
— Sem Saída.
— *Estacionamento:*
— Não existe.
— *Outra Sinalização:*
— Transito condicionado excepto a moradores;
1.13 — Rua Cândido dos Reis
— *Circulação:*
— Sentido único (Av. Oliveira Salazar — Av. 8 de Setembro).
— *Estacionamento:*
— Para cargas e descargas com duração limitada.
— Outra sinalização
— Velocidade recomendada 40 km/h.
1.14 — Rua Florêncio Caetano
— *Circulação:*
— Sentido único (Sentido Av. 8 de Setembro — Rua Manuel e Gaspar Cardoso).
— *Estacionamento:*
— Não existe.
— *Outra Sinalização:*
— Obrigatório virar à esquerda para quem vem da Rua do Jasmim;
— Obrigatório virar à direita para quem vem da Av. 8 de Setembro;
— Velocidade recomendada 40 km/h.
1.15 — Rua do Jasmim
— *Circulação:*
— Sentido único (Rua Cândido dos Reis — Rua Florêncio Caetano).
— *Estacionamento:*
— Proibido.
— *Outra Sinalização:*
— Aproximação de estrada com prioridade e proibido virar à direita, na saída para a Rua Florêncio Caetano.
1.16 — Rua de Santa Barbara
— *Circulação:*
— Dois sentidos;
— *Estacionamento:*
— Condicionado à sinalização.
— *Outra Sinalização:*
— Passagens para peões ao longo da via;
— Aproximação de rotunda;
— Aproximação de estrada com prioridade;
— Sinalização informativa vertical;
— Parque para transportes escolares junto das escolas.
1.17 — Praceta Francisco Sá Carneiro
— *Circulação*
— *Via* sem saída;
— Dois sentidos;
— *Estacionamento:*
— Junto aos prédios de habitação.
— *Outra Sinalização:*
— Stop na saída para a Rua de St.ª Bárbara;
— Parque junto aos prédios.
1.18 — Av. Gomes Teixeira
— *Circulação:*
— Dois Sentidos, com duas faixas de rodagem em cada sentido;
— *Estacionamento:*
— Existe estacionamento devidamente assinalado junto da Escola E/B 2,3 Gomes Teixeira;
— *Outra Sinalização:*
— Aproximação de estrada com prioridade junto das rotundas existentes, no meio e nos extremos da avenida;
— Aproximação de rotunda;
— Passagens para peões ao longo da via;
— Aproximação de escola;
— Sentido proibido em frente ao portão do armazém de produtos químicos;
— Sentido obrigatório para a direita quem sai da Escola E/B 2,3 e do armazém de produtos químicos;
— Obrigatório virar à direita para quem sai da Rua da Seara.
1.19 — Rua da Seara
— *Circulação:*
— Dois sentidos,
— *Estacionamento:*
— Existe estacionamento, em locais demarcados com reentrâncias nos passeios.
— *Outra Sinalização:*
— Aproximação de passadeiras;
— Stop ao entrar na Av. Gomes Teixeira
— Obrigatório virar à direita
1.20 — Rua Dr. Fausto José
— *Circulação:*
— Dois sentidos;

— *Estacionamento:*
— Existe estacionamento, em locais demarcados com reentrâncias nos passeios.
— *Outra Sinalização:*
— Stop para quem entra na Rua de Santa Bárbara.
1.21 — Lugar da Mozes
— *Circulação:*
— Dois sentidos;
— *Estacionamento:*
— Existe estacionamento, em locais demarcados com reentrâncias nos passeios, junto aos prédios de habitação colectiva e à escola E/B 2,3 Gomes Teixeira
— *Outra Sinalização:*
— Aproximação de passadeira junto à rotunda;
1.22 — *Lugar da Borralha*
— *Circulação:*
— Dois sentidos.
— *Estacionamento:*
— Não existe.
— *Outra Sinalização:*
— Stop e proibido virar à esquerda para quem sai para a estrada E. M. 313.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Aos veículos municipais, do Estado, das forças de segurança e dos bombeiros, comprovadamente no desempenho das suas funções não se aplicam estas disposições, se tal se mostrar indispensável à satisfação do interesse público.

Artigo 18.º

Sempre que motivos de interesse público o justifiquem, a Câmara Municipal pode alterar os estacionamentos e sentidos de trânsito determinados neste Regulamento, mas nunca por tempo superior ao do evento que o determina.

Artigo 19.º

As infracções ao disposto no presente regulamento são punidas com coima, de montante igual até ao máximo do previsto no Código da Estrada e legislação complementar para a infracção correspondente.

Artigo 20.º

Tudo o que não estiver especialmente previsto neste Regulamento aplica-se subsidiariamente o Código da Estrada e legislação complementar.

O presente projecto de regulamento foi apresentado pelo executivo na sua reunião de 8 de Fevereiro de 2008, o qual deliberou sujeitá-lo a apreciação da Assembleia Municipal na sua próxima reunião.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Carlos Cruz Campos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 15983/2008

Torno público que por meu despacho de 29/04/2008 revogo o meu despacho datado de 05/03/2008, o qual iniciava o procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos, o qual foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 07/05/2008, devendo considerar-se que não se encontra aberto o referido procedimento.

Quanto ao mais mantém-se o teor do aviso.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

300332701

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 15984/2008

João José Martins Nabais, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal:

De acordo com a deliberação tomada pelo executivo camarário em reunião ordinária realizada em 30 de Abril de 2008, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2008, de 19 de Setembro, proceder à divulgação do teor da deliberação camarária no que se refere à Revisão do Plano Director Municipal:

1. Determinar a elaboração da Revisão do Plano Director Municipal, nos termos, conjugados, do n.º 3 do artigo 98.º e n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprovando os termos de referência e a oportunidade e fixando o prazo de 1 ano a contar da data da publicação da deliberação no *Diário da República*;

2. Promover a participação dos interessados no procedimento de Revisão do Plano Director Municipal de Alandroal conforme previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo período de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*;

3. Proceder à publicação de aviso na 2.ª Série do *Diário da República,* e à sua divulgação através da comunicação social e na respectiva página da Internet, dando conhecimento da decisão de Elaboração da Revisão do Plano Director Municipal de Alandroal;

4. Solicitar à CCDR Alentejo a constituição da Comissão de Acompanhamento nos termos do artigo 75.º-A do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Rectificação n.º 1147/2008

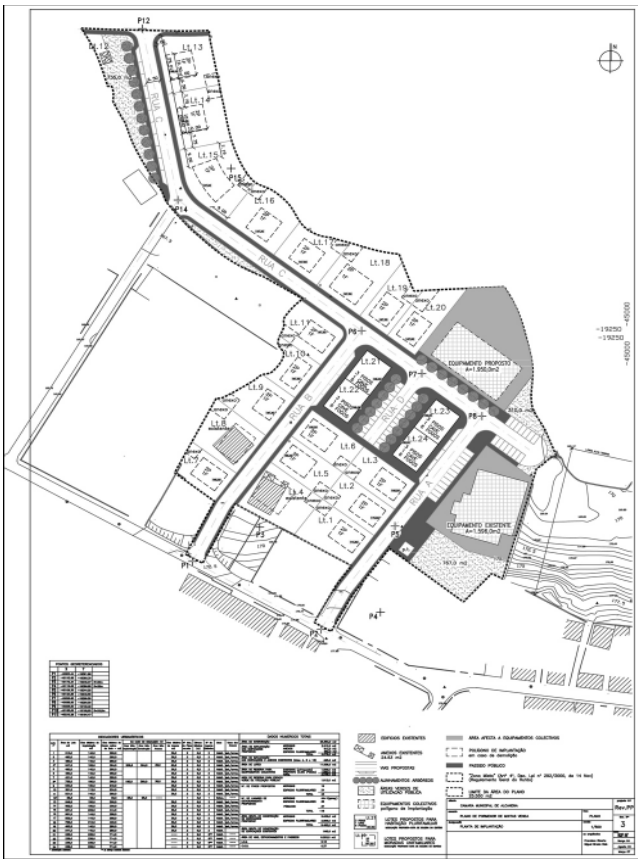
Rectificação à publicação da deliberação n.º 998/2008, sobre a aprovação do Plano de Pormenor de Moitas Venda, freguesia de Moitas Venda, concelho de Alcanena — publicada no *Diário da República* **n.º 67, 2.ª série de 4 de Abril, publicação das plantas de implantação e de condicionantes.**

António José Ferreira Branco, torna público a falta de publicação no *Diário da República* das plantas de implantação e de condicionantes referentes ao plano de pormenor de Moitas Venda, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, juntamente com a deliberação da Assembleia Municipal e regulamento do plano.

Urge pois corrigir tal lapso, pelo que, com o presente Aviso, publicam-se as aludidas plantas, as quais fazem parte integrante do mencionado plano, mantendo-se todo o conteúdo dos demais documentos publicados no citado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67 e rectificação n.º 799/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Assembleia Municipal, *António José Ferreira Branco.*





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 15985/2008

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que, por despacho da Sr.ª Presidente desta Câmara de 27-03-2008, foi renovada, por mais 3 anos com início em 27-05-2008, a comissão de serviço de Catarina João de Sousa Marques de Freitas no cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau — Directora do Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável.

5 de Maio de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

300333852

Aviso (extracto) n.º 15986/2008

Por meu despacho de 04-05-2008 e nos termos do ponto n.º 2, artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento da Técnica Superior Estagiária, Catarina Martins Ferreira Faria Paulino, com efeitos a 24 de Maio de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

300333885

Aviso (extracto) n.º 15987/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, em 12-05-2008, a celebração de Contrato de Trabalho na carreira/categoria de Operário Qualificado (Carpinteiro de Limpos), escalão 1, índice 142, com Bruno Manuel Lopes Bem graduado no Concurso Interno para Ingresso nesta carreira, cuja lista de classificação final foi afixada em 06-05-2008.

O processo que não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzirá efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

12 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

300333788

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 524/2008

Francisco da Cruz dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Beja:

Faz público, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto lei 316/2007, de 19 de Setembro, que se encontra aberto por um período de 15 dias úteis, a ter início 8 dias após a publicação do presente Edital, a discussão pública da alteração ao Loteamento Municipal da Colina do Carmo — Beja, que está exposto nos seguintes locais:

Paços do Concelho — Gabinete de Informação e Relações Públicas;
Edifício do Departamento Técnico — Secretaria

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara; *Francisco da Cruz dos Santos.*

300333399

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 15988/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 13/05/2008, foi anulado o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira de engenheiro civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 03 de Agosto de 2007, por incumprimento do previsto no artigo 41.º da lei 53/2006, de 07/12.

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300329965

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 15989/2008

Contrato de trabalho a termo certo para admissão de um Técnico Superior de 2.ª classe com licenciatura em Educação Social

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 12 de Maio de 2008, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, Nélida Celeste da Mota Campos, para exercer funções de Técnico Superior de 2.ª classe com licenciatura em Educação Social, com início de funções em 12 de Maio de 2008, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

300330125

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso (extracto) n.º 15990/2008

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-lei 427/89, de 7/12, torna-se público que, por meus despachos de 15/05/2008, foram nomeados os seguintes candidatos aprovados na sequência dos concursos internos de acesso limitado, para as seguintes carreiras do grupo de pessoal Técnico Superior, abertos por aviso afixado no Departamento de Administração desta Câmara Municipal em 04/04/2008:

Maria Alzira Martins Maciel Moreira para o lugar de Técnica Superior Assessor Principal, da carreira Técnica Superior de Serviço Social e Carlos Jorge Fernandes Mota para o lugar de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior (Desporto).

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08).

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa.*

300332986

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Rectificação n.º 1148/2008

Para os devidos efeitos se declara que o Edital n.º 469/2008, de 12 de Maio (Alteração parcial do PDM de Felgueiras), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio de 2008, saiu com omissão dos quadros II, III, IV e V, que seguidamente se reproduzem:

13 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

QUADRO II

Aglomerado de 1.º nivel

	Área mínima de terreno	Índice de ocupação máximo	Número máximo de pisos	Observações
Habitação — moradia isolada ou geminada	500	1.6 1.3 0.9	r/c + 1	Máximo 2 fogos ou 1 fogo + 1 pequeno comércio.
Habitação — moradias em banda	250	1.6 1.3 0.9	r/c + 2	
Habitação colectiva.	750	1.6 1.3 0.9	r/c + 4 + rec	
Edifícios mistos — habitação com comércio e serviços ou indústria.	750	1.6 1.3 0.9	r/c + 4 + rec	Indústria de tipo 4 e só na cave ou r/c.
Edifícios comerciais e/ou serviços.	750	1.6 1.3 0.9	r/c + 4 + rec	
Edifícios industriais e armazéns	1 000	50 % área de terreno	2	
Ocupação mista do lote — habitação unifamiliar c/industria no logradouro.	–	–	–	

QUADRO III

Aglomerado de 2.º nivel

	Área mínima de terreno	Índice de ocupação máximo	Número máximo de pisos	Observações
Habitação — moradia isolada ou geminada	500	0.9	r/c + 1	Máximo 2 fogos ou 1 fogo + 1 pequeno comércio.
Habitação — moradias em banda	250	0.9	r/c + 2	
Habitação colectiva.	750	0.9	r/c + 3 + rec	
Edifícios mistos — habitação com comércio e serviços ou indústria.	750	0.9	r/c + 3 + rec	Indústria de tipo 4 e só na cave ou r/c.
Edifícios comerciais e/ou serviços.	750	0.9	r/c + 3 + rec	
Edifícios industriais e armazéns	1 000	50 % área de terreno	2	
Ocupação mista do lote — habitação unifamiliar c/industria no logradouro.	1 000	Área máxima indústria = 300 m^2	Indústria = 1	

QUADRO IV

Aglomerado de 3.º nivel

	Área mínima de terreno	Índice de ocupação máximo	Número máximo de pisos	Observações
Habitação — moradia isolada ou geminada	750	0.6	r/c + 1	Máximo 2 fogos ou 1 fogo + 1 pequeno comércio.
Habitação — moradias em banda	500	0.6	r/c + 2	
Habitação colectiva.	1000	0.6	r/c + 2 + rec	
Edifícios mistos — habitação com comércio e serviços ou indústria.	1000	0.6	r/c + 2 + rec	Indústria de tipo 4 e só na cave ou r/c.
Edifícios comerciais e/ou serviços.	1000	0.6	r/c + 2 + rec	
Edifícios industriais e armazéns	1500	50 % área de terreno	2	
Ocupação mista do lote — habitação unifamiliar c/industria no logradouro.	1500	Área máxima indústria = 300 m^2	Indústria = 1	

QUADRO V

Aglomerado de 4.º nivel

	Área mínima de terreno	Índice de ocupação máximo	Número máximo de pisos	Observações
Habitação — moradia isolada ou geminada	1 000	–	r/c + 1	Máximo 2 fogos ou 1 fogo + 1 pequeno comércio.
Habitação — moradias em banda	–	–	–	
Habitação colectiva.	–	–	–	
Edifícios mistos — habitação com comércio e serviços ou indústria.	–	–	–	
Edifícios comerciais e/ou serviços.	–	–	–	
Edifícios industriais e armazéns	–	–	–	
Ocupação mista do lote — habitação unifamiliar c/industria no logradouro.	–	–	–	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 15991/2008

A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere na sua Reunião de 21 de Fevereiro de 2008 deliberou proceder a alteração ao Plano Director Municipal no sentido de viabilizar a construção de pavilhões para a actividade agro-pecuária com áreas superiores a 2000 m² e mais do que um pavilhão por parcela de terreno, conforme Aviso n.º 7372/2008 publicado no *Diário da República* 2.ª Série em 11 de Março de 2008.

Relativamente a esta deliberação, esclarece-se que a alteração em apreço ao Plano Director Municipal se circunscreve unicamente a explorações avícolas e não à actividade agro-pecuária em geral.

Neste sentido, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, convidam-se de novo todos os interessados a formular sugestões e apresentar informações, por escrito, até 20 dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso no *Diário da República,* na Secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo da alteração ao Plano Director Municipal.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Regulamento n.º 267/2008

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, faz público, nos termos das disposições conjugadas do artigo 91 da lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei 5-A / 2002 de 11 de Janeiro, artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda na sequência da deliberação de Câmara de 8 de Maio do corrente, que se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente Edital e do Projecto de Regulamento de Trânsito do Carvalhal, podendo qualquer interessado consultar os respectivos documentos na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, sita na Rua da Figueiras Bravas em Grândola, durante o horário normal de expediente entre as 09,00 e as 17,00 horas.

Qualquer interessado poderá apresentar sugestões, devendo estas ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Grândola ou em livro, disponível para o efeito no local acima referido.

Para constar se lavrou o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

Proposta de Regulamento de Trânsito do Carvalhal

Preâmbulo

A presente proposta de Regulamento de Trânsito do Carvalhal tem por objectivo dotar a Autarquia de um instrumento legal que possa regrar de forma eficaz a circulação automóvel e estacionamentos, naquela sede de freguesia, permitindo ainda a clarificação de competências, deveres e direitos das entidades fiscalizadoras e utentes da via pública.

Sendo esta matéria um processo não estático, verificando-se uma constante e natural mutação gerada por evoluções sociais, urbanísticas e até do próprio ordenamento jurídico, é fácil entender a necessidade do documento agora proposto, sendo ele, também a seu tempo sujeito a adaptações e revisões que terão sempre como objectivo último o garante do aumento da qualidade urbana e segurança de todos os utilizadores do espaço público.

O presente Regulamento, suportado pela lei habilitante que do articulado consta, foi submetido a apreciação prévia da Junta de Freguesia.

TITULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos dos artigos 112.º e 241.º da Constituição de República Portuguesa, artigo 64.º, n.º 1 alínea *u*), n.º 2 alínea *f*) e n.º 7, alínea *d*) da lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 2/98, de 3 de Janeiro, 256-A/2001, de 28 de Setembro e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, bem como do Decreto-Lei n.º 48890, de 4 de Março de 1969.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento tem por objectivo o ordenamento da utilização da via pública, por veículos motorizados ou não, no perímetro urbano da localidade do Carvalhal, estabelecendo as regras a observar pelos seus utilizadores.

2 — O disposto no presente Regulamento é aplicável ao trânsito e estacionamento nas vias do domínio público, situadas no perímetro urbano de Carvalhal e ainda nas vias de domínio privado, quando abertas ao trânsito público, em tudo o que não estiver especialmente regulado por acordo celebrado com o proprietário.

Artigo 3.º

Omissões

Em tudo o que for omisso no presente Regulamento, aplicar-se-á o Código da Estrada e demais legislação em vigor.

Artigo 4.º

Dever e diligência

As pessoas devem abster-se de actos que impeçam ou embaracem o trânsito ou comprometam a segurança ou comodidade dos utentes das vias.

Artigo 5.º

Sinalização

1 — Compete ao Município a instalação da sinalização de carácter permanente, seja esta vertical ou horizontal.

2 — Em caso de novos loteamentos, a colocação da sinalização é da responsabilidade do promotor, sob fiscalização da Câmara Municipal.

3 — No caso mencionado no número 2 do presente artigo, o promotor do loteamento deverá apresentar o projecto de sinalização horizontal e vertical para apreciação e aprovação pelos serviços camarários.

4 — Não podem ser colocados nas vias públicas, ou nas suas proximidades, quaisquer objectos que pela sua dimensão ou materiais possam confundir-se com sinais de trânsito ou prejudicar a sua visibilidade ou reconhecimento.

Artigo 6.º

Restrições à circulação e estacionamento

A realização de obras nas vias públicas e a sua utilização para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito e estacionamento normal, só é permitido desde que devidamente autorizado pelos serviços da Autarquia competente e ou restantes entidades com competência na matéria.

TITULO II

Trânsito de peões

Artigo 7.º

Lugares em que podem transitar

1 — Nos arruamentos em que seja permitido o trânsito de veículos, os peões devem transitar pelos passeios ou bermas, só podendo fazê-lo pelas faixas de rodagem quando efectuem o seu atravessamento ou nos casos seguintes:

a) quando não existam, ou não seja temporariamente possível a sua utilização;

b) quando sigam em formação organizada sob a orientação de um monitor ou em cortejo.

2 — Quando, nos casos previstos no número anterior, circulem pelas faixas de rodagem, os peões devem fazê-lo com prudência, de modo a não causarem entraves desnecessários ao trânsito de veículos nem porem em risco a sua segurança.

3 — É proibido aos peões transitarem agarrados a quaisquer veículos ou destes pendurados.

4 — Os peões não devem parar nos passeios ou bermas de modo a perturbarem ou dificultarem o trânsito dos outros peões.

Artigo 8.º

Atravessamento das faixas de rodagem

1 — O atravessamento das faixas de rodagem deve ser feito pelas passadeiras de peões marcadas nos pavimentos, sempre que estas existam a uma distância inferior a 50 metros.

2 — Quando não utilizem passadeiras de peões, devem estes efectuar o atravessamento com prudência, rapidamente, e por trajecto perpendicular ao eixo do arruamento.

3 — Ao aproximar-se de uma passadeira de peões devidamente marcada no pavimento, devem os condutores de veículos reduzir a velocidade e, se necessário, deter a marcha a fim de deixarem passar com segurança os peões que se encontrarem a atravessar a faixa de rodagem.

TITULO III

Trânsito de veículos

CAPÍTULO I

Velocidades

Artigo 9.º

Limitações de velocidades

As velocidades máximas instantâneas permitidas nas vias da área abrangida pelo presente Regulamento são as seguintes:

a) Ciclomotores — 40 km/hora;
b) Motociclos de cilindrada superior a 50 cm3 — 50 km/hora;
c) Motociclos de cilindrada inferior a 50 cm3 — 40 km/hora;
d) Automóveis ligeiros de passageiros e mistos — 50 km/hora;
e) Automóveis ligeiros de mercadorias — 50 km/hora;
f) Automóveis pesados de passageiros — 50 km/hora:
g) Automóveis pesados de mercadorias sem reboque ou com semi-reboque — 50 km/hora;
h) Automóveis pesados de mercadorias com reboque — 40 km/hora;
i) Tractores agrícolas ou florestais, tracto carros ou máquinas industriais — 30 km/hora;
j) Máquinas agrícolas e moto cultivadores — 20 km/hora.

CAPÍTULO II

Proibições e limitações de trânsito

Artigo 10.º

Arruamentos com trânsito proibido

1 — É proibido o trânsito de veículos nos arruamentos ou troços, exclusivamente reservados ao trânsito de peões.

2 — Exceptua-se ao número anterior o trânsito de veículos prioritários, cargas e descargas e transportes públicos.

Artigo 11.º

Sentidos de trânsito proibido

É proibido o trânsito de veículos nos arruamentos ou troços, nos sentidos contrários aos indicados no Desenho n.º 1 (Plano de Circulação) do anexo I ao presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Paragem e estacionamento

Artigo 12.º

Proibição de parar ou estacionar

É proibido parar ou estacionar nos seguintes locais:

a) a menos de 5 metros dos cruzamentos ou entroncamentos;

b) a menos de 5 metros das passagens assinaladas para a travessia de peões;

c) nas pistas para velocípedes, nos ilhéus direccionais, nas placas centrais das rotundas com trânsito giratório, nos passeios e demais locais destinados ao trânsito de peões.

Artigo 13.º

Proibição de estacionamento

1 — É proibido o estacionamento de veículos em todos os locais assinalados, através de sinalização vertical apropriada, de acordo com o referenciado no Desenho n.º 2 (Plano de Sinalização Vertical) do anexo I ao presente Regulamento.

2 — É ainda proibido o estacionamento, em toda a área de influência do presente Regulamento, nos seguintes casos:

a) nos arruamentos em que tal impeça a formação de uma ou duas filas de trânsito, conforme este se faça num dos dois sentidos;

b) nos acessos de pessoas ou veículos a propriedades, a parques ou a lugares de estacionamento;

c) nos estacionamentos reservados a certos veículos, quando não autorizado e devidamente sinalizado;

d) de máquinas, reboques ou semi-reboques, quando não atrelados ao veículo tractor, salvo nos parques de estacionamento destinados a esse efeito;

e) nas zonas de estacionamento de duração limitada para além do tempo limite;

f) de veículos pesados ou ligeiros de mercadorias ou mistos que transportem cargas perigosas, fora dos locais assinalados.

3 — Nos locais em que seja proibido o estacionamento, é facultada a paragem para tomar ou largar passageiros, ou para cargas e descargas, pelo tempo estritamente necessário e desde que não cause inaceitável interrupção do trânsito.

CAPÍTULO IV

Disposições diversas

Artigo 14.º

Carga e descarga

1 — A carga e descarga de veículos deve fazer-se, pelo lado permitido para a paragem do veículo ou pela retaguarda, directamente entre os

veículos e o interior das propriedades, tão rapidamente quanto possível e de forma a causar o menor prejuízo para a fluidez do trânsito.

2 — Durante a carga ou descarga devem os veículos ficar encostados ao passeio ou berma com respeito do sentido de trânsito permitido.

3 — Quando a largura da faixa de rodagem ou a dimensão do veículo não permitir a observância estrita do disposto nos números anteriores sem prejuízo grave para o trânsito, é permitido que os veículos ocupem parte dos passeios pelo tempo estritamente necessário a uma operação e nunca por mais de 15 minutos.

Artigo 15.º

Reparações na via pública

1 — É proibida a reparação, pintura ou lavagem de veículos na via pública, bem como a afinação de emissores de sinais sonoros.

2 — Não são abrangidas por esta proibição as reparações ligeiras e indispensáveis ao prosseguimento da marcha do veículo, quando executadas em local que não prejudiquem o trânsito e não demorem mais de uma hora.

Artigo 16.º

Veículos avariados

1 — Os veículos avariados não podem estacionar nas ruas públicas em infracção às regras de estacionamento estabelecidas por este Regulamento.

2 — Tratando-se de avaria que impeça a marcha do veículo e que não possa ser reparada nos termos do n.º 2 do artigo 13.º, devem os condutores providenciar a sua pronta remoção para o local adequado e onde não cause quaisquer perturbações à fluidez do trânsito.

3 — Quando os condutores não observem voluntariamente a obrigação estabelecida pelo número anterior, o Município poderá ordenar o reboque do veículo para o local que melhor entenda, sendo todas as despesas, relacionadas com a operação de remoção e parqueamento, da responsabilidade do proprietário do mesmo.

Artigo 17.º

Veículos afectos a propaganda

1 — Os veículos em serviço de propaganda, de distribuição de impressos, de exibição de reclamos e venda de rifas, não poderão circular ou estacionar nas vias públicas do Carvalhal, sem a respectiva licença emitida pela Câmara Municipal.

2 — Excepcionam-se do número anterior os veículos afectos a propaganda política.

TITULO IV

Penalidades

Artigo 18.º

Aplicação de penalidades

As transgressões às disposições do presente Regulamento serão punidas com as coimas estabelecidas pelo Código da Estrada e seu Regulamento.

TITULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo19.º

Revogações

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, é revogado qualquer Postura ou Regulamento de Trânsito existente para a localidade do Carvalhal.

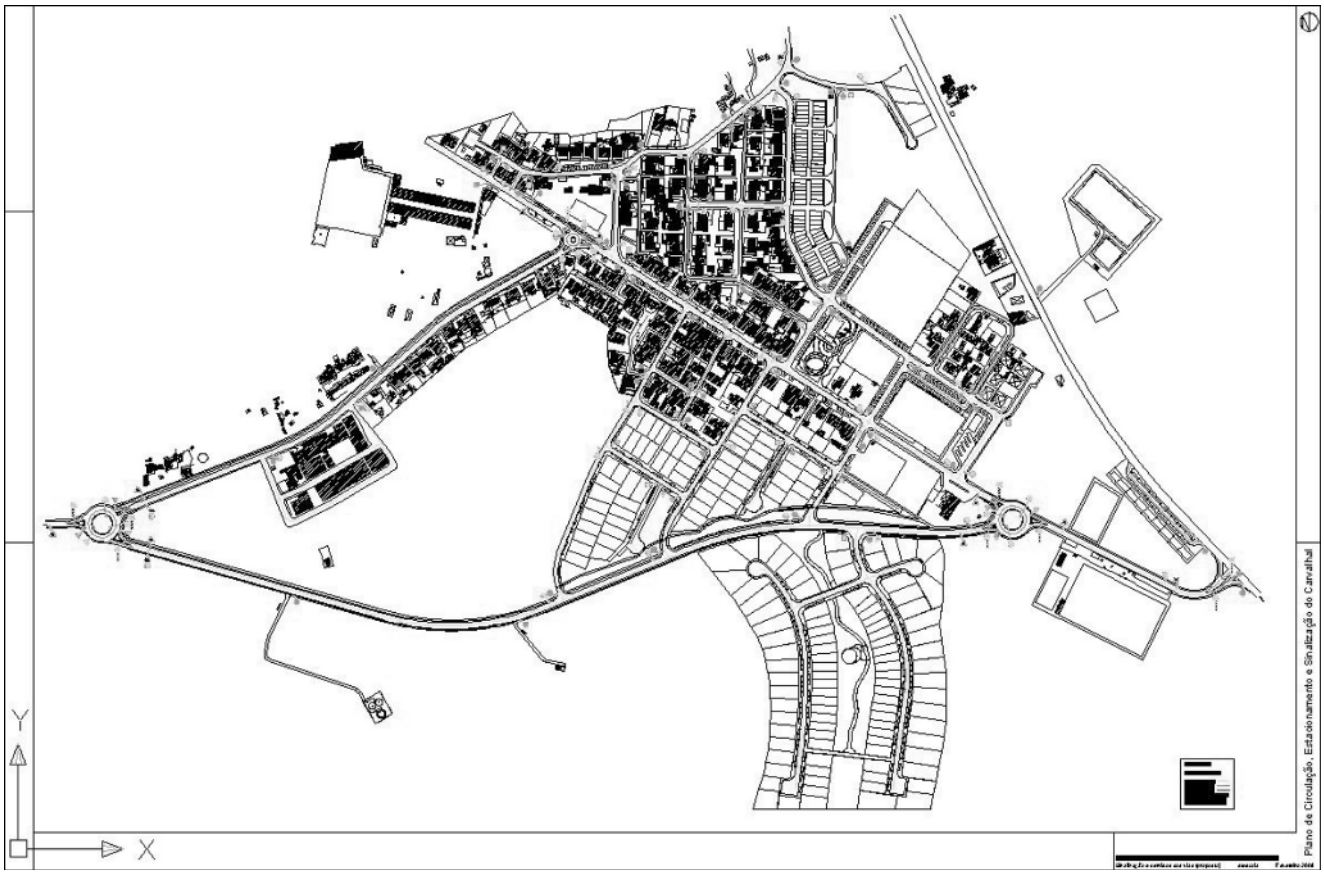
Artigo 20.º

Vigência do Regulamento

1 — A eficácia das normas de circulação e estacionamento dispostas no presente Regulamento, fica dependente da instalação de sinalização, de acordo com o anexo I.

2 — O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Este Regulamento poderá ser consultado no site do Município de Grândola em www.cm-grandola.pt, no serviço de atendimento geral ou poderá ainda ser adquirido, mediante o pagamento da quantia correspondente ao seu custo.



CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 15992/2008

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento n.º8/88, emitido em 13 de Maio de 1988 e registado em 20/05/1988, em nome de Alexandre Gonçalves Bidarra e outros, residente em Barracão — Panóias de Cima, contribuinte número 115.502.114, para o prédio sito em Estrada Nacional 221 — Km 184.600 — Cruzamento de Pinhel, freguesia de Arrifana, concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o n.º1275/20060310, e Omisso na Matriz, terá o seu inicio no 8.º dia, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração (Lote n.º 5), foi requerida por Auto Bidarra e Sequeira, Lda., contribuinte n.º504.083.287, com sede em Estrada Nacional 221 — Cruzamento de Pinhel — Arrifana.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300332783

Aviso n.º 15993/2008

Renovação de Contrato a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vereador da Câmara Municipal da Guarda Vítor Manuel Fazenda dos Santos, no uso de delegação de competência, de 12 de Maio de 2008, foi renovado, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2008, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, da trabalhadora Sara Filipa dos Santos Gomes, para exercício de funções de Telefonista, nos termos do estabelecido no artigo 140.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

14 de Maio de 2008. — O Vereador, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos.*

300333244

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso (extracto) n.º 15994/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeado, com efeitos a 1 de Abril de 2008, para ocupar um lugar de operário qualificado principal da carreira de pedreiro, José Vítor da Terra Pereira. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

300332645

Aviso (extracto) n.º 15995/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeado, com efeitos a 1 de Abril de 2008, para ocupar um lugar de operário qualificado principal da carreira de calceteiro, Manuel Fernando Faria Cabaça.(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

300332734

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 15996/2008

Sebastião Francisco Seruca Emídio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loulé torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Loulé, a Assembleia Municipal de Loulé, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º, e nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 97.º-A, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprovou na sua reunião de 28.04.2008 a rectificação do Plano de Urbanização da Quinta do Lago — UOP5 (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2003, de 8 de Outubro, com as alterações introduzidas pela RCM n.º 48/2004, de 8 de Abril), nos termos seguintes:

Rectificação do Plano de Urbanização da Quinta do Lago — UOP5

Rectificação do parâmetro urbanístico cércea da subunidade HO5--AL10 no quadro resumo de ordenamento incluso no artigo 13.º do regulamento e na planta de zonamento do Plano de Urbanização da Quinta do Lago — UOP5.

Face ao exposto procede-se:

a) À publicação da planta de zonamento do PUQL-UOP5 rectificada em substituição da planta publicada pela RCM n.º 160/2003 de 8 Outubro.

b) À publicação do quadro resumo de ordenamento constante do artigo 13.º do regulamento do PUQL-UOP5, substituindo a versão alterada publicada pela RCM n.º 48/2004 de 8 Abril que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 13.º

Parâmetros Urbanísticos

Quadro resumo de ordenamento

CATEGORIAS	SUB-CATEGORIAS	SUB-UNIDADES DE PLANEAMENTO E GESTÃO	PARÂMETROS URBANÍSTICOS												OBS.
			ÁREA TOTAL (ha)	Nº DE LOTES	COS	CAS	Nº DE PISOS	CÉRCEA met.	Nº DE CAMAS	ÁREA MAX. CONSTRUÇ. (m2)	ÁREA MAX. IMPLANT. (m2)	DENSID. POUPLAC. camas/ha	ÍNDICE IMPERMEAB.	AFAST. met.	COTA DE SOLEIRA	
EDIFICÁVEIS	SUR	LO1	0.825	4	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	22	1650	1650	26.67	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 10/85
		LO1A	1.813	7	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	39	3626	3626	21.51	0.40	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		LO2	13.092	50	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	275	26184	26184	21.01	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 6/72
		LO2A	2.6325	14	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	77	5265	5265	29.25	0.40	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		LO3	11.9163	51	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	280	23833	23833	23.50	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 1/83
		LO3A	0.6665	2	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	11	1333	1333	16.50	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 4/96
		LO4	2.9495	20	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	110	5899	5899	37.29	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 3/84
		LO5	14.3404	51	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	280	28681	28681	19.53	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 1/83
		LO5A	1.8925	9	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	49	3785	3785	25.89	0.40	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		LO6	5.4523	28	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	154	10905	10905	28.24	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 1/74
		LO7	2.6165	11	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	60	5233	5233	22.93	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 3/85
		LO8	13.582	56	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	308	27164	27164	22.68	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 3/72
		LO9	1.934	8	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	44	3868	3868	22.75	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 9/85
		LO10	32.002	145	0.25	0.25	2+CAVE	6.50	798	80005	80005	24.94	0.45	6.00	(1)	Alv. Nº 15/87
		LO15	7.40	32	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	176	14800	14800	23.78	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 1/96
		LO16	7.6085	38	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	209	15217	15217	27.47	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 2/96
		LO17	2.467	11	0.30	0.30	2+CAVE	6.50	135	7401	7401	54.72	0.50	8.00	(1)	Alv. Nº 13/93
		LO18	2.077	13	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	71	4154	4154	34.18	0.40	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		LO21	9.0775	45	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	242	18155	18155	26.66	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 4/99
		LO22	3.513	17	0.20	0.20	2+CAVE	6.50	93	7026	7026	26.47	0.40	8.00	(1)	Alv. Nº 5/89
		LO24	6.34	26	0.25	0.25	2+CAVE	6.50	145	15850	15850	22.87	0.45	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		TOTAL	144.198	638	-	-	-	-	3 578	310033	310033	24.81	-	-	-	-
	SURT	AL1	4.70	1	0.60	0.30	2+CAVE	6.50(2)	500	28200	14100	106.38	0.60	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		AL3	8.15	1	0.40	0.20	2+CAVE	6.50(2)	600	32600	16300	73.62	0.40	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		ET3	2.90	1	0.60	0.30	2+CAVE	6.50(2)	350	17400	8700	120.69	0.60	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		ET4	3.80	1	0.60	0.30	2+CAVE	6.50(2)	200	22800	11400	52.63	0.60	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		TOTAL	19.55	4	-	-	-	-	1 650	101000	50500	84.40	-	-	-	-
	SUT	HO1	2.00	1	0.60	0.30	2+CAVE	6.50(2)	200	12000	6000	100.00	0.60	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		HO3	1.16	1	0.40	0.20	2+CAVE	6.50	108	4640	2320	93.10	0.40	8.00	(1)	EXIST.
		HO3B	1.75	1	0.40	0.20	2+CAVE	6.50	152	7000	3500	86.86	0.40	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		HO4	2.70	1	0.40	0.20	2+CAVE	6.50(2)	300	10800	5400	111.11	0.40	8.00	(1)	EXIST.
		HO5-AL10	18.00	1	0.40	0.20	2+CAVE	6.50(2)	2 100	72000	36000	116.67	0.40	6.00	(1)	Previsto no Plano 91
		HO6	1.60	1	0.30	0.15	2+CAVE	6.50(2)	300	4800	2400	187.50	0.30	6.00	(1)	Previsto no Plano 91
		HO6B	3.60	1	0.30	0.15	2+CAVE	6.50(2)	300	10800	5400	83.33	0.30	6.00	(1)	EXIST.
		AL4	7.20	1	0.60	0.30	2+CAVE	6.50	307	43200	21600	42.64	0.60	6.00	(1)	EXIST.
		AL5	11.50	1	0.60	0.30	2+CAVE	6.50	600	69000	34500	52.17	0.60	6.00	(1)	EXIST.
		AL7	8.50	1	0.60	0.30	2+CAVE	6.50	750	51000	25500	88.24	0.60	8.00	(1)	Parcialmente Construido
		AL8	5.70	1	0.40	0.20	2+CAVE	6.50	686	22800	11400	120.35	0.40	8.00	(1)	Parcialmente Construido
		AL9	8.10	1	0.40	0.20	2+CAVE	6.50	500	32400	16200	61.73	0.40	8.00	(1)	Parcialmente Construido
		AL11	12.00	1	0.40	0.20	2+CAVE	6.50(2)	1 085	48000	24000	90.42	0.40	8.00	(1)	Previsto no Plano 91
		TOTAL	83.81	13	-	-	-	-	7 388	388440	194220	88.15	-	-	-	-
	SUTD	EQ1	4.80	1	0.20	0.15	2+CAVE	6.50	-	9600	7200	-	0.20	8.00	EXIST.	EXIST.
		EQ3	2.534	1	0.02	0.02	1	3.50	-	507	507	-	0.02	-	(1)	Previsto no Plano 91
		EQ12	0.11	1	0.10	0.10	1	3.50	-	110	110	-	0.10	-	EXIST.	EXIST.
		EQ14	0.096	1	0.20	0.20	1+CAVE	3.50	-	192	192	-	0.20	-	(1)	-
		EQ18	0.455	1	0.60	0.60	2+CAVE	6.50	-	2730	2730	-	0.60	6.00	-	-
		EQ19	0.35	1	0.05	0.05	1	3.50	-	175	175	-	0.05	-	-	-
		EQ25	0.7685	1	0.10	0.10	1	3.50	-	769	769	-	0.10	-	-	-
		TOTAL	9.1135	7	-	-	-	-	-	14082	11682	-	-	-	-	-
	SUEC	EQ6	0.4	1	0.12	0.12	1	3.50	-	480	480	-	0.12	-	EXIST.	EXIST.
		EQ13	0.12	1	0.71	0.71	1	3.50	-	852	852	-	0.71	-	EXIST.	EXIST.
		EQ15	0.204	1	0.25	0.25	1	3.50	-	510	510	-	0.25	-	EXIST.	EXIST.
		EQ16	0.883	1	0.10	0.10	1	3.50	-	883	883	-	0.10	-	EXIST.	EXIST.
		EQ17	0.06	1	1.25	0.75	2	6.50(2)	-	750	450	-	1.25	-	EXIST.	EXIST.
		EQ20	0.04	1	0.75	0.75	1	3.50	-	300	300	-	0.75	-	EXIST.	EXIST.
		EQ21	0.04	1	0.75	0.75	1	3.50	-	300	300	-	0.75	-	EXIST.	EXIST.
		EQ22	0.05	1	0.90	0.90	1	3.50	-	450	450	-	0.90	-	EXIST.	EXIST.
		EQ23	0.17	1	0.25	0.25	1	3.50	-	425	425	-	0.25	-	(1)	-
		EQ24	0.5415	1	0.10	0.10	1	3.50	-	542	542	-	0.10	-	(1)	-
		TOTAL	2.51	10	-	-	-	-	-	5492	5192	-	-	-	-	-
	SUES	LUC	0.42	1	0.71	0.47	2+CAVE	6.50	-	2982	1974	-	0.71	-	EXIST.	EXIST.
		LUD	0.40	1	0.60	0.30	2+CAVE	6,50	-	2400	1200	-	0.60	-	(1)	Previsto no Plano 91
		EQ11	1.26	1	0.10	0.10	1	3.50	-	1260	1260	-	0.10	-	EXIST.	EXIST.
		TOTAL	2.08	3	-	-	-	-	-	6642	4434	-	-	-	-	-
	SUE	EQ4	2.50	1	0.60	0.30	2+CAVE	6.50(2)	-	15000	7500	-	0.60	6.00	(1)	Previsto no Plano 91
		TOTAL	2.50	1	-	-	-	-	-	15000	7500	-	-	-	-	-
	SUCR	LUA	1.66	1	0.60	0.30	2+CAVE	6.50	24	9960	4980	14.46	0.60	6.00	EXIST.	EXIST.
		LUB	1.02	1	0.60	0.60	2+CAVE	6.50	100	6120	6120	98.04	0.60	6.00	(1)	EXIST.
		TOTAL	2.68	2	-	-	-	-	124	16080	11100	46.27	-	-	-	-
	ESPAÇOS ESPECIAIS / INFRAESTRUTURAS	ETAR 1	1.56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EXIST.
		ETAR 2	0.5815	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EM CURSO
		RESERVATÓRIO DE ÁGUA	0.43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EXIST.
		ESPAÇOS CANAIS	22.80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EXISTENTES E PROJECTADOS
		LAGOS	30.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EXIST.
		DIVERSOS	2.50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	EXISTENTES E PROJECTADOS
		TOTAL	57.8715	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NÃO EDIFICÁVEIS	SUG	RF	48.856	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Previsto no Plano 91
		QL	55.1708	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Previsto no Plano 91
		SL	62.9334	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Previsto no Plano 91
		DR	3.4402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Previsto no Plano 91
		TOTAL	170.4004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUEP	SUEP1	80.7451	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		SUEP2	17.15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		SUEP3	51.6945	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		TOTAL	149.5896	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUEA	EQ7	0.7	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ruínas Quinta do Lago
		TOTAL	0.7	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		TOTAIS GERAIS	645.00	679	-	-	-	-	12740	856769	594661	19.75	-	-	-	

Nota: Os parâmetros urbanísticos aplicam-se aos lotes ou parcelas.

(1) Ver Regulamento Artigo 19

(2) Sempre que ocorrer sobreposição de zonas públicas, será de admitir, pontualmente, 8,50 m de cércea. Sempre que por questões de hierarquia urbanística, nomeadamente em construções destinadas a miradouros ou torres, será de admitir pontualmente 13,50 m

CERTIDÃO

Nos termos regimentais certifico que, da alínea g)da Ordem de trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Loulé de 28 de Abril de 2008, relativa à proposta camarária de Rectificação do Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP5, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 79.º, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artº 97.º, do RJIGT., nos termos da proposta, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi aprovada por unanimidade.

Vai esta por mim, Presidente da Assembleia Municipal de Loulé, ser assinada conjuntamente com o senhor 1.º Secretário da Mesa, levando ainda aposto o selo branco deste Município.

Loulé, 29 de Abril de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

O 1.º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ



8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 15997/2008

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 116/84 de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85 de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Loures, em reunião de 29 de Abril de 2008, na segunda reunião da segunda sessão ordinária, aprovou, ao abrigo alínea *n*) do n.º 2 do artigo 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Fevereiro, os quadros de pessoal de direito público e privado do Município de Loures, e regulamentos internos de contrato individual de trabalho e do recrutamento e selecção do pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado nos termos da Lei 23/2004, de 22 de Junho, mediante proposta do executivo municipal aprovado na sexta reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada a 19 de Março ultimo, tal como a seguir se indica:

Quadro de pessoal em regime de direito público

Grupo de Pessoal	Carreira	Cargo/Categoria	Dotação Global
Dirigente e chefia	Direcção intermédia do 1º grau	Director de Departamento	9
		Director de Projecto Municipal	1
	Direcção intermédia do 2º grau	Chefe de Divisão	35
		Director de Projecto Municipal	1
		Coordenador do Gabinete	1
		Chefe de repartição	7
Técnico Superior	Arquitecto	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	57
	Arquitecto paisagista	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	6
	Conservador	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Engenheiro do ambiente	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	8
	Engenheiro civil	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	39
	Engenheiro electrotécnico	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Engenheiro geógrafo	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Engenheiro hortofrutícola	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	Extinguir
	Engenheiro de máquinas	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Engenheiro de minas	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Engenheiro químico	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Engenheiro do território	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	4
	Técnico superior de antropologia	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	17
	Técnico superior arqueologia	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Técnico superior arquivo	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	6
	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	10
	Técnico superior de comunicação social.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	7
	Técnico superior de design comunicação.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	3
	Técnico superior de desporto	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Técnico superior de economia	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	6
	Técnico superior de geografia	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	16
	Técnico superior de gestão	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	19
	Técnico superior de segurança e higiene no trabalho.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	Extinguir
	Técnico superior de história	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	8
	Técnico superior jurista	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	32
	Técnico superior de política social	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	3
	Técnico superior de psicologia	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	19
	Técnico superior de relações internacionais.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Técnico superior de relações públicas.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	7
	Técnico superior de serviço social	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	30
	Técnico superior de sociologia	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	22
	Técnico superior de turismo	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	7
	Técnico superior de urbanismo	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Técnico superior	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	50 a)
	Técnico superior de assessoria de administração.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	Extinguir
	Técnico superior de segurança social.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	Extinguir
	Técnico superior de ciência politica.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	Extinguir
	Médico veterinário municipal	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Médico veterinário	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
Técnico	Engenheiro técnico agrário	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	4
	Engenheiro técnico civil	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	17
	Engenheiro electrotécnico de electrotécnica e máquinas.	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	3

Grupo de Pessoal	Carreira	Cargo/Categoria	Dotação Global
	Técnico	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	7 b)
	Técnico de animação cultural	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	3
	Técnico de contabilidade e administração.	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Técnico de turismo	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
Técnico-Profissional	Aferidor de pesos e medidas	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Conselheiro de consumo	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Desenhador	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	25
	Desenhador	Coordenador	2
	Educador social	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	Extinguir
	Fiscal Municipal	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	19
	Monitor de museus	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	Extinguir
	Técnico-profissional	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	146
	Técnico-profissional	Coordenador	7
	Técnico-profissional de animação sócio-cultural.	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Técnico-profissional de arquivo	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Técnico-profissional de arqueologia.	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	22
	Técnico- profissional de construção civil.	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	6
	Técnico-profissional de construção civil.	Coordenador	Extinguir
	Técnico-profissional de design	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Técnico-profissional de higiene e segurança no trabalho.	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Topografo	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	4
	Técnico-profissional de museologia e património cultural.	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	Extinguir
Administrativo	Chefe de secção		27
	Assistente administrativo	Especialista; Principal; Assistente Administrativo	271
	Tesoureiro	Especialista; Principal; Tesoureiro	4
Apoio Educativo	Assistente de acção educativa	Nível 2; Nível 1	35
Auxiliar	—	Encarregado de brigada dos serviços de limpeza	19
	—	Encarregado de parque de máquinas, de viaturas automóveis e de transporte.	4
	—	Encarregado de canil	Extinguir
	—	Encarregado de parques desportivos e recreativos	2
	—	Encarregado de pessoal auxiliar	3
	—	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza	1
	Apontador	Apontador	Extinguir
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	100
	Auxiliar de acção educativa	Nível 2; Nível 1	24
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	30
	Auxiliar técnico de biblioteca, arquivo e documentação.	Auxiliar técnico de biblioteca, arquivo e documentação	2
	Auxiliar técnico de museografia	Auxiliar técnico de museografia	1
	Auxiliar técnico de turismo	Auxiliar técnico de turismo	1
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	46
	Chefe de armazém	Chefe de armazém	4
	Chefe de serviços de limpeza	Chefe de serviços de limpeza	8
	Condutor de cilindros	Condutor de cilindros	4
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	32
	Cozinheiro	Cozinheiro Principal; Cozinheiro	4
	Ecónomo	Ecónomo	Extinguir
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	18
	Fiel de mercados e feiras	Fiel de mercados e feiras	2
	Fiscal de obras	Fiscal de obras	9
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	33
	Motorista de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos	10
	Operador de reprografia	Operador de reprografia	11
	Telefonista	Telefonista	11
	Tractorista	Tractorista	4
	Tratador e apanhador de animais	Tratador e apanhador de animais	4
	Vigilante de jardins e parques infantis.	Vigilante de jardins e parques infantis	23
Operário altamente qualificado.	Electricista auto	Operário principal; Operário	3
	Impressor de artes gráficas	Operário principal; Operário	2

Grupo de Pessoal	Carreira	Cargo/Categoria	Dotação Global
	Mecânico	Operário principal; Operário	6
	Montador electricista	Operário principal; Operário	5
	Serralheiro mecânico	Operário principal; Operário	1
	Soldador	Operário principal; Operário	1
Operário qualificado	—	Encarregado geral	2
	—	Encarregado	15
	Asfaltador	Operário principal; Operário	6
	Bate-chapa	Operário principal; Operário	1
	Calceteiro	Operário principal; Operário	4
	Canalizador	Operário principal; Operário	6
	Cantoneiro de arruamentos	Operário principal; Operário	25
	Carpinteiro de limpos	Operário principal; Operário	7
	Carpinteiro de toscos e cofragens	Operário principal; Operário	1
	Electricista	Operário principal; Operário	7
	Estofador	Operário principal; Operário	1
	Jardineiro	Operário principal; Operário	24
	Lubrificador	Operário principal; Operário	8
	Pedreiro	Operário principal; Operário	27
	Pintor	Operário principal; Operário	11
	Pintor auto	Operário principal; Operário	3
	Serralheiro civil	Operário principal; Operário	1
	Vidraceiro	Operário principal; Operário	1
	Viveirista	Operário principal; Operário	5
	Vulcanizador	Operário principal; Operário	2
	Operário	Operário principal; Operário	1
Operário semiqualificado	—	Encarregado	2
	Cabouqueiro	Operário	Extinguir
	Caiador	Operário	2
	Carregador	Operário	24
	Lavador de viaturas	Operário	2
	Marcador de vias	Operário	Extinguir
	Porta miras	Operário	5
Informática	—	Consultor de informática	2
	—	Coordenador técnico	2
	—	Coordenador de projecto	1
	Especialista de informática	Grau 3 Nível 2; Grau 3 Nível 1; Grau 2 Nível 2; Grau 2 Nível 1; Grau 1 Nível 3; Grau 1 Nível 2; Grau 1 Nível 1.	7
	Técnico de informática	Grau 3 Nível 2; Grau 3 Nível 1; Grau 2 Nível 2; Grau 2 Nível 1; Grau 1 Nível 3; Grau 1 Nível 2; Grau 1 Nível 1.	22
	Técnico de informática adjunto	Nível 3; Nível 2; Nível 1	22
Corpos especiais	Educador de infância (*)		3
	Enfermagem	Enfermeiro Chefe; Enfermeiro	Extinguir

a) Curso superior de licenciatura designadamente em área de engenharia de recursos naturais, engenharia florestal, geologia, auditoria de administração, assessoria de administração, animação cultural, ciências políticas, estudos portugueses, pedagogia social, segurança social e outras.
b) Curso superior que não confere o grau de licenciatura designadamente em áreas de comunicação social, higiene e saúde ambiental, consumo, design gráfico, área sanitária e outras.

Quadro de pessoal em regime de direito privado

Grupo de Pessoal	Carreira	Cargo/Categoria	Lugares
Técnico Superior	Arquitecto	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	13
	Arquitecto paisagista	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Engenheiro do ambiente	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Engenheiro civil	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	6
	Engenheiro geógrafo	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Engenheiro de máquinas	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Engenheiro do território	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Técnico superior de comunicação social.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	6
	Técnico superior de design comunicação.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Técnico superior de desporto	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	6
	Técnico superior de economia	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	3
	Técnico superior de geografia	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	4
	Técnico superior de gestão	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	5
	Técnico superior de segurança e higiene no trabalho.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2

Grupo de Pessoal	Carreira	Cargo/Categoria	Lugares
	Técnico superior de história	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Técnico superior jurista	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	24
	Técnico superior de psicologia	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	4
	Técnico superior de relações internacionais.	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Técnico superior de serviço social	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Técnico superior de sociologia	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	4
	Técnico superior de urbanismo	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Técnico superior	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	22
	Médico veterinário	Assessor principal; Assessor; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
Técnico	Engenheiro técnico civil	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Técnico	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Técnico de contabilidade e administração.	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
Técnico-Profissional	Conselheiro de consumo	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Desenhador	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	2
	Educador social	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Técnico-profissional	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	10
	Técnico-profissional de construção civil.	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
	Técnico-profissional de museologia e património cultural.	Especialista principal; Especialista; Principal; 1ª Classe; 2ª Classe	1
Administrativo	Assistente Administrativo	Especialista, Principal, Assistente Administrativo	35
Auxiliar	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	15
	Auxiliar de acção educativa	Nível 2; Nível 1	92
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	6
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	10
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	2
	Cozinheiro	Cozinheiro Principal; Cozinheiro	2
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	10
	Motorista de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos	1
	Sapador florestal	Sapador Florestal	8
	Vigilante de jardins e parques infantis.	Vigilante de jardins e parques infantis	6
Operário altamente qualificado.	Electricista auto	Operário principal; Operário	1
	Mecânico	Operário principal; Operário	1
	Montador electricista	Operário principal; Operário	1
	Serralheiro mecânico	Operário principal; Operário	1
	Soldador	Operário principal; Operário	1
Operário qualificado	—	Encarregado	1
	Canalizador	Operário principal; Operário	1
	Cantoneiro de arruamentos	Operário principal; Operário	5
	Jardineiro	Operário principal; Operário	10
	Pedreiro	Operário principal; Operário	2
	Pintor	Operário principal; Operário	2
	Serralheiro civil	Operário principal; Operário	1
	Viveirista	Operário principal; Operário	2
	Vidraceiro	Operário principal;Operário	1
Operário semiqualificado	Carregador	Operário	2
Informática	Especialista de informática	Grau 3 Nível 2; Grau 3 Nível 1; Grau 2 Nível 2; Grau 2 Nível 1; Grau 1 Nível 3; Grau 1 Nível 2; Grau 1 Nível 1.	2
	Técnico de informática	Grau 3 Nível 2; Grau 3 Nível 1; Grau 2 Nível 2; Grau 2 Nível 1; Grau 1 Nível 3; Grau 1 Nível 2; Grau 1 Nível 1.	4
Corpos especiais	Enfermagem	Enfermeiro Chefe; Enfermeiro	2

a) Curso superior de licenciatura designadamente em área de engenharia de recursos naturais, engenharia florestal, geologia, auditoria de administração, assessoria de administração, animação cultural, ciências políticas, estudos portugueses, pedagogia social, segurança social e outras.
b) Curso superior que não confere o grau de licenciatura designadamente em áreas de comunicação social, higiene e saúde ambiental, consumo, design gráfico, área sanitária e outras.

Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado

Nota justificativa

Com a publicação da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o regime jurídico do contrato individual de trabalho aplicável à Administração Pública, onde se incluem as Câmaras Municipais, tornou-se possível a celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, desde que exista um quadro de pessoal para este efeito e nos limites deste quadro.

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, as regras a que devem obedecer o processo de selecção e recrutamento e selecção para preenchimento das vagas, devem constar de Regulamento Interno que em conformidade é elaborado, podendo ainda de acordo com o seu artigo 11º serem emitidos regulamentos internos nos termos previstos no Código do Trabalho.

O regulamento interno, respeitando os princípios da publicitação, igualdade de condições, imparcialidade na apreciação de candidaturas e da contratação fundada em critérios objectivos que presidem à actividade administrativa, não deixou de estabelecer um processo mais simples, célere e económico na selecção do pessoal comparativamente com o processo utilizado nos concursos públicos.

Preâmbulo

Na sequência da aprovação do Quadro de Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho cumpre definir o procedimento interno que, norteado pelos princípios e garantias gerais previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, deverá obedecer o recrutamento e selecção de pessoal.

O procedimento de recrutamento deve obedecer a uma estrutura simplificada com vista a assegurar a celeridade, a economia e a eficiência na selecção do pessoal ao abrigo do regime do contrato individual de trabalho, não deixando porém de respeitar a igualdade de condições no acesso ao emprego e a garantia de imparcialidade na apreciação das candidaturas, assegurada pela fundamentação da decisão de contratar.

Nestes termos, cumpre definir o regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado:

Artigo 1.º

Princípios e garantias

1 — O procedimento de recrutamento e selecção destina-se ao preenchimento dos lugares vagos existentes no quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com vista a suprir necessidades dos serviços previamente determinadas.

2 — O processo de recrutamento e selecção de pessoal nos termos do presente regulamento obedece aos seguintes princípios:

a) Publicitação da oferta de trabalho com divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final;
b) Liberdade de candidatura, igualdade de condições e oportunidades para todos os candidatos;
c) Decisão de contratação fundamentada em critérios objectivos de selecção.
d) Definição prévia do perfil da cada função/posto de trabalho a preencher;
e) Neutralidade da composição da comissão.

3 — O procedimento de recrutamento e selecção não está sujeito ao Código do procedimento administrativo, sem prejuízo da aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa.

Artigo 2.º

Condições gerais

1 — O recrutamento e a selecção de pessoal têm em vista a prossecução dos seguintes objectivos:

a) A correcta adequação dos meios humanos às necessidades de pessoal dos serviços atinentes as atribuições do Município de Loures;
b) Objectividade no estabelecimento das condições de acesso aos lugares a preencher e nos procedimentos subsequentes para a sua concretização;
c) Preenchimento de lugares do quadro de pessoal por candidatos que reúnam os requisitos considerados adequados ao desempenho das funções que os integram.

2 — É competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção o Presidente da Câmara.

3 — O Presidente da Câmara pode delegar a sua competência no Vereador da Área de Recursos Humanos.

Artigo 3.º

Comissão

1 — O procedimento é desenvolvido por uma comissão responsável pelo prévio estabelecimentos dos métodos e critérios de selecção.

2 — Os membros da comissão são designados pela entidade competente para autorizar o procedimento devendo a sua composição obedecer às seguintes regras:

a) A comissão é composta por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes que devem estar integrados na área ou áreas funcionais para que é aberto o procedimento, em maior número possível;
b) O presidente e os vogais não podem ter categoria inferior à categoria para que é aberto o procedimento, excepto no caso de exercerem cargo dirigente;
c) A composição da comissão só pode ser alterada no decurso do procedimento por motivos imperiosos devidamente justificados, fixando-se a competência à data da nomeação da Comissão.

3 — O funcionamento da comissão obedece às seguintes normas:

a) A comissão só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria;
b) Das reuniões da comissão são lavradas actas contendo os fundamentos das deliberações tomadas.
c) Ressalvadas as situações de urgência, o exercício das funções na comissão prevalece sobre todas as outras tarefas;

4 — A entidade competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção pode solicitar a entidades públicas ou privadas especializadas na matéria, ou detentoras de conhecimentos técnicos específicos exigíveis para o exercício das funções para que é lançada a oferta de emprego, a realização de parte das operações do procedimento.

Artigo 4.º

Métodos de Selecção

1 — Nos procedimentos de selecção são utilizados os métodos indicados nas alíneas seguintes, os quais são aplicáveis de forma isolada ou cumulativa, podendo ter carácter eliminatório:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares objecto do procedimento;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o procedimento é aberto.

3 — A realização de provas de conhecimento deve observar o seguinte:

a) As provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função, podendo avaliar conhecimentos gerais ou específicos;
b) A natureza, a forma e a duração das provas constam do anúncio de abertura do procedimento, podendo comportar mais de uma fase;
c) Os candidatos são ainda previamente informados dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos, assim como, a bibliografia ou legislação necessárias à sua realização sempre que se trate de matérias não previstas no currículo correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas.

4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo os assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles.

6 — A entrevista profissional nunca terá carácter eliminatório.

7 — Em casos devidamente fundamentados, no processo de selecção podem ainda ser utilizados, conjuntamente com qualquer dos outros métodos, o exame psicológico e o exame médico, desde que seja garantida sua privacidade, sendo o resultado transmitido á comissão sob a forma de apreciação global referente á aptidão do candidato relativamente às funções a exercer.

8 — No exame psicológico e no exame médico de selecção são atribuídas menções qualitativas: favorável preferencialmente, bastante favorável, favorável, com reservas e não favorável, correspondendo-lhe as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

9 — No exame médico — Apto ou Não apto.

Artigo 5.º

Classificação

1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 6.º

Procedimento

O procedimento de recrutamento e selecção é aberto por anúncio publicado num jornal de expansão regional e nacional e no site da CML contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Requisitos de admissão ao procedimento.
b) Menção sobre a remuneração;
c) Tipo de contrato e regime jurídico-laboral aplicável;
d) Referência ao conteúdo funcional dos lugares;
e) Grupo de Pessoal/carreira, número de lugares a preencher, área funcional/actividade para a qual o trabalhador é contratado, prazo de validade e local de trabalho;
f) Composição da comissão
g) Métodos e critérios objectivos de selecção e sistema de classificação final;
h) Modo e prazo para formalização da candidatura.,
i) Referência á legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 7.º

Candidaturas e admissão

1 — Só podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e selecção os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais e os requisitos especiais exigidos no respectivo anúncio.

2 — São requisitos gerais de admissão, além de outros que a lei preveja, os seguintes:

a) Possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas no anúncio do procedimento para o desempenho das funções dos lugares a prover;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — São requisitos especiais de admissão os que permitem definir o perfil de competências necessário às tarefas e responsabilidades das funções a desempenhar.

4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Artigo 8.º

Requerimento de admissão

1 — A candidatura é formalizada nos termos referidos no anúncio de abertura do procedimento e deve ser apresentada mediante a entrega de requerimento acompanhado dos documentos exigidos.

2 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente contra a entrega de recibo, ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

Artigo 9.º

Documentos

1 — Os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos da titularidade dos requisitos de admissão exigidos no anúncio.

2 — No acto de candidatura não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando que os candidatos declarem, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um deles, excepto quanto ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º, o qual deve ser sempre comprovado documentalmente.

3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no anúncio de abertura do procedimento ou da declaração sob compromisso de honra, mencionada no número anterior, determina a exclusão do candidato.

4 — Terminado o prazo de apresentação de candidaturas não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido entregues no decorrer daquele.

Artigo 10.º

Prazo

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado entre 5 e 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio.

Artigo 11.º

Verificação dos requisitos de admissão

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, é efectuada a verificação dos requisitos de admissão.

Artigo 12.º

Convocação dos candidatos admitidos

1 — Os candidatos admitidos são convocados por carta registada para a realização dos métodos de selecção, salvo se o número de candidatos for superior a 100, caso em que a convocação é efectuada através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a Oferta de Trabalho.

2 — A notificação pessoal será feita exclusivamente para a morada indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

Artigo 13.º

Classificação

1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, bem como os que sejam considerados Não Aptos no exame médico de selecção, quando aplicável.

2 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

3 — A comissão não poderá atribuir aos métodos de selecção, entrevista profissional e exame psicológico, uma ponderação superior á fixada para qualquer dos restantes métodos.

4 — A comissão ordenará os candidatos por ordem decrescente da respectiva média final.

Artigo 14.º

Decisão final

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, é elaborado, o projecto de classificação final e ordenação dos candidatos, procedendo-se ao cumprimento do exercício do direito de participação dos interessados.

2 — Os candidatos são notificados, por carta registada ou, quando em número superior a 100, através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a oferta de trabalho, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o projecto de classificação final.

3 — A notificação contém a identificação do local e horário de consulta do processo.

4 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, as alegações apresentadas são apreciadas pela comissão e é elaborada a decisão de classificação final e ordenação dos candidatos.

Artigo 15.º

Acesso a actas e documentos

Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações da comissão.

Artigo 16.º

Verificação de conformidade legal

1 — A acta que contém a lista de classificação final acompanhada das restantes actas é submetida a verificação de conformidade legal pela entidade competente para autorizar a abertura do procedimento, sendo posteriormente notificada aos candidatos, por ofício registado, no prazo de 5 dias úteis.

2 — Quando o número de candidatos for superior a 100, a notificação prevista no número anterior será efectuada através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a oferta de trabalho.

Artigo 17.º

Contratação

1 — Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final e até ao limite dos lugares colocados no procedimento, de acordo com a decisão final.

2 — Os candidatos a contratar são notificados por ofício registado para, procedem à entrega dos documentos necessários para a contratação, que não tenham sido exigidos na admissão ao procedimento no prazo máximo de 10 dias úteis, podendo este prazo ser excepcionalmente prorrogado até 15 dias úteis, desde que a falta de apresentação não seja imputável ao interessado.

3 — A documentação exigida, pode ser enviada pelo correio registado, até ao último dia do prazo.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento interno entra em vigor no dia imediatamente seguinte à data da respectiva publicação no *Diário da República.*

Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado do município de Loures

Nota justificativa

Com a publicação da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o regime jurídico do contrato individual de trabalho aplicável à Administração Pública, onde se incluem as câmaras municipais, tornou-se possível às autarquias celebrarem contratos de trabalho por tempo indeterminado, desde que exista um quadro de pessoal para este efeito e nos limites deste quadro.

O presente regulamento visa dotar a autarquia de todos os instrumentos normativos necessários nesta área.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao serviço do município de Loures, adiante designado como município.

2 — Ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho do município aplicam-se ainda os regimes jurídicos do Código do Trabalho e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, sem prejuízo das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que venham a ser adoptados nos termos da lei.

3 — O regime constante do presente Regulamento pode ser complementado por despachos do presidente da Câmara Municipal no âmbito das competências próprias de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais (alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

Artigo 2.º

Horário de trabalho

Aplicam-se ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado as normas de horários de trabalho e as normas de controlo de assiduidade em vigor para os demais trabalhadores vinculados por relação jurídica de emprego público.

Artigo 3.º

Regime de Segurança Social

1 — O pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município beneficia do regime de segurança social que se enquadra no regime jurídico- laboral que lhe é aplicável.

2 — O pessoal referido no número anterior beneficia do regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais previstos no Código do Trabalho e respectiva regulamentação (actualmente regime previsto na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril).

CAPÍTULO II

Regime do Trabalho

Artigo 4.º

Recrutamento e selecção de pessoal

1 — O processo de recrutamento e selecção de pessoal com vista à celebração de contrato individual de trabalho com o Município rege-se de acordo com o regulamento próprio aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Lugar de Ingresso

1 — Todo o trabalhador no regime de contrato individual de trabalho é integrado numa das categorias profissionais previstas no presente regulamento, de harmonia com as suas habilitações literárias e profissionais e de acordo com o conteúdo funcional.

2 — O ingresso do trabalhador no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado faz-se, em regra, no escalão mais baixo da categoria de base da respectiva carreira, a qual é equiparada à do regime de emprego público, com as adaptações previstas para a administração local.

3 — Excepcionalmente, e por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal, o ingresso pode ser feito em escalão ou categoria diferentes do previsto no número anterior, atendendo à especificidade das funções a exercer e à experiência ou qualificação profissional do candidato devidamente comprovadas.

Artigo 6.º

Contrato de trabalho

1 — As admissões de trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado no município efectuam-se através da celebração de contrato com observância de um período experimental.

2 — O contrato individual de trabalho por tempo indeterminado reveste a forma escrita, é assinado por ambas as partes, em duplicado, destinando-se um exemplar ao município e outro ao trabalhador, e contém as seguintes menções, para além de outras obrigatórias por lei:

a) Nome ou denominação e domicílio ou sede dos contraentes;
b) Tipo de contrato;
c) Indicação do processo de selecção adoptado;
d) Identificação da entidade que autorizou a contratação;
e) Local de trabalho, bem como a sede do município, e indicação de que o trabalhador está obrigado a exercer temporariamente a sua actividade noutros locais que lhe sejam determinados pelo respectivo superior hierárquico;
f) Carreira, categoria e caracterização sumária da actividade contratada, o seu conteúdo funcional, o índice e o escalão em que o trabalhador ingressa;
g) Data da celebração do contrato e do início da produção dos seus efeitos;
h) Duração das férias;
i) Prazos de aviso prévio a observar pelo município e pelo trabalhador para a denúncia ou resolução do contrato;
j) Valor e periodicidade da retribuição;
l) Período normal de trabalho diário e semanal;
m) Instrumento de regulamentação colectiva aplicável, quando seja o caso.

3 — As menções constantes das alíneas *i*), *j*), *l*) e *m*) do número anterior podem ser substituídas pela referência às disposições pertinentes da lei, do presente Regulamento ou de instrumento de contratação colectiva aplicável.

Artigo 7.º

Período experimental

1 — A celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado importa o decurso de um período experimental correspondente ao período inicial de execução do contrato, com a seguinte extensão:

a) 180 dias para os trabalhadores da carreira técnica superior e especialistas de informática;
b) 90 dias para os trabalhadores inseridos nas restantes carreiras.

2 — No decurso do período experimental, e salvo diferente estipulação por escrito, qualquer das partes pode resolver o contrato sem aviso prévio e invocação de justa causa, não havendo direito a qualquer indemnização ou reparação.

Artigo 8.º

Quadro de pessoal

1 — O quadro de pessoal do município sujeito ao regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado (abreviadamente designado quadro CIT) consta em anexo e faz parte integrante do presente Regulamento.
2 — Os conceitos adoptados no quadro CIT são os seguintes:

a) "Grupo profissional" — conjunto de carreiras profissionais que requerem habilitações, conhecimentos ou aptidões de nível equivalente;
b) "Carreiras" — conjunto hierarquizado de categorias profissionais que compreendem funções da mesma natureza;
c) "Categoria profissional" — posição que o pessoal ocupa no âmbito de uma carreira, fixada de acordo com o conteúdo e qualificação da função ou funções;
d) "Escalão" — cada uma das posições remuneratórias criadas no âmbito de cada categoria.

Artigo 9.º

Carreiras

1 — Os trabalhadores do município admitidos ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado encontram-se integrados nas carreiras constantes do quadro CIT.
2 — O ingresso nas carreiras depende:

a) Da existência de vaga disponível no quadro CIT;
b) Da comprovação de requisitos específicos em termos de habilitações literárias e ou de formação profissional e ou de experiência nos mesmos termos que são exigidos para as mesmas carreiras no regime de emprego público, com as adaptações previstas para a administração local.

Artigo 10.º

Categorias e escalões

As carreiras dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município desenvolvem-se por categorias, comportando, cada uma delas, vários escalões, de acordo com o anexo I.

Artigo 11.º

Conteúdo funcional

1 — Os conteúdos funcionais das diversas carreiras e categorias que integram o quadro CIT são os que se encontram legalmente definidos para as mesmas carreiras e categorias do regime de emprego público, com as especificidades estabelecidas para a administração local.
2 — Nos casos em que não seja aplicável o número anterior, o conteúdo funcional deverá ser descrito no respectivo contrato.

Artigo 12.º

Regime geral do desempenho de funções

Ao trabalhador compete desempenhar as funções que integram a categoria que está mencionada no contrato de trabalho, sob orientação e direcção do respectivo superior hierárquico, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a cada carreira.

Artigo 13.º

Avaliação do desempenho

A avaliação do desempenho dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município rege-se pelo disposto no Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP), instituído pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

Artigo 14.º

Evolução profissional

A evolução profissional faz-se por progressão e por promoção.

Artigo 15.º

Progressão

A progressão consiste na mudança para o escalão imediatamente superior dentro da mesma categoria desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Três anos de permanência no mesmo escalão;
b) Avaliação do desempenho na categoria de pelo menos Bom nos três anos imediatamente precedentes relevantes para efeitos da progressão, sem prejuízo de aplicação das normas relativas ao Sistema de Avaliação de Desempenho.

Artigo 16.º

Promoção

1 — A promoção dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município é feita para a categoria imediatamente superior àquela que o trabalhador detém.
2 — A promoção faz-se para o 1.º escalão da categoria imediatamente superior à detida pelo trabalhador ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponda o índice mais aproximado, se o trabalhador vier já auferindo remuneração igual ou superior à do 1.º escalão, ou para o escalão seguinte, sempre que a remuneração que caberia em caso de progressão fosse superior.
2.1 — Sempre que do disposto no número anterior resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, a integração na nova categoria faz-se no escalão seguinte da estrutura da categoria.
3 — A promoção depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Tempo mínimo de três anos de serviço efectivo na categoria;
b) Avaliação do desempenho, nos três últimos anos na carreira, de pelo menos Bom nos termos previstos no respectivo regulamento, sem prejuízo de aplicação das normas relativas ao Sistema de Avaliação de Desempenho;
c) Aprovação em concurso.

4 — Aos concursos de promoção aplicam-se as seguintes regras:
4.1 — O concurso para promoção consiste na prestação de provas escritas de conhecimentos relativos à actividade profissional, teóricos e ou práticos, constituídas ou não por módulos nas modalidades de análise de casos e ou escolha múltipla ou outras adequadas, podendo ser complementadas com avaliação curricular e ou entrevista profissional pública;
4.2 — As provas escritas acima referidas são valorizadas em pelo menos 50 % da classificação total atribuída ao concurso;
4.3 — O respectivo aviso de abertura será afixado nos Paços do Município, na página da Intranet e locais de estilo, entre outros do Departamento de Recursos Humanos.
4.4 — Poderão candidatar-se todos os trabalhadores que reúnam os requisitos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do presente artigo;
4.5 — As provas de conhecimentos serão concebidas e elaboradas pela comissão, a quem compete o prévio estabelecimento dos critérios de avaliação, a análise e a classificação das mesmas;
4.6 — O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de solicitação pelo município, a pedido e sob supervisão da comissão, a outras entidades ou pessoas especializadas, de colaboração na realização de algumas acções dos concursos;
4.7 — Às regras relativas às comissões aplica-se o previsto no artigo 6.º do presente Regulamento;
4.8 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se aptos os candidatos que obtenham classificação média final igual ou superior a 10 valores, não podendo, no entanto, obter classificação inferior a 10 valores em cada módulo, quando os houver;
4.9 — Os candidatos aptos serão ordenados por ordem decrescente das respectivas classificações médias finais, utilizando-se para efeito de desempate a maior antiguidade na categoria e ou, se necessário, a antiguidade na carreira;
4.10 — A comissão remete as listas de classificação final para conhecimento com a acta que define os respectivos critérios e de forma a proceder-se à respectiva audição, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, podendo estes, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desse conhecimento, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer;

4.11 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos, remetendo as listas de classificação final ao Serviço de Recursos Humanos, que as submeterá a homologação do presidente da Câmara Municipal e as publicitará nos Paços do Município;

4.12 — As promoções dos candidatos melhor classificados efectuam-se para as vagas a concurso.

Artigo 17.º

Tempo de serviço e antiguidade

1 — Considera-se tempo de serviço efectivo o período de tempo que decorre desde a data do início de funções, incluindo o período experimental,prestado ao abrigo do contrato individual de trabalho celebrado com o município, até à cessação do mesmo.

2 — A antiguidade na carreira ou na categoria é apurada pela contagem de todo o tempo de permanência nessa carreira ou categoria, depois de descontados os dias referentes às faltas injustificadas e os referentes aos períodos de suspensão ou de licença sem retribuição.

Artigo 18.º

Prestação de trabalho

1 — O modo como devem ser exercidas as funções inerentes a cada grupo profissional e carreira é fixado através das normas do presente Regulamento e do contrato celebrado com cada trabalhador.

2 — Os trabalhadores exercem a sua actividade nas instalações do município ou noutro local da área geográfica do município que lhes seja temporária e expressamente indicado.

Artigo 19.º

Deveres dos trabalhadores

1 — No exercício das suas funções, os trabalhadores do município no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à lei, devendo ter uma conduta responsável e ética e actuar com justiça, imparcialidade, proporcionalidade e isenção, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

2 — Sem prejuízo do cumprimento dos deveres constantes no Código do Trabalho, de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, são os seguintes os deveres dos trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município:

a) Respeitar e tratar com lealdade os superiores hierárquicos, os demais trabalhadores e as pessoas ou entidades que tenham relações com o município;

b) Comparecer ao serviço com assiduidade e realizar o trabalho com zelo e diligência, nos prazos fixados, de harmonia com as suas aptidões, categoria e deontologia profissionais e com os objectivos globais dos serviços em que se encontram inseridos;

c) Obedecer aos superiores hierárquicos em tudo o que respeite à execução e disciplina do trabalho;

d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho;

e) Participar aos seus superiores hierárquicos os acidentes de trabalho e as ocorrências anormais que tenham surgido durante o serviço;

f) Informar o município dos dados necessários à actualização permanente dos seus cadastros individuais;

g) Cumprir as demais obrigações emergentes do contrato de trabalho, deste Regulamento e das disposições legais em vigor;

h) Guardar lealdade, nomeadamente não utilizando ou divulgando para o efeito informações de que teve conhecimento como trabalhador do serviço;

i) Não exercer qualquer outra actividade académica ou profissional sem autorização expressa do município;

j) Os trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão sujeitos ao regime de incompatibilidades do pessoal com vínculo de funcionário público ou de agente administrativo.

Artigo 20.º

Férias

Os trabalhadores admitidos ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município estão sujeitos ao regime de férias dos funcionários e agentes da Administração Pública., devendo a respectiva marcação obedecer a um plano anual que permita assegurar em permanência o integral cumprimento das atribuições do serviço em que o trabalhador exerce a sua actividade.

Artigo 21.º

Faltas

1 — Considera-se falta a ausência do trabalhador à totalidade ou a parte do período normal de trabalho diário a que está obrigado, no local onde o mesmo deve ser cumprido.

2 — As faltas podem ser justificadas e injustificadas nos termos e com os efeitos previstos na lei.

3 — As faltas, quando previsíveis, devem ser comunicadas ao município com a antecedência mínima de cinco dias.

4 — Quando imprevisíveis, as faltas devem ser comunicadas ao superior hierárquico logo que possível.

5 — No prazo referido no n.º 3 deste artigo, deverá o trabalhador proceder à apresentação ao seu superior hierárquico do documento comprovativo do motivo justificativo da ausência, quando exista.

6 — Para além dos demais casos previstos na lei, o incumprimento do disposto nos números anteriores torna as faltas injustificadas.

7 — As faltas injustificadas implicam, nos termos da lei, o desconto na remuneração e na antiguidade e podem constituir infracção disciplinar.

8 — Em tudo o omisso no presente Regulamento aplica-se em matéria de faltas o estabelecido no Código do Trabalho e nas demais normas de horários de trabalho e de controlo de assiduidade em vigor no município.

Artigo 22.º

Retribuição do trabalho

1 — Considera-se retribuição, nos termos do presente Regulamento, a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida da prestação de trabalho.

2 — A remuneração inclui a retribuição base e todas as prestações regulares e periódicas e será paga de acordo com as regras definidas pelo município.

3 — Os trabalhadores receberão anualmente um subsídio de férias pagável por inteiro no mês de Junho de cada ano civil cujo montante é igual à remuneração correspondente aos dias de férias a que tenham direito.

4 — Aos trabalhadores será atribuído em cada ano civil um subsídio de Natal pagável em Novembro, nos termos legalmente previstos.

5 — O município pagará um subsídio de refeição, de montante igual ao vigente em cada ano para os trabalhadores com vínculo de emprego público, por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

6 — A tabela remuneratória aplicável aos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado fica sujeita ao princípio da equiparação ao regime retributivo da função pública, sem prejuízo do estipulado em instrumento de regulamentação colectiva aplicável.

Artigo 23.º

Formação

1 — A Câmara Municipal de Loures desenvolverá a formação dos trabalhadores ao seu serviço, visando o seu desenvolvimento integral nos aspectos profissional e social, numa perspectiva de formação permanente

Artigo 24.º

Cessação da prestação de trabalho

As causas da cessação do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado regem-se pelas correspondentes disposições do Código do Trabalho.

Artigo 25.º

Responsabilidade e acção disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar pelo município regem-se pelo disposto no Código do Trabalho e no presente Regulamento.

Artigo 26.º

Contrato de trabalho a termo resolutivo

O processo de recrutamento e selecção com vista à celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo rege-se pelo presente Regulamento Interno com as necessárias adaptações.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da respectiva publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

29 de Abril de 2008. — A Directora do Departamento, por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, *Cristina Silva.*

Aviso n.º 15998/2008

Renovação de contratos a termo resolutivo certo por período diferente ao inicialmente estipulado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho, torna-se público que esta Câmara Municipal procedeu nos termos do n.º 2 do artigo 139, do n.º 3 e 5 do artigo 140 do Código do Trabalho e n.º 2 do artigo 10 da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho à renovação por período diferente ao inicialmente estipulado do contrato a termo resolutivo, da seguinte trabalhadora:

Sónia Cristina Martins Brito Miranda, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com início a 14 de Março de 2008, pelo período de três anos.

8 de Maio de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos (despacho n.º 165/VAP de 07/11/2005), a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

300330539

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 15999/2008

Discussão pública

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177 de 4 de Junho de 2001 e por despacho de 09 de Maio de 2008, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 12/07, emitido em nome de Miguel António Magalhães Teixeira, mantém, no lote 3, a área de implantação de 150 m^2, os dois pisos acima da cota de soleira e o número de fogos (1), tipologia unifamiliar, sendo a área correspondente a habitação de 185 m^2 e a correspondente a estacionamento/arrumos de 30 m^2 e área total de construção de 215 m^2, e que José Manuel Teixeira Soares, pretende levar a efeito no lugar de Igreja, freguesia de Maureles, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 16 de Junho de 2008.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Maureles.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

9 de Maio de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho*.

300331308

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 16000/2008

Discussão pública

José Maria Lopes Silvano, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 42, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/02, em nome de "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da", sito no lugar dos Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, requerido por Carlos Alberto Lopes, proprietário do referido lote, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Loteamentos e Urbanização, durante as horas normais de expediente, podendo os interessados apresentar oposição escrita, no prazo acima estabelecido, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Lopes Silvano.*

300330206

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 16001/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 1 de Fevereiro de 2008, nos termos do artigo 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho foi renovada pelo período de três anos a comissão de serviço em que se encontra provido o Director de Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal Arquitecto José António Nunes Ferreira Nobre, técnico superior pertencente ao quadro de pessoal deste município com efeitos ao dia 1 de Abril de 2008.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

300333974

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 16002/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que o funcionário João Manuel Gregório Batista, Técnico Profissional de 1.ª Classe, de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Município, apresentou o pedido de exoneração de funções, tendo o mesmo produzido efeitos a 6 de Abril de 2008.

23 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300330296

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 16003/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 05 de Maio de 2008, foram reclassificados profissionalmente nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro e Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Nomes	Parâmetros			
	Posicionamento Actual		Posicionamento após Reclassificação	
	Categoria	Escalão e Índice	Categoria	Escalão e Índice
José Joaquim Magrinho	Carregador	3.º Escalão — índice 155	Asfaltador	3.º Escalão — Índice 160
José Manuel Guerreiro Francisco	Aux. Serviços Gerais	3.º Escalão — Índice 146	Electricista	2.º Escalão — Índice 151

Nomes	Parâmetros			
	Posicionamento Actual		Posicionamento após Reclassificação	
	Categoria	Escalão e Índice	Categoria	Escalão e Índice
Manuel Pedro Colaço dos Santos	Enc. Serviço Higiene e Limpeza	1.º Escalão — Índice 244	Electricista	5.º Escalão — Índice 254
Maria da Conceição Ramos Santos Parreira	Aux. Serviços Gerais	1.º Escalão — Índice 128	Assistente Administrativa	1.º Escalão — índice 199
Miguel Brito Inácio	Auxiliar Administrativo	1.º Escalão — índice 128	Motorista Transp. Colectivos	1.º Escalão — Índice 175

Os funcionários em causa deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

300330571

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 16004/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 20 de Fevereiro de 2008, e após anuência da Câmara Municipal do Seixal, foi autorizada a transferência ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, da Técnica Profissional de Secretariado Principal, Maria Luisa Lameiras Santos, para idêntico lugar no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela.

A funcionária deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Maio de 2008. — O Director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300332078

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 16005/2008

Nos termos do n.º 1, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara de 8 de Maio de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias a contar do 2.º dia da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Serviços Gerais.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de selecção e demais informações, encontram-se em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 3.º dia útil após a publicação deste aviso no Diário da República.

14 de Maio de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

300330003

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 16006/2008

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre — Alteração

José Fernando da Mata Cáceres, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *v*) do número 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que, em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção e legislação que se mostre como aplicável, que a alteração aos artigos e quadros da tabela anexa do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre, mereceu aprovação pela Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 03 de Março de 2008 e sessão da Assembleia Municipal de Portalegre realizada a 28 de Abril de 2008 e consta do seguinte:

Ao nível do regulamento e da tabela anexa:

Na sequência da entrada em vigor da alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, definida na Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, ao nível dos artigos do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre e respectivos quadros da tabela anexa ao referido Regulamento, as taxas a aplicar aos processos a tramitar através de "comunicação prévia" nos termos da referida lei são as que constam no regulamento municipal actualmente para os processos identificados como "autorização".

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres.*

Aviso n.º 16007/2008

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre alteração — Discussão pública

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *v*) do número 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção e legislação que se mostre como aplicável, que é aberta a discussão pública relativa à alteração do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre, pelo período de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o qual será também divulgado através da comunicação social.

A referida alteração do regulamento encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre, Serviço de Licenciamento da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, em edifício situado na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 e nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, em envelope fechado e contendo obrigatoriamente a identificação.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres.*

300332215

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Declaração n.º 195/2008

Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior:

Torna público, para os efeitos previstos no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Rio Maior deliberou, na sua reunião ordinária de 31 de Março de 2008, aprovar a proposta do Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Rio Maior e remeter o plano à Assembleia Municipal.

Mais torna público, que a Assembleia Municipal de Rio Maior, na sua reunião ordinária de 24 de Abril de 2008, aprovou o Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Rio Maior.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou o respectivo plano, bem como o regulamento, a planta de implantação e a planta de condicionantes.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Nazaré Almeida*.

Minuta da Acta

Assembleia Municipal de Rio Maior

Certidão n.º 04/2008

Victor Manuel Marques Damião, Dr. Presidente da Assembleia Municipal de Rio Maior.

Certifico narrativamente que a Assembleia Municipal de Rio Maior, reunida ordinariamente no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e oito, aprovou por unanimidade a proposta apresentada, pela Câmara Municipal aprovada em reunião do dia trinta e um de Março, relativa a:

Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Rio Maior

Esta deliberação foi aprovada em minuta por unanimidade dos membros presentes.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Victor Manuel Marques Damião.*

Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Rio Maior

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza, objecto e âmbito territorial

1 — O "Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Rio Maior", adiante abreviadamente designado por Plano, define a forma de ocupação e organização da sua área de intervenção que serve de base às operações de loteamento, aos projectos de execução das infra-estruturas, da arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores.

2 — A área do Plano encontra-se delimitada na planta de implantação anexa, que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Actualização do PDM

O Plano introduz as seguintes alterações ao Plano Director Municipal de Rio Maior (PDM), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/95, publicada no *Diário da República,* 1.ª serie — B, n.º 114, de 17 de Maio de 1995, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2002, publicada no *Diário da República,* 1.ª serie — B, n.º 92, de 19 de Abril de 2002:

a) Alteração ao artigo 37.º n.º 3 alínea *b*) com o aumento do índice de construção;

b) Alteração ao artigo 37.º n.º 3 alínea *c*) com o aumento da cércea.

Artigo 3.º

Conteúdo

1 — O Plano é constituído por:

a) Regulamento;

b) Planta de implantação à escala 1:2000. — desenho 605-11101;

c) Planta de condicionantes à escala 1: 2000 — desenho 605-11202.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório;

b) Programa de execução e plano de financiamento;

c) Avaliação acústica;

d) Ficha de dados estatísticos;

e) Extracto do regulamento do PDM;

f) Relatório do inquérito público;

g) Declaração da Câmara Municipal comprovativa da inexistência de licenças ou autorizações urbanísticas nem de informações prévias em vigor na área do Plano;

h) Peças desenhadas:

h 1) Planta de localização à escala 1:25000 — desenho 605-11201

h 2) Planta de enquadramento à escala 1:5000. — desenho 605-11202;

h 3) Planta da situação existente à escala 1:2000 — desenho 605-11203;

h 4) Extracto das plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM à escala 1:25000. — desenhos 605-11204, 605-11205 e 605-11206;

h 5) Extracto da planta da Reserva Ecológica Nacional aprovada para o Concelho de Rio Maior à escala 1:25000. — desenho 605-11207;

h 6) Perfis transversais tipo à escala 1: 200 — desenho 605-11208.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos de aplicação deste regulamento, são adoptadas as seguintes definições:

a) alinhamento do alçado principal — distância da linha de projecção no solo do plano da fachada principal de um edifício à linha de separação entre a via pública e a parcela ou lote;

b) anexo — edificação totalmente distinta e independente da edificação principal implantando-se na mesma parcela ou lote, podendo ser ou não ser contígua a esta, destinando-se a usos distintos e complementares da edificação principal;

c) área de construção — valor numérico expresso em metros quadrados, resultante do somatório das áreas brutas de todos os pisos (incluindo átrios, escadas, elevadores e sistemas de deposição de lixos) acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão de: alpendres incluídos na edificação com área não superior a 10 % da área total de construção, terraços, varandas, garagens na cave, galerias exteriores públicas, arruamentos ou outros espaços livres de uso público cobertos para edificação, sótão sem pé-direito regular para fins habitacionais ou comerciais e áreas técnicas acima e abaixo da cota de soleira;

d) área de implantação — valor numérico, expresso em metros quadrados, correspondente ao somatório das implantações dos vários edifícios, residenciais ou não, medida pelo perímetro do piso mais saliente, incluindo anexos, mas excluindo varandas, platibandas e outros elementos salientes e abertos;

e) cércea — dimensão vertical da edificação, contado a partir do ponto de cota média do arruamento de acesso no alinhamento da fachada principal, até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço;

f) edificação — actividade ou resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado à utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

g) equipamento de utilização colectiva — área destinada à prestação de serviços de carácter económico e à prática de actividades culturais, desportivas ou de recreio e de lazer;

h) polígono de implantação — perímetro que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício e seus anexos;

i) índice de construção máximo — valor máximo admitido para o quociente entre a área total de pavimentos dos edifícios construídos acima e abaixo do nível do terreno e a área da parcela de terreno em que se implantam;

j) índice de construção bruto — quociente entre o somatório das áreas brutas de construção e a área de terreno objecto da operação urbanística;

l) índice de construção líquido — quociente entre a área total de pavimentos pela área total da parcela susceptível de construção, pela parcela ou pela área líquida de parcelamento;

m) índice volumétrico máximo — valor máximo admitido para o quociente entre o volume do espaço ocupado pelos edifícios acima do nível do terreno e a superfície de referência a que se aplica de forma homogénea o índice;

n) logradouro — área de terreno livre de uma parcela ou parcela adjacente à construção nele implantada;

o) número máximo de pisos — número total de pavimentos sobrepostos acima da cota de soleira, incluindo os aproveitamentos das coberturas, em condições legais de utilização;

p) obra de alteração — qualquer obra de que resulte a modificação das características físicas de uma construção existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura existente, número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem o aumento da área bruta de construção ou de ocupação de cércea;

q) obra de ampliação — qualquer obra de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente;

r) obra de conservação — qualquer obra destinada a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza,

s) obra de demolição — qualquer obra que resulte na destruição total ou parcial de uma construção existente;

t) obra de reconstrução — qualquer obra de construção subsequente à demolição total ou parcial de uma edificação existente, da qual resulte a manutenção ou reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos;

u) parcela — área do território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento;

v) serviços comuns — referem-se a um conjunto de serviços prestados a todos os utentes do Parque de Negócios, tais como: serviço de portaria/recepção, serviço de restauração e cafetaria, residencial, escritórios, centro de incubação de empresas, salas de formação e de reunião, auditório e outras actividades similares.

x) via de circulação automóvel — corredor composto pelas faixas de rodagem;

z) via de circulação automóvel condicionada — via reservada a residentes e utilizadores locais destinada a tráfego automóvel condicionado a velocidade reduzida e à circulação pedonal.

Artigo 5.º

Ruído

A área classificada como zona mista, assinalada na planta de implantação, aquando das operações urbanísticas fica sujeita ao regime estabelecido na legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Artigo 6.º

Âmbito

1 — As servidões administrativas e as restrições de utilidade pública ao uso do solo constam da planta de condicionantes e são as seguintes:

a) Protecção de infra-estruturas e equipamentos de utilização colectiva:

Auto-estrada A15;

Estrada Nacional 114.

b) Áreas de Reserva e Protecção de Solos e de Espécies Vegetais:

Reserva Ecológica Nacional.

c) Recursos Hídricos:

Margens e Zonas Inundáveis — linha de água.

2 — A faixa de protecção à linha de água a que se refere a alínea *c*) do número anterior, tem a largura de 5 metros contadas a partir da margem.

Artigo 7.º

Regime

A ocupação, uso e transformação do solo, na área abrangida pelas servidões e restrições referidas no artigo anterior, obedecerá ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com ela sejam compatíveis.

CAPÍTULO III

Ocupação e utilização do solo

SECÇÃO I

Normas gerais

Artigo 8.º

Categorias de uso do solo

1 — São constituídas as seguintes categorias de uso do solo tal como se encontram delimitadas na planta de implantação:

a) Estrutura física funcional:

construções novas

b) Estrutura verde e equipamentos:

linha de água naturalizada
zona verde urbana
zona verde de protecção e enquadramento
alinhamentos arbóreos
zona de verde privado

c) Estrutura viária:

circulação automóvel
ciclovia
estacionamento longitudinal para ligeiros
estacionamento transversal para ligeiros
estacionamento transversal para pesados
circulação pedonal

SECÇÃO II

Estrutura física e funcional

Artigo 9.º

Construções novas

1 — As parcelas e os lotes em que é permitida a construção são os indicados na planta de implantação.

2 — Em cada lote e parcela, a construção deverá respeitar o polígono de implantação definido na planta de implantação, bem como o uso e os parâmetros de edificabilidade constantes no quadro de parcelamento (Anexo I) e no capítulo IV do presente Regulamento, sem prejuízo de regras que sejam impostas por legislação de carácter geral, designadamente o respeito pela faixa de protecção de 5 metros à margem da linha de água.

3 — Os materiais e cores a aplicar deverão respeitar o disposto nos Artigo.º 31 e seguintes do presente regulamento.

SECÇÃO III

Estrutura verde

Artigo 10.º

Zona verde urbana

1 — A zona verde urbana integra os espaços verdes públicos cuja função está associada ao lazer, à circulação pedonal e a outras actividades próprias do ambiente urbano.

2 — Na zona verde urbana não é permitida:

a) a execução de quaisquer edificações, excepto as que se destinam ao apoio da sua conservação ou manutenção;

b) a destruição do solo vivo e coberto vegetal, salvo para os fins previstos na alínea anterior;

c) a descarga de entulhos de qualquer tipo, bem como o depósito de materiais.

3 — A zona verde urbana deve ser objecto de projecto de arquitectura paisagística aquando da sua concepção, devendo ser prevista a instalação de mobiliário urbano adequado e ser devidamente acautelada a drenagem de águas superficiais.

4 — A execução da zona verde urbana é da responsabilidade da entidade gestora do Parque de Negócios podendo a mesma ser realizada em parceria com a Câmara Municipal nos termos que vierem a ser definidos em contrato de urbanização a celebrar nos termos do disposto no artigo 55.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro.

Artigo 11.º

Alinhamentos arbóreos

1 — Os alinhamentos arbóreos correspondem a estruturas arbóreas em caldeiras com a presença contínua de três ou mais exemplares, a manter numa lógica de contínuo urbano.

2 — Nas caldeiras não é permitida:

a) A execução de quaisquer intervenções de impermeabilização do solo;

b) A destruição do solo vivo e coberto vegetal;

c) A descarga de entulhos de qualquer tipo, bem como o depósito de materiais.

3 — As acções de manutenção, deverão consistir em correctas intervenções de formação de fuste e copa, que não diminuam as capacidades vegetativas e a forma própria de cada espécie.

4 — A execução e plantação dos elementos arbóreos é da responsabilidade da entidade gestora do Parque, podendo a mesma ser realizada em parceria com a Câmara Municipal, nos termos que vierem a ser definidos em contrato de urbanização a celebrar nos termos do disposto no artigo 55.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro.

Artigo 12.º

Zona verde de protecção e enquadramento

1 — A zona verde de enquadramento integra os espaços verdes públicos destinados à protecção e composição paisagística da área de intervenção do Plano, excluindo as áreas referidas nos artigos anteriores.

2 — Na zona verde de protecção e enquadramento não é permitida:

a) a construção ou edificação de qualquer tipo;

b) a destruição do solo vivo e do coberto vegetal;

c) a descarga de entulhos de qualquer espécie e o depósito de materiais ou máquinas.

3 — O licenciamento e a autorização de obras particulares devem respeitar as áreas verdes de protecção e enquadramento delimitadas na planta de implantação, não sendo permitida a desafectação destas áreas para outras funções.

Artigo 13.º

Zona verde privada

1 — A zona verde privada integra os espaços com características de logradouro e corresponde à área livre dos lotes e parcelas privadas a submeter a tratamento paisagístico.

2 — É permitida a impermeabilização das parcelas e dos lotes até 90 % da sua área, devendo a restante parte ser preferencialmente permeável e ocupada com vegetação.

3 — Nos logradouros apenas são admitidos usos complementares da função industrial, nomeadamente o estacionamento privado e a carga e descarga de mercadorias.

SECÇÃO IV

Estrutura viária

Artigo 14.º

Circulação automóvel

1 — As vias de circulação automóvel devem obedecer ao estabelecido nas peças escritas e desenhadas do Plano, nomeadamente aos respectivos perfis transversais.

2 — Não é permitida a abertura de novas vias de circulação automóvel para além das previstas na planta de implantação.

3 — As áreas de circulação automóvel respeitantes aos passeios devem obedecer ao estabelecido nos perfis transversais.

4 — Na via exterior é interdita a circulação automóvel, à excepção dos veículos prioritários, designadamente ambulâncias, veículos da Administração Pública e veículos de deficientes.

Artigo 15.º

Circulação pedonal

1 — Nas áreas de circulação pedonal é interdita a circulação automóvel, à excepção dos veículos prioritários, designadamente ambulâncias, veículos da Administração Pública e veículos de deficientes.

2 — As áreas de circulação pedonal respeitantes aos passeios devem obedecer ao estabelecido nos perfis transversais (Anexo II).

3 — As áreas de circulação pedonal devem ser dotadas de mobiliário urbano adequado, cuja localização obedece à legislação aplicável, nomeadamente no que diz respeito à eliminação de barreiras arquitectónicas.

4 — O pavimento a aplicar nos passeios deverá ser permeável e formado preferencialmente por cubos, de pequenas dimensões, ou lajetas de pedra natural, assente sobre a camada de areia.

Artigo 16.º

Ciclovias

As ciclovias devem obedecer ao estabelecido nas peças escritas e desenhadas do Plano, nomeadamente ao estabelecido nos respectivos perfis transversais.

Artigo 17.º

Estacionamento e circulação

1 — O estacionamento resultante do funcionamento das empresas dos utentes de cada parcela ou lote deverá ser assegurado preferencialmente no interior dos mesmos.

2 — Consideram-se dois tipos de estacionamento, lugares para veículos ligeiros e lugares para veículos pesados.

3 — No interior das parcelas ou dos lotes, é obrigatória a existência de uma área destinada ao estacionamento de pessoal e visitantes, de acordo com a norma seguinte:

a) Serviços — número de lugares para empregados e visitantes:

(1) Por cada 100 m² de área útil — 5 lugares/veículos ligeiros

b) Outros Equipamentos:

(1) Restaurante — por cada 10 lugares — 3 lugares/veículos ligeiros

(2) Hotel — por cada 3 quartos — 2 lugares/veículos ligeiros

c) Actividades industriais / logística

(1) Por cada 100 m2 de área útil — 1 lugar/veículos ligeiros

4 — Deverá estar previsto no interior dos lotes uma área destinada à carga, descarga e estacionamento de veículos pesados em número a determinar em relação a cada caso e em função da actividade a implantar.

5 — No interior das parcelas ou dos lotes destinados à instalação dos equipamentos de utilização colectiva e serviços públicos é obrigatório

prever uma área de estacionamento mínima correspondente a 3 lugares/veículos ligeiros por cada 100 m² de área bruta de construção.

6 — Para o cálculo das áreas por lugar de estacionamento, devem ser seguidas as seguintes indicações:

a) Ligeiros — deverá afectar-se 20 m^2de área bruta por lugar de estacionamento à superfície.

b) Pesados — deverá afectar-se 75 m^2de área bruta por lugar de estacionamento à superfície.

7 — Em função do tipo de equipamento de utilização colectiva ou indústria a instalar, a entidade gestora pode, na fase de informação prévia ou na fase de licenciamento, exigir à empresa utente um estudo de tráfego que contenha os seguintes elementos:

a) A acessibilidade ao lote em relação aos transportes individuais e de mercadorias;

b) O esquema de circulação na área de influência directa da empresa;

c) O acesso aos edifícios;

d) A capacidade das vias envolventes;

e) A capacidade de estacionamento no próprio lote do empreendimento e nas vias que constituem a sua envolvente imediata;

f) O regime de funcionamento e os horários de carga e descarga.

SECÇÃO V

Gestão

Artigo 18.º

Câmara Municipal

A Câmara Municipal é responsável pelo cumprimento do Plano.

Artigo 19.º

Entidade gestora do Parque

Na área de intervenção do Plano, a entidade gestora do Parque de Negócios exerce as competências a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 70/2003, de 10 de Abril.

Artigo 20.º

Infra-estruturas

A entidade gestora, a Câmara Municipal e demais entidades devem garantir a execução, conservação e bom funcionamento de todas as infra-estruturas básicas, de acordo com os projectos indicados.

CAPÍTULO IV

Edificação

SECÇÃO I

Condições de edificação

Artigo 21.º

Autorização municipal

A realização de obras na área do Plano está sujeita a autorização municipal,nos termos da lei.

Artigo 22.º

Forma e ocupação dos terrenos edificáveis

1 — Devem ser respeitadas as cotas de soleira indicadas na planta de implantação, sendo apenas permitida uma variação até 1 m.

2 — As novas construções e ampliações destinadas a indústria e a armazéns devem respeitar os valores máximos estabelecidos no quadro de parcelamento (Anexo I), não podendo em caso algum exceder, dentro de cada parcela, o índice volumétrico máximo de $6m^3/m^2$.

3 — É permitida a junção de parcelas destinados à indústria, armazéns e serviços definidos em planta de implantação, desde que sejam respeitados os parâmetros definidos no número anterior.

4 — A construção destinada aos serviços comuns deve respeitar, dentro da parcela, os valores máximos estabelecidos no quadro de parcelamento (anexo I).

5 — Para toda a área do Plano devem ser respeitados os seguintes parâmetros:

	Indústria	Logística	Serviços
Frente mínima de parcela	46m	90m	31
Afastamento mínimo frontal	13 m*	13 m*	13m*
Afastamento mínimo lateral	6 m	6 m	6m
Afastamento mínimo tardoz	13 m	13 m	13m
N° máximo de pisos	2	2	3

* os 13 metros de recuo são distribuídos da seguinte forma: 2 metros — espaço verde; 5m — estacionamento; 6 m — circulação interna.

Artigo 23.º

Alinhamentos

1 — Os alinhamentos são definidos consoante o perfil do arruamento adjacente e tendo em conta as necessidades de circulação e estacionamento, arborização, insolação e as características da morfologia urbana em que se inserem.

2 — Devem ser respeitados os alinhamentos definidos na planta de implantação e nos perfis transversais tipo constantes do Anexo II.

Artigo 24.º

Usos condicionados e interditos

O uso comercial deve ocupar preferencialmente o piso térreo da construção.

Artigo 25.º

Altura das construções

Toda a área de intervenção do Plano fica sujeita às seguintes regras:

a) Edifícios destinados a indústria e logística:

*a*1) O número máximo de pisos é 2 (r/c +1), acima da cota de soleira;

*a*2) A cércea máxima é de 15 m

b) Edifícios destinados a serviços:

*b*1) O número máximo de pisos é de 3 (r/c +2), acima da cota de soleira;

*b*2) A cércea máxima é de 15 m, exceptuando-se os casos devidamente justificados que, pelas tecnologias que utilizam, assim o exijam.

c) Edifício destinado aos serviços comuns, localizado na parcela 45:

*c*1) O número máximo de pisos é de 2 (r/c +1);

*c*2) A cércea máxima é de 15 m.

Artigo 26.º

Anexos

1 — Fora da faixa de protecção referida no número anterior é permitida a construção de anexos quando devidamente justificada e desde que sejam cumpridos os índices de ocupação estabelecidos para a parcela.

2 — Na faixa de protecção à linha de água não são permitidos anexos.

Artigo 27.º

Caves

É permitida a construção de caves nos termos estabelecidos no quadro de parcelamento (Anexo I).

Artigo 28.º

Vedações e muro

1 — Nos lotes e parcelas destinados a indústria, logística e serviços são permitidas vedações junto à via pública, que não afectem a visibili-

dade e a segurança na circulação, nem as condições de salubridade dos edifícios próximos, sujeitas às seguintes regras:

a) Nos lotes e parcelas que confinam com a linha de água, em rede amovível a cerca de 1,50 metros a partir da margem não podendo os muros de alvenaria ir além dos 5,00 metros (medidos na perpendicular) à margem da linha de água.

b) Nos demais lotes e parcelas:

*b*1) Em betão até à altura máxima de 0,80 metros e grelha metálica não opaca até à altura máxima de 2,50 metros do solo;

*b*2) Em grelha metálica não opaca, com uma altura máxima de 2.50 metros ao solo.

2 — As vedações entre lotes e parcelas, podem atingir uma altura máxima de 2.50 metros.

3 — No limite frontal do lote e da parcela junto à via pública, o espaço verde obrigatório será plantado com plantas retiradas de uma lista de espécies locais para cada local.

4 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos devidamente justificados que, pelas tecnologias que utilizam, assim o exijam.

5 — Não é permitido qualquer tipo de vedação na parcela destinada a serviços comuns.

6 — O desenho dos muros e das vedações deve harmonizar-se com a linha arquitectónica do edifício, devendo instruir o pedido de licenciamento do mesmo.

Artigo 29.º

Condicionalismos à laboração

As empresas a instalar na área de intervenção do Plano ficam sujeitas às regras disciplinadoras do exercício da actividade industrial, nomeadamente em matéria de prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da laboração dos estabelecimentos industriais, salvaguarda da saúde pública e dos trabalhadores, segurança das pessoas e bens, higiene e segurança dos locais de trabalho, correcto ordenamento do território e qualidade do ambiente.

Artigo 30.º

Condicionalismos das infra-estruturas energéticas

A entidade gestora do Parque está obrigada a submeter os projectos das obras a parecer prévio dos organismos com jurisdição sobre as infra-estruturas energéticas, nos termos da legislação em vigor.

SECÇÃO II

Materiais e cores

Artigo 31.º

Revestimento e cores de paredes exteriores

1 — Nas paredes exteriores das construções novas, ou de obras de ampliação, alteração, conservação e reconstrução, os revestimentos devem ser homogéneos.

2 — Aquando do pedido de autorização da edificação, é obrigatória a inclusão de amostras dos revestimentos e das cores a empregar, com um mapa de acabamentos especificando todos os materiais para aprovação prévia da Câmara Municipal.

3 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os simples trabalhos de conservação que impliquem pinturas em fachadas de alvenaria.

Artigo 32.º

Envidraçados

Na parcela 45 destinada aos serviços comuns é permitida a aplicação de vidros rugosos ou martelados, bem como daqueles que, pela sua cor ou configuração, não prejudiquem a harmonia da construção ou da zona envolvente.

Artigo 33.º

Coberturas

1 — Nas coberturas inclinadas, a inclinação das águas deve ser acertada pela cumeeira das construções envolventes e oculta por platibanda, não sendo permitida a aplicação de fibrocimento.

2 — É permitida a aplicação de subtelha para melhor estabilização e impermeabilização da cobertura.

CAPÍTULO V

Execução e programação do plano

Artigo 34.º

Sistema de execução e perequação

1 — O Plano será executado no sistema de cooperação.

2 — A área de intervenção do Plano tem um único proprietário pelo que não há lugar ao estabelecimento de critérios de perequação.

Artigo 35.º

Faseamento da execução

O faseamento da execução está definido no Programa de Execução.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 36.º

Sanções

As infracções às normas do presente regulamento que revistam a natureza de contra-ordenações urbanísticas e ambientais são punidas com coima, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis.

Artigo 37.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões na aplicação deste regulamento são decididas por deliberação da Assembleia Municipal, sujeita a recurso contencioso nos termos gerais.

Artigo 38.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

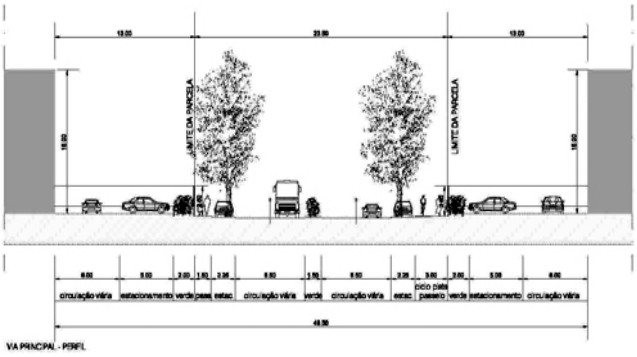
ANEXO I

QUADRO DE PARCELAMENTO PARQUE DE NEGÓCIOS									
PARCELA		EDIFICABILIDADE MÁXIMA					Uso	Estacionamento Privado Previsto	
Nº	Área	Índice de Construção	Área Bruta de Construção Máxima	Nº Máx. de Pisos		Cércea Máxima		Ligeiros (1)	Pesados (2)
				Acima da cota de Soleira	Abaixo da cota de Soleira				
1	7.343 m2	0,60	4.406 m2	2	-	15	Indústria	29	9
2	7.376 m2	- (3)	- (3)	2	-	15	EPTAR		
3	4.981 m2	0,60	2.989 m2	2	-	15	Indústria	20	6
4	4.585 m2	0,60	2.751 m2	2	-	15	Indústria	18	6
5	9.724 m2	0,60	5.834 m2	2	-	15	Indústria	39	12
6	4.998 m2	0,60	2.999 m2	2	-	15	Indústria	20	6
7	9.994 m2	0,60	5.996 m2	2	-	15	Indústria	40	12
8	9.504 m2	0,60	5.702 m2	2	-	15	Indústria	38	11
9	9.407 m2	0,60	5.644 m2	2	-	15	Indústria	38	11
10	17.862 m2	0,60	10.717 m2	2	-	15	Logística	71	21
11	12.667 m2	0,60	7.600 m2	2	-	15	Logística	51	15
12	12.930 m2	0,60	7.758 m2	2	-	15	Logística	52	16
13	5.519 m2	0,60	3.311 m2	2	-	15	Indústria	22	7
14	5.588 m2	0,60	3.353 m2	2	-	15	Indústria	22	7
15	4.764 m2	0,60	2.858 m2	2	-	15	Indústria	19	6
16	17.022 m2	0,60	10.213 m2	2	-	15	Logística	68	20
17	2.097 m2	0,60	1.258 m2	3	1	15	Serviços	8	
18	2.106 m2	0,60	1.264 m2	3	1	15	Serviços	8	
19	2.323 m2	0,60	1.394 m2	3	1	15	Serviços	9	
20	2.286 m2	0,60	1.372 m2	3	1	15	Serviços	9	
21	2.210 m2	0,60	1.326 m2	3	1	15	Serviços	9	
22	2.026 m2	0,60	1.216 m2	3	1	15	Serviços	8	
23	2.255 m2	0,60	1.353 m2	3	1	15	Serviços	9	
24	2.287 m2	0,60	1.372 m2	3	1	15	Serviços	9	
25	2.263 m2	0,60	1.358 m2	3	1	15	Serviços	9	
26	2.256 m2	0,60	1.354 m2	3	1	15	Serviços	9	
27	9.069 m2	0,60	5.441 m2	2	-	15	Indústria	36	11
28	9.143 m2	0,60	5.486 m2	2	-	15	Indústria	37	11
29	24.275 m2	0,60	14.565 m2	2	-	15	Logística	97	29
30	2.958 m2	0,60	1.775 m2	3	1	15	Serviços	12	
31	2.781 m2	0,60	1.669 m2	3	1	15	Serviços	11	
32	2.577 m2	0,60	1.546 m2	3	1	15	Serviços	10	
33	2.617 m2	0,60	1.570 m2	3	1	15	Serviços	10	
34	2.495 m2	0,60	1.497 m2	3	1	15	Serviços	10	
35	2.342 m2	0,60	1.405 m2	3	1	15	Serviços	9	
36	2.459 m2	0,60	1.475 m2	3	1	15	Serviços	10	
37	2.468 m2	0,60	1.481 m2	3	1	15	Serviços	10	
38	2.170 m2	0,60	1.302 m2	3	1	15	Serviços	9	
39	2.336 m2	0,60	1.402 m2	3	1	15	Serviços	9	
40	2.383 m2	0,60	1.430 m2	3	1	15	Serviços	10	
41	2.118 m2	0,60	1.271 m2	3	1	15	Serviços	8	
42	2.329 m2	0,60	1.397 m2	3	1	15	Serviços	9	
43	2.306 m2	0,60	1.384 m2	3	1	15	Serviços	9	
44	2.206 m2	0,60	1.324 m2	3	1	15	Serviços	9	
45	13.154 m2	0,60	7.892 m2	3	2	15	Serviços Comuns	237	
46	15.328 m2	0,60	9.197 m2	2	-	15	Logística	61	18
47	2.077 m2	0,60	1.246 m2	3	1	15	Serviços	8	
48	2.176 m2	0,60	1.306 m2	3	1	15	Serviços	9	
49	2.178 m2	0,60	1.307 m2	3	1	15	Serviços	9	
50	2.531 m2	0,60	1.519 m2	3	1	15	Serviços	10	
51	2.454 m2	0,60	1.472 m2	3	1	15	Serviços	10	
52	2.167 m2	0,60	1.300 m2	3	1	15	Serviços	9	
53	2.209 m2	0,60	1.325 m2	3	1	15	Serviços	9	
54	2.180 m2	0,60	1.308 m2	3	1	15	Serviços	9	
55	2.521 m2	0,60	1.513 m2	3	1	15	Serviços	10	
56	2.367 m2	0,60	1.420 m2	3	1	15	Serviços	9	
57	2.536 m2	0,60	1.522 m2	3	1	15	Serviços	10	
58	2.457 m2	0,60	1.474 m2	3	1	15	Serviços	10	
59	11.834 m2	0,60	7.100 m2	2	-	15	Logística	47	14
60	9.899 m2	0,60	5.939 m2	2	-	15	Logística	40	12
61	11.896 m2	0,60	7.138 m2	2	-	15	Logística	48	14
62	9.163 m2	0,60	5.498 m2	2	-	15	Indústria	37	11
63	8.139 m2	0,60	4.883 m2	2	-	15	Indústria	33	10
64	8.207 m2	0,60	4.924 m2	2	-	15	Indústria	33	10
65	10.819 m2	0,60	6.491 m2	2	-	15	Indústria	43	13
66	4.951 m2	0,60	2.971 m2	2	-	15	Indústria	20	6
67	10.149 m2	0,60	6.089 m2	2	-	15	Indústria	41	12
68	8.315 m2	0,60	4.989 m2	2	-	15	Indústria	33	10
69	5.205 m2	0,60	3.123 m2	2	-	15	Indústria	21	6
70	5.351 m2	0,60	3.211 m2	2	-	15	Indústria	21	6
71	7.478 m2	0,60	4.487 m2	2	-	15	Indústria	30	9
72	11.342 m2	0,60	6.805 m2	2	-	15	Indústria	45	14
73	5.185 m2	0,60	3.111 m2	2	-	15	Indústria	21	6
74	11.261 m2	0,60	6.757 m2	2	-	15	Indústria	45	14
75	187 m2	1,00	187 m2	1	-	3	Serviços Comuns		
76	2.000 m2	- (3)	- (3)	-	-	-	Posto de abaste.		
	443.121 m2		**260.322 m2**					**1917**	**401**

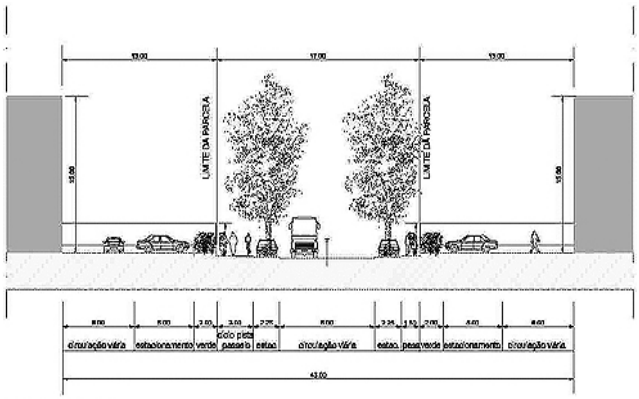
(1) - Regulamento do PN Rio Maior
(2) - Portaria 1136/2001
(3) - A estabelecer

ANEXO II

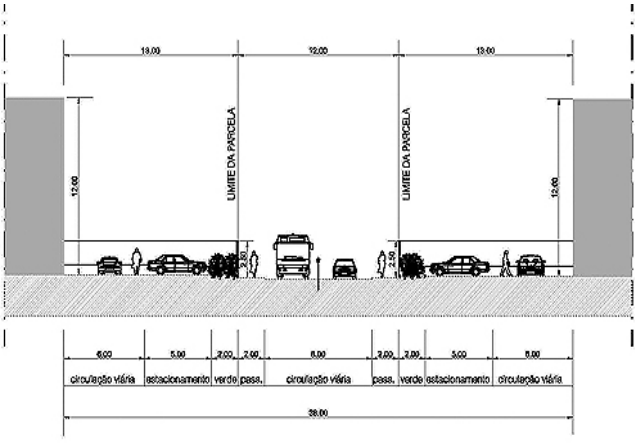
Perfis transversais



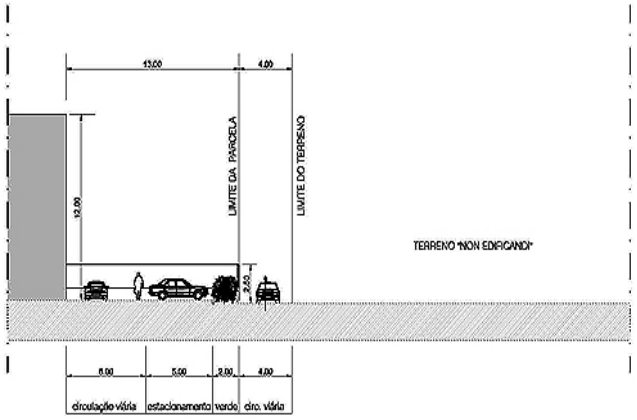
VIA PRINCIPAL - PERFIL



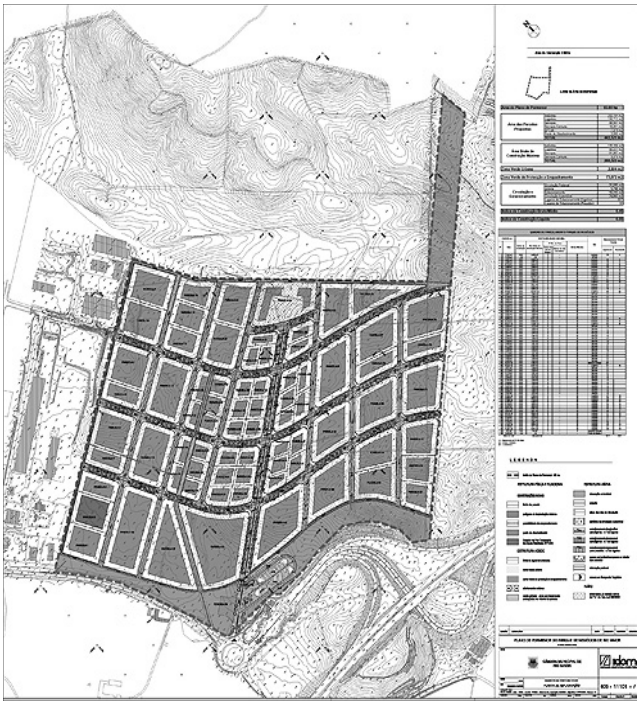
VIA SECUNDÁRIA - PERFIL



VIA TERCIÁRIA - PERFIL



Planta de implantação



Planta de condicionantes



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 16008/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 14 de Maio de 2008, nomeei por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, para a categoria de Chefe de Secção de Recursos Humanos, pelo período de 6 meses, a assistente administrativa especialista, Ana Maria Rodrigues Agostinho Pereira, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo

Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2008, inclusive. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

14 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro.*

300332101

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 16009/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 9 do corrente mês, da Presidência, é concedida licença sem vencimento pelo período de um ano ao funcionário Salomão Baptista Correia, cantoneiro de limpeza, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

300330458

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 16010/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de arquitecto principal — Nomeação

Torna-se público que, por despacho de 13 de Maio de 2008 do Presidente da Câmara, foi nomeado para o lugar de arquitecto principal Pedro Nuno Castro Silva, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300329868

Aviso n.º 16011/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de Direito Principal — Nomeação

Torna-se público que, por despacho de 13 de Maio de 2008 do Presidente da Câmara, foi nomeada para o lugar de Técnico Superior de Direito Principal, *Cristina Paula Ribeiro Marques,* única candidata classificada no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada à interessada, devendo a nomeada aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300329949

Aviso n.º 16012/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 1 lugar de Arquitecto de 1.ª classe — Nomeação

Torna-se público que, por despacho de 13 de Maio de 2008 do Presidente da Câmara, foi nomeado para o lugar de Arquitecto de 1.ª classe, Nuno Filipe Tavares Pinheiro, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300329884

Aviso n.º 16013/2008

Nomeação

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 1 lugar de Técnico Profissional de Turismo — Especialista Principal

Torna-se público que, por despacho de 13 de Maio de 2008 do Presidente da Câmara, foi nomeada para o lugar de Técnico Profissional de Turismo — Especialista Principal, *Isaura Joaquina Magalhães Santos Batista,* única candidata classificada no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada à interessada, devendo a nomeada aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300329973

Regulamento n.º 268/2008

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do disposto no nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redacção actual, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira em sua reunião ordinária de 29 de Abril do ano em curso sob proposta da Câmara Municipal cuja deliberação foi tomada em reunião extraordinária de 23 de Abril do mesmo ano, deliberou submeter a apreciação pública o projecto do "Regulamento de Estacionamento Público de Superfície" pelo período de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

A apreciação pública consiste na exposição pública e consulta do referido documento, bem como na entrega de observações ou sugestões sobre as disposições do mesmo, as quais devem ser feitas por escrito e apresentadas no Serviço de Atendimento ao Público — Secção de Arquivo e Expediente do Município, durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques.*

Projecto de Regulamento de Estacionamento Público de Superfície

Preâmbulo

O aumento do transporte individual, em detrimento da utilização dos transportes públicos, tem tornado muitas cidades num território dominado pelos automóveis. Os automóveis ocupam os passeios e invadem os espaços destinados aos peões, dificultando a própria mobilidade destes bem como a dos cidadãos deficientes motores. A forma como esta situação afecta a qualidade de vida de quem reside, trabalha e visita o município de Santa Maria da Feira é um problema preocupante para a Câmara Municipal.

Por outro lado, de há uns anos a esta parte, tem-se verificado forte pressão na procura de estacionamento em determinadas áreas do concelho de Santa Maria da Feira, mormente nos centros dos aglomerados onde se localizam e concentram os serviços públicos, comércio e outros, servindo de exemplo o centro da cidade de Santa Maria da Feira.

É previsível que a mesma pressão na procura de estacionamento público de superfície venha também a verificar-se em outras áreas centrais de aglomerados urbanos, para além da sede do concelho, quer de cidade quer de vila.

Urge então tomar medidas de gestão e ordenamento na utilização do espaço urbano, com o objectivo de melhorar a oferta de estacionamento público de superfície, não em quantidade de oferta mas em qualidade, isto é, do ponto de vista da função, da disciplina e da política de mobilidade, para os centros urbanos mais pressionados.

Importa criar um conjunto de normas que regulamentem a utilização do estacionamento público de superfície, introduzindo a duração limitada e o pagamento de taxa, como medida de incremento da rotatividade na utilização, de modo a libertar os lugares de estacionamento para a utilização cíclica de curta duração. Por outro lado, esta medida visa também a dissuasão da utilização do veículo no pequeno percurso em meio urbano, como medida de significativa melhoria do ambiente, com ganhos na qualidade de vida e na saúde pública.

Regulamento de Estacionamento Publico de Superfície

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

Assim e ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º e da alínea *a*)

do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, da alínea *u*) do n.º 1 e alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e do Código da Estrada, do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 39 987 de 22 de Dezembro de 1954 (alterado sucessivamente por diversa legislação), bem como nas disposições do Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2003 de 26 de Junho, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara aprova o presente Regulamento de Estacionamento Público de Superfície para o concelho de Santa Maria da Feira.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se em geral a todo o estacionamento público de superfície existente nas vias públicas do concelho de Santa Maria da Feira, regulando ainda, em especial, as zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa e as zonas de cargas e descargas, para as quais seja aprovado pela Câmara Municipal o regime de estacionamento de duração limitada.

Artigo 3.º

Definições Gerais

Para efeitos do presente Regulamento e nos termos do disposto do artigo 1.º do Código da Estrada, entende-se por:

a) Via Pública: via de comunicação terrestre afecta ao trânsito público;
b) Zona de Estacionamento: Zona da via pública de um aglomerado urbano, delimitada por determinados arruamentos, incluindo os mesmos, especialmente destinada por construção ou sinalização, ao estacionamento de veículos, eventualmente de utilização com duração limitada e ou onerada.
c) Parquímetro: Aparelho horo-datador, destinado ao pagamento automático da taxa de estacionamento e à medição da duração de utilização por período de tempo, a instalar nas zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa, sinalizadas como tal.

CAPÍTULO II

Zonas de estacionamento de duração limitada e de utilização onerosa

SECÇÃO I

Das Classes de Veículos

Artigo 4.º

Classes de veículos

Podem estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada e de utilização onerosa:

a) Os veículos automóveis ligeiros, com excepção das autocaravanas;
b) Os motociclos, os ciclomotores e os velocípedes, nas áreas que lhes sejam reservadas.

SECÇÃO II

Da Duração e Limites Horários

Artigo 5.º

Duração

O estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada e de utilização onerosa está sujeito a um período de tempo máximo de permanência de 2 horas.

Artigo 6.º

Limites Horários

1 — O estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada e de utilização onerosa fica sujeito ao pagamento de uma taxa nos termos definidos na tabela anexa ao presente regulamento e que faz parte integrante do mesmo, nos seguintes horários: de 2.ª a 6.ª feira entre as 8H30 e as 19H00.

2 — Fora do horário estabelecido no n.º 1, aos Sábados, Domingos, e em dias de Feriado Nacional ou Municipal, o estacionamento é gratuito.

SECÇÃO III

Do Título de Estacionamento

Artigo 7.º

Aquisição e validade

1 — Os utilizadores não isentos só poderão estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada e de utilização onerosa se forem detentores de título de estacionamento válido.

2 — O título de estacionamento deve ser adquirido nos equipamentos destinados a esse efeito (parquímetros) e colocado no interior do veículo junto ao pára-brisas, com o rosto para o exterior, de modo a serem visíveis as menções dele constantes.

3 — Findo o período de tempo para o qual é válido o título de estacionamento o utilizador deverá abandonar o lugar utilizado, sob pena de ser considerado em estacionamento proibido.

4 — Quando o equipamento da zona estiver avariado, o utente deverá adquirir o seu título na máquina mais próxima.

SECÇÃO IV

Do Cartão de Residente

Artigo 8.º

Cartão de residente

1 — Serão atribuídos para cada zona de estacionamento de duração limitada e de utilização onerosa distintivos especiais designados por cartão de residente que titulam a possibilidade de estacionar em qualquer lugar da zona assinalada no respectivo cartão, sem limite de tempo e sem pagamento de taxa de estacionamento.

2 — O cartão de residente é propriedade do Município de Santa Maria da Feira, e deve ser colocado no pára-brisas, com o rosto para o exterior, de modo a serem visíveis as menções dele constantes.

3 — As limitações e condicionamento de estacionamento resultantes da realização de eventos públicos, obras, bem como outras necessidades resultantes de caso fortuito ou de força maior, prevalecem sobre os direitos conferidos pelo cartão de residente.

Artigo 9.º

Características

1 — Deverão Constar do cartão de residente:

a) A zona de estacionamento de duração limitada e de utilização onerosa a que se refere;
b) O prazo de validade;
c) A matrícula do veículo.

2 — O prazo de validade do cartão é de 1 ano.

Artigo 10.º

Condições de atribuição do cartão de residente

1 — Poderão requerer que lhes seja atribuído o cartão de residente, as pessoas singulares, desde que o fogo onde têm domicílio principal e permanente e onde mantêm estabilizado o seu centro de vida familiar:

a) Seja utilizado para fins habitacionais;
b) Se localize dentro da zonas de estacionamento de duração limitada e de utilização onerosa;
c) Não disponha de estacionamento próprio nos termos legais para o veículo para o qual pretende que lhe seja atribuído o cartão de residente.

2 — As pessoas singulares referidas no número anterior devem ainda:

a) Ser proprietárias de um veículo automóvel; ou
b) Adquirentes com reserva de propriedade de um veículo automóvel; ou
c) Locatárias em regime de locação financeira ou aluguer de longa duração de um veículo automóvel; ou

d) Não se encontrando em nenhuma das situações descritas nas alíneas anteriores, sejam usufrutuárias de um veículo automóvel associado ao exercício de actividade profissional com vínculo laboral.

3 — No caso previsto na alínea *d*) do número anterior, não haverá lugar à atribuição de mais do que um cartão de residente, devendo o veículo encontrar-se nas condições das alíneas *a*), *b*) ou *c*) do mesmo número relativamente à entidade patronal.

4 — A atribuição de cada cartão de residente está sujeita ao pagamento da taxa constante na Tabela anexa ao presente Regulamento — anexo I.

5 — A atribuição de cartão de residente está limitada ao máximo de 1 dístico por cada fogo habitacional, desde que não possua estacionamento próprio, facto que terá de ser comprovado pelo requerente.

Artigo 11.º

Documentos necessários à obtenção do cartão de residente

1 — O pedido de emissão do cartão de residente far-se-á através do preenchimento de impresso próprio, a fornecer pelos serviços competentes deste Município, devendo os interessados exibir, para conferência, os originais dos seguintes documentos:

a) Carta de condução;
b) Cartão de eleitor ou, sendo cidadão estrangeiro, atestado de residência;
c) Documento comprovativo do domicílio fiscal;
d) Título de registo de propriedade ou certificado de matrícula ("documento único automóvel"), do veículo, ou, nas situações referidas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) no n.º 2 do artigo anterior:

*d*1) O contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade;
*d*2) O contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração;
*d*3) Declaração da respectiva entidade empregadora donde consta o nome e morada do usufrutuário, a matrícula do veículo automóvel e o respectivo vínculo laboral.

2 — Os documentos apresentados deverão estar actualizados e deles constar a morada com base na qual é requerido o cartão de residente.

3 — Para correcta apreciação do requerimento poderá ser pedida cópia dos documentos apresentados pelo requerente.

4 — Os titulares do cartão de residente são responsáveis pela sua correcta utilização.

Artigo 12.º

Devolução do cartão de residente

O cartão de residente deve ser imediatamente devolvido sempre que se alterem os pressupostos sobre os quais assentou a decisão da sua emissão, sob pena de, não o fazendo a Câmara Municipal proceder à sua cassação.

Artigo 13.º

Roubo, furto ou extravio do cartão de residente

1 — Em caso de roubo ou extravio do cartão de residente, deverá o seu titular comunicar de imediato o facto ao Município de Santa Maria da Feira, sob pena de responder pelos prejuízos resultantes da sua utilização indevida.

2 — A substituição do cartão de residente será efectuada de acordo com o preceituado para a sua revalidação.

Artigo 14.º

Revalidação do cartão de residente

1 — O cartão de residente é revalidável por períodos de um ano, a requerimento do seu titular junto dos serviços competentes do Município, através de impresso próprio para esse efeito e mediante o pagamento da taxa constante na tabela em anexo, desde que se mantenham as condições da sua emissão inicial.

2 — Para essa revalidação deve ser exigida a apresentação dos documentos referidos no artigo 11.º deste Regulamento.

3 — O cartão a revalidar deve ser devolvido no acto de entrega do novo cartão de residente.

Artigo 15.º

Substituição

1 — Para a substituição do cartão de residente, por mudança do veículo, apenas é necessário o documento previsto na alínea *d*) no n.º 1 do artigo 11.º, conforme a situação das subalíneas.

2 — A substituição do cartão de residente está sujeita ao pagamento da respectiva taxa constante na Tabela anexa.

CAPÍTULO III

Utilização Exclusiva de Estacionamento Público de Superfície

SECÇÃO I

Disposições Iniciais

Artigo 16.º

Licenciamento

1 — A concessão da utilização exclusiva do estacionamento público de superfície, nos parques e faixas das vias públicas do concelho, especialmente adequadas e destinadas a esse fim, carece de licenciamento municipal, nos termos e demais condições estabelecidos no presente Regulamento.

2 — A utilização exclusiva do estacionamento público de superfície, apenas é licenciável nos lugares de estacionamento autorizado da via pública do concelho.

Artigo 17.º

Do período de utilização

1 — O período ordinário de utilização exclusiva, de lugares de estacionamento público de superfície, decorre das 8h00 às 19h00 dos dias úteis.

2 — Extraordinariamente e sempre que requerido e justificado no pedido de licenciamento, poderão ser licenciados eventuais sub períodos de utilização exclusiva.

SECÇÃO II

Do Procedimento

Artigo 18.º

Do requerimento

1 — O pedido de licenciamento da utilização/ocupação exclusiva de lugares de estacionamento público de superfície, é instruído por meio de requerimento, em impresso próprio, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

2 — Do requerimento deverá constar a indicação exacta da localização do estacionamento público de superfície, o número de lugares de estacionamento de utilização exclusiva pretendidos, o tipo e características de utilização, com indicação do período pretendido nos casos previstos no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 19.º

Da apreciação das condições

O pedido de licenciamento será sempre sujeito a apreciação dos Serviços Técnicos do Município, para a avaliação das condições do pedido, designadamente:

a) Da real necessidade, no exercício de determinada actividade ou prestação de um serviço, de utilizar em regime exclusivo, por um período, de lugares de estacionamento público de superfície;
b) Da segurança rodoviária da via, vias ou intersecções, na área de localização dos lugares de estacionamento;
c) Da fluidez e do conforto na utilização da via pública, nomeadamente as características do local, no que concerne à verificação da normal circulação de veículos e peões, aferindo do impedimento ou congestionamento a causar;
d) Da possibilidade de causar prejuízos a terceiros, nomeadamente no acesso a propriedades;
e) Da inoportunidade por razões de planeamento local de transportes, de circulação e estacionamento.

Artigo 20.º

Do número de lugares

1 — Para utilização exclusiva não serão licenciados mais de 3 (três) lugares de estacionamento público de superfície por cada entidade Requerente.

2 — Às entidades isentas do pagamento de taxa anual, apenas será concedida a utilização exclusiva de estacionamento público de superfície até ao limite máximo de 2 (dois) lugares, por Serviço com autonomia administrativa ou por edifício.

Artigo 21.º

Da atribuição e renovação da licença

1 — Da licença de ocupação exclusiva dos lugares de estacionamento público de superfície, deverão constar todas as condições estabelecidas no acto da decisão, designadamente o número de lugares deferidos, a sua localização, o período de utilização.

2 — A licença é válida pelo período de ano a contar da data da sua emissão, podendo ser renovada, a requerimento do interessado, através de impresso próprio, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, apresentado até 20 dias úteis antes da sua caducidade, desde se verifiquem todos os requisitos da sua concessão.

SECÇÃO III

Do cartão de identificação do veículo

Artigo 22.º

Do cartão de identificação de veículo

1 — Sem prejuízo da sinalização prevista nos termos do Regulamento de Sinalização e Trânsito, os veículos utilizadores serão obrigatoriamente identificados por meio de cartão de identificação de veículo, descrito no artigo seguinte, perfeitamente legível, colocado no interior do veículo, em sítio bem visível do exterior e em óptimo estado de conservação.

2 — O cartão de identificação, a que se refere o parágrafo anterior, será emitido pelos serviços competentes deste Município, no qual deverá constar a identificação da entidade requerente, os espaços autorizados para efeito de ocupação, a matrícula do veículo.

CAPÍTULO IV

Da Regulação de Cargas e Descargas

Artigo 23.º

Cargas e descargas

1 — As cargas e descargas na via pública, quando destinadas a armazéns, comércio e serviços, só serão permitidas quando houver completa impossibilidade de acesso do veículo à propriedade, devendo o impedimento causado no trânsito ser devidamente sinalizado, nos termos do Regulamento de Sinalização e do Trânsito, não podendo o período de carga ou descarga ultrapassar o período de uma hora.

2 — É proibido efectuar cargas e descargas na via pública, nos dias úteis, das 8h00 às 9h00, das 12h00 às 14h00 e das 17h00 às 19h00, em todas as situações em que a operação obrigue à paragem ou estacionamento do veículo fora dos lugares destinados às cargas e descargas, devidamente sinalizados de acordo com o Regulamento de Sinalização e do Trânsito.

3 — É proibida a circulação, estacionamento e operações de cargas e descargas a veículos com peso bruto superior a 3500 kg, nos períodos entre as 8 e as 10 horas e entre as 17 e as 19 horas.

Artigo 24.º

Zonas de circulação condicionada e cargas e descargas

Poderão ser delimitadas Zonas de Cargas e Descargas, nos centros consolidados dos aglomerados urbanos, com actividade e circulação que tecnicamente o justifiquem.

Artigo 25.º

Excepções

As restrições horárias não são aplicáveis aos veículos afectos ao serviço de:

a) Limpeza urbana;
b) Manutenção de infra-estruturas urbanas;
c) Transporte colectivo de passageiros;
d) Transporte particular de passageiros;
e) Bombeiros, protecção civil e emergência médica;
f) Transporte de aluguer de passageiros;
g) Segurança pública, militar ou militarizado;
h) Estado ou do Município,
i) Transporte postal;
j) Pronto-socorro;

CAPÍTULO V

Da Sinalização

Artigo 26.º

Sinalização

A sinalização das zonas de estacionamento de duração limitada e de utilização/ocupação onerosa, bem como das zonas de cargas e descargas e das zonas de utilização/ocupação exclusiva será feita em conformidade com o Código da Estrada bem como com o Regulamento de Sinalização do Trânsito.

CAPÍTULO VI

Das taxas

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 27.º

Taxas

1 — O valor das taxas estabelecidas no presente regulamento foi fixado de acordo com os princípios da legalidade, da proporcionalidade quanto ao seu montante, e ainda tendo em consideração a utilização privada do dominio público pelos particulares, dos serviços prestados pelo Município, bem como do benefício auferido pelos particulares.

2 — Os montantes das taxas aplicáveis são os estabelecidos na Tabela de Taxas, constante do anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante, bem como a respectiva fundamentação económico-financeira dos mesmos — anexo II.

Artigo 28.º

Incidência objectiva

As taxas previstas na tabela anexa que faz parte integrante do presente regulamento, incidem sobre utilização/ocupação de espaço público e serviços administrativos inerentes à mesma (anexo I).

Artigo 29.º

Incidência Subjectiva

1 — O sujeito activo da relação jurídico tributária geradora da obrigação do pagamento de taxas previstas na tabela anexa é o Município de Santa Maria da Feira.

2 — O sujeito passivo é a pessoa que nos termos da lei e do presente regulamento esteja vinculada ao cumprimento da prestação tributária mencionada.

Artigo 30.º

Actualizações

As taxas previstas na tabela em serão objecto de actualização anual e de forma automática de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estáticas para o ano anterior.

SECÇÃO II

Taxas para a utilização de lugares de estacionamento

Artigo 31.º

Taxas para a utilização de lugares de estacionamento

1 — A utilização de lugares de estacionamento fica sujeita às condições de duração e pagamento das taxas definidas na tabela de taxas anexa.

2 — O pagamento das taxas referidas no número anterior é efectuado através dos meios mecânicos adequados.

3 — O pagamento das taxas por utilização de lugares de estacionamento não constitui para o Município de Santa Maria da Feira qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador e não será, em caso algum, responsável por eventuais furtos, perdas ou deteriorações dos veículos aí estacionados, ou de pessoas e bens que se encontrem no seu interior.

Artigo 32.º

Isenção do pagamento da taxa

1 — Estão isentos do pagamento da taxa referida no artigo anterior:

a) Os veículos em missão urgente de socorro, emergência médica ou de polícia, quando em serviço;
b) Os veículos em operações de carga e descarga desde que se encontrem estacionados nos locais sinalizados para o efeito e dentro do horário estabelecido;
c) Os veículos de deficientes motores, identificados com dístico emitido pela Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, I. P., nos termos da legislação que o regulamenta;
d) Os motociclos, ciclomotores e velocípedes.
e) Os residentes nos arruamentos de estacionamento de duração limitada e de utilização onerosa, nos termos dos artigos 8.º e seguintes do presente regulamento;
f) Os veículos do Município de Santa Maria da Feira, desde que em serviço.

2 — Só haverá lugar à isenção quando os veículos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do parágrafo anterior se encontrem estacionados nos locais sinalizados para o efeito.

SECÇÃO III

Taxas para a utilização exclusiva de lugares de estacionamento

Artigo 33.º

Taxas para a utilização exclusiva de lugares de estacionamento

1 — A utilização/ocupação exclusiva de lugares de estacionamento público fica sujeita ao pagamento das taxas constantes do anexo I.
2 — As taxas são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência conta a conta e vale postal ou por outros meios utilizados pelos serviços de correios ou pelas instituições de crédito que a lei expressamente autorize.
3 — O pagamento das taxas referidas é efectuado aquando da concessão da licença.
4 — O pagamento das taxas por utilização/ocupação de lugares de estacionamento publico não constitui para o Município de Santa Maria da Feira qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador e não será, em caso algum, responsável por eventuais furtos, perdas ou deteriorações dos veículos aí parqueados, ou de pessoas e bens que se encontrem no seu interior.

Artigo 34.º

Pagamento em prestações

Poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa devida o seu pagamento em prestações iguais, não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras.

Artigo 35.º

Isenção do pagamento de taxa

1 — A requerimento das entidades interessadas, poderá ser decidida a isenção do pagamento da taxa anual, em casos devidamente justificados.
2 — Os lugares de estacionamento concedidos para utilização exclusiva de entidade isenta do pagamento da taxa, só podem ser utilizados por veículos propriedade ou adquiridos com reserva de propriedade para a respectiva entidade, ou por veículos particulares ao seu serviço permanente, neste caso devidamente comprovado por meio documental (competente declaração da entidade).

CAPÍTULO VI

Das Infracções

Artigo 36.º

Do estacionamento proibido

É proibido o estacionamento:

a) De veículos ou reboques destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza, sem que para o efeito sejam portadores da respectiva licença;
b) De veículos de classe ou tipo diferente daquele para o qual o espaço tenha sido exclusivamente afectado;
c) Por tempo superior ao permitido no regulamento específico da zona de estacionamento de duração limitada;
d) De veículo que não exibir o título comprovativo do pagamento da taxa adequada ou o cartão de residente da respectiva zona de estacionamento de duração limitada;
e) De veículos, reboques e semi-reboques quando não atrelados aos respectivos veículos tractores, fora dos locais demarcados;
f) De veículos utilizados para transportes públicos, quando não alugados.

Artigo 37.º

Estacionamento Abusivo

Considera-se estacionamento abusivo, o disposto no artigo 163.º do CE.

Artigo 38.º

Actos ilícitos praticados sobre os equipamentos

É proibido destruir, danificar, desfigurar ou tornar não utilizáveis os equipamentos (parcómetros, sinalização e outros) instalados nas zonas de estacionamento de duração limitada bem como nas zonas de cargas e descargas, incorrendo os responsáveis no dever de indemnizar o Município pelos prejuízos causados.

CAPÍTULO VII

Do Regime Sancionatório

Artigo 39.º

Regime aplicável

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que ao caso couber, as infracções ao disposto no presente regulamento têm natureza contra-ordenacional e são sancionadas nos termos do presente capítulo.

Artigo 40.º

Contra-Ordenação

Constitui contra-ordenação:

a) A violação do disposto nos artigos 36.º e 37.º do presente Regulamento;
b) A utilização indevida ou a falta de título de estacionamento ou cartão de residente;

Artigo 41.º

Coimas

A infracção nos termos do disposto no artigo 40.º do presente Regulamento, é punida com uma coima:

a) De 60€ a 300€ se se tratar da violação ao disposto na alíneas *a*), *b*), *d*) e *e*) do artigo 36.º e ao disposto na alínea *b*) do artigo 40.º
b) De 30€ a 150€ se se tratar da violação ao disposto na alíneas *c*) e *f*) do artigo 36.º

Artigo 42.º

Remoção do veículo

1 — O veículo abusivamente estacionado poderá ser bloqueado ou removido nos termos do artigo 164.º do Código da Estrada.
2 — As despesas com bloqueamento, a remoção e o depósito, serão pagas pelo responsável do veículo no acto, cujos valores são estabelecidos pela Portaria n.º 1424/2001, de 03/12.

CAPÍTULO VIII

Da fiscalização

Artigo 43.º

Da fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento será exercida por:

a) Agentes do Município de Santa Maria da Feira ou os fiscais municipais e outros funcionários municipais designados enquanto não houver corpo de Polícia Municipal;
b) Polícia de Segurança Pública;
c) Guarda Nacional Republicana;

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 44.º

Da regularização

As entidades já utilizadoras em exclusivo de lugares de estacionamento público de superfície, terão um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em vigor do presente Regulamento, para regularizar a situação.

Artigo 45.º

Norma revogatória

São revogadas todas as normas e disposições municipais constantes em regulamentos, posturas, deliberações e despachos que contrariem o preceituado no presente Regulamento.

Artigo 46.º

Remissões

As remissões feitas para os preceitos que entretanto venham a ser revogados ou alterados consideram-se automaticamente transpostos para os novos diplomas.

Artigo 47.º

Omissões e Lacunas

1 — Em tudo o omisso no presente regulamento regerão as disposições do Código da Estrada e demais legislação aplicável.

2 — As duvidas e lacunas suscitadas na aplicação deste Regulamento e as situações que não possam ser resolvidas pelo recurso à regra da interpretação prevista no n.º 1, serão solucionadas mediante deliberação da Câmara Municipal que pode delegar essa competência no Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e autorizando-o a subdelegar em Vereador.

Artigo 48.º

Da entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicitação.

2 — O presente Regulamento e seus anexos, nas disposições sobre o trânsito decorrentes de sinalização da via pública, apenas terão eficácia após materialização no terreno com a sinalização e marcação rodoviária necessárias, executadas de acordo com o Regulamento de Sinalização e Trânsito.

ANEXO I

Actualização Anual

Tabela de Taxas e Licenças Municipais

Artigo	Número	Descrição	Valor (euros)	Observações
		Estacionamento Público de Superfície — Taxas:		
1.º		Pelo Estacionamento:		
	1)	Trinta minutos	0,30	
	2)	Uma hora	0,60	
	3)	Uma hora e Trinta minutos	0,90	
	4)	Duas horas	1,20	
2.º		Pelo Cartão de Residente:		
	1)	Emissão	10,00	
	2)	Renovação	6,00	
	3)	Segunda via ou Substituição	10,00	
3.º		Lugares de estacionamento reservados para utilização de determinadas entidades (por ano)	1 200,00	

ANEXO II

Fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

O valor das taxas foi fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não ultrapassa o custo da actividade pública local

Assim, constituem a contraprestação devida ao Município pelos encargos, directo e indirectos, suportados pela autarquia com a realização, a manutenção ou o reforço de infra-estruturas da sua competência.

No caso do Estacionamento Público de Superfície, as taxas apresentadas fazem face a todas as despesas que o Município suporta, entre as quais:

Custos com pessoal administrativo
Custos administrativos
Custos com fiscalização
Custos com manutenção dos equipamentos
Custos com a instalação dos equipamentos
Ocupação do espaço público (inclui ocupação do espaço e intervenções no mesmo)
Custos com manutenção e limpeza da via
Encargos financeiros
Serviço multibanco

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º, alínea *c*) da Lei n.º 53-E/2006, seguidamente expõe a fundamentação económico-financeira relativa aos valores das taxas.

As componentes imputadas a cada taxa serão as seguintes:

Sigla	Tipo de custo	Tipo de custo
CP	Custos de pessoal	Imputação dos técnicos envolvidos nos processos administrativos, ou seja, imputação das horas de trabalho do assistente administrativo, técnicos superiores e fiscais.
CA	Custos administrativos	Custos com a elaboração do processo administrativo, nomeadamente, imputação do material administrativo (consumíveis), custos indirectos (luz, água, telefone) e custos com a manutenção da aplicação SIGMA — Cemitérios.

Sigla	Tipo de custo	Tipo de custo
CF	Custos com fiscalização	Imputação dos custos com a fiscalização do cumprimento das regras de estacionamento e pagamento do mesmo
CME	Custos com manutenção dos equipamentos	Imputação dos custos com a manutenção dos equipamentos, nomeadamente, pessoal, reparações, consumíveis, seguros contra roubos e contingências.
CIE	Custos com a instalação dos equipamentos	Imputação do custo da instalação do equipamento. Inclui: aquisição dos parquímetros, marcação do piso e colocação de sinalização vertical
OEP	Ocupação do domínio público	Imputação da ocupação do espaço pública e das intervenções ocorridas no mesmo.
MLV	Manutenção e limpeza da via	Imputação da manutenção da via pública, nomeadamente, no que toca à reposição do piso e limpeza urbana da mesma
EF	Encargos Financeiros	Imputação dos encargos financeiros relacionados com aquisição dos parquímetros.
SM	Serviço Multibanco	A Câmara Municipal vai aderir ao Serviço Multibanco de pagamento de serviços/compras, dando a possibilidade do Munícipe não ter a necessidade de se deslocar ao Município para pagar as taxas devidas. Assim será emitido um código aquando da emissão da taxa, através do qual o Munícipe poderá pagar no multibanco mais próximo de si.

Assim, a imputação destas componentes às taxas foi efectuada da seguinte forma:

			Custo efectivo	Valor proposto
1.º Pelo estacionamento:				
1) trinta minutos	= CF30M + CME30M + CIE30M + OEP30M + EC30M	= 0,035€ + 0,041€ + 0,041€ + 0,037€ + 0,184€ + 0,032€	0,37 €	0,30 €
2) Uma hora	= CF1H + CME1H + CIE1H + OEP1H + EC1H	= 0,070€ + 0,082€ + 0,083€ + 0,075€ + 0,367€ + 0,065€	0,74 €	0,60 €
3) Uma hora e trinta minutos	= CF1H30M + CME1H30M + CIE1H30M + OEP1H30M + EC1H30M	=0,106€ + 0,122€ + 0,124€ + 0,112€ + 0,551€ + 0,097€	1,11 €	0,90 €
4) Duas horas	= CF2H + CME2H + CIE2H + OEP2H + EC2H	=0,141€ + 0,163€ + 0,166€ + 0,150€ + 0,735€ + 0,130€	1,48 €	1,20 €
2.º Pelo cartão de residente:				
1) Emissão	= CP + CA + SM	= 9,25€ + 2,14€ + 0,06€	11,45 €	10,00 €
2) Renovação	= CP + CA + SM	= 5,55€ + 1,94€ + 0,06€	7,54 €	6,00 €
3) segunda via ou substituição.ª	= CP + CA + 35 % + SM	= 5,55€ + 1,94€ + 2,62€ +0,06€	10,16 €	10,00 €
3.º Lugares de estacionamento reservados para utilização de determinadas entidades (p/ ano)	= CP + CA + CIE(marcação do piso e sinalização vertical) + OEP1ano + ML-V1ano + EC1 ano + SM	= 5,55€ + 9,65€ + 4,36€ + 3,24€ + 22,50 + 184,66€ + 907,17 + 160,00€ + 0,61€	1 297,74 €	1 200,00 €

.ª No caso da emissão de uma segunda via ou substituição do cartão de residente existe também um acréscimo de 35 % para desincentivar a renovação do cartão antes do prazo de validade do mesmo, ou seja um ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 16014/2008

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 31/03/2008 e de 23/04/2008, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos:

Concurso 1 — Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico de 2.ª classe, carreira de Engenheiro Técnico Florestal;

Concurso 2 — Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de Auxiliar de Serviços Gerais — grupo de pessoal auxiliar.

2 — Os presentes concursos regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, foi efectuado no dia 21 de Fevereiro e 14 de Fevereiro de 2008, respectivamente, o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial para os concursos. Após abertura do procedimento de selecção para reinicio de funções de pessoal em situações de mobilidade especial (através das ofertas número P20081544 e P20081192 respectivamente), tendo os mesmos sido encerrados no dia 27 de Março de 2008, sem candidatos, e no dia 15 de Abril de 2008, por motivo de candidatos não admitidos, respectivamente.

5 — No âmbito do concurso 1, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.ºdo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, sendo que, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal e no âmbito do concurso 2, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do mesmo articulado, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, sendo que é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

6 — Prazo de validade — é válido para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

7 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

8 — Aos presentes concursos podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais, mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Concurso 1 — habilitados com grau de bacharel em Engenharia Florestal ou em área equiparada legalmente reconhecida adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Concurso 2 — possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
9 — Vencimento ilíquido:

Concurso 1 — é o que corresponde ao escalão 1, índice 222 (740,61 €);
Concurso 2 — o que corresponde ao escalão 1, índice 128 (€ 427,02), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Descrição breve do conteúdo funcional:

Concurso 1 — o descrito no Despacho do SEALOT, n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, de entre outros, exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.
Concurso 2 — o descrito no despacho do SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 80, de 06 de Abril de 1989, de entre outros assegura a limpeza e conservação das instalações; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição, etc.

11 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
11.1 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória sob pena de exclusão a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 29/2000, de 13 de Março. Os requerimentos de admissão devem também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte. Para o concurso n.º 1, deverão ainda acompanhar a candidatura, *curriculum vitae,* detalhado e devidamente assinado e documento comprovativo de experiência e formação profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção. Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
Concurso 1
13.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos (*PECE*) — os candidatos serão sujeitos a uma prova escrita de conhecimentos específicos com consulta, com a duração máxima de duas horas, com carácter eliminatório, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação inferior a 9,5 valores e terá por base as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

13.2 — Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função, os seguintes factores:

a) Experiência profissional (*EP*) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade do cargo a prover, contabilizando-se apenas o desempenho na administração local, com avaliação da sua natureza e duração, até ao máximo de 20 valores:

Sem experiência — 8 valores;
Seis meses de experiência — 10 valores;
Mais de seis meses até um ano de experiência — 12 valores;
Mais de um ano até dois anos de experiência — 14 valores;
Mais de dois anos até três anos de experiência — 16 valores;
Mais de três anos até quatro anos de experiência — 18 valores;
Mais de quatro anos até cinco anos de experiência — 20 valores;

b) Formação Profissional (*FP*) — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, até ao máximo de 20 valores:

Sem formação — 8 valores;
Acções de formação profissional nos seguintes termos:

Até 7 horas — 10 valores;
Superior a 7 horas até 14 horas — 12 valores;
Superior a 14 horas até 28 horas — 14 valores;
Superior a 28 horas até 42 horas — 16 valores;
Superior a 42 horas até 70 horas — 18 valores;
Superior a 70 horas — 20 valores.

Nota. — Um dia de formação será equivalente a sete horas.

c) Habilitação Académica (*HA*) — a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, será determinada com base na nota final do curso, correspondendo a cada valor 1 ponto;
A classificação da avaliação curricular será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2x\mathit{EP}) + (1x\mathit{FP}) + (1x\mathit{HA})}{4}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;
EP = Experiência profissional.
FP = Formação profissional;
*H*A = Habilitações académica;

Concurso 2:
13.3 — Prova escrita de conhecimentos gerais (*PECG*) — os candidatos serão sujeitos a uma prova escrita de conhecimentos gerais com consulta, com a duração máxima de duas horas, com carácter eliminatório, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação inferior a 9,5 valores e terá por base as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Carta ética — dez princípios éticas da Administração Pública;

13.4 — Entrevista Profissional de selecção (*EPS*) — terá a duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais

dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Incidirá sobre os seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

Concurso 1:

A — Interesse e motivação profissionais — 5 pontos;
B — Capacidade de expressão e comunicação — 5 pontos;
C — Sentido de organização e capacidade de inovação — 5 pontos;
D — Capacidade de relacionamento — 5 pontos;
Total — 20 pontos.

Concurso 2:

A — Capacidade de relacionamento — 5 pontos;
B — Responsabilidade — 5 pontos;
C — Qualidade de trabalho — 5 pontos;
D — Motivação para o desempenho do cargo — 5 pontos;
Total — 20 pontos.

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

Excepcionalmente favorável — 20 pontos;
Favorável — 16 pontos;
Bastante satisfatório — 14 pontos;
Satisfatória — 12 pontos;
Razoável — 10 pontos;
Pouco satisfatória — 8 pontos;
Insatisfatória — 6 pontos;
Desfavorável — 4 pontos;
Completamente desfavorável — 0 pontos.
Sistema de classificação

14 — Classificação Final (*CF*) — o ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, sendo a classificação final (*CF*), expressa na mesma escala, a qual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos a seguir referidos e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

Concurso 1:

$$CF = \frac{(PECE \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 1)}{4}$$

Concurso 2:

$$CF = \frac{(PECG \times 2) + (EPS \times 1)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PECE = Prova escrita de conhecimentos específicos;
PECG = prova escrita de conhecimentos gerais;
AC = Avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

15 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar nos presentes concursos, bem como os sistemas de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Concurso 1:

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 180 dias e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16.2 — A avaliação e a classificação final, competem ao respectivo júri, e far-se-ão com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, serão traduzidas numa escala de 0 a 20 valores e atenderão os seguintes factores:

Relatório de estágio;
A avaliação do desempenho obtida durante o período de estágio;
Formação profissional realizada no período do estágio.

16.3 — As menções qualitativas em que se traduz a avaliação de desempenho, são convertidas de acordo com a seguinte tabela de equivalências:

Menção de Insuficiente — 4 valores;
Menção de Necessita de Desenvolvimento — 8 valores;
Menção de Bom — 12 valores;
Menção de Muito Bom — 16 valores;
Menção de Excelente — 20 valores.

16.4 — Quanto à formação e aperfeiçoamento profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até ao máximo de 20 valores:

Até 7 horas — 10 valores;
Até 14 horas — 14 valores;
Até 30 horas — 16 valores;
Até 70 horas — 18 valores;
Superior a 70 horas — 20 valores;

16.5 — A classificação final do estágio será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5RE + 4AD + 1FP}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
RE = relatório de estágio;
AD = avaliação do desempenho;
FP = formação profissional.

16.5 — O júri do estágio será o mesmo do concurso.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Composição do júri:

Concurso 1:

Presidente — Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Vereador.
Vogais efectivos: Eng.ª Maria Patrocínia dos Santos Oliveira Borges, Directora do Departamento Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Maria Luísa Leitão da Silva, Técnica Superior de 1.ª Classe — Engenheira Florestal.
Vogais suplentes: Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral e Eng.ª Mónica Catarina Fernandes Almeida, Técnica Superior de 2.ª Classe — Engenheira Florestal.

Concurso 2:

Presidente — Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Vereador.
Vogais efectivos: Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Paula Correia Martins, Chefe de Secção.
Vogais suplentes: Custódio António Tavares Barbosa, Chefe de Secção e Cristina Maria Matos Martins, Chefe de Secção.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

300333017

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 16015/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de Presidente da Câmara Municipal, são renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo nas categorias indicadas, com os seguintes funcionários:

António Alfredo Laranjo Traquinas — Auxiliar dos Serviços Gerais por mais um ano a partir de 15 de Janeiro de 2008

Rodrigo Augusto Pifano do Atalho — Carpinteiro por mais um ano a partir de 16 de Abril de 2008

João Paulo Fialho da Encarnação — Técnico Superior de Ambiente — Estagiário por mais um ano a partir de 16 de Abril de 2008

Marta Susana Rebocho Carujo — Técnica Superior de Sociologia — Estagiária por mais um ano a partir de 2 de Maio de 2008

Maria Teresa Lopes Patrão de Figueiredo e Sousa — Técnica Superior de Urbanismo — Estagiária por mais um ano a partir de 2 de Maio de 2008

Pedro Miguel Ratinho Correia e Maria Armanda Machado Raposo — Técnico Profissional de 2.ª Classe por mais um ano a partir de 2 de Maio de 2008

Luís Miguel Lageira Onofre — Canalizador por mais dois anos a partir de 12 de Maio de 2008

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.

300330328

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 16016/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Abril de 2008, foi renovada a Comissão de Serviço ao Chefe da Divisão Administrativa, Francisco José Correia Coelho, por novo período de três anos a partir de 24 de Junho de 2008, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada e alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

300333374

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 16017/2008

Torno público que, por despacho de 8 de Maio de 2008, reclassifiquei definitivamente, após nomeação em comissão de serviço extraordinária por um ano, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 19 de Setembro, o Licenciado António José Faria dos Santos, na categoria de Engenheiro Químico de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2008, efectuando-se a remuneração pelo escalão 1, índice 400.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

300329957

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 16018/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe — Área administrativa e financeira

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 09 de Maio de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei com efeitos a partir do dia 08 de Maio de 2008, para o lugar em epígrafe a candidata Patrícia Isabel Gil dos Santos Lourenço.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46 conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto)

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300333439

Aviso n.º 16019/2008

Transferência da técnica profissional de 2.ª classe — Área de turismo — Carima Mariam P. Sadrudine Samssundin

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 11 de Março de 2008, proferido no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/98, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, foi autorizada a transferência para este Município, da Técnica Profissional de 2.ª classe — área de Turismo, Carima Mariam Pires Sadrudine Samssundin, da Junta de Turismo da Costa do Estoril, com efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2008.

O lugar deverá ser aceite no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300333593

JUNTA DE FREGUESIA DE BRINCHES

Aviso (extracto) n.º 16020/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação datada de 22 de Abril de 2008, foi nomeada a título definitivo, a funcionária a seguir designada do quadro privativo desta Junta de Freguesia, na sequência do concurso interno de acesso limitado, para provimento de um lugar de Assistente Administrativa Principal, aberto por aviso afixado nesta Junta de Freguesia em 3 de Abril de 2008:

Gisela Maria Correia Sota Martins

A candidata deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Maio de 2008. — A Presidente, *Maria dos Anjos Rézio Faquinéu Parreira.*

300330011

JUNTA DE FREGUESIA DE MAIORCA

Edital n.º 525/2008

Brasão, Bandeira e Selo

José António Borges Ligeiro, presidente da Junta de Freguesia de Maiorca, do município de Figueira da Foz:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Maiorca, do município de Figueira da Foz, tendo em conta o parecer emitido em 24 de Janeiro de 2006, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 20 de Abril de 2006.

Brasão: escudo de verde, torre quadrangular de prata, lavrada de negro, aberta e frestada de vermelho, entre um ramo de oliveira e um ramo de sobreiro, ambos de prata e frutados de ouro, postos em orla, com os pés passados em aspa e atados com torçal de ouro; campanha diminuta ondada de três tiras de prata e azul. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MAIORCA».

Bandeira: esquartelada de amarelo e verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Maiorca — Figueira da Foz».

15 de Maio de 2008. — O Presidente, *José António Borges Ligeiro.*

300333763

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE NEGRILHOS

Aviso (extracto) n.º 16021/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de São João de Negrilhos, em sua reunião ordinária de 10/05/2008, deliberou autorizar a licença sem vencimento por um ano ao funcionário — Luís Manuel Tomás Rosa, com a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, nos ternos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeito a 19 de Maio de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *Raul Manuel Faias Vitorino.*

300331373

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 16022/2008

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 16 de Abril de 2008, proferida ao abrigo do artigo 76.º Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento por um ano ao condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, António Manuel Branco Ribeiro Simões, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008, inclusive.

28 de Abril de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

300331332

Aviso n.º 16023/2008

De acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 16 de Abril de 2008, foram autorizadas as seguintes renovações de contrato a termo resolutivo, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 Junho, conjugado com o artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto:

Mónica Pereira Simões, com a categoria equiparada à de Assistente Administrativa, remunerada pelo escalão 1, índice 199, com início em 19 de Maio de 2008, pelo prazo de 12 meses.

Carla Maria Gouveia Barata Cravo, com a categoria de equiparada à de Assistente Administrativa, remunerada pelo escalão 1, índice 199, com início em 1 de Junho de 2008, pelo prazo de 12 meses.

Bernardo Maria Vila Lobos Freire Caldeira, com a categoria de equiparada à de Assistente Administrativo, remunerado pelo escalão 1, índice 199, com início em 1 de Junho de 2008, pelo prazo de 12 meses.

28 de Abril de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

300331365

Aviso n.º 16024/2008

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2008, nos termos dos artigo 3.º e 5.º Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificada a Técnica de Informática Grau 1, Nível 2, Mónica Raquel Ferreira Martins em Especialista de Informática Grau 1, Nível 1, sendo para o efeito nomeada em comissão de serviço extraordinária, por um período de doze meses, até conclusão de estágio legalmente exigido, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.

O estágio terá início após publicação deste aviso.

13 de Maio de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

300331568

Aviso n.º 16025/2008

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2008 e ao abrigo do n.º 2 e da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, foi nomeado o funcionário do quadro destes serviços, André Moura dos Santos Duarte Pina na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe.

O nomeado deverá aceitar, no prazo legal, a nomeação após publicação no *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

300333009

Aviso n.º 16026/2008

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2008 e ao abrigo do n.º 2 e da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, foi nomeada a funcionária do quadro destes serviços, Ana Rute dos Santos Epifânio Inácio na categoria de Assistente Administrativa Principal.

A nomeada deverá aceitar, no prazo legal, a nomeação após publicação no *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

300333033

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 16027/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2008, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço como Chefe de Divisão Financeira à licenciada Susana Maria Fortuna Soares Lucas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a qual termina em 18 de Agosto de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio.*

300329624

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 16028/2008

Renovação de comissão de serviço

Torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 16 de Abril de 2008, deliberou, renovar a comissão de serviço, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 Junho, do Eng.º João Pedro Lemos Figueiredo, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Infraestruturas de Águas Residuais e da Divisão de Controlo e Qualidade Ambiental por novo período de três anos a contar do término da actual situação (18.Junho.2008).

21 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

300330774

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Marinha Superintendência dos Serviços do Material Direcção de Infra-Estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **00-351-213217600**	Fax **00-351-213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Reabilitação da Ala Esquerda R/C e Cave no Centro de Medicina Naval.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Reabilitação da Ala Esquerda R/C e Cave no Centro de Medicina Naval.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Base Naval de Lisboa — Alfeite
Centro de Medicina Naval
Almada

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta será elaborada para a totalidade da empreitada prevista no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 295 000
Divisa: Euro.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 10 % do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada através de verbas do Orçamento de Estado, Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os titulares de alvará de construção, emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e as Portarias n.os 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
1) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
2) As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008009838

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Gratuito Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30 Local: Sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — O Director, *Nélson dos Santos Mateus,* contra-almirante.

300331495

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Marinha Superintendência dos Serviços do Material, Direcção de Infra-Estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **00-351-213217600**	Fax **00-351-213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Remodelação do 2º Piso do BF1 - Base de Fuzileiros

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Remodelação do 2º Piso do BF1 - Base de Fuzileiros

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Base Naval de Lisboa - Alfeite
Base de Fuzileiros
Almada

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta será elaborada para a totalidade da empreitada prevista no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 295 000
Divisa: Euro

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 10% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada através de verbas do Orçamento de Estado, Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os titulares de alvará de construção, emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e as Portarias n.os 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
1) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
2) As 4ª, 6ª, 8ª e 9ª subcategorias da 1ª categoria e as 1ª e 10ª subcategorias da 4ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
NPD 3008009798

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 27/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: Gratuito Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
04/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 07/07/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:300 Local: Sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — O Director, *Nélson dos Santos Mateus*, contra-almirante.

300331746

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Água, I. P.**	À atenção de **Departamento de Obras, Protecção e Segurança**
Endereço **Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 7.º**	Código postal **1049-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218430120**	Fax **218430477**
Correio electrónico **inforag@inag.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inag.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 74

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fiscalização da empreitada de alimentação artificial das praias da Costa da Caparica e de São João da Caparica.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O objectivo do contrato consiste na fiscalização da execução dos trabalhos relativos à alimentação artificial das praias da Costa da Caparica e de São João da Caparica. A empreitada tem por objecto a execução de todos os trabalhos destinados à alimentação artificial das praias da Costa da Caparica e de São João da Caparica, através de areias provenientes do denominado "Banco do Bugio", as quais serão colocadas directamente, por repulsão, nas praias em causa.
O volume de areia será de 1.000.000 m^3.
Os serviços serão prestados nas seguintes áreas de actuação:

a) Coordenação dos trabalhos;
b) Controlo do planeamento e realização dos trabalhos;
c) Controlo de quantidades e custos;
d) Controlo de qualidade;
e) Controlo de segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Praias urbanas da Costa da Caparica e praia de São João da Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
A presente prestação de serviços, encontra-se na classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o regulamento (CEE) nº 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado posteriormente pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 177, de 22 de Junho de 1998, na Secção K, Divisão 74, Grupo 74.2, Classe 74.20, categoria 74.20.6, Subcategoria 74.20.60.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A prestação de serviços diz respeito a todos os trabalhos descritos em II.1.6.
O preço base para realização da prestação de serviços objecto deste concurso é de € 65 000 (sessenta e cinco mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 2 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantias pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços é realizada por preço global.
Os trabalhos serão pagos por facturas mensais, de acordo com o plano de trabalhos e plano de pagamentos definitivo.
Os encargos serão satisfeitos pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao Instituto da Água, I. P., para 2008 e nas subvenções Comunitárias que lhe estão afectas, nomeadamente:
Cap: 50
Div: 20
Sub.Div: 00
Projecto: 6016 — Combate à Erosão e Defesa Costeira
Cl. Ec. : 07.01.04
Distrito: Setúbal (15).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresa, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 13.2 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso da adjudicação de a empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes dos n.os 13.2.1 a 13.2.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 13.2.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *e*) do número 13.2.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Melhores condições de preço (70 %), avaliadas por:

O cálculo da ponderação deste critério será obtido aplicando a seguinte fórmula:

10 × (valor da proposta de menor preço / valor da proposta em apreciação)

b) Valia e exequibilidade técnica da proposta (30 %), avaliada por:

Modo de organização da prestação de serviços e respectiva metodologia pormenorizada da acção (15 %).
Constituição da equipa e meios materiais a afectar à prestação de serviços (15 %).
(este critério será classificado segundo uma escala de valores inteiros, variando de 1 a 10, afectado pelo respectivo índice de ponderação).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo – N.º 60/OC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 100. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O pagamento do processo do concurso e documentos complementares deverá ser feito contra recibo no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresas, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e o número de bilhete de identidade do (s) representante (s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Instituto da Água (INAG), Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 7.º, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro de referência estratégico nacional (QREN) — POVT

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, Avenida Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa (Piso 7 — sala 6) onde pode ser examinado, ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, desde da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República,* até ao último dia útil anterior ao do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

300334784

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Secretaria Regional de Educação e Cultura
Endereço postal:
Av. Arriaga — Palácio do Governo
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-528
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secretaria Rgional de Educação e Cultura
(SREC), Gabinete do Secretário Regional
À atenção de:
Direcção de Serviços do Sistema de Informação
Telefone:
+351291202666
Correio Electrónico:
dssi@madeira-edu.pt
Fax:
+351291202685
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.madeira-edu.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.madeira-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
Educação
Outra especificação:
Cultura
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de comunicações electrónicas, nomeadamente serviços de Internet e serviços de comunicações de dados, aquisição de serviços conexos e locação de equipamentos conexos para todas as escolas públicas e privadas, de todos os níveis de ensino da RAM, Edifício sede da SREC e restantes organismos tutelados.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços n.º 05
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Região Autónoma da Madeira
Código NUTS: PT300

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Pretende-se constituir a Rede de Comunicações Alargada (WAN) da Secretaria Regional de Educação e Cultura (SREC) da Região Autónoma da Madeira (RAM), recorrendo a serviços de comunicações electrónicos e serviços conexos, para:

a) Ligação à Internet em banda larga de todos os Estabelecimentos de Ensino da RAM e organismos tutelados pela SREC;

b) Ligação em banda larga entre o Datacenter da SREC e alguns organismos tutelados pela SREC;

c) Ligação em banda larga entre o Datacenter da SREC e as escolas de maior dimensão da RAM, que utilizam aplicações alojadas do Datacenter;

d) Ligação em banda larga do Centro de Dados (Datacenter) da SREC à Internet.

e) Implementação de serviços conexos aos serviços de comunicações propostos.

f) Operação, Manutenção, Gestão e Supervisão da Rede de comunicações da SREC.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 64200000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 32400000
Vocabulário principal: 32500000
Vocabulário principal: 72310000
Vocabulário principal: 72500000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim
Devem ser enviadas propostas para:
todos os lotes

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Ligação à internet de todas as escolas e organismos da SREC

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Ligação à internet em banda larga de todos os estabelecimentos de ensino da ram e organismos tutelados pela SREC

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 64200000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 32400000
Vocabulário principal: 32500000
Vocabulário principal: 72310000
Vocabulário principal: 72500000

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 2

Título: Ligação entre o Datacenter da SREC e alguns organismos SREC

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Ligação em banda larga entre o Datacenter da SREC e alguns organismos tutelados pela SREC

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 64200000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 32400000
Vocabulário principal: 32500000
Vocabulário principal: 72310000
Vocabulário principal: 72500000

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 3

Título: Ligação entre o Datacenter da SREC e as escolas da RAM

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Ligação em banda larga entre o Datacenter da SREC e as escolas de maior dimensão da RAM, que utilizam aplicações alojadas do Datacenter

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 64200000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 32400000
Vocabulário principal: 32500000
Vocabulário principal: 72310000
Vocabulário principal: 72500000

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 4

Título: Ligação em banda larga do Centro de Dados da SREC à internet

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Ligação em banda larga do Centro de Dados (Datacenter) da SREC à internet

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 64200000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 32400000
Vocabulário principal: 32500000
Vocabulário principal: 72310000
Vocabulário principal: 72500000

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 5

Título: Serv. comunicações dados, interligação, segurança e internet

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Serviços de comunicações de dados, serviços de interligação e segurança e internet

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 64200000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 32400000
Vocabulário principal: 32500000
Vocabulário principal: 72310000
Vocabulário principal: 72500000

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 6

Título: Serviços conexos

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Serviços conexos — serviço de "Mail Relay"

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 64200000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 72310000
Vocabulário principal: 72500000
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 987000,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não é exigida a prestação de caução
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O preço relativo à prestação dos serviços é pago mensalmente, de acordo com as condições definidas no Caderno de Encargos, mas sem pagamentos antecipados.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Se a adjudicação recair em proposta apresentada por agrupamento, as entidades que o compõem devem, depois de lhe ser notificada a adjudicação, mas antes da celebração do contrato, associar-se juridicamente na modalidade de agrupamento complementar de empresas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no Programa de Concurso
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Encargos aquisição/locação, instalação, exploração — Ponderação: 0,40
Critério: Adequação funcional, tecnológica e de evolução — Ponderação: 0,28
Critério: Níveis de qualidade dos serviços propostos — Ponderação: 0,26
Critério: Prazo de implementação/Plano de trabalho — Ponderação: 0,06
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1/SREC-GS/2008

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 1000,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso poderá ser adquirido na Direcção de Serviços do Sistema de Informação (DSSI) da Secretaria Regional de Educação e Cultura (SREC, sita a Av. Arriaga-Palácio do Governo, 9004-528 Funchal, durante as horas de expediente, devendo o pagamento ser efectuado em numerário, cheque visado passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
DSSI — Secretaria Regional de Educação e Cultura
Av. Arriaga — Palácio do Governo Regional
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só podem intervir os concorrentes e/ou representantes seus devidamente credenciados, no máximo de um.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
a) Os prazos indicados no ponto II.3) do presente anúncio deve contar-se a partir da data de aceitação definitiva do Serviço.
b) A entidade adjudicante reserva-se ao direito de adjudicar parte ou totalidade de cada um dos lotes considerados, a um ou mais concorrentes, sendo que a análise será feita de forma a considerar a proposta economicamente mais vantajosa para a totalidade ou parte do lote em análise. Reserva-se ainda ao direito de não adjudicar parte ou a totalidade de alguns dos lotes a nenhum dos concorrentes.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Secretaria Regional de Educação e Cultura (SREC) — Gabinete do Secretário Regional
Endereço postal:
Av. Arriga — Palácio do Governo
Localidade:
Funchal
Código Postal:
9004-528
País:
Portugal
Correio Electrónico:
gsecretario@madeira-edu.pt
Telefone:
+351291202604
Endereço internet (URL):
www.madeira-edu.pt
Fax:
+351291202609
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de Junho.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Secretaria Regional de Educação e Cultura (SREC) — Gabinete do Secretário Regional
Endereço postal:
Av. Arriga — Palácio do Governo
Localidade:
Funchal
Código Postal:
9004-528
País:
Portugal
Correio Electrónico:
gsecretario@madeira-edu.pt
Telefone
+351291202604
Endereço internet (URL):
www.madeira-edu.pt
Fax
+351291202609

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:15/05/2008

15 de Maio de 2008. — O Chefe de Gabinete, *José Eduardo Magalhães Alves.*

300334395

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva S. A.
Endereço postal:
Rua Zeca Afonso, n.º 2.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
EDIA.
Rua Zeca Afonso, n.º 2, 7800-522, Beja.
À atenção de:
DADR — Direcção de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Telefone:
284315114.
Fax:
284315121.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços para gestão e fiscalização da empreitada de construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do Bloco de Alfundão.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
concelhos de Ferreira do Alentejo e de Alvito, distrito de Beja.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto da presente prestação de serviços é a gestão e fiscalização da empreitada de construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do Bloco do Alfundão, incluindo a coordenação em matéria se segurança e saúde e o acompanhamento ambiental, que se situa nos concelhos de Ferreira do Alentejo e de Alvito, distrito de Beja.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74000000.
Vocabulário complementar: E041.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 679 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 450 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução do contrato, no valor de 5 % do total do contrato, será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos das minutas anexas ao presente programa do concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A prestação de serviços objecto deste concurso é por preço global, para as actividades de gestão, fiscalização e coordenação de segurança e saúde, e por série de preços para a assistência técnica durante o período de um ano após a conclusão dos restantes serviços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que o conjunto possua as condições legais relativas ao exercício da actividade e que satisfaçam no conjunto as condições prevista no ponto no ponto 5.1.do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas concorrentes serão solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta, com as consequências legais inerentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
— Só serão admitidos a concurso os concorrentes:
a) Que possuam o Certificado de Gestor Geral da Qualidade de Empreendimentos de Construção (categoria III), emitido pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (independentemente do valor da classe), nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 310/90, de 1 de Outubro;
b) Da especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipados, que satisfaçam as condições definidas no presente programa de concurso;
c) Que possuam idoneidade e capacidade técnica para a execução da presente prestação de serviços;
d) Que possuam capacidade económica e financeira para a execução dos trabalhos a que se propõem, a avaliar em função da liquidez geral, da autonomia financeira, do grau de cobertura do imobilizado e do capital próprio, bem como do volume global de negócios geral e específico de cada concorrente;
e) Que comprovem ainda possuir experiência, nos últimos três anos, na prestação de serviços da mesma natureza da que é objecto do presente concurso e de valor correspondente a pelo menos 40 % do valor base deste concurso.
Para o efeito entende-se como prestação de serviços da mesma natureza a que tenha integrado a gestão e a fiscalização de empreitadas cujo objectivo tivesse sido a construção de redes de rega, incluindo a construção de estações elevatórias, de reservatórios de regularização, de automação e de telegestão.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos definidos no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos definidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
16/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (*excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 27/06/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 200,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O custo do processo de concurso será de € 200,00, por exemplar, a que acresce o IVA, à taxa legal, devendo o pagamento ser efectuado em dinheiro ou cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 09/07/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 10/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Rua Zeca Afonso, n.º 2.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso da intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual consta o nome e o número do bilhete de identidade do (s) representante (s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No ponto IV.2.1. onde se refere «Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os critérios definidos no Caderno de Encargos» deve ler-se «Programa de Concurso».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15/05/2008.

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

300334921

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253821263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Pavimentação do Caminho Monte da Penide, em Areias de Vilar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

O concurso consiste em estaleiro, movimento de terras, demolições, obras acessórias, drenagem de águas pluviais, pavimentação e sinalização.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Areias de Vilar, Concelho de Barcelos.

Código NUTS

PT112 CONTINENTE NORTE — CAVADO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.23.1 e subcategoria 45.23.12 — Trabalhos de pavimentação de auto-estradas (excepto viadutos), estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base do concurso, excluído o IVA: € 332 192,50.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços com preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vinculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:
*a*1) Os concorrentes deverão ser possuidores de Alvará de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, contendo a classificação da 1.ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
*a*2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de Alvará de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referencia constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos essa portaria relativos:
*b*1) Ao último ano de exercício, ou em alternativa;
*b*2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercícios.
c) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:
*c*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 199 315,50;
*c*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*c*3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — "Preço", com peso 80%;
a) "Preço global", com o peso 60%;
b) "Preço unitário", com o peso 20%;
2 — ?Qualidade técnica da proposta", com peso total 20%;
a) Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra, com o peso de 10%;
b) Plano de trabalhos, com o peso de 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo: CV 351.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 190,86 (IVA incluído, processo completo) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

No prazo previsto no Programa de Concurso.
Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pela Divisão de Obras, na Tesouraria da Câmara Municipal de Barcelos.
Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação, Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação, Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação, Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

300331438

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Batalha**	À atenção de
Endereço **Rua Infante D. Fernando**	Código postal **2440-018**
Localidade/Cidade **Batalha**	País **Portugal**
Telefone **244769110**	Fax **244769114**
Correio electrónico **cmbatalha@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-batalha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Beneficiação do C. M. 1443 — Estrada de Fátima, Torre a Perulheira — reabilitação de pavimentos».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reabilitação do pavimento de um caminho Municipal, com a mesma definição de plataforma e aplicação da respectiva sinalização rodoviária.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estrada de Fátima, Torre a Perulheira (entre as freguesias de São Mamede e R. do Fétal).

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.10.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 190 272,00 euros + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 060 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5 % do valor de adjudicação, na execução do contrato. O Prazo de garantia é de 5 anos contados a partir da data de recepção provisória.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por serie de preços, e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.
O projecto terá como fontes de financiamento o orçamento Camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas haja qualquer vinculo jurídico mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo , em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso — os titulares de alvará de empreiteiro ou construtor, emitido pelo Instituto dos Mercados e Obras Publicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por (INCI, I. P.), que contenha:
a.) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor total da proposta de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro
b) Os não titulares do alvará de empreiteiro ou construtor, emitido pelo (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no anexo VII, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.
b I) Os não titulares alvará de empreiteiro ou construtor, emitido pelo (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos n.ºs 15 e 16 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes — para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da Portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, em qualquer das seguintes situações:
Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa. a afectar à obra devendo um dos técnicos ter a categoria mínima de engenheiro técnico civil e com experiência em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública da mesma índole da obra em concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐

Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 60 %
2 Valia técnica da proposta — 40 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

09/DOM/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 363 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Mediante cheque dirigido ao Tesoureiro da Câmara Municipal da Batalha, ou numerário, ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e pessoas por estes credenciados para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 17:00 Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

300332378

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cascais**	À atenção de **DPE — Departamento de Planeamento Estratégico**
Endereço **Praça de 5 de Outubro, Edifício Tardoz**	Código postal **2754-501**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825272; 214825137**	Fax **214820409**
Correio electrónico **dpe@cm-cascais.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-cascais.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da Rede de Abastecimento de Água à Cidade de Santana no Distrito de Cantagalo em São Tomé e Príncipe.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos postos a concurso incluem a limpeza da captação C3, Remodelação do reservatório R2 com 30 m^3, construção do novo reservatório R3 de 40 m^3, construção do novo reservatório R4 de 80+75 m^3, construção de condutas de distribuição, construção de novos fontanários, construção de marcos de incêndio, fornecimento do Plano de Segurança e Saúde e fornecimento das Telas Finais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Santana no distrito de Cantagalo em São Tomé e Príncipe.

Código NUTS
PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.12.20-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 257.468,79 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta e nove cêntimos) não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 165 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:

(*i*) Liquidez Geral — 110 %;
(*ii*) Autonomia Financeira — 15 %.

(*c*) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

(*i*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado em 19) do anexo I ao programa do concurso, isto é, (€ 154 000,00 — 60 % do valor base da obra);
(*ii*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
(*iii*) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do Programa do Concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
(1)
(*i*) A classificação como empreiteiro geral de Obras de urbanização (de acordo como estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) na 2.ª Categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
(*ii*)A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
(2)
As 2.ª subcategorias da 5.ª categoria e 1.ª categoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitidos pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo InCI, contendo as autorizações referidas no n.º 7 do Anexo I do Programa de Concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do Anexo I constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do Programa de Concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a1);
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo InCI, contendo as autorizações referidas no n.º 7 do Anexo I do programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:

*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do Anexo I constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com o ponto 15.3 do Programa de Concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio.
*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais
importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Menor preço global da empreitada (90%).
2 — Menor prazo de execução da empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proposta n.º 586/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: *a*) Em papel € 191,82 (acrescido de IVA, à taxa legal em vigor);
b) Em suporte informático € 24,79 € (acrescido de IVA, à taxa legal em vigor)
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente da Tesouraria (horário contínuo das 9 às 16 horas), podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐3 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Departamento de Planeamento Estratégico, Praça de 5 de Outubro, Edifício Tardoz, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A. No ponto 11 da alínea *i*) A – Caracterização da empreitada, das cláusulas técnicas especiais do caderno de encargos, prevê-se que o prazo máximo para execução dos trabalhos será de 120 dias de calendário, ou o prazo de 165 dias de calendário diminuído do número de dias de calendário gastos no transporte de materiais para São Tomé e Príncipe.
B. Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:

a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 60 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;
b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300334621

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castro Marim**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua do Dr. José Alves Moreira, 10**	Código postal **8950-138**
Localidade/Cidade **Castro Marim**	País **Portugal**
Telefone **281510740**	Fax **281510743**
Correio electrónico **expediente@cm-castromarim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castromarim.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Requalificação do Espaço Público de Almada D'Ouro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada tem como objectivo contribuir para a valorização e enquadramento do espaço público do aglomerado de Almada D'Ouro.
A obra consiste genericamente em: repavimentação dos arruamentos utilizando em duas ruas principais a calçada irregular de xisto e as restantes com blocos pré-fabricados de betão; Recuperação/execução de elementos construídos (fontes, muretes, escadas, bancos); Plantação de 7 árvores (oliveiras); Drenagem pluvial, preponderantemente do tipo misto (superficial/subterrâneo), através de caleiras e colectores pluviais; A rede de distribuição em baixa tensão será enterrada; A iluminação pública será reformada, com a introdução de 62 candeeiros; Será construída uma rede de condutas de telecomunicações, que permitirá posteriormente à Portugal Telecom eliminar a infraestrutura aérea existente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Almada D'Ouro — Castro Marim.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 508 169,61, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 10 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCl);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCl que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria N. 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCl, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º s 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará previsto na alínea a) deve conter:
a) A 8.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de da obra se enquadra.
b) As 1.ª e a 7.ª Subcategorias da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
Os critérios a utilizar para a comprovação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes são os especificados no n.º 19 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Dec. Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo recibo e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director Técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70%
2 — Valia Técnica da Proposta — 20%
2.1 — Plano de Trabalhos — 50%
2.2 — Plano de Equipamento — 30%
2.3 — Plano de Mão-de-Obra — 20%
3 — Prazo de Execução — 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 19/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 359, acrescido de IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade adjudicante, contra pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castro Marim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castro Marim reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a obra no caso de não obter co-financiamento para o efeito.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Filomena Pascoal Sintra.*

300333666

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castro Marim**	À atenção de **Ex.mo Senhor Presidente da Câmara**
Endereço **Rua José Alves Moreira, 10**	Código postal **8950-138**
Localidade/Cidade **Castro Marim**	País **Portugal**
Telefone **281510740**	Fax **281510743**
Correio electrónico **expediente@cm-castromarim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castromarim.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do espaço público da Foz de Odeleite.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem como objectivo contribuir para a valorização e enquadramento da zona central do espaço público do aglomerado de Foz de Odeleite.
A obra consiste genericamente em: repavimentação dos arruamentos utilizando primordialmente a calçada irregular de xisto, travada por quadrículas de 1,50 m de lado, de blocos também de xisto; recuperação/execução de elementos construídos (muros, escadas, escadas rampeadas); drenagem pluvial, preponderantemente do tipo superficial, através de caleiras, sendo que, na parte baixa da povoação será do tipo subterrâneo; a rede de distribuição em baixa tensão será enterrada; a iluminação pública será reformada, com a introdução de 73 candeeiros; será construída uma rede de condutas de telecomunicações que permitirá, posteriormente, à Portugal Telecom eliminar a infra-estrutura aérea existente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Foz de Odeleite — Castro Marim.

Código NUTS

PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 378 902,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐8 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCl);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCl que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria N. 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCl, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará previsto na alínea *a*) deve conter:
a) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de da obra se enquadra.
b) As 1.ª e a 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
Os critérios a utilizar para a comprovação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes são os especificados no n.º 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director Técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %;
2 — Valia Técnica da Proposta — 20 %:
2.1 — Plano de Trabalhos — 50 %;
2.2 — Plano de Equipamento — 30 %;
2.3 — Plano de Mão-de-Obra — 20 %;
3 — Prazo de Execução — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 18/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 263,00 acrescido de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade adjudicante, contra pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castro Marim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castro Marim reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a obra no caso de não obter co-financiamento para o efeito.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Filomena Pascoal Sintra.*

300335148

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Municipio da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐6☐0

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para os circuitos especiais de transporte escolar do concelho da Covilhã para o ano lectivo 2008-2009.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Adjudicação de 24 circuitos especiais de transporte escolar: F1: Aldeia S. Francisco Assis-EB1 Barroca Grande; F2: Relvas-EB1 Ourondo; F3: Quinta do Casal-EB2/3 do Paul; F5: Casal S. Teresinha-EB1 S. Jorge da Beira; F6: Minas da Panasqueira-EB1 São Jorge da Beira; F7: Quinta da Caravela/Penesinhos-EB2/3 do Paul; F8: Casal S. Teresinha/Pereiro-Sobral S. Miguel; F9: EB1 Sobral S. Miguel-EB2/3 do Paul; F10: EB1 Paul-EB2/3 Paul; F11: EB1 Barroca Grande-EB2/3 Paul; F12: Belozezere-EB2/3 Tortosendo;F13: Quinta Ribeira dos Fornos/Quinta Laia/Ribeira Maceira-EB1 Largo da Feira e EB1 Montes Herminios; F14: Montes Herminios/Pedra dos Amores-ES3 Quinta Palmeiras e EB2 Pêro da Covilhã; F15: Monte Serrano/Quinta Povoa/Quinta Rasas-EB1 do Ferro; F16: Castanheiras/Quintas da Serra-EB1 Peraboa; F17: Caminho da Canada/Covelo-EB1 Rodrigo; F18: Cortes do Meio (Bouça)-ES/3 Quinta das Palmeiras; F19: Teixoso/Rua de Mateus Fernandes-ES/3 Quinta das Palmeiras; F20: Ferro/Tortosendo-EBI S. Domingos; F21: Quinta Espertaleiro/Urbanização Nogueiras-EB1 Ciclo do Teixoso; F22: Quinta da França/Quinta Nova-EB1 do Teixoso; F23: Quinta Vinha da Serra-EB1 do Teixoso; F24: Aldeia do Souto/Quinta Ameirinha/Quinta da Boneca-Eb2/3 Teixoso e F25: Quinta do Salgueiral/Quinta Vinha da Serra-EB2/3 do Teixoso, conforme caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Covilhã.

Código NUTS

PT16A — Continente Centro — Cova da Beira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	60.11.50.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	60.11.60.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção I, Divisão 60, grupo 60.2, classe 60.22, categorias 60.22.1, 60.23.1, subcategorias 60.22.11 e 60.23.11.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐01 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % (cinco por cento) do preço total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento pelo orçamento anual do Município da Covilhã e os pagamentos efectuados mediante facturas mensais, conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração sob compromisso de honra; documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social; declaração comprovativa da situação tributária regularizada emitida pela Repartição de Finanças do domicilio ou sede.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Declarações contendo indicação do equipamento (viaturas) e suas caracteristicas, alvarás/licenças, titulos de propriedade/livretes e seguros; declaração do pessoal a utilizar nos circuitos; documentos comprovativos das habilitações ou autorizações profissionais; cópia da carteira de aptidão profissional para transporte de crianças; documento comprovativo de inspecção médica.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro e Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60 %.
2 — Condições de transporte — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de concurso n.º 67/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 33,00 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Mediante numerário, transferência bancária, ou cheque emitido a favor do Município da Covilhã.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Secção de Compras e Concursos — Município da Covilhã — Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: O prazo de duração do contrato é o correspondente ao ano lectivo 2008-2009.
Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das clausulas do caderno de encargos.
A execução dos circuitos deverá ser feita de acordo com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro e Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

300333803

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Municipio da Covilhã
Endereço postal:
Praça do Município
Localidade:
Covilhã
Código postal:
6200-151
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento de Administração Geral, Finanças e Património — Divisão de Administração Geral
À atenção de:
Secção de Compras e Concursos
Telefone:
275330600
Correio Electrónico:
compras@cm-covilha.pt
Fax:
275330622
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-covilha.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.cm-covilha.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, publicita-se que foram prestados esclarecimentos, do concurso público internacional para a contratação de *leasing* imobiliário, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 23 de Abril de 2008, e *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º 2008/S 76-103069, de 18 de Abril de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/05/2008

15 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

300334435

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa Direcção Municipal de Projectos e Obras Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras — Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais**	À atenção de **Eng.º José Silva Ferreira Arq.ª Ana Paula Marques Dr.ª Isabel Santos Camacho**
Endereço **Campo Grande, 13, rés-do-chão, 6.º e 7.º**	Código postal **1700-087**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217806100**	Fax **217806190**
Correio electrónico **dlepc@cm-lisboa.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-lisboa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a Execução da Empreitada n.º 16/05/DMAEV/DMAU/DGC — «Muros de Contenção no Cemitério do Alto de São João» — Proc. 9/CP/DEPSO/ND/2006.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Muros de contenção no Cemitério do Alto de São João;
Lisboa;
Preço base do concurso: € 452 449,50, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cemitério do Alto de São João, em Lisboa.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.26.26.20-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa.
A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.os 6 e 15, todos do programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deverá conter:
a) A 6.ª subcategoria da 5.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 1.ª e 2.ª subcategorias da 1.ª categoria, e as 2.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1; 6.2;6.3; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor da Proposta: 80 %;
2 — Prazo de Execução: 10 %;
3 — Qualidade Técnica da proposta: 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 9/CP/DEPSO/ND/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 34,31. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro chefe do Município de Lisboa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27/06/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Campo Grande, 13, rés-do-chão, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da obra referido no ponto II.3 do presente anúncio é um prazo máximo.

O processo de concurso encontra-se patente para consulta das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

O horário referido no ponto IV.3.3 para a recepção das propostas é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, nos termos do ponto i do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento, *Ana Paula Marques.*

300335189

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Loures.
Código postal:
2674-501.
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centros escolares tipo DREL 8 salas EB1 + 3 salas JI Quinta do Coventinho — Santo António dos Cavaleiros e Via Rara — Santa Iria de Azóia Concepção/Execeução.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Loures.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Adjudicação da elaboração dos projectos de execução e consequente construção de «Dois Centros Escolares do tipo/DREL com 8 salas de EB1 + 3 salas de JI na Quinta do Conventinho — Santo António dos Cavaleiros e Via Rara — Santa Iria de Azóia», nos termos do programa base concursado, do projecto base de arquitectura patenteado, da caracterização geológica e geotécnica fornecida para o lote de terreno da parcela localizada na Quinta do Conventinho e estudo geológico e geotécnico do lote de terreno corresponde à parcela localizada em Via Rara.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45214200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Sim.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 6 000 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso.
A 1.ª subcategoria da 1.ª ou categoria, ou a 2.ª subcategoria da 1.ª categoria no valor global da proposta, consoante a solução modular apresentada, seja em betão ou em estrutura metálica;
As 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª, subcategorias da 4.ª categoria e as 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Qualidade Técnica da Proposta — Ponderação: 0.60.
Critério: Preço — Ponderação: 0.25.
Critério: Prazo — Ponderação: 0.15.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1376/DOM.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/06/2008.

Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 16,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dezasseis euros e cinquenta cêntimos a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor, e só serão executadas para posterior entrega, após recepção do pedido por escrito e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento para fornecimento em suporte digital vinte e dois euros a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor, e só serão executadas para posterior entrega, após recepção do pedido por escrito e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento para fornecimento em suporte papel.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/08/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala reuniões do Departamento de Obras Municipais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/05/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures.
Endereço postal:
Avenida das Descobertas, 15, 6.º-E,
Localidade:
Infantado/Loures,
Código postal:
2670-383.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Equipamentos Colectivos.
Telefone:
219849837.
Correio electrónico:
dec@cm-loures.pt.
Fax:
219823440.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures.
Endereço postal:
Avenida das Descobertas, 15, 6.º-E.
Localidade:
Infantado/Loures.
Código postal:
2670-383.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Equipamentos Colectivos.
Telefone:
219849837.
Correio electrónico:
dec@cm-loures.pt.
Fax:
219823440.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures.
Endereço postal:
Rua de Capitão Salgueiro Maia, lote 10, Urbanização do Marzagão.
Localidade:
Loures.
Código postal:
2674-501.
País:
Portugal.
À atenção de:
Secção de Expediente.
Fax:
219820084.

15 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

300330522

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Praça da República
Localidade:
Loures
Código postal:
2670-501
País:
Portugal
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centros Escolares Tipo / DREL 8 salas EB1+3 salas JI Quinta das Mós – Camarate e Quinta da Fonte Santa – Loures – Concepção / Execução
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Concepção e execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Loures
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Adjudicação da elaboração dos projectos de execução e consequente construção de dois Centros Escolares Tipo / DREL 8 salas EB1+3 salas JI Quinta das Mós – Camarate e Quinta da Fonte Santa – Loures, nos termos do programa base concursado, do projecto base de arquitectura patenteado, da caracterização geológica e geotécnica fornecida.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45214200
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 6 000 000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ver programa de concurso e caderno de encargos
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Ver programa de concurso e caderno de encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ver programa de concurso e caderno de encargos

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso
A 1.ª subcategoria da 1.ª ou categoria, ou a 2ª subcategoria da 1ª categoria no valor global da proposta, consoante a solução modular apresentada, seja em betão ou em estrutura metálica;
As 5ª e 8.ª subcategorias da 1.ªcategoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª, subcategorias da 4.ª categoria e as 11ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver Programa de Concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver Programa de Concurso

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver Programa de Concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Qualidade Técnica da Proposta - Ponderação: 0.60
Critério: Prazo - Ponderação: 0.25
Critério: Preço - Ponderação: 0.15

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1377 / DOM

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 17/06/2008
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 16,50
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Dezasseis euro e cinquenta cêntimos a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor, e só serão executadas para posterior entrega, após recepção do pedido por escrito e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento para fornecimento em suporte digital.
Vinte e dois euro a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor, e só serão executadas para posterior entrega, após recepção do pedido por escrito e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento para fornecimento em suporte papel.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 06/08/2008

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 07/08/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Sala de Departamento de Obras Municipais

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

15/05/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Av das Descobertas n.º 15 6.º E
Localidade:
Infantado / Loures
Código Postal:
2670-383
País:
Portugal
À atenção de:
Divisão de equipamentos Colectivos
Telefone
219849837
Correio Electrónico:
dec@cm-loures.pt
Fax
219823440

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Av das Descobertas n.º 15 6.º E
Localidade:
Infantado / Loures
Código Postal:
2670-383
País:
Portugal
À atenção de:
Divisão de equipamentos Colectivos
Telefone
219849837
Correio Electrónico:
dec@cm-loures.pt
Fax
219823440

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote 10 - Urbanização do Marzagão
Localidade:
Loures
Código Postal:
2674-501
País:
Portugal
À atenção de:
Secção do Expediente
Fax
219820084

15 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *João Pedro Domingues.*

300331502

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Portimão**	À atenção de **Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo**
Endereço **Largo do 1.º de Maio**	Código postal **8500-538**
Localidade/Cidade **Portimão**	País **Portugal**
Telefone **282480400**	Fax **282480407**
Correio electrónico **dtpu@cm-portimao.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Execução da Rotunda da V3.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Portimão.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Preço Base: € 296 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐4 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Apresentação de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos serão feitos pela Câmara Municipal de Portimão mediante a elaboração de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Nos termos do n.º 9 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Nos termos do n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Nos termos do n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Nos termos do n.º 15 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150 Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

No acto de entrega do processo ou contra reembolso se o processo for enviado à cobrança. Neste caso acresce o valor dos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só podem intervir no Acto Público de Abertura de Propostas os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Portimão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Ao custo do processo acresce o IVA à taxa legal em vigor.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

300331032

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de S. João da Madeira**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Avenida da Liberdade**	Código postal **3701-956**
Localidade/Cidade **S. João da Madeira**	País **Portugal**
Telefone **256200200**	Fax **256200239**
Correio electrónico **geral@cm-sjm.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-sjm.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Rua dos Combatentes da Grande Guerra – Requalificação Urbana

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos consistem nas artes de demolições, movimento de terras, construção de muros em betão armado, redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, pavimentações, rede electrica, zonas ajardinadas, e sinalização.
Preço base do concurso: 400.000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua Combatentes da Grande Guerra S. João da Madeira

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% (cinco por cento) do valor de adjudicação. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Das receitas próprias do município através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de S. João da Madeira.
A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, com sujeição a regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas poderão concorrer as Empresas que se encontrem nas condições estabelecidas na Lei e no Processo de Concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:
a) 1.ª Subcategoria da 2ª Categoria, na Classe correspondente ao valor global da proposta;
b) 1ª Subcategoria da 1ª Categoria na Classe correspondente ao valor a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na Cláusula 6.3. do Programa do Concurso;
c) 6ª, 8ª, 9ª e 11.ª Subcategorias da 2ª Categoria na Classe correspondente ao valor a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na Cláusula 6.3. do Programa do Concurso;
d) 1ª Subcategoria da 4ª Categoria, na Classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na Cláusula 6.3. do Programa de Concurso.
e) 1ª e 2ª Subcategoria da 5ª Categoria, na Classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na Cláusula 6.3. do Programa de Concurso.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, IP que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros, aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº 1 do Anexo I à Portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, IP, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos Concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no Anexo II à Portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no artigo 15º do Programa de Concurso.
No caso de associação de empresas, o líder do consórcio, terá de ser possuidor da autorização exigida na alínea a) do ponto 6.2 do artigo 6º do Programa de Concurso. Os restantes membros do consórcio terão de possuir no seu conjunto todas as autorizações descritas nas alíneas b), c) e d), descritas no ponto 6.2 do artigo 6º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base do quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, cumulativamente e no mínimo, apresente os valores previstos nessa portaria.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Informações e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios;
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço (P) - 70 %;
2 - Qualidade técnica da proposta (QTP) – 30 %;

2 - a) Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa (MD) - 45%;
2 - b) Programa de trabalhos (PRT) - 55%;
2 - b.1) Plano de trabalhos (PT) - 30%;
2 - b.2) Plano de mão-de-obra (PMO) - 35%;
2 - b.3) Plano de equipamento (PE) - 35%;

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Rua dos Combatentes da Grande Guerra – Requalificação Urbana

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 150,00 +IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

a) O pagamento será efectuado na tesouraria da Câmara Municipal;
b) Se for solicitado o envio do processo de concurso à cobrança, ao custo do mesmo será acrescido o valor dos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público podendo intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/06/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal, Avenida da liberdade, 3701-956 S. João da Madeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

15/05/2008. — O Director Departamento Obras Municipais, *José Maria de Castro Ferreira.*

300331762

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Municipio de Torres Novas.
Endereço postal:
Rua de General António César de Vasconcelos Correia.
Localidade:
Torres Novas.
Código postal:
2350-421.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento.
À atenção de:
Departamento Administrativo e Financeiro.
Telefone:
249839430.
Correio electrónico:
geral@cm-torresnovas.pt.
Fax:
249811780.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-torresnovas.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Locação Financeira.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua de General António César de Vasconcelos Correia.
Código NUTS: PT16C.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso Público para uma operação de leasing.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 66140000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Em conformidade com o discriminado no artigo 1.º do caderno de encargos, sendo o valor estimado da operação de 211.343,67.
Valor estimado, sem IVA: 211.343,67.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 1 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não é exigido qualquer documento.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 29/2008/Aprov.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 16/06/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/07/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/07/2008.
Hora: 17:30.
Lugar:
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Torres Novas.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
São autorizados a intervir no acto público do concurso representantes legais das empresas presentes a concurso, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/05/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Municipio de Torres Novas.
Endereço postal:
Rua de General António César de Vasconcelos Correia.
Localidade:
Torres Novas.
Código Postal:
2350-421.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento.
À atenção de:
Secção de Expediente Geral e Arquivo.
Telefone:
249839430.
Correio electrónico:
geral@cm-torresnovas.pt.
Fax:
249811780.
Endereço internet (URL):
www.cm-torresnovas.pt.

14 de Maio de 2008 - O Presidente, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

300329779

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Vila Nova de Gaia.
Endereço postal:
Rua de Álvares Cabral.
Localidade:
Vila Nova de Gaia.
Código postal:
4400-017.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/08/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Auditório da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Concessão do Serviço Público de Gestão e Exploração do Complexo Funerário Municipal.
Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, torna-se público que o prazo para a entrega de propostas para o concurso acima identificado foi prorrogado até ao dia 11 de Agosto de 2008, pelas 17:00 horas.
O acto público de abertura de propostas terá lugar no dia 12 de Agosto de 2008, pelas 10:00 horas no Auditório da Assembleia do Município de Vila Nova de Gaia.
O anúncio de abertura foi publicado no Diário da República 2.ª série n.º 66 de 3 de Abril de 2008, com a referência 300144466 e Jornal Oficial da União Europeia 2008/S 62 — 084086 de 29 de Março de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/05/2008.

15 de Maio de 2008. — A Directora do Departamento de Compras e Aprovisiona, *Lurdes Coutinho.*

300330928

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Jardim-de-Infância de Chãos Velhos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
A empreitada contempla a demolição do pré-fabricado existente e construção de um novo edifício com duas salas de aula, salão polivalente, sala de professores e instalações sanitárias, bem como os arranjos exteriores no espaço envolvente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Arcozelo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

€ 280 000, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

O concorrente deverá ser portador de Alvará de Construção contendo as seguintes autorizações: Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional ou 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor das propostas, 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos específicos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%

Qualidade Técnica da Proposta — 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 5/0 6/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300, acrescido de IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3/0 7/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/07/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

300331284

EDUCA — EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS DE SINTRA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EDUCA - Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, E.M.
Endereço postal:
Rua Quinta do Recanto - Edificio Municipal
Localidade:
Mem Martins
Código postal:
2725-234
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Rua Quinta do Recanto - Edificio Municipal
fax: 219227429
À atenção de:
EDUCA, E.M.
Telefone:
219227410
Correio Electrónico:
educa@mail.telepac.pt
Fax:
219227429
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.educa.com.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro
Entidade Empresarial Local
Educação

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional para o fornecimento diário de refeições em refeitórios escolares, nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância do Concelho de Sintra, na totalidade dos grupos constantes dos mapas anexos ao programa do caderno de encargos (Anexo A - grupo de escolas), em conformidade com o estipulado no programa de concurso e no caderno de encargos

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços nº 17
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
O local de prestação de fornecimento do serviço objecto do concurso é em cada um dos refeitórios constantes do Anexo A do programa de concurso, abrangendo todo o concelho de sintra. O serviço começa no inicio do ano lectivo de 2008/2009 (dia 1 de Setembro de 2008) e termina em 31 de Dezembro de 2008. O contrato a celebrar poderá vir a ser renovado por acordo das partes, nos termos da alinea g) do n.º1 do art.º 86º do Decreto -Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, até 31 de Agosto de 2009.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Fornecimento anual de cerca de 2.318.349 refeições, conforme anexo A (grupos de escolas) ou seja, cerca de 772.783 refeições, até 31 de Dezembro de 2008, e de 1.545.566 até 31 de Agosto de 2009, nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância do Concelho de Sintra

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 55510000
Vocabulário complementar: E002

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme o Anexo A do Programa de Concurso.
A quantidade previsivel de refeições a fornecer na totalidade das escolas é a constante do Anexo A do Programa de Concurso, ou seja, cerca de 772.783 refeições de 1 de Setembro até 31 de Dezembro de 2008, e de 1.545.566 de 1 de Janeiro até 31 de Agosto de 2009. Os concorrentes só poderão candidatar-se ao fornecimento de refeições na totalidade dos grupos de escolas constantes do Anexo A do Caderno de Encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/09/2008 Conclusão em 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantia do pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento com exclusão do IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme o previsto no Caderno de Encargos do concurso, parte I cláusula juridica artigo 5.º

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

É permitida a apresentação de proposta por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma juridica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Alineas a), b) do n.º1 do art.º 10.º do Programa de Concurso e Art.º 33 do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Alineas a), b) e c) do n.º2 do Art.º 10.º do Programa de Concurso e Art.º 35 do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Alineas a), b), c), d), e) e f) do n.º3 do Art.º 10.º do Programa de Concurso e Art.º 36 do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Qualidade e mérito técnico do serviço - Ponderação: 40

Critério: Composição e diversidade de ementas - Ponderação: 35

Critério: Preço - Ponderação: 25

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público 4/2008

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 07/07/2008

Hora: 17 :00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 500,00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou numerário

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 07/07/2008

Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 08/07/2008

Hora: 09 :00

Lugar:

Sede da EDUCA, E.M., sita no Edificio Municipal, Rua Quinta do Recanto

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O serviço começa no inicio do ano lectivo de 2008/2009 (dia 1 de Setembro de 2008) e termina em 31 de Dezembro de 2008. O contrato a celebrar poderá vir a ser renovado por acordo das partes, nos termos da alinea g) do n.º1 do art.º 86º do Decreto -Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, até 31 de Agosto de 2009.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

15/05/2008

15 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Luis dos Santos Canelas.*

300332248

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
IGESPAR, I. P.
Endereço postal:
Palácio Nacional da Ajuda
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1349-021
País:
Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 02/06/2008

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação à data da abertura das propostas do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008 — Provedoria de Justiça — Moradia Área 5 — Ampliação — Rua Pau da Bandeira, n.º 9, em Lisboa.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/05/2008

15 de Maio de 2008. — O Director, *Elísio Summavielle.*

300333536

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Viseu**	À atenção de **Secção de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3514-501**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232427427**	Fax **232427472**
Correio electrónico **obrasmunicipais@cmviseu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viseu.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esclarece-se que foi adicionado ao processo de concurso uma memória descritiva, que vai substituir as folhas numeradas de 210 a 212.

Estes elementos foram remetidos a todos os concorrentes que levaram processo de concurso.

Esta rectificação refere-se ao anúncio de abertura de procedimento publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83 de 29 Abril de 2008, referente à empreitada de Remodelação da Avenida Alberto Sampaio.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Ruas.*

300334249

PARTE J

ASSOCIAÇÃO O JARDIM DO OLEIRO

Anúncio (extracto) n.º 3612/2008

Que por escritura de vinte e dois de Agosto de dois mil e sete, lavrada de folhas oitenta e cinco a folhas oitenta e seis, do livro de notas para escrituras diversas número C — setenta e oito, do Cartório Notarial de Almada, de Maria Luísa Elvas a cargo da Notária, Licenciada Maria Luísa Vieira Elvas da Silva, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua Carvalho Freirinha n.º53, 3.º esquerdo, freguesia da Caparica, concelho de Almada.

1 — A Associação tem por objecto:

1.1 — Todos os objectivos que promovam a educação, a formação e o desenvolvimento integral do ser humano, nomeadamente:

a) De crianças e jovens em risco/perigo, na defesa incondicional dos seus direitos, difundindo-os e velando pelo respeito da sua aplicação;

b) Da família ajudando-a a reforçar o seu papel na educação e formação pessoal dos filhos;

1.2 — Prevenir situações de risco social através da intervenção precoce junto das famílias com menos recursos e, em particular, das famílias monoparentais;

1.3 — Afirmar-se e acreditar-se como força social para o exercício dos direitos e prerrogativas consagrados na Constituição da República e na Convenção da ONU sobre os direitos da Criança e Família;

1.4 — Desenvolver inter-relacionamento com a família, cultural e social no âmbito da Educação, Formação e Boas Práticas;

1.5 — Exercer qualquer actividade que contribua para a melhoria da qualidade de vida das crianças, dos jovens e das suas famílias;

1.6 — Apoiar crianças jovens e famílias sujeitas a discriminação na efectivação dos seus direitos.

2 — São órgãos da Associação:

2.1 — A Assembleia Geral, a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

2.2 — A Direcção é o órgão de Administração e representação da Associação e é constituída por sete membros, um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro sendo os restantes denominados por vogais.

3 — A Associação obriga-se em todos os seus actos e contratos, pela assinatura do Presidente.

4 Admissão:

4.1 A admissão de sócios honorários e benfeitores é feita por proposta aprovada em Assembleia Geral. A iniciativa da proposta é feita pela Direcção.

4.2 — A admissão dos associados depende de proposta a apresentar pelo candidato, na qual deve constar: o nome, data de nascimento, estado civil, profissão, residência e assinatura do proponente, tratando-se de pessoa singular; a denominação, sede, número fiscal de contribuinte bem como o nome e assinatura do legal representante, tratando-se de pessoa colectiva de direito privado; a denominação, sede e tutela de que depende, nome e assinatura do legal representante tratando-se de pessoas colectivas de direito público. As propostas são apresentadas à Direcção, que decide admitir ou rejeitar a candidatura no prazo máximo de três meses, considerando-se esta aceite se não for comunicada qualquer decisão decorrido o prazo máximo.

5 — Exclusão da qualidade de associado e sanções disciplinares.

5.1 — Perde a qualidade de associado quem:

a)- Voluntariamente peça por escrito à Associação que cesse essa qualidade, cabendo à Direcção deferir o pedido apresentado no prazo 30 dias;

b) Mediante deliberação da Direcção, ratificada em Assembleia Geral, falte ao cumprimento dos seus deveres de associado, nomeadamente, pelo não pagamento das quotas de acordo com o estipulado, ou que por actos dolosos morais ou materiais, prejudiquem os interesses e bens da Associação;

5.2 — O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à associação, não tem o direito de pedir a devolução das quotizações que haja pago e perde o direito ao património social, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da Associação.

5.3 — As sanções disciplinares aplicáveis a todos os associados que infringem os seus deveres são:

a) repreensão registada e ou suspensão dos seus direitos até 180 dias, as quais são da competência da Direcção, com admissibilidade de recurso para a Assembleia Geral;

b) aplicação da medida de exclusão, nos casos de maior gravidade, a qual é da exclusiva competência da Assembleia Geral.

É certidão, que fiz extrair e está conforme.

9 de Maio de 2008. — Por delegação de poderes da Notária, *Maria da Luz Marques Andrade.*

300317555

TOTTA — CRÉDITO ESPECIALIZADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balanço n.º 49/2008

Sede: Rua da Mesquita, 6, 1070-238 Lisboa.

Capital social: € 34 562 675.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 07976.

Contribuinte n.º 502598042.

Balanço NCA (Contas Individuais) em 31 de Março de 2008

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 – 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 243,99		3 243,99	3 462,98
Disponibilidades em outras instituições de crédito	114 062,58		114 062,58	7 594,27
Crédito a clientes	2 228 800 788,65	2 587 150,41	2 226 213 638,24	1 904 593 180,65
Activos não correntes detidos para venda	5 566 778,28	545 131,88	5 021 646,40	3 931 657,80
Propriedades de investimento	0,00		0,00	329 255,37
Outros activos tangíveis	5 274 160,40	1 178 530,64	4 095 629,76	4 189 978,27
Activos intangíveis	1 047 200,93	733 206,35	313 994,58	304 932,50
Activos por impostos correntes	2 278,57		2 278,57	3 681,33
Activos por impostos diferidos	3 028 073,76		3 028 073,76	1 982 783,01
Outros activos	18 647 126,21	1 086 520,21	17 560 606,00	8 805 390,85
Total do activo	2 262 483 713,37	6 130 539,49	2 256 353 173,88	1 924 151 917,03

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 – 2	
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	1 975 407 869,68		1 975 407 869,68	1 663 814 974,16
Provisões	21 361 661,60		21 361 661,60	18 208 581,21
Passivos por impostos correntes	6 188 380,16		6 188 380,16	5 214 303,26
Passivos por impostos diferidos	198 899,22		198 899,22	290 011,80
Outros passivos subordinados	63 137 258,86		63 137 258,86	18 143 787,62
Outros passivos	58 142 293,02		58 142 293,02	77 435 444,61
Total do passivo	2 124 436 362,54	0,00	2 124 436 362,54	1 783 107 102,66
Capital				
Capital	34 562 675,00		34 562 675,00	34 562 675,00
Reservas de reavaliação	0,00		0,00	758 102,92
Outras reservas e resultados transitados	90 046 246,42		90 046 246,42	98 462 916,13
Resultado do exercício	7 307 889,92		7 307 889,92	7 261 120,32
Total do capital	131 916 811,34	0,00	131 916 811,34	141 044 814,37
Total do passivo + capital	2 256 353 173,88	0,00	2 256 353 173,88	1 924 151 917,03
# 942 — Operações cambiais e Instrumentos derivados	0,00			0,00
# 995 — Contratos com recurso — facturas não financiadas	92 577 230,52			78 300 720,28

31 de Março de 2008. — Pela Administração, *Francisco Lufinha.* — O Director de Contabilidade e Reporting, *Nuno Pinto Pereira.*

300330385

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750